

ANAIS DE ARTIGOS

V SIMPÓSIO

INTERNACIONAL

DIÁLOGOS NA

CONTEMPORANEIDADE

TRANS: GÊNERO,
CULTURA E SUBJETIVIDADE

11 A 15/09/17

UNIVATES

LAJEADO/RS

REALIZAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO



CENTRO DE CIÊNCIAS
HUMANAS E SOCIAIS



APOIO



Fernanda Pinheiro Brod
Leonel Jose de Oliveira
Margarita Rosa Caviria Mejía
Tania Micheline Miorando
(Orgs.)

**Anais de artigos do
V Simpósio Internacional
Diálogos na Contemporaneidade:
trans - gênero, cultura e subjetividade**

1ª edição

 EDITORA
UNIVATES

Lajeado, 2017



Universidade do Vale do Taquari - Univates

Reitor: Prof. Me. Ney José Lazzari

Vice-Reitor e Presidente da Fuvates: Prof. Dr. Carlos Cândido da Silva Cyrne

Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação: Profa. Dra. Maria Madelena Dullius

Pró-Reitor de Ensino: Prof. Dr. Carlos Cândido da Silva Cyrne

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional: Profa. Dra. Júlia Elisabete Barden

Pró-Reitor Administrativo: Prof. Me. Oto Roberto Moerschbaecher



Coordenação e Revisão Final: Ivete Maria Hammes

Editoração: Marlon Alceu Cristófoli

Capa: AECOM - Agência Experimental de Comunicação da Univates

Conselho Editorial da Editora Univates

Titulares

Adriane Pozzobon

Marli Teresinha Quartieri

Rogério José Schuck

Fernanda Cristina Wiebusch Sindelar

Suplentes

Fernanda Rocha da Trindade

Ieda Maria Giongo

João Miguel Back

Alexandre André Feil

Avelino Talini, 171 – Bairro Universitário – Lajeado – RS, Brasil

Fone: (51) 3714-7024 / Fone/Fax: (51) 3714-7000

editora@univates.br / <http://www.univates.br/editora>

S612 Simpósio Internacional Diálogos na Contemporaneidade (5.: 2017 : Lajeado, RS)

Anais de artigos do V Simpósio Internacional Diálogos na Contemporaneidade: trans - gênero, cultura e subjetividade, 11 a 15 de setembro de 2017, Lajeado, RS / Fernanda Pinheiro Brod [et al.] (Orgs.) - Lajeado: Editora da Univates, 2017.

310 p.:

ISBN 978-85-8167-231-1

1. Cibercultura 2. Internet 3. Anais

CDU: 316.77

Catálogo na publicação – Biblioteca da Univates

**AS OPINIÕES E OS CONCEITOS EMITIDOS, BEM COMO A EXATIDÃO,
ADEQUAÇÃO E PROCEDÊNCIA DAS CITAÇÕES E REFERÊNCIAS,
SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES.**

V S I M P Ó S I O
I N T E R N A C I O N A L
D I Á L O G O S N A
C O N T E M P O R A N E I D A D E

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO



CENTRO DE CIÊNCIAS
HUMANAS E SOCIAIS



Coordenadores do Evento

Fernanda Pinheiro Brod
Leonel Jose de Oliveira
Margarita Rosa Gaviria Mejía

Comissão Organizadora

Alice Krämer Iorra Schmidt
Cristiano Bedin da Costa
Daniel Granada da Silva Ferreira
Flávio Roberto Meurer
Leonel Jose de Oliveira
Márcia Solange Volkmer
Mateus Dalmáz
Priscila Pavan Detoni
Rodrigo de Azambuja Brod
Rogério José Schuck
Rosiene Almeida Souza Haetinger
Rosmari Terezinha Cazarotto
Tania Micheline Miorando

Comissão Científica

Daniel Granada da Silva Ferreira
Derli Juliano Neuenfeldt
Fernanda Pinheiro Brod
Jane Márcia Mazzarino
Luciana Turatti
Márcia Solange Volkmer
Margarita Rosa Gaviria Mejía
Maria Elisabete Bersch
Rogério José Schuck
Rosiene Almeida Souza Haetinger
Silvane Fensterseifer Isse
Tania Micheline Miorando
Tiago Weizenman

Organizadores dos Anais

Fernanda Pinheiro Brod
Leonel Jose de Oliveira
Margarita Rosa Gaviria Mejía
Tania Micheline Miorando

PREFÁCIO

O V Simpósio Internacional Diálogos na Contemporaneidade: trans - gênero, cultura e subjetividade, realizado de 11 a 15 de setembro de 2017, na Universidade do Vale do Taquari - Univates, em Lajeado/RS, ao final desta edição reúne os artigos que contribuíram nos debates que se estabeleceram nesses dias. Neste volume reunimos a versão digital dos trabalhos aprovados e apresentados, visando a divulgação dos artigos.

Os diálogos, elaborados em seis eixos, tramaram as diferentes perspectivas propostas pelos organizadores do evento e os autores participantes. Estes foram: 1. Ambiência, Sustentabilidade e Interdisciplinaridade; 2. Tecnologia, Educação e Comunicação; 3. Arte e Linguagens; 4. Filosofia e Direitos Humanos; 5. Migrações e Políticas Públicas. Nesta edição se adicionou o eixo: 6. Identidades, Gênero e Cultura.

É com grande satisfação que publicamos nestes Anais 35 artigos dos 97 trabalhos apresentados, possibilitando a edição de dois compêndios: o de artigos e o de resumos. Textos que foram submetidos por pesquisadores de diversas áreas do conhecimento e diferentes regiões do Brasil, engrandeceram as interações durante os “Diálogos”.

O evento que é bienal, se institui na intenção de provocar a interlocução entre estudantes e docentes dos cursos de licenciatura em Educação Física, Letras, Pedagogia, História e os cursos de bacharelado em Direito, Design, Design de Moda, Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Fotografia. Além da área de conhecimento de Humanidades do Centro de Ciências Humanas e Sociais e o Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento - PPGAD, da Univates.

O V Simpósio Internacional Diálogos na Contemporaneidade - trans proporcionou o encontro aos pesquisadores e participantes do conferencista Renato Janine Ribeiro e 27 painelistas que se propuseram a ampliar o diálogo. Esta foi uma oportunidade de alcançar mais significações ao contemporâneo, e as narrativas por elas provocadas, ao convidar para o evento.

A narrativa contemporânea coloca em xeque o esforço do enquadramento. Delimitar os polos para diversas indagações, pressupõe questionar o cotidiano: o que define gênero, por exemplo? O que é ‘ser masculino’ e ‘ser feminino’? Como se configuram a identidade e a subjetividade?

Pensar de que modo se normatiza o sentido, entender as mais diferentes manifestações relacionadas ao questionamento de uma visão binária de mundo, discutir as resistências aos sentidos naturalizados e traçar possibilidades de novos movimentos podem ser caminhos para um emergente diálogo.

A partir de múltiplas perspectivas, em 2017, a pretensão do Simpósio Diálogos na Contemporaneidade era provocar reflexões acerca do trans, termo originário do latim que exprime o através, o além de.

Nesse sentido, interessa aquilo que transita, atravessa, transborda ou indicia o deslocamento de posições e a transposição de identidades fixas. Tudo aquilo que transpõe significados dados, transforma, trans-significa.

Notabilizado como espaço de abertura ao exercício da alteridade e às experiências de conhecimento relacionadas aos fenômenos contemporâneos, a quinta edição do evento propôs reflexões em torno de questões de gênero, das múltiplas identidades no universo contemporâneo, da problematização dos papéis sociais impostos, dos movimentos migratórios transnacionais e das subjetividades envolvidas nesses fenômenos. Os painéis, as oficinas, as manifestações artísticas e os espaços destinados a compartilhar experiências de pesquisas acadêmicas, potencializaram as discussões.

O evento foi estruturado em diálogos que visavam fomentar a resistência a padrões sociais, culturais e políticos no âmbito da sociedade contemporânea, com base em contribuições das ciências humanas e sociais. Processo do qual resultaram as seguintes provocações:

1. Analisar questões de gênero, as múltiplas identidades individuais e sociais no universo contemporâneo, problematizar a imposição de papéis sociais, os movimentos migratórios transnacionais e as subjetividades envolvidas nesses fenômenos.
2. Refletir acerca das experiências de conhecimento e trocas em torno das transversalidades contemporâneas;
3. Desconstruir as normas sociais em torno do sexo, do gênero e da sexualidade e discutir as resistências à naturalização desses fenômenos;
4. Elencar a possibilidade da criação de novos movimentos sociais contemporâneos.

Aos colaboradores aqui listados, um agradecimento especial, mas que, por sua vez, atingiu o sucesso por ter como assessores na organização a equipe de funcionários técnico administrativos do Centro de Ciências Humanas e Sociais, o Setor de Eventos e a Agência Experimental de Comunicação, da Univates.

Aos autores agradecemos a confiança na submissão de seus trabalhos. À Comissão Científica, que, com esmero, avaliou cada um dos trabalhos, qualificando a composição científica que aqui fica registrada, agradecemos. Aos que se envolveram participando de encontros e se somaram como parceiros, de modo geral, aos que se dispõem a dar continuidade a estes diálogos em futuros eventos, agradecemos também.

Nos trabalhos publicados consta a forma de contato com os autores para que os diálogos continuem depois do encontro presencial, que esperamos retomar em dois anos, ampliando essa rede de diálogos.

Fernanda Pinheiro Brod
Leonel Jose de Oliveira
Margarita Rosa Gaviria Mejía
Tania Micheline Miorando
Organizadores
Univates, setembro de 2017

SUMÁRIO

1. AMBIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE E INTERDISCIPLINARIDADE

O PÁTIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ESPAÇO PARA VIVÊNCIAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	10
O PAPEL DO ESTADO NOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO E CONSUMO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS.....	17

2. TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO

BRANDED CONTENT: UMA NOVA ESTRATÉGIA DE MARCA E UM NOVO MERCADO DE TRABALHO PARA OS COMUNICADORES	27
EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E GOVERNANÇA NA FORMAÇÃO DE EDUCADORES AMBIENTAIS.....	38

3. ARTE E LINGUAGENS

ANTROPONÍMIA LITERÁRIA: UM DIÁLOGO ENTRE A LEXICOLOGIA E A LITERATURA.....	50
QUESTÕES DE GÊNERO NA LITERATURA BRASILEIRA: O QUE MUDOU EM RELAÇÃO À ABORDAGEM DA HOMOSSEXUALIDADE ENTRE OS SÉCULOS XIX E XXI	58
CORPO, MÚSICA E MOVIMENTO: UMA PESQUISA-AÇÃO SOBRE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS ATIVAS EM EDUCAÇÃO MUSICAL	68
A FLANÂNCIA NA OBRA DE SOPHIE CALLE: UM DIÁLOGO SOBRE DERIVAS URBANAS.....	77
FIAT LUX: O CORPO NA FOTOGRAFIA DE EVGEN BAVCAR.....	84
MODA BALLET: UMA ANÁLISE DOS FIGURINOS DE ENSAIO PARA A CONSTRUÇÃO DE COLEÇÃO PARA O PÚBLICO ADOLESCENTE.....	93

4. FILOSOFIA E DIREITOS HUMANOS

APLICABILIDADE PRÁTICA DA TOMADA DE DECISÃO APOIADA: UM ESTUDO DE CASO COM MAGISTRADOS	103
O COMPROMISSO DOS ESTADOS COM AS SENTENÇAS DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS NOS CASOS ENVOLVENDO DIREITOS TERRITORIAIS INDÍGENAS ...	112
DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE EM REDE: UM DIÁLOGO ENTRE A IGUALDADE E A DIFERENÇA	122
DIREITOS HUMANOS: OS DESAFIOS PARA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES ..	131
O PRECONCEITO ENRAIZADO NO AMBIENTE DE TRABALHO CONTRA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO BRASIL.....	139
A (IN)CONSTITUCIONALIDADE DO TESTAMENTO VITAL DIANTE DO DIREITO À VIDA.....	149
EUTANÁSIA UMA PRERROGATIVA SOBRE A MORTE	158
POLÍTICAS PÚBLICAS E COMERCIALIZAÇÃO DE ÓRGÃOS: A BUSCA PELA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS	165

POLÍTICAS DE INCLUSÃO ESCOLAR E SEUS DESDOBRAMENTOS CURRICULARES	175
I, DANIEL BLAKE: ARTICULAÇÕES ENTRE GOVERNAMENTALIDADE E BIOPODER	181
CONSTITUIÇÃO E HERMENÊUTICA FILOSÓFICA: O DIFÍCIL DEBATE SOBRE DIREITO E MORALIDADE	187
A PROTEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS PELAS CORTES: O DIÁLOGO INTERJURISDICCIONAL COMO LIGAÇÃO ENTRE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL BRASILEIRO E A CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS	195

5. MIGRAÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS

A RELAÇÃO ENTRE A FEMINIZAÇÃO DAS MIGRAÇÕES E A CRISE DE CUIDADOS: A PERPETUAÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO	203
O DESLOCAMENTO DE CENTRALIDADES FUNCIONAIS E A PRODUÇÃO DE ETNICIDADE POR IMIGRANTES HAITIANOS NA CIDADE DE LAJEADO/RS	210
O FENÔMENO DAS MIGRAÇÕES SOB A PERSPECTIVA DO DIREITO À SAÚDE	220
O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA COMO LÍNGUA ADICIONAL: UMA FORMA DE INSERÇÃO SOCIAL DE IMIGRANTES	228

6. IDENTIDADES, GÊNERO E CULTURA

“EU SÓ QUERIA REPRESENTAR A DOR QUE SENTIMOS”: OS DIREITOS HUMANOS E A INTEGRAÇÃO DO TRANSEXUAL	238
PELO DIREITO À VIDA SEM VIOLÊNCIA: A TRISTE REALIDADE DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO BRASIL	247
RELAÇÕES DE GÊNERO E PODER SIMBÓLICO: INSERÇÃO DAS MULHERES NO EXÉRCITO BRASILEIRO A LUZ DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE	255
DIREITOS HUMANOS E A IDENTIDADE DE GÊNERO: ANÁLISE DO PROJETO DE LEI 5002/2013	263
A REDE SOCIAL COMO INSTRUMENTO DE EMPODERAMENTO FEMININO	273
A LEITURA SOB A PERSPECTIVA DE EMMA BOVARY E LENITA MATOSO	280
APROXIMAÇÕES E DISTANCIAMENTOS: DESDOBRAMENTOS DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS NOS AMBIENTES UNIVERSITÁRIOS - O CASO DA UNIVATES	285
NOVAS TECNOLOGIAS DE INVESTIMENTO E REGULAÇÃO DA VIDA: UMA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO	291
A CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES E O PODER DO MERCADO NA SOCIEDADE DE CONSUMO	298

GRUPO DE TRABALHO

1. Ambiência, Sustentabilidade e Interdisciplinaridade

Espaço para interlocuções interdisciplinares que reflitam sobre aspectos ambientais a partir de uma visão complexa (relação consigo, com o outro, com o ambiente). São bem vindos artigos e relatos de experiências que abordem temas como ecologia, mídia, educação, política, direito, sociedade, espiritualidade, multiculturalidade, metodologias transformadoras, inovação social, criatividade, entre outros.

Coordenadores: Jane Márcia Mazzarino e Luciana Turatti

V S I M P Ó S I O

I N T E R N A C I O N A L

D I Á L O G O S N A

C O N T E M P O R A N E I D A D E

O PÁTIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ESPAÇO PARA VIVÊNCIAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Bruna Medina Finger Arnholdt¹

Jane Márcia Mazzarino²

Resumo: Diante das constantes transformações sociais, a educação vem revendo suas concepções teórico-práticas para manter-se contextualizada às demandas educacionais. A Educação Ambiental, especificamente, para ampliar seu espaço no fazer pedagógico e tornar suas práticas mais presentes nas realidades das escolas, precisa acompanhar esses processos de mudança. Na Educação Infantil, é necessário que se busque alternativas de inserção de práticas de Educação Ambiental considerando que as crianças vêm convivendo cada vez mais cedo em uma realidade distanciada das interações com a natureza. Assim, o pátio das escolas vem a ser o ambiente natural com o qual têm mais contato no seu dia a dia. Através das práticas das vivências com a natureza e do Aprendizado Sequencial, o pátio das Escolas de Educação Infantil pode vir a ser um ambiente de aprendizagem em Educação Ambiental.

Palavras-chave: Pátio da escola. Educação Infantil. Vivências em Educação Ambiental. Aprendizado Sequencial.

1 Introdução

O distanciamento com a natureza vem se intensificando cada vez mais na rotina das pessoas. O convívio constante em centros urbanos, a presença da tecnologia no cotidiano e relações entre as pessoas são fatores que reforçam esse distanciamento, intensificando a separação entre humano e natureza.

Se observarmos as crianças, perceberemos que desde muito pequenas estão inseridas à rotinas que pouco oportunizam o contato com a natureza, iniciando o distanciamento da natureza desde a infância. Essa é uma questão muito importante a ser observada, pois, uma vez que não se proporciona à criança possibilidades de intervenção com o meio, à mesma não sente-se pertencente e não consegue estabelecer vínculos e relações com e no ambiente.

Este comportamento empodera a racionalidade nas ações, ou seja, as emoções e interpretações dão espaço somente para as atitudes racionais, que acabam alterando os modos de vida na sociedade, contribuindo para o sentimento de não pertencimento ao mundo. Para Marin (2009), nesse contexto, o humano está desaprendendo o sentido de fazer parte, está deseducando seus sentidos e sensibilidade.

Voltando o olhar para a infância nos dias de hoje, devido à rotina das famílias, é comum que as crianças permaneçam na escola de Educação Infantil em turno integral. Além disso, é comum também que residam em cidades, em apartamentos ou moradias com pouco/nenhum pátio externo, tornando sua rotina mais próxima dos ambientes artificializados. Esse contexto é visto por Duarte Jr (2010) como elemento chave para alienação das crianças ao mundo à sua volta, pois, nessas condições a criança é bombardeada constantemente pela mídia e tecnologia afastando-se cada vez mais das possibilidades do mundo externo.

Dessa forma, o questionamento que se faz nesse artigo gira em torno de como o pátio da escola de Educação Infantil pode tornar-se espaço para vivências em Educação Ambiental. Assim, através de levantamento bibliográfico, irá se buscar o objetivo de verificar de que forma o pátio da escola de Educação Infantil pode ser espaço para vivências em Educação Ambiental. Como estratégias

1 Pedagoga e Relações Públicas especializada em Gestão Escolar – Orientação Educacional e Ludopedagogia. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade do Vale do Taquari - Univates. E-mail: brunafinger1989@hotmail.com.

2 Doutora em Ciências da Comunicação, professora permanente do PPG Ambiente e Desenvolvimento e coordenadora do CEAMI da Universidade do Vale do Taquari - Univates. E-mail: janemazzarino@univates.br

de intervenção nos pátios, serão consideradas as metodologias das vivências com a natureza e o Aprendizado Sequencial.

Inicialmente, na primeira parte do artigo, serão abordados conceitos relevantes à Educação Ambiental na Educação Infantil, considerando o pátio como ambiente de aprendizagem e espaço para vivências em Educação Ambiental. Depois, serão discutidas as metodologias das vivências na natureza e o Aprendizado Sequencial na Educação Infantil.

Inseridas no contexto histórico-social descrito até então, fica evidente a necessidade de reencontro e reaproximação das crianças com a natureza. Na Educação Infantil, convivendo com os ambientes naturais disponíveis nas escolas, bem como, através do trabalho desenvolvido pelos professores, podem ocorrer diversas possibilidades de ações que desconstruam o distanciamento com o natureza. A exploração de práticas de vivências com a natureza na Educação Infantil são uma oportunidade de reencantamento e reencontro.

2 Educação Infantil e Educação Ambiental: o pátio como ambiente de aprendizagem e relação significativa no desenvolvimento dos pequenos aprendizes.

Partindo do contexto descrito, cabe a preocupação e a reflexão em relação às práticas de Educação Ambiental na Educação Infantil. Porém, é importante destacar que, antes de se pensar em conteúdo teórico, faz-se necessário proporcionar o contato com a natureza, permitir a exploração dos ambientes naturais com espontaneidade e por iniciativa da criança.

Durante seu desenvolvimento, a criança, de acordo com Maturana e Zöller (2004), busca uma constante aceitação no grupo em que está inserida. Quando se percebe inserida, vai se apropriando do seu corpo e passa a sentir-se segura para interagir com o ambiente à sua volta. Na Educação Infantil, esse processo de aceitação, interação e exploração com o ambiente é acompanhado e mediado constantemente pelos professores. Para Elali (2003),

mais do que base física a partir e por meio da qual a pessoa recebe informações (visuais, táteis, térmicas, auditivas e/ou olfativas-gustativas), o ambiente é um agente continuamente presente na vivência humana. De fato, grande parte do comportamento do indivíduo envolve a interação com o espaço e no espaço, desde atividades simples como alimentar-se e vestir-se, até atividades complexas, como definir um percurso na urbe (ELALI, 2003, p. 310).

Nessa relação direta entre suas explorações acompanhadas pelos professores, as crianças vão construindo sua personalidade e as maneiras de como irão explorar os ambientes que ocupam. Por este motivo a organização do espaço na Educação Infantil é muito importante, pois pode tanto favorecer quando desfavorecer aprendizagem e o desenvolvimento das crianças considerando a premissa que esses processos “ocorrem através e nas interações entre a pessoa e seu ambiente” (CAMPOS DE CARVALHO; SOUZA, 2008, p. 26).

O desenvolvimento da criança tem de ser visto e considerado valorizando o que acontece no momento presente à proposta. Ou seja, para, Maturana e Zöller (2004) os professores enquanto mediadores das interações precisam voltar seus olhares para o ambiente, pessoas e condições em que o ambiente se encontra no dado momento em que a proposta é pensada. Essa afirmação é entendida da mesma forma por Barcelos (2005) quando afirma que “uma das formas de contribuirmos, como educadores e educadoras, para a existência de seres humanos livres e responsáveis, é aceitando-os como legítimos em seu estado de ser criança aqui e agora” (p. 7).

Valorizar o presente nas práticas pedagógicas com as crianças é essencial para dar significado ao que se propõe, Para Barcelos (2012), só existe o aqui e agora para as crianças, pois no futuro elas serão tudo o que a vida poderá lhes reservar e proporcionar, menos criança.

Dessa forma, é imprescindível que os professores se enxerguem como mediadores do desenvolvimento das crianças, da forma como elas irão interagir e interpretar o mundo à sua volta. Os professores tem de enxergar as crianças como uma construção social, um ser que existe aqui e agora, “produzindo “enredos” e inserindo-se em “cenários” que, muitas vezes, não são feitos pra ela” (HORN, 2004, p. 26).

Quando se fala em espaços e ambientes na Educação Infantil, não se pode somente considerar as estruturais físicas como possibilidades para o desenvolvimento das aprendizagens. Os ambientes externos são elementos muito importantes no desenvolvimento das crianças, e, para as práticas de Educação Ambiental, são fundamentais para o resgate da relação com a natureza. É na exploração dos ambientes externos que a criança estimula seus sentidos e realiza percepções e interpretações individuais.

O professor enquanto estimulador, acompanhante e observador é o agente principal das experimentações das crianças nas escolas, pois, livres do protecionismo das famílias, são estimuladas a agir com autonomia, construindo sua segurança e autoconfiança. Para Moyles (2010), nessa condição, através do brincar na escola, a criança desenvolve seu espírito de aventura através de experiências estimulantes e significativas.

Cada escola possui a sua realidade de estrutura física. Essa realidade é dada, muitas vezes, como o principal obstáculo para o desenvolvimento de experiências e momentos nos ambientes externos. Toda escola, planejada ou não, adequada ou não, seguindo uma linha metodológica ou não, possui algum tipo de ambiente externo, e, é esse que tem de ser considerado e visto como possibilidade de intervenções na natureza.

No contexto atual em que as famílias estão inseridas e organizadas, o pátio da escola vem a ser um dos ambientes naturais com o qual as crianças da Educação Infantil mais têm contato. Por isso, é muito importante que os professores tenham a consciência da realidade de seus alunos, desconstruindo a ideia de que somente os ambientes ditos como formais (salas de aula, prédio da escola) são os exclusivos para o desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem (ARRIBAS, 2004; OLIVEIRA, 2002).

Sob essas premissas, encontraremos, como consequência, uma falta de aproveitamento tanto quantitativa (as crianças passam muito mais tempo dentro do que fora) como qualitativamente (o momento do pátio ou do recreio, na maioria dos casos, não é considerado na programação, é um momento morto, para que as crianças corram, “se descontraíam”) (ARRIBAS, 2004, p. 375).

É no contato com os ambientes externos, com a natureza, que a criança vai ampliando suas possibilidades e avançando os limites impostos pelos adultos na sua rotina. Assim, desenvolve sua criatividade, sua capacidade de interpretação e sensibilidade para com suas vivências. Neste sentido, Bassedas, Huguet e Solé (1999) trazem alguns objetivos para as explorações nos pátios das escolas:

A-) Que a criança seja capaz de discriminar e diferenciar todas as suas capacidades sensoriais (auditivas, visuais, táteis, etc.), através da observação e da experimentação de tudo que a envolve. No pátio, as crianças podem brincar livremente com os materiais da natureza (areia, pedras, água, etc.); podem sentir, perceber, observar e experimentar os diferentes elementos do meio natural e social (o vento, a chuva, o ruído das árvores, o ruído de um avião, o calor do sol, as folhas e os frutos das árvores, a escavadeira da obra ao lado etc.).

B-) Que as crianças sejam capazes de reconhecer e de orientar-se nos espaços habituais, ampliando progressivamente a descoberta do meio, através da observação e da experimentação, adquirindo uma orientação temporal em relação aos ritmos e às atividades cotidianas (BASSEDAS, HUGUET e SOLÉ, 1999, p. 343).

Como visto, na Educação Infantil, todo ambiente é espaço para aprendizagem. Especificamente para a Educação Ambiental, a exploração dos pátios vem a ser uma possibilidade de ganho de espaço no currículo, e, principalmente no desenvolvimento das crianças, pois, “a riqueza de atividades executadas pelas crianças nesses cenários, que são igualmente promotores de seu desenvolvimento” (OLIVEIRA, 2002, p. 197-198).

Sendo assim, buscar por metodologias que agreguem conhecimento e possibilidades de vivências diretas com a natureza são atitudes imprescindíveis para a inserção de práticas de Educação Ambiental na Educação Infantil. Através destas propostas, as práticas pedagógicas podem vir a ser a ponte para o reencatamento das crianças para com a natureza.

3 As vivências na natureza e o Aprendizado Sequencial: metodologias para práticas de Educação Ambiental na Educação Infantil

Tendo em vista que é comum as crianças frequentarem a Educação Infantil em turno integral e que o contato que realizam com ambientes externos dá-se, na maioria das vezes semente na escola, a mesma passa a assumir a responsabilidade de proporcionar momentos de interação ao ar livre. O que se constata porém, é que as metodologias pedagógicas estão amarradas às questões curriculares, preceitos teóricos da educação tradicional.

A educação tradicional desconsidera a apropriação dos sentidos no processo de aprendizagem, foca as práticas pedagógicas aos currículos contextualizados e mediados pela tecnologia e preceitos do capitalismo. Duarte Jr (2010, p. 125), ao tratar sobre essa questão, relaciona o ditado popular “quando a cabeça não pensa, o corpo padece” ao seu conceito de que “quando só a cabeça pensa, o corpo fenece”. Para o autor,

desatentos e deseducados, nossos sentidos vão se obliterando, enquanto seguimos na crença de que o único conhecimento importante é aquele de caráter abstrato produzido exclusivamente em nosso cérebro, um cérebro tão só pensa e realiza cálculos sem se dar conta do mundo sensível ao redor (DUARTE JR, 2010, p. 100).

Esse boicote dos preceitos da educação tradicional em relação à exploração dos sentidos e emoções é um retrocesso aos processos de ensino e de aprendizagem. Para Duarte Jr (2010), é imprescindível a articulação entre o que vivemos (sentimentos) e o que simbolizamos (pensamos) para interpretação e compreensão do mundo.

Dessa forma, o reencontro com as explorações de todos os nossos sentidos, bem como, com a natureza, é possível através do desenvolvimento das práticas das vivências. Na Educação Infantil, com as crianças pequenas suscetíveis às explorações com o novo e espontâneas nas expressões dos seus sentimentos, o reencontro com o mundo das sensações é o foco das práticas de Educação Ambiental. Para Mendonça (2016),

O processo educativo da educação ambiental vivencial considera os indivíduos de forma integral, incluindo e priorizando o aprendizado através do corpo, dos sentidos e da percepção mais sutil de si mesmos, dos outros, do mundo, da natureza, e dos processos vitais que dão origem e sustentam a vida, cuidando para que as informações científicas não se interponham na interação de aprendizagem e mascarem ou inibam os processos de natureza mais delicada (MENDONÇA, 2016, p. 1).

O aspecto quantitativo é o guia para a qualidade da educação tradicional. Quanto mais se sabe, sem a necessidade de considerar como o conhecimento foi construído, é o que importa. Porém, considera-se aqui que o simples treino do cérebro não garante o aprendizado, apenas reproduz os conceitos que foram repassados. Na educação, é importante envolver o corpo no processo, permitir momentos de interação e socialização, possibilitando momentos de troca e interpretação dos fatos,

desenvolvendo a criticidade e deixando marcas nas vivências das crianças. A Educação Ambiental vivencial considera que primeiro experimentamos e depois aprendemos, por isso a importância do envolvimento do corpo e dos sentidos em todas as práticas (LARROSA, 2000; MENDONÇA, 2016; SILVEIRA, 2009;).

As vivências na natureza são práticas que vem crescendo consideravelmente nos últimos anos, e, existem diferentes maneiras de desenvolvê-las com as crianças. Neste artigo, considerando especificamente as características da Educação Infantil, o Aprendizado Sequencial, desenvolvido por Joseph Cornellé o método escolhido para permear a discussão sobre a exploração dos pátios como espaços de vivências em Educação Ambiental.

O Aprendizado Sequencial trata-se de uma organização dos momentos a serem desenvolvidos na natureza. O autor, ao pensar tal metodologia, não especificou uma faixa etária exclusiva para fazer uso da mesma, ou seja, as práticas podem ser desenvolvidas com crianças muito pequenas até adultos com idade avançada. O Aprendizado Sequencial pode ser desenvolvido seguindo as atividades que o próprio autor criou ou adaptado para qualquer outra prática educativa.

Dessa forma, o Aprendizado Sequencial não é uma metodologia restrita às atividades ao ar livre. O método é completamente flexível e pode ser explorado em todas as áreas do conhecimento, em momentos ao ar livre ou não, desde que sejam consideradas e respeitadas as etapas e as adequações necessárias a cada proposta (CONNELL, 1997).

Os estágios do Aprendizado Sequencial são despertar o entusiasmo, concentrar a atenção; dirigir a experiência e o último compartilhar a inspiração. No primeiro estágio, despertar o entusiasmo são propostas atividades para que os participantes criem uma esfera de expectativa e energia em estar presente no momento; no segundo, concentrar a atenção, toda essa energia é canalizada para que os participantes se concentrem na proposta; no terceiro, dirigir a experiência, ocorre o desenvolvimento da proposta e no último, compartilhar a inspiração, o momento é compartilhado entre os participantes, ocorrendo a troca das interpretações de cada um para o momento desenvolvido (CONNELL, 1997).

Cada um dos estágios é importante e, segui-los na ordem descrita é fundamental. Para o autor, o entusiasmo do primeiro estágio está associado ao interesse em aprender e, por isso, a atenção, desenvolvida no segundo estágio é de suma importância para que o participante consiga sentir e fazer-se parte do ambiente. Após estarem entusiasmados e concentrados, os participantes estão disponíveis a realizar a experiência direta, e, após esta etapa, compartilhar com os demais.

De acordo com o proposto por Cornell (1996), além dos quatro estágios do Aprendizado Sequencial, existem cinco regras fundamentais para serem seguidas nas práticas do ensino ao ar livre. A primeira regra é No quadro abaixo estão descritas, resumidamente, cada uma das regras em questão.

Quadro 1: regras fundamentais para o ensino ao ar livre segundo Cornell (1996)

Regra	Caracterização da postura do adulto mediador da proposta
Ensinar menos e compartilhar mais.	Mostrar-se menos teórico, compartilhando seus sentimentos e interpretações para com os participantes.
Ser receptivo.	Ouvir e responder as contribuições dos participantes com respeito, explorando-as nos diálogos em grupo. Dessa forma, os participantes percebem que suas contribuições são importantes e engrandecem as discussões do grupo, sentem-se motivados e valorizados.

Regra	Caracterização da postura do adulto mediador da proposta
Concentrar a atenção da criança.	Orientar a postura das crianças, conduzir sua atenção para situações que não estão enxergando. Muitos participantes têm pouco contato com a natureza e, por isso podem se descontrar bastante.
Dar estilo de passeio à proposta.	Permitir que o participante sinta-se à vontade para participar espontaneamente. Desamarrar o momento da caracterização de aula ou palestra.
Falar menos e ouvir mais.	Ouvir o ambiente, os participantes, valorizar e estimular o observar e o sentir antes de falar.
Cultivar um clima de alegria.	Promover o desenvolvimento de um clima de alegria durante toda a proposta para que a motivação e a disposição estejam presentes constantemente durante a proposta.

Fonte: Cornell, 1996. Adaptado a partir das contribuições e interpretações da autora.

Através da interação com as práticas do Aprendizado Sequencial, a criança vai experimentando situações únicas e individuais de contato com o ambiente. Portanto, diante do exposto até então, pode-se afirmar que as explorações nos pátios das escolas de Educação Infantil através de propostas que envolvam as crianças diretamente em situações de vivências com a natureza, organizadas de acordo com o método da Aprendizagem Sequencial são possibilidades que resultam em ganhos muito significativos. A possibilidade de proporcionar, ampliar e melhorar a realidade da relação das crianças com a natureza e a difusão de práticas de Educação Ambiental não ligadas aos estereótipos curriculares são experiências e contribuições extremamente gratificantes para a educação.

4 Considerações Finais

É sabido que a realidade na qual estamos inseridos nos encaminha para o distanciamento e o não pertencimento ao mundo natural à nossa volta. Questionar essa situação e buscar alternativas que estimulem a aproximação e o reencontro com o nosso ser enquanto parte do mundo natural faz-se muito necessário para melhorar nossa qualidade de vida e harmonia com o planeta.

Proporcionar, desde a Educação Infantil, momentos e situações de contato direto e livre com a natureza engrandece sem tamanho o crescimento e desenvolvimento das crianças. Faz-se necessário a reflexão sobre as amarras da prática pedagógica na Educação Infantil aos conteúdos metodológicos e aos currículos tradicionais, pois sempre é tempo de buscar alternativas de tornar o conhecimento mais próximo da natureza e da espontaneidade do aprender.

A educação contribui para o desenvolvimento de um mundo melhor. Assim, rever práticas e metodologias voltando o olhar para uma educação mais sensível e próxima da natureza é o caminho para a prática pedagógica voltar a ter sentido completo. Através do envolvimento das emoções, do considerar a criança como centro da prática, voltar-se-á a ter um processo de ensino e de aprendizado repleto de experiência, valores e sentimentos.

Referências

ARRIBAS, Teresa Lleixá. **Educação Infantil: desenvolvimento, currículo e organização escolar**. Porto Alegre: ARTMED, 2004

BARCELOS, V. H. L. **Educação Ambiental, Infância e Imaginação** - uma contribuição à formação de professores(as). Sorocaba-SP, Quaestio (UNISO), v. 6, n.1, p. 33-46, 2005.

_____. **Educação Ambiental: sobre princípios, metodologias e atitudes**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2012. Coleção Educação Ambiental.

BASSEDAS, Eulália. HUGUET, Teresa. SOLÉ, Isabel. **Aprender e ensinar na Educação Infantil**. Porto Alegre: ARTMED, 1999.

CAMPOS-DE-CARVALHO, Mara. SOUZA, Tatiana Noronha de. **Psicologia Ambiental, Psicologia do Desenvolvimento e Educação Infantil: integração possível?** Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto-SP: Paidéia; Vol.18; Nº 39, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-863X2008000100004>. Acesso em: 10 ago. 2016.

CORNELL, Joseph. **A alegria de aprender com a natureza: atividades na natureza para todas as idades**. São Paulo, Companhia Melhoramentos: Editora SENAC, 1997.

_____, Joseph. **Brincar e aprender com a natureza**. São Paulo, Companhia Melhoramentos: Editora SENAC, 1996.

DUARTE JÚNIOR, João Francisco. **O sentido dos sentidos: a educação (do) sensível**. Curitiba – PR: Criar Edições LTDA, 5ª edição, 2010.

ELALI, Gleice Azambuja. **O ambiente da escola - o ambiente na escola: uma discussão sobre a relação escola-natureza em Educação Infantil**. Natal/Rio Grande do Norte: Revista Estudos de Psicologia; Vol. 8; Nº2; ISSN 1678-4669, 2003, p. 309-319. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-294X2003000200013&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 17 mar. 2016.

HORN, Maria da Graça Souza. **Sabores, cores, sons, aromas: a organização dos espaços na Educação Infantil**. Porto Alegre: ARTMED, 2004.

LARROSA, Jorge. **Pedagogia Profana: danças, piruetas e mascaradas**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

MARIN, Andréia Aparecida. KASPER, Kátia Maria. **A natureza e o lugar habitado como âmbitos da experiência estética: novos entendimentos da relação ser humano – ambiente**. Belo Horizonte: Educação em Revista; V. 25; Nº02; p. 267-282; agosto-2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982009000200012>. Acesso em: 12 ago. 2016.

MATURANA, Humberto. VERDEN-ZÖLLER, Gerda. **Amar e brincar: fundamentos esquecidos do humano do patriarcado à democracia**. São Paulo: Palas Athena, 2004.

MENDONÇA, Rita. **Educação Ambiental Vivencial**. Disponível em: <http://www.institutoroma.org.br/artigos/educacao_ambiental_vivencial.pdf 2016>. Acesso em: 12 mar. 2016.

MOYLES, Janet. **Fundamentos da Educação Infantil: enfrentando o desafio**. Porto Alegre: ARTMED, 2010.

MENDONÇA, Rita. **Educação Ambiental Vivencial**. Disponível em: <http://www.institutoroma.org.br/artigos/educacao_ambiental_vivencial.pdf 2016>. Acesso em: 12 mar. 2016.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. **Educação Infantil: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2002. (Coleção Docência em Formação).

SILVEIRA, Eduardo. **A arte do encontro: a educação estética ambiental atuando com o teatro do oprimido**. Belo Horizonte: Educação em Revista; V. 25; Nº03; p. 369-394; dezembro-2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982009000300018>. Acesso em: 12 ago. 2016.

O PAPEL DO ESTADO NOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO E CONSUMO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS

Amanda Jandrey Siebeneichler¹

Marlon Dalmoro²

Resumo: O Estado, enquanto sociedade política, tem se transformado à medida que assume novas funções para com seus indivíduos (MIRANDA, 2003). Inicialmente preocupado com a garantia dos direitos naturais, envolvendo a propriedade e a vida, posteriormente, passou a tratar de garantias econômicas e sociais, como a regulamentação dos mercados. Assim, ao aproximarmos a concepção de Estado à construção de novos mercados, especialmente aqueles mais sensíveis no que tange à vida dos cidadãos, como o mercado de alimentos, evoca-se como questão problema qual o papel do Estado na regulamentação dos mercados de alimentos? Partindo da premissa de que o Estado é o responsável pela garantia de saúde e do cumprimento dos direitos de seus cidadãos, foca-se na questão dos marcos que regulam os alimentos orgânicos, com o objetivo de compreender o papel do Estado na regulamentação de novos mercados de alimentos orgânicos. Para isso, o estudo tomou um caráter qualitativo por meio de análise documental e pesquisa bibliográfica na envolvente da regulamentação do mercado de alimentos orgânicos no Brasil e na Europa. Os resultados dialogam com o projeto de pesquisa “Dinâmicas de Produção e Consumo: um olhar integrado na construção do mercado de alimentos orgânicos”, identificando o Estado como um agente envolvido na construção deste mercado. Refletindo sobre o papel do Estado na regulamentação do mercado, ao passo que atende às necessidades e os interesses de seus cidadãos, envolve um campo político complexo no qual o estado não pode ser reduzido a um mero espectador. Resultados preliminares apontam que, no caso brasileiro, o Estado opera via marco regulatório dos orgânicos, o qual serve como parâmetro para os diferentes atores públicos e não-públicos conduzam as suas atividades, diferentemente do modelo europeu, que opera especialmente via órgãos de regulamentação. Entendendo que a politização do consumo e a emergência de formas alternativas de mercado ocorrem num campo político, os diferentes papéis do Estado podem resultar em diferentes dinâmicas na construção do mercado de orgânicos.

Palavras-chave: Alimentos Orgânicos. Estado. Política. Marco Regulatório.

1. INTRODUÇÃO

O desenvolvimento da temática em torno dos alimentos orgânicos, no Brasil, ainda é recente. No fim da década de 1970, houve um aumento de propostas “alternativas” como oposição ao padrão agrícola instituído até então, fazendo com que essa temática ganhasse força, expondo uma série de novos debates, embora seu surgimento não tenha sido acompanhado de um marco legal, tampouco de incentivo governamental ou privado. Assim como a Revolução Verde, que contrariando a mensagem que o nome passava, tinha como intuito aumentar expressivamente a produção ao invés de promover o desenvolvimento agrícola sustentável, a evolução da agricultura foi, em grande parte, movida pelo ganho monetário e pelo sustento das famílias rurais, enquanto que a preocupação com o meio ambiente foi deixada de lado (LEITE, 2013; ORMOND *et al.*, 2002).

Percebeu-se, à medida que o uso crescente de insumos químicos passou a ser pauta de debates sobre a importância do cuidado ao meio ambiente, a necessidade de preocupar-se com o impacto que a utilização de tais insumos teria na vida dos consumidores. A temática da produção alternativa, que se caracteriza pela busca por modelos de produção de alimentos orientados a métodos sustentáveis, passou a ser debatida dentro dos Estados, entretanto, não foi pauta central das políticas discutidas durante as décadas de 1980 e 1990. Este fato deveu-se ao descaso com a preocupação ambiental, que, até o início dos anos 2000, era vista como custosa e sem importância para os negócios (RESENDE e RESENDE JÚNIOR, 2011).

1 Univates, Curso de Relações Internacionais, Universidade do Vale do Taquari - Univates, amanda.siebeneichler@univates.br

2 Univates, Curso de Administração, Pesquisa desenvolvida com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI), marlon.dalmoro@univates.br

Com o desenvolvimento do conceito de um modelo econômico sustentável, tem-se a ideia de que o Estado é o provedor dos instrumentos necessários para a modificação desse sistema produtivos, revelando-se tanto como um impedimento para essas mudanças, quanto precursor delas. Além disso, também tem importante papel social ao buscar realizar atividades que não prejudiquem a saúde da sociedade, como o incentivo a sistemas produtivos sustentáveis, onde a temática dos alimentos orgânicos se insere (BUAINAIN e BATALHA, 2007).

O papel do Estado como regulador e implementador insere-se nessa prática, tornando-se uma das questões principais deste assunto. Especificamente, busca-se analisar sua posição em relação à evolução desse tipo de prática, tentando compreender se ele é um agente propulsor ou se opta pela não intervenção no crescimento do mercado orgânico. Para isso, tendo como enfoque a análise comparativa entre o Brasil e a União Europeia (UE), o artigo busca apresentar uma reflexão teórica da evolução do sistema orgânico, seguida do histórico da formação contratualista do Estado, procurando analisar de que forma ambos os atores se articulam com relação à construção e ao desenvolvimento de um mercado efetivo de alimentos orgânicos.

2. EVOLUÇÃO DO SISTEMA ORGÂNICO

A agricultura alternativa surgiu entre 1925 e 1930, através das pesquisas do inglês Albert Howard sobre a matéria orgânica, publicadas no livro “Um Testamento Agrícola”, em 1940. Na França, surge a “*agriculture bio-dynamique d'alimentação normale*”, utilizando como produto, adubos verdes e resíduos vegetais. Surge a agricultura biodinâmica na Alemanha, em 1924, e a agricultura natural no Japão, em 1935, valorizando a terra como fonte primária de vida. No Brasil, não há registros concretos deste surgimento. Contudo, é possível perceber um movimento alternativo à medida que surgem organizações politicamente engajadas no desenvolvimento de uma sociedade mais democrática, procurando uma transformação social (BRANDENBURG, 2002; MADAIL *et al*, 2010). De acordo com Ormond *et al*. (2013), os métodos da agricultura alternativa eram completamente diferentes das práticas atuais, por não possuírem padrões ou regulamentações.

Dentre os diversos segmentos desenvolvidos pelo método de cultivo alternativo, encontra-se a agricultura orgânica, que, de acordo com a Instrução Normativa 007/99, proposta pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), classifica

[...] sistema orgânico de produção agropecuária e industrial, é todo aquele em que se adotam tecnologias que otimizem o uso de recursos naturais e socioeconômicos, respeitando a integridade cultural e tendo por objetivo a auto-sustentação no tempo e no espaço, a maximização dos benefícios sociais, procurando minimizar dependência em energias não renováveis e a eliminação do emprego de agrotóxicos e outros insumos artificiais tóxicos, organismos geneticamente modificados-OGM/transgênicos ou radiações ionizantes em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e de consumo, e entre os mesmos, privilegiando a preservação da saúde ambiental e humana, assegurando a transparência em todos os estágios da produção e da transformação (BRASIL, 1999).

O método de cultivo orgânico ganhou força entre a década de 1960 e 1970, com o surgimento de movimentos preocupados com o meio ambiente em favor de uma agricultura ecológica. Na Europa, surge o comércio dos primeiros produtos orgânicos, fortalecendo-se em meados de 1990 com o programa instituído pelo *Council Regulation* da CEE, que normalizou e padronizou a produção, processamento, comercialização e importação de produtos orgânicos de seus Estado-membros (ORMOND *et al*, 2013; MADAIL *et al*, 2010).

O movimento da agricultura orgânica, no Brasil, surge gradualmente na década de 1960, à medida que produtores e consumidores reconhecem os inúmeros problemas à saúde e ao meio ambiente trazidos pela utilização de fertilizantes químicos. Durante às duas décadas seguintes, 1970 e 1980, desenvolveram-se pequenos produtores orgânicos e organizações não-governamentais que

visavam regulamentar e incentivar a produção e a comercialização de alimentos livres de insumos químicos. Os Encontros Brasileiros de Agricultura Alternativa (EBAA) que ocorreram em 1981, 1984 e 1987 foram alguns dos principais impulsores do desenvolvimento da agricultura orgânica no Brasil (SANTOS, 2004; MADAIL *et al*, 2010).

A preocupação com o meio ambiente passou a ser pauta na agenda dos países a partir da Segunda Revolução agrícola, devido ao esgotamento de recursos causado pela Revolução Verde. A partir dos anos 1990, com a realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, conhecida como Eco-92, que ocorreu no Rio de Janeiro, o desejo e a preocupação com a reconciliação entre o desenvolvimento econômico e meio ambiente, fizeram com que os alimentos orgânicos ganhassem enfoque e possibilitassem a criação de marcos regulatórios. Esse processo auxiliou no desenvolvimento de novas técnicas agrícolas, resultando numa nova arquitetura dos mercados, permitindo que novos segmentos se tornassem cada vez mais fortes (NIEDERLE, ALMEIDA e VEZZANI, 2013).

Um número cada vez maior de organizações e de movimentos interessados na preservação do meio ambiente surgiu. Além das próprias ações do Estado, por meio da criação da instrução normativa que classifica os orgânicos, as ações tomadas por estas organizações também foram importantes para o desenvolvimento de um mercado alternativo de alimentos.

3. O ESTADO

As estruturas de poder do Estado que possuímos hoje são fruto de anos de debates teóricos acerca de qual a definição correta do Estado e qual é sua função. De John Locke a Immanuel Kant, passando por teóricos como Hobbes e Rousseau, deixou-se o Estado de Natureza, onde o homem, vivendo na incerteza, adere a um contrato social, adentrado à sociedade civil. Da teoria realista, que tem enfoque em conceitos como poder e conflitos, às teorias liberalista e idealista, que ressaltam a importância da democracia, da lei e sua legitimidade, abandonando o conflito para substituí-lo pela cooperação, esse contrato social evidencia os deveres do Estado para com os indivíduos que o compõem (ONUJI *et al*, 2010; SILVA, 2008; CHAUI, 2000; NETTO, 2007).

O conceito de Estado varia de acordo com a forma com que se analisa tal constituição. Apesar de ser considerado uma sociedade política, que seja, talvez, a mais sólida dos últimos séculos, o Estado, e todas as suas instituições, estão sujeitos à obediência de uma constituição, tal qual seus cidadãos (MIRANDA, 2003; OLIVEIRA, 2006, p. 545). Essa constituição era, inicialmente, uma série de pactos fundados entre múltiplas classes, constituindo uma série de privilégios em forma de jurisdição. Eram acordos de vontades, ou pactos de consentimentos, onde os indivíduos transferiam seus poderes a outro, seja um homem ou uma assembleia. De acordo com Oliveira (2006), o Estado pode ser entendido da seguinte forma:

Desde um viés sociológico, político ou constitucional, podendo ser entendido como uma corporação territorial dotada de um poder de mando originário; como comunidade de homem, fixada sobre um território, com potestade superior de ação, de mando e de coerção, ou ainda pessoa jurídica territorial soberana (OLIVEIRA, 2006, p. 545-546).

A primeira versão do Estado Moderno como uma organização de poder, surge, de acordo com Bobbio (1998), com a ascensão do absolutismo, em meados do século XVIII, ganhando força no início do século XIX (STRECK e MORAIS, 2001). Do estado absolutista ao Estado do Bem-Estar Social, cada uma dessas fases culminou na criação do Estado de Direito, que resultou em três formas distintas, reformulando o conceito de Estado. Os Estados Liberal e Social foram as primeiras formas do Estado de Direito. Cada uma delas tinha enfoque em uma temática diferente. Juntas, auxiliaram na formação do Estado Democrático de Direito, sendo este muito mais normativo que as versões anteriores. Unindo os problemas jurídicos propostos pelo Estado Liberal às questões sociais em pauta no

Estado Social, resultou numa reestruturação do Estado, objetivando a igualdade e a transformação da sociedade através de leis, obedecendo a uma legislação, tudo em busca da garantia de condições mínimas de vida aos seus indivíduos (STRECK e MORAIS, 2001; MIRANDA, 2003).

A formação de uma sociedade democrática foi precedida por uma série de princípios que deveriam ser seguidos pelo Estado. Havia a necessidade de uma constituição que assegurasse os direitos básicos dos homens, bem como um sistema de direitos individuais e coletivos, que defendesse a liberdade, a autonomia do homem, a justiça e a solidariedade. Além disso, mecanismos que garantissem a segurança, a justiça social, a igualdade e a legalidade também se fizeram necessários (AQUINO et al, 2006; STRECK e MORAIS, 2001; NETTO, 2007). A partir da formação do Estado, surgem instituições jurídicas e sociais responsáveis por promoverem esses direitos considerados naturais ao ser humano.

Os direitos consolidados ao longo dessas variações do Estado surgiram lenta e gradativamente, através de uma série de revoluções e greves, com base nas necessidades dos indivíduos que compunham os Estados. Na transição do Estado Liberal para o Estado Social, de acordo com Moura (2009, p. 23), tem-se o discurso de cidadania de Thomas Marshall, em 1949. A análise trouxe conceitos como o civil, político e social para a construção da cidadania e, assim, dos direitos individuais. Com os direitos civis tendo surgido no século XVIII, a análise de Marshall aprofundou a questão dos direitos individuais, levando a uma declaração do Estado que assegurava o direito a vida, a liberdade, a igualdade, os direitos políticos, a segurança e o direito de resistência à prisão. A seguir, com o advento das Revoluções Industriais, apesar da proteção com relação ao Estado que asseguravam os direitos dos indivíduos, o mesmo não ocorria com relação ao novo sistema econômico (LEWANDOWSKI, 2003; KOERNER, 2003; STRECK e MORAIS, 2001).

Eclodiram revoluções com o objetivo de pressionarem o Estado a encontrar uma solução para as péssimas condições de vida na qual se encontravam os cidadãos, abandonando o papel de mero espectador, de acordo com Lewandowski (2003). Surgem, assim, os direitos econômicos, sociais e culturais de segunda geração, que estabeleciam direito ao trabalho, salário mínimo e duração máxima para a jornada de trabalho. Além disso, também fornecia amparo em casos como desemprego, doença, velhice, invalidez e morte; oferecia proteção à mulher e ao menor no trabalho, aposentadoria, acesso à educação e a bens de cultura, bem como o direito à criação de sindicatos e a greve (LEWANDOWSKI, 2003; FONSECA, 1978).

Com acesso a cada vez mais tecnologia e o surgimento do processo de globalização, as guerras e as agressões ao meio ambiente, surgem direitos de solidariedade ou de fraternidade, considerados de terceira geração. Tais direitos legitimam os cuidados com o meio ambiente, a preservação da vida, ao direito a uma vida saudável e produtiva, a autodeterminação, a paz, ao desenvolvimento (...) (LEWANDOWSKI, 2003; BRITO, 2013)

Questões como direitos humanos, saúde e meio ambiente tornaram-se parte da agenda política dos países a partir de uma série de conferências realizadas pelas Nações Unidas na tentativa de desenvolver uma opinião pública mundial, conforme Koerner (2003). Inicialmente, surgem no campo das Relações Internacionais através dos idealistas, alegando que a institucionalização e regras ajudaria a superar o estágio de conflito. Mais tarde, criam-se instituições comprometidas com as necessidades dos indivíduos, responsáveis por implementarem as políticas de responsabilidade do Estado. Sendo políticas, sociais ou econômicas, cada uma dessas instituições desempenha um papel fundamental na manutenção desse contrato social criado entre os indivíduos (ONUKI et. al., 2010;).

A partir da formação do Estado, e de todas as suas organizações, nascem questionamentos acerca de sua legitimidade e se este Estado que se propôs a atender às necessidades de seus cidadãos, cumpre ou não o contrato social estabelecido.

4. MARCO REGULATÓRIO

Sendo considerado ainda um mercado em ascensão, muitos países procuram desenvolver programas de incentivo à prática orgânica como forma de ampliar a produtividade e o consumo. Países como Alemanha e Estados Unidos promovem apoio governamental intenso com relação a este processo de produção. As primeiras normas privadas internacionais com relação ao processo produtivo de alimentos alternativos foram estabelecidas na década de 1980, pela *International Federation for Organic Agriculture*, apresentando normas “europeizadas” que não consideravam cenários com condições climáticas, tecnológicas e econômicas diferentes (BRASIL, 2001; BAUANIN e BATALHA, 2007; SANTOS *et al.*, 2012).

Apesar da regulamentação promovida pela Federação Internacional dos Movimentos da Agricultura Orgânica (Ifoam), principal órgão mundial de assistência aos movimentos de agricultura orgânica, os países passaram a exigir a participação dos governos nos processos de regulamentação, especialmente com o surgimento de doenças e síndromes. Devido às exigências, em especial da Comunidade Europeia, a Comissão do Codex Alimentarius³ (CCA), no fim da década de 1990, estabeleceu diretrizes com relação à produção vegetal e ao processamento de alimentos orgânicos.

4.1 União Europeia

O mercado europeu de alimentos orgânicos é um dos que apresenta maior desenvolvimento, revelando uma estrutura rígida e progressista a fim de garantir a saúde e o bem-estar dos consumidores. A severidade com que a regulamentação é tratada revela a importância da qualidade do alimento. Desde julho de 2002, de acordo com Fonseca (2002, p. 290), a UE exige um sistema de rastreamento para importar carne bovina. Esse sistema permite saber o histórico do animal, estabelecendo se este se encontra de acordo ou não com as normas estabelecidas para a compra de alimentos orgânicos. A evolução deste mercado dentro da UE é evidente, considerando todos os esforços empregados tanto pelo governo, quanto pelas empresas privadas em prol da modificação do sistema produtivo.

O governo europeu tem desenvolvido programas e metas que forneçam subsídios a agricultores com a intenção de ampliar esse mercado (BUAINAIN e BATALHA, 2007; FONSECA, 2002). Os programas são postos em prática a partir de padrões, que variam conforme a necessidade e o desejo do público a ser contemplado por este. Eles assumem padrões como o voluntariado, que tem apoio direto do governo; o modelo privado, onde não há interferência do governo, ainda em estágio de desenvolvimento. Modelos cooperativos, como os que podem ser encontrados na Dinamarca e na Argentina, são processos entre a comunidade orgânica e o auxílio do governo (FONSECA, 2002, p. 272). Países como a Suíça desenvolveram programas para subsidiar novos produtores de orgânicos que não podem arcar com os custos da transição na produção, como pode ser visto no texto de Renaud e Lammerts Van Bueren (2016):

Bio Suisse, a Swiss certification body, has created a fund to address the price difference between organic and conventional seed. If a grower needs to use conventional seed because there is no comparable variety in organic form, the grower pays the difference in the cost of the seed into a fund that supports organic seed-breeding and multiplication, such as variety trials (RENAUD e LAMMERTS VAN BUEREN, 2016, p. 274)

A Dinamarca também possui um fundo de auxílio a grupos de produtores com o intuito de desenvolver e alavancar o mercado de orgânicos. Entretanto, é preciso ter em mente que nenhum sistema é perfeito. Mesmo na Europa, o desenvolvimento lento da agricultura orgânica é um fato.

3 Órgão intergovernamental com o objetivo de proteger a saúde dos consumidores, a garantia de práticas leais no comércio de alimentos e trabalhos de normalização à área, empreendidos por estruturas governamentais e não-governamentais nos diferentes países membros (CNCA, 2013, p. 5).

Como menciona, Brzezina *et al* (2017, texto digital), para deixar de ser considerado apenas um nicho de mercado, a agricultura orgânica europeia ainda precisa vencer muitos desafios, como a sua convencionalização, um processo de apropriação de valores e práticas agroecológicos que são conduzidos nos mesmos moldes da agricultura convencional (NIEDERLE, ALMEIDA e VEZZANI, 2013).

4.2 Brasil

Como um país agroexportador, detentor de uma rica biodiversidade, investir no desenvolvimento econômico de caráter sustentável é, de certa forma, contemplar a abundância de matéria-prima que caracteriza o Brasil. A questão de um mercado agroecológico continua em expansão. Entretanto, modelo brasileiro de expansão agrícola alternativa não conta com o mesmo investimento e nem com o incentivo governamental de investirem em uma nova forma de produção, revelando grandes diferenças entre o Brasil e a UE no tocante à regulamentação dos orgânicos, apesar do empenho brasileiro em desenvolver um mercado alternativo de alimentos (VIEIRA, 2014; NIEDERLE, ALMEIDA e VEZZANI, 2013).

Em 2012, através do decreto 7.794, foi lançado a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo), responsável por destinar cerca de R\$ 2,9 bilhões para incentivar a articulação de agentes públicos e privados em torno da agroecologia (SAMBUICHI *et al.*, 2017). OPNAPO seria responsável pela construção de diretrizes importantes à questão da agroecologia. Deveria garantir a segurança e a soberania alimentar, reduzir a dependência em insumos externos, ou seja, aumentar relativamente à produção interna do país; o programa deveria, ainda, ampliar a participação social em ações e políticas voltadas para a construção de um mercado de alimentos orgânicos. Em tempo, deveria haver incentivo à abordagem da agroecologia e ampliar a inclusão e o acesso a produtos, processos e tecnologias próprios de um sistema agroecológico de produção (SIMONI, 2013).

Entretanto, os deveres do programa não foram cumpridos de todo, uma vez que o PNAPO não obteve a devida repercussão, já que o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) é muito mais conhecido, embora não forneça nenhum auxílio ao produtor de orgânicos. O PNAPO conseguiu inserir na agenda brasileira o debate sobre políticas públicas que tratem da agroecologia, mas não foi suficiente para fazer com que houvesse ações mais sólidas do governo brasileiro, delegando o esforço a agricultores, organizações e movimentos sociais articulados em prol desse sistema (CIAPO, 2013).

As ações do Estado se limitam a garantir que esse mercado exista, apesar de caber ao Ministério da Agricultura acompanhar, dar o devido credenciamento e fiscalizar os órgãos previamente cadastrados, tais certificadoras, ainda que passem por um processo de verificação conduzido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), não garantem o nível de excelência do alimento e sim o selo (CI ORGÂNICOS, 2017, texto digital).

5. CONCLUSÃO

O mercado de alimentos orgânicos, tanto no Brasil quanto fora dele, é um mercado em ascensão, que ainda busca aperfeiçoar-se à medida que ganha novos consumidores e produtores. O comparativo estabelecido entre o mercado europeu e o mercado brasileiro revelou uma série de distinções que permeiam o marco regulatório. Apesar de o mercado europeu ser um mercado ainda em desenvolvimento, as metas atingidas até o momento demonstram que o trabalho conjunto e a atuação competente do Estado, podem sim, construir um mercado de orgânicos com uma estrutura sólida. Tal estrutura é resultado da inter-relação entre as políticas públicas propostas pelos Estados e o modo como surgem estes mercados (NIEDERLE, ALMEIDA e VEZZANI, 2013, p. 218).

Contudo, apesar dessa atuação conjunta entre o público e o privado, que pode ser percebida na formação do mercado de orgânicos europeu, o mesmo não pode ser dito do Brasil. A preocupação brasileira se restringe à produção em massa de um produto que não servirá ao povo brasileiro, e sim, ao país que a comprar. O pouco incentivo ao consumo de orgânicos, a falácia do valor alto e da dificuldade de produção, são fatores que comprometem pequenos e médios produtores que, com pouco ou nenhum conhecimento, desistem do investimento por falta de auxílio do Estado.

A falta dessa ação essencial do Estado provoca a desistência e decepção quanto a este mercado, que não conta com programas que viabilizem o ingresso no mercado de orgânicos, mas conta com programas que incentivam a utilização de agrotóxicos quase como se eles fossem um prêmio pela aderência ao processo da agricultura convencional. O descaso torna-se ainda mais evidente quando, por iniciativa governamental, incentivou-se a aprovação de uma medida provisória que facilita o registro e a utilização de agrotóxicos com potencial cancerígeno (FORMENTI, 2017, texto digital).

O Estado então peca ao transformar seu papel de protetor em um expectador. Criado justamente com o intuito de garantir o acesso dos cidadãos a direitos básicos, percebe-se que há uma não atuação do Estado junto a estes órgãos, somada a um grande desinteresse em elucidar a questão dos orgânicos, uma vez que é visível a desinformação da população com relação à temática dos orgânicos. Desta forma, ao considerar a formação do Estado, tendo como base as premissas estabelecidas na concepção do contrato social, os referidos deveres estabelecidos, não estão sendo cumpridos.

O papel do Estado é garantir o bem-estar da população e, desta forma, proporcionar uma alimentação mais segura aos seus indivíduos, garantindo o cumprimento do contrato social. Entretanto, ainda impera, em ambos os Estados, o viés econômico atrelado à produção orgânica. A produção de alimentos mais saudáveis tem muito a ver ainda com o desenvolvimento econômico dos produtores que com a melhoria na qualidade de vida destes.

Tal percepção levanta uma série de questionamentos acerca da formação deste mercado, reiterando a necessidade de compreender o papel do Estado para que se possam estabelecer quais as ações que se fazem necessárias. Embora o estudo se limite à análise bibliográfica, possibilita estudos mais aprofundados para a compreensão desta relação entre a formação destes mercados e o papel fundamental do Estado.

REFERÊNCIAS

AQUINO, Rubens S. L. de; FRANCO, Denise A. e LOPES, Oscar G. C.. **História das sociedades: das sociedades modernas às sociedades atuais**. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico. 2006

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BRANDENBURG, Alfio. "Movimento Agroecológico: trajetória, contradições e perspectivas". **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 6, p. 11-28, 2002.

BRASIL. Instrução normativa nº 007 de 17 de maio de 1999. **Diário oficial da União**, de 19 de maio de 1999, Seção 1, página 11.

BRITO, Rafaela S. Os princípios da fraternidade e da solidariedade como vetores na aplicabilidade do direito ambiental. In: CURY, M; CERQUEIRA, M. do R. F; PIERRE, L. A. A; FULAN, V. (Orgs.). **Fraternidade como categoria jurídica**. São Paulo: Cidade Nova, 2013. p. 169-180.

BRZENINA, Natalia; BIELY, Katharina; HELFGOTT, Ariella; KOPAINSKY, Birgit; VERVOOT, Joost; e MATHIJS, Erik. "Development of Organic Farming in Europe at the Crossroads: looking for the Way Forward through System Archetypes Lenses". **Sustainability**, v. 9, n. 5, 2017. Disponível em: <<http://www.mdpi.com/2071-1050/9/5/821/htm>> Acesso em 11 set. 2017.

- BUAINAIN, Antônio M. e BATALHA, Mário O. (Coord.). **Cadeia produtiva de produtos orgânicos**. Brasília: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: IICA, 2007. 108 p.
- CI ORGÂNICOS – Centro de Inteligência em Orgânicos. Manual de Certificação de Produtos Orgânicos. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <<http://www.organicsnet.com.br/certificacao/manual-certificacao/>> Acesso em 22 set. 2017.
- Ciapo - Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica. Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO. Brasília, DF: MDS; CIAPO, 2013. Disponível em: <www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_img_19/BrasilAgroecologico_Baixar.pdf>. Acesso em: 20 set. 2017
- CNCA, Cabo Verde. **Comissão Nacional do Codex Alimentarius**: Manual de Procedimentos. 2013. Disponível em: <<http://www.portaldoconhecimento.gov.cv/bitstream/10961/3833/1/Comiss%C3%A3o%20Nacional%20do%20Codex%20Alimentarius%20-%20Manual%20de%20Procedimentos.pdf>> Acesso em 20 ago. 2017.
- FONSECA, Maria F. “Certificação de Sistemas de Produção e Processamento de produtos Orgânicos de Origem Animal: História e Perspectivas”. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, v. 19, n. 2, p. 267-297, 2002.
- FORMENTI, Lígia. “MP pode afrouxar regras para agrotóxicos”. **Estadão**, São Paulo, 20 abr. 2017. Disponível em: <<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,mp-pode-afrouxar-regras-para-agrotoxicos,70001745113>> Acesso em 20 set. 2017.
- LEITE, Romeu M. “Dez anos de Regulamentação da Agricultura Orgânica, experiência de Sistema Participativo de Garantia, Avanços, Desafios e Oportunidades da Agroecologia e Produção Orgânica no Brasil”, **Planeta Orgânico**, 2013. Disponível em: <http://planetaorganico.com.br/site/wpcontent/uploads/2013/06/Dez_anos_de_Regulamentacao_da_Agricultura_Organica.pdf>. Acesso em 20 ago. 2017.
- LEWANDOWSKI, Enrique R. “A formação da Doutrina dos Direitos Fundamentais. **Revista da Faculdade de Direitos da Universidade de São Paulo**, v. 98, p. 411-422, 2003.
- MADAIL, João Carlos M.; BELARMINO, Luiz C.; BINI, Dienice A. “Evolução da produção e mercado de produtos orgânicos no Brasil e no mundo”. **Revista Científica da Lajes**, v. 3, 2010.
- MIRANDA, Jorge. **Teoria do Estado e da Constituição**. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- MOURA, Aline B. “O Discurso da cidadania em Marshall: a influência do modelo clássico na teoria jurídica moderna”. **JURISVOX**, v. 10, p. 22-34, 2009.
- NETTO, Adyr Garcia Ferreira. “Do Estado de Natureza ao governo Civil em John Locke”. **Revista de Direito Público**, v. 2, n. 2, p. 75-90, 2007.
- NIEDERLE, Paulo A.; ALMEIDA, Luciano e VEZZANI, Fabiane M. (Org.) **Agroecologia**: práticas, mercados e políticas para uma nova agricultura. Curitiba: Kairós, 2013. 393 p.
- OLIVEIRA, Rúbia N. “Do Estado moderno ao Estado Constitucional – Algumas considerações”. **Revista Eletrônica Direito e Política**, v. 1, n. 1, p. 542-560, 2006.
- ONUKEI, Janina; PINHEIRO, Letícia; e VIZENTINI, Paulo. **O Brasil nas Instituições Internacionais**. 2010.
- ORMOND, José G. P.; DE PAULA, José R. L. F., e FAVEREST, Paulo. **Agricultura orgânica**: quando o passado é futuro. Rio de Janeiro: BNDES Setorial, 2002. 24p.
- RENAUD, Erica N. C. e LAMMERTS VAN BUEREN, Edith T. “The meta-governance of organic seed regulation in the USA, European Union and Mexico”. **International Journal of Agricultural Resources, Governance and Ecology**, v. 12, n. 3, p. 262-291, 2016.
- RESENDE, Sebastião A. A. e RESENDE JÚNIOR, Joaquim C. “Cultivo Orgânico: origem, evolução e importância sócio econômica e ambiental”. **Enciclopédia Biosfera**, v. 7, n. 13, p. 1119-1127, 2011.

SANTOS, José O.; SANTOS, Rosélia M. de S.; BORGES, Maria da G. B.; FERREIRA, Reginaldo T. F. V.; SALGADO, Alberto B. e SANTOS SEGUNDO, Ovídio A. "A Evolução da Agricultura Orgânica". **Revista Brasileira de Gestão Ambiental**, v. 6, n. 1, p. 35-41, 2012.

SAMBUICHI, Regina H. R.; SPÍNOLA, Paulo A. C.; MATTOS, Luciano M.; ÁVILA, Mário L.; MOURA, Iracema F., e SILVA, Ana P. M. **Análise da Construção da Política nacional de Agroecologia e Produção orgânica no Brasil**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, 2017.

SIMONI, Joana C. "O processo de construção da política nacional de agroecologia e produção orgânica (PNAPO): diálogos e disputas no caminho da transição". In: Encontro de Geógrafos da América Latina, 2013, Lima. Anales del XIV Encuentro de Geógrafos de América Latina 2013 Perú., 2013.

STRECK, Lenio L. e MORAIS, Jose L. B. **Ciência Política e Teoria do Estado**. Editora Livraria do Advogado: Porto Alegre, 2014, 8ª Edição.

VIEIRA, Camila B. "Produtos Orgânicos no Brasil: interfaces de sua legislação". **Revista Espaço de Diálogo e Desconexão**, v. 8, n. 2, 2014.

GRUPO DE TRABALHO

2. Tecnologia, Educação e Comunicação

Educação a distância. Educação em contextos híbridos (digitais e analógicos). Tecnologias de comunicação nas práticas educativas. Games e gamificação em educação. Letramento digital. Educação para as mídias. Representação midiática das práticas educativas. Tecnologias digitais e gestão escolar.

Coordenadores: Maria Elisabete Bersch e Tania Micheline Miorando

V S I M P Ó S I O

I N T E R N A C I O N A L

D I Á L O G O S N A

C O N T E M P O R A N E I D A D E

BRANDED CONTENT: UMA NOVA ESTRATÉGIA DE MARCA E UM NOVO MERCADO DE TRABALHO PARA OS COMUNICADORES

Luciane Faccio¹

Elizete de Azevedo Kreutz²

Resumo: O novo cenário digital, como fenômeno de promoção da participação e colaboração espontânea entre as pessoas, e o novo perfil dos consumidores têm impellido as marcas a buscarem estratégias diferenciadas de comunicação e marketing, a fim de criar maior conexão com seu público e assim fortalecer sua imagem. O presente estudo busca, portanto, verificar a contribuição do marketing de conteúdo para a consolidação da marca, justificado pelo fato de essa ser uma prática recorrente de mercado, mas que ainda carece de estudo acadêmico. Como metodologia, optou-se pela pesquisa qualitativa-exploratória e os instrumentos metodológicos utilizados foram: pesquisa bibliográfica (STUMPF 2006), pesquisa de *internet* (YAMAOKA, 2006), estudo de caso (GIL, 2012) e análise de discurso (DUARTE, 2006). Como resultados, espera-se que o estudo permita aos gestores refletirem sobre suas práticas de comunicação da marca e o utilizem como embasamento para as estratégias de *branding*, bem como possa servir ao aprimoramento do conhecimento dos profissionais de marketing e comunicação corporativa.

Palavras-chave: Marca. *Branding*. Marketing de Conteúdo. Mídias digitais. Hubspot.

1 INTRODUÇÃO

A crescente popularidade das mídias sociais dentre os usuários da *web* tem feito emergir uma nova estratégia para a gestão das marcas. A comunicação globalizada, mas de essência individualizada, trouxe mudança no modo de operar das áreas do *branding*, que genericamente se refere à gestão das marcas, e do marketing, que agora tem as redes sociais digitais como principais aliadas, mas também como grandes desafiadoras quanto aos métodos de operacionalização.

Segundo Holt (2016), desde que o fenômeno da comunicação digital tem se proliferado, empresas e agências confiantes de que a *internet* seria um facilitador de publicidade, acabaram equivocadamente transferindo apenas o conteúdo de mídia de massa para os suportes digitais. Essa dinâmica, outrora eficiente, em que os espectadores não possuíam poder de escolha do que desejavam ver, parece não ter mais o mesmo efeito sobre os indivíduos que, desde a explosão das mídias sociais, estão expostos à multiplicidade de conteúdo relacionado a seus interesses.

Outro aspecto relevante nesse contexto exposto por Holt (2016), que passou a exigir um novo alinhamento de como fazer a gestão de marca, é o fato de que houve mudanças drásticas em como todos os âmbitos da sociedade operam. Além de o público ter o poder de optar por seguir conteúdos de seu interesse, os indivíduos se tornaram estritamente conectados e a influência cultural tornou-se substancialmente direta, formando um público digital sedento por conteúdo, gerador de cultura e bastante dinâmico nas formas de inovação. E isso, essencialmente, muda as regras do jogo, ao mesmo tempo em que requer novos modelos de estratégia de *branding*, já que ficou difícil para as empresas competirem com esse fenômeno e agregar valor à sua marca.

A crescente demanda por informação, provocada pelo acesso e possibilidade de interação e produção, levou o consumidor a refinar seu entendimento e sua percepção sobre os produtos e

1 Aluna do Curso de MBA Marketing, Universidade do Vale do Taquari - Univates - Possui graduação em Letras - Português/Inglês (2005), especialização em Gestão e Coordenação Pedagógica (2011). É professora de Língua Inglesa e presta consultoria de marketing digital para empresas. Contato: luciane.faccio6@gmail.com

2 Coautora. Possui graduação em Letras - Português/Inglês (1989), especialização em língua Inglesa (1990), mestrado em Comunicação Social (2001) e doutorado em Comunicação Social (2005) pela PUCRS e Pós-doutorado em Discurso Multimodal em Marcas Mutantes (UnB). É presidente do Observatório de Marcas e professora-pesquisadora da Universidade do Vale do Taquari - Univates. Desde 2000, realiza investigações sobre Marcas Mutantes e *branding*. Atua como professora visitante em universidades nacionais e internacionais. Contato: eakreutz@univates.br

marcas. Nesse cenário, surge o *Marketing de Conteúdo*³ como uma ferramenta do *branding* no auxílio de atração, retenção, motivação de clientes e, principalmente, promoção da marca, por meio da assimilação dos seus valores perceptíveis no conteúdo. Trata-se de uma proposta que tem feito aflorar uma nova gama de agências de comunicação e marketing, que visam atender a uma necessidade do consumidor contemporâneo, como é o exemplo da Hubspot⁴, uma das maiores plataformas de gestão de marketing digital e de geração de conteúdo para *blogs* corporativos e redes sociais.

Embora o marketing de conteúdo seja uma tendência crescente na gestão de marca, a pesquisa prévia no Google Scholar, no período de junho a julho de 2017, indicou que há pouca produção acadêmica sobre o problema estudado, apenas 394 artigos cujas citações constam ‘marketing de conteúdo’, sendo, ainda, muitas delas inseridas na temática mais abrangente de marketing digital. Autores como Zozzoli (2010) e Variot (apud Zazzoli, 2010) são pioneiros no tema, contudo, verifica-se que há, na *web*, considerável quantidade de materiais informativos baseados na prática de mercado, sem um aprofundamento e embasamento teórico, o que justifica o presente estudo.

A produção científica escassa *versus* a necessidade de aprofundamento no tema abordado, exigiu que, no período de abril a julho de 2017, fosse realizado o curso *Digital Marketing Nanodegree*, em uma plataforma *online*, pela Udacity⁵, em parceria com Facebook, Google, Hootsuite, HubSpot, MailChimp e Moz. O curso proporcionou oportunidade de colocar em prática os conhecimentos teóricos sobre marketing digital e verificar, especificamente, no módulo “ContentStrategy” (estratégia de conteúdo), como alguns dos conceitos são incorporados na gestão do conteúdo pela plataforma Hubspot.

O presente estudo busca verificar a contribuição do marketing de conteúdo para a consolidação da marca. Para alcançá-lo, tem-se os seguintes objetivos específicos: revisar os conceitos das categorias marca, *branding*, marketing de conteúdo, público, meios de comunicação e mercado; analisar e compreender o contexto contemporâneo do *branding* e a relação da produção de conteúdo com as demandas de mercado; e analisar o caso Hubspot para identificar quais as estratégias para a gestão do marketing de conteúdo. Como metodologia, optou-se pela pesquisa qualitativa-exploratória, a qual se restringe à análise de exemplos que possam estimular a compreensão e não requer a formulação de hipóteses para serem testadas (LAKATOS e MARCONI, 2001). Os instrumentos metodológicos utilizados foram: pesquisa bibliográfica (STUMPF 2006), pesquisa de *internet* (YAMAOKA, 2006), estudo de caso (GIL, 2012) e análise de discurso (DUARTE, 2006).

O artigo inicia com uma breve revisão de conceitos das categorias anteriormente mencionadas, seguido do estudo de caso embasado nos conceitos para análise crítica, que permitiu inferir sobre essa prática contemporânea, apresentada nas considerações finais.

2 REVISANDO CONCEITOS

Os novos formatos de comunicação estão desencadeando diferentes percepções nas diversas áreas do marketing, em gestão de marcas e, conseqüentemente, no mundo dos negócios, ocasionando uma grande mudança nos hábitos de consumo, no comportamento dos indivíduos e no relacionamento entre pessoa, empresas e mídia.

Um dos mais recorrentes conceitos do marketing é que os consumidores já não podem mais ser encarados como o “público-alvo”, mas como pessoas com as quais deve ser construída uma relação. O objetivo é estreitar os laços entre elas e as marcas que ultrapasse a condição meramente comercial,

3 *Branded Content, Digital Branded Content, Branded Entertainment*, Comunicação por Conteúdo ou Conteúdo de Marca são alguns termos utilizados como sinônimos ou com aplicações diferenciadas do Marketing de Conteúdo.

4 Plataforma de gerenciamento de marketing: <https://br.hubspot.com>

5 A Udacity é uma organização educacional sediada no Vale do Silício. Oferece cursos *online* nas áreas de Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática, e de Administração de Empresas. Plataforma em: <https://br.udacity.com/>

tornando-se emocional, conforme a abordagem de Gobé (2007), especialista em *branding* e marketing de conteúdo. O autor defende que as pessoas não querem ter uma relação exclusivamente comercial com as empresas, mas querem, mais do que comprar produtos e serviços, adquirir experiências e compartilhar valores. Reforça, ainda, a necessidade de que as marcas façam conexão da publicidade para o conteúdo e para outras mídias. Para o autor, os anúncios não são o final da comunicação, mas o início do diálogo com o público.

Analisar esse conceito por meio dos fundamentos da linguagem e como ela se dá na relação entre os indivíduos facilita a compreensão da importância do diálogo que se busca estabelecer com o consumidor. Nas interlocuções que acontecem nas relações virtuais, quando o receptor – aquele que recebe e compreende a significação linguística – ganha espaço, voz e vez, saindo da inteira passividade, a relação torna-se mais sólida e significativa. Bakhtin (1997, p. 290) introduz a ideia de que o receptor tem uma atitude de compreensão responsiva ativa: “ele concorda ou discorda (total ou parcialmente), completa, adapta, apronta-se para executar etc., e esta atitude do ouvinte está em elaboração constante durante todo o processo de audição e de compreensão desde o início do discurso”.

Nessa linha de pensamento, as marcas precisam entender que o caminho é ampliar essa conversa com seus públicos, dar voz a eles, emitir soluções para suas necessidades e, assim, engajá-los. A receptividade de uma marca é determinante num mercado altamente seletivo e que busca a personalização, e aquela que souber conversar com as pessoas terá sua recompensa.

A edição da revista Consumidor Moderno, de agosto de 2016, reporta um estudo sobre como a geração dos *millennials*, também chamada geração do milênio ou geração da *internet*, irá mudar os comportamentos e as relações de consumo. O artigo sugere que as gerações mais jovens estão muito mais interessadas em como as marcas participam de suas vidas e no impacto que cada uma causa na sociedade do que nas características dos produtos em si. Por isso, devem mostrar que estão fazendo algo de bom para as pessoas, as quais querem ver significado nas marcas, se identificarem com elas, o que fará com que gastem mais tempo e mais dinheiro com produtos cujos valores elas compartilham e acreditam.

Eis o que parece ser o atual significado de marca, não sendo mais cabível às atuais circunstâncias de mercado e sociedade a definição estabelecida pela American Marketing Association (AMA), por exemplo, em que marca é “um nome, termo, símbolo, desenho ou uma combinação desses elementos que deve identificar os bens ou serviços de um fornecedor ou grupo de fornecedores e diferenciá-los da concorrência” (AMA, 2017, *online*).

O conceito de marca parece ter mais significado quando relacionado às questões mais abrangentes, holísticas, emocionais, considerando os cinco sentidos e também a sua gestão. Lindstrom (2007) alerta que, para o *branding* permanecer no próximo século, deverá ser aprimorado, pois, em um ambiente em que a comunicação já está saturada por excesso de informações, é necessário ter uma visão fundamentada no apelo emocional.

A dinâmica dessa nova abordagem não está meramente na exposição de um logotipo ou produto (o que se vende), mas, sim, na contemplação de elementos exteriores a ele, que fazem correlação, que estão no mesmo eixo de sentido, podendo a marca explorá-los para criar experiências (por que se vende), histórias e aspectos identitários diferenciados, gerando maior valor agregado. Sendo assim, o *branding* não pode ser desenvolvido sem levar em consideração os anseios e desejos das pessoas, conforme cada contexto pelo qual estão inseridas.

Conforme Sinek (2012, p. 46), “as pessoas não compram o que você faz, elas compram porque você o faz”. Essa afirmação transmite que um propósito bem definido é capaz de inspirar as marcas a agirem. Segundo o autor, as organizações primeiro evidenciam “o que” fazem, depois a forma como

fazem e, raramente e por último, o motivo pelo que fazem. No entanto, as marcas que inspiram as pessoas têm sua abordagem pautada no sentido inverso, começando pelo seu “porquê”, fugindo do padrão do mercado e soando muito mais autênticas.

Essa nova configuração perpassa também a compreensão da evolução do marketing, que favorece o entendimento de tais tendências anteriormente expostas. Kotler, Kartajayae Setiawan (2010, p. 21) apontam que “os consumidores estão não apenas buscando produtos e serviços que satisfaçam suas necessidades, mas também buscando experiências e modelos de negócios que toquem seu lado espiritual”.

Percebe-se que a evolução e o direcionamento das estratégias alertam para a comunicação e relacionamento com o público. Apesar de a marca ser importante, ela tem que demonstrar essa importância por seu público e gerar situações favoráveis que envolvam seu consumo para que o seu conceito seja sempre positivo. “O conhecimento da marca consiste em todos os pensamentos, sensações, imagens, experiências, crenças etc. ligados à marca. Especificamente, elas devem criar associações fortes, favoráveis e exclusivas com os clientes” (KOTLER; KELLER, 2006, p. 271).

Não sendo mais possível desconsiderar a capacidade que as pessoas têm em gerar, compartilhar e receber informações úteis, o futuro do marketing, centrado, agora, em sua era 4.0 (KOTLER, KARTAJAYA e SETIAWAN, 2016), deve adaptar-se à mudança da natureza do público e aos caminhos do consumidor na economia digital. As pessoas, no ritmo atual da vida diária, têm menos tempo e atenção para dar às marcas, estando cercadas de múltiplas alternativas, o que torna essencial entregar a mensagem que desejam escutar.

A comunicação gerada com qualidade em conteúdo e realizada por meio das plataformas de redes sociais é uma tendência recente na criação de envolvimento emocional e para a geração de rentabilidade. No entanto, o entendimento de que as redes sociais são apenas veículos de informação e não promotores dela é basilar para que se lance mão de estratégias eficientes na promoção de uma marca. Torres (2009) propõe algumas estratégias do marketing digital, para expor uma marca, agregar valor e manter um bom relacionamento com os consumidores, sendo uma delas o marketing de conteúdo.

Conforme Zozzoli (2010), os conteúdos compartilham objetivos similares aos valores da marca e aos valores do(s) público(s): abordar conceitos, despertar sentimentos, atrair para ações que correspondem aos anseios dos consumidores em potencial, retendo sua atenção com pertinência para obter seu envolvimento e participação. O autor também se refere à importância das estratégias para sua eficiência, pois, segundo ele, “a implicação dos conteúdos pode ser agenciada de diversas maneiras com diversas estratégias, e a partilha marca-conteúdo-público depende dos critérios e valores investidos” (ZOZZOLI, 2010, p. 24).

Assim, a temática marketing de conteúdo, ou *branded content*, e a sua gestão nas mídias sociais é a que permeia a seguinte análise. E, para elucidar o tema, será considerado o caso Hubspot, dada a sua forma de operacionalização de conteúdo acerca do enfoque que essa abordagem pretende dar a essa dinâmica de mercado.

3 CONSUMIDORES COMPRAM, PESSOAS VIVEM

De todas as ações de comunicação possíveis para divulgar uma marca, a que tem se mostrado mais importante é a presença digital e a interatividade com seus públicos. A interatividade tornou-se a palavra-chave para integrar tudo o que antes era organizado em atividades estanques dentro e fora de uma organização. Da comunicação corporativa às campanhas publicitárias, tudo passa pelo universo digital, no qual o público interage com as marcas, tornando-se o seu porta-voz.

Mas, para que isso se efetive, são necessários alguns critérios a serem relevados, contradizendo a ideia de que basta lançar qualquer ideia na *internet* e tudo estará sendo resolvido por si só. A Interbrand⁶ reporta alguns fatores, internos e externos, que as marcas devem considerar a fim de que o engajamento das pessoas seja facilitado e assim se defina o valor da marca (Interbrand, 2014)⁷: Fatores externos: autenticidade, consistência, relevância, presença, diferenciação, entendimento. Fatores internos: clareza, proteção, comprometimento e capacidade de resposta

O desafio, então, parece ser como estabelecer o vínculo tão desejado pelas marcas com seu público. Além disso, o agravante está no fato de que nem todos os anúncios são bons e, às vezes, eles podem se tornar irritantes para as pessoas, causando-lhes um efeito negativo. Um estudo recente do IAB - *Interactive Advertising Bureau*⁸ apontou que até 26% dos usuários bloqueiam anúncios na área de trabalho e cerca de 15% no celular (IAB 2016)⁹.

A pesquisa sugere ainda que é imprescindível a marca estar atenta à experiência do consumidor e fornecer aos usuários anúncios segmentados relevantes para que ele não fique propenso a bloqueá-los. Isso demonstra que exibir publicidade, mesmo que seja um mecanismo poderoso para transmitir uma mensagem, pode ser um tanto perigoso para a geração de valor de uma marca ou até mesmo para a tão sonhada fidelização do seu público.

Então, o que exatamente faz as pessoas adorarem as marcas nas mídias sociais? As pessoas valorizam as marcas como extensões de suas próprias identidades e buscam essa validação em seus anúncios, por meio do compartilhamento de dicas, conselhos e informações relevantes. A ideia de entreter, educar ou mesmo inspirar os clientes a fazer uma transação é uma estratégia do marketing de conteúdo que pode prestar perfeitamente aos novos ideias de marca. Alguns conceitos remetem essa ideia ao jornalismo de marca, atribuindo a este um papel de grande relevância na *internet*, sob a forma de *blogs*, fóruns, canais digitais e *sites* independentes, embora ainda há controvérsias sobre a conceituação do que seja jornalismo de marca, suas implicações e diferenciações do tema deste estudo.

Conforme o artigo “Marca faz Jornalismo”, publicado no *site* da Aberje – Associação Brasileira de Comunicação Empresarial, as fronteiras entre publicidade e jornalismo estão menos clara com a ascensão do conteúdo de marca.

Com transparência e comprometimento, as marcas podem e devem, sim, entrar no campo do jornalismo. Quem sabe até esse movimento não seja o início de uma nova fase da atividade, que encontra cada vez mais dificuldades para sobreviver financeiramente. O jornalismo pode emprestar às empresas o senso de que o dever de um bom conteúdo é prestar serviço não só a uma audiência, mas a uma comunidade. E, quem sabe, o conteúdo de marca também não venha a ensinar ao jornalismo a importância de um modelo de negócios forte e sustentável, para que mais e melhores veículos surjam e sobrevivam (ABERJE, *online*).

Ainda segundo o IAB, conforme relatório de 2016¹⁰, as pesquisas apontam que 80% dos tomadores de decisão de compras preferem ter informações sobre a empresa em *sites* e artigos ao invés de propaganda; 70% dizem que o marketing de conteúdo gera proximidade com a empresa; 60% dizem que o conteúdo apresentado pela empresa auxilia na tomada de decisões para aquisições de produtos. Verifica-se, nessa pesquisa, quão próxima está a ideia de marketing de conteúdo com

6 Interbrand é uma das maiores consultoras de marcas do mundo, que divulga anualmente o *ranking* anual de valor das marcas. Disponível em <http://www.interbrandsp.com.br>

7 <http://www.rankingmarcas.com.br/metodologia/forca-de-marca.php>. Acesso em Julho de 2017.

8 IAB – Interactive Advertising Bureau é uma associação americana de pesquisa e capacitação de empresas de mídia e marketing para prosperar na indústria digital. Disponível em <https://www.iab.com>

9 Disponível em <https://www.iab.com/insights/ad-blocking-blocks-ads-win-back/> - Acesso em Julho de 2017.

10 Digital Trends 2016: Consumer Usage, Ad Revenue and Impact – Disponível em <https://www.iab.com>

jornalismo de marca, podendo-se inferir que conteúdo também é informação. E marketing de conteúdo é sobre engajar o público com informações que ele deseja, ao invés de apenas tentar incluir o logotipo em seu campo visual. Por isso, com a solidificação de suas estratégias, o *branding* tem buscando intensificar a experiência do público com a marca, aumentando a presença em sua mente por meio de conteúdo informativo.

O marketing de conteúdo é, também, baseado no marketing de permissão, divulgando a marca e levando informações relevantes ao consumidor de uma forma diferente, sem invasão, possibilitando um relacionamento claro e de longo prazo. Segundo Godin (2008), o marketing de permissão, que tem sua origem no final dos anos 90 e ainda permanece atual no contexto digital, torna-se um diferencial para as marcas que o aplicam, utilizando a privacidade do usuário como forma de se construir relacionamentos consentidos.

Como o nome já sugere, o marketing de permissão consiste em veicular o conteúdo em meios de uso pessoal, como o *sms*, *e-mail*, *chats*, *inbox* nas redes sociais, aplicativos de mensagens e ligações telefônicas, exercendo um importante papel na construção de uma marca confiável, pois passa a impressão que se preocupa com a privacidade dos consumidores. Apostar no consentimento para iniciar um diálogo coloca a marca em um patamar de vantagem na visão do público, em que envolvimento tende a se manter de forma mais respeitosa e amigável, uma vez que não é vista como mais uma que só quer “empurrar” seus anúncios e ofertas, mas, sim, demonstra o interesse em saber das pessoas o que elas querem consumir.

Realizar a gestão das marcas na *internet* pode ser desafiador, pois, a partir do momento em que a marca se abre na rede, estará exposta em um ambiente em que a transparência é essencial, sendo quase impossível esconder aspectos que antes ficavam desconhecidos. Na *web*, a marca já não está mais tão segura, pois caminha entre as pessoas criando uma situação que envolve riscos, mas também oportunidades.

Nesse contexto, ter em mente a importância do planejamento e estratégias bem definidas é essencial para o alcance dos objetivos. Então, de que forma as marcas podem desenvolver seus conteúdos, formar comunidades e personalizar seus esforços? A resposta pode estar nos “dados”. A base para a construção da estratégia é a informação, bem como a gestão dela que faz a diferença. É um caminho não apenas para se passar uma mensagem, mas também para se conectar àqueles que efetivamente pretende-se criar maior vínculo e engajamento.

4 HUBSPOT e as estratégias de conteúdo

Disponibilizar conteúdo de qualidade sobre uma determinada área de negócios pode agregar credibilidade à marca e, com o tempo, aumentar sua base de seguidores, assinantes e consumidores. Contudo, produzir conteúdo não é uma tarefa tão simples, principalmente se tratando de conteúdo qualificado. Segundo Rez (2016), o conteúdo deve ser parte integrante de uma estratégia ampla, considerando o porquê deve ser gerado e qual será sua finalidade, além de se definir a quem sua comunicação será dirigida, como este público se comporta, quais informações são buscadas por ele e de que maneira este conteúdo deverá ser produzido, sendo que requer, ainda, o monitoramento e análise dos resultados obtidos, avaliando o que foi mais pesquisado e lido, de que forma foi encontrado, qual foi o volume de visitantes e qualquer outra informação relevante para o aprimoramento da estratégia.

Por meio do curso de *Digital Marketing Nanodegree*, realizado pela Udacity, foi possível conhecer a forma de operacionalização do conteúdo de uma das plataformas internacionais mais bem conceituadas, que desenvolve estratégias de *inbound marketing*¹¹ para pequenas empresas, a norte-

11 Abordagem focada em atrair público através de conteúdos e interações relevantes e úteis - não interruptivas, através de canais como *blogs*, mecanismos de busca e redes sociais. Fonte: <https://www.hubspot.com/inbound-marketing>.

americana Hubspot. A empresa está presente em mais de 70 países, com quase 700 funcionários contratados e mais de 11.500 clientes em todo o mundo. Segundo a própria definição em seu *site*¹²:

A HubSpot foi fundada em 2006 como resultado de uma observação simples: as pessoas transformaram como elas vivem, trabalham, pesquisam e compram, mas as empresas não se adaptaram. Esse descompasso levou Brian Halligan e Dharmesh Shah a criar a visão para a experiência de Inbound Marketing e a desenvolver a plataforma da HubSpot para apoiá-la.

A Hubspot possui serviços de marketing que permite criar, automatizar, medir e otimizar o conteúdo *online*, o que torna o percurso ideal para criar em uma marca valor e credibilidade, seja por meio de postagens em *blogs*, *landing pages* (páginas de destino), campanhas de *e-mail* e trabalhos personalizados com conteúdo dinâmico que muda de acordo com o contexto do público.

O conceito *Cocktail Party Rule* (festa das redes sociais) é uma metáfora utilizada pela Hubspot, que auxilia no entendimento de como as marcas devem conduzir seu comportamento na mídia: em uma festa, aquelas pessoas que estão sempre rodeadas de muitos são as que mantém assuntos interessantes e não as que falam sobre elas mesmas. É de consenso que quem apenas fala sobre si e nada mais acaba sendo visto como chato e é excluído dos demais. Assim, acontece com as marcas no ambiente digital: quanto mais elas falarem sobre coisas interessantes e convergentes ao seu ambiente de negócios, mais as pessoas terão interesse no que se tem a dizer e, conseqüentemente, em seu produto.

Em seu *blog*, são apresentadas novidades da própria empresa, além do compartilhamento de conteúdo de diversas áreas de negócios, por meio de uma biblioteca de dados, *ebooks*, *webinars*, e um grande diversidade de conteúdo gratuito para pesquisa em todas as áreas do marketing, fazendo com que a marca tenha uma conversa com seu público, mais do que apenas divulgar informações. Os serviços são constituídos de segmentos que envolvem treinamento e consultoria, e *softwares* para otimização de campanhas.

A fim de atender aos objetivos deste estudo, tendo como base os conhecimentos adquiridos durante o curso da Udacity, por meio de vídeos e apostilas, e também obtidas no *blog* da Hubspot¹³, serão apresentadas algumas estratégias consideradas essenciais, bem como as respectivas definições, desde planejamento até análise de dados, na formatação de conteúdo *online*. A Hubspot indica: planejamento, criação, distribuição e análise, sendo que tais pilares podem ser desmembrados da seguinte forma:

a) Determinação dos objetivos: os objetivos convergem para a busca de conversão em vendas e lucros, afinal as marcas estão inseridas no mercado e necessitam ver o ROI (*Return Over Investment*) - retorno sobre investimento positivo.

b) Criação de Persona: personas são representações fictícias e generalizadas do público da marca. Elas ajudam a entender melhor o cliente e facilitam na adaptação do conteúdo de acordo com a sua necessidade, comportamento e interesse específico.

c) Definição de palavras-chave: Se o objetivo é obter tráfego orgânico, ou seja, sem ser pago, naturalmente, a partir do marketing de conteúdo, torna-se imprescindível ter conhecimento dos tópicos buscados pelo nicho da marca.

d) Identificação de conteúdo adequado para o público: a maioria das marcas utiliza uma ampla variedade de conteúdo, porém o marketing de conteúdo não é uma ação isolada que acaba quando o consumidor adquire o produto ou serviço, mas deve continuar mantendo o público por perto, garantindo sua satisfação.

12 Disponível em <https://br.hubspot.com/internet-marketing-company> - Acesso em junho de 2017.

13 <https://br.hubspot.com/blog>

e) Desenvolvimento de um estilo: marcas bem-sucedidas têm seu próprio estilo e personalidade. É o mais importante, ainda que não quantificável aspecto de uma marca. Apenas saber o tipo de conteúdo que o público quer não é o suficiente, é preciso também descobrir o estilo o qual ele se identifica.

f) Frequência de postagem: a frequência de postagem depende exclusivamente do tipo de público da marca. Sem uma consistente e estratégica programação, torna-se difícil atrair o público e ganhar tráfego orgânico, por isso a persona é indispensável ser reconhecida para ir ao encontro da frequência de produção de conteúdo.

g) Monitoramento e avaliação dos resultados: na era do *big data*, a troca de informações realizada nas redes é de grande volume e tornou-se o método mais importante de relacionamento com as marcas. O monitoramento desses dados pode ser considerado o *feedback* das ações realizadas pela marca. É ele que fornecerá informações sobre a atuação da estratégia e como ela está sendo recebida pelo público, além da possibilidade de conhecer sobre o que se está falando sobre os produtos ou serviços, possibilitando assim o levantamento de possíveis pontos de melhoria e otimizações.

5 RESULTADOS

Todos os anos, a HubSpot examina os dados reais de seus clientes e envolve um estudante da MIT Sloan School of Management¹⁴ para compilar os números. Este relatório¹⁵ captura o retorno do investimento que os clientes HubSpot têm com o uso de seus *softwares* para criação, distribuição e análise de conteúdo. As respostas da pesquisa vêm dos reais clientes e dos dados da *web*, ao longo de um período de 30 meses, abrangendo de 2014 a 2016. A pesquisa está focada em três pilares: atração de público para *site* da marca, conversão de público para *leads* - contato qualificado de consumidor, e fechamento ou consumo.

A pesquisa apresenta uma série de dados, e o relatório está disponível para *download*. Entretanto, serão expostos aqui os resultados para os clientes que adotaram os serviços de software da Hubspot relativos ao tema deste estudo:

a) atração de Público: atingiram 3,3 vezes mais visitantes por mês dentro de 1 ano; b) conversão de público em *leads*: atingiram 3,5 vezes mais *leads* por mês dentro de 1 ano; c) consumo: 79% dos clientes que responderam à pesquisa viram um aumento nas vendas, sendo 67% no prazo de 7 meses após o uso do HubSpot; 83% dos clientes viram um aumento na taxa de conversão do cliente.

Ainda, o estudo demonstrou alguns resultados quanto à satisfação dos profissionais de marketing com os serviços Hubspot: 91% deles concorda que a plataforma auxiliou a atingir os objetivos de crescimento de visibilidade da marca; 70% deles reconhece o aumento da qualidade de *leads*; 60% afirmam ter percebido um aumento na satisfação de seu público.

A Aberje também traz alguns dados¹⁶ relativos às oportunidades para essa nova tendência de marketing de conteúdo que pode auxiliar na compreensão dos resultados:

a) no Brasil, só 25% das empresas apostam no marketing de conteúdo; nos EUA, esse número vai para 93%; b) todas as projeções no mercado americano dizem que as grandes marcas irão

14 A MIT Sloan School of Management é uma das cinco faculdades do *Massachusetts Institute of Technology*, localizado em Cambridge, no estado americano de Massachussets. É uma das mais famosas faculdades do mundo especializada em negócios. Conduz pesquisas nas seguintes áreas: finanças, empreendedorismo, marketing, planejamento estratégico, economia, gerência de cadeia de suprimentos, tecnologia da informação, entre outros. Definição disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/MIT_Sloan_School_of_Management

15 Relatório de resultados disponível em <https://www.hubspot.com/roi> - acesso em julho de 2017.

16 Disponível em: <http://www.aberje.com.br/revista/branded-content/> - Acesso em agosto de 2017.

triplicar os investimentos em marketing de conteúdo até 2018; c) de acordo com o *site* americano *Business Insider*, em 2018, o conteúdo produzido pelas marcas deve gerar US\$ 21 bilhões, contra US\$ 8 bilhões em 2015; d) a pesquisa “Native Advertising Trends 2016”, feita em 39 países, mostrou que a receita dos *publishers* advinda de conteúdo corresponderá a 33% de seu faturamento até 2018. Mais da metade deles tem esse serviço (52%). Mais de um terço dos pesquisados (37%) diz que pretende oferecê-lo em breve.

Os dados apresentados facilitam o entendimento da abordagem desse estudo, uma vez que traduzem, na prática, as implicações do marketing de conteúdo no engajamento do público com as marcas, apesar de ainda ser um desafio para muitas delas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Marketing de conteúdo é uma ação estratégica de marketing que fala sobre valores, acima de tudo. O objetivo, como visto, é encantar e criar um relacionamento forte e duradouro entre marcas e o público, para que este se sinta parte da organização e que seja o fator decisivo na tomada de decisões, pois o foco são as pessoas e não mais os produtos.

No marketing tradicional, acostumou-se a objetivar inteiramente as vendas e isso refletia na forma de comunicar a marca. Falava-se incansavelmente sobre os produtos e o quão bons eles eram. Mas, bastou o advento das redes sociais alastrar-se para verificar que essa não é a forma mais adequada quando se almeja estreitar laços. A exemplo da metáfora da Hubspot, quando se fala a um amigo, por exemplo, tenta-se auxiliá-lo, propor os melhores caminhos para ajudá-lo a resolver seus problemas da melhor forma possível, pois há intenção em ajudar, ouvir e dialogar. Por isso, quando a marca tiver que “falar”, não importa qual veículo utilizado, deve ser sempre com a intenção de ajudar o seu público.

O ambiente digital oferece a oportunidade às marcas em fornecer informações ao público que acrescentem valor às suas vidas, ao invés de apenas apresentar seu produto e serviço, tornando o público mais engajado e, conseqüentemente, capacitado, inclusive, a tomar melhores decisões de compra. Isso demonstra que, quando o conteúdo trabalhado está planejado e alinhado com as perspectivas das pessoas e as informações são relevantes e contínuas, elas tornam-se mais leal às marcas e passam a consumir espontaneamente.

É, pois, nesse contexto, com público cada vez mais informado e seletivo, que as marcas começam a perceber a necessidade de mudar e transformar a sua forma de comunicar e se relacionar com ele. No cenário digital, não mais há espaços para marcas invasivas, sem identidade e coerência, mas apenas aquelas que causam impacto e experiências positivas.

Embora exista um conflito entre os profissionais de *branding* e marketing, assim como há conflitos em seus conceitos, sabe-se que ambos, juntos, perfazem a análise profunda da marca, histórico, posicionamento, crenças e valores a fim de levantar os pontos de aprimoramento, o que para muitas delas trata-se de um momento desafiador e delicado porque é necessário estar aberto a mudanças, críticas e implementação de novas práticas.

Conforme o estudo abordou, o consumidor atual não se baseia somente nas informações que recebe, mas também busca o que precisa saber. Nesse sentido, a utilização de ferramentas de busca, responsáveis por encontrar *sites* e relacionar seus conteúdos ao que é pesquisado, é um fator que merece a devida atenção das marcas. É essencial que, quando o público procurar informações relevantes sobre temas relacionados a uma determinada área de atuação, ele encontre em seus canais o conteúdo que busca, como evidencia a importância dos mecanismos de otimização, monitoramento e análise de conteúdo, demonstrados no exemplo da Hubspot.

Os dados apresentados também auxiliaram na verificação do que se objetivou nesta proposta deste estudo. A relevância do conteúdo para o desempenho das marcas, vista por meio dos números, indica que não se trata apenas de uma estratégia que tem se mostrado eficiente e que vem sendo adotada crescentemente, mas, também, se apresenta como uma oportunidade para vários nichos de mercado que estão em expansão, seja para produtos ou serviços, principalmente no Brasil, cujo cenário econômico tem sofrido diversos abalos, necessitando de uma reformulação nas práticas e estratégias que alavanquem o consumo e deem visibilidade às inúmeras marcas que veem surgindo.

É preciso, contudo, que haja um propósito por trás de tudo, pois essa tendência requer que as marcas abordem a verdade com honestidade, amplitude e profundidade, com menos promessa e muito mais propósito, pois o que importa não é o que ou como a marca faz, mas por que faz. O conteúdo para a marca é, afinal, mais uma das maneiras pelas quais uma empresa pode espalhar sua missão.

Diante disso, o marketing de conteúdo apresenta-se como uma alternativa econômica e estrategicamente viável para que a marca se engaje com o mercado e faça crescer sua rede de contatos e potenciais clientes, atraindo, envolvendo e gerando valor para as pessoas de modo a criar sobre si uma percepção positiva. E, aliado ao *branding*, esta tente a ser uma combinação perfeita e um percurso ideal para que a marca crie autoridade e ganhe visibilidade, de modo a tornar-se inesquecível para as pessoas. E isso não tem preço!

REFERÊNCIAS

- ABERJE. Associação Brasileira de Comunicação Empresarial. Site Institucional. Disponível em: <http://www.aberje.com.br/revista/marca-faz-jornalismo>. Acesso em julho de 2017.
- AMA. American Marketing Association. Dictionary. 2017. Disponível em: <https://www.ama.org/resources/Pages/Dictionary.aspx?dLetter=B#branding>. Acesso em julho de 2017.
- BAKHTIN, Mikhail. **Estética da Criação Verbal**. 2. Ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- GOBÉ, Marc. **Bradjam: O design emocional na humanização das marcas**. Rio de Janeiro: Rocco, 2007.
- GODIN, Seth. **Marketing de Permissão: transformando desconhecidos em amigos e amigos em clientes**. Rio de Janeiro: Campus, 2008
- HOLT, Douglas B. **Como as marcas se tornam ícones: os princípios do branding cultural**. São Paulo: Cultrix, 2005.
- _____. **Branding na era da mídia social**. Harvard Business Review, 2016. Disponível em: <http://hbrbr.com.br/branding-na-era-da-midia-social/>. Acesso em maio de 2017.
- KOTLER, Philip; KELLER, K. L. **Administração de Marketing**. 12.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.
- _____; KARTAJAYA, Hermawan; SETIAWAN, Iwan. **Marketing 3.0: As forças que estão definindo o novo marketing centrado no ser humano**. Tradução: Ana Beatriz Rodrigues. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2010.
- _____; KARTAJAYA, Hermawan; SETIAWAN, Iwan. **Marketing 4.0: Movingfromtraditionalto digital**. Canadá: Wiley, 2016.
- KREUTZ, Elizete de Azevedo. **Gerenciamento do Processos de Comunicação**. In XXXI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. Natal/RN, 2 a 6 de setembro de 2008.
- LAKATOS, Eva Maria e MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LINDSTROM, Martin. **Brandsense**: a marca multissensorial. Porto Alegre, Bookman, 2007.

_____, Martin. **A lógica do consumo**: verdades e mentiras sobre por que compramos. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

LULIO, Melissa. **Millennials**: Com o mundo nas mãos. In Revista Consumidor Moderno, nº 216, páginas 30 a 73, Ago, 2016.

REZ, Rafael. **Marketing de Conteúdo** -A moeda do século XXI. São Paulo: DVS, 2016.

SINEK, Simon. **Por quê**: Como grandes líderes inspiram ação. São Paulo: Saraiva, 2012.

TORRES, Claudio. **A Bíblia do marketing digital**: tudo o que você queria saber sobre marketing e publicidade na Internet e não tinha a quem perguntar. São Paulo: Novatec, 2009.

VAZ, Conrado Adolpho. **Google Marketing**: o guia definitivo de marketing digital. São Paulo: Novatec, 2010.

ZOZZOLI, Jean Charles Jacques. **A marca diante das novas práticas midiática**. Pensamento & Realidade. 2010, Vol. 25, Issue 2, p11-30. 20p.

EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E GOVERNANÇA NA FORMAÇÃO DE EDUCADORES AMBIENTAIS

Luzia Klunk¹

Jane Márcia Mazzarino²

Resumo: O Programa de Formação de Educadores Ambientais, documento publicado pelo Ministério do Meio Ambiente, é uma das linhas do Programa Nacional de Educação Ambiental, que decorre da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) (BRASIL, 1999). Considera-se como um desafio em educação ambiental formar sujeitos articuladores de uma governança comunitária a partir de processos de educação e comunicação ambiental, o que parece estar sendo enfrentado no Programa Cultivando Água Boa (CAB) na Bacia Hidrográfica Paraná III, no Oeste do Paraná, por meio da Formação de Educadores Ambientais (FEA). O objetivo geral desta pesquisa é investigar a relação entre os pressupostos da PNEA, os métodos do projeto de Formação de Educadores Ambientais (FEA/CAB) e a formação dos sujeitos articuladores de processos de governança comunitária. Os objetivos específicos são: a) caracterizar a PNEA, o CAB, especialmente o FEA; b) aprofundar teoricamente os temas da educação, da comunicação e da governança ambientais, a fim de identificar aproximações conceituais; c) analisar empiricamente no processo histórico dos participantes do FEA padrões de participação e engajamento, comunicação e troca de saberes. A metodologia da pesquisa é bibliográfica, documental e de campo, com viés qualitativo. Os resultados do estudo exploratório apontam que o CAB forma pessoas para atuarem como sujeitos articuladores de uma governança ambiental comunitária. O dever de multiplicar as experiências adquiridas na FEA e as parcerias entre entes públicos, privados e sociedade civil são determinantes para esse processo ser participativo e atender aos princípios caracterizadores da educação ambiental.

Palavras-chave: Política Nacional de Educação Ambiental. Formação de Educadores Ambientais. Programa Cultivando Água Boa.

1 INTRODUÇÃO

A crise ambiental decorre da constatação da degradação provocada pelo uso ilimitado de recursos naturais, que passa a ser uma preocupação global. As conferências mundiais sobre meio ambiente, como a de Estocolmo (1972), Belgrado (1975), Tsiblisi (1977), Rio 92 (1992), Tassalônica (1997) e Rio+20 (2012) salientam a necessidade de pensar essa crise globalmente, de forma integrada, valorizando todos os tipos de conhecimentos e a cooperação.

No Brasil, em 1973, cria-se a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), mas só em 1981 a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) garante a educação ambiental em todos os níveis para a participação ativa das comunidades na defesa do meio ambiente. Em 1999 é criada a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) que normatiza a área como uma prática da educação formal e não formal (BRASIL, 1999). O Programa de Formação de Educadores Ambientais (PROFEA), documento publicado pelo Ministério do Meio Ambiente, norteia a formação de educadores ambientais, constituindo-se em uma das linhas de ação elencadas pelo Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA) (BRASIL, 2006).

O desafio de formar sujeitos articuladores de uma governança comunitária a partir de processos de educação e comunicação ambiental parece estar sendo enfrentado no Programa Cultivando Água Boa (CAB) da Itaipu Binacional, por meio da Formação de Educadores Ambientais (FEA), projeto baseado em metodologias participativas que busca estimular a reflexão e ação coletiva na proteção do bem ambiental, por meio de formações que valorizam os saberes locais na

1 Univates, Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – Doutorado, apoio da Capes e do Cnpq, e-mail luzia.klunk@univates.br

2 Univates, professora do Programa de Pós-Graduação Ambiente e Desenvolvimento e do Curso de Jornalismo/Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCHS), pesquisa com apoio do CNPq/Univates, e-mail janemazzarino@univates.br

construção de comunidades mais sustentáveis. Os programas e projetos do CAB são interconectados e foram criados tendo como base a Carta da Terra, a Agenda 21 e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Suas ações têm forte influência no Programa de Formação de Educadores Ambientais (PROFEA), que tem como idealizadores o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Educação. O CAB foi premiado em 2015 pela Organização das Nações Unidas (ONU) como a melhor prática de gestão da água do mundo, o que demonstra a relevância de investigá-lo.

O objetivo desta pesquisa é investigar a relação entre os pressupostos do PNEA, os métodos do projeto de Formação de Educadores Ambientais (FEA/CAB) e a formação dos sujeitos articuladores de processos de governança comunitária. Os objetivos específicos do estudo são: a) caracterizar a PNEA, o CAB e, especificamente o FEA; b) aprofundar teoricamente os temas da educação, da comunicação e da governança ambientais, a fim de identificar aproximações conceituais; c) analisar empiricamente no processo histórico dos participantes do FEA padrões de participação e engajamento, comunicação e troca de saberes.

Teoricamente aprofundam-se elementos relacionados à educação ambiental pensada como uma educação libertadora, crítica, emancipatória, em que a mera transmissão de conhecimento é substituída pela construção participativa, por meio do diálogo, elementos também presentes na educomunicação. A comunicação é entendida como um processo de aprendizagem em que há valorização dos conhecimentos locais, trocas de saberes, compartilhamentos e trocas simbólicas permeadas por relações de poder influenciados pelos contextos em que se inserem. Também o conceito de governança é caro a pesquisa, onde se entende que ele é um meio de tomada de decisão descentralizada que envolve múltiplos interessados (o poder público, setor privado e sociedade civil) que participam ativamente, corresponsabilizando-se pela tomada de decisões. Trata-se, portanto, de um processo que gera pertencimento e engajamento cívico e social.

Para a concretização dos objetivos do estudo são utilizadas as pesquisas bibliográfica, documental e de campo, sendo que os dados serão tratados por métodos qualitativos. São recorrentes os estudos isolados dos conceitos, havendo poucas análises das suas aproximações, não tendo sido encontrados trabalhos similares sobre o tema.

2 EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E GOVERNANÇA SOCIOAMBIENTAIS

Parte-se de pressupostos teóricos para os quais a educação ambiental é a aprendizagem a partir da leitura do mundo do ponto de vista ambiental, em que o educador desempenha o importante papel de mediação para múltiplas compreensões da experiência dos indivíduos e dos coletivos sociais em suas relações com o ambiente. Trata-se de resgatar o desenvolvimento de valores e comportamentos, como inclusão, reverência, confiança, respeito mútuo, ética do cuidado, responsabilidade, compromisso, solidariedade e iniciativa, bem como estimular uma visão global e crítica das questões ambientais com um enfoque interdisciplinar para reconstrução de saberes, enfrentando a multiplicidade de visões (CARVALHO, 2012; SORRENTINO, 1998; TRISTÃO, 2002; BOFF, 2002).

Portanto, a educação ambiental compreende as relações entre a sociedade e a natureza e intervém nos problemas e conflitos ambientais, contribuindo para uma mudança de valores e atitudes, formando um sujeito capaz de identificar e problematizar as questões socioambientais e agir sobre elas. Além disso, tem caráter comunitário e popular, com ênfase na identificação de problemas concernentes às relações das populações com seu entorno, buscando melhorar as condições ambientais e valorizar as práticas culturais locais, gerar maior capacidade de resolver problemas, pensar as consequências ambientais das escolhas coletivas e decidir sobre a qualidade de vida das populações. É uma aprendizagem que ultrapassa a fronteira do formal e não-formal (CARVALHO, 2012).

Freire influencia fortemente teóricos da educação ambiental. Para ele a educação é um instrumento para a transformação da sociedade, baseando-se na participação ativa do sujeito no processo educativo, com a perspectiva de formar para a participação social (FREIRE, 2002). Trata-se do paradigma crítico-emancipatório, o qual está vastamente reconhecido na área da educação. Para Loureiro, aliado a este paradigma, a educação pode contribuir para o

[...] processo de construção de uma sociedade pautada por novos patamares civilizacionais e societários distintos dos atuais, na qual a sustentabilidade da vida, a atuação política consciente e a construção de uma nova ética que se afirme como ecológica sejam seu cerne (LOUREIRO, 2006, p. 90).

Segundo ele, uma educação ambiental emancipatória é construída em contextos coletivos de aprendizagem baseados na dialogia, no exercício da cidadania, na compreensão do mundo em sua complexidade e da vida em sua totalidade, o que depende dos modos de interatividade entre os sujeitos e da transversalidade entre as diversas áreas. Portanto, aí se insere a natureza comunicacional da prática educativa: refere-se à comunicação entre sujeitos e entre áreas, o que está sempre contextualizado culturalmente.

A comunicação pode ser compreendida de forma ampla como a interpretação de signos que se dá socialmente e num contexto ideológico e cultural, por meio de mediações constantes (CITELLI, 2002). Quando a comunicação é pensada articulada a processos de educação ambiental abre um novo campo de exploração, recentemente conceituado como educomunicação socioambiental. A educomunicação trata da interface entre educação e comunicação e surge como área na década de 1990, a partir da proposta de pesquisadores ligados aos estudos culturais latino americanos, com forte influência do paradigma freireano.

Educomunicação socioambiental é conceituada como o “conjunto de ações e valores que correspondem à dimensão pedagógica dos processos comunicativos ambientais, marcados pelo dialogismo, pela participação e pelo trabalho coletivo” (DA COSTA, 2008, p. 10). O objetivo é a geração de saberes enquanto produção cultural, interação social e com a natureza, baseada em princípios democráticos e de estímulo à autonomia.

Assim, a educomunicação socioambiental é reconhecida oficialmente como componente pedagógico dos processos comunicativos associados à educação ambiental no âmbito do PNEA, daí sua pertinência para a compreensão do FEA.

O documento técnico publicado pelo Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental refere que a educomunicação socioambiental é um dos quatro processos educacionais³ e que “corresponde à vertente crítica e emancipatória da educação ambiental, aplicada no contexto da comunicação com caráter educativo e mobilizador” (BRASIL, 2006, p. 15).

A educomunicação socioambiental tem como princípios: a) o diálogo permanente e continuado; b) a interatividade e produção participativa de conteúdos; c) a transversalidade; d) o encontro/diálogo de saberes; e) a proteção e valorização do conhecimento tradicional e popular; f) a democratização da comunicação e a acessibilidade à informação socioambiental; g) o direito à comunicação; e h) a não discriminação e o respeito à individualidade e diversidade humana (DA COSTA, 2008).

Portanto, os movimentos, encontros, atravessamentos, inter-relações, visão holística, posicionamento ético-políticos e a matriz crítica-emancipatória que caracterizam a educação ambiental também permeiam os processos educacionais, os quais estão fortemente presentes no FEA/CAB.

3 Os demais processos educacionais citados pelo documento são: Formação de Educadores Ambientais; Educação por meio da escola e outros espaços ou estruturas educadoras; e Educação em Foros e Colegiados.

Percebe-se, assim, que a governança é um processo que tem esse caráter educacional, já que incorpora os diversos atores envolvidos na tomada de decisão, por meio da transparência e da informação. Dessa forma, na governança a decisão não é tomada pela autoridade pública sem a consulta popular, e sim a partir de processos participativos, daí sua relação com a vertente de educação e comunicação apresentados.

Conforme Castro (2007) para que a governança ocorra as decisões não podem ser tomadas por especialistas e tomadores de decisão, mas decorrentes de um debate de alternativas, da definição dos fins e os meios que devem ser perseguidos pela sociedade, através de um processo de participação democrática. Para ele, a governança ocorre quando há construção social de crenças compartilhadas sobre a realidade, criação das identidades e regulamentação dos direitos e obrigações, além da definição de fins e valores sociais e dos meios para alcançá-los.

A busca por uma síntese dos elementos que constituem o conceito de governança por meio do estudo de diferentes autores leva-nos a características como: multiplicidade e equidade entre atores; percepção da interdependência entre atores; objetivos compartilhados; fronteiras fluídas entre público, privado e esferas associativas, o que requer um Estado mais flexível e descentralizado; multiplicidade de formas de ação, intervenção e controle, caracterizada por uma participação ética e comunicativa; conjunto de iniciativas, regras, instâncias e processos que permitem às pessoas, por meio de suas comunidades e organizações civis, a exercer o controle social, público e transparente, das estruturas estatais e das políticas públicas, por um lado, e da dinâmica e das instituições do mercado, por outro, o que pressupõem novas maneiras de interação, nos quais o modo de governar hierárquico tradicional e a auto-organização social são complementares (DINIZ, 1999; FONSECA; BURSZTYN, 2009; JACOBI; SINISGALLI, 2012; RICHARD; RIEU, 2009).

Esses estudos evidenciam que para ocorrer efetivamente a governança deve-se obedecer alguns princípios, entre os quais destacam-se a participação; negociação; cooperação; integração; comunicação; transparência; acesso à informação; regras, responsabilidades e objetivos compartilhados; interdependência; multiplicidade de formas de ação e controle; descentralização; equidade entre atores (iniciativa pública, privada e sociedade civil); processo de aprendizagem; eficiência, coerência e ética.

Portanto, entende-se que o FEA/CAB constitui-se como uma iniciativa de educação socioambiental que busca construir processos de governança ambiental comunitária. Para evidenciar esta hipótese, apresentamos a sua caracterização.

3 PROGRAMA CULTIVANDO ÁGUA BOA

Cultivando Água Boa é um programa criado em 2003 a partir da inclusão de conceitos de responsabilidade socioambiental na missão da Hidrelétrica Itaipu Binacional. Ele estabelece uma rede de proteção dos recursos da **Bacia Hidrográfica do Paraná III**, localizada no oeste do Paraná, na confluência dos rios Paraná e Iguaçu. O *lôcus* de ação do programa é a bacia hidrográfica, suas sub-bacias e microbacias, envolvendo vinte e nove municípios que juntos somam aproximadamente um milhão de habitantes. O programa foi criado a partir de documentos planetários como a Carta da Terra, a Agenda 21 e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ITAIPU BINACIONAL, [2010]).

São parceiros do programa os governos federal, estadual e municipais, associações e entidades de classe, instituições de ensino e pesquisa (escolas, universidades, fundações), organizações não-governamentais (cooperativas, empresas, associações), pessoas físicas voluntárias, entre outros. Atualmente são desenvolvidos 20 projetos nas áreas de plantas medicinais; coleta solidária; educação ambiental; gestão por Bacias Hidrográficas; comunidades indígenas; produção de peixes; desenvolvimento rural sustentável; e valorização do patrimônio regional (CULTIVANDO ÁGUA BOA, 2016).

A educação ambiental permeia os vinte programas do CAB e além disso há um programa específico desta área, que está subdividido em quatro áreas principais de atuação: a) Educação Ambiental na Bacia do Paraná III; b) Educação Ambiental corporativa, que compreende a formação de rede interna de educadores ambientais que capacitam funcionários e a intervenção na forma de eventos e treinamentos para sensibilização de funcionários; c) Educação Ambiental nas estruturas educadoras, que promove educação ambiental aos visitantes da Itaipu no Ecomuseu e no Refúgio Biológico Bela Vista; e d) Educomunicação, que são ferramentas de comunicação para promover a educação ambiental e elaboração de materiais impressos e documentos educacionais.

No contexto da Educação Ambiental na Bacia do Paraná III esta pesquisa toma como objeto de estudo o recorte sobre a Formação em Educação Ambiental (FEA). Considera-se todos os campos de atuação da educação ambiental do CAB relevantes, porém, devido à complexidade verificada no estudo exploratório, se optou pelo FEA, por se ter como objetivo inicial verificar casos de efetivação de uma política pública de educação ambiental.

A Formação em Educação Ambiental (FEA) do CAB, emerge da metodologia utilizada pelo Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA) do Ministério do Meio Ambiente. O Programa de Formação de Educadores Ambientais (PROFEA) é uma das linhas de ação elencadas pelo Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA). O PROFEA adotou os Coletivos Educadores como instâncias formuladoras e articuladoras de ações de formação e, sobretudo, como uma estratégia para a implementação de políticas públicas em educação ambiental num determinado território. Segundo o Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais, publicado pelo Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, o coletivo educador é um grupo de

[...] educadoras(es) de várias instituições que atuam no campo da educação ambiental, educação popular, ambientalismo e mobilização social. O Coletivo Educador desenvolve processos formativos sincrônicos de educação ambiental e popular destinados a totalidade da base territorial onde atua, procurando atendê-la de forma permanente e continuada (BRASIL, 2006, p. 28).

A base teórica metodológica do FEA do CAB é este documento do Ministério do Meio Ambiente, bem como as coletâneas de textos publicados intitulados Encontros e Caminhos, publicado em três volumes, sendo o primeiro em 2005. Esses documentos trazem uma concepção libertária de educação que emana das contribuições teóricas de Paulo Freire, da educação popular, das práticas educacionais dos movimentos sociais e de outros teóricos sociais e do ambientalismo.

O FEA forma educadores ambientais a partir da pesquisa-ação-participante (PAP) traduzido como “pessoas que aprendem participando”, a partir do diálogo e da multiplicação. É um processo continuado de formação de educadores ambientais. A proposta de pesquisa-ação-participante ou de pessoas que aprendem participando do PROFEA que é implementado na íntegra no FEA do CAB refere-se a quatro grupos de PAP. PAP1 são os idealizadores nacionais da proposta (Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Educação), PAP2 são instituições com atuação regional na área socioambiental, PAP3 são indivíduos que retratam o tecido social regional e PAP4 são os grupos sociais presentes dos municípios que se organizam em comunidades de aprendizagem. Com esta estrutura e capilaridade, há um efeito de multiplicação de saberes e valorização dos saberes regionais (VITORASSI, 2014).

O PAP2 é o Coletivo Educador formado por um conjunto de instituições que atuam com processos formativos e que juntas planejam, implementam e avaliam processos continuados de formação de educadores ambientais populares que intervenham em sua realidade socioambiental. Essas instituições são universidades, movimentos sociais, ONGs, instituições públicas, associações, etc. O FEA utiliza Coletivos Educadores como instâncias formuladoras e articuladoras de ações de formação. Dentre as ações do Coletivo Educador no FEA destacam-se a construção do “cardápio de

aprendizagem”, que inclui métodos e conteúdos identificados como importantes para o contexto de educação ambiental que se quer intervir, bem como as ofertas e demandas sociais. O Coletivo Educador contempla a seleção dos participantes do PAP3, considerando critérios como histórico pessoal de comprometimento com questões ambientais, atuação e representatividade social, potencial de capilaridade e liderança, bem como a proporcionalidade entre a diversidade sociocultural.

A implementação da formação dos PAP3 do FEA iniciou em 2005 com 298 participantes agrupados em três núcleos de formação nos municípios de Toledo, Cascavel e Foz do Iguaçu, definidos em virtude da proximidade geográfica e do número de integrantes (VITORAZZI, 2014). PAP3 é composto por educadores ambientais, um grupo de pessoas que se capacitam para atuarem como educadores ambientais populares, pertencentes a sindicatos, associações, movimentos, instituições de ensino, órgãos públicos e empresas.

Já os sujeitos que compõem o PAP4 são grupos sociais formados por agentes locais de sustentabilidade (BRASIL, 2006). São as comunidades de aprendizagem, nas quais os educadores ambientais formados no FEA atuam com atividades socioambientais. Podem ser grupos heterogêneos ou homogêneos, como pescadores, grupos de mães, estudantes, grupos de jovens, etc. O número de comunidades de aprendizagem atuantes é variável, pois depende do número de educadores ambientais aplicando atividades socioambientais, o que é um compromisso de quem realiza o FEA. O número de participantes nessa formação também é variável, pois podem desistir, retomar ou continuar de forma livre. Os módulos do FEA dificilmente se repetem, portanto é possível permanecer em formação continuamente. Em setembro de 2016 registram-se 85 comunidades de aprendizagem nos 29 municípios que compreendem a Bacia Hidrográfica do Paraná III.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Trata-se de um estudo de caso do projeto FEA/CAB com abordagem qualitativa. A interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa. Yin (2010) destaca que a forma do problema de pesquisa no estudo de caso normalmente envolve “como, por que” as coisas acontecem/são de determinado modo. O estudo de caso é circunscrito a poucas unidades e tem caráter de aprofundamento e detalhamento, envolvendo diferentes técnicas de pesquisa, pois reúne um grande número de informações detalhadas (GOLDENBERG, 2013).

Quanto aos fins, a pesquisa é explicativa e descritiva. A pesquisa explicativa tem como objetivo primordial identificar causas e efeitos da ocorrência de fenômenos. No estudo descritivo o objetivo é descrever as características de determinado fenômeno, a partir de técnicas padronizadas de coleta de dados (GIL, 2012; TRIVIÑOS, 1992).

Quanto aos meios, a pesquisa caracteriza-se como documental, bibliográfica e de campo. Na pesquisa documental foram analisados os documentos norteadores do CAB, como o *site* da organização, cartilhas, vídeos e livros institucionais publicados, apresentados no Quadro 1.

Quadro 1 – Documentos oficiais do Programa Cultivando Água Boa analisados

TIPO DE RECURSO	TÍTULO
Site	www.cultivandoaguaboa.com.br www.itaipu.com.br
Cartilhas	Tratado de Educação Ambiental para sociedades sustentáveis e responsabilidade global A Carta da Terra: valores e princípios para um futuro sustentável A Carta da Terra para crianças Ecopedagogia Boas práticas ecopedagógicas da Bacia do Paraná 3 Receitas saudáveis das merendeiras da BP3 Carta do Pacto das Águas O Futuro do Presente Ciranda das Águas Informativo Cultivando Água Boa
Vídeos	Círculos de aprendizagem para a sustentabilidade Cultiving Good Water
Livros	Encontros e caminhos Círculos de aprendizagem para a sustentabilidade

Fonte: Autora.

Na pesquisa bibliográfica sobre o CAB, na busca realizada nas bases de dados da CAPES nos meses de dezembro de 2015 e fevereiro de 2016, tendo como termo de busca “Cultivando Água Boa” foi localizado um item na área de registros públicos. Com o termo “Itaipu Paraná” foram localizados 441 itens nas áreas de zoologia e parasitologia, biologia, química, saúde pública, engenharia ambiental e civil, fronteira, desenvolvimento regional, comunidade indígena, história e geografia local, pesca, expansão territorial, política internacional relacionando Brasil e Paraguai, educação formal, turismo, economia, análises socioambientais locais, conflitos e atingidos por barragens tratando mais especificamente sobre um caso na Amazônia.

Foi localizado o estudo “Educação ambiental para gestão de bacias hidrográficas: a atuação da Itaipu Binacional na Bacia Paraná 3 - Estado do Paraná”. Trata-se de uma tese de doutorado em Geografia da Universidade Estadual Paulista, Instituto de Geociências e Ciências Exatas, publicada em 2011, tendo como tema de pesquisa a análise de duas frentes de políticas públicas: a de educação ambiental e a de gestão de bacias hidrográficas. No que se refere à Política Nacional de Educação Ambiental, concluiu que a Bacia Hidrográfica do Paraná III foi palco do enraizamento de programas idealizados pelos Ministérios do Meio Ambiente e da Educação. Destaca o envolvimento financeiro da Itaipu e dos municípios e a participação da comunidade em ações de educação ambiental. O foco dessa tese de doutorado em Geografia é avaliar o papel da Educação Ambiental para a Gestão de Bacias Hidrográficas (DAHLEM, 2011), enquanto que o foco desta tese é a análise da aplicação de uma política pública na formação de um sujeito articulador de uma governança comunitária.

Ainda com uso do termo “Itaipu Paraná” foram localizados títulos nas áreas de educação e trabalho e educação não-formal. Foi localizada a dissertação de mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Produção, publicada em 2004 e intitulada “A educação ambiental não-formal como instrumento de sensibilização” que é um estudo de caso do extinto projeto Linha Ecológica no lago de Itaipu (MERTZ, 2004).

Com o termo “Educomunicação socioambiental” foram localizados cinco títulos. “Educação ambiental como política pública” é um artigo publicado na Revista Educação e Pesquisa em 2005, que trata da educação ambiental como política pública para articulação de diferentes atores sociais (nos âmbitos formal e não formal da educação) e sua capacidade de desempenhar gestão territorial sustentável e educadora, formação de educadores ambientais, educomunicação socioambiental e

outras estratégias que promovam a educação ambiental crítica e emancipatória. O artigo foi produzido por integrantes do Ministério do Meio Ambiente e da Educação e um professor universitário e faz um relato das políticas públicas e uma análise no campo teórico, tendo sido utilizado para a descrição histórica da educação ambiental brasileira desta tese (SORRENTINO et al, 2005). Portanto, concluiu-se que existem poucos estudos com a problemática desta pesquisa.

A pesquisa de campo se constitui pela observação, entrevistas e questionários aos diferentes grupos envolvidos, a fim de compreender os processos envolvidos na problemática do estudo. Foram selecionados informantes por facilidade de acesso a eles, não levando em conta procedimento estatístico, mas sim que sejam considerados representativos da população-alvo sobre a qual se quer aprofundar o conhecimento.

Foram entrevistados: a) pessoas que ajudaram na construção do CAB; b) PAP 2 – participantes dos Coletivos Educadores (gestores de educação ambiental e representantes de Itaipu); c) PAP 3 - educadores ambientais. Foram entregues questionários aos PAP 4 - atores das comunidades de aprendizagem. A pesquisa centrou-se nos municípios de Toledo e Cascavel, locais em que o programa está avançado e que apresentam proximidade geográfica.

Foram realizadas observações em quatro momentos distintos: Pré-CAB (Marechal Cândido Rondon e Itaipulândia em 17 e 18/11/2015), que se constitui em um momento de avaliação pelos representantes de cada programa sobre atividades desenvolvidas nos projetos e reflexão sobre ações futuras; Evento anual do CAB (Foz do Iguaçu em 17/03/2016), que é aberto ao público em geral com palestras e apresentações locais; Encontro de formação com gestores de educação ambiental municipais (Santa Helena em 28/06/2017), momento de estudo dos documentos globais e nacionais orientadores da educação ambiental; Comunidade de aprendizagem em ação (Toledo em 29/06/2017), onde grupos sociais formados por agentes locais desenvolvem ações de educação ambiental.

Para este estudo, criaram-se categorias de análise *a priori* que emergiram a partir da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e a vertente conceitual apresentada, ambas articuladas com o paradigma crítico-emancipatório. São elas⁴: processo histórico; participação e engajamento; troca de saberes; e comunicação. Em relação a estas categorias de análise levantamos as seguintes questões:

- a) Processo histórico: como ocorreu a criação e execução do FEA-CAB como programa e como o sujeito, individualmente, se forma e se constitui como um líder na construção da governança ambiental comunitária?
- b) Participação e engajamento: como se caracteriza a participação destes líderes? Há diálogo e descentralização no processo de educação ambiental do FEA? Há corresponsabilização e sentimento de pertencimento pelos participantes nas ações decorrentes do FEA?
- c) Troca de saberes: como ocorrem as trocas entre os participantes do FEA e entre os programas que compreendem o CAB? Há valorização de saberes locais na articulação das ações decorrentes do FEA?
- d) Comunicação: o FEA se constitui em um processo transparente com acesso à informação? Como se caracteriza o FEA enquanto um processo de comunicação?

O Quadro 2 sintetiza as relações entre os objetivos e as técnicas de coleta de dados.

4 As categorias de análise *a priori* eram: processo histórico coletivo e individual; participação; acesso à informação; troca de saberes; comunicação; e compartilhamentos. Após o estudo exploratório algumas categorias foram aglutinadas (compartilhamentos à participação; e informação à comunicação). Portanto as seis categorias propostas foram sintetizadas em quatro.

Quadro 2 – Objetivos e procedimento técnico de análise

OBJETIVO ESPECÍFICO	PROCEDIMENTO TÉCNICO
a) Caracterizar a PNEA, o CAB e, especificamente o FEA.	Pesquisa documental: site, livros, vídeos, cartilhas institucionais de Itaipu.
b) Aprofundar teoricamente os temas da educação, da comunicação e da governança ambientais, a fim de identificar aproximações conceituais.	Pesquisa bibliográfica: base que consta no referencial.
c) Analisar empiricamente no processo histórico dos participantes do FEA padrões de participação e engajamento, comunicação e troca de saberes.	Pesquisa de campo: entrevistas, questionários e observações <i>in loco</i> .

Fonte: Das autoras, a partir dos objetivos da pesquisa.

Nesta pesquisa, procurou-se observar atores de diversos segmentos que compõem o programa, onde se colocam e como se manifestam nas reuniões e atividades desenvolvidas no CAB. A entrevista utilizada caracteriza-se como semiestruturada, informal, por ser a menos estruturada possível e só se distingue da simples conversação porque tem como objetivo básico a coleta de dados (GIL, 2012).

Os discursos dos informantes foram tratados por meio da análise qualitativa. Mazzarino (2013, p. 116) refere que “a análise do discurso possibilita apreendermos as operações de atribuição de sentido às matérias significantes, suas condições sociais e formas de mediação”. Moraes (2007) denomina a análise qualitativa de discurso como uma análise aprofundada dos materiais de pesquisa, sintetizando, descrevendo e interpretando-os.

5 RESULTADOS PRELIMINARES

Os resultados preliminares apontam que o CAB é gerador de empoderamento, pois forma pessoas para atuarem como sujeitos articuladores de uma governança ambiental comunitária. O dever do participante do FEA de multiplicar as experiências adquiridas no programa de formação e as parcerias entre entes públicos, privados e sociedade civil garantidas em acordos pelo CAB são determinantes para esse processo ser participativo e atender aos princípios caracterizadores da educação e da comunicação ambiental. O FEA parece potencializar a sensibilização ambiental e mediar o processo de empoderamento e de formação de lideranças. Os educadores demonstram longo tempo de envolvimento com educação ambiental.

Os resultados preliminares permitem auferir que no CAB existem processos educativos críticos, participativos e contextualizados e que há sujeitos que incorporaram a causa socioambiental. Há diálogo, respeito às diferenças nas trocas que produzem aprendizagem. Aparentemente, as decisões são tomadas de forma descentralizada, gerando cooperação e compartilhamentos. Assim, como primeira impressão entende-se que estão presentes os elementos da educação, comunicação e governança socioambientais que sintetizam-se nas categorias de análise e são temas centrais da pesquisa. Questiona-se, a partir disso, como ocorre essa sensibilização que gera engajamento? Todos são sensibilizados pelo processo? O que determina que atores sejam sensibilizados e se engajem? Que conflitos estão permeando o processo? Colocar em prática a política pública, portanto, gera educação ambiental? E, a partir disso, o CAB é a prática de uma utopia? As propostas das políticas públicas de educação ambiental são utopia ou podem transformar-se em realidade? As respostas para esses e muitos outros questionamentos que continuam a emergir podem estar na observação do FEA bem como de mais uma comunidade de aprendizagem em ação, próximos passos da pesquisa.

REFERÊNCIAS

- BOFF, Leonardo. Um ethos para salvar a Terra. In: CAMARGO, Aspásia; CAPOBIANCO, João Paulo Ribeiro; DE OLIVEIRA, José Antonio Puppim. **Meio ambiente Brasil: avanços e obstáculos pós Rio-92**. São Paulo: Estação Liberdade/ISA, 2002.
- BRASIL. Lei n.º 9.795 de 27 de abril de 1999. **Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA)**, 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9795.htm>. Acesso em: set. 2014.
- _____. Ministério do Meio Ambiente. **Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais (PROFEA)**, 2006. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/_arquivos/dt_08.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2016.
- CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. **Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico**. São Paulo: Cortez, 2012.
- CASTRO, José Esteban. Water governance in the twentieth-first century. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v.10, n. 2, p. 97-118, 2007. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1414-753X2007000200007>>. Acesso em: out. 2015.
- CITELLI, Adilson. **Linguagem e persuasão**. São Paulo: Ática, 2002.
- CULTIVANDO ÁGUA BOA. **Informações**, 2016. Disponível em: <cultivandoaguaboa.com.br>. Acesso em: ago. 2016.
- DA COSTA, Francisco de Assis Morais (Org.). **Educomunicação socioambiental: comunicação popular e educação**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2008.
- DAHLEM, Roseli Bernardete. **Educação ambiental para a gestão de Bacias Hidrográficas: a atuação da Itaipu Binacional na Bacia Paraná 3 – Estado do Paraná**. 2011. 275 p. Tese (doutorado) – Programa de Pós-graduação em Geografia, Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 2011.
- DINIZ, Eli. **Crise, reforma do Estado e governabilidade**: Brasil, 1985-1995. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.
- FONSECA, Igor Ferraz; BURSZTYN, Marcel. Banalização da sustentabilidade: reflexões sobre governança ambiental em escala local. **Revista Sociedade e Estado**, v. 24, p. 17-46, jan.-abr. 2009.
- FREIRE, Paulo. **Extensão ou Comunicação?** São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2012.
- GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: Record, 2013.
- ITAIPU BINACIONAL. **Cartilha do Cultivando Água Boa**. Foz do Iguaçu: Itaipu Binacional, [2010].
- JACOBI, Pedro Roberto; SINISGALLI, Paulo Antonio de Almeida. Governança ambiental e economia verde. **Ciência & Saúde Coletiva**, n. 17, v. 6, p.1469-1478, 2012.
- LOUREIRO, Carlos Frederico. **Trajetórias e fundamentos da Educação Ambiental**. São Paulo: Cortez, 2006.
- MAZZARINO, Jane Márcia. **Tecelagens comunicacionais-midiáticas no movimento socioambiental**. Lajeado: UNIVATES, 2013.
- MERTZ, Harri Gurth. **A educação ambiental não-formal como instrumento de sensibilização: o caso do projeto Linha Ecológica no lago de Itaipu**. 2004. 153 p. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2004.

MORAES, Roque. Mergulhos discursivos: análise textual qualitativa entendida como processo integrado de aprender, comunicar e interferir em discursos. In: DE FREITAS, José Vicente; GALIAZZI, Maria do Carmo (Org.). **Metodologias Emergentes de Pesquisa em Educação Ambiental**. Ijuí: Unijuí, 2007.

RICHARD, Sophie; RIEU, Thierry. Uma abordagem histórica para esclarecer a governança da água. In: JACOBI, Pedro Roberto; SINISGALLI, Paulo de Almeida. **Dimensões Político Institucionais da Governança da Água na América Latina e Europa**. São Paulo: Annablume, 2009.

SORRENTINO, Marcos. Desafios à educação ambiental escolar. In: JACOBI, Pedro et al. (Orgs). **Educação, meio ambiente e cidadania: reflexões e experiências**. São Paulo: SMA, 1998.

_____. et al. Educação ambiental como política pública. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 285-299, mai./ago. 2005.

TRISTÃO, Martha. As dimensões e os desafios da educação ambiental na sociedade do conhecimento. In: RUSHEINSKY, Aloísio (Org.). **Educação ambiental: abordagens múltiplas**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

TRIVINÓS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1992.

VITORASSI, Silvana. Programa de Educação Ambiental de ITAIPU. In: FERRARO JÚNIOR, Luiz Antônio (Org.). **Encontros e Caminhos: formação de educadoras (es) ambientais e coletivos educadores**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2014.

GRUPO DE TRABALHO

3. Arte e Linguagens

Arte em seus diversos modos de manifestação. Arte em trânsito: confluências interdisciplinares das linguagens da arte. Arte e corpo. Arte e educação. Arte e tecnologia.

Coordenadores: Rosiene Haetinger e Silvane Fensterseifer Isse

V S I M P Ó S I O

I N T E R N A C I O N A L

D I Á L O G O S N A

C O N T E M P O R A N E I D A D E

ANTROPONÍMIA LITERÁRIA: UM DIÁLOGO ENTRE A LEXICOLOGIA E A LITERATURA

Kleber Eckert¹

Resumo: O presente trabalho tem como tema uma abordagem interdisciplinar entre a Lexicologia e a Literatura Brasileira. No caso da primeira, apresenta-se a Onomástica – ciência do léxico que estuda os nomes próprios em geral – e, mais especificamente, a Antroponímia – parte da Onomástica dedicada ao estudo dos nomes próprios de pessoa. No que se refere à linha de pesquisa que deu origem a este trabalho, enfoca-se a antroponímia literária ou ficcional, cujo objeto de estudo são os nomes próprios dos personagens de determinada obra literária ou do conjunto das obras de determinado autor. Como *corpora* de análise, selecionaram-se os romances indianistas de José de Alencar – O Guarani, Iracema e Ubirajara – e três romances de Graciliano Ramos – Caetés, São Bernardo e Vidas Secas. O objetivo central é a análise etimológica e simbólica dos nomes dos principais personagens dos romances acima listados, a fim de verificar se existe uma relação entre o significado do nome e o comportamento ou as características físicas desses personagens. Para tanto, discutem-se conceitos básicos de antroponímia literária, bem como questões relativas à forma como, no Brasil, escolhem-se os nomes das pessoas, sejam elas pertencentes a povos indígenas, sejam elas pertencentes a outros grupos étnico-linguísticos. Quanto à metodologia, os romances foram lidos com atenção e, depois de identificados os principais personagens e seu respectivo papel no enredo, buscaram-se os nomes em dicionários de nomes e sobrenomes, com o intuito de verificar o significado etimológico de cada um deles. A análise etimológica dos nomes dos personagens possibilitou que se chegasse à conclusão de que existe uma estreita relação entre o significado dos nomes e as características dos personagens, o que leva a crer que a escolha dos nomes por parte dos autores não foi fortuita, e sim, etimológica e simbolicamente motivada.

Palavras-chave: Antroponímia literária. José de Alencar. Graciliano Ramos.

INTRODUÇÃO

O tema do presente texto é uma aproximação entre as Ciências do Léxico e a Literatura, mais especificamente os estudos de Onomástica e a Literatura Brasileira. Essa aproximação dá-se a partir dos romances *Ubirajara*, *Iracema* e *O Guarani*, de José de Alencar, e *Vidas Secas* e *São Bernardo*, de Graciliano Ramos. O objetivo consiste em analisar etimológica e simbolicamente os nomes dos personagens principais das obras anteriormente listadas, a fim de verificar se os nomes possuem relação com as características físicas ou comportamentais desses personagens. Para tanto, discutem-se questões de onomástica e de antroponímia, e, entre elas, a antroponímia literária, e analisa-se o papel do nome próprio para a constituição da identidade dos personagens das obras literárias.

Quanto à metodologia, realizou-se a leitura das obras e destacaram-se os nomes dos principais personagens e as observações do autor acerca do significado de cada um deles, registradas em notas de rodapé ou no próprio corpo do texto. Além disso, procedeu-se à análise etimológica e simbólica dos nomes dos personagens, a fim de avaliar se existe uma relação entre o significado do nome e as características dos personagens, com base em dicionários de nomes e em obras especializadas, como Guérios (1973), Andrade (1994), Barbosa (1986), Obata (1986) e Oliver (2005). Trata-se, portanto, de uma abordagem qualitativa, a qual tem sido uma tendência nos estudos de antroponímia ficcional ou literária, de acordo com um levantamento efetuado por Seide (2016, p. 1154).

A ANTROPONÍMIA

A onomástica – ciência que estuda os nomes próprios – possui dois grandes campos de investigação: a antroponímia e a toponímia. A primeira ocupa-se dos nomes próprios de pessoas, isto é, dos antropônimos. A segunda refere-se aos estudos dos nomes de lugar, ou seja, dos topônimos.

1 Doutorado em Letras (2014) pela Universidade de Caxias do Sul - UCS. IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *campus* Bento Gonçalves

Nos estudos antroponímicos, inclui-se o estudo dos nomes, dos sobrenomes e também dos apelidos. Conforme Carvalhinhos (2007), o estudo dos antropônimos é tomado como importante apenas nos meios acadêmicos, apesar de o nome ser algo comum do nosso dia a dia. Para a pesquisadora, “o nome próprio tem como função registrar atitudes e posturas sociais de um povo, suas crenças, profissões, região de origem, entre outros aspectos” (p. 02).

Marcato, para quem “o nome tem a função de uma etiqueta, serve para identificar um indivíduo em si, absolutamente, em referência a todos os outros que formam a coletividade” (2009, p. 30), apresenta uma diferença em relação ao sistema dos sobrenomes e dos nomes. Enquanto o sistema daqueles só se modifica de forma muito limitada, o sistema destes é flexível e pode mudar continuamente. Para a autora, pode-se perceber essa modificação pelos novos nomes que entram em uso por modas onomásticas e outros que são abandonados na passagem das gerações.

Sobre os nomes próprios de pessoa utilizados pelos indígenas, inclusive aqueles que são objeto de reflexão do presente estudo, Dauzat (1950, p. 7) afirma que “o valor mágico atribuído às palavras nas sociedades antigas aparecia com uma força particular nos nomes que designavam o indivíduo”. É possível perceber que, nessa interpretação, para o primitivo, não havia separação entre o nome e o ser nomeado, isto é, o nome da pessoa e a pessoa em si eram uma coisa só.

Guérios (1973, p. 34-35) afirma que, em relação ao sistema antroponímico dos indígenas brasileiros, assim como ocorria com indígenas de outras regiões e com os povos primitivos, havia a utilização tão somente de um nome (ou prenome), e o uso do sobrenome era-lhes desconhecido. O autor apresenta uma compilação de nomes indígenas de diferentes tribos, com base em registros históricos de diversos pesquisadores. Os pontos em comum, mesmo pertencentes a tribos várias, referem-se à motivação do nome, que dificilmente é usado como mera etiqueta de identificação, tal como ocorre com a maioria dos nomes atribuídos aos brasileiros na atualidade.

Martins (2002, p. 147) registra ainda que as línguas indígenas como o tupi deram origem a muitas palavras que foram incorporadas à língua portuguesa e que são hoje comumente utilizadas. Além delas, o autor lembra que vários nomes de lugares e de pessoas têm origem no tupi e que o uso desses vocábulos – nomes comuns e próprios – contribuiu para que se construísse uma identidade nacional. É possível interpretar essa afirmação à luz do que defendeu Dauzat (1950) sobre a importância de se estudar os nomes próprios, sobretudo os nomes de pessoas:

Em todas as épocas, eles oferecem fatos de estratificação e de esterilização geralmente importantes. Fósseis da língua, restos de leitos históricos submersos pelos contributos sucessivos das sedimentações lexicais, eles permitem reconstituir formas e tipos desaparecidos da fala corrente (DAUZAT, 1950, p. 09).

Enfim, Marcato (2009) acredita que, por toda a complexidade que envolve a semântica do nome próprio, é preciso examiná-lo levando em conta também uma perspectiva extralinguística, seja ela diacrônica ou sincrônica. É preciso ainda considerar a onomástica num diálogo com outras áreas, fora da linguística, tais como a antropologia, a sociologia, a geografia, a história e a psicologia (MIORANZA, 2009). É o que se percebe também em Dauzat (1950, p. 06), para quem “o interesse psicológico e social dos nomes de pessoas é considerável. Para quem sabe interpretá-los, os nomes carregam em sua fisionomia o reflexo, a marca das civilizações passadas”.

A ANTROPONÍMIA LITERÁRIA

No caso dos nomes em análise neste artigo, é possível afirmar que há pais que escolhem o nome do filho a partir dos nomes dos personagens de textos literários. Acerca dessa escolha, Guérios (1973, p. 34) considera que, “influenciados pelas artes, pela literatura, as mães, mais que os pais, buscam dar nomes modernos e de heróis romanescos. Pelas obras de José de Alencar, divulgaram-se: Araci, Juraci, Ubirajara, Iracema, Diva, Peri...”. Chega-se, assim, a um tipo de estudo chamado por

Marcato (2009, p. 26) de onomástica literária e por Seide (2016, p. 1154) de onomástica ficcional, a qual pode, inclusive, chegar a criar modas onomásticas, quando nomes literários se tornam famosos e passam a nomear uma grande quantidade de crianças.

Tanto Marcato (2009, p. 25) quanto Seide (2016, p. 1154) explicam que a onomástica literária ou ficcional tem como campo de interesse a análise dos nomes dos personagens das obras literárias, além de haver uma parte dedicada às obras audiovisuais, como o cinema e a televisão. Marcato (2009, p. 25) acrescenta que a onomástica literária adquiriu autonomia – libertando-se da literatura ou da crítica literária – e expandiu as suas pesquisas analisando as diferentes funções que o nome exerce numa obra ou no *corpus* onomástico de determinado autor.

Para Marcato (2009, p. 25), a escolha dos nomes dos personagens por parte do autor é um ato criativo, levando-se em conta o ambiente em que eles vivem e também o poder evocativo e conotativo que os nomes possuem. Sobre essa escolha, Mexias-Simon e Oliveira (2004, p. 63) esclarecem que “o nome do personagem ganha concretização, se já não a possuía. É um recado do autor aos leitores, traça o caráter dos personagens, é parte da trama, vai se transformado em signo linguístico pleno, com significante e significado, se não inteligido, pelo menos intuído”. Marcato (2009, p. 25) acrescenta ainda que a criatividade se manifesta no apelido dos personagens, o qual é, muitas vezes, um elemento com o qual o autor acrescenta detalhes às características desses personagens.

Finalmente, consoante já preconizado por Dauzat (1950, p. 09) acerca da importância dos estudos dos nomes próprios para a compreensão de fenômenos linguísticos, a onomástica literária ou ficcional caminha no mesmo sentido. De acordo com Marcato (2009, p. 25), ela assume um valor de documentação e/ou registro de aspectos linguísticos, uma vez que atesta formas, variantes, usos locais que, se não fossem as obras literárias, talvez não ficassem registradas.

ANÁLISE SIMBÓLICA E ETIMOLÓGICA DOS NOMES DOS PERSONAGENS

A seguir, apresentam-se os nomes dos principais personagens de cada um dos romances estudados, seguidos de uma análise etimológica e simbólica, de acordo com a função e a atuação de cada um deles no enredo. Para isso, levaram-se em conta as considerações dos próprios autores dos romances, bem como de dicionários etimológicos de nomes próprios de pessoa.

OBRA: UBIRAJARA

Jaguarê: Inicialmente, o protagonista chama-se Jaguarê, que significa aquele “que tinha vencido todos os animais, até o temido jaguar”, conforme Alencar (2003, p. 7). Barbosa (1986, p. 50) afirma que esse nome significa “O esconderijo das onças”. O nome Jaguarê remete à força do personagem e à sua capacidade de vencer mesmo os animais mais temidos da floresta. Esse nome já indica as vitórias que o personagem terá, antecipando o seu futuro no enredo. Simbolicamente, essa designação aponta sua supremacia, posto que, para os índios, o jaguar (ou a onça pintada) é o mais poderoso dos animais.

Jurandir: Jaguarê, quando chega à tribo em que vive Araci, chefiada por Itaquê, é recebido com a hospitalidade indígena. Os chefes da tribo reúnem-se e deliberam acerca do nome que o estrangeiro receberá. Era comum entre os índios dar ao hóspede um nome que seria por ele usado no tempo de sua permanência na tribo hospitaleira: “Itaquê deseja dar a seu hóspede um nome que lhe agrade” (2003, p. 36). Para eles, era desonroso perguntar qual nome trazia o estrangeiro. Mas, dessa vez, os chefes hesitam em nomeá-lo, de modo que o próprio Jaguarê escolhe sua nova designação: “– Eu sou aquele que veio trazido pela luz do céu. Chama-me Jurandir” (p.37).

Conforme Alencar, o nome Jurandir origina-se da contração da frase “Ajur-rendi-pira, o que veio trazido pela luz” (2003, p. 89), informação corroborada por Barbosa (1986, p. 53), Andrade (1994, p. 81) e por Obata (1986, p. 121). Esta última acrescenta que o nome tem origem no tupi,

“cujo significado é a crista ou cascão em volta do ninho da abelha”, interpretação também dada por Guérios (1973, p. 137). Já Oliver (2005, p. 216) afirma que esse nome foi “criado por José de Alencar para o seu romance Ubirajara. Do tupi jurandira, de jura (boca) e ndiera (abelha de mel), sign. ‘boca melíflua’. Por extensão, ‘o de palavras doces’”. O autor ainda acrescenta que “uma fonte traduziu por ‘o que foi trazido pela luz do céu’, entretanto não foram encontrados registros que justificassem essa interpretação”.

Ubirajara: Ao derrotar Pojucã utilizando sua lança, Jaguarê proclama seu novo nome: “Eu sou Ubirajara, o senhor da lança, o guerreiro terrível que tem por arma uma serpente” (p. 23). A origem do nome Ubirajara remonta o tupi e significa “senhor da lança, do tacape”, conforme Guérios (1973, p. 207), Obata (1986, p. 188), Andrade (1994, p. 121) e Oliver (2005, p. 306). O único autor que apresenta outra interpretação é Barbosa (1986, p. 81), segundo o qual Ubirajara significa “O dono da floresta”. Ao final do romance, o nome do personagem torna-se nome de uma grande nação indígena, a “nação dos Ubirajaras” (ALENCAR, 2003, p. 70).

As duas interpretações têm relação simbólica com o personagem. A primeira evidencia a arma que ele utiliza, enquanto a segunda aponta o resultado do uso dessa arma, manejada pelo guerreiro que antes derrotara os animais mais temidos da mata: tornar-se o dono da floresta.

OBRA: IRACEMA

Iracema: Alencar (2006) repete diversas vezes que o significado de Iracema é virgem dos lábios de mel. O autor (2006, p. 21) afirma que Iracema, “em guarani, significa lábios de mel, de *ira* - mel, e *tembe* - lábios. *Tembe* na composição altera-se em *ceme*, como na palavra *ceme iba*.” Guérios (1973, p. 130), por sua vez, apresenta uma definição um pouco diferente: “saída ou fluxo (*cema*) do mel (*ira*)”, ou ‘saída das abelhas’, ou ‘enxame’”. Obata (1986, p. 108) tem uma visão semelhante à de Guérios e acrescenta que o nome pode ser “considerado também um anagrama de *América*, criado pelo escritor José de Alencar para dar nome à personagem de seu romance homônimo, apesar de o qualificativo ‘lábios de mel’ da personagem se aproximar do significado em tupi.” Quanto à etimologia, Oliver (2005, p. 422) explica que “*ira* tem sua origem no nheengatu, e assumiu a forma *eira*, no tupi antigo. Quanto ao segundo elemento, *acema*, *cema*, tem o sentido de ‘escorrer, sair em grande quantidade’. Portanto, o nome significa ‘a saída do mel; fluxo do mel’”.

O significado do nome confere com as características comportamentais da personagem: ao mesmo tempo em que Iracema é doce, suave e pura como o mel, ela é também responsável por aferroar Martim, uma vez que o entorpece com uma poção a fim de passar a noite com ele, o que o faz desrespeitar o compromisso assumido com sua noiva em Portugal. Iracema contém, portanto, a doçura do mel, bem como o veneno do ferrão da abelha. A ideia de que o nome da personagem seja um anagrama de América explica-se a partir das suas características (virgem como era o continente americano) e do seu destino (devassado pelo homem branco, que a fecunda para o surgimento de uma nova raça, nascida do seu sofrimento).

Martim: Para Alencar (2006, p. 27), o nome Martim tem origem latina e provém de Marte, deus da guerra, e pode ser interpretado como filho de guerreiro. A essa significação Guérios (1973, p. 153) acrescenta que o nome tem caráter belicoso. Obata (1986, p. 139) detalha a origem do nome afirmando que ele procede “Do latim *Martinus*, ‘homem marcial, belicoso, guerreiro’, gentílico de Marte, deus da guerra. É a forma abreviada de *Martinho*.” Essa significação é compartilhada por Andrade (1994, p. 93) e Oliver (2005, p. 235).

O nome do personagem corresponde à função que ele desempenha no enredo. Martim é responsável pela desestruturação da tribo de Iracema e o início de uma guerra com os potiguaras. Assim como o personagem é de origem europeia, o nome de Martim tem origem latina, o que também confirma que o elemento estrangeiro foi o responsável pela desarmonia do continente americano.

Moacir: Este personagem é o filho de Iracema com Martim, nomeado pela própria mãe como “o nascido de meu sofrimento”. Alencar (2006, p. 112) explicita que o nome vem de “*moacy* - dor, e *ira* - desinência que significa saído de.” Entre os autores pesquisados, existe consonância quanto ao significado desse nome, embora eles atribuam origem levemente discrepante. Oliver (2005, p. 243) afirma que o nome vem “Do tupi *mbo’a’su* (fazer doer, dor) e *ira* (saído de), sign. ‘saído da dor; o que magoa; o que faz doer (molesta)”. Obata (1986, p. 143) atribui a origem à forma do tupi *Mô-acyr*, com o significado de dolorido ou magoado, ou ainda pessoa que magoa e faz sofrer. Guérios (1973, p. 158), por sua vez, afirma que o nome vem da forma tupi *moaci* ou *muaci*, com o significado de dolorido ou magoado, ou pessoa que magoa.

Todos esses significados estão em consonância com o sofrimento e a dor causados pelo nascimento do filho de Iracema e Martim. Iracema não tinha leite para amamentá-lo e vê-se obrigada a oferecer os seios a filhotes de cães do mato para que estes os suguem até o leite apojar. Com isso, ela, de certa forma, dá a própria vida em favor do filho, vindo a morrer dias depois. Ademais, a dor e o sofrimento representados por Moacir são o resultado do encontro dos dois mundos: a Europa de Martim e a América de Iracema. Pode-se interpretá-lo, nesse sentido, também como o representante da miscigenação racial que se deu no Brasil.

OBRA: O GUARANI

Peri: Alencar (2006, p. 29), na descrição do índio Peri, descreve o índio “delgado e esbelto como um junco selvagem”. Guérios (1973, p. 178) explica que o nome Peri tem origem no tupi e significa “junco, erva, campo de juncos”. Para Oliver (2005, p. 267), o nome vem “do tupi-guarani *pe’ri*, sign. *junco*”. A essas informações, Obata (1986, p. 159) acrescenta que Peri é “nome da personagem de *O guarani*, de José de Alencar, que a define como ‘belo como o sol e flexível como o junco’”.

As características físicas do personagem Peri, como a esbeltez, a força e a flexibilidade, estão em consonância com o significado de seu nome. Além disso, assim como o junco cresce trançando-se entre as árvores, Peri é o personagem responsável pela trama do livro, estando envolvido em todas as situações do enredo, seja de forma explícita, seja de forma indireta.

Cecília/Ceci: O nome da protagonista do romance apresenta duas formas, cada uma com significados e implicações simbólicas específicas. Cecília, conforme Guérios (1973, p. 79), é formado a partir da forma latina *caecilia*, que significa “ceguinha”, forma diminutiva da palavra “cega”. Obata (1986, p. 51-52) acredita que o nome seja “derivado do nome de uma família romana, *caecilia*, ‘cega, ceguinha’, que, segundo a tradição, foi formada ou tinha entre seus antepassados uma pessoa cega”. A autora menciona que Ceci é um uso familiar do nome Cecília. Oliver (2005, p. 364) afirma que Ceci é hipocorístico de Cecília, já Guérios (1973, p. 79) diz que Ceci tem origem tupi, com o significado de “minha (*ce*) mãe (*cy*).” Este último significado coaduna-se com a ideia presente no romance, no qual Peri enxerga a imagem de Nossa Senhora, que é mãe de todos os católicos, na figura de Cecília.

Cecília é uma moça inocente que não percebe o amor que Peri nutre por ela. Essa sua cegueira vai além, fazendo-a maltratá-lo. Esse comportamento está de acordo com o significado etimológico de seu nome.

OBRA: VIDAS SECAS

Fabiano: Quanto à etimologia do nome, Guérios (1973); Obata (1986); Andrade (1994) e Oliver (2005) explicam que Fabiano deriva de Fábio, cuja origem remonta a *faba*, literalmente, fava. O nome surgiu a partir das atividades de cultivo dessa leguminosa. Segundo Oliver (2005, p. 159), “*Fabiano* é a forma relativa do nome, sign. de (pertencente a; da natureza de) Fábio.” O mesmo autor acrescenta que, simbolicamente, a fava representa “a alma aprisionada na matéria” e “simbolizava para os antigos a primeira oferenda dos mortos aos vivos – isto é, a reencarnação materializada no embrião” (OLIVER, 2005, p. 159). Essa interpretação pode ligar-se ao comportamento do personagem, uma vez

que ele não consegue revelar o seu “eu” em função de sua dificuldade com a linguagem, tornando-se prisioneiro de sua ignorância. Por outro lado, considerando a palavra dicionarizada, *fabiano* é um substantivo masculino que significa “sujeito qualquer, desconhecido; fulano”, utilizada como sinônimo de “joão-ninguém”². Essa significação aproxima-se das características do personagem, cuja situação o coloca em uma condição tão inferiorizada aos demais a ponto de considerar-se mais animal que humano. Fabiano é só mais um retirante atingido pela seca, cujo espaço poderia ser ocupado por qualquer outro e cujo trabalho poderia ser desempenhado por qualquer um.

Sinha Vitória: De acordo com Obata (1986, p. 193), o nome Vitória vem “do latim *Victorius*, ‘vitorioso’. A forma feminina é uma invocação à Virgem Maria, referindo-se à vitória sobre o pecado”. Nesse sentido, essa qualificação pode relacionar-se ao papel de mãe desempenhado pela personagem. Além disso, a visão que Fabiano tem da esposa nos permite inferir que ele a considera superior em termos de raciocínio e linguagem, o que pode ser percebido no momento em que Fabiano precisa consultá-la antes de, novamente, abandonar tudo e seguir viagem. “Precisava consultar sinha Vitória, combinar a viagem, livrar-se das arribações [...]. Necessário abandonar aqueles lugares amaldiçoados. Sinha Vitória pensaria como ele”. (RAMOS, 2007, p. 116). Segundo Guérios (1973) e Andrade (1994), o nome Vitória refere-se à deusa romana das vitórias, o que, de certa maneira, opõe-se à vida da personagem, posto que, ao contrário de vencer, ela se obriga a fugir da seca.

Baleia: O nome da cachorra Baleia remete aos cetáceos, animais que têm três características fundamentais: são os maiores animais do mundo, vivem nos oceanos e alimentam-se abundantemente. Parece claro que a família escolheu este nome para simbolizar tudo aquilo que lhes faltava e mais necessitavam: comida e água. Também é importante notar que ela, ao contrário dos próprios filhos do casal, tem um nome próprio, enquanto eles são denominados apenas por suas características mais elementares.

Menino Mais Novo e Menino Mais Velho: A falta de nomes próprios dos filhos de Fabiano e sinhá Vitória os despersonaliza. A forma de nomeá-los aproxima-se de um simples denominativo, criado a partir de um traço peculiar, no caso, a idade. De acordo com Marcato (2009, p. 89), o apelido carrega consigo certa transparência, o que possibilita a leitura imediata de seu significado, tal como acontece em relação aos dois personagens.

OBRA: SÃO BERNARDO

Paulo Honório: Conforme Obata (1986, p. 158), o nome provém da forma latina “*Paulus*, ‘pequeno’, no sentido de ‘humildade’ e não como referência à característica física. Nome utilizado por Saulo de Tarso depois de sua conversão para o cristianismo”. Esse sentido corrobora o que o próprio personagem diz sobre si mesmo, caracterizando-se como um homem de “coração miúdo, lacunas no cérebro, nervos diferentes dos nervos dos outros homens. E um nariz enorme, uma boca enorme, dedos enormes” (RAMOS, 2007, p. 221). Já o segundo nome, de acordo com Oliver (2005, p. 193), Honório provém “do latim *Honoriu*, do substantivo *honor* (honra, reputação), mais o sufixo *io*, sign. ‘homem honrado; homem de reputação’”. Da mesma forma, Guérios (1973, p. 127) afirma que o nome significa aquele “que tem honra, respeito, estima, glória”. Este segundo nome revela tudo o que o personagem conquistou ao longo da vida, alcançando reputação e até admiração, uma vez que obteve sucesso graças ao seu próprio esforço: sai do nada e alcança o topo da hierarquia sócio-agrícola. No entanto, a presença do sentido do nome Paulo o mantém preso àquilo que ele realmente é do ponto de vista psicoemocional: um homem que, apesar da riqueza e das conquistas, permanece pequeno.

Madalena: Guérios (1973), Andrade (1994) e Oliver (2005) apresentam a origem toponímica do nome, como pessoa proveniente de Magdala, cidade junto ao mar da Galileia. Magdala, por sua vez,

2 Disponível no Dicionário on-line Caldas Aulete em: < <http://www.aulete.com.br/fabiano> > Acesso em 18 de set. de 2017.

vem do hebraico e significa “cidade das torres”. Guérios (1973, p. 149) acrescenta que o nome significa, em hebraico, “a dos cabelos penteados” e que se tornou comum por causa de “Maria Madalena, a pecadora convertida”. Obata (1986, p. 132) afirma que o nome “foi usado como qualificativo de Maria, a famosa pecadora arrependida, influenciando o significado, hoje, de ‘mulher arrependida’ ou ‘mulher chorosa’”. Essa última interpretação aproxima-se com o que ocorre com a personagem: ela se casa com Paulo Honório e, após conhecê-lo de verdade, arrepende-se a ponto de suicidar-se. Antes, contudo, Madalena passou por um longo processo depressivo, que a aproxima da ideia de “mulher chorosa”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise empreendida neste artigo, pode-se afirmar que o objetivo principal foi plenamente atingido, isto é, foi possível estudar os nomes dos personagens principais dos romances e estabelecer relações entre a etimologia dos nomes e as atuações dos personagens nas tramas. Portanto, evidencia-se, dessa forma, o diálogo entre a Lexicologia e os estudos de Literatura. De posse da análise, chegou-se a algumas conclusões, que estão detalhadas a seguir.

Em primeiro lugar, em relação às obras de José de Alencar, os nomes dos personagens indígenas não são usados como meras etiquetas identificadoras, como tem sido tradição, sobretudo na cultura antroponímica ocidental, conforme preconiza Dauzat (1950). Existe, no caso das obras em questão, um sentido etimológico claro por trás dos nomes, o qual remete diretamente ao caráter ou ao comportamento dos personagens. O mesmo aplica-se também aos personagens não indígenas analisados neste artigo, isto é, Martim e Cecília/Ceci.

Chega-se, dessa forma, a um aspecto em evidência na tradição antroponímica dos povos primitivos: uma relação siamesa entre o nome e o ser nomeado, ou seja, o nome da pessoa e a própria pessoa são um ser só. Por outro lado, acerca dos nomes dos personagens das obras de Graciliano Ramos, a relação entre o nome e o ser nomeado não se dá tão diretamente quanto nos romances de José de Alencar, uma vez que muitos dos nomes dos personagens analisados servem apenas como etiqueta.

Por fim, as reflexões desenvolvidas neste trabalho revelam a possibilidade de fazer pesquisa numa área pouco explorada nos estudos antroponímicos brasileiros, que é a antroponímia literária. O presente estudo abre portas para pesquisas futuras, já que a análise dos nomes dos personagens pode ser estendida para romances de outros autores ou períodos literários, a fim de verificar se o nome serve apenas como etiqueta identificadora ou se faz parte da própria constituição identitária dos personagens.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, José de. *Iracema*. Porto Alegre: L&PM, 2006.

_____. *O guarani*. São Paulo: Martin Claret, 2006.

_____. *Ubirajara*. São Paulo: Ática, 2003.

ANDRADE, Janete de. *O étimo dos nomes próprios*. São Paulo: Thirê, 1994.

BARBOSA, Osmar. *Dicionário de nomes próprios, indígenas e afro-brasileiros*. RJ: Ediouro, 1986.

CALDAS AULETE (Dicionário on-line). Disponível em: <http://www.aulete.com.br/fabiano> Acesso em: 18 de set. de 2017.

CARVALINHOS, Patrícia de Jesus. As origens dos nomes de pessoas. In: *Domínios de Linguagem*, Ano 1, nº 1, 1º Sem. de 2007, disponível em www.dominiosdelinguagem.com.br. Acesso em: 18 de set. de 2017.

DAUZAT, Albert. *Les noms de personnes: origen et évolution Prénoms – Noms de famille – Surnoms*. 4 ed. Paris: Delagrave, 1950.

GUÉRIOS, Rosário Farani Mansur. *Dicionário Etimológico de Nomes e Sobrenomes*. 2 ed. São Paulo: Ave Maria, 1973.

MARCATO, Carla. *Nomi di persona, nomi di luogo: introduzione all'onomastica italiana*. Bologna: il Mulino, 2009.

MARTINS, José Roberto. *Presságios: o livro dos nomes*. São Paulo: Alegro, 2002.

MIORANZA, Ciro. *Filius Quondam: a origem e o significado dos sobrenomes italianos*. 2 ed. São Paulo: Larousse, 2009.

MEXIAS-SIMON, Maria Lucia; OLIVEIRA, Aileda de Mattos. *O nome do homem: reflexões em torno dos nomes próprios*. Rio de Janeiro: HP, 2004.

OBATA, Regina. *O livro dos nomes*. São Paulo: Círculo do Livro, 1986.

OLIVER, Nelson. *Todos os nomes do mundo*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2005.

RAMOS, Graciliano. *Vidas Secas*. 100 ed. Rio de Janeiro: Record, 2006.

_____. *São Bernardo*. 85 ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.

SEIDE, Márcia Sipavicius. Métodos de Pesquisa em Antroponomástica. In: *Domínios de Lingu@gem*, vol. 10, nº 03, jul./set. 2016, disponível em <http://www.seer.ufu.br/index.php/dominiosdelinguagem/article/view/32482>. Acesso em 03 de out. de 2016.

QUESTÕES DE GÊNERO NA LITERATURA BRASILEIRA: O QUE MUDOU EM RELAÇÃO À ABORDAGEM DA HOMOSSEXUALIDADE ENTRE OS SÉCULOS XIX E XXI

Maiquel Röhrig¹

Resumo: A homossexualidade está presente nas manifestações literárias há muitos séculos, mas passou a ser tratada com mais intensidade, e de modo mais explícito, no século XIX, pelos escritores naturalistas. O objetivo do presente trabalho é comparar um romance do século XIX, cujos protagonistas se envolvem em relacionamento de caráter homossexual, com textos dos séculos XX e XXI, a fim de analisar a maneira como os autores dos referidos períodos trabalharam essa temática na literatura. A pesquisa bibliográfica apontou alguns livros que abordam a questão da homossexualidade, entre os quais definiu-se, para constituir o *corpus* desta pesquisa, os romances “O bom-crioulo” (1895), de Adolfo Caminha, “Grande sertão: Veredas” (1956), de João Guimarães Rosa, e os volumes de contos “Morangos mofados” (1982), de Caio Fernando Abreu, e “Amora” (2015), de Natália Borges Polezzo. A escolha do *corpus* adotou como critério a seleção de textos cujos protagonistas manifestam interesse por pessoas do mesmo sexo, e que correspondessem, respectivamente, ao final do século XIX, meados e final do século XX, e início do século XXI. O referencial teórico encontra-se amparado nos preceitos da literatura comparada, sobretudo nas metodologias discutidas por Antônio Cândido (1976; 2010), Eduardo Coutinho e Tânia Franco Carvalhal (2011), e nas análises de gênero de Judith Butler (2003). A análise dos livros de literatura em questão gerou alguns resultados, entre os quais destacam-se: em primeiro lugar, praticamente não há personagens homossexuais no Modernismo brasileiro, do início do século XX até a década de oitenta; em segundo, a homossexualidade masculina é apresentada no final dos séculos XIX e XX, por Adolfo Caminha e Caio Fernando Abreu, de modo explícito e, em certas passagens, focalizando-a sob o viés da violência; em terceiro, não há protagonismo de personagens femininas homossexuais na literatura brasileira dos séculos XIX e XX; e, por último, a homossexualidade feminina é apresentada nos contos de Natália Borges Polezzo em oposição ao modo como representaram a homossexualidade masculina os autores Adolfo Caminha e Caio Fernando Abreu, predominando, nas narrativas dessa autora, ao invés da focalização de relações sexuais, a problematização das questões sociais que perpassam o relacionamento entre as personagens.

Palavras-chave: Homossexualidade. Literatura comparada. Naturalismo. Modernismo. Literatura contemporânea.

Introdução

O sexo acompanha a humanidade antes mesmo de termos nos tornado humanos. Não fosse pelo sexo, não haveria reprodução, portanto não haveria vida, nem evolução. E, mesmo que acreditemos em Adão e Eva, precisaríamos admitir que, sem sexo, eles não teriam dado continuidade à nossa espécie. Talvez por isso, por fazer parte da vida, e de maneira especial e mais complexa da vida humana, o sexo esteja presente como ponto fulcral em muitos textos da literatura ocidental. Contudo, salvo exceções, a narração de relações sexuais foi por muito tempo um tema marginal na literatura e, por extensão, as relações homossexuais, também.

Conforme Bourdieu (2009, p. 123), “A sexualidade, tal como a entendemos, é efetivamente uma invenção histórica”. Nesse sentido, proponho-me a mostrar, neste trabalho, algumas das visões que se construíram acerca do tema da homossexualidade na literatura, amparando-me, entre outros pressupostos, na afirmação de Butler (2003, p. 24), a qual encontra-se alinhada à ideia de Bourdieu: “o gênero é culturalmente construído”, tal como a própria ideia do que seja sexo, e do que significa “fazer sexo”.

Desde a Antiguidade Clássica, podemos perceber que a literatura é profundamente marcada por questões relativas ao sexo. A *Ilíada*, por exemplo, tem como um de seus pilares a paixão de Páris por Helena, sentimento que o leva a raptá-la de seu marido Agamênon. Também são questões sexuais

1 Doutor em Literatura Comparada pela UFRGS, professor do IFRS – Câmpus Bento Gonçalves.

o cerne de algumas das principais tragédias gregas, como, por exemplo, Édipo e Medeia. Não é muito diferente o que acontece com a mitologia judaica e cristã, haja vista que os textos do Velho Testamento² contêm diversas referências a conflitos de ordem sexual, sobretudo no que diz respeito a relações incestuosas³ e traições⁴. Além disso, os textos bíblicos estão repletos de referências proibitivas ao sexo⁵. É também no Velho Testamento que encontramos o que seja talvez a mais famosa narrativa relativa à homossexualidade masculina: a história da destruição de Sodoma e Gomorra⁶.

As cantigas medievais de escárnio e maldizer tratavam o sexo de modo explícito, mas como algo abjeto. De modo geral, os textos da Idade Média consideravam a atividade sexual de acordo com a lógica da igreja católica, que a condenava como um pecado muito grave. No livro mais importante, em termos literários, do período, Dante Alighieri elabora os círculos do inferno, de sua Divina Comédia, com base nos sete pecados capitais, entre os quais está a luxúria. Mas, na forma como Dante organiza os círculos do Inferno, percebe-se que, para ele, o sexo “não natural”, o que não ocorria entre um homem e uma mulher de acordo com o que era assim considerado, era mais pecaminoso do que a luxúria⁷.

O Classicismo da Renascença experimenta uma mudança de paradigmas quanto à questão do sexo. Citemos, como exemplo de conhecimento geral, o episódio da Ilha dos Amores, presente na epopeia Os lusíadas. Nele, vemos os argonautas comandados por Vasco da Gama serem premiados pela deusa Vênus quando retornavam de sua exitosa expedição à Índia. O episódio descreve a lascívia dos portugueses e as provocações das ninfas, as quais fingem fugir para aguçar o desejo dos argonautas, seguindo as indicações de Vênus:

Assim lho aconselhara a mestra experta:
Que andassem pelos campos espalhadas;
Que, vista dos barões a presa incerta,
Se fizessem primeiro desejadas.
Algumas, que na forma descoberta
Do belo corpo estavam confiadas,
Posta a artificiosa fermosura,
Nuas lavar se deixam na água pura. (CAMÕES, 2001, p. 244-245).

O sexo, nesse sentido, não é tratado como um pecado, mas como um prêmio ao sucesso alcançado por aqueles homens; e não se trata do sexo cheio de ternura e amor, mas tão somente como atividade de fruição e de prazer sem culpa⁸.

- 2 Optei por referir-me a estas histórias por serem de conhecimento geral e por atenderem às especificidades do texto literário, ou seja, contam histórias com narrador, personagens, cenário e uma trama específica.
- 3 Abraão e Sara: filhos do mesmo pai, mas com mães diferentes (Gên. 20:12). Nahor e Milca: Nahor casou com a sobrinha, filha do seu irmão morto (Gên. 11:27, 29). Anrão e Joquebede: Joquebede era tia de Anrão por parte de pai (Êxo. 6:20). Amnon e Tamar: Amnon estuprou Tamar. Eram filhos de David, mas de mães diferentes (II Sam. 13:2, 14, 28-29). Ló e suas duas filhas: cada uma delas dormiu com o pai em uma noite, depois de o embriagarem.
- 4 Entre vários exemplos, destaco que Abraão trai sua esposa Sara com a escrava Agar (Gên. 16); Sansão é traído por Dalila (Juízes 16).
- 5 Entre as centenas de citações possíveis, destaco as proibições à intimidade sexual (I. Tessalonicenses 4.3); à masturbação (Gálatas 5:19,20); à homossexualidade (Romanos 1:27-32); ao sexo anal (Romanos 1.26).
- 6 Deus destruiu as cidades lançando-lhes uma chuva de enxofre, pois nelas os homens estavam tendo relações sexuais com outros homens (Gên. 18).
- 7 O pecado da luxúria é punido no segundo círculo, enquanto o personagem Brunetto Latini aparece no sétimo círculo, punido por sexo “não natural” (ALIGHIERI, 2012).
- 8 É importante notar que o livro foi aprovado pelo Santo Ofício, conforme parecer apostado no início da obra, o qual autorizou a versão final advertindo, contudo, que as referências a deuses gentios eram toleradas no contexto artístico da epopeia, “para encarecer a dificuldade de navegação e a entrada dos portugueses na Índia” (CAMÕES, 2001, p. 24).

No Barroco, conforme Bosi (2006) e Coutinho (1999), vemos o desejo sexual transformar-se novamente em angústia. A Inquisição intensifica a censura e as perseguições aos hereges, o que impacta profundamente a forma e os conteúdos desenvolvidos nas artes. Divididos entre o desejo e o pecado, entre os prazeres da carne e as proibições do espírito, os autores passam a valer-se de antíteses para traduzir esses tensionamentos, bem como hipérbatos para reproduzir a confusão mental que estes geravam.

O Romantismo mantém as ideias cristãs relativas ao amor, tratando o envolvimento sexual como pecado, mas, ao mesmo tempo, idealiza o relacionamento entre um homem e uma mulher que busquem o matrimônio, e portanto a união eterna, que, para eles, deve transcender inclusive a morte (BOSI, 2006; COUTINHO, 1999). No Brasil, talvez o melhor exemplo disso seja “Lucíola”, de José de Alencar.

O Realismo opera com uma lógica diferente. Enquanto os textos românticos focalizam um homem e uma mulher que têm de lutar para ficar juntos, o que pode acontecer somente no final, quando este não é um final trágico, as histórias do Realismo costumam apresentar a rotina dos casais, que não enfrentam obstáculos e efetivamente se casam ou já iniciam a história casados, e, a partir disso, as narrativas desenvolvem-se mostrando as dificuldades do casamento. Nesse sentido, o romance “Dom Casmurro”, de Machado de Assis, é o mais conhecido.

As questões relativas à sexualidade costumam ser vistas sob o paradigma dos opostos que se complementam, e segundo regras que estabelecem padrões de normalidade e de perversão. Segundo Bourdieu, mais do que limitar-se à vida privada dos indivíduos, a questão está presente em tudo o que nos cerca, e, nesse sentido, a literatura é mais uma forma de, por meio do “poder simbólico”, impor o que a sociedade espera dos indivíduos.

A divisão dos sexos parece estar “na ordem das coisas”, como se diz por vezes para falar do que é normal, natural, a ponto de ser inevitável: ela está presente, ao mesmo tempo, em estado objetivado nas coisas (na casa, por exemplo, cujas partes são todas “sexuadas”), em todo o mundo social e, em estado incorporado, nos corpos e nos *habitus* dos agentes, funcionando como sistemas de esquemas de percepção, de pensamento e de ação. [...] Essa experiência apreende o mundo social e suas arbitrarias divisões, a começar pela divisão socialmente construída entre os sexos, como naturais, evidentes, e adquire, assim, todo um reconhecimento de legitimação. (BOURDIEU, 2009, p. 17).

O Naturalismo, o Modernismo e a literatura contemporânea também se debruçam sobre a questão dos relacionamentos conjugais, fazendo-o de modo peculiar, como passo a apresentar, em maior detalhe, nas seções seguintes.

A homossexualidade masculina no romance Bom-Crioulo

Bom-Crioulo é o apelido de Amaro, um marinheiro que fugira da escravidão para viver a liberdade que lhe foi possível na marinha. Inicialmente um bom trabalhador, quando bebe torna-se arreado às ordens e não se curva aos superiores mesmo depois de brutais castigos. Essa atitude, contudo, é novamente alterada quando passa a viver com outro marinheiro, de serviço no mesmo navio. Trata-se de um moço muito jovem, chamado Aleixo, branco, de aspecto frágil e, conforme o narrador, com ares femininos. No entanto, em mais uma reviravolta, Bom-Crioulo é nomeado para o serviço em outro navio, e o jovem passa a traí-lo com a dona da pensão em que moravam. Bom-Crioulo não é liberado para ir à terra, vendo-se obrigado a fugir. Nisso, bebe, envolve-se em uma briga e, ao retornar ao navio, recebe uma surra tão violenta que fica mais de um mês prostrado em uma cama de hospital. Nesse meio tempo, envia uma carta a Aleixo, mas este não vai visitá-lo. Bom-Crioulo entristece, emagrece e desespera-se. Mais uma vez, foge, desta vez para matar Aleixo a facadas.

A temática do livro foi motivo de assombro na época de sua publicação. Conforme Valentin (2013, s/p), além de ser proibido em diversos espaços sociais, inclusive bibliotecas, e despertar a fúria da Marinha brasileira, os críticos limitaram-se, grosso modo, a rotular “o livro como uma obra obscena, além de vincularem os fatos narrados no romance à vida pessoal do autor”, o que motivou artigo de Caminha tentando defender sua obra, no qual ele, ainda segundo Valentin (2013, s/p), procura demonstrar que todos os grandes autores escreveram de modo a opor-se à moralidade da época em que viveram.

É possível dizer que, em função da maneira como o narrador apresenta certas cenas, ainda hoje o livro causaria assombro em muitos leitores e, em muitos outros, pelo menos um certo desconforto. Isso ocorre porque a proposta do Naturalismo, período a que o romance se filia, apresentava as relações sexuais como produto da natureza animalesca do homem (BOSI, 2006). Nesse sentido, os autores procuram aproximar o ser humano de uma natureza selvagem, fazendo-o por meio das relações sexuais, as quais são narradas de modo a acentuar seu aspecto animal.

A aproximação entre o humano e o animalesco pelo desejo sexual fica evidenciada na citação abaixo:

Sua amizade ao grumete nascera, de resto, como nascem todas as grandes afeições, inesperadamente, sem precedentes de espécie alguma, no momento fatal em que seus olhos se fitaram pela primeira vez. Esse movimento indefinível que acomete ao mesmo tempo duas **naturezas de sexo contrários**, determinando o **desejo fisiológico** da posse mútua, essa **atração animal** que faz o homem escravo da mulher e que em todas as espécies **impulsiona o macho para a fêmea**, sentiu-a Bom-Crioulo irresistivelmente ao cruzar a vista pela primeira vez com o grumetezinho. Nunca experimentara semelhante cousa, nunca homem algum ou mulher produzira-lhe tão esquisita impressão, desde que se conhecia! (CAMINHA, 1983, p. 21, grifos meus).

O desejo sexual, contudo, mantém-se como algo considerado uma espécie de aberração, ligado à ideia cristã de pecado que precisa ser afastado. É o que podemos perceber na citação seguinte: “Ao pensar nisso Bom-Crioulo transfigurava-se de um modo incrível, sentindo ferrear-lhe a carne, como a ponta de um agulhão, como espinhos de urtiga brava, esse desejo veemente – uma sede tantálica de gozo proibido, que parecia queimar-lhe por dentro as vísceras e os nervos...” (p. 23).

No que diz respeito especificamente às questões relativas à homossexualidade, o romance “Bom Crioulo” as trata aproximando-as ainda mais à animalidade. No trecho a seguir, vemos o narrador apropriando-se do pensamento do personagem Bom-Crioulo: “E agora, como é que não tinha forças para resistir aos impulsos do sangue? Como é que se compreendia o amor, o desejo da posse animal entre duas pessoas do mesmo sexo, entre dois homens?” (p. 24). Na sequência, respondem-se as perguntas: “É que nem todos têm força para resistir: a natureza pode mais que a vontade humana...” (p. 32).

Contudo, quando Bom-Crioulo e Aleixo têm sua primeira relação sexual, o narrador contradiz-se, dizendo que “consumou-se o delito contra a natureza” (p. 36). Dessa forma, percebe-se um deslizamento na concepção do narrador, que ora trata o desejo de Bom-Crioulo como algo próprio da sua natureza, e portanto invencível, ora o repreende dizendo que se trata de uma aberração.

Mas o relacionamento entre o Bom-Crioulo e Aleixo, ao evoluir e estabilizar-se, faz com que a personalidade do primeiro se modifique, tornando-o um homem mais tranquilo e cumpridor de suas obrigações. Porém, o que o segundo sentia não era algo autêntico, e Aleixo o trai na primeira oportunidade, e o faz não com outro homem, mas com a dona da pensão. Mais uma vez, a relação sexual entre os dois aparece marcada pela dimensão animalesca: “Ela, de ordinário tão meiga, tão comedida, tão escrupulosa mesmo, aparecia-lhe como um animal formidável, cheio de sensualidade,

como uma vaca do campo extraordinariamente excitada, que se atira ao macho antes que ele prepare o bote...” (p. 46-47)

A traição de Aleixo precipita o desfecho da obra. Por causa dela, Aleixo não vai visitar Bom-Crioulo quando este é hospitalizado, período em que o maior sofrimento de Bom-Crioulo, conforme o narrador, não foi físico, mas emocional, devido à indiferença de Aleixo.

A questão do gênero em “Grande sertão: veredas”

O romance “Grande sertão: veredas” é uma narrativa em primeira pessoa realizada pela voz de um ex-jagunço, Riobaldo, o qual viveu, entre outros, um dilema relativo a um amigo, chamado Diadorim, pelo qual Riobaldo nutre um sentimento que ele não consegue descrever. Para ele, custa muitíssimo admitir o que, realmente, sente por Diadorim, mas acompanhamos, ao longo de sua narrativa, um progressivo tatear, até percebermos, finalmente, que Riobaldo ama Diadorim.

Os motivos por que Riobaldo reprime seu amor por Diadorim são, no contexto de sua narrativa, basicamente os seguintes: em primeiro lugar, o fato de ele próprio não conseguir admitir para si mesmo que está apaixonado por outro homem; em segundo, o fato de que, no ambiente em que vivem, o da jagunçagem, o amor dos dois seria condenado; e, em terceiro, Riobaldo torna-se chefe de um bando de jagunços, e o relacionamento com um homem seria, naquele ambiente machista, impossível.

Apesar disso, em diversos momentos, vemos Riobaldo referir-se a Diadorim com muita delicadeza, e com um afeto incontornável: “Conforme pensei em Diadorim. Só pensava era nele. Um João-de-barro cantou. Eu queria morrer pensando em meu amigo Diadorim [...] Com meu amigo Diadorim me abraçava, sentimento meu iavoava reto para ele...” (ROSA, p. 37). Essa maneira como o narrador vê o amigo evolui para um sentimento que o angustia: “Em Diadorim, penso também – mas Diadorim é a minha neblina...” (ROSA, p. 40). Próximo ao final da obra, Riobaldo finalmente confessa: “de Diadorim eu gostava com amor, que era impossível” (ROSA, p. 561).

Em uma das últimas cenas do romance, surpreendemo-nos com um desfecho inusitado para o relacionamento dos dois: Diadorim, na verdade, era uma mulher. Filha de um dos mais importantes jagunços da região, Joca Ramiro, fora desde sempre vestida como um menino, a fim de evitar que os inimigos do pai a raptassem e estupassem. Após o assassinato do pai, a jovem alimenta um forte sentimento de vingança, assumindo, mais do que nunca, atitudes masculinas para integrar um grupo de jagunços e buscar seu objetivo: assassinar quem matara seu pai.

No momento em que alcançava este intento, quis o destino que Diadorim morresse. Quando encontra o corpo do amigo, Riobaldo vê Diadorim sobre uma mesa, sendo lavado, e nos revela o segredo que o amigo guardara de todos, inclusive dele:

Diadorim – nu de tudo. E ela disse:

– “A Deus dada. **Pobrezinha...**”

E disse. Eu conheci! Como em todo o tempo antes eu – não contei ao senhor – e mercê peço: – mas para o senhor divulgar comigo, a par, justo o travo de tanto segredo, sabendo somente no átimo em que eu também só soube... Que **Diadorim era o corpo de uma mulher, moça perfeita...** Estarreci. A dor não pode mais do que a surpresa. A coice d’arma, de coronha...

Ela era. Tal que assim se desencantava, num encanto tão terrível; e levantei mão para me benzer – mas com ela tapei foi um soluçar, e enxuguei as lágrimas maiores. Uivei. Diadorim! **Diadorim era uma mulher.** Diadorim era mulher como o sol não acende a água do rio Urucuia, como eu solucei meu desespero. [...]

Eu estendi as mãos para tocar naquele corpo, e estremeci, retirando as mãos para trás, incendiável: abaixei meus olhos. E a Mulher estendeu a toalha, recobrando as partes. Mas aqueles olhos eu beijei, e as faces, a boca. Adivinhava os cabelos. Cabelos que cortou com

tesoura de prata... Cabelos que, no só ser, haviam de dar para baixo da cintura... E eu não sabia por que nome chamar; eu exclamei me doendo:

– “Meu amor!...” (ROSA, p. 615, grifos meus).

Nesse sentido, Diadorim é uma personagem cujo gênero é submetido às circunstâncias, as quais a obrigam a travestir-se de homem. O aspecto trágico da questão, no romance, aparece sob dois aspectos: em primeiro lugar, o fato de Diadorim ser obrigado a travestir-se; em segundo, o fato de Riobaldo reprimir seu amor pelo amigo e, ao final, perceber que não havia justificativa para seu preconceito.

Mas, então, Riobaldo é homossexual, heterossexual ou bissexual? Afinal, o que ele é?

A resposta talvez seja: Riobaldo não é nada disso. Segundo Butler (2203, p. 29), “Como fenômeno inconstante e contextual, o gênero não denota um ser substantivo, mas um ponto relativo de convergência entre conjuntos específicos de relações, cultural e historicamente convergentes”. Riobaldo não é, portanto, nem uma coisa nem outra, nem outra ainda. Ele é uma pessoa, e a pessoa que ele é amava a pessoa que Diadorim era, independentemente de questões fáticas.

A pluralidade de olhares narrativos acerca do gênero nos contos de “Morangos mofados”

O livro “Morangos mofados” reúne 18 contos, nos quais as questões de caráter sexual aparecem com grande destaque. Em relação ao amor homoerótico, destaco o tratamento diverso dado pelos narradores dos contos, passível de ser classificado segundo três categorias: a- contos sem descrição de relações sexuais onde o preconceito da sociedade ocorre sem violência física, mas, ainda assim, impõe-se contra os personagens; b- contos com presença de relações sexuais em que o sexo é visto sob uma perspectiva lírica, e nos quais o preconceito da sociedade manifesta-se por meio de violência física; c- contos com relações sexuais em que a violência não é da sociedade, estando presente na própria relação sexual, a qual ocorre como demonstração do poder de um homem sobre outro.

Da primeira categoria, destaco o conto “Aqueles dois”. Nesta narrativa, a questão da homossexualidade dos personagens Raul e Saul é apenas sugerida, embora seja o núcleo do texto a partir do qual toda a narrativa evolui. Os dois personagens aprofundam pouco a pouco uma amizade surgida na empresa, e, embora o texto opere com a tensão criada pelas sugestões de caráter homossexual, não há nenhum gesto que confirme uma relação de ordem sexual entre eles. No entanto, a proximidade entre os dois cria boatos na empresa, os quais culminam com o dia em que o chefe chama-os para demiti-los.

Da segunda categoria, gostaria de analisar o conto “Terça-feira gorda”. Nele, um narrador em primeira pessoa nos conta uma experiência homoerótica que vivenciou em um dia de carnaval. Durante um baile de máscaras, ele aproveita que todos estão vestidos a caráter para “tirar sua máscara” e viver o que, durante todos os dias do ano, ele recalava. Diante de um homem que o encara e o atrai, deixa-se levar pelo desejo e transa com ele na areia da praia. Descobertos, os dois são espancados por outros foliões. Apesar da violência sofrida por eles, o conto explora a questão do sexo valendo-se de uma série de elementos de ordem lírica, entre os quais destaco a questão do baile de máscaras, no qual todos as usam, exceto os dois protagonistas, e a constante referência ao figo associado aos personagens.

Em relação às máscaras, note-se que o baile de carnaval era, para os dois protagonistas do conto, a oportunidade de fazerem o que nunca faziam. Enquanto para as outras pessoas isso significava ser “outro”, e por isso mascaravam-se, para os dois era a oportunidade de serem eles mesmos, de modo que tiravam simbolicamente a máscara que tinham de vestir em todos os outros dias do ano. Quanto à comparação dos personagens com o figo, cumpre notar que esse é um fruto

com um desenvolvimento peculiar: a flor, ao invés de se abrir, desenvolve-se para dentro de si mesma, formando, assim, o figo. Da mesma forma, os personagens tinham de desenvolver-se para dentro de si mesmos, escondendo o que havia em seu íntimo.

A terceira categoria me parece ser melhor exemplificada com o conto “Sargento Garcia”. Nessa narrativa, o narrador em primeira pessoa é um jovem de dezessete anos, “quase 18”, que conta o dia em que fez a inspeção de saúde para o serviço militar obrigatório. Na saída, o sargento que o inspecionara lhe oferece carona e o leva a uma espécie de motel de baixa categoria, onde o rapaz tem sua primeira relação sexual. A transa entre os dois ocorre de modo violento. O narrador conta sua atitude submissa e os modos grosseiros do sargento, o qual, ao penetrá-lo, gera no jovem um misto de desejo e aversão. Ao mesmo tempo em que se submete, o moço tenta, depois de o sargento penetrá-lo, repeli-lo. Há uma luta, na qual a tensão narrativa alcança o ápice, até o momento em que o jovem sente o sargento alcançar o orgasmo, instante após o qual o narrador aproveita para fugir. No caminho para casa, percebe que o episódio acordara dentro de si uma coisa que, “uma vez desperta, não voltaria a dormir” (p. 130).

A homossexualidade feminina nos contos de Natália Borges Polesso

Praticamente todos os 27 contos⁹ do livro “Amora” tratam de questões relacionadas à homossexualidade feminina, e são todos narrados em primeira pessoa, por uma mulher. Mais especificamente, os contos podem ser pensados segundo duas grandes categorias: aqueles que tratam do modo como uma determinada narradora lida com o fato de ocultar da sociedade sua sexualidade, e aqueles que apresentam narrativas em que uma narradora revela o modo como a sociedade trata personagens femininas, homossexuais, que ela conheceu.

Os contos tematizam a homossexualidade em diferentes faixas etárias, abordando desde a descoberta de uma menina acerca da questão, ao perceber as conversas da família (Flor, flores e ferro retorcido), passando por adolescentes que têm o primeiro contato amoroso (Amora), pelo relacionamento entre adultas (Diáspora lésbica), até o relacionamento homossexual na terceira idade (Marília acorda).

As narradoras do livro de Natália Borges Polesso, além da pluralidade de faixas etárias abarcadas, abordam a sexualidade sob diferentes perspectivas, e a transcendem para além do desejo sexual. A maior parte dos contos não descreve o sexo, preferindo focalizar a relação de afeto entre as personagens, o que se percebe em gestos sutis, como um leve toque, um olhar mais profundo e acolhedor, ou mesmo na “melodia sem palavras” (p. 136) do relacionamento de duas mulheres que se entendem sem que seja necessário dizer nada.

Há, contudo, contos em que a relação sexual é evidenciada. É o que acontece, por exemplo, em “As primeiras vezes” e “O coração precisa ser pego de surpresa para ser incriminado”. No primeiro, a relação sexual é referida, ainda que não haja descrição de como aconteceu, enquanto no segundo acompanhamos a cena, descrita como um momento de excitação em que se tensionam os limites entre as carícias e a violência.

Os relacionamentos apresentados nos contos de Polesso são, como as demais narrativas analisadas neste trabalho, perpassados pela sombra do preconceito. Contudo, temos como novidades a questão da sexualidade tratada num panorama que vai da infância à velhice. Além disso, acompanhamos não somente relacionamentos efêmeros, mas casamentos de longa duração, e ainda o fato de que, na maior parte das narrativas, o sexo ser menos importante do que a convivência, o diálogo e a compreensão acerca da própria sexualidade.

9 Não incluí em minha pesquisa as seis narrativas que encerram o volume, as quais, por terem um caráter lírico, e não possuírem basicamente enredo nem personagens, não se enquadram necessariamente no gênero conto, de modo que sua análise escapa aos propósitos deste trabalho.

Considerações finais

A questão da sexualidade acompanha a produção literária há milênios. Como vimos neste artigo, não é novidade a homossexualidade nem outras subversões aos padrões familiares fundamentados na monogamia e na heterossexualidade. Como elemento biológico, psicológico, social e cultural, o tratamento da sexualidade na literatura assume diferentes aspectos ao longo da história. A começar pelos textos do Antigo Testamento, procurei mostrar os diferentes olhares relacionados ao tema, desde as proibições religiosas aos festins clássicos, passando pela tensão barroca, o idealismo romântico, até chegar aos textos objetos de análise específica deste trabalho, pertencentes ao Naturalismo, ao Modernismo e à literatura contemporânea brasileira.

Conforme pretendi evidenciar, no romance *Bom-Crioulo*, Adolfo Caminha trata a homossexualidade da mesma forma que o faziam os autores cujos livros tematizavam o sexo entre indivíduos heterossexuais. Na própria obra, quando o narrador descreve a relação sexual entre Aleixo e a dona da pensão em que aquele morava com o Bom-Crioulo, as palavras empregadas indicam a visão do Naturalismo, segundo a qual o sexo entre humanos era tratado como algo animalesco. Assim, a tese que o narrador procura desenvolver no romance é de que, quando a natureza se impõe, não há como resistir-lhe, e há a possibilidade de ela impôr-se no sentido de um homem desejar outro. Ainda é importante notar que o relacionamento entre Bom-Crioulo e Aleixo ocorre independentemente das objeções sociais, recebendo, inclusive, apoio da dona da pensão, a qual, porém, é a responsável pelo fim da união, por seduzir Aleixo. Em relação a esse aspecto, penso ser interessante destacar que, portanto, 1- o relacionamento não foi interrompido devido aos códigos morais e aos preconceitos da sociedade; e 2- a morte de Aleixo foi provocada por seu amante, Bom-Crioulo, e não por algum terceiro que buscou, com a morte do personagem, restituir a moralidade.

O início do século XX parece, em termos da literatura canônica, ter deixado de lado as problemáticas sexuais. Há livros que tocam na questão, abordando-a, contudo, sob um viés diferente, como é o caso de *"Amar, verbo intransitivo"*, de Mário de Andrade, muito mais um romance sobre a formação sexual dada aos meninos da burguesia paulista do que, propriamente, um romance que aprofunde a discussão sobre o sexo. Curiosamente, portanto, a questão parece ter sido tratada como um tabu ainda maior do que o era no final do século XIX. Na geração posterior, dos romancistas do Segundo Tempo do Modernismo brasileiro, há uma inversão nessa questão, como se pode ver, principalmente, na obra de Jorge Amado, na qual a sexualidade é um aspecto importante em muitos romances. No entanto, predominam, para não dizermos que há somente, relacionamentos heterossexuais.

O terceiro tempo do nosso Modernismo tem, como uma de suas principais obras, o romance *"Grande sertão: veredas"*. Nele, a partir da história entre Riobaldo e Diadorim, podemos verificar o recalque da sociedade da época em relação à homossexualidade. Riobaldo aceita, por exemplo, a violência dos estupros praticados pelos jagunços contra as mulheres dos vilarejos aos quais saqueavam, bem como se permite, inclusive, tentar um pacto com o demônio, mas não consegue admitir seus sentimentos por Diadorim, a não ser para seu interlocutor, no desabafo que faz ao longo do romance.

O recalque desse amor parece ser um dos temas centrais do romance. A história revela um amor que se despiu de questões relativas ao falo, e, transcendendo-as, concentrou-se na pessoa amada, não se realizando, contudo, devido às circunstâncias vividas pelas personagens e aos preconceitos da sociedade, aos quais o próprio Riobaldo submeteu-se.

Se é verdade que houve uma espécie de recalçamento sobretudo da homossexualidade no início do século XX, os motivos que o expliquem podem ser muitos, como as guerras mundiais, as ideias nazistas e fascistas relativas às questões sexuais, a Guerra Fria, as doutrinas científicas e pseudocientíficas, das quais a eugenia é uma das principais representantes, bem como outros

motivos sociais e culturais. O que parece é que quaisquer que sejam as explicações, todo o recalque do período foi violentamente golpeado a partir das mobilizações de maio de 1968, momento em que o mundo começou a vivenciar justamente o oposto: a liberalização da sexualidade, em várias de suas dimensões.

O livro “Morangos mofados”, de Caio Fernando Abreu, publicado pela primeira vez em 1982, já apresenta a decadência dos movimentos da década anterior. Se os morangos são um símbolo sensual e sinalizam a liberdade da década de setenta, os anos oitenta iniciam com o mofo a contaminá-los, e este mofo é a desesperança de uma geração que experimentou o sonho da liberdade e a realidade da opressão, seja moral, seja política. O livro, nesse sentido, traz contos em que a sexualidade é uma temática central, e, no caso da homossexualidade, é tratada sob três óticas distintas.

O conto “Sargento Garcia” explora a questão da homossexualidade sob o viés da violência, mostrando como o desejo se impõe a despeito de quaisquer impeditivos, como a moralidade ou a dor. O conto “Terça-feira gorda” revela outro aspecto da violência: a violência contra os homossexuais, praticadas por aqueles que, movidos pela aversão preconceituosa, divertem-se espancando os dois homens que passaram a noite juntos na praia. Da mesma forma, o conto sinaliza a vida “mascarada” de alguns homossexuais, os quais não se revelam para esconder-se da discriminação e de suas consequências, uma das quais é tratada no conto “Aqueles dois”, no qual um narrador onisciente nos apresenta dois colegas de trabalho cuja amizade é vista com maus olhos pelos demais, até o chefe demiti-los porque havia boatos sobre seu relacionamento.

Os contos do livro “Amora”, de Natália Borges Polessio, revelam um aspecto da homossexualidade menos explorado na literatura: a homossexualidade feminina. Diferentemente do que acontece nas obras em que a homossexualidade masculina é o foco das narrativas, os contos de Polessio passam ao largo de manifestações de violência, ainda que persista a questão do preconceito e da vida das homossexuais de certa forma à margem do restante da sociedade, preferindo, a maioria das personagens, manter sua sexualidade apenas no âmbito privado, em sigilo. Vale destacar, ainda, que os relacionamentos em muitas histórias não se dissolvem, ao contrário do que acontece nos relacionamentos dos outros livros aqui analisados. Neles, as histórias traçam um panorama da questão da homossexualidade feminina da infância à velhice, tratando, para além da dimensão sexual, da dimensão afetiva dos relacionamentos.

De modo geral, portanto, todas as narrativas dialogam com a realidade social do período em que foram produzidas, a qual, infelizmente, apresenta a triste semelhança da onipresença do preconceito, que, por meio de mecanismos simbólicos e por meio da violência física, impõe, ao âmbito privado, aquilo que é moralmente aceito na esfera pública. O presente trabalho procurou, nesse sentido, tal como elas, à revelação do preconceito, modo pelo qual podemos lutar contra ele.

Referências

ABREU, Caio Fernando. **Morangos mofados**. 12ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

ALIGHIERI, Dante. **A divina comédia**. Tradução de Eugênio Vinci de Moraes. Porto Alegre: L&PM, 2012.

BOSI, Alfredo. **História concisa da literatura brasileira**. 48ª ed. São Paulo: Cultrix, 2006.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 6ª ed. Tradução de Maria Helene Kühner, RJ: Bertrand Brasil, 2009.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. RJ: Civilização Brasileira, 2003.

CAMINHA, Adolfo. **O Bom-Crioulo**. São Paulo: Ática, 1982.

CAMÕES, Luís de. **Os lusíadas**. São Paulo: Martin Claret, 2001.

COUTINHO, Afrânio (dir.). **A literatura no Brasil**: Relações e perspectivas. Conclusão. Volume VI. 5ª ed. São Paulo: Global, 1999.

POLESSO, Natália Borges. **Amora**. Porto Alegre/São Paulo: Não-Editora, 2017.

ROSA, Guimarães. **Grande sertão: veredas**. 19ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

VALENTIN, Leandro Henrique Aparecido. A recepção crítica e a representação da homossexualidade no romance Bom-Crioulo, de Adolfo Caminha. In: **Mafuá**, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, n. 20, 2013. Disponível em <http://mafua.ufsc.br/2013/a-recepcao-critica-e-a-representacao-da-homossexualidade-no-romance-bom-crioulo-de-adolfo-caminha/> Acesso em 17/08/2017.

CORPO, MÚSICA E MOVIMENTO: UMA PESQUISA-AÇÃO SOBRE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS ATIVAS EM EDUCAÇÃO MUSICAL

Ranielly Boff Scheffer¹

Resumo: esta pesquisa é oriunda de minha vivência no campo das artes e na academia, trajetórias nas quais sempre tive contato com música e dança, aprendendo sobre ambas as áreas através do corpo como um todo, não havendo dissociação entre o cognitivo e fisiológico durante minha construção de conhecimento. Sendo assim, busco nesta investigação tratar de práticas pedagógicas ativas em Educação Musical, tendo como objetivo geral compreender como se constrói e se desenvolve um planejamento educativo musical com enfoque na construção de conhecimento através do corpo. A metodologia é baseada na abordagem qualitativa por Bogdan e Biklen (1994), sendo o método a Pesquisa-ação embasado em Tripp (2005). Para análise dos dados optou-se pela análise de conteúdo fundamentada em Bardin (1977) com fundamentação teórica baseada em Freire (2008), Oliveira (1997) e Souza e Joly (2010). Ao longo do processo de investigação foram desenvolvidas aulas teórico práticas sobre gêneros musicais e música erudita com alunos do curso básico de Dança da Fundação Municipal de Montenegro (FUNDARTE) de faixa etária entre oito e dez anos. Durante o desenvolver do planejamento educativo almejou-se construir conhecimentos específicos de Música sobre estes estilos musicais tornando os alunos mais conscientes das diferenças e semelhanças entre eles, tudo isto através de atividades que levam em consideração corpo em sua totalidade, o físico e o mental. Ao final da investigação os estudantes souberam apontar o que caracteriza cada um dos estilos musicais estudados utilizando alguns dos termos específicos da área da Música e entrando em detalhes com relação a formação instrumental, forma musical e outras estruturas que aparecem em cada um dos estilos abordados em aula. Espera-se assim que esta pesquisa potencialize práticas educativas envolvendo o corpo como um todo e que estudos quanto a este tipo de ensino sejam cada vez mais desenvolvidos na área.

Palavras-chave: Educação musical. Dança. Corpo. Apreciação musical. Movimento.

Introdução

Pesquisas relacionadas ao campo da educação, arte, educação musical e corpo no ensino vêm sendo desenvolvidas, cada vez mais (ANDERS, 2014; BRAUN, REBOUÇAS, RANVAUD, 2009; BÜNDCHEN, 2005; LIMA, RÜGER, 2007; PEDERIVA, 2004-2005; MANTOVANI, 2009; NEDEL, LOURO-HETTER, 2010; QUEIROZ, 2010; RODRIGUES, 2007; SANTIAGO, 2008; STOROLLI, 2011).

Mantovani (2009), em sua dissertação intitulada “O Movimento Corporal na Educação Musical: influências de Émile Jacques-Dalcroze”, inicialmente apresenta um panorama histórico de como o corpo tem sido tratado. Segundo Mantovani (2009), para Aristóteles, em sua obra *Política*:

O corpo é gerado antes da alma e, portanto, a atenção deve ser dada primeiro ao corpo e depois aos instintos da alma [...] Para ele, era importante que o corpo estivesse ativo e que a atividade corporal fosse realizada de maneira consciente, não automática, o que deveria ocorrer desde a infância (MANTOVANI, 2009, p. 22).

Com o passar dos anos, o corpo vai perdendo seu valor e chegando à Modernidade com uma supervalorização da mente em detrimento do físico. Segundo Mantovani (2009), Descartes, pensador moderno, afirma que a razão, faculdade da alma, é “o conhecimento verdadeiro, enquanto o conhecimento sensível, corporal, não seria digno de confiança, poderia enganar” (MANTOVANI, 2009, p. 25).

Na atualidade, o ensino ainda apresenta resquícios do pensamento cartesiano, isto porque os estudos psíquicos ainda são considerados distintos dos fisiológicos. Em contrapartida, temos no século XX a primeira geração de métodos ativos em educação musical.

1 UERGS/FUNDARTE.

Os pesquisadores Lima e Rüger (2007) apresentam, de forma breve, a concepção de ensino dos educadores desta primeira geração. O primeiro deles, Émile Jaques Dalcroze (1865-1950), propôs um método que se encontra dividido em três partes: a rítmica, o solfejo e a improvisação. Segundo Lima e Rüger (2007), a rítmica de Dalcroze é:

Uma pedagogia fundamentada no movimento físico, na percepção auditiva e na improvisação, intensificando a coordenação entre ouvido, mente e corpo. Por meio de exercícios e jogos combinando percepção auditiva, canto e movimento corporal, o professor aprofunda as habilidades necessárias para um aprendizado musical, integrando a experiência física ao conteúdo teórico (LIMA; RÜGER, 2007, p. 101-102).

Edgar Willems (1890-1978), discípulo de Dalcroze, diz que o ritmo se apresenta nas tarefas corporais realizadas diariamente pelo corpo, o que inclui respirar, andar, pulsar do coração e outros. Estes movimentos rotineiros devem ser instrumentos para despertar a vivência interior do ritmo (LIMA; RÜGER, 2007, p. 103-104).

Carl Orff (1895-1982) utilizou a imitação rítmica através do corpo para desenvolver o senso rítmico com seus alunos. O movimento e a música são vistos, por Orff, como elementos que andam juntos e colaboram um com o outro; através do movimento ele vê a possibilidade de direcionar o crescimento musical e emocional do aluno (LIMA; RÜGER, 2007, p. 104-105).

Estando em contato com a Dança e a Música desde que iniciei minha trajetória acadêmica, cursando licenciatura em Música; os conhecimentos e as práticas relacionados a ambas as áreas sempre circularam em minha mente e minhas reflexões, e foi a partir deles que surgiram alguns questionamentos tratados nesta investigação, sendo eles os seguintes: Como se constrói e se desenvolve um planejamento educativo musical com enfoque na construção de conhecimento através do corpo? Qual a concepção dos alunos sobre estas atividades que utilizam o corpo para a construção de conhecimento? Qual a concepção da área da Educação Musical para a construção de conhecimentos musicais a partir/atraves do corpo? O objetivo geral desta pesquisa foi compreender como se constrói e se desenvolve um planejamento educativo musical com enfoque na construção de conhecimento através do corpo.

Fundamentação Teórica

Oliveira (1997), em seu livro “Psicomotricidade: educação e reeducação, um enfoque psicopedagógico”, trata da importância do movimento no desenvolvimento intelectual da criança abordando o sistema nervoso, reações biológicas do corpo na construção do conhecimento com relação ao movimento e outros. Segundo a autora “Ao olharmos para nossos alunos, enquanto eles estão na sala de aula ou brincando no recreio, vemos cada um deles movendo-se, agitando-se ou parados. [...] O que se torna visível para nós são seus corpos” (OLIVEIRA, 1997, p. 11).

Cada um possui seu corpo, ele é singular e individual. A relação da criança com o mundo se dá através de seu próprio corpo, seu desenvolvimento é oriundo do seu contato com objetos, pessoas e o ambiente no qual cresce. Sendo assim, é importante que ele faça parte da sua educação, seja na escola ou fora dela. Conhecendo o seu corpo e tendo maior consciência dele, a criança ampliará suas possibilidades de relação com o mundo externo e construção de conhecimento (OLIVEIRA, 1997). É importante que esta relação do corpo com o mundo seja potencializada e o educador elabore propostas que instiguem o aluno a explorar sua organização motora.

João Batista Freire (2008), em seu livro “Educação de Corpo Inteiro”, trata sobre a prática educativa relacionada ao corpo na Educação Infantil e Séries Iniciais, apresentando discussões relacionadas ao papel da atividade motora no desenvolvimento da criança e como este tipo de atividade é indispensável para uma boa educação do indivíduo. Segundo o autor:

O corpo, sem dúvida alguma, tem uma infundável capacidade de educar-se. Não se pode e nem se deve negligenciar, sob a pena de continuarmos a prejudicar a educação das crianças, a inteligência corporal, componente fundamental no processo de adaptação dos seres humanos ao seu meio ambiente (FREIRE, 2008, p. 83-84).

Sendo esta uma investigação da área da Educação Musical, trago também, como referencial teórico sobre Musicalização Infantil e apreciação musical e suas possibilidades pedagógico-práticas em sala de aula. Souza e Joly (2010), por exemplo, afirmam que é importante trabalhar música em sala de aula, pois esta se encontra presente nos ambientes mais diversificados do nosso cotidiano e possuem os mais variados estilos. Tratando da apreciação musical, as autoras alertam para a importância de se comparar estas diferentes formas de música que costumamos ouvir, prestando atenção aos variados timbres, formas e ritmos (SOUZA; JOLY, 2010, p. 97-98).

Esta música presente em nosso cotidiano atrai o interesse de seres humanos de todas as idades e, para as crianças, isto não é diferente; mesmo que de forma inconsciente, nos relacionamos com ela, nos familiarizando com suas diversas formas de manifestação artística. Esta relação se apresenta de muitas formas, dentre elas o movimento corporal. As crianças, em especial, começam a se expressar corporalmente assim que colocamos uma música, quase que de forma automática; mesmo que de modo básico, as crianças já estão descobrindo formas de se expressar artística e musicalmente através do corpo (SOUZA; JOLY, 2010, p. 98).

Metodologia

Para a realização desta pesquisa optou-se pela abordagem qualitativa, em função de objetivar-se o estudo relacionado a práticas pedagógicas. Nesta perspectiva, utilizou-se como referencial Bogdan e Biklen (1994).

Como método, a escolha se deu pela Pesquisa-ação. Neste método, o investigador busca uma melhoria em sua prática através de planejamento, implementação, descrição dos resultados e avaliação dos mesmos sob práticas diferenciadas das rotineiras. O pesquisador está constantemente monitorando os efeitos de sua própria ação, pois é a partir da mudança implementada por ele que serão gerados dados a serem analisados. Assim, a Pesquisa-ação requer tanto uma produção prática quanto reflexiva, pois os dados são oriundos da sua ação e se constituem em pesquisa quando analisados cientificamente (TRIPP, 2005).

Em combinação com o método Pesquisa-ação, as técnicas de coleta de dados utilizadas nesta pesquisa foram observação, grupo focal e pesquisa bibliográfica. Sobre a observação participante, Martins (1996) afirma que é a metodologia mais adequada para que se possa aprender, compreender e intervir no contexto escolar, isto porque:

Por um lado, esta metodologia lhe proporciona uma aproximação do cotidiano escolar e de suas representações sociais, resgatando sua dimensão histórica, sócio-cultural, seus processos. Por outro lado, permite intervir neste cotidiano, e nele trabalhar o nível das representações sociais e propiciar a emergência de novas necessidades para os agentes que ali se “movimentam” (MARTINS, 1996, p. 269).

O grupo focal caracteriza-se por ser uma reunião de pessoas na qual o pesquisador instiga o grupo a discutir sobre um assunto com o propósito de obter dados. Segundo Oliveira, Filho e Rodrigues (2007):

Os dados fundamentais produzidos por essa técnica são transcritos das discussões do grupo, acrescidos das anotações e reflexões do moderador e de outro(s) observador(es), caso exista(m). O uso dos dados é que vai transformá-los em conhecimento e em novas formas de entender a realidade, sendo essa transformação o maior desafio para o pesquisador (OLIVEIRA; LEITE FILHO; RODRIGUES, 2007, p. 5).

Segundo Marconi e Lakatos (2003), os materiais consultados na pesquisa bibliográfica podem se subdividir em quatro categorias, sendo elas: Imprensa Escrita, Meios audiovisuais, Materiais Cartográficos e Publicações (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 183-185). Para a realização desta pesquisa optou-se por restringir os dados à categoria Publicações, que abrange livros, teses, monografias, publicações avulsas, pesquisas, entre outros.

Para a análise desta pesquisa foram utilizados os dados oriundos das observações feitas durante o processo de realização da pesquisa em sala de aula e grupo focal realizado com os alunos envolvidos. Foi escolhida como técnica para a análise dos dados a Análise de Conteúdo. Este tipo de análise pode ser utilizada para descrever e interpretar o conteúdo de toda classe de documentos e textos. Após a coleta, os dados chegam brutos ao pesquisador, passando, ainda, pelo processamento dos mesmos, facilitando a interpretação e a análise de conteúdo (BARDIN, 1977). Como procedimento ético e, por se tratar de uma pesquisa com a participação de crianças, optou-se por substituir seus nomes pelos nomes dos artistas citados por eles ao longo das aulas.

Resultados e Análise dos Dados

Foram realizadas seis aulas ao longo do processo de investigação, além de uma observação, pois me inseri em um espaço no qual não atuo como professor titular. A turma era composta de alunos entre oito e dez anos que frequentam as aulas semanais de Música e Ballet, do curso básico em Dança da Fundação Municipal de Artes de Montenegro (FUNDARTE).

Na primeira aula foi realizada a interação entre o meu repertório musical e dos alunos, considerando os gêneros musicais que costumamos ouvir no cotidiano, para que, então, eu pudesse planejar mais detalhadamente as aulas seguintes, traçando um roteiro de atividades que contribuísse com o conhecimento musical através do corpo. Os gêneros musicais apresentados foram *funk*, *pop*, *sertanejo*, *rap* e *rock*, além da música erudita.

Na segunda aula foi trabalhado o *funk*; para esta aula levei músicas instrumentais famosas deste gênero musical. Para auxiliá-los na busca pela semelhança entre os áudios, cantarolei a célula rítmica característica do *funk*. Nesse momento os alunos notaram a presença daquela “*batida*” nos áudios e, assim, iniciamos as atividades envolvendo o corpo. Propus que executássemos a célula rítmica com movimentos, inicialmente dentro da técnica do Ballet, pois era de conhecimento deles e, posteriormente, com gestos que achassem mais interessantes; alguns outros passos de Ballet surgiram e, movimentações com a cintura, também. Destacou-se, neste momento, a influência da mídia e do contexto musical no qual o aluno está inserido na construção de repertório de movimentos da criança; o movimento do quadril e da cintura é algo muito recorrente no *funk* e a consequência desta característica de movimento do gênero musical repercutiu na proposta de movimentação da aula.

Segundo Freire (2008), é ingenuidade do educador considerar que a criança somente obterá conhecimento dentro do ambiente escolar; o autor afirma que “a criança aprende, talvez até mais, com a família, a televisão, o rádio, revistas, amigos, objetos, brinquedos e assim por diante” (FREIRE, 2008, p. 78).

Na terceira aula, tratando do *pop*, não fiz somente uso de áudios, mas também do visual, a cada videoclipe os alunos cantavam junto aos refrãos das músicas, demonstrando uma ótima pronúncia da língua estrangeira, domínio rítmico e melódico dos mesmos. Souza e Joly (2010) nos ajudam a entender este processo, explicando que:

Independentemente do seu papel dentro da sociedade, a música exerce forte atração sobre os seres humanos, fazendo mesmo que de forma inconsciente que nos relacionemos com ela, muitas vezes quando a ouvimos começamos a nos familiarizar, movimentando o corpo ou cantarolando pequenas partes da melodia. As crianças, quando brincam ou interagem com o

universo sonoro, acabam descobrindo, mesmo que de uma maneira simples, formas diferentes de se relacionar com a música. (SOUZA; JOLY, 2010, p. 98).

Entende-se, assim, que os alunos em outros momentos, ouvindo aquela mesma música, já haviam construído uma prática expressiva sobre ela e, no momento em que o áudio teve início, as lembranças dessas experiências se manifestaram espontaneamente através de seus corpos.

Na quarta aula foi trabalhada a música erudita, chamada pelos alunos de “clássica”. Neste dia desenvolvi o planejamento na sala de aula em que se realizam as aulas de Ballet, estruturando meu roteiro de atividades de forma semelhante a um roteiro de aula de dança. A escolha das músicas foi por aquelas que apresentam seu motivo e variações bem definidos, pois esta era a principal característica que queria que os alunos percebessem ao realizar as atividades.

Após a atividade de alongamento inicial utilizei exercícios do Ballet com movimentação específica da técnica, fazendo uso dos braços na música “*Flower Duet*”, de Delibes, pernas na música “*Primavera*”, de Vivaldi, giros na ária da Rainha da Noite da Ópera da Flauta Mágica, de Mozart. Sobre este tipo de prática pedagógica, Souza e Joly (2010) afirmam que:

O corpo torna-se um aliado no processo de ensino-aprendizagem musical, proporcionando por meio dos diferentes movimentos oportunidades para o aprendizado. Por meio desse recurso podemos desenvolver atividades que envolvam a percepção e interiorização do ritmo, intensidade e altura, trabalhar com a forma musical, e também desenvolver a expressividade das crianças (SOUZA; JOLY, 2010, p. 99).

A eficácia de uma ação em sala de aula pensada desta forma se confirmou ao final do período, quando questionados sobre as características da música erudita. Surgiram respostas com relação ao instrumental deste gênero, sobre as variações existentes na música com relação à intensidade e motivo, o que me deixou muito contente, pois as movimentações propostas por mim na aula se relacionavam diretamente a isto.

Na quinta aula estudamos o Sertanejo; ouvimos mais algumas canções e fomos conversando sobre as semelhanças entre as músicas. Foram citados instrumentos como o violão, acordeom, bateria, teclado, sopro, o “jeito de cantar diferente” dos intérpretes. Como este gênero musical tem a dança de salão muito presente nas manifestações corporais, solicitei que se dividissem em duplas e marcássemos o tempo, sempre dando dois passos para cada lado no pulso da música. Neste momento percebi que muitos dos alunos já tinham, de algum modo, se relacionado com a dança de salão; quando questionados sobre isso responderam que em casa com a família ou em festas costumavam dançar assim e tinham aprendido ao observar os outros dançar, dançando em momentos de descontração com amigos e familiares ou imitando alguém.

Oliveira (1997), tratando da criança e do mundo em que vive, diz que:

Quando uma criança percebe os estímulos do meio através de seus sentidos, suas sensações e seus sentimentos e quando age sobre o mundo e sobre os objetos que o compõem através do movimento de seu corpo está “experenciando” [...]. (OLIVEIRA, 1997, p. 32).

Observa-se que, através destes ambientes do cotidiano dos alunos, onde a música e a dança se entrelaçam, eles construíram um conhecimento tanto de movimentação corporal quanto de música, com relação à métrica e ao pulso. Após esta atividade fizemos uma escuta atenta das canções com relação a sua letra; os alunos demonstraram expressões de surpresa na realização da proposta, pois nunca tinham dado muita atenção a elas; percebi que só neste momento eles se deram conta do que as letras realmente tratavam e a importância do senso crítico ao escolhê-las.

Na sexta e última aulas, realizamos uma breve retomada do que tínhamos trabalhado, e um momento de conversa sobre as aulas e sobre o que havíamos estudado. Apresento, agora, breves

recortes da roda de conversa feita com os alunos, sendo a primeira delas um trecho das falas das alunas relacionado às suas concepções sobre as atividades propostas ao longo das aulas e à produção de conhecimento.

Professor: Vocês acham que entendem melhor assim como a gente dançou a batida do funk e as outras músicas usando o corpo ou vocês acham que entendem melhor só explicado?

Anitta: Explicado.

Larissa Manuela: Explicado.

Professor: Explicado? É? Mas então vocês não entenderam muito bem?

Larissa Manuela: Entendemos.

Valesca: Eu entendi!

Larissa Manuela: Eu entendo dos dois jeitos.

Professor: Dos dois jeitos?

Valesca: Eu também!

[...]

Professor: Tá, como vocês falaram somente explicado vocês entendem melhor, então vocês acham que eu devia ter feito assim as aulas?

Alunas: Não Sor!

Professor: Então me explica que eu me perdi.

[...]

Larissa Manuela: Assim... A gente respondeu que a gente tinha entendido como se fosse explicado, sabe? Como se tu tivesse sentado e explicado, mas não, como ela disse, a gente aprendeu nas aulas as músicas.

Alunas: Dançando, escutando, tu falando...

Nesta roda de conversa com as alunas destacou-se que as mesmas comparam o aprendizado, utilizando o corpo e o movimento ao aprendizado tradicional; elas afirmaram que através das atividades realizadas em aula envolvendo a música, dança e corpo, aprenderam sobre as diferenças dos gêneros musicais; logo, pode-se dizer que o corpo foi o meio pelo qual se construiu conhecimento. Oliveira (1997) explica o papel do corpo no desenvolvimento de uma criança e a importância dele na sua educação. Segundo a autora:

O desenvolvimento de uma criança é o resultado da interação de seu corpo com os objetos de seu meio, com as pessoas com quem convive e com o mundo onde estabelece ligações afetivas e emocionais. O corpo, portanto, é sua maneira de ser. É através dele que estabelece contato com as entidades do mundo, que se engaja no mundo, que compreende os outros (OLIVEIRA, 1997, p. 47).

Entretanto, sabe-se que o pensamento cartesiano sobre o binômio corpo e mente ainda prevalece nas escolas de Educação Básica, em que os alunos sentam enfileirados em sala de aula e permanecem sentados em suas classes e o aprendizado é totalmente focado no trabalho cerebral do aluno e o corpo deixado de lado. Esta realidade é relatada na fala apresentada a seguir:

Naiara: Na escola a gente aprende explicando.

Thaeme: É, na escola a gente aprende com a professora explicando, a gente não mexe.

Naiara: Eu acho até legal a gente aprender fazendo...

Professor: É diferente?

Larissa Manuela: É diferente, até bom né.

Professor: E a gente se diverte?

Alunas: Sim!

Professor: Às vezes fica meio “ai, tem que ficar copiando”?

Anitta: É verdade Sor.

Thaeme: É.

Valesca: É, daí é chato, dói a minha mão.

Professor: Dói a mão?

Naiara: Sabia que uma vez eu falei, “Sora cuida do meu braço que tu fez o meu braço ficar doendo”. Ela falou “Por quê?”, “Porque tu só passa texto, e texto e mais texto”

Neste segundo trecho da roda de conversa com as alunas é relatado um ensino escolar, no qual o aprendizado é realizado somente através da mente; o uso do corpo surge somente no momento da cópia e reprodução de conteúdos passados no quadro, resultando cansaço, desmotivação e até dores por esforços repetitivos. Freire (2008), ao tratar da educação de crianças nas séries iniciais, incluindo as idades entre sete e onze anos, diz que atividades motoras são imprescindíveis. Na relação com o mundo e a compreensão destas relações temos a atividade simbólica, ou seja, mental, que é mais presente nas escolas, e as atividades com o mundo concreto, com o qual o sujeito estabelece relação (FREIRE, 2008, p. 81).

Outro dado importante que se apresentou ao longo da discussão foi a empolgação das alunas com as aulas e o desejo de continuar aprendendo com o corpo e movimento.

Professor: Vocês mudariam alguma coisa nas aulas? Podem falar.

[...]

Alunas: Nada.

Thaeme: Aqui?

Professor: Aqui, nas minhas aulas.

Alunas: Nada.

Ludmilla: Eu mudaria uma coisa.

Professor: Pode falar, vai.

Ludmilla: Posso? A gente poderia dançar muito mais.

Professor: Muito mais? Queria dançar mais?

Valesca: Muuuito mais né sor.

A diversão e o entusiasmo apareceram como algo resultante de atividades propostas. Observou-se que as alunas gostaram muito das aulas e desejariam que o corpo estivesse ainda mais presente nas atividades. Entretanto, deve-se tomar cuidado, pois não se pode simplesmente realizar atividades que envolvem o corpo como forma de descontração, para agradar as crianças, e não se pensar num planejamento que busque trabalhar conteúdos por meio delas. Sobre isto, Oliveira (1997) diz que:

O movimento “pelo movimento” não leva a nenhuma aprendizagem. É necessário e fundamental que o aluno deseje, reflita e analise seus movimentos, interiorizando-os. Só assim conseguirá atingir uma aprendizagem significativa de si mesmo e de suas possibilidades (OLIVEIRA, 1997, p. 26).

Sendo o corpo e o movimento uma forma de motivação de aprendizado para a criança, como se observa ao longo das falas, dados e análises realizadas, é importante que os educadores, não somente da área da Música, mas de todas áreas do conhecimento, se atentem e proponham atividades com o corpo bem direcionadas e voltadas ao conteúdo que se deseja trabalhar.

Considerações Finais

Acredita-se que este trabalho possa contribuir com a área de Educação Musical, de modo a potencializar práticas pedagógicas na área que envolvam o corpo, visto que, atualmente, não só no

Brasil, muitos educadores musicais ainda seguem o modelo tradicional de ensino no qual o fisiológico é deixado de lado e a psique é supervalorizada. Além disso, o ensino do instrumento ainda tende a ser tecnicista nas escolas de música e conservatórios. Em raros momentos os alunos passam por uma sensibilização musical na qual adquirem consciência de conceitos musicais importantes para seu desenvolvimento como intérpretes, *performers* e apreciadores de música.

Segundo a análise de dados, é possível afirmar que, com um planejamento educacional adequado com enfoque no corpo, em sua totalidade, atividades motoras podem ser grandes aliadas no ensino de conhecimentos teóricos, podendo potencializar o ensino em grande escala. A construção de conhecimento na área da música, quando feita através do corpo e do movimento, pode ocorrer de forma descontraída, divertida e natural quando as propostas realizadas em sala de aula se relacionam com o mundo do aluno e permitem que ele estabeleça relações entre os conteúdos estudados e o conhecimento a ser desenvolvido. Quando se pensa em um planejamento em Educação Musical no qual o motor e o psíquico não são dissociados, a aprendizagem é potente e amplia as possibilidades de conexões que os alunos podem fazer entre o seu mundo simbólico e concreto através do corpo.

Os alunos participantes da pesquisa demonstraram que as aulas realizadas através de uma proposta mais ativa foram mais atraentes para eles do que quando ficam parados como meros receptores de informações; também expuseram o interesse de que atividades envolvendo o corpo ocorressem com mais frequência durante as aulas.

Apesar da chegada dos métodos ativos em Educação Musical no século XX, a literatura brasileira da área da Música ainda tem um longo caminho a percorrer com relação a material teórico que discuta estes métodos e investigações que envolvam práticas não tradicionais. O material disponível é escasso, o que dificultou a resposta da terceira questão de pesquisa desta investigação, “Qual a concepção da área da Educação Musical para a construção de conhecimentos musicais a partir/atraves do corpo? Assim, espera-se que esta investigação possa contribuir com a ampliação do número de pesquisas relacionadas ao corpo na área da Educação Musical, impulsionando outros educadores a realizarem investigações relacionadas ao assunto.

Enfim, novas práticas pedagógicas em Educação Musical necessitam ser implantadas, testadas e discutidas e espera-se que esta pesquisa instigue professores a criarem e se arriscarem a realizar diferentes ações educativas. Anseia-se, também, pelo fim da visão de corpo e mente como partes distintas, pois o corpo é um todo, o pensamento e a atividade motora estão diretamente ligados. Envolvimento de práticas cognitivas na educação é importante para o desenvolvimento do aluno e colaborará em sua construção de conhecimento em qualquer área.

Referências

- ANDERS, Fernanda. *Dançar na aula de Música: dá gosto de vir para o colégio*. 2014. 116 f. Dissertação (Educação), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2014.
- BARDIN, Laurence. *L'Analyse de contenu*. A Análise de Conteúdo. Paris, França: Editora Presses Universitaires de France, 1977.
- BOGDAN, Robert C.; BIKLEN, Sari Knop. *Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos*. Porto, Portugal: Editora Porto, 1994.
- BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental, (1998). *Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil*. Brasília: MEC/SEF.
- BRAUN, Thenille; REBOUÇAS, José Tales S.; RANDAUV, Ronald. O ritmo e sua relação com o som: a influência do contexto sensorial na precisão da percepção e produção de ritmo. *Opus*, Gôiania, v. 15, n. 2, p. 8-31, 2009.

BÜNDCHEN, Denise Blanco Sant'anna. *A relação ritmo-movimento no fazer musical criativo: uma abordagem construtivista na prática de canto coral*. 2005. 232 f. Dissertação (Educação), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2005.

FREIRE, João Batista. *Educação de corpo inteiro: teoria e prática da Educação Física*. São Paulo, SP: Scipione, 4 ed., 2008.

KRAMER, Sonia. Autoria e autorização: questões éticas de pesquisa com crianças. *Cadernos de Pesquisa*. São Paulo. Fundação Carlos Chagas, p.41-60, n. 116, jul. 2002.

LIMA, Sonia Albano de; RÜGER, Alexandre Cintra Leite. O trabalho corporal nos processos de sensibilização musical. *Opus*, Goiânia, v.13, n. 1, p.97-118, jun.2007.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Fundamentos de metodologia científica*. São Paulo: Atlas, 5ed. 2003.

MARTINS, João Batista. Observação participante: uma abordagem metodológica para a psicologia escolar. *Semina: Ci. Sociais/Humanas, Londrina*, v.17, n. 3, p. 266-273, set, 1996.

MONTOVANI, Michelle. *O movimento corporal na Educação Musical: influências de Émile Jaques-Dalcroze*. 2009. 127 f. Dissertação (Educação), da Universidade Estadual Paulista, São Paulo. 2009.

NEDEL, Mariana Zamberlan; LOURO-HETTWER, Ana Lúcia de Marques. Educação Musical e práticas corporais como ferramenta metodológica para a educação infantil. In: *Anais do Congresso Nacional da ABEM*, XIX, 2010, Goiânia. Goiânia: 2010. p.767-777.

OLIVEIRA, Alysson André Régis de; LEITE FILHO, Carlos. Alberto Pereira; RODRIGUES, Cláudia. Medianeira Cruz. O processo de construção dos Grupos Focais em pesquisas qualitativas e suas exigências metodológicas. In: *Anais do Congresso da ANPAD*, XXXI, 2007, Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 2007. p. 1-15.

OLIVEIRA, Gislene de Campos. *Psicomotricidade: educação e reeducação um enfoque psicopedagógico*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

PEDERIVA, Patrícia Lima Martins. *O corpo no processo ensino-aprendizagem de instrumentos musicais: percepção de professores*. 2005. 134 f. Dissertação (Educação), da Universidade Católica de Brasília, Brasília. 2005.

QUEIROZ, Camila de. A música para o artista da dança: uma investigação sobre o processo de ensino-aprendizagem da música em cursos profissionalizantes de dança na cidade de São Paulo. In: *Anais do Congresso Nacional da ABEM*, XIX, Goiânia. Goiânia: 2010. p.299-306.

RODRIGUES, Márcia Cristina Pires. *O ensino-aprendizagem em Dança nas construções de noções de espaço e tempo*. 2007. 131 f. Dissertação (Educação), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2007.

SANTIAGO, Patricia Furst. Dinâmicas corporais para a educação musical: a busca por uma experiência musicorporal. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, v. 19, p. 45-55, mar. 2008.

SOUZA, Carlos Eduardo de. JOLY, Maria Carolina Leme. A importância do ensino musical na Educação Infantil. *Cadernos da Pedagogia*. São Carlos, v. 4 n. 7, p. 96-110, jan./jun. 2010.

STOROLLI, Wânia Mara Agostini. O corpo em ação: a experiência incorporada na prática musical. *Revista da ABEM*, Londrina, v. 19, n. 25, p.131-140, jan./jun., 2011.

TRIPP, David. *Pesquisa-ação: uma introdução metodológica*. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.31, n.3, p.443-466, set./dez. 2005.

A FLANÂNCIA NA OBRA DE SOPHIE CALLE: UM DIÁLOGO SOBRE DERIVAS URBANAS

Carolina Gallo Garcia¹

Resumo: O presente estudo toma como ponto de partida a parte da obra da artista Sophie Calle (Paris, 1953) a fim de refletir sobre as possíveis apropriações e representações da cidade no contexto de uma arte produzida a partir de uma *flânerie* urbana. Todavia, ao buscarmos na figura do *flâneur* de Baudelaire, uma possível *flanêuse*, percebe-se que este trata-se de um termo em disputa: Wolff (1985) argumenta acerca da invisibilidade desta figura feminina, evidenciando que tal conceito necessita atravessar um escrutínio da ordem de gênero, uma vez que a cidade é também marcada por um viés patriarcal em sua acepção moderna. Deste modo, a partir de séries como “Perseguições em Paris” (1978-1979) e “Suíte Veneziana” (1980) busca-se analisar como a artista constrói tessituras sobre a cidade e sobre sua experiência pessoal nestes espaços urbanos, à luz de suas deambulações e enquanto uma artista mulher. Ao borrar as fronteiras entre o que é público e privado, bem como o que é ficcional e real, suas obras criam narrativas fotográficas e textuais através de relatos em diários que versam sobre suas derivas por Paris e Veneza. Neste sentido, a comunicação visa ocupar-se de uma dupla resistência: a prática artística como experiência urbana e enquanto prática urbana feminista.

Palavras-chave: Deriva. Situacionismo. *Flâneuse*. Sophie Calle. Feminismo.

1. Introdução

O presente estudo toma como ponto de partida a obra da artista Sophie Calle (Paris, 1953) a fim de refletir sobre as possíveis apropriações e representações da cidade no contexto de uma arte produzida a partir de uma *flânerie* urbana. Frequentemente associada ao situacionismo, a obra performática de Calle pode ser tomada como um ponto de inflexão na apreensão do espaço, uma vez que os motes centrais do movimento situacionista pregavam o “participacionismo” dos habitantes na cidade como forma de evitar a transformação da urbe em espetáculo.

Contemporaneamente, a figura do *flâneur*, idealizada por Baudelaire no final do século XIX, é comumente resgatada como uma possibilidade de apreensão das cidades e da experiência. Este viajante sem rumo das paisagens urbanas representa um símbolo de privilégio e lazer, incorporando o artista que usufrui da experiência transitória ofertada pela metrópole moderna. Todavia, ao buscarmos nesta figura uma possível *flanêuse*, percebe-se como este trata-se de um termo em disputa: Wolff (1985) nos falará da impossibilidade de invisibilidade à uma figura feminina *flâneur*, evidenciando que tal conceito necessita atravessar um escrutínio da ordem de gênero.

É preciso perceber que o arquétipo do *flâneur* é apresentado a partir de um corpo que vaga na cidade; corpo este que se ancora em uma base material e culturalmente marcado enquanto um corpo masculino, um corpo sob o qual se inscrevem signos de aparência e conduta próprios à identidade de gênero masculina. Paralelamente, sobretudo no século XIX, as mulheres pouco compartilhavam do privilégio do anonimato em meio às hordas urbanas, evidenciando o caráter essencialmente generificado da figura do *flâneur*. Como descreve Wilson (1989)

Eis então o *flâneur*: um homem do prazer, que toma posse visual da cidade; que surgiu no discurso feminista pós-moderno como personificação do “olhar masculino”. Ele representa o domínio visual e voyeurístico dos homens sobre as mulheres. De acordo com essa visão, a liberdade do *flâneur* para vagar à vontade através da cidade é exclusivamente uma liberdade masculina; isso significa que o conceito de *flâneur* se pauta, essencial e inescapavelmente, no gênero (WILSON, 1989, p.50).

Seja por conta da divisão sexual do trabalho, intrínseca ao capitalismo industrial, seja pela ideologia do confinamento das mulheres à esfera privada, fato é que tal liberdade desfrutada pelos

1 Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional. E-mail: carolinagarcia3@gmail.com

cidadãos homens de percorrer as ruas a esmo é abordada na literatura como uma prerrogativa masculina. Há, portanto, um duplo problema de invisibilidade: a modernidade descreve a experiência masculina, seja nas esferas política, do trabalho e da vida urbana, esferas estas das quais a mulher era praticamente invisível.

Como Benjamin (1989) afirma, “A rua torna-se moradia para o *flâneur* que, entre as fachadas dos prédios, sente-se em casa tanto quanto o burguês em suas quatro paredes” (p.35). Cabe destacar que a rua, no contexto ideológico das esferas público-privadas apartadas, em nada contempla a possibilidade de privilégios do usufruto desta experiência urbana de modo equânime para as mulheres. Mais ainda, toda possibilidade de desfrutar das ruas volta-se à questão de objeto do olhar masculino (*male gaze*) que igualmente reduz toda possibilidade de invisibilidade atinente à figura da *flâneuse*. Neste sentido, Wolff (1985) irá afirmar a experiência urbana moderna é marcadamente cindida pela divisão de gênero, lembrando da figura da romancista George Sand² que, em 1831, vestia-se em trajes masculinos para navegar e usufruir livremente da capital francesa. Todavia, Wilson (1989) contesta o pensamento de Wolff (1985) quando esta afirma a ideologia da separação das esferas como algo monolítico, ao invés de questioná-la em seus próprios termos. Voltaremos à problematização de ambas autoras mais adiante.

A deriva, por seu turno, é um conceito idealizado pela Internacional Situacionista (IS), que foi um movimento de intelectuais, artistas e escritores parisienses da década de 1960, fortemente influenciado pelos movimentos Dadá e Surrealista, que clamavam pelo fim da sociedade do espetáculo³, cujo “antídoto” defendiam ser a “a participação ativa dos indivíduos em todos os campos da vida social.” (JACQUES, 2003, p.13). A cidade espetacular, não-participativa, fadaria os cidadãos a um consumo passivo do espaço urbano, enquanto a proposta de encarar a cidade como espaço lúdico, de jogo e palco de experimentação através das práticas psicogeográficas, a deriva e a criação de situações, subverteriam a estruturada lógica urbana modernista. Cabe aqui explicitar que, a psicogeografia estava conectada à prática da deriva, representando uma cartografia afetiva e subjetiva que se produz ao vagar sem rumo pela cidade, valorizando o lazer, o ócio e a possibilidade de se perder como uma valiosa experiência fenomenológica do espaço. Um dos pontos centrais na problematização de Jacques alude ao empobrecimento das capacidades de intercâmbio e partilha das narrativas de experiência na urbe contemporânea. As cidades são, por excelência, o *locus* permanente da alteridade – elas nos impelem à constante construção e reconstrução de experiências a partir de relações de contrastes que se estabelecem nos espaços públicos. É neste sentido que os errantes, artistas ou andarilhos da cidade

[...] inventam outras possibilidades narrativas [...] micronarrativas diante das grandes narrativas modernas [...] e assim, reafirmam a enorme potência da vida coletiva, uma complexidade e multiplicidade de sentidos que confronta qualquer “pensamento único” ou consensual” (JACQUES, 2012, p. 20).

A relevância da construção de narrativas coletivas para a significação espacial também é explicitada por Certeau (1994), para quem o caminhar tem uma função enunciativa - aquele que caminha atualiza ordens espaciais e produz uma retórica da caminhada da mesma maneira que a retórica linguística. Os percursos da caminhada abrem um espaço para enunciações da mesma maneira que a língua se produz efetivamente ao ser falada.

O ato de caminhar está para o sistema urbano como a enunciação (o *speech act*) está para a língua ou para os enunciados proferidos. Vendo as coisas no nível mais elementar, ele tem como efeito uma tríplice função “enunciativa”: é um processo de apropriação do sistema

2 Pseudônimo de Amandine Aurore Lucile Dupin, baronesa de Dudevant, que viveu entre 1804 e 1876 na França, obtendo reconhecimento como uma das maiores escritoras de todos os tempos.

3 Guy Debord, em “A Sociedade do Espetáculo”, 1997.

topográfico pelo pedestre (assim como o locutor se apropria e assume a língua); é uma realização espacial do lugar (assim como o ato da palavra é uma realização sonora da língua); (...) O ato de caminhar parece, portanto, encontrar uma primeira definição como espaço de enunciação. (CERTEAU, 1994, p. 177).

Nesta breve apresentação da potência da arte como um mecanismo tático de apropriação para a cidade, ou seja, como uma possibilidade de dissidência às possibilidades hegemônicas de apreensão do espaço, buscamos aqui associar a produção de Calle com a figura do *flâneur*, um errante da cidade moderna: em meio à multidão, esta personagem observa sem ser observado, apreende sensivelmente a cidade, vagando por todos os lados. É junto a estes termos que a artista desenvolve suas produções urbanas.

2. Calle e o Situacionismo

Diversos autores (MACEL 1999; CAMPANY 2005; FABRIS 2007) destacam os pontos de contato significativos entre a obra de Calle e o situacionismo, sendo esta caracterizada por “um aproveitamento revolucionário do acaso como forma de ruptura com hábitos urbanos diários” (CAMPANY *apud* FABRIS, 2007: 12). Ao longo da década de 1970, Calle viveu por alguns anos em Nova Iorque e, em 1978, retorna à Paris, sua cidade natal. Sentindo-se estrangeira em terras conhecidas, parte para uma busca de reconexão com o local e passa a seguir o percurso de transeuntes desconhecidos escolhidos aleatoriamente em seus trajetos cotidianos, tomando as afetividades estabelecidas pelo outro como suas, a fim de criar e buscar em si novos vínculos com a cidade. Nos termos da artista:

Senti-me desenraizada e sem amigos, não sabia o que fazer, para onde ir... comecei então a interessar-me por pessoas que encontrava na rua, tirava fotografias e anotava o que me tinha interessado nelas... um dia segui um homem, mas pouco depois perdi-o de vista num centro comercial. Nessa noite encontrei-o num vernissage. Escutei a conversa, ia para Veneza, decidi segui-lo e foi assim que comecei a minha investigação. Em Veneza investiguei junto da polícia, hotéis... para saber onde o encontrar, tudo o que ele fazia interessava-me, onde almoçou, a que horas, o quê... foi uma perseguição obsessiva, até que chegou ao fim, apanhei o comboio e regresssei a Paris (CALLE, 2003, p. 85).

É neste contexto que surge a primeira de uma sequência de séries de investigações produzidas a partir da experiência urbana. A série “*Perseguições em Paris*” (1978-1979) compõe uma narrativa a partir de registros de deambulações pela cidade, organizada em um diário com registros fotográficos onde a artista relata suas incursões de perseguições a desconhecidos. Tomando esta obra como ponto de partida, pretendemos refletir sobre alguns conceitos que permeiam a questão das conexões afetivas com a cidade que, por vezes são obliteradas na ideia modernista de urbanismo e que categoriza a base reflexiva do pensamento situacionista. Entregue à experiência ocasional, aproxime-se da ideia de Debord ao construir conscientemente “ambientes momentâneos de vida” (FABRIS, 2007) pois se apropria de percursos alheios, realizando uma deliberada documentação fotográfica e escrita da vida dos “praticantes ordinários” da cidade, ao mesmo tempo em que se coloca, igualmente, nesta posição trivial.

É possível refletir sobre a produção artística de Sophie Calle, que expressa o desejo de não permanecer na margem, em recusa ao sentimento de exclusão que a cidade pode produzir, buscando, por sua vez, vivenciá-la como sua – mesmo que a partir de vivências e percursos alheios para construção de sua apropriação. A artista cria seus próprios meios para superar o vazio que a cidade lhe provoca – o itinerário de estranhos produz breves narrativas imaginárias que são a mais pura experiência de alteridade urbana. Há uma correlação: o espaço é existencial ao passo que existir é espacial. Logo, experienciar o mundo passa pela afirmativa de que “existem tantos espaços quantas experiências espaciais distintas” (MERLEAU-PONTY *apud* CERTEAU, 1994, p. 202).

É importante aqui mencionar que as fotografias que dão corpo às séries são formas imagéticas de representação que resultam em formas visuais do saber, tecendo narrativas sem texto que permitem a leitura nas zonas intersticiais (DIDI-HUMBERMAN, 2013). É entre imagens e palavras que a artista constrói sentidos para sua micronarrativa cotidiana: mas, percebe-se que a busca é por significados provisórios (FABRIS, 2007), pois estes estão alicerçados na potência do errar, espaços temporariamente criados por ela, ainda que carregados de potência crítica à hegemonia urbana.

Por seu turno, a série “Perseguições” dará origem à uma de suas mais conhecidas: “*Suíte Veneziana*” (1980). Após seguir um homem qualquer por Paris, a artista termina, casualmente, sendo apresentada ao seu objeto de investigação em uma *vernissage*. Ao contar próximo da artista que fará uma viagem à Veneza, esta decide segui-lo, lançando-se em uma viagem de perseguição e espionagem, operando como uma detetive, constituindo, deste modo uma ação performática de investigadora. Sua obra, em essência, se definirá pela ação do seguir: se realiza no presente, produzindo uma relação única com a cidade italiana. Uma vez à deriva e à perseguição de outrem, sua experiência urbana torna-se, verdadeiramente, situacionista e, mais ainda: *flâneur*, que nos termos benjaminianos se tornam detetives “sem querer”.

O jogo, um termo caro ao situacionismo, pretende proporcionar outros modos de ser e estar no mundo – sobretudo na cidade – de se relacionar. Percebe-se que a obra performática de Calle se substancializa precisamente na invenção lúdica do jogo, na invenção de si como outro(s)/outra(s). O jogo resulta, portanto, em uma relação particular com a cidade, produzindo resultados imagéticos e textuais fortuitos, aleatórios.

Como bem destacado por Boito (2014) para passar icógnita como espiã, Calle submete-se à mais indispensável das premissas – a solidão, e é somente através de seus relatos que somos convidados a adentrar seus testemunhos durante estes percursos solitários. Neste ponto, a autora constata o distanciamento da obra de Calle à performance: enquanto a performance pressupõe um espectador, o que Calle nos fornece é uma narrativa na qual somos convidados a adentrar em primeira pessoa, como cúmplices.

Interessa-nos aqui trazer o ponto da flanância como experiência solitária: flânar pelas ruas, no sentido baudelairiano do termo, significa se diluir nas ruas e entre a multidão de transeuntes, observando sem ser observado, ter sua privacidade, mas em meio à multidão. Ao colocar-se na figura da *flanêuse*, versão feminina deste *flâneur*, é possível identificar um ponto de resistência presente na obra de Calle. Elkin (2016) rememora como André Breton, líder do movimento surrealista, transforma em seu livro *Nadja* (1928) a perseguição em um ato subversivo e, lembra como a literatura se encontra cheia de homens que perseguem mulheres. Aqui, portanto, as narrativas de Calle tratam-se de uma nova subversão: torna-se a perseguidora, ao acaso, de um homem.

3. A Flâneuse invisível: Calle pelas ruas

Elkin (2016) identifica a figura da *flanêuse* como um desafio à prática patriarcal do *flâneur*: ao escrever sobre a cidade, como Virginia Wolf, ou produzir arte a partir do substrato da cidade, com Calle, são modos de reivindicar este espaço para si. Histórico e ideologicamente, a partir da consolidação do capitalismo industrial e do conceito de família nuclear burguesa, as mulheres não usufruíram das ruas em termos de igualdade com os homens. Como sugerido pela autora, a construção da masculinidade moderna parece ter sido alicerçada sobre o tecido urbano, associando este espaço sempre a grandes realizações do – não por acaso – “homem moderno”.

Ao declarar o declínio do homem público, Sennett (2014) aponta como, desde sempre, as ruas das cidades significava o perigo de perda da virtude mas, representava sobretudo uma ameaça que pairava sobre as mulheres. De fato, verifica-se que o usufruto dos espaços públicos apresentava um atravessamento de gênero:

Esse direito de escapar para a privacidade pública era gozado de modo desigual pelos sexos. Até a década de 1890, uma mulher sozinha não poderia ir a um café em Paris ou a um restaurante respeitável em Londres sem suscitar alguns comentários e, ocasionalmente, ser barrada à porta. Ela era recusada, supostamente, por causa de sua necessidade de uma maior proteção (SENNETT, 2014 [1974], p. 315, 316).

A história do pensamento ocidental reforça esta premissa de reclusão feminina ao doméstico. Em uma passagem de Perrot (2007) a autora traz Kant, para quem a “mulher é a casa” (grifo da autora), percebe-se como o sedentarismo, virtude feminina, endossa o triunfo da razão: ao disciplinar a mulher, ao eliminar seu desejo de fuga, estabiliza-se a sociedade e a reprodução de suas estruturas.

‘Uma mulher em público está sempre fora de lugar’, diz Pitágoras. ‘Toda mulher que se mostra se desonra’, escreve Rousseau a D’Alembert. O que se teme: as mulheres em público, as mulheres em movimento (PERROT, 2007, p.136)

Ao longo da história, suspeitas recaem sobre as mulheres que se deslocam, sobretudo desacompanhadas podendo, como visto acima, ter sua presença recusada em locais públicos por motivos de zelo à sua respeitabilidade. “A *dissimetria* do vocabulário ilustra esses desafios: homem público é uma honra; mulher pública é uma vergonha” (*ibid*, p.136, grifo da autora). Entretanto, as mulheres se movimentam.

A cidade, representada como a perdição das moças e das mulheres, lhes permite, com frequência, libertar-se de tutelas familiares pesadas, de um horizonte de aldeia sem futuro. Conseguem modestas ascensões sociais, escapam a uniões arranjadas para realizarem casamentos por amor. A cidade é o riso, a aventura, mas também a ampliação do destino. A salvação (PERROT, 2007, p. 136).

E a cidade, de fato, foi o palco da libertação feminina, seja na primeira onda feminista, protagonizada pela tomada das ruas pelas sufragistas, seja na segunda onda, cujas pautas norteadoras do movimento se referiam à igualdade salarial e legalização do aborto. Assim, é preciso destacar que, em verdade, o feminismo se produziu essencialmente através de manifestações públicas e urbanas (PERROT, 2007). Isto significa pensar uma centralidade às ruas na consolidação do feminismo enquanto posição política; ao se apoderarem taticamente (CERTEAU, 1994) do lugar do outro, este torna-se justamente o espaço ideal à produção de dissensos contra hegemônicos. É, acreditamos, neste sentido que Wilson (1989) contesta as afirmativas de Wolff (1985) no que tange à invisibilidade, vislumbrando o espaço urbano antes como “um espaço contraditório e móvel do qual as mulheres podem se apropriar” (p. 54).

Spain (1993) aponta como o caráter de neutralidade atribuído aos arranjos espaciais podem ser invisíveis, e portanto, poderosos mecanismos de reprodução das condições de desigualdades. Mais ainda, a autora demonstra como Edward T. Hall, em 1959 nomeava o espaço como “a língua silenciosa” e a “dimensão oculta” enquanto modelador das relações sociais. Rose (1991) também argumenta que o espaço é relacional e, antes de ser algo pré-existente: se efetiva através de devires, da performatividade dos espaços. Uma vez que o espaço não é um cenário, mas sim algo praticado, a autora destaca que isto não implica em uma aceção de plasticidade completa ao espaço: nos termos foucaultianos, espaço é também uma estratégia de poder. Isto implica em considerar que a persistência de determinadas formas espaciais aponta para a persistência de determinadas configurações de poder (ROSE, 1991, p.248). Ou seja, para Foucault, o poder depende inerentemente do espaço para seu exercício e reprodução – o poder nunca é expresso em escala global, mas como uma rede infinita de micro relações de poder. O espaço nunca está livre de suas implicações políticas e das relações sociais nele transcorridas: o espaço nunca é neutro. É precisamente por esta constatação de que o poder se efetiva nas microescalas da vida cotidiana.

É neste contexto que sugerimos pensar a obra de Calle enquanto uma atualização dos termos da *flânerie*, mas não apenas uma atualização, como um duplo movimento de revisitação das experiências (geralmente masculinas) do surrealismo e situacionismo, e uma afirmação feminista da cidade como seu espaço. A potência de suas flanâncias para a dissolução das estanques categorias que delimitavam as fronteiras entre arte e vida, também operam para o esfacelamento das fronteiras entre o real e a ficção, entre o público e o privado, evidenciando a artificialidade dos sistemas dicotômicos de classificação. A própria identidade de gênero da artista pode entrar em xeque: pelas ruas da cidade, atua como um clássico *flâneur*, preceituadamente uma figura masculina.

Como nos aponta Fabris (2007) o acaso desponta nas obras da artista como eixo determinante: lançar-se ao acaso torna todo o resto possível; A obra de Calle torna-se de difícil classificação: performance, fotografia, instalação? Aqui, as linguagens artísticas também se embaralham e, uma vez que não pretendemos alocar a artista em uma categoria fixa, sugerimos considerar sua produção como um constante “entre”.

Considerações Finais

O propósito deste trabalho foi debruçar-se sobre algumas teorias que nos servem como uma base inspiradora para construir uma corrente de pensamento crítico à situação urbana na contemporaneidade. A obra da artista francesa Sophie Calle serviu como um ponto de partida para abordar os olhares da arte sobre o espaço público, a fim de questioná-lo crítica e teoricamente, enxergando a urbe como um “campo de investigações artísticas de novas possibilidades sensitivas” (JACQUES, 2003, p. 35).

Assim, procuramos situar o urbanismo moderno como uma materialização da ideologia capitalista, patriarcal e mercantil no espaço físico, que determinou o estabelecimento de relações sociais carentes de alteridade às quais a arte contemporânea busca constantemente tensionar. O vagar artístico pela cidade atualiza, portanto, uma utopia do anti-utilitarismo e esta força utópica jaz precisamente na projeção de possibilidades outras à cidade.

A aceleração e o utilitarismo das cidades, que é então sintoma de nosso tempo, torna-se a subjetividade hegemônica da vida em celeridade. Neste contexto, Calle procede com uma alteração de uso do espaço urbano: uma cidade como de Paris, largamente planejada como metrópole, *locus* do capital, é aqui ressignificada – torna-se espaço do ócio, pois a artista não persegue pessoas a partir de nenhuma finalidade que não seu próprio prazer e necessidade voyerista. Subverte o uso das ruas, dos restaurantes, do espaço público como um todo. E mais ainda: subverte-os duplamente quando assume o papel da *flanêuse*. Sua obra transborda um olhar micropolítico ao ordinário, ao corriqueiro quando volta a atenção ao que os outros estão fazendo no seu dia a dia, algo cada vez mais raro quando a ordem vigente é a fragmentação da vida coletiva urbana. Assim, também é possível olhar a prática deriva como a busca por novas cartografias afetivas e a dedicação ao ócio como ato subversivo, sobretudo quando performados pelas *flanêuses*, cuja presença nas ruas não está ideologicamente contida. Ao recriar relações viscerais com o lugar – errar como ação política de resistência à espetacularização – o mote situacionista permanece ainda tão atual quanto era nos anos 1960.

Com base nestes autores aqui apresentados, tentamos defender que a “errantologia”, proposta por Jacques, pode ser um caminho em busca de novas possibilidades para a prática urbana, como potente tensionadora da hegemonia para produzir novas subjetividades e ferramentas sensíveis para apreensão do lugar. A arte afirma seu compromisso com a “vida real” ao criar situações de transgressão que gerem reflexão e envolvimento do espectador, de passivo consumidor a usuário praticante. Neste sentido, a arte contemporânea desponta como vertente de possibilidades a novas

sensibilidades, novas formas de pensar e apreender a cidade a partir de rompimentos com as subjetividades dominantes.

Referências

- BENJAMIN, Walter. *Obras escolhidas III – Charles Baudelaire um Lírico no Auge do Capitalismo*. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- BOITO, Sofia Rodrigues. DISSOLUÇÃO DE FRONTEIRAS: a obra performativa de Sophie Calle. *Revista Aspas*, Brasil, v. 4, n. 1, p. 62-70, june 2014.
- Calle, Sophie. *M'as tu vue*. Paris: Centre Georges Pompidou/Édition Xavier Barral, 2003: 85. Disponível em <http://saisdeprata-e-pixels.blogspot.com/2007/06/sophie-calle-na-bienal-de-veneza.html>.
- CALLE, S. *M'as-tu vue?* Paris: Éditionsdu Centre Pompidou, 2003.
- CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1994.
- DEBORD, Guy. *A Sociedade do Espetáculo*. Rio de Janeiro: Contraponto Editora, 1997.
- ELKIN, Lauren. *Flâneuse: Women Walk the City in Paris, New York, Tokyo, Venice, and London*. Farrar, StrausandGiroux: Nova Iorque, 2016.
- FABRIS, Annateresa. *Sophie Calle: Entre imagens e palavras*. II Colóquio de Psicologia da Arte. São Paulo: USP, 2007.
- JACQUES, Paola Berenstein (Org). *Apologia da Deriva: escritos situacionistas sobre a cidade / Internacional Situacionista*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.
- _____, Paola Berenstein. *Elogio aos errantes*. Salvador: EDUFBA, 2012.
- PERROT, Michelle (Org.) *História da vida privada, 4: Da Revolução Francesa à Primeira Guerra*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- _____, Michelle. *Minha história das Mulheres*. Tradução Ângela M.S. Corrêa. São Paulo: Contexto, 2007
- ROSE, Gillian. *Performing Spaces*. In: MASSEY, D, ALLEN, J. SARRE, P. *Human Geography Today*. Cambridge: Polity Press, 1991.
- SENNETT, Richard. 2014 [1974]. *O Declínio do Homem Público: as tiranias da intimidade*. São Paulo: Companhia das Letras
- SPAIN, Daphne. Gendered Spaces and Women's Status. In: *Sociological Theory*. Vol. 11, No. 2 (Jul., 1993), pp. 137-151
- WOLFF, Janet (1985). The Invisible Flâneuse: Women and the Literature of Modernity. *Theory, Culture and Society*, v 2, p. 37-48.

FIAT LUX: O CORPO NA FOTOGRAFIA DE EVGEN BAVCAR

Renata Lohmann¹

Resumo: A fotografia é vinculada ao sentido da visão, tanto em seu fazer quanto em sua apreciação. Esse trabalho se propõe a discutir o ato fotográfico a partir da experiência do fotógrafo cego Evgen Bavcar como uma pesquisa teórica inicial visando articular – futuramente – um projeto de ação em sala de aula. Bavcar utiliza as descrições dos ambientes, os cheiros, os sons, o toque, para definir o que e como irá registrar suas imagens: o fotógrafo nos oferece uma imagem cuja fonte é a sua imaginação. É a partir da Teoria Geral do Imaginário, de Gilbert Durand, que discutiremos a fotografia de Bavcar. Durand (1997) elabora sua metodologia de estudo do imaginário situando o corpo na origem da imaginação.

Palavras-chave: Fotografia. Corpo. Cegueira. Visão. Imaginário.

1 BAVCAR: OLHAR DA IMAGINAÇÃO

De nome de pronúncia difícil, Evgen Bavcar é um fotógrafo cego, nascido em Lokavek, na Eslovênia, em 1946. Em decorrência de um acidente com um galho de árvore, aos 9 anos, perdeu a visão do olho esquerdo. Aos 11 anos, manipulando uma mina terrestre transformada em brinquedo, feriu o olho direito, e em poucos meses perdeu o restante da visão: “Eu não fiquei bruscamente cego, mas pouco a pouco, como se se tratasse de um longo adeus à luz” (TESSLER, 2003, p. 09). No entanto, quatro anos depois de perder a visão, teve o primeiro contato com a fotografia e percebeu que a cegueira não o impedia de fotografar: “Bavcar vê com sua imaginação, com seu tato, com todos os sentidos, enfim, com todo o corpo” (TESSLER, 2003, p. 11). Tessler faz a pergunta: mas afinal, quem são os cegos? De acordo com a autora, Bavcar e suas fotografias trazem uma frutífera reflexão sobre o tema. Bavcar se declara cego como os astrônomos: “eles apenas olham de maneira indireta. O que é que eles podem ver com seus próprios olhos?” (TESSLER, 2003, p. 12).

Auxiliado por seu acompanhante, a quem pergunta a todo instante “o que você está vendo?”, Bavcar faz a passagem da palavra e da narrativa, à imagem. Segundo Tessler, a fotografia para o eslovaco é, sobretudo, uma escritura feita com a luz:

Em seu trabalho, poderemos perceber o quanto o verbo e a imagem entrelaçam-se, oferecendo-nos, em uma estranha narrativa, suas memórias de eterna noite, onde sonho e realidade não têm mais nenhuma necessidade de distinção (TESSLER, 2003, p. 09-10).

De acordo com Tessler (2003), Bavcar define-se como um artista conceitual, que busca fazer surgir objetos, imagens, a partir de um “berço de trevas”, partindo de uma pré-imagem, concebida em pensamento, antes de torna-la realidade visível. “Bavcar instaura uma arte que revive incessantemente a origem do mundo: *fiat lux*– e das trevas fez-se a luz” (TESSLER, 2003, p. 10). Suas obras tratam da ruptura entre o visual e o visível, entre imagem e imaginário, entre o ver e o pensar.

Bavcar utiliza uma câmera analógica de exposição automática para fotografar, sendo que apenas o foco é manual. Ele depende de seus outros sentidos que não a visão para realizar suas imagens, em especial a audição e o tato. Através do tato (figura 1), mede a distância entre ele e seus retratados, a fim de regular o foco da câmera. É também pelo tato que reconhece as formas do rosto e do corpo de quem fotografa – é possível ver sua mão e se braço se estenderem para dentro do enquadramento em diversas fotografias. Através da audição, escuta os movimentos e sons dos ambientes que registra. Muitas vezes, solicita a descrição pormenorizada de onde se encontra, para assim decidir como enquadrar suas fotos.

1 Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). E-mail: relohmann@gmail.com. Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Figura 1 – Da série retratos. Bavcar toca no rosto da retratada, a fim de medir a distância entre eles e ajustar o foco manual da câmera. Além disso, o toque serve para Bavcar conhecer, através das mãos, o rosto do seu retratado



Fonte: Bavcar

O tato e o próprio corpo são utilizados em suas fotos com a técnica de *light painting*, onde, com a ajuda de uma pequena lanterna, faz desenhos com a luz ou ilumina o ambiente noturno (figura 2).

Figura 2 – Da série Esplendor na Relva. As fotografias noturnas feitas com o auxílio da luz de uma lanterna – técnica chamada *light painting*, pintando com a luz – são marca do fotógrafo eslovaco



Fonte: Bavcar

Na figura 3, Bavcar retratou sua sobrinha brincando em um gramado. Para fazer o enquadramento enquanto ela corria, deu a ela um pequeno sininho, que ela esconde nas mãos, de forma que utilizou o som para mirá-la com a câmera. A audição também o ajuda no momento de fazer a curadoria de suas imagens já prontas, depois do processo de revelação, quando seu auxilia descreve as fotografias.

Figura 3 - O Anjo. Nessa imagem, Bavcar fotografou sua sobrinha. Para conseguir localizá-la e assim fazer o enquadramento e o foco, lhe entregou um sininho e a instruiu a correr pelo gramado. Através do som, pode realizar essa bela fotografia



Fonte: Bavcar

O olfato e o paladar são talvez, os menos utilizados na produção de suas fotografias, mas ajudam a construir seu panorama do ambiente em que se encontra.

Em uma viagem para a cidade de Porto Alegre, Bavcar relata sua relação com o corpo, a fotografia e os locais que visita:

“Preciso situar Porto Alegre aqui, com meu corpo e, depois, por meio das imagens captadas, reveladas e ampliadas – como uma nostalgia. Devo preparar-me para a ausência. Olho para uma cidade observando como os outros a olham” (TESSLER, 2003, p. 08).

2 O IMAGINÁRIO COMO METODOLOGIA

Nos Estudos do Imaginário, a imagem é uma reapresentação de objetos pela consciência, objetos esses que não se apresentam de forma direta. As imagens iconográficas são excluídas desse conceito porque podem ser confirmadas pela apresentação do objeto em si. Para Durand, quando uma imagem se une com um sentido, ela se torna um símbolo, significando que um símbolo tem uma relação natural com algo que não é concreto.

O imaginário seria um conjunto de produções mentais ou materializadas com base em imagens visuais ou linguísticas, “[...] formando conjuntos coerentes e dinâmicos, referentes a uma função simbólica no sentido de um ajuste de sentidos próprios e figurados”. (WUNENBURGER, 2007, p. 11). Conforme explica Barros, “Conscientes da intangibilidade do real, sabemos hoje que temos acesso apenas a sistemas simbólicos, não a um mundo em si” (BARROS, 2010, p. 129). Através do imaginário e seus diferentes constituintes, podemos obter através de uma interpretação valiosas indicações sobre o sujeito imaginante, que se utiliza desses constituintes para exprimir afetos, ideias e valores. Nesse sentido, Wunenburger complementa:

Como toda imagem isolada ou em composição (quadro, narrativa), o imaginário comporta uma vertente representativa, e portanto verbalizada, e uma vertente emocional, afetiva, que toca o sujeito. O imaginário é portanto mais próximo das percepções que nos afetam do que das concepções abstratas que inibem a esfera afetiva (WUNENBURGER, 2007, p. 11).

O imaginário faz parte do holístico, e não do atomístico, é ele que conecta as dimensões políticas, sociais, históricas e culturais dos fenômenos, e é a partir dele que a história, as relações sociais, a cultura e a comunicação se realizam.

Durand (1997) elabora sua metodologia de estudo do imaginário situando o corpo na origem da imaginação. Barros (2010) explica que o sistema de Durand é dividido em três universos míticos: o

heroico, o místico e o dramático, que constituem um esquema de ação fundador, derivados de reflexos dominantes. Durand conecta esses reflexos dominantes a relações entre o corpo e as representações e cada universo mítico varia conforme o gesto que está em seu cerne. Esses conceitos de Durand foram inspirados no trabalho de seu mestre, Bachelard, cujo trabalho traz o conceito de imaginação material, baseada na relação entre a corporeidade e a atividade criativa e os quatro elementos – fogo, água, terra e ar. Bachelard propôs que a fotografia acionaria os elementos do ar.

Para Durand, a consciência da morte seria a base comum da experiência do ser humano e os esforços criativos consistiriam em uma forma de enfrentar a passagem do tempo, uma resposta a angústia primordial motivada pelos simbolismos teriomórficos, nictomórficos e catamórficos propostos (DURAND, 1997). Nos símbolos teriomórficos, temos o “Terror diante da mudança da morte devoradora” (DURAND, 1997, p. 89), ligado a uma valorização negativa do simbolismo animal, que também pode ser compreendido como o esquema do animado: a inquietação, a movimentação desordenada e rápida, o fervilhar dos vermes que consomem a carne em decomposição, a boca que morde e dilacera com os dentes

Os símbolos nictomórficos são constituídos pelo medo das trevas, sejam do ambiente, da mente ou do próprio espírito. Essa angústia em relação à escuridão seria psicologicamente baseada no medo infantil do negro, símbolo de um temor fundamental do risco natural. Sem a luz para enxergar, o ouvido é o sentido da noite, onde a obscuridade é ampliadora de ruídos e ranger de dentes. As trevas também seriam relacionadas à cegueira, no sentido da mutilação ocular mas também no sentido moral e da caducidade/loucura, sendo vista como enfermidade da inteligência.

Os símbolos catamórficos representam a terceira grande epifania imaginária da angústia humana diante das faces do tempo, residindo nas imagens dinâmicas da queda. O medo das movimentações e manuseios bruscos seria a primeira experiência de queda e de medo pelos quais passa uma criança recém-nascida. De forma conceitual, essa queda também poderia ser a queda moral ou espiritual. Temos exemplos em Ícaro ou Adão, para quem a queda é uma punição, seja ela física ou moral. A queda também pode ser simbolizada pela carne, seja ela a consumida como alimento – e sua descida pelas tripas – ou a carne no sentido sexual.

Um isomorfismo contínuo liga uma série de imagens que parecem díspares à primeira vista, mas cuja constelação permite induzir um regime múltiplo da angústia humana diante da passagem do tempo.

O regime diairético do imaginário irá adotar uma postura heroica para combater as faces do tempo, se utilizando dos esquemas ascensional, e o arquétipo da luz uraniana como contrapontos da queda, das trevas e do compromisso animal ou carnal (DURAND, 1997). Esses temas irão corresponder aos grandes gestos que constituem os reflexos posturais: “[...] verticalização e esforço de levantar o busto, visão e, por fim, tato manipulatório permitido pela libertação postural da mão humana” (DURAND, 1997, p. 124). Os símbolos ascensionais parecem marcados pela busca da reconquista e da potência perdida. Os símbolos especulares serão uma resposta conta as trevas e a cegueira. Teremos uma constelação simbólica para onde convergem o luminoso, o solar, o puro, o branco, o real e o vertical. Justamente com o isomorfismo da luz temos o olhar e a visão, assim como a valorização intelectual.

O antídoto do tempo não será encontrado na transcendência sobre-humana e na pureza das essências, mas na segura e quente intimidade da substância ou nas constantes rítmicas. O regime heroico da antítese será substituído pelos regimes místico - pleno de eufemismo – e o regime dramático - indicando uma ambivalência a partir da qual as atitudes em relação ao tempo podem se inverter. O regime místico é constituído por uma pura e simples inversão do valor afetivo atribuído às faces do tempo, chegando-se praticamente à uma antífrase. O regime dramático “[...] vai ser axializado em torno da procura e da descoberta de um fator de constância no próprio seio da fluidez

temporal [...]” (DURAND, 1997, p. 198), buscando sintetizar as aspirações da transcendência ao além e as intuições do devir.

No regime místico, a finalidade das constelações simbólicas não será o de ascensão, mas da penetração de um centro, da escavação. Teremos um processo de eufemização sem excluir totalmente os aspectos do regime diairético. O isomorfismo dos símbolos do universo místico liga a ideia de riquezas, pluralidade e da figura feminina da fecundidade, da profundidade aquática ou telúrica (DURAND, 1997). Aqui, ao invés de ascender, teremos a descida calma, lenta, controlada e quente, reforçada por símbolos da intimidade. Essa descida nos remete também à penetração branda e ao acariciante repouso do ventre digestivo e sexual. A boca, que antes era vista como “ferramenta” das bestas, estará simbolizando o ato sexual e também o engolimento que preserva e não destrói. Observamos também a inversão de valores tenebrosos atribuídos à noite pelo regime diairético, que se transforma no lugar onde se constelam os sonhos, o retorno ao lar materno, a descida à feminilidade divinizada, os esquemas da descida íntima se colorem com a espessura da noite. Sob este regime, toda a riqueza do prisma, das pedras preciosas e da própria Pedra Filosofal vão se desenvolver. Os símbolos da intimidade estarão vinculados ao repouso, invertendo, com a ideia de regresso à mãe, a valorização da própria morte e do sepulcro. A morte se reduziria ao repouso, ao sono eterno, ao retorno à pátria.

A negação do negativo e inversão de valores, com os terrores exorcizados pelo eufemismo no regime místico são uma prefiguração do regime dramático, cuja ambição fundamental de dominar o devir se dá pela repetição dos instantes temporais, pela domesticação do devir. As constelações simbólicas do regime dramático procuram dominar o tempo, gerando duas categorias simbólicas: o poder de repetição infinita de ritmos temporais e o domínio cíclico do devir ou, pelo contrário, o interesse pelo papel genético e progressista do devir (DURAND, 1997). Essas duas categorias de símbolos que se enlaçam ao tempo para vencê-lo terão como característica comum serem “histórias” ou “narrativas”, comumente conhecidas como mitos. A simbólica que envolve a repetição do tempo, o recomeço do calendário manifesta uma intenção de integração dos contrários, uma síntese na qual a antítese noturna contribui para a harmonia dramática de um todo. A lua, como primeira medida do tempo, é arquétipo da mensuração. O caráter bifronte, *coincidentia oppositorum*, onde temos característica contraditórias associadas em um mesmo simbolismo, indicaria também o duplo caráter do tempo, ao mesmo tempo voltado para o passado e para o presente. Nesse mesmo sentido temos os simbolismos vinculados à androginia. O drama da morte e renascimento demonstra essa vontade sincrética de unificação dos contrários, e o simbolismo lunar à essa obsessão do tempo e da morte, já que com seus ciclos a lua sempre retorna a sua fase cheia.

As práticas de iniciação e do sacrifício ligam-se às práticas orgiásticas, comemorações ritualísticas do dilúvio, do retorno ao caos de onde o ser sai regenerado. Festas como o carnaval, *réveillon*, ou Natal assumem esse caráter: “A festa é ao mesmo tempo momento negativo em que as normas são abolidas, mas também alegre promessa vindoura da ordem ressuscitada” (DURAND, 1997, p. 312). Instrumentos e produtos de tecedura e da fiação fazem parte do simbolismo cíclico do devir: as grandes deusas ou então fadas fiandeiras fiam o destino. O círculo e a roda fazem parte desse isomorfismo, ligados ao movimento rítmico da roca de fiar.

Do esquema rítmico passamos ao mito do progresso, tendo na cruz o símbolo da união dos contrários, da totalização espacial. A união dos contrários obviamente nos leva à sexualidade e ao movimento rítmico do gesto sexual, assim como à queima da madeira pelo fogo. A maior parte dos instrumentos técnicos primitivos se encontra no universo dramático: o fuso, a roda de fiar, a roda do carro, o isqueiro de fricção. É nessa rítmica que começa toda a técnica, em especial as duas invenções mais importantes da humanidade: a roda e o fogo. Essa produção “técnica” nos levará a ideia de progresso:

[...] introduz-se uma nova dimensão simbólica do domínio do tempo. O tempo já não é vencido pela simples segurança do retorno e da repetição mas sim porque sai da combinação dos contrários um “produto” definitivo, um “progresso” que justifica o próprio devir porque a própria irreversibilidade é dominada e tornam-se promessa os meios da própria produção [...]
(DURAND, 1997, p. 338).

A mitodologia de Durand é dividida em mitocrítica e mitanálise, onde a mitocrítica consiste em um recenseamento de imagens simbólicas em um material cultural; e a mitanálise se baseia na psicanálise, buscando identificar mitos que trabalham a sociedade em um nível profundo, sendo uma extensão da mitocrítica. Utilizamos somente a mitocrítica, uma vez que a mitanálise requer um tempo longo de estudos do qual não dispomos. É através do olhar da teoria do imaginário que iremos refletir sobre a obra e a forma de buscar fotografar, buscando as imagens simbólicas e tentando situar o imaginário alimentado e alimentador do fotógrafo.

3 JOGOS DE INICIAÇÃO SIMBÓLICA

Wunenburger (2002) propõe a ideia de um imaginário externo e outro interno, afirmando que se trata de duplo caráter da imagem. Temos uma relação com um fora, um “não-eu”, que é percebido através de uma impressão sensorial de origem externa e, em seguida, onde a imagem “se insere em um *continuum* de representações sensíveis que constitui o vivido psíquico”. Antes dessa percepção, porém, já possuímos imagens mentais antecedentes, que dizem respeito ao que desejamos e esperamos através de nossa consciência. De fato, isso significa que nunca estamos reduzidos somente às imagens das coisas presentes, sendo o presente inseparável das representações mentais do passado e do futuro. Isto nos indica a importância da imaginação na percepção: “A imagem é, portanto, intimamente ligada à possibilidade de constituir uma representação do real” (WUNENBURGER, 2002, p. 03).

Segundo Wunenburger² (informação verbal), o que caracteriza a cultura humana é que partimos de uma imagem mental da realidade que se transforma em um traço externo do corpo, como por exemplo, um desenho, uma pintura ou uma fotografia. Isso significa que existe no corpo uma potência de materialização das imagens, do irreal mental para a realidade exteriorizada. Sendo o corpo indispensável para a exteriorização e objetivação das imagens mentais, podemos pensar nessa transformação da imagem mental através de uma ação do corpo a partir dos esquemas sensoriais motores destacados por Durand (1997), onde a simbólica é ativada pelo processo verbo-motor.

Um dos objetivos estético-lúdico do imaginário, segundo Wunenburger (2007, p. 57) é concretizado pelas artes que, atestariam uma necessidade universal do homem de fabricar imagens e “[...] de dar corpo e controle a um imaginário visual e textual”.

Como diz ainda Aristóteles, os homens precisam encenar sua condição, em seu aspecto melhor ou pior, a fim de extrair ritualmente emoções (prazer e tristeza) que apaziguam as verdadeiras por eles sofridas (*catharsis*). O *homo aestheticus*, ao criar para o prazer uma outra imagem do mundo, um outro modo de manifestação das coisas, modifica ao mesmo tempo seu mundo interior e o mundo exterior: por um lado, cria imagens para objetivar experiências sensoriais, afetivas, imaginárias, como se sua vivência interior, oculta, silenciosa, não fosse suficiente para experimentar toda a sua intensidade e toda a sua riqueza (WUNENBURGER, 2007, p. 58).

Durand (2000) fala dos ambientes formadores do simbolismo adulto. Além da reflexologia, que seria um nível natural, dois patamares de derivação, um de nível pedagógico e outro cultural (2000, p. 82). No nível pedagógico, “[...] o da educação da criança através do ambiente imediato”, Durand explica que os jogos educariam a infância no “seio de um legado simbólico arcaico” (2000, p.

2 Jean-Jacques Wunenburger, em seminários de Teorias e Metodologias do Imaginário, realizado nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2013 na Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS.

83), muito antes da sociedade adulta, e que esta pseudo-sociedade infantil “[...] dá à imaginação e à sensibilidade simbólica da criança a possibilidade de ‘jogar’ em plena liberdade” (2000, p. 83), mais do que a iniciação simbólica que é imposta pelos adultos e pela sociedade. Essa noção de jogar em liberdade nos lembra o que Flusser (2002) trata como a sua idealizada nova filosofia da fotografia. Para Durand, os jogos não surgem ao acaso, fazendo parte das rigorosas tradições simbólicas arcaicas. O nível cultural seria constituído pelas relações que os adultos do grupo estabelecem entre si, institucionalmente, em que “[...] as convenções sociais que o constituem se esfumam a tal ponto na consciência que os signos sociais surgem quase que como puramente arbitrários” (DURAND, 2000, p. 87).

Dessa forma “[...] os ‘jogos’, longe de serem de acaso, estão ligados à fase idealizante do pré-exercício e a rigorosas tradições simbólicas arcaicas” (DURAND, 2000, p. 84). Propomos, a partir dessa leitura de Wunenburger (2002, 2007) e Durand (2000) direcionada a obra de Bavcar, pensar na fotografia como um exercício pedagógico visando proporcionar, em especial, uma reflexão sobre as questões da deficiência visual e da acessibilidade. A partir dessa discussão teórica buscaremos articular um projeto de ensino da fotografia e sensibilização para deficientes e não deficientes visuais. Se trata de um exercício de criatividade e, sobretudo, de alteridade.

4 A IMAGINAÇÃO SIMBÓLICA DO ATO FOTOGRÁFICO

O tempo e, mais precisamente, o seu congelamento são fatores importantes para compreender a fotografia e sua potencialidade como resposta às angústias humanas. Barros (2009b) trata deste tema explicando que Bachelard falava de uma relação primeira entre corpo e materialidade, a qual gera quatro tipos de imaginação ligados aos elementos fogo, água, terra e ar (2009b, p. 186). A autora conclui que fotografar acionaria elementos ligados à imaginação aérea devido à sua práxis: os raios luminosos que cruzam o ar, a distância entre o fotógrafo e o objeto, e também as capacidades racionais requeridas para o correto manuseio e obtenção de uma boa imagem. A imaginação aérea traria à tona elementos como a subida, a ascensão, que para Bachelard também são uma metáfora para exprimir valores morais: “Uma imaginação aérea, portanto, terá sempre fácil propensão ao julgamento, habilidade sempre requerida para que se consume o gesto fotográfico (isto é fotografável, aquilo não)” (BARROS, 2009b, p. 186).

A partir da imaginação aérea de Bachelard, Barros traz então o regime diurno das estruturas antropológicas do imaginário — o universo mítico heroico — como base do gesto fotográfico, referindo-se aos regimes do imaginário propostos por Durand (2000). Desta forma, sendo a consciência da morte a base comum da experiência humana, todo o esforço criativo — cabe aqui a fotografia — seria uma forma de enfrentamento da passagem do tempo. Assim é que fotografar, como todos os outros gestos criativos humanos, seria, segundo Barros (2009b, pg. 188), também uma resposta a uma angústia primordial, motivada pelos simbolismos teriomórficos, nictomórficos e catamórficos propostos por Durand (1997). O simbolismo nictomórfico é relacionado à movimentação caótica, ao fervilhar dos vermes e à animalidade. Em reação a isso, o fotógrafo busca congelar o tempo registrando sua imagem, uma fatia única retirada da linha do tempo, que mesmo em uma imagem de um movimento borrado, permanece para sempre estática. O simbolismo teriomórfico é ligado às trevas, à cegueira e também à caducidade. O fotógrafo busca uma resposta a esse simbolismo pelo desejo de preservar a memória com imagens, e também pelo meio que é fundamental para seu registro, a luz, que combate as trevas. Por fim, o simbolismo catamórfico trata do medo da queda, dos movimentos bruscos, e também, de forma conceitual, medo da queda moral ou espiritual. O medo das movimentações e manuseios bruscos seria a primeira experiência de queda e de medo pelos quais passa uma criança recém-nascida. Segundo Barros (2009b, p. 189), as fotografias de denúncia seriam uma resposta a esse simbolismo:

Podemos ilustrar essa última hipótese com a prática da fotografia de denúncia, aquela que retrata a sordidez humana com o aparente propósito de alertar consciências e melhorar o mundo, mas que não depende dessa teleologia para se justificar, pois seu propósito está realizado no momento mesmo em que é feita: dominar, pela figuração, a ameaça da queda moral.

É de uma forma heroica, portanto, que será dada a resposta a esses universos de angústia: ao recortar um momento no tempo, a distinção; ao julgar se uma foto foi de resultado satisfatório ou não e também o que é válido de ser fotografado, o julgamento; ao utilizar conceitos técnicos e matemáticos de forma a operar o equipamento fotográfico, a abstração racional. Barros conclui que, porém, ocorre o contrário: graças à função equilibrante do imaginário, os excessos diurnos do gesto fotográfico são compensados por imagens noturnas.

As conclusões de Barros (2009b) dizem respeito à fotografia convencional, seja ela profissional ou amadora. Ao pensarmos especificamente sobre o modo como Bavcar fotografa, nos parece que o gesto fotográfico não seja mais governado pelo regime diairético e nem que haja uma compensação dos excessos diurnos através de imagens noturnas. Ao que nos parece, a fotografia em Bavcar é regida predominantemente pelos regimes místico e dramático.

Apesar da câmera fotográfica e do ato fotográfico nos remeterem ao regime diairético, ao fotografar utilizando o corpo, e não a visão, como forma de percepção, nos aproximamos do regime místico do imaginário. Existe no corpo uma potência de materialização das imagens, do irreal mental para a realidade exteriorizada.

O tato manipulatório nos remete ao regime diairético, já que ao ficar ereto, o ser humano tem as mãos livres para manipular ferramentas. No entanto, no regime místico, a finalidade das constelações simbólicas não será o de ascensão, mas da penetração de um centro, da escavação, escavação essa que também pode ser realizada pelas mãos. Os esquemas da descida íntima se colorem com a espessura da noite. Se os símbolos especulares serão uma resposta conta as trevas e a cegueira, temos em Bavcar não um enfrentamento contra a escuridão, mas uma aceitação e abraço da condição como fundante de sua obra. Teremos um processo de eufemização sem excluir totalmente os aspectos do regime diairético.

Bavcar menciona que primeiramente é através de seu corpo que percebe os lugares, e depois, através de suas imagens captadas, reveladas e ampliadas, no que chama de uma espécie de nostalgia. Como suas lembranças visuais são de sua infância na Eslováquia, podemos pensar que sua fotografia é memória, já que se trata de sempre se relacionar com esse imaginário interior, com as coisas que ele viu quando criança. Tudo o que “enxergou” depois de perdeu a visão é baseado no que viu com seus olhos de criança. Podemos, dessa forma, pensar no regime dramático nesse eterno retorno às imagens de seu passado como referência para criar o novo. Além disso, podemos relacionar a sua utilização da narrativa dos outros para construir suas imagens à simbólica do regime dramático. A própria curadoria das fotos escolhidas para suas exposições depende das descrições das fotografias realizadas vistas pelos olhos de outra pessoa.

As fotos de Bavcar são belas, mas Bandeira (2003] traz um ponto importante de discussão:

Só depois do primeiro estranhamento com a suposta incompatibilidade entre condição física e prática que a obra de Bacvar aparece em toda a sua originalidade, sem, no entanto, evitar remeter-se àquela condição (BANDEIRA, 2003, p. 16).

Quando falamos de Bavcar, muitos se surpreendem ao descobrir que as fotografias são produzidas por alguém com deficiência visual. Debater e refletir sobre sua obra vai nos auxiliar a desenvolver um projeto que não só ensine a fotografar, mas que também utilize a fotografia como

exercício de alteridade, como uma ferramenta pedagógica e de sensibilização daqueles que não possuem deficiências visuais.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, João. Entre o que se imagina e o que se pode tocar – com palavras no meio. IN: **Evgen Bavcar: memória do Brasil**. Org.: Elida Tessler e João Bandeira. São Paulo: Cosac Naify, 2003. p. 15-16;

BARROS, Ana Taís Martins Portanova. **A permeabilidade da fotografia ao imaginário**. Revista Fronteiras - estudos midiáticos, São Leopoldo, v. 11, n. 3, set./dez. 2009b. p. 185-191. Disponível em: < <http://www.imagnalis.pro.br/cms/arquivos/1285425026.pdf>>. Acesso em: 12 jun. 2017;

DURAND, Gilbert. **Campos do Imaginário**. Lisboa: Instituto Piaget, 1996;

_____. **As estruturas antropológicas do imaginário: introdução à arquetipologia geral**. São Paulo, Martins Fontes, 1997;

_____. **A imaginação simbólica**. Lisboa: Edições 70, 2000;

_____. **O Imaginário**: Ensaio acerca das ciências e da filosofia da imagem. Rio de Janeiro: Difel, 2011;

FLUSSER, Vilém. **A filosofia da caixa preta**: ensaios para uma futura filosofia da fotografia. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002;

MACHADO, Arlindo. **A ilusão especular**. São Paulo: Brasiliense, 1984;

TESSLER, Elida. Evgen Bavcar em diagonal. IN: **Evgen Bavcar: memória do Brasil**. Org.: Elida Tessler e João Bandeira. São Paulo: Cosac Naify, 2003. p. 7-14;

WUNENBURGER, Jean-Jacques. **La vie des images**. Grenoble: Presses Universitaires de Grenoble, 2002. p. 7-54 ;

_____. **O imaginário**. São Paulo: Loyola, 2007.

MODA BALLET: UMA ANÁLISE DOS FIGURINOS DE ENSAIO PARA A CONSTRUÇÃO DE COLEÇÃO PARA O PÚBLICO ADOLESCENTE

Camile Ullmann¹
Josi da Costa Schmitt²

Resumo: Moda e dança são linguagens não-verbais, transmissoras de mensagens através do corpo. Elas misturam-se utilizando roupas e acessórios para criar personagens, expressar a cultura e o interior do ser. A roupa de dança necessita ser funcional, ergonômica e acompanhar os movimentos dos bailarinos, uma incessante mistura entre figurino e ritmo. A preocupação pela funcionalidade nas roupas de *ballet*, porém, acabou por negligenciar os aspectos estéticos e simbólicos das vestes, impedindo o bailarino de usar, de maneira satisfatória, as peças também no ambiente urbano. As funções estética e simbólica são muito importantes para o público adolescente, pois nessa fase tem-se necessidade de se expressar de diversas formas, sendo a roupa uma aliada na expressão real de si mesmo, em qualquer lugar do mundo. Por meio de revisão bibliográfica (GIL, 2008), levantamento de dados (GIL, 2008) e entrevista com escolas de *ballet* pelo mundo, analisou-se os aspectos funcionais, as necessidades e proibições das roupas de bailarinas usadas em sala de aula, além de aspectos estéticos, funcionais e simbólicos pelas funções do *design*, como as cores, a ergonomia e a linguagem. Os figurinos para ensaios, se acompanhados dos fundamentos da moda e das funções do *design*, podem se tornar mais atraentes e desejados, ampliando a sua utilização e funcionalidade para fora dos palcos. Para a criação de uma coleção de moda que transite da sala de aula às ruas, conclui-se que essa deve respeitar os aspectos históricos da construção dos figurinos do *ballet* como questões funcionais e visuais, além de atender os anseios dos adolescentes, possível em uma mistura entre as linguagens Feminilidade, Saúde, Maturidade Sexual e Imaturidade propostas por Jones (2011). Fortalece-se com essa construção entre arte e linguagem pelas funções do *design* a união entre a moda, a dança e a adolescência.

Palavras-chave: Moda. Ballet. Adolescente. Figurinos de ensaio.

1. INTRODUÇÃO

A moda é uma linguagem não verbal capaz de transmitir as mais diversas mensagens sobre quem somos, o que gostamos e sentimos (RODRIGUES, 2009). Da mesma forma, o *ballet* clássico se apropria desse tipo de linguagem e, sem usar palavra alguma, utiliza o corpo como suporte no seu processo de comunicação com o público. Moda e dança misturam-se nesse contexto e se utilizam de roupas e acessórios para contar histórias, passar sensações ou narrar enredos de um personagem.

A moda interage com o *ballet* dentro e fora dos palcos e ensaios, em uma incessante mistura entre figurino e ritmo. Segundo Polo e Schneider (2009), para os ensaios, a roupa dos bailarinos necessita ser funcional: ela deve acompanhar os movimentos e respeitar as formas do corpo, através de estruturados conceitos ergonômicos. Tanta preocupação com a questão prática acabou por negligenciar as funções estéticas e simbólicas, fatores esses indispensáveis em um processo de *design*, tornando os figurinos para ensaios de *ballet* clássico elementos que não transcendem o ambiente das escolas de dança.

O presente estudo parte das necessidades da criação de figurinos para ensaios de *ballet* com foco no público adolescente feminino, buscando embasamento teórico e técnico para o desenvolvimento de uma coleção de moda, com figurinos que possam ser utilizados pelas bailarinas em outros locais além da sala de aula.

A pesquisa baseia-se no método fenomenológico, de Edmund Husserl (1859-1938), que, como nos explica Gil (2008, p. 15), “parte do cotidiano, da compreensão do modo de viver das pessoas, e não de definições e conceitos, [...]”. É uma pesquisa qualitativa e descritiva, buscando ater-se à

1 Universidade do Vale do Taquari - Univates, Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, ullmannmile@gmail.com.

2 Universidade do Vale do Taquari - Univates, Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, josic@univates.br.

realidade do problema pesquisado. Por meio de pesquisa bibliográfica (GIL, 2008), com referências em estudiosos dos campos da moda, do *design*, da psicologia e da dança, o estudo também teve como base entrevistas (GIL, 2008) realizadas com profissionais de escolas e academias de *ballet* clássico ao redor do mundo³ para discorrer sobre quais são os fatores essenciais e, também, proibitivos na concepção do figurino para os ensaios.

2. OS FIGURINOS DE ENSAIO MODERNOS E CONTEMPORÂNEOS

As roupas utilizadas nas aulas de *ballet* clássico evoluíram muito ao longo dos séculos. Diversos são os modelos disponíveis no mercado para uso nas aulas, mas as peças devem seguir diretrizes impostas pelas escolas de dança em suas individualidades, como nos explica Kassing (2016). Essas regras são de extrema importância, pois asseguram que as roupas utilizadas sejam adequadas para a prática da dança. As principais peças que compõem o figurino feminino são o *collant*, a meia-calça e as sapatilhas.

A primeira versão do *collant* foi usada por seu inventor, o acrobata francês Jules Léotard (que deu origem ao nome da peça em inglês, *leotard*), em meados do século XIX. O modelo tinha mangas compridas e cobria o corpo do pescoço aos tornozelos (GRANT, 1982). Hoje, para Kassing (2016), a peça pode ser de diversos modelos: regata, com mangas curtas ou longas. O decote também pode variar entre canoa ou V, dependendo do tipo de corpo da bailarina. Ainda, o *collant* deve ser cavado para dar impressão de pernas longas, mas cobrindo o quadril. Segundo Menêzes (2016), essa peça deve ser confortável e ajustada ao corpo, moldando a silhueta da bailarina. O tecido mais utilizado na confecção dos *collants* é a malha, pois “as malhas em suas diversas composições favorecem ao bailarino conforto e flexibilidade, já que a malha se adequa ao corpo e possui elastano que “estica” de acordo com os nossos movimentos” (MENÊZES, 2016, p. 17).

Segundo Moss e Leopold (1999), a cor mais popular e básica utilizada nos *collants* é a cor preta. Mas a cor pode variar dependendo das regras da escola de dança, e principalmente varia dependendo do nível do aluno (níveis diferentes usam cores diferentes). Outras cores muito usadas são púrpura, azul e tons pastel (principalmente tons de rosa). Normalmente evita-se cores muito chamativas, como o vermelho, para que não haja distração entre os alunos e o professor.

As meias-calças podem ser nas cores bege ou cor-de-rosa, essa última sendo mais utilizada (KASSING, 2016). Para Moss e Leopold (1999) as meias-calças cor-de-rosa são mais profissionais. O rosa é o que os bailarinos usam no palco, e os professores geralmente exigem que seus alunos usem também em sala de aula. A vantagem das cores claras é que permite ao professor ter uma melhor visão da articulação dos músculos da perna para que possa, caso necessário, corrigir o seu posicionamento. As sapatilhas geralmente são de tom similar às meias-calças, para que criem uma longa linha ininterrupta e a ilusão de uma perna mais longa.

Outras peças podem ser usadas, principalmente para aquecimento das bailarinas, como saias, *leggings* e casacos. Moss e Leopold (1999) lembram que peças como moletoms e polainas são ótimos para aquecer o corpo da bailarina, mas que não devem ser usados durante a aula, pois prejudicam o professor a analisar as posições corporais das bailarinas.

Independentemente de quais peças sejam usadas, é essencial que sejam apropriadas para a prática da dança (KASSING, 2016). O *ballet*, por ser uma arte antiga, clássica e visual, também é tradicional na vestimenta, mas, para Tanaya (2014), após alguns anos de prática, e se permitido pela

3 As escolas entrevistadas foram as principais do mundo segundo Caminada (1999), sendo elas: *New York City Ballet*, *Joffrey Ballet*, *American Ballet Theatre*, *Royal Ballet School*, *National Ballet of Canada*, *Kirov Academy of Dance*, Escola Estadual de Dança Maria Olenewa (Theatro Municipal do Rio de Janeiro), dentre outras escolas brasileiras e da região foram também entrevistadas.

escola de dança e o professor, a bailarina pode desenvolver um estilo próprio para suas roupas de aula.

3. MODA E DANÇA

A moda é muito mais que apenas a roupa. É um sistema complexo, que acompanha a história, o tempo e a expressão corporal, e que une algo simples como a roupa em um contexto social, sociológico, político e cultural (PALOMINO, 2010). Ela consegue, assim como a arte, “comunicar, protestar, encantar, ou meramente declarar sua existência” (RODRIGUES, 2009, p.79). Acima de tudo, é uma forma de expressão, uma linguagem, que utiliza o corpo como fala ou como projeção daquilo que somos.

Estamos aqui entendendo o corpo como suporte material, sensível que se articula com diferentes códigos de linguagem, como a gestualidade, a sensorialidade e a própria decoração corpórea, e a moda como processo de transformação da aparência que objetiva a diferenciação ou a similitude. O corpo constrói significados, manifestações textuais que se deixam apreender e significar pelos efeitos de sentido que produzem, assim criando processos de identidade. E quando o elemento do adorno ou vestuário ao corpo se sobrepõe entra necessariamente em conjunção com os demais códigos de linguagem que são pertinentes ao corpo e potencializa, ao revestir, sua aparência (CASTILHO, VICENTINI, 2008, p.132).

Da mesma forma que a moda se utiliza do corpo como expressão, a dança o faz. Como coloca Gil (2004), todos os movimentos de dança são saturados de sentido, como se obedecesse a uma gramática não-verbal, própria. Os movimentos são as expressões das emoções e a ligação do corpo com o mundo; a consciência abre-se através do corpo, ou seja, através dos movimentos.

Para a moda, Cidreira (2005) nos diz que, além de uma transmissora, ela estabelece um vínculo do indivíduo com a sociedade. É influenciada por sua cultura, pelos fenômenos sociais e por si mesmo, pois nos instiga a uma reflexão sobre nossa aparência. A moda, dessa forma, questiona sobre a imagem que transmitimos ao mundo. Na mesma linha de pensamento, Siqueira (2006) nos fala sobre a dança: os movimentos são fruto de uma rede de trocas culturais, de influências, expressa e constrói sentidos através dos movimentos corporais. Podemos concluir, então, que moda e dança se unem na motivação de transmitir mensagens pessoais através do corpo, uma forma de o ser se relacionar consigo, com o outro e com o mundo, tudo através da cultura em que o indivíduo está inserido.

4. ANÁLISE DOS FIGURINOS DE ENSAIO DE BALLET COM BASE NAS FUNÇÕES DO DESIGN

4.1. Função prática: a ergonomia

A roupa utilizada pelo bailarino durante as aulas deve ser antes de tudo funcional. Afinal, “o corpo do bailarino não é apenas movimento, não se desloca apenas daqui para acolá, mas se forma, deforma-se, transforma-se, estende-se, alonga-se, figura-se, desfigura-se, transfigura-se; polimorfo e proteiforme, o corpo atua. O que envolve múltiplas condutas, tensões, prazeres e metamorfoses” (NORA; FLORES apud KERCHE, 2014, p. 45). Assim, a roupa utilizada nas aulas necessita ser uma segunda pele do bailarino, acompanhando seus movimentos livremente.

Cidreira (2005) entende que a roupa deve ser uma máscara, exercendo, impondo e propiciando os movimentos sem constranger o corpo. Já Kassing (2016) continua, falando que a importância de uma roupa propicia para a prática da dança vai além de conforto e estética: necessita facilitar o desempenho dos passos em sua plenitude, revelar as linhas corporais nas poses e gestos e permitir ao aluno e ao professor verificar e corrigir eventuais erros técnicos e estéticos. Por esses motivos, a escolha das peças utilizadas pelo bailarino deve ser feita de maneira cuidadosa.

As peças também devem seguir conceitos ergonômicos importantes. Segundo Souza e Mendes (2015), a análise de como o traje pode atuar em termos de modelagem e movimento é de grande importância para evitar tensões ou impedimentos na dança. Uma roupa desenvolvida com o conceito ergonômico, considerando os estudos do corpo humano em movimento, consegue resultar em uma modelagem que desenha o corpo, dando além de limites, “novas possibilidades plásticas e visuais” (SOUZA; MENDES, 2015, p. 11).

Outro cuidado ao compor o traje de *ballet* é o uso dos tecidos, principalmente nos *collants*. Para Jones, “a adequação de um tecido para a criação de moda provém de uma combinação de fios, construção, peso, textura, cor, toque e estampa, além de fatores adicionais como ser quente [...]” (2011, p. 142). Segundo a *The Joffrey Ballet* (informação verbal)⁴, os *collants* geralmente são de tecidos de malha, por apresentarem mais elastano, para que os bailarinos tenham fácil movimentação. Os tecidos de malharia, segundo Jones (2011), esticam em ambas as direções e, por isso, permitem peças com bom caimento, além de amarrotar menos.

Sobre a escolha das peças que compõem o figurino de sala de aula, segundo Kassing (2016) e as escolas entrevistadas, cada escola é livre para decidir o que os bailarinos deverão usar. Todos frisam, porém, a importância de as peças permitirem a liberdade de movimentos dos bailarinos e, ao mesmo tempo, a clareza visual do seu corpo, para o professor perceber a anatomia e os gestos. Assim, as peças não devem ser nem tão justas, nem extremamente largas. Outro ponto ressaltado é que peças muito estampadas devem ser evitadas, para chamarem mais atenção do que o necessário.

As peças padrão utilizadas pelas bailarinas, como trabalhado no item 2, são o *collant*, meia calça e sapatilhas. As saias também são muito utilizadas. Por exemplo, na *The Joffrey Ballet* (informação verbal)⁵, saias de *chiffon* curtas são usadas em níveis avançados e em *pas de deux*⁶; na *National Ballet of Canada* (informação verbal)⁷, as saias são obrigatórias quando serão usadas em apresentações, portanto, podem ser saias de Chiffon ou Tutu; e no Estúdio *Développé* (informação verbal)⁸, as saias (geralmente de Helanca) são usadas somente nos níveis iniciais. Segundo o Estúdio *Développé*⁹ e a *National Ballet of Canada*¹⁰, outras peças podem ser usadas, principalmente para aquecimento: polainas, calças, macacões, perneiras e casacos. Os alunos devem retirar as peças após o aquecimento, pois, por serem peças maiores e com tecidos mais consistentes, podem obstruir as linhas do corpo do bailarino.

A vantagem do uso de outras peças é a facilidade em usá-las no ambiente urbano. Quando bem construídas ergonomicamente e esteticamente agradáveis, podem acompanhar o bailarino dentro e fora da sala de aula. Segundo o Estúdio *Développé* (informação verbal)¹¹, as diversas peças que podem compor o figurino de aula são geralmente usadas pelos bailarinos na rua: *collant* e meia calça são sobrepostos por calças, macacões, bermudas e casacos.

4 Entrevista concedida por *The Joffrey Ballet*. **Entrevista I**. [mar. 2017]. Entrevistador: Camile Ullmann. Lajeado, 2017.

5 Entrevista concedida por *The Joffrey Ballet*. **Entrevista I**. [mar. 2017]. Entrevistador: Camile Ullmann. Lajeado, 2017.

6 “*Pas de deux*: dança a dois; é um desafio à técnica, à virtuosidade e ao estilo dos dançarinos principais” (KASSING, 2016, p. 154).

7 Entrevista concedida por *National Ballet of Canada*. **Entrevista II**. [mar. 2017]. Entrevistador: Camile Ullmann. Lajeado, 2017.

8 Entrevista concedida por CARVALHO, Tatiana Lehapan de. *Estúdio Développé*. **Entrevista III**. [abr. 2017]. Entrevistador: Camile Ullmann. Lajeado, 2017.

9 Id.

10 Entrevista concedida por *National Ballet of Canada*. Op. cit.

11 Entrevista concedida por CARVALHO, Tatiana Lehapan de. *Estúdio Développé*. **Entrevista III**. [abr. 2017]. Entrevistador: Camile Ullmann. Lajeado, 2017.

4.2. Função estética: as cores

Muito presente na moda e na dança, a cor não tem só função decorativa, mas também dramática (RIOM, 2011). A cor tem valor simbólico, é uma linguagem, comunica ideias e produz significados (PINA, 2009). Ela pode nos afetar psicologicamente e emocionalmente, influenciando nas escolhas de aplicação.

Sobre as cores no *ballet*, Riom (2011) afirma que carregam o drama em suas composições: são entendidas quando em relação com a expressão, linguagem e estética, e estes favores, junto com as cores, criam uma dramaturgia. O *ballet*, para a autora, “é um gênero no qual se revela a interioridade do criador, a dos intérpretes e dos expectadores, espelhos das realidades subjetivas da música, da coreografia, das formas e das cores” (RIOM, 2011, p. 26). Ou seja, as cores estão sempre presentes, mas em conjunto com outros fatores importantes para o *ballet*.

Como visto no item 2, as cores mais presentes nos figurinos de sala de aula de *ballet* são o cor-de-rosa e o preto. Curiosamente, cores opostas, como nos diz Heller (2013).

O preto, tecnicamente, é ausência de luz (FARINA; PEREZ; BASTOS, 2006). Por um lado, representa tudo que é negativo: morte, destruição, depressão, sombra. Por outro lado, tem conotação de elegância, sobriedade, requinte. Conforme Ambrose e Harris (2009), é uma cor imponente e poderosa, associada a luxo.

Já a cor rosa é uma mistura de vermelho e branco. “Vermelho e branco são opostos: a força contra a fraqueza, a atividade contra a passividade, o fogo contra o gelo. O rosa é o meio-termo ideal entre os extremos: um poder brando, uma energia não frenética, a mais agradável temperatura para o corpo” (HELLER, 2013, p. 215). Mas mais que isso, é uma cor suave, feminina, simboliza o encanto, a inocência e a delicadeza (FARINA; PEREZ; BASTOS, 2006). De maneira geral, o cor-de-rosa é uma cor quente e divertida e lembra o amor.

Para Heller (2013), as cores rosa e preto são psicologicamente opostas. O rosa, por ser uma cor delicada, ligada aos sonhos, remete ao infantil. Já o preto, sinônimo de elegância e agressividade, lembra o adulto. Segundo a autora, o rosa, por esses motivos, é desprezado, sendo o preto a cor preferida dos adolescentes. “Numa sociedade cujo ideal é a juventude eterna, e cuja moda apresenta modelos cada vez mais jovens, o preto é a cor que exibe a juventude com maior nitidez – porque é também a cor que dá mais realce à velhice” (HELLER, 2013, p. 143). Mas, por outro lado, o rosa adquire um novo efeito quando utilizado junto ao preto: ele torna-se refinado.

Segundo levantamento de dados realizado através de imagens e de códigos de vestimenta de mais de 20 escolas de *ballet*¹² ao redor do mundo, é possível confirmar que cada escola tem suas próprias regras e definições quando se trata das cores usadas por cada nível. Mas, para as bailarinas adolescentes, as cores mais citadas como opção para uso nos *collants* são o preto, rosa e tons de azul. A cor rosa se repete na maioria das opções de meia-calça e sapatilhas. A maioria, ainda, opta por definir a cor, ao invés de deixar livre para o aluno escolher a de sua preferência. Segundo o Estúdio *Développé* (informação verbal)¹³ e a *The Joffrey Ballet* (informação verbal)¹⁴ essa padronização de

12 Atlanta Ballet; Ballet Chelsea; Blackbird Academy of Arts; Center of Creative Arts (COCA); Charlotte Ballet Academy; Dance Arts Academy; Dance it out Studios; Diversity Dance and Performing Arts; Dublin Dance Center; Elite Academy of Dance; EMC Performing Arts Studio; Estúdio *Développé*; Greenleaf Performing Arts Academy; Harlem School of the Arts; Los Angeles Ballet School; Max Dance; Metro Dance Academy; Momentum Music & Dance Academy; Royal Academy of Dance School; RWB School; Stauton Academy of Ballet; Texas Ballet Theater School; The Ailey School e The School of Sacramento Ballet.

13 Entrevista concedida por CARVALHO, Tatiana Lehan de. *Estúdio Développé. Entrevista III*. [abr. 2017]. Entrevistador: Camile Ullmann. Lajeado, 2017.

14 Entrevista concedida por *The Joffrey Ballet. Entrevista I*. [mar. 2017]. Entrevistador: Camile Ullmann. Lajeado, 2017.

cores é de extrema importância, pois apenas assim o professor terá uma visão clara dos alunos e poderá fazer as correções necessárias.

Mesmo não havendo um padrão internacional relativo às cores no *ballet* e certa liberdade de escolha por parte das escolas e alunos, é possível notar a tradição no uso das cores apresentadas neste capítulo. Portanto, é relevante que essas cores sejam respeitadas e consideradas pelos criadores de moda.

4.3. Função simbólica: a linguagem da moda *ballet*

O corpo fala. Pensarmos no corpo apenas de maneira biológica é ignorarmos sua linguagem. Segundo Castilho (2009), a estrutura física e morfológica do corpo é a primeira interação do ser com o mundo, sua comunicação com o outro. Assim, o corpo é um meio de comunicação sociocultural, pois “o corpo já é um dos canais de materialização do pensamento, do perceber e do sentir o circundante, e o responsável por conectar o ser com o mundo habitado, real ou construído” (CASTILHO, 2009, p. 43). O sujeito utiliza o corpo como suporte e meio de expressão, buscando significar e revestir-se de características culturais.

O processo histórico do ser humano nos mostra que somos movidos a estruturar e propagar linguagens (CASTILHO; MARTINS, 2005). Uma das características da comunicação é justamente de dar significado ao corpo através da linguagem. Da mesma forma, a roupa, muito mais do que vestir o corpo, se torna sua segunda pele. “O corpo como suporte das roupas e articulador de significações necessita revestir-se com as apresentações significativas de sua cultura, e isso o faz interagir e representá-la em seus anseios, concepções, angústias e projeções” (CASTILHO; MARTINS, 2005, p. 33). O tecido permite um constante e diferente jogo de aparências, cada uma podendo ser interpretada de uma forma, como fragmentos da identidade. O uso de diferentes tipos de roupas é o que contribui para um reconhecimento de estilo.

Assim, a roupa que veste o corpo é parte de algo maior, parte da moda, estabelecendo uma relação dialógica (CASTILHO, 2009). As roupas, quando vestem o corpo, fazem parte dos recursos de manipulação empregados por quem usa, compondo suas ações e comportamentos. Como o corpo é a imagem do sujeito, a roupa pode transformar essa imagem, influenciando na maneira com que o corpo será lido pelo outro. Corpo e moda são, portanto, discurso, extensões um do outro, linguagens, portadores de sentido.

Qualquer comportamento ou manifestação, quando em interação, apresenta sinais não-verbais, criando um diálogo, segundo Castilho (2009). Decodificados, esses sinais podem ser agrupados segundo suas intenções, personalidade, idade, sexo, dentre outros aspectos. Há um reconhecimento por parte dos membros de grupos, baseados em seus costumes, cultura, crenças e tradições. Assim, o vestuário, além de aproximar membros de grupos, marca distinções institucionais e sociais.

Dentro deste contexto, certas categorias foram criadas explicando essas mensagens não-verbais transmitidas pelo vestuário ocidental (JONES, 2011). Dentre elas, destacam-se como linguagens do *ballet* a Feminilidade, pelo uso de tecidos delicados, cintura marcada e saias rodadas e em silhuetas que revelam as curvas do corpo feminino; e a linguagem da Saúde, com a utilização de roupas justas (como é o caso do *collant*), os cortes que revelam o corpo e os tecidos que acompanham os movimentos executados. Essas linguagens são a expressão universal do *ballet* e revelam conceitos e histórias compreendidos em qualquer lugar do mundo.

Valorizar e respeitar as linguagens da moda no *ballet* passa a ser fundamental para a construção dos figurinos de ensaios, uma vez que elas estão impregnadas no imaginário coletivo. Outras linguagens, porém, podem ser consideradas ao levar esse vestuário para as ruas, buscando uma linguagem mais próxima do seu público-alvo: o adolescente.

A adolescência é uma fase marcada por transformações. Segundo Lepre (2005), essas transformações são corporais, comportamentais e psicológicas. As mudanças psicológicas são as que mais causam efeitos, pois o adolescente está construindo uma nova identidade, uma nova consciência de seu novo espaço no mundo. Sobre a construção dessa nova identidade, Tostes e Sanches (2016) dizem que “a imagem corporal é extremamente importante, pois é através dela que o jovem se sente aceito ou não socialmente, comparando-se com outros adolescentes ou com estereótipos de beleza veiculados pela mídia” (2016, p. 91). Portanto, essa mudança é pessoal e social, e acontece com as trocas do indivíduo com o meio em que está inserido (LEPRE, 2005).

A moda pode ser uma aliada do adolescente nessa busca pela nova identidade. Para se estabelecer como indivíduo, é relevante a apropriação dos valores simbólicos como as roupas (TOSTES; SANCHES, 2016). Ainda, a moda se torna relevante como interação social, na relação de pertencimento e diferenciação do adolescente com a sociedade. Permite a criação de uma imagem, o papel que ele procura representar socialmente, muito baseado na exclusividade das marcas e na igualdade das tribos. Por fim, “a moda sempre obteve uma atenção maior dos jovens, pois além de tratar de questões relacionadas à aparência e estética, segue tendências que nunca deixaram de ser observadas pelo meio em que convivem” (SANTOS; MACEDO, 2014).

Podemos concluir que a moda serve como afirmação para o adolescente, um objeto de construção de sua identidade, veste o corpo e transmite mensagens sociais. A dança também pode atuar como aliada. Através dos movimentos e da música, o adolescente vai descobrindo seu corpo, e assim, o tem como ferramenta de comunicação e expressão (FUX, 1983). Percebe que a dança é uma linguagem, que seu corpo pode transmitir emoções. Além de conquistar segurança e beleza corporal, o adolescente vê na dança um novo mundo, onde ele é o protagonista, compreendendo a si mesmo e melhorando sua relação com os demais.

Dentre as linguagens da moda propostas por Jones (2011), pode-se concluir que as que mais se aproximam desse público são a Imaturidade e a Maturidade Sexual. Ambíguas, elas são a fusão na construção da identidade nessa fase da vida; por ora com resquícios de infantilidade mas com o desejo de ser adulto. A Imaturidade revela o lado pueril e doce, representado através de modelagens amplas, tecidos delicados, estampas divertidas e acessórios em formatos simples. Já a Maturidade Sexual indica o anseio latente em explorar a sexualidade através das formas do corpo. Na moda, aparece em tecidos com transparência e brilho, em comprimentos curtos, recortes inusitados e em cores quentes.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na construção de qualquer traje, o ponto de partida é a percepção do meio circundante do ser, de sua cultura, interagindo e representando-a em seus anseios e concepções. A dança, assim como a moda, se comunica através do corpo. Na dança, o ser se expressa através dos movimentos, de forma natural, mas complexa. A dança utiliza o corpo como suporte, assim como a moda. Juntos, dança e moda vestem não apenas o corpo, mas a alma, o personagem, vestem e interagem com o mundo exterior.

Por meio dessa pesquisa, torna-se possível construir uma coleção de moda capaz de, além de garantir as necessidades funcionais da bailarina dentro da sala de aula, gerar concepções estéticas agradáveis para ela circular fora do ambiente de ensaios, em locais onde dançar não seja a atividade principal; ainda, pode ser capaz de transmitir o amor das bailarinas pela dança através de suas roupas por onde andarem, de transmitir sua cultura pelas vestimentas, de usar a moda como sua aliada. Uma coleção que seja como representação de seus anseios interiores, como uma linguagem capaz de fortalecer a união entre moda, dança e adolescência.

REFERÊNCIAS

- AMBROSE, Gavin; HARRIS, Paul. **Design básico cor**. Porto Alegre: Bookman, 2009.
- CASTILHO, Kathia; MARTINS, Marcelo M. **Discursos da moda: semiótica, design e corpo**. 2 ed. São Paulo: Editora Anhembi Morumbi, 2005.
- CASTILHO, Kathia. **Moda e linguagem**. 2. ed. São Paulo: Editora Anhembi Morumbi, 2009.
- CAMINADA, Eliana. **História da dança: evolução cultural**. Rio de Janeiro: Sprint, 1999.
- CIDREIRA, Renata Pitombo. **Os sentidos da moda: vestuário, comunicação e cultura**. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2005.
- CORRÊA, Vanderlei Moraes; BOLETTI, Rosane Rosner. **Ergonomia: fundamentos e aplicações**. Porto Alegre: Bookman, 2015. Ebook. Disponível em: <<http://www.univates.br/biblioteca>>. Acesso em: 18 maio 2017.
- FARINA, Modesto; PEREZ, Clotilde; BASTOS, Dorinho. **Psicodinâmica das cores em comunicação**. 5. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2006.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- GIL, José. **Movimento total: o corpo e a dança**. São Paulo: Iluminuras, 2004.
- GRANT, Gail. **Technical manual and dictionary of classical ballet**. New York: Dover Publications, Inc, 3. ed. 1982. Ebook. Acesso em: 05 maio 2017.
- HELLER, Eva. **A psicologia das cores: como as cores afetam a emoção e a razão**. São Paulo: Gustavo Gili, 2013.
- JONES, Sue Jenkyn. **Fashion design: o manual do estilista**. São Paulo: Cosac Naify, 2011.
- KASSING, Gayle. **Ballet: fundamentos e técnicas**. Barueri: Manole, 2016. Ebook. Disponível em: <<http://www.univates.br/biblioteca>>. Acesso em: 22 fev. 2017.
- KERCHE, Cecília. Ballet clássico: formação e atuação. In: INSTITUTO FESTIVAL DE DANÇA DE JOINVILLE (Org.). **A dança clássica: dobras e extensões**. Joinville: Nova Letra, 2014. p. 43-49.
- MENÊZES, Rayssa Moreira Bezerra de. O figurino na dança: a confecção de uma peça sob duas versões. **Universidade Federal do Rio Grande do Norte**, Natal, 2016. Disponível em: <<https://monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/3608/1/RAYSSA%20MOREIRA%20-%20TCC%20FINAL%20PDF.pdf>> Acesso em: 3 abr. 2017.
- MOSS, Dena Simone; LEOPOLD, Alisson Kyle. **The Joffrey Ballet School's ballet-fit**. St. Martin's Press, Inc, 1999. Ebook. Acesso em: 18 abr. 2017.
- PALOMINO, Erika. **A moda**. 3. ed. São Paulo: Publifolha, 2010.
- PINA, Líliliana Maria Gonçalves. A cor e a moda: a função da cor como suporte para o design de moda e personalidade dentro de um público jovem. **Universidade da Beira Interior**, Covilhã, Portugal, 2009. Disponível em: <<http://ubibliorum.ubi.pt/handle/10400.6/1671>>. Acesso em: 20 maio 2017.
- POLO, Simone; SCHNEIDER, Thaissa. Moda e ballet clássico: um estudo sobre figurinos. **Revista ModaPalavra**, UDESC, ano 6, n.11, p. 128-144, jan-jun 2013. Disponível em: <<http://www.revistas.udesc.br/index.php/modapalavra/article/view/7739/5282>> Acesso em: 05 jan. 2017.
- RIOM, Charlotte. Corpo cênico a cores: um ensaio sobre a linguagem das cores no balé. **O Percevejo Online: Periódico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas PPGAD/UNIRIO**, v. 3, n. 01, p. 5-36, jan-jul2011. Disponível em: <<http://www.seer.unirio.br/index.php/opercevejoonline/article/view/1783/1517>> Acesso em: 8 de março de 2017.

RODRIGUES, Ana Carolina Jobim. A moda da dança: um estudo sobre corpo, cidade e representações. **Universidade do Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://www.ppgcom.uerj.br/teses/2009/pdf/01/Dissert_AnaCarolinaJobim_Bdtd_Pt2.pdf> Acesso em: 20 jan. 2017.

SIQUEIRA, Danise da Costa Oliveira. **Corpo, comunicação e cultura: a dança contemporânea em cena**. Campinas: Autores Associados, 2006.

SOUZA, Pétala Tainá de Oliveira de; MENDES, Francisca Dantas. O corpo dançante como suporte para o figurino de dança. **5º ENP Moda - Encontro Nacional de Pesquisa em Moda**. Novo Hamburgo, 2015. Disponível em: <<http://www.feevale.br/Comum/midias/a0f75834-20bf-4549-b9af-c0dc78596375/0%20CORPO%20DAN%C3%87ANTE%20COMO%20SUPORTE%20PARA%20%20FIGURINO%20DE%20DAN%C3%87A.pdf>> Acesso em: 22 maio 2017.

TANAYA, Seira. **Adult ballet: from beginners to intermediate**. E-book Kindle, 2012. Ebook. Acesso em: 08 maio 2017.

GRUPO DE TRABALHO

4. Filosofia e Direitos Humanos

Direitos humanos em suas diferentes dimensões. Inclusão, diversidade e cidadania. Eficácia e efetividade dos direitos humanos. Estado, políticas públicas e direitos humanos.

Coordenadores: Fernanda Pinheiro Brod e Rogério Schuck

V S I M P Ó S I O

I N T E R N A C I O N A L

D I Á L O G O S N A

C O N T E M P O R A N E I D A D E

APLICABILIDADE PRÁTICA DA TOMADA DE DECISÃO APOIADA: UM ESTUDO DE CASO COM MAGISTRADOS

Larissa Sberse Morás¹

Fernanda Diehl²

Resumo: A Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que entrou em vigor em janeiro de 2016, foi responsável por inaugurar um sistema normativo inclusivo, no qual a autonomia no exercício dos direitos individuais se sobressaiu à proteção patrimonial. Consequentemente, o sistema de incapacidades passou por uma profunda adaptação, deixando de lado sua rigidez para sopesar as circunstâncias do caso concreto. Nesse sentido, passou-se a regular o instituto da tomada de decisão apoiada, direcionado àquelas pessoas que eram consideradas relativamente incapazes por discernimento reduzido e, atualmente, são tratadas como capazes para exercer os atos da vida civil. Assim, este artigo tem por objetivo analisar a implementação do instituto da tomada de decisão apoiada pelos Magistrados, tomando como base o levantamento de dados feito por meio de questionário com os juízes que atuam junto a determinadas Comarcas do Vale do Taquari/RS. Trata-se de pesquisa qualitativa, na qual se utiliza o método dedutivo e o procedimento técnico bibliográfico e documental. Portanto, trata-se da investigação das percepções do público pesquisado, sem preocupação estatística a fim de se alcançar uma compreensão mais profunda do contexto social do problema sob a perspectiva dos sujeitos investigados. A coleta de dados ocorreu por meio da aplicação de um questionário, com perguntas estruturadas e embasadas em leituras doutrinárias. Além do mais, considerações de doutrinadores e da legislação a respeito do Estatuto da Pessoa com Deficiência auxiliam na compreensão do estudo enfocado, cujo resultado revelou que, apesar da ascensão do reconhecimento das pessoas com deficiência, muitos estereótipos ainda se encontram enraizados, motivo pelo qual não se consegue ultrapassar a visão caritativa e concretizar os preceitos contidos na Lei nº. 13.146/15.

Palavras-chave: Pessoa com deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Tomada de decisão apoiada.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com o Censo efetuado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 2010 (dois mil e dez), 23,9% (vinte e três inteiros e nove décimos por cento) dos brasileiros entrevistados – aproximadamente 45,6 (quarenta e cinco milhões e seiscentos mil) - declararam possuir alguma deficiência (IBGE, censo 2010).

Anomalias físicas ou mentais, deformações congênitas, amputações traumáticas, doenças graves e de consequências incapacitantes, sejam elas de natureza transitória sejam permanentes, são tão antigas quanto a própria humanidade (SANTOS, 2007). Por isso, diante da ascensão dos direitos das pessoas com deficiência, sobretudo com a entrada em vigor da Lei nº 13.146/15, entende-se relevante discutir a aplicação prática do instituto da tomada de decisão apoiada, na medida em que o Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece que a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa.

Contudo, mesmo sendo plenamente capaz, a pessoa com deficiência poderá valer-se do instituto da tomada de decisão apoiada, processo pelo qual a pessoa com deficiência elege pelo menos duas pessoas idôneas, com as quais mantenha vínculo e que gozem de sua confiança, para lhe prestar apoio na tomada de decisão sobre atos da vida civil, fornecendo-lhe os elementos e informações necessários para que possa exercer plenamente sua capacidade.

Nesse sentido, este artigo tem como objetivo geral analisar a implementação do instituto da tomada de decisão apoiada pelos Magistrados, tomando como base o levantamento de dados

1 Acadêmica do curso de Direito da Universidade do Vale do Taquari - Univates. Endereço eletrônico: larissasbmoras@gmail.com.

2 Graduada em Direito pela Universidade do Vale do Taquari - Univates. Advogada. Endereço eletrônico: nanda.diehl@hotmail.com.

feito por meio de questionário com os juízes que atuam junto a determinadas Comarcas do Vale do Taquari/RS. O estudo discute como problema: qual a implementação prática do instituto da tomada de decisão apoiada junto às Comarcas estabelecidas no Vale do Taquari/RS?

Como hipótese para tal questionamento, entende-se que, apesar da ascensão do reconhecimento das pessoas com deficiência, muitos estereótipos ainda se encontram enraizados, motivo pelo qual não se consegue ultrapassar a visão caritativa e concretizar os preceitos contidos na Lei nº. 13.146/15.

A pesquisa, quanto à abordagem, será qualitativa, que tem como característica o aprofundamento no contexto estudado e a perspectiva interpretativa desses possíveis dados para a realidade, conforme esclarecem Mezzaroba e Monteiro (2009). Para obter a finalidade desejada pelo estudo, será empregado o método dedutivo, cuja operacionalização se dará por meio de procedimentos técnicos baseados na doutrina e na legislação, relacionados, inicialmente, aos procedimentos metodológicos utilizados na elaboração da pesquisa, passando por considerações a respeito da evolução histórica das pessoas com deficiência, bem como da tomada de decisão apoiada, para, então, com mais detalhes, serem apresentados os dados da pesquisa realizada com Magistrados que atuam junto a determinadas Comarcas do Vale do Taquari/RS e sua respectiva análise.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa produzida é qualitativa, tratando-se da investigação de percepções do público pesquisado, sem preocupação estatística. O enfoque qualitativo, geralmente, baseia-se em métodos de coleta de dados que, sem medição numérica, pretende descrever e interpretar o que foi observado e percebido, além de captar experiências na linguagem dos indivíduos pesquisados (CHEMIN, 2015, p. 56). Sendo assim, optou-se pela pesquisa qualitativa para se alcançar uma compreensão mais profunda do contexto social do problema sob a perspectiva dos sujeitos investigados.

Não obstante, o procedimento técnico bibliográfico e documental foi acrescido de estudo de caso, envolvendo os juízes que atuam junto a determinadas Comarcas do Vale do Taquari/RS, sobre a implementação do instituto da tomada de decisão apoiada. Ademais, conforme Mezzaroba e Monteiro (2009), utilizou-se o método dedutivo, partindo-se da revisão de especialistas a respeito do tema.

Por fim, a coleta de dados ocorreu por meio da aplicação de um questionário, com perguntas estruturadas e embasadas em leituras doutrinárias, enviadas por correio eletrônico aos Magistrados.

Observa-se que, dentre as perguntas estruturadas que fazem parte do questionário, cinco questões podem ser consideradas fechadas, isto é, apresentavam “um conjunto de alternativas de respostas objetivas e diretas para que seja escolhida a que melhor demonstra a situação ou ponto de vista do informante” (CHEMIN, 2015, p. 67). No que se refere aos demais questionamentos, os interrogados deveriam responder livremente e, por tal razão, são consideradas questões abertas, em que o entrevistado usa de sua própria linguagem para responder, conforme destaca Chemin (2015, p. 67).

3 BREVES NOTAS ACERCA DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Objetivando compreender o processo de ascensão dos direitos das pessoas com deficiência, faz-se necessário um levantamento histórico acerca do que se pode chamar de “movimento inclusivo”, iniciado nos primórdios da civilização.

Apesar das sociedades primitivas possuírem uma convivência coletiva lastreada no princípio da solidariedade, pois conscientes de suas responsabilidades com os enfermos, os idosos, as crianças

e os deficientes, no período anterior ao século XVI, o tratamento das pessoas com deficiência poderia ser compreendido de duas formas:

[...] de um lado temos, como conduta prevalente, o tratamento discriminatório reservado ao portador de deficiência. No outro extremo, e de incidência rara, a pessoa portadora de deficiência chega a ser considerada como uma bênção divina para o grupo social ao qual pertence (MELO, 2004, p. 27).

Entretanto, a imagem das pessoas com deficiência que prevaleceu no decorrer da história da humanidade era da deformação do corpo e da mente, ou seja, da imperfeição humana.

Na Idade Média, de acordo com Maranhão (2005), as pessoas com deficiência começaram a receber maior atenção, sendo criados hospitais e abrigos por senhores feudais e governantes, com a ajuda da igreja. Nesse mesmo período histórico, segundo o autor, com o surgimento do Cristianismo, as pessoas com deficiência passaram a ser percebidas como humanas e aceitas como seres criados por Deus.

Em que pese as sociedades medievais tenham dado um importante passo no tocante ao tratamento daqueles que eram excluídos da sociedade, esse tratamento possuía cunho eminentemente assistencialista, representando, para Jannuzzi (2004), um custo para o sistema que, por sua vez, tinha o interesse no discurso da autonomia e da produtividade.

“A partir do Renascimento – entre o século XIV e XVI –, estudos científicos começam a buscar explicações mais concretas, com base na ciência e no conhecimento, dando novo rumo à situação das pessoas com deficiência” (KÖRBES, 2011, p. 17). Em suma, foi o aparecimento do denominado espírito científico, que substituiu o pensamento puramente filosófico, que incitou o surgimento dos primeiros direitos àqueles que viviam às margens da sociedade.

É importante mencionar, também, que no século XX, o extermínio nos campos de concentração de milhares de pessoas com deficiência, embasado na superioridade ariana apregoada por Adolf Hitler, veio a retroceder o que até então havia se conquistado no que se refere ao reconhecimento das pessoas com deficiência. Entretanto, no período pós-guerra, houve grande transformação, pois se propagou a ideia de habilitação e reabilitação dos mutilados de guerra, como heróis sobreviventes (SILVA, 1986).

A Revolução Francesa (1789-1799) e a Revolução Industrial (1760-1840), por sua vez, também foram dois grandes acontecimentos mundiais de suma importância, pois, através delas, a sociedade voltou sua atenção às dificuldades encontradas pela pessoa com deficiência. Foi com a inserção da máquina como instrumento de trabalho que se percebeu eclodir novas deficiências, isto é, as deficiências que antigamente tinham como causas “as guerras, desordens congênitas, acidentes domésticos (domésticos e trabalhos não industriais) e doenças de várias naturezas” (Alves, 1992, p. 28) passaram a ser ocasionadas pelos acidentes oriundos do ofício.

No Brasil, segundo Júnior (2010), o período de 1854 a 1956 foi marcado por iniciativas oficiais e particulares isoladas, no sentido de fornecer atendimento escolar especial para as pessoas com deficiência. Nesse sentido, criou-se o Imperial Instituto dos Meninos Cegos (atualmente, Instituto Benjamin Constant), pelo Imperador Dom Pedro II (1840-1889), por meio do Decreto Imperial nº 1.428, de 12 de setembro de 1854.

Ademais, em 26 de setembro de 1857, o Imperador, apoiando as iniciativas do professor francês Hernest Huet, fundou o Imperial Instituto de Surdos Mudos (atualmente, Instituto Nacional de Educação e Surdos – INES). Esse Instituto passou a atender indivíduos surdos de todo o país, grande parte abandonados pelas famílias (JÚNIOR, 2010).

Conforme se verifica, o Estado brasileiro foi pioneiro, na América Latina, no atendimento às pessoas com deficiência. No entanto, durante o século XIX, apenas os cegos e surdos eram contemplados com ações para educação e, além disso, a oferta de atendimento concentrava-se na capital do Império. Nesse período, apenas a cegueira e a surdez foram as deficiências reconhecidas pelo Estado como possíveis de uma abordagem, que visava superar as dificuldades que traziam. A deficiência intelectual, por sua vez, era considerada como uma forma de loucura e era tratada em hospícios.

Diante do déficit de ações concretas por parte do Estado em relação às demais deficiências, a sociedade civil criou organizações voltadas para assistência nas áreas de educação e saúde. Assim, surgiu, em 1954, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

No que tange às Constituições, aquelas elaboradas ao longo do século XX passaram a incorporar em seus textos novos direitos, inspirados no ideário socialista emergente, tais como o direito ao trabalho, à saúde e à educação. Embora fossem proclamados esses direitos, os interesses das pessoas com deficiência continuavam sendo ignorados.

A partir de então, o maior progresso ocorreu com a atual Constituição Federal de 1988 que, conforme Rebelo (2008), buscou assegurar a igualdade de oportunidades, tendo por base o princípio da equidade de tratamento igual aos iguais e desigual aos desiguais, na medida de sua desigualdade, de forma a assegurar a igualdade real. Foi a partir desse diploma constitucional que a pessoa com deficiência se viu protegida legalmente.

Em setembro de 2001, na Conferência Mundial contra o Racismo e a Discriminação Racial, a Xenofobia e as formas conexas de intolerância, realizada em Durban, na África do Sul, Gilberto Rincón Gallardo, presidente da delegação do México, propôs que a Conferência recomendasse à Assembleia Geral da ONU (Organização das Nações Unidas) considerar a elaboração de uma Convenção Internacional para proteger os direitos das pessoas com deficiência. Após a resistência de vários países – principalmente os desenvolvidos – e o apoio de diversas instituições internacionais, a proposta do México foi aceita pela Assembleia Geral das Nações Unidas em dezembro de 2001 (JÚNIOR, 2010).

Assim, em 2008, o Brasil ratificou, por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – homologada pela Assembleia das Nações Unidas em 13 de dezembro de 2006, em homenagem ao 58º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos –, bem como seu Protocolo Facultativo. Promulgado pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 – data de início de sua vigência no plano interno –, o documento obteve equivalência de emenda constitucional (artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal), e preza pela atuação conjunta entre o Estado e a sociedade civil.

Ademais, em 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº. 13.146/15–, embasado na Convenção e seu Protocolo Facultativo, inaugurando um sistema normativo inclusivo, que homenageia o princípio da dignidade da pessoa humana em diversos níveis, representa uma verdadeira conquista social.

Feitas estas breves considerações históricas acerca da pessoa com deficiência, passa-se à abordagem da ascensão de seus direitos diante das alterações legislativas decorrentes da Lei nº. 13.146/15, com ênfase no instituto da tomada de decisão apoiada.

4 A LEI Nº. 13.146/15 E O INSTITUTO DA TOMADA DE DECISÃO APOIADA

Capacidade, de acordo com Fiuza (2016, p. 163), é a “aptidão inerente a cada pessoa para que possa ser sujeito ativo ou passivo de direitos e obrigações”. Para ser pessoa, basta que o ser humano

exista, mas, para ser capaz, faz-se necessário satisfazer os requisitos para agir por si próprio (DINIZ, 2003).

Segundo Coelho (2010), a capacidade é tida como regra geral. Portanto, para ser considerado incapaz, é necessária expressa previsão legal. Assim, inexistindo lei que suprima ou limite à capacidade, ela será plena, não se podendo exigir que a pessoa se faça acompanhar de um assistente ou se substitua por um representante.

Dessa forma, a diferença entre capazes e incapazes consiste na mediação dos atos e negócios jurídicos. Apenas os capazes poderão praticá-los imediatamente, enquanto que os incapazes os praticam por meio de seu representante ou com o auxílio de um assistente.

De acordo com o Código Civil, consideram-se capazes os maiores de 18 anos e os emancipados – àqueles menores de 18 anos aos quais a lei, os pais ou o juiz concedam capacidade. Esses possuem capacidade de direito e de fato, habilitando-os a exercer todos os atos da vida civil.

Os absolutamente incapazes, por sua vez, estão previstos no artigo 3º do Código Civil, que trata dos menores de 16 anos, também chamados menores impúberes. Conforme ensinamento de Fiuza (2016), antes das recentes alterações sofridas pelo Código Civil, com a promulgação da Lei nº 13.146, em 2015, eram também consideradas como absolutamente incapazes as pessoas que, por enfermidade ou deficiência mental, não tivessem o discernimento necessário para a prática de atos da vida civil, bem como aqueles que, mesmo por causa transitória, não pudessem exprimir sua vontade.

No que se refere aos relativamente incapazes, esses estão previstos no artigo 4º do Código Civil, que assim dispõe:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

IV - os pródigos.

Atualmente, a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) substituiu a ausência ou redução de discernimento pela impossibilidade de expressão da vontade como fato gerador de incapacidade, pois a deficiência consiste em um impedimento físico, mental ou sensorial duradouro e, não induz, em princípio, à incapacidade, mas sim a uma vulnerabilidade. No período anterior às alterações de 2015, os critérios para a fixação da incapacidade absoluta consistiam na idade, na ausência de discernimento e na impossibilidade total de expressão da vontade.

Dessa forma, as pessoas com deficiência, que antes eram consideradas absolutamente incapazes, tornam-se relativamente incapazes e passam a ser suscetíveis à interdição. Já àquelas pessoas com deficiência que eram consideradas relativamente incapazes por discernimento reduzido, atualmente, são tratadas como capazes para os atos da vida civil e direcionadas ao modelo da tomada de decisão apoiada.

Não obstante, de acordo com o artigo 1.783-A do Código Civil, mesmo sendo plenamente capaz, a pessoa com deficiência poderá valer-se do instituto da tomada de decisão apoiada, processo pelo qual a pessoa com deficiência elege pelo menos duas pessoas idôneas, com as quais mantenha vínculo e que gozem de sua confiança, para lhe prestar apoio na tomada de decisão sobre atos da vida civil, fornecendo-lhe os elementos e informações necessários para que possa exercer plenamente sua capacidade.

Entretanto, segundo Fiuza (2015), para que se aplique o instituto da tomada de decisão apoiada, far-se-á necessário que a pessoa com deficiência seja capaz, ou seja, que possa exprimir sua vontade. A respeito, Requião (2015, texto digital) refere que:

Trata-se de regime que, à semelhança da curatela, se constituirá também pela via judicial. O juiz, antes de decidir, deverá ouvir não apenas o requerente, como também os apoiadores, o Ministério Público e equipe multidisciplinar (artigo 1783-A, §3º). Note-se que a tomada de decisão apoiada é medida cuja legitimidade ativa cabe somente ao sujeito que dela fará uso (artigo 1783-A, §2º), o que reforça o papel da autonomia do portador de transtorno mental. Possuirá apoiadores não porque lhe foram designados, mas porque assim o quis.

No momento em que elaborar o pedido de tomada de decisão apoiada, a pessoa com deficiência e seus apoiadores deverão apresentar um termo, no qual, de maneira semelhante à interdição, conterà os limites do apoio oferecido, os compromissos dos apoiadores, o prazo de vigência do acordo e, sobretudo, o respeito à vontade, aos direitos e aos interesses da pessoa apoiada (FIUZA, 2015). Portanto, a tomada de decisão apoiada poderá ser diferente para cada sujeito.

Em caso de negócio jurídico que possa trazer risco ou prejuízo relevante, havendo divergência de opiniões entre a pessoa apoiada e um dos apoiadores, a questão deverá ser decidida judicialmente, ouvido o Ministério Público. Se o apoiador agir com negligência, exercer pressão indevida ou não adimplir as obrigações assumidas, poderá a pessoa apoiada ou qualquer pessoa apresentar denúncia ao Ministério Público ou ao juiz. Sendo procedente a denúncia, o juiz destituirá o apoiador e nomeará, ouvida a pessoa apoiada e se for de seu interesse, outra pessoa para prestar apoio. A pessoa apoiada pode, a qualquer tempo, solicitar o término do acordo firmado em processo de tomada de decisão apoiada. Também os apoiadores poderão solicitar ao juiz a exclusão de sua participação do processo de tomada de decisão apoiada. Por fim, aplicam-se à tomada de decisão apoiada, no que couber, as disposições referentes à prestação de contas na curatela. Em outras palavras, os apoiadores deverão prestar contas anualmente ao juiz e ao Ministério Público. Ao término do acordo para a tomada de decisão apoiada, serão prestadas as contas finais (FIUZA, 2015, p. 1.262-1.263).

A tomada de decisão apoiada, no cenário brasileiro, não implica em perda da capacidade do sujeito que a requer, mas sim em “medida promocional de autonomia que resguarda a liberdade e a dignidade da pessoa com deficiência, sem amputar ou restringir indiscriminadamente os seus desejos e anseios vitais” (ROSENVALD, 2015, p. 755). Nota-se, portanto, que a autonomia privada começa a tomar forma em campos até então inacessíveis.

5 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Com o propósito de observar a implementação do instituto da tomada de decisão apoiada nas Comarcas do Vale do Taquari/RS, aplicou-se questionário com Magistrados. Nesse ponto, prudente registrar que a mencionada região do estado conta com seis Comarcas, das quais apenas duas consentiram em participar da pesquisa. As duas comarcas participantes abrangem, conjuntamente, quinze municípios. Dito isso, passa-se à análise dos dados obtidos.

Como primeiro questionamento, indagou-se se ainda há a aplicação da interdição total e permanente, sendo obtidas duas respostas afirmativas. Esse contexto, de antemão, evidencia o descumprimento das pretensões esboçadas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, na medida em que tal instituto é passível de aplicação quando se estiver diante de pessoa absolutamente incapaz, que, à luz das alterações implementadas pela Lei nº 13.146/15 e dos artigos 3º e 4º do Código Civil, é tão-somente o menor de dezesseis anos de idade. Contudo, em que pese essa modalidade de interdição não possa mais ser aplicada aos relativamente incapazes, verifica-se que o direito positivo e a realidade fática estão em dissonância.

Perguntou-se, na sequência, quais os parâmetros utilizados pelos juízes no momento de avaliar os limites da interdição. As duas respostas foram no sentido de considerar o teor dos laudos médicos. Complementarmente, indagou-se se a Comarca tem utilizado a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a fim de avaliar a deficiência. Um dos participantes respondeu que a Comarca não dispõe de profissional específico, pelo que é feita a nomeação de perito. O outro entrevistado, além de informar que as avaliações não estão sendo realizadas nesse modelo, afirmou que o próprio Departamento Médico do Poder Judiciário gaúcho continua a realizar perícias nos moldes tradicionais, isto é, nos termos anteriores à vigência do Estatuto da Pessoa com Deficiência e, conseqüentemente, sem a assistência de equipe multidisciplinar.

Como terceira indagação, questionou-se se após a entrada em vigor do Estatuto da Pessoa com Deficiência houve o estabelecimento de curatela compartilhada a mais de uma pessoa. Os dois Magistrados participantes responderam negativamente, com tal situação demonstrando que essa faculdade não está sendo utilizada pelos aplicadores do direito nem sendo questionada pelas partes.

Ainda, perguntou-se se houve o ajuizamento de processo de tomada de decisão apoiada desde a entrada em vigor da Lei nº 13.146/15, sendo que as duas respostas foram negativas.

Como quinta indagação, questionou-se se o entrevistado enfrentou/enfrentava alguma dificuldade em aplicar os dispositivos do Estatuto da Pessoa com Deficiência. As duas respostas obtidas foram afirmativas, sendo que uma dificuldade apontada por um dos Magistrados foi a da “falta de profissionais para apontar os limites da incapacidade”.

Por fim, formulou-se a seguinte pergunta: “Na sua opinião e tendo em vista o conhecimento técnico que o(a) Senhor(a) possui, o Estatuto da Pessoa com Deficiência consegue alcançar a finalidade inclusiva a que se propõe? Por quê?”. As duas respostas foram negativas e um dos entrevistados mencionou que a desinformação é o principal aspecto que obstrui o alcance das finalidades pretendidas pelo mencionado estatuto. O outro Magistrado sustentou que “a alteração legislativa, sem a disponibilização de profissionais capacitados para auxiliar o juízo e a própria pessoa com deficiência, torna inócua a intenção do legislador”.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente, diante do ritmo alucinante de vida experimentado pelos indivíduos, ocasionado pelas exigências no âmbito econômico-social que assolam a sociedade, as minorias têm encontrado cada vez menos oportunidade de se inserir e interagir em sociedade. Dentre essas minorias encontram-se as pessoas com deficiência que, há muito, buscam seu reconhecimento como indivíduos que possuem diferenças inerentes à natureza humana.

Por um longo período histórico, as pessoas com deficiência eram excluídas do convívio social, sendo internadas em instituições assistencialistas para tratamento, motivo pelo qual seus direitos não lhe eram reconhecidos. Entretanto, a partir do Renascimento, quando estudos científicos passaram a justificar a origem das moléstias e das deficiências, iniciaram-se as proclamações dos primeiros direitos àqueles que se encontravam às margens da sociedade.

Em que pese os constantes progressos em relação ao reconhecimento das pessoas com deficiência, grande parte da sociedade – aquela que se encontra em ritmo alucinado visando à ascensão – é incapaz de conviver socialmente com pessoas que se encontram em um ritmo que não seja o seu.

Dessa forma, constata-se que, apesar das previsões legais que garantem condições de igualdade às pessoas com deficiência, essas percebem dificuldades em se enquadrar nos padrões estabelecidos pela sociedade. Tais dificuldades refletem-se nos mais variados setores da vida em sociedade, até mesmo em suas vidas privadas.

Como o objetivo geral desse texto estava centrado em analisar a implementação do instituto da tomada de decisão apoiada pelos Magistrados, tomando como base o levantamento de dados feito por meio de questionário com os juízes que atuam junto a determinadas Comarcas do Vale do Taquari/RS, foram descritas breves notas acerca da ascensão histórica das pessoas com deficiência, sobretudo, em relação aos seus direitos adquiridos.

Nesse contexto, cabe ressaltar o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que se trata de um marco nas conquistas sociais desses indivíduos, sendo que sua promulgação refletiu nas mais variadas legislações infraconstitucionais.

Diante da análise do problema proposto para este estudo – qual a implementação prática do instituto da tomada de decisão apoiada junto às Comarcas estabelecidas no Vale do Taquari/RS? – conclui-se que a hipótese inicial levantada para tal questionamento pode ser considerada verdadeira, na medida em que muitos estereótipos ainda se encontram enraizados na sociedade, motivo pelo qual não se consegue ultrapassar a visão caritativa e concretizar os preceitos contidos na Lei nº. 13.146/15.

Contudo, verifica-se que importantes alterações envolvendo as pessoas com deficiência ocorreram e estão ocorrendo recentemente. O enfoque, que anteriormente era concentrado na deficiência, passou a ser na pessoa, buscando fortalecer o princípio da dignidade da pessoa humana. Consequentemente, tais variações refletiram, diretamente, no mundo jurídico.

Portanto, o sistema de incapacidades deixou de lado sua rigidez, passando a avaliar as circunstâncias do caso concreto, visando à inclusão das pessoas com deficiência, tutelando sua dignidade e sua interação social.

REFERÊNCIAS

ALVES, Rubens Valtecídes. **Deficiente físico**: Novas dimensões de proteção ao trabalhador. São Paulo: LTr, 1992.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: 09 set. 2017.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm>. Acesso em: 09 set. 2017.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>. Acesso em: 09 set. 2017.

BRASIL. **Lei nº 9.263, de 12 de janeiro 1996**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9263.htm>. Acesso em: 09 set. 2017.

CHEMIN, Beatris Francisca. **Manual da Univates para trabalhos acadêmicos**: planejamento, elaboração e apresentação. 3. ed. Lajeado: Univates, 2015.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Civil**: volume 1. 4. Ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2010.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. 1º volume, 20ª ed. rev. e aum. São Paulo: Saraiva, 2003.

_____, Maria Helena. **O estado atual do biodireito**. 9. ed. rev., aum. e atual. de acordo com o Código de Ética Médica. São Paulo: Saraiva, 2014.

FIUZA, César. **Direito civil**: curso completo. 18. Ed. rev., atual e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2010: Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf>. Acesso em: 09 set. 2017.

JANNUZZI, Gilberta S. de M. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI.** Campinas: Autores Associados, 2004.

JÚNIOR, Mário Cléber Martins Lanna (Comp.). **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil.** - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010.

KÖRBES, Izolde Therezinha. **O portador de deficiência no mercado de trabalho.** 2011. Monografia – Curso de Direito, Centro Universitário Univates, Lajeado, 2011.

MARANHÃO, Rosane de Oliveira. **O portador de deficiência e o direito do trabalho.** São Paulo: LTr, 2005.

MELO, Sandro Nahmias. **O direito ao trabalho da pessoa portadora de deficiência.** São Paulo: LTr, 2004.

MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia S. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito.** São Paulo: Saraiva, 2008.

REBELO, Paulo Antonio de Paiva. **A pessoa com deficiência e o trabalho.** Rio de Janeiro: Qualitymark, 2008.

REQUIÃO, Maurício. Conheça a tomada de decisão apoiada, novo regime alternativo à curatela. **Consultor Jurídico**, São Paulo, 14 set. 2015. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2015-set-14/direito-civil-atual-conheca-tomada-decisao-apoiada-regime-alternativo-curatela>>. Acesso em: 09 set. 2017.

ROSENVALD, Nelson. Curatela. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Org.). **Tratado de Direito das Famílias.** Belo Horizonte: IBDFAM, 2015. p. 731-801.

SANTOS, Myrna Wolff Brachmann dos. **Sexualidade da pessoa com deficiência mental: entre discursos de verdade e a possibilidade de outras práticas de si.** 2007.

SILVA, Otto Marques da. **Epopéia Ignorada: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje.** São Paulo: CEDAS, 1986.

O COMPROMISSO DOS ESTADOS COM AS SENTENÇAS DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS NOS CASOS ENVOLVENDO DIREITOS TERRITORIAIS INDÍGENAS

Douglas Matheus de Azevedo¹

Vanessa Stéffany Freitas²

Resumo: A descoberta das Américas coloca a Europa no centro do mundo e dá início ao grande holocausto dos povos indígenas que habitavam o continente. Este processo de conquista e dominação com finalidade econômica encontra sua legitimidade no entendimento de que o índio americano era “o outro”, o selvagem, o pagão, alguém que deveria ser sujeitado aos padrões civilizados para deixar sua vida de barbárie, ideia que ainda hoje vitimiza os indígenas remanescentes. A morosidade dos processos demarcatórios e a invasão de territórios regulamentados dá origem a demandas junto à Corte Interamericana de Direitos Humanos, que acaba sendo a última alternativa destes povos. Nesse contexto, busca-se verificar o grau de comprometimento dos países membros da Convenção Interamericana com as sentenças condenatórias que lhe são impostas nos casos versando sobre direitos territoriais dos povos indígenas. Objetiva-se, assim traçar breves considerações históricas e filosóficas sobre o processo de dominação indígena e da imposição dos padrões europeus, no intuito de identificar resquícios do processo de encobrimento dos nativos nos dias modernos; introduzir a temática da Corte Interamericana, sua importância, seu funcionamento e a obrigatoriedade do cumprimento de suas sentenças e; analisar as medidas impostas aos Estados nas condenações e o cumprimento ou não das determinações. Conclui-se que a Corte Interamericana considera a cosmovisão indígena e a importância cultural de suas terras ancestrais nas sentenças, impondo aos Estados importantes medidas estruturantes e políticas públicas para sanar os litígios e fortalecer a proteção destes direitos em casos futuros, numa lógica preventiva que, contudo, permanece refém da vontade política do país condenado.

Palavras-chave: Colonização. Povos indígenas. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Políticas públicas estruturantes. Vontade política dos Estados.

1 Introdução

A análise histórica do processo de colonização da América Latina demonstra de forma incontestável as atrocidades praticadas pelos conquistadores europeus contra os ameríndios, prática esta acobertada por uma moralidade eurocêntrica que entendia ser a dominação um processo civilizatório necessário. Muito embora o movimento indígena tenha realizado importantes conquistas contemporaneamente, ainda persiste – agora de forma mais velada – a ideia de uma moralidade superior que busca legitimar decisões políticas em desfavor das comunidades.

A morosidade dos processos demarcatórios e a não devolução das terras ancestrais aos seus donos em casos de expulsão pelos governos dos países latino-americanos dá ensejo a demandas da comunidade indígena junto à Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão surgido com o propósito de suplantar insuficiências dos Estados que ratificaram sua competência contenciosa. Com isto, as comunidades indígenas buscam a efetivação de seu direito à própria sobrevivência, tendo em vista sua dependência com a terra.

Nesse âmbito, esse artigo busca auferir o grau de comprometimento dos países membros da Convenção Interamericana com o direito dos povos indígenas, mormente no que toca às medidas de reparação impostas pela Corte Interamericana e as políticas públicas assim originadas.

Para tanto, inicialmente é feita uma análise histórica e filosófica do processo de colonização, buscando evidenciar a imposição de um padrão entendido como “civilizado” por sobre outro tido como “selvagem”, e como este processo legitimou o extermínio das tribos nativas. Após, breves

1 Graduado em direito pela Universidade do Vale do Taquari (2014) e mestre em direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2016). E-mail: doug.azevedo2@gmail.com.

2 Acadêmica do curso de direito na Universidade de Santa Cruz do Sul. E-mail: vanessasteffanyfreitas@gmail.com

considerações acerca da Corte Interamericana de Direitos Humanos são realizadas, numa lógica de contextualização teórica do órgão. Ao fim, as principais decisões envolvendo os direitos territoriais das comunidades indígenas serão perscrutadas, no intuito de verificar o cumprimento das sentenças impostas aos países condenados.

2 Descobrimento e dominação: a colonização da América Latina por Espanha e Portugal

O ano de 1492 marca a descoberta da América e também o início, como lembra Dussel (1993), do primeiro holocausto da humanidade: aquele praticado contra os povos indígenas que habitavam o continente. A aniquilação sistêmica dos índios americanos ocorre de forma heterogênea ao longo do século XVI, tendo em vista as inúmeras formas de organização societal dos nativos (DUSSEL, 1993). Com esta última afirmação o autor faz referência ao fato de que alguns grupos indígenas, as tribos caribenhas em especial, possuem estruturas de sociedade mais simples e sem cultura urbana (pequenas tribos, por exemplo), o que ocasionou um processo de conquista e ocupação desordenado, ao passo que a dominação dos grandes impérios (Asteca, Inca, etc.) ocorreu de modo distinto.

Nestes casos, a chegada dos espanhóis coincide com profecias religiosas sobre o fim dos tempos, de modo que num primeiro momento os nativos cedem de forma amistosa aos conquistadores, os associando a deuses (WACHTEL, 1990, 170). Tal associação, todavia, passa a desaparecer conforme a brutalidade destrutiva e o delírio por ouro dos invasores se torna sua principal característica. Mesmo desprovidos de suas “propriedades divinas”, uma pouca centena de espanhóis é capaz de trazer ruína aos grandes impérios americanos, utilizando sua superioridade tática e militar, o medo psicológico (os nativos temiam cavalos, por exemplo) e especialmente ao provocar rupturas políticas nas diversas etnias que eram incorporadas após serem conquistadas pelos impérios americanos, essas que viam nos estrangeiros a oportunidade de libertação (WACHTEL, 1990, 171).

Mais letal do que qualquer exército, contudo, foram as enfermidades trazidas pelos europeus, como pneumonia, varíola, sarampo, etc. Dentro desse quadro, Wachtel (1990, 174) aponta dados estimados demonstrando uma drástica redução populacional na localidade em que hoje é o México: dos 25 milhões de indígenas na região em 1519 restaram, em 1580, apenas 1,9 milhões. Já ao norte da região andina a redução também se mostra drástica: em 1530 estimava-se uma população de 10 milhões, que reduz-se a 1,5 milhões em 1590.

Diferente não é a sorte dos índios brasileiros ao entrarem em contato com os portugueses. Num primeiro momento (período das feitorias) as relações com os tupis que habitavam a costa atlântica eram geralmente amistosas; os portugueses forneciam tecnologia agrícola aos indígenas que por sua vez auxiliavam no transporte do Pau Brasil para as naus (JOHNSON, 1990, 216). Já num segundo momento, esse marcado pelo ânimo de colonização da Coroa Portuguesa, inicia-se o plantio de cana de açúcar e também os conflitos. Isso porque, muito embora as sociedades nativas fossem predominantemente nômades, “*los índios poseían un sentido general de la territorialidad que las plantaciones portuguesas violaban*” (JOHNSON, 1990, p. 216).

O principal catalizador dos conflitos foi, contudo, a crescente necessidade de mão de obra para a plantação e os moinhos – questão fortemente acentuada em virtude da escassez de colonos dada as proporções geográficas de Portugal e sua pequena população. Dessa forma, os colonizadores viram como único recurso disponível a mão de obra escrava indígena – tornando o conflito inevitável, pois as práticas laborais rotineiras e extensas iam contra a visão de mundo das tupis, visto que aos homens tocavam as funções de caça e às mulheres as atividades agrícolas (JOHNSON, 1990, p. 216).

Durante os conflitos foram utilizadas as mesmas técnicas empregadas pelos espanhóis: superioridade tática e exploração das rivalidades entre as próprias tribos. E também novamente são as enfermidades responsáveis pela morte estimada de 1/3 a 1/2 da população (JOHNSON, 1990, p.

224). A participação dos jesuítas de igual forma mostra-se nociva à cultura indígena, na busca da imposição de sua visão de mundo. Tal prática é incentivada pela Coroa, no intuito de pacificar os nativos, reduzindo assim os conflitos.

O cenário, portanto, demonstra as drásticas reduções populacionais e o encobrimento da cultura indígena. Esses povos, quando não escravizados, aniquilados ou submetidos às missões jesuíticas, passam a ter de abandonar suas terras ancestrais em busca de novas regiões para habitar. No caso brasileiro, ocorre uma concentração de povos nas regiões centrais e amazônica, visto que a colonização fixa-se inicialmente na região costeira. A habitação nessas localidades se dá sem grandes intervenções, até que as políticas de dominação portuguesa se ampliam, buscando resguardar o território da competição com outras potências europeias - Espanha em especial - e, novamente, o índio encontra-se em um processo de desterramento e inserção forçada nos padrões europeus, quando não aniquilados (SILVA, 1990, p. 156).

O argumento moral que buscava justificar a conquista (tanto na América portuguesa como espanhola) orbitava na esfera da “incivilidade” dos indígenas, sendo-lhes atribuída uma natureza servil e fadada à submissão; uma ausência das virtudes da humanidade e da verdadeira religião (DUSSEL, 2009, p. 297). Isso é, a expansão europeia pautava-se na ideia de uma ação civilizadora que buscava livrar os selvagens de sua inerente situação de barbárie pagã. Em última instância o domínio era fundado, é claro, no direito do monarca sobre o território colonial (DUSSEL, 2009, p. 298) e também sob o argumento falacioso de se evitar os sacrifícios e demais atos contra seus semelhantes praticados pelos indígenas.

Esse processo de conquista encontra opositores à época que questionavam a legitimidade dos países ibéricos na dominação de outras culturas. Entre esses destaca-se Bartolomé de las Casas (1484-1566), que busca romper o pensamento acima outorgando ao Outro (o índio) uma pretensão universal de verdade (DUSSEL, 2009, p. 309). Embora seus argumentos sejam irrefutáveis e racionais³, pouco afetam a práxis da conquista:

O quadro persistirá ao longo dos próximos séculos com o índio cada vez mais relegado a posições periféricas mediante uma quase completa indiferença da sociedade. O segundo grande golpe ocorre com o liberalismo do século XIX, que pretendia impor uma “concepção da vida de cidadão abstrata, burguesa, individualista”, preconizando a ideia de propriedade privada à terra em contraste direto com a lógica comunitária (DUSSEL, 1993, p. 160), fragilizando ainda mais a situação do índio latino-americano.

Com embasamento no acima exposto, é possível corroborar com a tese de Boaventura de Sousa Santos (2009, p. 31) no sentido de que o pensamento moderno ocidental “continua a operar mediante linhas abissais que dividem o mundo humano do sub-humano”, e que “as colônias representam um modelo de exclusão radical que permanece actualmente no pensamento e práticas modernas ocidentais tal como aconteceu no ciclo colonial”. Em outras palavras, o autor questiona a hegemonia epistemológica do norte que se instaura no período e que torna irrelevante a do sul. Vale ressaltar que norte e sul transcendem a noção geográfica, de modo que é possível haver “sul” em países situados no norte como alguns países localizados no sul geográfico podem possuir “norte”.

3 Cf. Dussel: “Este direito à dominação irá impor-se *como a natureza das coisas e estará subjacente* a toda a filosofia moderna. Ou seja, a filosofia moderna posterior ao século XVI irá desenvolver-se como pressuposto óbvio e oculto à não necessidade *racional* (porque é impossível e irracional) de fundamentar ética e politicamente a expansão europeia, o que não impede que se imponha essa dominação como o *facto* incontestável de se ter construído um sistema mundial assente na contínua exploração da periferia. No entanto, a *primeira filosofia da modernidade inicial* tinha a consciência intranquila da injustiça cometida e refutou a sua ilegitimidade” (DUSSEL, 2009, p. 309). GRIFOS DO AUTOR

Precisamente esta é a situação do índio contemporâneo. O pensamento ocidental moderno pautado numa base de racionalismo científico desconsidera - quando não desconhece - a cosmovisão indígena; suas crenças, seus rituais e seu vínculo com a terra e a natureza não possuem qualquer credibilidade. Conforme a crítica de Boaventura de Sousa Santos (2009), as crenças e os comportamentos desses grupos que se encontram do outro lado desta linha abissal passam a não ser considerados como conhecimento válido, estando, assim, além das noções de verdadeiro e falso. Cuidam-se, pois, de práticas irrelevantes, pagãs ou que já deveriam ter sido extirpadas pelo decorrer dos tempos da cultura ocidental.

As linhas que separam os povos indígenas da cultura ocidental, portanto, renegam sua própria condição no mundo e rejeitam também suas bases epistemológicas. Esse abismo é tão grande que acaba comprometendo a busca de direitos desses povos e também, como consequência direta, corroendo indiretamente seus valores culturais e comprometendo sua própria sobrevivência como etnias autônomas.

Os esforços coletivos do movimento indígena conseguiram, em 2003, garantir a ratificação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), dispondo sobre diversos direitos dos povos indígenas no Brasil. O documento reforça o grau de proteção conferido pela Constituição de 1988, trazendo algumas inovações e abordando de forma mais incisiva questões centrais da cosmovisão indígena, como por exemplo suas terras.

A importância da terra para as tribos indígenas latino-americanas é uma de suas principais características ao passo que também a origem da maioria dos conflitos. Algumas tribos ainda não possuem a regularização de seus territórios ancestrais, ao passo que outras, muito embora encontrem-se albergadas pela proteção do ente público, têm seus territórios invadidos por indústrias madeireiras e outros ramos do setor privado.

Como em alguns desses casos a não demarcação amolda-se ao interesse de membros do poder legislativo que representam os interesses de grandes latifundiários (quando os mesmos não exercem a atividade), alguns projetos encontram-se há décadas em tramitação, sem qualquer perspectiva de resolução. Essa é justamente a origem das demandas ante à Corte Interamericana de Direitos Humanos, que já vem desenvolvendo sua doutrina sobre o tema há mais de uma década. Em continuidade, busca-se tecer algumas considerações gerais sobre o Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos (no qual a Corte encontra-se inserida) e a análise do cumprimento das sentenças da Corte pelos países que reconhecem sua competência contenciosa.

3 Conceituação e o âmbito de atuação do Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos

O Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos (SIPDH) tem sua gênese com a Carta da OEA, subscrita durante a XI Conferência Interamericana sediada em Bogotá, entre abril e maio de 1948. Nessa mesma ocasião, mais precisamente em 02/05/1948, foi firmada a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, tratando-se, como lembra Coelho (2008, p. 56), de documento pioneiro, junto da Carta Internacional Americana de Garantias Sociais, eis que firmados cerca de sete meses antes da Declaração Universal da ONU, servindo como instrumento normativo adotado em face dos Estados que não aderiram à Convenção Americana sobre Direitos Humanos de 1969 e praticam violações, reafirmando o respeito à dignidade da pessoa humana.

A Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem reafirma, portanto, o respeito à dignidade da pessoa humana, fundamentada nos atributos da pessoa. Destaca-se, contudo, para além da mera declaração dos direitos dos indivíduos, a menção dos deveres, que, como citado, integram-se correlativamente em toda a atividade social e política, assim como os deveres de ordem jurídica, e os

deveres de exercer, manter e estimular a cultura, entendida como a mais elevada expressão social e histórica do espírito.

Já em 1959 ocorre a criação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), com a Resolução VIII da V Reunião de Consulta dos Ministros de Relações Exteriores em Santiago, sendo, portanto, anterior à própria Convenção Americana, de 1969, que será a seguir analisada. Em seu estatuto, restou estabelecida uma atuação limitada na proteção aos direitos humanos, vindo a ser expandida somente em 1965, com a edição da Resolução XXII da II Conferência Interamericana Extraordinária, que ampliou a competência da Comissão (CANÇADO TRINDADE, 2003, p. 35). Os poderes da Comissão, assim, passaram a abranger, além dos inúmeros relatórios (relatórios de sessões, relatórios anuais, relatórios acerca de determinados países, etc.), o exame de comunicações, visitas a Estados e o preparo de estudos e seminários. Uma de suas principais atribuições cuida-se de examinar as petições ou comunicações encaminhadas por indivíduos, grupos de indivíduos ou entidades não-governamentais reportando violação de algum direito humano previsto na Convenção Americana praticado por algum Estado-parte, consoante artigo 44 do Pacto de São José da Costa Rica – encaminhando, se for o caso, tal denúncia à Corte Interamericana, que será analisado logo mais.

É, porém, através da Convenção Americana de Direitos Humanos, de 1969, ou Pacto de São José da Costa Rica, que o sistema americano amplia seu âmbito de proteção, bem como passa a criar mecanismos de operacionalização para garantir a concretização dos princípios estabelecidos, atribuindo novas funções à CIDH e criando a Corte Interamericana de Direitos Humanos (COELHO, 2008, p. 58). Trata-se, portanto, do instrumento de maior importância dentro do Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos, reconhecendo direitos civis e políticos.

A Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) é composta por sete membros, nesse caso, juízes pertencentes a algum dos Estados da Convenção Americana. Conforme Piovesan (2000), a Corte apresenta dupla natureza: consultiva e contenciosa. Na esfera consultiva, a autora refere que qualquer membro da OEA, seja parte ou não do Pacto de São José da Costa Rica, pode requerer parecer⁴ da Corte IDH referente à interpretação da Convenção Americana ou qualquer outro tratado que verse sobre a proteção dos direitos humanos no âmbito dos Estados americanos, podendo, ainda, manifestar-se sobre a compatibilidade da legislação doméstica face aos instrumentos internacionais.

No que toca ao plano contencioso, cabe à Corte Interamericana julgar as denúncias efetuadas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou Estado-parte, nos termos do artigo 61 da Convenção, sendo sua competência limitada aos Estados do Pacto que a reconhecem, ou seja, a jurisdição da Corte é uma cláusula facultativa. Tal jurisdição refere-se ao exame de casos envolvendo denúncias de que um dos Estados praticou violação a direito humano protegido na Convenção, seja por ação, omissão, insuficiência na proteção, etc. Em restando verificada a violação de direito previsto na Convenção, a Corte pode determinar que o Estado condenado proceda na reparação individual do dano causado à vítima, assim como demais medidas necessárias para restauração do direito violado.

A obrigatoriedade do cumprimento vem disposta no artigo 68 da Convenção Americana, que estabelece o compromisso dos Estados em cumprir com as decisões em que figurem como partes, contudo, como bem lembra Rojas (2009), a Corte não possui exigibilidade para forçar o cumprimento (ou seja, não há sanção). O dever para com o cumprimento deriva tanto em sentido formal, vez que o Brasil, signatário do Pacto de São José, reconheceu a competência contenciosa da Corte IDH em 10

4 Entre os pareceres emitidos pela Corte Interamericana, vale destacar o referente à impossibilidade da adoção da pena de morte no Estado da Guatemala, solicitado pela Comissão Interamericana visando esclarecer “se a imposição da pena de morte por um Estado, em face de crimes não punidos com esta sanção quando da adoção da Convenção Americana pelo Estado, constituiria violação à Convenção, ainda que o Estado tivesse feito reservas a esta importante previsão da Convenção”. Em seu parecer, a Corte manifestou-se afirmando que a Convenção impões uma proibição absoluta no tocante à aplicação da pena de morte, mesmo que “uma reserva a esta relevante previsão da Convenção tenha entrado em vigor ao tempo da ratificação”. (PIOVESAN, 2000, p. 44-45).

de dezembro de 1998 (sob a lógica contratual do *pacta sunt servanda*), como em sentido material, pois a Corte IDH, buscando a harmonização entre o direito interno e a Convenção Americana, profere decisões em observância às diretrizes do direito internacional dos direitos humanos.

Vale lembrar, pois, que o sistema interamericano situa-se como um direito subsidiário e complementar ao nacional, buscando superar omissões e insuficiências, “constituindo garantia adicional de proteção aos direitos humanos, quando falham as instituições nacionais” (PIOVESAN, 2010, p. 163). Nos casos em que ambos instrumentos (Convenção e Constituição) preverem a proteção a algum direito, cabe a aplicação do dispositivo que oferecer um grau mais adequado de tutela, conforme o princípio da aplicação da norma mais benéfica.

Dessa forma, o SIPDH é uma ferramenta fundamental na tutela e concretização dos direitos humanos, sobretudo na realidade da América Latina – região marcada por uma pesada herança histórica do período colonial, o que culmina em sistemáticas crises sociais, econômicas e políticas, que por essência desconsidera questões políticas na hora de tecer sua doutrina ou recomendações. Sua atuação, dessa forma, possibilita um engrandecimento das próprias concepções basilares de direitos humanos, beneficiando grupos minoritários como é o caso indígena a ser analisado no próximo capítulo.

4 A doutrina da Corte Interamericana de Direitos Humanos nos casos envolvendo populações indígenas e análise do cumprimento de suas sentenças

A doutrina da Corte Interamericana de Direitos Humanos versando sobre os direitos territoriais dos povos indígenas na América Latina inicia em 2001, com a sentença do caso Comunidad Mayagna (Sumo) AwasTingni Vs. Nicaragua. No caso, o referido país não havia tomado medidas efetivas que assegurassem os direitos à propriedade da comunidade em seus territórios ancestrais (que já exerciam a devida posse), bem como por ter concedido a exploração econômica da terra sem antes verificar o consentimento de seus legítimos donos, dificultando-lhes ainda o acesso aos meios legais para responder à violação (CORTE IDH, 2001).

Ao analisar o caso, a Corte IDH verificou que o Estado não dispõe de um procedimento específico e eficiente para as questões de demarcação de terras. Ademais, interpretou que o artigo 21⁵ da Convenção Interamericana de Direitos Humanos (CADH), ao fazer alusão ao direito de propriedade, também protege o indígena, mesmo que este mantenha uma relação distinta com a terra (CORTE IDH, 2001). Tal ponto é detalhadamente exposto na sentença:

149. Dadas las características del presente caso, es menester hacer algunas precisiones respecto del concepto de propiedad en las comunidades indígenas. Entre los indígenas existe una tradición comunitaria sobre una forma comunal de la propiedad colectiva de la tierra, en el sentido de que la pertenencia de ésta no se centra en un individuo sino en el grupo y su comunidad. Los indígenas por el hecho de supropia existencian en derecho a vivir libremente en sus propios territorios; la estrecha relación que los indígenas mantienen con la tierra debe de ser reconocida y comprendida como la base fundamental de sus culturas, su vida espiritual, su integridad y su supervivencia económica. Para las comunidades indígenas la relación con la tierra no es meramente una cuestión de posesión y producción sino un elemento material y espiritual del que deben gozar plenamente, inclusive para preservar su legado cultural y transmitirlo a las generaciones futuras (CORTE IDH, 2001, p. 78).

5 Artigo 21. Direito à propriedade privada: 1. Toda pessoa tem direito ao uso e gozo dos seus bens. A lei pode subordinar esse uso e gozo ao interesse social. 2. Nenhuma pessoa pode ser privada de seus bens, salvo mediante o pagamento de indenização justa, por motivo de utilidade pública ou de interesse social e nos casos e na forma estabelecidos pela lei. 3. Tanto a usura como qualquer outra forma de exploração do homem pelo homem devem ser reprimidas pela lei (CADH, 1969).

A Corte IDH, portanto, considera a cosmovisão dos povos indígenas em sua relação com a terra na construção de sua sentença, a declarando como base fundamental de sua cultura, vida espiritual, integridade, subsistência e também de sua preservação. No presente caso, restou concluso que o Nicarágua, embora reconheça a propriedade dos povos indígenas em sua normativa interna, não possui ferramentas eficientes para sua devida efetivação. Verificou-se, ainda, que a simples posse da terra exercida pela comunidade gera efeitos análogos aos do título de pleno domínio, em virtude justamente dos laços das comunidades indígenas com as terras ancestrais, sendo-lhes outorgado o direito à exigir o reconhecimento oficial.

Tal doutrina passa então a ser constantemente aplicada pela Corte IDH em futuros casos análogos, sempre tendendo a expansão da interpretação do artigo 21 da Convenção Americana. Os casos relacionados que procura-se analisar aqui são, além do já acima trabalhado: Caso de la Comunidad Moiwana Vs. Suriname (2005); Caso Comunidad indígena Yakye Axa Vs. Paraguay (2005); Sawhoyamaxa Vs. Paraguay (2006); Caso del Pueblo Saramaka vs. Surinam (2007); Caso Comunidad Xákmok Kásek Vs. Paraguay (2010) e; Pueblo Indígena Kichwa de Sarayaku Vs. Ecuador (2012). Todos estes resultaram em condenações para os países que culminam em medidas de reparação impostas pela Corte IDH.

Entre as medidas de reparação atinentes à questões territoriais⁶ impostas pela Corte IDH nos casos ora abordados estão: 1) a adoção, na lei doméstica, das medidas legislativas, administrativas e de qualquer outra natureza necessárias para a criação de mecanismos eficientes na delimitação, demarcação e titulação das propriedades ancestrais indígenas, de maneira que respeite suas leis consuetudinárias, valores e costumes e; 2) que o Estado dê continuidade ao processo de delimitação e demarcação das terras referentes às demandas, sem qualquer interferência de terceiros que possam afetar a existência, o valor, o uso ou o gozo das propriedades localizadas na área geográfica em que a comunidade encontra-se inserida. As medidas de reparação, portanto, agem como indutoras de políticas públicas para o país condenado.

Nos casos selecionados, é possível constatar que, com exceção do Suriname, os demais países envolvidos possuem normativa interna versando sobre os direitos indígenas e também reconhecem a convenção 169 da OIT sobre o tema, buscando fortalecer o direito destes grupos minoritários. O problema, todavia, reside na materialização desses direitos, o que solidifica ainda mais a importância da Corte IDH como órgão suplementar ao ordenamento nacional, combatendo a falta de vontade política ou o favorecimento privado de grupos ruralistas.

Não obstante, o cumprimento das decisões da Corte IDH também se encontra adstrito à vontade políticas dos países, o que pode ser verificado na análise do cumprimento das sentenças aqui trabalhadas – havendo exemplos positivos como negativos.

O primeiro e único exemplo inteiramente positivo é o do caso Mayagna, no qual: 1) Foi criado um comitê entre o Estado e os representantes da tribo, em 2002, do qual resultou a adoção do Ato Nº 445, que estabelece um procedimento específico as autoridades institucionais para a demarcação e titulação das terras pertencentes às populações indígenas da Costa do Atlântico e dos rios Coco, Bocay, Indio e Maiz (CORTE IDH, 2008); 2). Em dezembro de 2008 o Estado anunciou ter concluído a demarcação dos 73,394 hectares de terras em favor da comunidade Awastingni (CORTE IDH, 2009).

Vale ressaltar que a Corte IDH, em sua sentença condenatória, tão somente determina que o Nicarágua é responsável por uma violação aos direitos humanos de um determinado grupo minoritário, exigindo que a situação seja remediada. Em outras palavras, a condenação internacional compele o país a criar/ampliar/atualizar/rever políticas públicas sem, contudo, interferir na

6 Outras medidas adotadas consistem, por exemplo, de indenizações pecuniárias, criação de memoriais públicos sobre o caso, publicação da sentença em jornais de grande circulação, treinamento e especialização das forças policiais e militares, sobretudo em matéria de direitos humanos, entre outras.

discricionariedade do Estado que, como visto acima, pode elencar os seus próprios meios para atingir o objetivo fim – um padrão adequado de proteção aos direitos humanos de todos os indivíduos na mesma situação daqueles cuja violação deu ensejo à demanda.

O outro exemplo positivo é o do caso *Indígenas Sarayaku Vs. Equador*, no qual também ocorreu o cumprimento integral das medidas impostas ao país. Todavia, as medidas não envolviam demarcação de terras ou a criação de legislação sobre o tema, mas tão somente disposições de ordem prática envolvendo a consulta prévia às tribos ante a exploração dos territórios e a divisão dos frutos econômicos, em caso de anuência.

Todos os demais casos aqui analisados permanecem pendentes de cumprimento, sobretudo no que tange as questões envolvendo as terras⁷: entrega do território, demarcação e a criação de mecanismos e ferramentas administrativas e legislativas para tutelar estas questões.

Em vias de conclusão, verificou-se que a Corte Interamericana reconhece toda a complexidade histórica da questão indígena na América Latina, construindo suas sentenças no sentido de preservar a cultura e também a própria existência destes povos. Suas sentenças, de natureza estruturante, mostram-se como indutoras de políticas públicas necessárias para grupos minoritários tão fragilizados desde o processo de colonização e que continuam sendo vistos como inferiores, como “sul”, como inibição do desenvolvimento econômico, mas ainda quedam reféns da vontade política dos países – que não negam a importância destes direitos, mas não conseguem sobrepor a burocracia e o interesse privado para sua plena concretização.

5 Considerações finais

A colonização da América Latina resultou no primeiro holocausto da humanidade, ocasião na qual o conquistador europeu entendeu que seus costumes e suas bases epistemológicas eram superiores às dos nativos, o que legitimou o processo de dominação e aniquilação que sucedeu o descobrimento. Os sobreviventes destes povos enfrentam desde então desafios constantes para a preservação de sua identidade cultural, mesmo com as hodiernas expansões na proteção e tutela dos direitos humanos e na promulgação de constituições democráticas e pluralistas, sobretudo em sua constante luta pela demarcação e permanência em seus territórios ancestrais.

Tal lógica persiste, hoje caracterizada pelas falácias populares de que os nativos perderam sua identidade cultural ao entrarem em contato com a sociedade, portanto seus direitos como grupo minoritário deveriam ser extintos; que não há mais espaço para suas práticas de subsistência; que suas práticas são equivocadas e toda sua epistemologia é insuficiente ante às matrizes do “norte”; e também pelo argumento de que suas terras deveriam ser exploradas e gerar riquezas para a coletividade.

Nesse contexto a doutrina da Corte Interamericana de Direitos Humanos, numa lógica complementar à normativa interna, mostra-se de grande importância para a sobrevivência dos povos indígenas, pois busca corrigir as insuficiências estatais, impondo a criação de mecanismos para ampliar o grau de proteção aos direitos destas minorias. Nos casos trabalhados, foi possível verificar que a Corte IDH induz políticas públicas aos estados que ratificaram sua competência

7 Caso *Moiwana*: Não implementou as medidas para investigar e sancionar os culpados pelo ataque. Deixou de adotar medidas legislativas e administrativas para assegurar o direito de propriedade da comunidade *Moiwana*. Não cumpriu com a garantia de segurança para aqueles que desejassem voltar para as terras ancestrais. Não estabeleceu um fundo de reserva. Não cumpriu com a recuperação e devolução dos corpos dos membros que foram assassinados. O monumento em homenagem à comunidade *Moiwana* ainda se encontra em fase de construção. Já os demais, conhecidos como *Los tres*, os casos: *Yakye Axa*, *Sawhoyamaya* e *Xakmok Kásek*, não tiveram suas reparações cumpridas no que se refere à identificação, entrega e titulação das terras ancestrais da comunidade indígena. Os casos ainda se encontram em supervisão quanto ao cumprimento de suas reparações.

contenciosa, mas o cumprimento das determinações ainda permanece refém da vontade política dos países condenados, ante a ausência de força cogente do órgão interamericano.

REFERÊNCIAS

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. *Tratado de direito internacional dos direitos humanos*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003.

COELHO, Rodrigo Meirelles Gaspar. *Proteção internacional dos direitos humanos: A Corte Interamericana e a implementação de suas sentenças no Brasil*. Curitiba: Juruá, 2008.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso de la Comunidad Mayagna (Sumo) Awas Tingni Vs. Nicaragua: sentença de 31 de agosto de 2001 (exceções preliminares, mérito, reparações e custas). São José da Costa Rica. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr>>. Acesso em: 10 jul. 2017.

_____. _____.: monitoramento do cumprimento da sentença 03 de abril de 2009. São José da Costa Rica. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr>>. Acesso em: 10 jul. 2017.

_____. Caso de la Comunidad Moiwana Vs. Suriname: monitoramento do cumprimento da sentença 22 de novembro de 2010. São José da Costa Rica. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr>>. Acesso em: 10 jul. 2017.

_____. Caso Comunidad indígena Yakye Axa Vs. Paraguay; Caso Comunidad Indígena Sawhoyamaya Vs. Paraguay; e caso Xákmok Kásek Vs. Paraguay. Monitoramento do cumprimento da sentença, 1º de setembro de 2016. São José da Costa Rica. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr>>. Acesso em: 10 jul. 2017.

_____. Caso del Pueblo Saramaka vs. Surinam: monitoramento do cumprimento da sentença de 04 de setembro de 2013. São José da Costa Rica. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr>>. Acesso em: 10 jul. 2017.

_____. Pueblo Indígena Kichwa de Sarayaku Vs. Ecuador: Monitoramento do cumprimento da sentença de 22 de junho de 2016. São José da Costa Rica. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr>>. Acesso em: 10 jul. 2017.

_____. Regulamento da Corte Interamericana de Derechos Humanos, 2009. Disponível em <http://www.corteidh.or.cr/sitios/reglamento/nov_2009_por.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2017.

_____. Desenvolvido pela Corte Interamericana de Derechos Humanos 2017. Disponível em <<http://www.corteidh.or.cr/>>. Acesso em: 24 ago. 2017.

DUSSEL, Enrique D. 1492: o encobrimento do outro: a origem do mito da modernidade: conferências de Frankfurt. Petrópolis: Vozes, 1993.

_____. Meditações Anti-Cartesianas sobre a origem do Anti-Discurso filosófico da modernidade (p. 283-336). In: SANTOS, Boaventura de Souza; MENESES, Maria Paula (Orgs.). *Epistemologias do Sul*. Coimbra: Almedina, 2009.

JOHNSON, H.B. *La colonización portuguesa del Brasil 1500-1580*. In: _____. *História de América Latina*. Barcelona: Crítica, 1990.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre povos indígenas e tribais. Genebra, 1989. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm>. Acesso em 15 ago. 2017.

PIOVESAN, Flávia. *Introdução ao Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos: A convenção americana de direitos humanos*. In: GOMES, Luis Flávio; PIOVESAN, Flávia. (Orgs.). *O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos e o Direito Brasileiro*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais Ltda, 2000.

ROJAS, Claudio Nash. *Las reparaciones ante la Corte Interamericana de Derechos Humanos (1988-2007)*. 2. ed. Santiago: Centro de Derechos Humanos de la Facultad de Derecho de la Universidad de Chile, 2009.

SANTOS, Boaventura de Souza. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia dos saberes (p. 21-72). In: SANTOS, Boaventura de Souza; MENESES, Maria Paula (Orgs.). *Epistemologias do Sul*. Coimbra: Almedina, 2009.

SILVA, André Mansuy-Diniz. *Portugal y Brasil: la reorganización imperial 1750-1808*. In: _____. *Historia de América Latina*. Barcelona: Crítica, 1990.

WACHTEL, Nathan. *Los indios y la conquista española*. In: BETHEL, Leslie. *Historia de América Latina*. Barcelona: Crítica, 1990.

DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE EM REDE: UM DIÁLOGO ENTRE A IGUALDADE E A DIFERENÇA

Luciano de Almeida Lima¹

Resumo: O presente trabalho apresenta os Direitos Humanos na Sociedade em Rede como um diálogo possível entre a igualdade e a diferença. Para isso, busca-se conduzir a pesquisa a partir do método de abordagem dedutivo, tendo como método de procedimento o bibliográfico, com subsídios legais e doutrinários. Concernente à técnica, possui o estudo caráter teórico. Para tanto a pesquisa considera o cenário contemporâneo da globalização, das diferentes culturas, da busca por reconhecimento das identidades; onde as novas tecnologias fazem parte do dia-a-dia dos indivíduos. Assim em um primeiro momento se apresenta as características presentes na denominada Sociedade em Rede, para posteriormente apontar questões de diversidade e busca por reconhecimento nesse contexto para, por fim, apresentar os Direitos Humanos como um diálogo possível entre a igualdade e a diferença.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Sociedade em Rede. Igualdade e Diferença. Interculturalidade.

Introdução

O presente artigo as concepções, características do que tem se percebido como uma Sociedade em Rede, cenário em que uma conexão entre culturas, pessoas e locais se faz presente na vida dos indivíduos, “em todos os lugares, a ideia de que se vive num lugar isolado e separado de todo o resto vai se tornando claramente fictícia” (BECK, p.139, 1999). Posteriormente apresenta os efeitos dessa globalização que tenta uniformizar mas não universalizar, que tenta reprimir, mas não unificar são os intensos clamores por identidade e diferença (MARRAMAIO, 2007). Em uma Sociedade em Rede (CASTELLS, 1999), as diferentes culturas são rapidamente acessadas, os acontecimentos se propagam em tempo real, as fronteiras culturais e territoriais são ultrapassadas e se tem acesso imediato a todo tipo de acontecimento, o global e o local se relativizam (GIDDENS, 2002). Nesse cenário que por fim se apresenta os Direitos Humanos e o seu maior desafio, acoplar as diferenças, sem que isso represente aniquilar identidades. Deve-se então encontrar um limite ético mínimo para as manifestações culturais, que represente a garantia e não a ofensa a noção de dignidade humana universalmente percebida. Nesse ponto que se defende a necessidade de superar um multiculturalismo que tende a exaltar as rivalidades (DOLORES, 2000). Nessa Sociedade em Rede, de diferenças intensas e aparentes, as alternativas comunitárias que sufocam a autonomia e a liberdade do indivíduo na condução da sua própria vida, não devem ser vistas como aceitáveis (LUCAS, 2013). Sendo assim, o papel dos Direitos Humanos é promover o diálogo intercultural, criando um espaço em que os indivíduos possam em igualdade de condições, manifestar seus anseios, suas diferenças, com liberdade e dignidade a afim de construir respostas para os obstáculos e problemas interculturais, reflexo da contemporaneidade.

A Sociedade em Rede

Diz-se Sociedade Digital, termo utilizado por Pinheiro (2010), ou Sociedade em Rede, termo utilizado por Castells (1999), o cenário social em que a convergência de tecnologias digitais (computador, celular, internet, etc.) possibilita o acesso à informação e uma nova possibilidade de comunicação entre as pessoas. Conforme Pinheiro (2010 p.63) “o avanço tecnológico na comunicação sempre perseguiu o objetivo de criar uma Aldeia Global, permitindo que todas as pessoas do mundo pudessem ter acesso a um fato de modo simultâneo”. Essa característica de interação permite que os indivíduos desfrutem de uma informação comum, praticamente em tempo real, o que contribui para uma virtualização da sociedade de modo geral. Observa-se uma ubiquidade informacional. Interconexão, interação recíproca sem limites geográficos (LÉVY, 1999, p. 51-52).

1 Universidade FEEVALE, Doutorado em Diversidade Cultural e Inclusão Social, e-mail: luciano_limaa@hotmail.com

Assistir à televisão, falar ao telefone, movimentar a conta no terminal bancário é, pela Internet, verificar multas de trânsito, comprar discos, trocar mensagens com o outro lado do planeta, pesquisar e estudar são hoje atividades cotidianas, no mundo inteiro e no Brasil. Rapidamente nos adaptamos a essas novidades e passamos – em geral, sem uma percepção clara nem maiores questionamentos – a viver na Sociedade da Informação, uma nova era em que a informação flui a velocidades e em quantidades há apenas poucos anos inimagináveis, assumindo valores sociais e econômicos fundamentais (TAKAHASHI, 2000, p.136).

A possibilidade de transmissão das informações através do contexto da informática e da internet, permite o armazenamento, digitalização e a disponibilidade dessas informações para os usuários. Possibilita que as informações digitais sejam disponibilizadas por todas as formas de comunicação (LÉVY, 1999, p.33-35). Comunicação que,

fala cada vez mais uma língua universal digital, tanto está promovendo a integração global da produção e distribuição das palavras, sons e imagens de nossa cultura como personalizando-os ao gosto das identidades e humores dos indivíduos (CASTELLS, 1999, p.40).

Para Jenkins (2013), estamos vivenciando a partir da explosão das novas tecnologias e da internet, uma cultura da convergência, reflexo das mudanças tecnológicas, industriais, culturais e sociais, cenário em que as múltiplas mídias coexistem e fazem parte da vida das pessoas constantemente. Desde 1980 a palavra convergência vem sendo utilizada, para traduzir o desenvolvimento tecnológico digital e representar a união dos diversos tipos de mídia. (BRIGGS; BURKE, 2006, p.266). “Um adolescente fazendo a lição de casa pode trabalhar ao mesmo tempo em quatro ou cinco janelas no computador: navegar na internet, ouvir, baixar arquivos MP3, bater papo com os amigos, digitar um trabalho e responder e-mails, alternando rapidamente as tarefas” (JENKINS, 2013, p.44).

Para LÉVY (1998) essa digitalização das ações humanas está até mesmo na ação de escutar, compor e tocar uma música. Ação antes desempenhada pela ação vital do músico que transcrevia nota a nota para partitura e através da interação de seu corpo a interpretava, estando diretamente envolvido na produção do som, ganha artifícios como sintetizadores digitais, capazes de gravar, sintetizar e modificar o som. Assim uma ação antes desenvolvida inteiramente pelos sentidos humanos, vislumbra outras possibilidades de produção pelo desenvolvimento tecnológico.

A maneira de pensar e de conviver está sendo reestruturada pela telecomunicação e pela informática. Os dispositivos informacionais começam a se tornar indispensáveis em todas as áreas, e a própria inteligência sofre essa influência, um conhecimento por simulação passa a habitar as ações humanas. Um campo aberto de novas tecnologias intelectuais se estabelece e passa a ser construído (LÉVY, 1993, p.9).

Essa realidade tecnológica resulta também na possibilidade de uma gama de novas formas de se comunicar, através de uma rede interativa (internet) com a possibilidade de integrar texto, imagem e som através de um mesmo sistema, o que por sua vez influencia a cultura, concretizando-se também uma cultura da virtualidade real.

Como a cultura é mediada e determinada pela comunicação as próprias culturas, isto é, nossos sistemas de crenças e códigos historicamente produzidos são transformados de maneira fundamental pelo novo sistema tecnológico e o serão ainda mais com o passar do tempo (CASTELLS, 1999, p. 414).

Entende Lévy (1999), que a partir da invenção do computador pessoal uma onda cultural, através das tecnologias digitais, corporificou o meio social, o que permitiu a formação do ciberespaço, significando este, um “novo espaço de comunicação, de sociabilidade, de organização e de transação” (LÉVY, 1999, p. 32). Desse ponto de vista, a cultura é formada pelo processo de comunicação, e este

é percebido pelo que é simbólico que, por sua vez, sofre a influência de todo o processo de evolução tecnológica que se presencia.

Em todas as sociedades, a humanidade tem existido em um ambiente simbólico e atuado por meio dele. Por tanto, o que é historicamente específico ao novo sistema de comunicação é a integração eletrônica de todos os modos de comunicação (CASTELLS, 1999, p.459).

Esse novo sistema de comunicação digital que acopla as múltiplas formas de se comunicar, integrando por sua vez todas as expressões culturais, utiliza a internet como trilho para comunicação e faz a virtualidade algo real na sociedade. Todo esse contexto da virtualidade irá se desenvolver no “ciberespaço”, entendido como “espaço de comunicação aberto pela interconexão mundial de computadores e das memórias de computadores” (LÉVY, 1999, p.94), o qual possibilita formas específicas de comunicação e interação. O acesso à distância e transferência de arquivos de um computador a outro, a troca de mensagens através do correio eletrônico ou através das conferências eletrônicas são algumas possibilidades de comunicação propiciadas pela cultura da virtualidade.

Essa cultura da virtualidade, aliada ao sistema multimídia de comunicação, reflete na questão temporal da sociedade através da simultaneidade e intemporalidade. A realidade é capitada e transposta para o mundo virtual, no qual as aparências não apenas se encontram na tela comunicadora da experiência, mas se transformam na experiência em si. (CASTELLS, 1999, p.553). “É virtual toda realidade “desterritorializada”, capaz de gerar diversas manifestações concretas em diferentes momentos e locais determinados, sem contudo estar ela mesma a um lugar ou tempo em particular” (LÉVY, 1999, p. 49).

Não é preciso sair para viajar, através da tela do computador é possível percorrer todos os cantos do globo. Segundo Bauman:

No mundo que habitamos, a distância não parece importar muito. Às vezes parece que só existe para ser anulada, como se o espaço não passasse de um convite contínuo a ser desrespeitado, refutado, negado. O espaço deixou de ser um obstáculo – basta uma fração de segundo para conquistá-lo BAUMAN (1999, p. 85).

Essas séries de transformações são percebidas por Lévy (1998), como uma nova dinâmica cultural de escala planetária em que o virtual está em toda a parte e a inteligência artificial é concretizada nesse cenário pela informática, códigos e programas.

Para Pinheiro (2010), a internet está na vida de todos ou de quase todos os indivíduos, que de alguma forma dela dependem mesmo indiretamente. É ferramenta fundamental para informação, comunicação, realização de negócios e entretenimento. No mesmo caminho, Lipovetsky (2011), entende que a própria cultura passa a se estabelecer através de um reino virtual, em que as atividades humanas, da mais simples a mais complexa, são remodeladas e influenciadas pelas novas tecnologias e pela internet.

Habitamos um tecnocosmos, sua água, seu ar, e sua luz, seu ritmo e seu rumor. Computadores controlam o tráfego aéreo, as redes ferroviárias, os vôos espaciais, pilotam uma multidão de máquinas variadas. Controlam a distribuição da eletricidade, do calor, da água, comandam o funcionamento dos robôs, (...). Programas organizam o trânsito urbano e regem as comunicações das redes telefônicas (LÉVY, 1998, p.17).

Percebe-se que esse prisma social tem representado também, mais que só uma forma de comunicação, uma rede mundial de indivíduos. Nesse contexto, no entender de Pinheiro (2010, p.43-44), “indivíduos com letra maiúscula, porque estão inseridos em um conceito mais amplo, que abrange uma individualização não só das pessoas físicas como também de empresas, instituições e governos”.

Em que pese esse caráter de individualidade, por mais que se tente separar o indivíduo da sociedade, se percebe que o desenvolvimento de um está intimamente ligado ao do outro. A dissociação é impossível. Na dicotomia indivíduo e sociedade, a questão não é saber quem é o mais importante, mas sim perceber que nem o indivíduo, nem a sociedade existem um sem o outro (ELIAS, 1994).

Desse modo, na realidade digital, a sociedade está cada vez mais conectada. Dormir se tornou algo secundário, e mesmo tendo que se acordar cedo no outro dia as pessoas passam à noite conectadas na internet. Essa insônia social, por sua vez, tem refletido no comportamento dos indivíduos, que apesar de sua individualidade, se tornam cada vez mais coletivos, interagindo, se expondo e produzindo laços através das redes de comunicação digital (LEMOS, 2002).

O professor Jonathan Zimemrman, da New York University, observou que três entre quatro adolescentes norte-americanos gastam todos os minutos do seu tempo útil em bate-papos no Facebook ou no MySpace. Eles são, por assim dizer, viciados em fazer e receber sons eletrônicos ou imagens, diz o professor. As páginas de bate-papo são novas drogas poderosas em que adolescentes se viciaram (BAUMAN 2013, p.13 e 14).

Ao mesmo passo a busca pela informação de forma imediata é um dos anseios dessa sociedade. Lemos (2012), observa o indivíduo da sociedade digital como alguém que busca de forma imediata o acesso a qualquer conteúdo. Essa realidade é percebida, quando se busca escutar alguma música, através do *MySpace* em menos de 10 segundos é possível ter acesso à mídia, sem que precise esperar ou baixar o conteúdo, pois o que as pessoas buscam é a disponibilidade imediata ao que está na rede.

Do mesmo modo, o *Multitasking*, ou seja, a ação de fazer várias coisas ao mesmo tempo, de acessar diversas informações de forma simultânea (e.g. se conectar as redes sociais, assistir um vídeo no *YouTube*, checar o e-mail, ler uma notícia etc.) representa a rotina de grande parte das pessoas que passam o dia em frente ao computador (LEMOS, 2002, p.257). Rotina que vem desencadear um outro fenômeno, a cultura da autoexposição. Todas essas características da sociedade digital, deixam muito mais aparente as diferenças. As diferenças aparecem em seus aspectos não só econômicos, mas também culturais e sociais.

Direitos Humanos na Sociedade em Rede, a igualdade e a diferença

Os direitos considerados como direitos humanos fundamentais têm elevado grau de importância para os indivíduos e para sociedade, pois são direitos tidos como direitos essenciais a todo o ser humano (Pérez-Luño, 2010). O grande desafio, no entanto, para sua efetivação encontra-se no cenário que presenciamos contemporaneamente da globalização, das diferentes culturas que clamam por reconhecimento e que não raras as vezes entram em choque. Cenário também em que o sistema de desigualdade, pelo menos em parte, tende a se transformar num sistema de exclusão (SANTOS, 2010). Pensar sobre a efetivação de tais direitos, passa pelo reconhecimento da existência de um mundo intercultural e globalizado. Um mundo de diferentes culturas que buscam seu reconhecimento. O reconhecimento das incompletudes mútuas faz parte da interculturalidade, que se vislumbra com a globalização. Nesse ponto uma perspectiva deve ser considerada, o exercício de se pensar dentro das oscilações existentes em cada cultura, aquela que mais se aproxima na reciprocidade e no reconhecimento do Outro (SANTOS, 1997). Conviver com as diferenças, não se faz sozinho, depende de conhecimento e esforço, a contrário senso, a incapacidade de se conviver com a pluralidade dos seres humanos, aumenta e causa desconforto. Se todo aquele que é estranho, é também sinônimo de insegurança e incerteza (BAUMAN, 2001), evitar o outro, o estranho, começa a se tornar um mecanismo de proteção. Não se pode ignorar que “nossas sociedades estão cada vez mais estruturadas em uma oposição bipolar entre a Rede e o Ser” (CASTELLS, 1999, p. 41). Pode-se dizer que essa oposição bipolar entre o a rede e o Ser é uma questão estrutural, mas

também conjuntural. O processo de horizontalização de alguns tipos de relações, a partir da lógica informacional, de recursos tecnológicos, implica em desconsiderar os indivíduos como os elementos principais do contexto social para considerar as relações entre os indivíduos (a rede) como os elementos principais do contexto social, e assim a busca individual/coletiva por reconhecimento, apesar de estrutural, pode ser também um aspecto transitório e conjuntural. Quando a comunicação, até mesmo a de resistência (lutas sociais, oposição política, etc.), se torna inexistente os grupos sociais e indivíduos passam a considerar o outro um estranho, finalmente uma ameaça (CASTELLS, 1999). Mas e afinal, somos todos iguais ou todos diferentes?

A perspectiva de igualdade talvez tenha preponderado por algum tempo, porém a atmosfera cultural e ideológica desenvolvida desde os anos 70 acaba por demonstrar que somos diferentes. Diferentes de fato, diferentes de direito. A ideia de um universalismo antidiferencialista representa um “simplismo intolerável as complexas relações entre igualdade e identidade, entre desigualdade e diferença” (SOUZA, 2010, p. 312). O chamado “direito à diferença”, ou seja, o direito de ser diferente deve ser considerado. Souza (2010, p. 313) no contexto das políticas de igualdade e identidade aponta a existência de um novo meta-direito intercultural, o “direito de sermos iguais sempre que a diferença nos inferioriza e o direitos de sermos diferentes sempre que a igualdade nos descaracteriza”.

As expectativas e os projetos de vida passam a considerar essa realidade: o direito de ser pessoal e coletivamente diferente (PIERUCCI, 1999, p. 7). As revoluções tecnológicas aceleraram as alterações sociais. “Acontecimentos de importância histórica transformaram o cenário social da vida humana. Uma revolução tecnológica concentrada nas tecnologias da informação começou a remodelar a base material da sociedade” (CASTELLS, 1999, p. 39). O acesso/busca pela informação acelera os acontecimentos e modifica a maneira das pessoas olharem e se relacionar com o mundo. Pode-se dizer que há uma reestruturação do capitalismo através do aumento da concorrência econômica global em um contexto de progressiva diferenciação dos cenários geográficos e culturais para a acumulação e a gestão do capital. *Todas estas tendências forçaram, em paralelo* a acentuação de um desenvolvimento desigual, entre os segmentos e territórios dinâmicos das sociedades em todos os lugares e aqueles que correm o risco de tornar-se não pertinentes sob a perspectiva da lógica do sistema. (CASTELLS, 1999, p. 39/40).

No entanto, apostar apenas em uma *monocultura plural*, como defende SEN (2006), enfatizando o reconhecimento da diferença como meio de garantir as diferentes identidades culturais presentes num determinado contexto, na prática, pode resultar na formação de verdadeiros *guetos* socioculturais, anulando a concepção de um multiculturalismo aberto, em que a interculturalidade, possibilite políticas de igualdade e de identidade. Observa-se que a igualdade, necessariamente passa também pela diferença, o direito dos diferentes a serem iguais, e o direito de tal diferença ser reconhecida, no olhar intercultural. Igualdade e diferença devem conviver entre si, onde uma deve remeter a outra.

O desafio se torna ainda maior ao se considerar o contexto global do mundo com sua dinâmica econômica, social, política e cultural, onde até mesmo as influências locais ultrapassam seus limites geográficos, influenciando todo o globo. “Não existe condição global para qual não consigamos encontrar uma raiz local, uma imersão cultural específica” (SANTOS, 1997, p. 108). Nesse olhar quanto mais globalizado estiver o mundo, mais haverá o choque entre culturas, mais haverá a concorrência pelos mesmos espaços e a busca pela afirmação de cada identidade. Nesse cenário a rivalidade é inevitável, sendo que a disputa entre culturas é o resultado das interconexões que acontecem no mundo globalizado (LUCAS, 2013).

Tais disputas resultam na busca de reconhecimento no espaço local e global. Nessa perspectiva é que a agenda dos direitos humanos ultrapassa a tutela dos direitos civis e políticos e passa a dar ênfase a uma perspectiva integral, local e intercultural com a atenção voltada aos direitos econômicos,

sociais e culturais (PIOVESAN, 2004). Quando se observa esse olhar global de mundo, os conflitos culturais acabam por serem muito mais constantes e os direitos humanos universais, enfrentam cada vez mais resistência, sendo um desafio adequar sua universalidade com as diferenças culturais existentes.

Partindo dessa reflexão, a sociedade contemporânea, diversa culturalmente, precisa construir uma base comum de valores que representem a dignidade humana e garantam a igualdade e a possibilidade de se viver a diferença e garantir a igualdade. Pois caso contrário, não considerar as diferenças é não considerar a humanidade (LUCAS, 2013). As reivindicações do direito à diferença caminham pelo reconhecimento do Outro e de seus direitos, de reconhecimento mútuo e de compromissos. A declaração universal dos direitos do homem preambularmente assim apresenta como ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações o respeito universal aos direitos humanos e liberdades fundamentais e a observância desses direitos e liberdades, seja no âmbito nacional ou internacional, sendo necessário a criação de caminhos para sua efetivação. (ONU, 1948).

Desse modo, a busca pela efetivação dos direitos humanos, exige a superação dos mesmos, além da necessidade de construção de um espaço social, que priorize a luta contra a discriminação, pela eliminação da desigualdade e pela conversão das diferenças em proteção. (FLORES, 2009). Assim quando a lei tenta fixar identidades, os direitos humanos a denunciam por injustiça, quando a lei ignora o sofrimento da pessoa que a busca, os direitos humanos denunciam sua imoralidade, assim os direitos humanos demonstra-se como limite do Eu e da lei (DOUZINAS, 2009).

É preciso perceber os direitos humanos, como resultado de processos que viabilizam a construção de espaços de luta em prol da dignidade humana, o que resulta naturalmente também na busca pela afirmação de identidades e reconhecimento das diferenças. Nesse pensar o reconhecimento tem sido o ponto chave nas discussões sobre identidade e diferença, na busca de uma justiça social. Independentemente do tipo de reivindicação seja sobre sexualidade, gênero, raça, cada vez mais tem se utilizado o termo reconhecimento para se pensar o fundamento de tais reivindicações políticas e sociais (FRASER; HONNET, 2006).

O conceito de reconhecimento se faz importante para compreensão de inúmeros conflitos, sejam eles culturais, religiosos, de gênero ou políticos. Nesse aspecto a identidade de cada pessoa será o resultado do reconhecimento ou da falta deste, o que coloca o reconhecimento como indispensável, uma necessidade vital para o ser humano (TAYLOR, 2009). O não reconhecimento acaba por ser assim, a mola propulsora das resistências sociais e dos levantes coletivos (HONNETH, 2003).

A vida em sociedade pressupõe formas de reconhecimento institucionalizadas, assim a busca por uma integração social perpassa também pela busca por reconhecimento (HONNET, 2003). No pensar de Saavedra-Sobottka (2008), utilizando-se de Honneth (2003), o indivíduo para sentir-se integrado, depende do reconhecimento dos outros. Já para Fraser no mundo contemporâneo existem as reivindicações redistributivas e as de reconhecimento. A primeira fulcrada em recursos materiais, na busca de uma distribuição justa de riqueza. A segunda, que vem ganhando força nos tempos atuais, busca evitar o estabelecimento de uma cultura dominante, seja ela referente a raça, identidades sexuais ou diferenças de gênero (FRASER; HONNET, 2006). Observa-se que o mercado livre e a globalização, tiraram de certa forma o foco das questões somente de distribuição, passando a se voltar mais para as questões de identidade e reconhecimento. (FRASER; HONNET, 2006). Judith Butler (1997), por sua vez, renega esse conceito de justiça bidimensional pensada por Fraser, afirmando existir nesse modelo, uma dicotomia entre a cultura e a economia. Para Butler, movimentos que criticam por exemplo a regulação da sexualidade desafiam também o funcionamento da economia política, não cabendo nesse ponto uma distinção entre uma e outra categoria (BUTLER, 1997, p. 271).

Ao olharmos mais atentamente para as questões de redistribuição e reconhecimento, percebemos que tanto uma categoria como a outra está associada a movimentos sociais concretos. Enquanto a redistribuição é associada à política de classe o reconhecimento é associado à política da identidade (gênero, raça, sexualidade, etnia), mas tais associações engessadas limitam a justiça social.

Nas sociedades contemporâneas há um “dualismo de perspectiva”, no qual a redistribuição e o reconhecimento constituem duas perspectivas analíticas que podem se somar, assim como podemos dizer que há um sistema de desigualdade e um sistema de exclusão² que convivem entre si, e podem se acoplar. “As práticas sociais, as ideologias e as atitudes combinam a desigualdade e a exclusão, a pertença subordinada e a rejeição e o interdito” (SANTOS, 2010, p.282). A necessidade, em todos os casos, é pensar de forma integrada, para que redistribuição e reconhecimento enfrentem a injustiça. Em outras palavras, a justiça requer hoje tanto reconhecimento como redistribuição, para que a questão do reconhecimento não se torne uma questão de grupo, intolerância, de comunitarismo, e sim, uma questão de garantir a todos a possibilidade de participarem da vida social em situação de paridade. (FRASER; HONNET, 2006).

É preciso então desenvolver uma concepção “bidimensional” de justiça, de arranjos sociais que permitam a todos os indivíduos sociais, interagir uns com os outros como pares, respeitando-se as diferenças e assim traçando um caminho de busca na efetivação dos direitos humanos. É preciso uma teoria da participação. A necessidade de Pensar e pensar de outro modo, pensar o novo como algo vinculado a nós, é que pode resultar na construção de espaços de encontro em que “todas e todos os que participem possam fazer valer suas propostas e suas diferenças”. (FLORES, 2009).

É nessa perspectiva que os Direitos Humanos têm o seu maior desafio, acoplar as diferenças, sem que isso represente aniquilar identidades. Deve-se então encontrar um limite ético mínimo para as manifestações culturais, que represente a garantia e não a ofensa a noção de dignidade humana universalmente percebida. Nesse ponto que se defende a necessidade de superar um multiculturalismo que tende a exaltar as rivalidades (DOLORES, 2000). Nessa Sociedade em Rede, de diferenças intensas e aparentes, as alternativas comunitárias que sufocam a autonomia e a liberdade do indivíduo na condução da sua própria vida, não devem ser vistas como aceitáveis (LUCAS, 2013). Sendo assim, o papel dos Direitos Humanos é promover o diálogo intercultural, criando um espaço em que os indivíduos possam em igualdade de condições, manifestar seus anseios, suas diferenças, com liberdade e dignidade a afim de construir respostas para os obstáculos e problemas interculturais, reflexo da contemporaneidade.

Conclusão

A convergência de tecnologias digitais, a interação imediata sem barreiras geográficas e o indivíduo conectado, integram as relações sociais, e refletem o fenômeno de virtualização da sociedade que ressaltam as diferenças. As diferenças aparecem em seus aspectos não só econômicos, mas também culturais e sociais, das diferentes culturas que clamam por reconhecimento e que não raras as vezes entram em choque. Os direitos humanos por sua vez, considerados como direitos fundamentais com elevado grau de importância para os indivíduos e para sociedade, têm um enorme desafio, dialogar com tantas diferenças. Pensar sobre a efetivação de tais direitos, passa pelo reconhecimento da existência de um mundo intercultural e globalizado. Um mundo de diferentes culturas que buscam seu reconhecimento. O reconhecimento das incompletudes mútuas faz parte da interculturalidade, que se vislumbra com a globalização. Nesse ponto uma perspectiva deve ser

2 A desigualdade e a exclusão são dois sistemas de pertença hierarquizadas. No sistema de desigualdade, a pertença dá-se pela integração subordinada enquanto que no sistema de exclusão a pertença dá-se pela exclusão (SANTOS, 2010, p. 280).

considerada, o exercício de se pensar dentro das oscilações existentes em cada cultura, aquela que mais se aproxima na reciprocidade e no reconhecimento do Outro, sendo preciso construir uma base comum de valores que representem a dignidade humana e garantam a igualdade e a possibilidade de se viver a diferença e garantir a igualdade. É preciso perceber os direitos humanos, como resultado de processos que viabilizam a construção de espaços de luta em prol da dignidade humana. Um limite ético mínimo para as manifestações culturais, que represente a garantia e não a ofensa a noção de dignidade humana universalmente percebida. Sendo assim, o papel dos Direitos Humanos é promover o diálogo intercultural, criando um espaço em que os indivíduos possam em igualdade de condições, manifestar seus anseios, suas diferenças, com liberdade e dignidade a fim de construir respostas para os obstáculos e problemas interculturais, reflexo da contemporaneidade.

Referencias

- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. (Tradução, Plínio Dentzien), Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- BECK, Ulrich. **O que é Globalização?** Equívocos do globalismo: respostas à globalização. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- BUTLER, J. **"Merely cultural"**. *Social Text* 52-53. Vol 15. Nos 3 and 4, Fall-vinter, 1997.
- CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999;
- DOUZINAS, Costas. **O fim dos direitos humanos**. São Leopoldo: Unisinos, 2009.
- ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 1994.
- FLORES, Joaquín Herrera. **Teoria crítica dos direitos humanos: os direitos humanos como produtos culturais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **Redistribucion o reconocimiento?** Madrid: Morata, 2006.
- GIDDENS, Anthony. **Modernidade e identidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
- HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Editora 34, 2003.
- JENKINS, Henry. **Cultura da convergência**. 2. ed. São Paulo: Aleph, 2013.
- LEMO, André; LEVY, Pierre. **O futuro da internet: em direção a uma ciberdemocracia planetária**. São Paulo: Paulos, 2010. (Coleção Comunicação).
- LÈVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Ed 34, 1999.
- LIPOVETSKY, Gilles. **A cultura-mundo: resposta a uma sociedade desorientada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- LUCAS, Douglas Cezar. **Direitos humanos e interculturalidade: um diálogo entre a igualdade e a diferença**. Ijuí: Unijuí, 2013.
- MARRAMAIO, Giacomo. **Il mondo e l'occidenteoggi. Il problema di una sferaglobale**. Mimeo. 2007.
- ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos – 1948**. Disponível em: [http://www.infopedia.pt/\\$declaracao-universal-dos-direitos-do-homem,2](http://www.infopedia.pt/$declaracao-universal-dos-direitos-do-homem,2). Acesso em: 21 ago. 2014.
- PIERUCCI, A.F. **Ciladas da diferença**. São Paulo: Editora 34, 1999.
- PÉREZ-LUÑO, Antônio Enrique. **Derechos humanos, Estado de Derecho y Constitución**. Madrid: Tecnos, 2010.
- PINHEIRO, Patrícia Peck. **Direito Digital**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos sociais, econômicos e culturais e direitos civis e políticos.** In: SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos. São Paulo: SUR. no 1, 1o sem., 2004.

SANTOS, Boaventura de Souza. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política.** São Paulo: Cortez, 2010.

_____. **Uma Concepção Multicultural de Direitos Humanos,** in Lua Nova, Revista de Cultura e Política – Governo & Direitos – CEDEC, nº 39, Brasil, 1997, pp. 105-124.

SAAVEDRA, Giovani Agostini; SOBOTTKA, Emil Albert. **Introdução à teoria do reconhecimento de Axel Honneth.** Revista Civitas. V. 8. n. 1. Porto Alegre: jan-abr, 2008.

SEN, Amartya. **O racha do multiculturalismo.** *Folha de S.Paulo*, São Paulo, Suplemento Mais, p. 8, 17 set. 2006.).

TAKAHASHI, Tadao (Org.). **Sociedade da informação no Brasil:** livro verde. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000.

TAYLOR, Charles. **The politics of recognition.** In: GUTMANN, Amy (Ed.). *Multiculturalism: Examining the politics of recognition.* Princeton: Princeton University Press, 1994. p. 25-73.

DIREITOS HUMANOS: OS DESAFIOS PARA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES

Renata Maria Gonzatti¹

Daniëlle Dornelles²

Resumo: Vive-se em um mundo cada vez mais globalizado e interconectado, com avanços científicos e tecnológicos sem precedentes. Vislumbra-se o progresso, mas não um processo de inclusão social real nem a concretização dos direitos humanos. Prova disso é a persistência das discriminações como a sentida pelas mulheres que continuam a enfrentar a desigualdade de gênero, num processo de marginalização e exclusão que as condenam a vivenciar condições de existência sem um traço de dignidade, ainda que a igualdade entre homens e mulheres seja um preceito internacional universal – um direito humano fundamental e inviolável. Sendo assim, quais os meios para alcançar a concretização dos direitos humanos das mulheres na contemporaneidade? Considerando-se a importância da proteção aos direitos humanos das mulheres no Brasil, que está estritamente ligado ao princípio basilar da dignidade da pessoa humana, é que se faz necessário trazer para a comunidade acadêmica algumas reflexões sobre o assunto proposto. Os direitos humanos como linguagem de dignidade humana é hoje incontestável, mas é sabido que a maioria da população mundial não é sujeito de direitos humanos. Frisa-se que os direitos humanos são conjunto de exigências e enunciados jurídicos que são superiores aos demais direitos. Trata-se de um catálogo de direitos qualitativamente diferenciados e superiores. Esta superioridade se dá tanto porque sua proteção ocorre por meio de normas jurídicas superiores quanto pelo fato de se tratarem de direitos inerentes ao ser humano. Sem embargo, a luta das mulheres pelo seu reconhecimento como seres humanos plenos, na busca por seus direitos humanos básicos aconteceu por um longo período de tempo, mas infelizmente a luta ainda não terminou. A reflexão proposta no presente artigo objetiva analisar se os direitos humanos estão servindo de fato, como ferramenta útil na luta das mulheres pela igualdade e pelo fim das violências, tornando-se sujeito ativo de direitos humanos e não mera expectadora destes direitos. Por meio da abordagem dedutiva, utilizando-se de pesquisa bibliográfica e da coleta de dados secundários, a pesquisa procurará demonstrar que a afirmação de que os direitos das mulheres também são humanos e que a igualdade entre homens e mulheres, prevista como princípio fundamental em documentos internacionais e na Constituição Federal não estão concretizados suficientemente de forma a proteger a vida e a rotina das mulheres brasileiras de discriminações diárias.

Palavras-chave: Dignidade da Pessoa Humana. Direitos Humanos. Mulheres.

1. INTRODUÇÃO

Em 1993, a Conferência dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (Conferência de Viena) reconheceu ao incorporar em seu documento final, a discriminação e a violência contra as mulheres ocorridas na esfera privada como um problema de ordem pública. Reconhece que os direitos humanos das mulheres são parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais. Esta conferência passa a ser um marco internacional na luta pelo combate à violência contra as mulheres, instando os governos a adotarem políticas públicas que promovam o direito a uma vida livre de violências.

O Brasil ratifica a Convenção de Viena em 1999, comprometendo-se com a plataforma de ações de combate à violência contra as mulheres, após, já ter reconhecido constitucionalmente a igualdade de gênero na Constituição Federal de 1988.

Portanto, a proteção da vida das mulheres e uma existência digna e em igualdade de condições com os homens estão assegurados nos mais altos planos legais e jurídicos. Contraditoriamente, de acordo com o Mapa da Violência de 2015, uma mulher é morta a cada uma hora e meia e uma mulher

1 Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. E-mail: renata.gonzatti@hotmail.com

2 Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. E-mail: d.dornelles@hotmail.com

sofre violência sexual a cada 11 minutos no Brasil. É a afronta mais cabal aos direitos humanos das mulheres.

Persiste, neste cenário, o questionamento de porque os assassinatos de mulheres, tipificados no Brasil muito recentemente como feminicídios, continuam tão resistentes e disseminados em nossa sociedade, em que pese tantos avanços no reconhecimento dos Direitos Humanos das Mulheres, de proteção legal para uma vida com mais dignidade e liberdade, com mais acesso à educação e inserção no mundo do trabalho.

Então, por que as mortes e as violações se alastram como uma epidemia social? Apesar do reconhecimento da violação da vida das mulheres ser uma violação de direitos humanos, os mesmos avanços não ocorreram culturalmente, onde ainda persiste o patriarcalismo e o machismo como parâmetro da constituição do nosso corpo social e que resultam em danos e sofrimentos irreparáveis para suas vítimas, famílias e à sociedade como um todo.

O assassinato de mulheres é uma afronta direta e extrema aos Direitos Humanos porque não reconhece a mulher como sujeito de direitos inerentes à sua dignidade, tais como o direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

O artigo abordará brevemente o reconhecimento dos documentos internacionais e nacionais de proteção aos direitos humanos das mulheres e de que forma as violências ainda persistem mesmo diante das garantias legais. Por fim, tratará de ações e políticas implantadas para a efetivação dos direitos humanos das mulheres e o combate à violência de gênero no Brasil, na perspectiva de garantir a efetividade dos direitos humanos das mulheres.

2. A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES

Parte-se do entendimento de que, diferentemente dos direitos fundamentais³, os direitos humanos vêm caracterizados como valores superiores, estão em um nível axiológico, podendo estar positivados em documentos internacionais e nacionais.

Pérez Luño leciona que

Los derechos humanos aúnan, a su significación descriptiva de aquellos derechos y libertades reconocidos en las declaraciones y convênios internacionales, una connotación prescriptiva o deontológica, al abarcar también aquellas exigencias más radicalmente vinculadas al sistema de necesidades humanas, y que debiendo ser objeto de positivación no lo han sido (PÉREZ LUÑO, 2005, p. 47).

Frisa-se que os direitos humanos surgem diante de múltiplos fatores que se modificam ao longo dos anos. Neste sentido, Gorczevski (2009, p.46), refere que não existiriam direitos humanos sem profundas justificações, seja de origem moral, ética, religiosa filosófica, social ou política, para sua exigibilidade.

Sabe-se da existência de importantes documentos que buscaram reagir a tratamentos desumanos e injustos, como a Declaração de Direitos Inglesa (elaborada em 1689, após as Guerras Civis Inglesas, para pregar a democracia) e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (redigida em 1789, após a Revolução Francesa, a fim de proclamar a igualdade para todos). Mas, um importante marco, diante das atrocidades da Segunda Guerra Mundial, protagonizada pelo movimento nazista, foi à busca pela consagração de direitos e garantias individuais do ser humano. Nesse interim, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), promulga em Paris, em dezembro de 1948, a Resolução nº 217 A (III), conhecida como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que traz a proteção da vida e da dignidade da pessoa humana em nível internacional.

3 De forma objetiva, os direitos fundamentais aplicam-se para aqueles direitos do ser humano reconhecidos e positivados na esfera do direito constitucional positivo de determinado Estado (SARLET, 2003, p. 33).

Gize-se que se trata de um documento que é a base da luta universal contra a opressão e a discriminação, defensor da igualdade e da dignidade das pessoas, reconhecendo que os direitos humanos e as liberdades fundamentais devem ser aplicados a cada cidadão.

Enfatiza que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, não havendo distinção por raça, cor, gênero, idioma, nacionalidade ou por qualquer outro motivo, como religião e opinião política.

Um importante marco da luta das mulheres, no sentido de serem reconhecidas como seres humanos iguais num mundo predominantemente masculino, corre na Revolução Francesa, quando é escrita por Olympe de Gougesa Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã⁴, e seu artigo 1º descreve que: “A mulher nasce livre e tem os mesmos direitos do homem. As distinções sociais só podem ser baseadas no interesse comum”.

Em meados do século XIX, no dia 08 de março de 1857, cento e vinte e nove mulheres foram queimadas dentro de uma fábrica de tecido em Nova York, pois reivindicavam direitos trabalhistas iguais aos dos homens, mais equiparação salarial, redução da jornada de trabalho de 14 para 10 horas diárias e licença maternidade. Sendo instituído o Dia Internacional da Mulher, em homenagem à luta dessas trabalhadoras, por melhores condições de trabalho.

No final do século XIX, em 1893, a Nova Zelândia, caracteriza-se como o primeiro país a conceder às mulheres o direito ao voto, diante da luta do movimento sufragista das mulheres. Mas conforme menciona Lapierre (2003, p.98) tal direito somente foi reconhecido na maioria dos países no século XX.

No século XX é reconhecida a igualdade de direitos entre homens e mulheres através da Carta das Nações Unidas, de 1945. Como já referido, em 1948 é promulgada a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Em 1949, é publicado o livro O Segundo Sexo, pela francesa Simone de Beauvoir, no qual avalia a condição feminina. Já em 1951, a Organização Internacional do Trabalho, acolhe as reivindicações femininas e aprova a igualdade de salário para homens e mulheres que exercem funções iguais.

No ano de 1979, a ONU aprovou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), a qual o Brasil tornou-se signatário em 1984, baseada no conceito de igualdade nos âmbitos familiar, social, econômico e político⁵.

A partir das lutas feministas que se iniciaram a partir dos anos 70, o ciclo de Conferências da ONU ficou conhecido como “Década da Mulher”. As Conferências Mundiais das Nações Unidas de Copenhague (1980), Nairobi (1985) e Beijing (1995), ajudaram a denunciar as violações de direitos humanos das mulheres no mundo.

A Declaração de Viena (1993) reconheceu os direitos das mulheres como indissociáveis dos direitos humanos, e afirmou a integralidade, a indivisibilidade e o caráter inalienável e universal dos direitos humanos das mulheres e das meninas, independentemente das normas nos Estados nacionais, bem como reconheceu que a violência é uma violação aos Direitos Humanos das Mulheres (COLETIVO FEMININO PLURAL, 2016).

4 Declaração dos direitos da mulher e da cidadã - 1791. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-dos-direitos-da-mulher-e-da-cidada-1791.html>>. Acesso em 06 set. 2017.

5 O Artigo 1º da CEDAW define que a expressão ‘discriminação contra a mulher’ significará toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo”.

3. A PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES NO BRASIL

Tanto a Revolução Francesa quanto a Revolução Americana, bem como demais documentos internacionais de proteção de direitos, foram essenciais no processo de remodelações no Estado brasileiro, no que tange a matéria de gênero. São várias as datas importantes, que fizeram história⁶. Mas, conforme refere Pinto (2009), um marco significativo para vitória do feminismo brasileiro foi à criação do Conselho Nacional da Condição da Mulher (CNDM), em 1984, que, tendo sua secretária com status de ministro, promoveu junto com importantes grupos – como o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), de Brasília – uma campanha nacional para a inclusão dos direitos das mulheres na nova carta constitucional. Da luta das mulheres garante-se na Constituição Federal de 1988, vários direitos pela igualdade de gênero e a luta pelo fim das discriminações.

Conforme menciona Barreto (2010)⁷, a Constituição do Brasil de 1988 significou um importante marco para a transição democrática brasileira. Trouxe avanços no que tange ao reconhecimento dos direitos individuais e sociais das mulheres, resultado do intenso trabalho de articulação dos movimentos feministas, conhecido como *lobby* do batom, que apresentou propostas para um documento mais igualitário.

Merece destaque o artigo 5º, *caput*, que dispõe sobre o princípio constitucional da igualdade, perante a lei, nos seguintes termos:

Artigo 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes.

Sendo assim, deve-se compreender o princípio constitucional da igualdade, exposto no artigo 5º, da Constituição Federal, como norma de eficácia plena, cuja exigência de cumprimento independe de qualquer norma regulamentadora. Assegura a todos, indistintamente, independentemente de raça, cor, sexo, classe social, situação econômica, orientação sexual, convicções políticas e religiosas, igual tratamento perante a lei, mas, também e principalmente, igualdade material ou substancial.

Construídas essas garantias, a legislação infraconstitucional passou a desmistificar o tratamento desigual entre homens e mulheres nos últimos anos, criando-se leis específicas de proteção à mulher.

A mais importante delas, certamente, é a Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida com Lei Maria da Penha. Esta lei representa o maior avanço legal de defesa e garantia do direito à vida e à liberdade das mulheres brasileiras. Cria mecanismos de combate e prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e dispõe sobre a criação de importantes instrumentos institucionais como os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e define medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, assim como aponta para a necessidade de implantação de redes de atendimento e enfrentamento à violência contra as mulheres.

Mais recentemente, merece destaque a Lei nº 13.104/2015, conhecida como a Lei do Femicídio.

[...] desafiadora sobre a amplitude do feminicídio dentro do poder simbólico do Direito Penal, desconstruído pelo abolicionismo penal, no que tange a problematizar sobre o enfrentamento da violência de Gênero buscando como suporte imediatista e amador a referida norma penal, reforça-se ainda mais a necessidade de outra via, que o próprio direito indica, que é o da política pública em razão do gênero (COSTA, 2015, p.218).

6 Disponível em <<http://www.geocities.ws/cynthiamalta/dirmul.html>>. Acesso em 08. Set. 2017.

7 (2010, <<http://www.conjur.com.br/2010-nov-05/constituicao-1988-marco-discriminacao-familia-contemporanea>>),

Sabe-se que a legislação é responsável por regular as relações, as instituições e os processos sociais, porém seja a legislação constitucional ou infraconstitucional, não se identifica a capacidade de sozinho mudar o cenário de desigualdade, discriminação e violências, mas sem dúvida constitui o marco inicial e, aliadas com a adoção de políticas públicas podem desentranhar uma cultura sexista que ainda teima em violar os direitos fundamentais das mulheres, mormente a vida e a liberdade.

4 – POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES: MECANISMOS DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS?

A desigualdade de gênero é uma afronta direta à igualdade preconizada pelos Direitos Humanos, em seus mais diversos documentos internacionais e incorporados pela legislação brasileira.

Prova dessa desigualdade são os consideráveis índices de violência contra a mulher constatada por sua condição de ser mulher e por fatores socioculturais fortemente preservados numa sociedade ainda machista e patriarcal. As estimativas mundiais publicadas pela OMS indicam que em torno de uma em cada três (35%) mulheres no mundo têm sofrido violência física e/ou sexual pelo cônjuge, companheiro ou violência sexual por terceiro, em algum momento de sua vida⁸. No Brasil, de acordo com o “Mapa da Violência 2015: homicídios de mulheres no Brasil”, a cada uma hora e meia uma mulher é morta pela sua condição de ser mulher, ou seja, em média, 13 mulheres são mortas por dia em nosso país, o que lhe confere a 5.^a posição em um misógino ranking mundial, estando atrás apenas de El Salvador, Colômbia, Guatemala e da Federação Russa⁹.

Nas palavras de MELO (2016), “crime contra a vida é o crime mais contrário à própria existência; é a antítese à ideia de Direitos Humanos”. Em reação à disseminada violência contra as mulheres, os movimentos feministas e as organizações de mulheres, por meio de lutas e mobilizações começam a conquistar políticas públicas voltadas ao enfrentamento das violências contra as mulheres e começa a ganhar corpo o entendimento de que o “privado também é político”, ou seja, que as violências que ocorrem na intimidade das famílias exigem a intervenção pública.

Desde o final dos anos 70, e, sobretudo, na década de 1980, a questão da violência contra a mulher impulsionou organizações feministas não governamentais (ONGs) a orientarem mulheres violentadas em inúmeros países da América Latina, Europa, nos Estados Unidos e Canadá. Precoce ou tardiamente, as denúncias de violência que ocorria dentro da casa começaram a ser divulgadas. (BLAY, 2008, p. 24).

Nas últimas três décadas o Brasil demonstrou avanços em termos de consolidação de serviços especializados de atendimento às mulheres vítimas de violência, assim como implantou políticas públicas de combate a essa epidemia.

Na década de 80 começam a ganhar forma algumas iniciativas de combate à violência, como a criação da primeira Delegacia da Mulher em 1985, no estado de São Paulo. No mesmo ano, é criado o Conselho Nacional de Políticas para as Mulheres, em 1986. Somente no ano de 2006 é promulgada a Lei Maria da Penha, após o Brasil ter sido instado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos a adotar políticas públicas eficazes de combate à violência doméstica. E é no ano de 2007, a criação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com o objetivo de orientar a “formulação e execução das políticas públicas implementadas pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres - SPM/PR” (SPM, 2015).

A criação da política nacional é um marco importante porque rompe com uma lógica de políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres isoladas e centralizadas na segurança

8 Dados disponíveis em: <<http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs239/es/>>. Acesso em: 07 set. 2017.

9 Dados disponíveis em http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf.

pública e na assistência social. Nesse sentido, o próprio documento base da Política Nacional, informa que “de 1985 a 2002, a criação das DEAMs e de Casa-Abrigo foi o principal eixo da política de enfrentamento à violência contra as mulheres, cuja ênfase, portanto, estava na segurança pública e na assistência social” (SPM, 2011, p. 17).

A grande importância da Política Nacional reside na ampliação do escopo do enfrentamento das violências cometidas contra as mulheres.

O conceito de **enfrentamento** adotado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, diz respeito à implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões. O enfrentamento requer ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros) no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres. Interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado àquelas em situação de violência (SPM, 2011, p. 26).

A nova política nacional passa a ser construída “com o enfoque na transversalidade de gênero e na atuação em rede, com o fomento de serviços e políticas que atuem desde uma perspectiva intersetorial” (JARDIM, 2016, p.56).

Outro importante avanço no reconhecimento da gravidade da violência cometida contra as mulheres e a exigência de uma mudança de postura, inclusive do judiciário, foi a qualificação do homicídio pelo feminicídio, por meio da Lei n.º 13.104/2015. De acordo, com a BANDEIRA (2013),

Femicídio é o assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher. São crimes que ocorrem geralmente na intimidade dos relacionamentos e com frequência caracterizam-se por formas extremas de violência e barbárie. São crimes cujo impacto é silenciado, praticados sem distinção de lugar, de cultura, de raça ou de classe, além de serem a expressão perversa de um tipo de dominação masculina ainda fortemente cravada na cultura brasileira. Cometidos por homens contra as mulheres, suas motivações são o ódio, o desprezo ou o sentimento de perda da propriedade sobre elas.

A tipificação do feminicídio deverá contribuir para uma mudança simbólica e cultural da tipificação da morte das mulheres e dará maior visibilidade aos crimes cometidos contra as mulheres, pelo fato de serem mulheres e que decorrem de uma lógica de dominação masculina que subordina as mulheres e faz parte de uma cultura patriarcal e misógina. A nova tipificação afasta a ideia de crime passional e exigirá de juízes e promotores uma nova descrição do fato.

Apenas uma nova tipificação penal não é suficiente para afastar a realidade da violência, mas contribui, aliada a outras políticas, para que as instituições repensem a própria aplicação da lei e deem maior visibilidade a um crime que retira a dignidade das mulheres.

5. CONCLUSÃO

Embora os direitos humanos das mulheres estejam inscritos em diversos documentos internacionais e nacionais, como a própria Constituição Federal, ainda é visível nas mais diversas esferas da vida privada e social o desequilíbrio desencadeado pela violência contra a mulher, que desconhece fronteiras de classe, renda, idade ou grupo étnico. É uma violação de direitos humanos que atinge a todas as mulheres indistintamente, apenas pela sua condição de ser mulher.

Os avanços legais e de proteção penal não foram, nem são suficientes para modificar as mentes humanas, forjadas em uma longa construção cultural que submeteu milenarmente as mulheres a situações de violência e que reconheceu legitimidade ao exercício da violência por parte de homens que não aceitam a perda de poder e controle sobre o corpo feminino.

Por outro lado, também é certo que as normas legais e a declaração de que os direitos das mulheres são direitos humanos conduzem a sociedade para uma realidade mais possível de alcançar a igualdade e a uma promessa de viver em liberdade. Essas conquistas foram frutos de longos períodos de lutas feministas que denunciaram e tornaram públicas as violências mais diversas cometidas no não tão “doce” lar.

Certamente, apenas a adoção de medidas repressivas das condutas violentas exercidas pelos homens contra as mulheres não são, nem serão, suficientemente eficazes para fazer estancar esta epidemia social. Deverão sim, estar conectadas com outras políticas que promovam uma profunda transformação das relações sociais entre homens e mulheres.

Fundamental se mostra a adoção de uma educação em direitos humanos fundada na igualdade entre homens e mulheres, na liberdade e no respeito que compete a cada um neste processo, promovendo a ruptura com os mecanismos socioculturais que colocam os homens como “proprietários” dos corpos das mulheres. É o rompimento da construção social dos papéis atribuídos a homens e mulheres e o reconhecimento pleno da igualdade de direitos.

Cada vez que uma mulher é assassinada por sua condição de mulher ou estuprada, se configura o seu não reconhecimento enquanto sujeito de direitos, porque simplesmente alguém decidiu sobre o seu destino e o fim de sua vida, pela simples razão de não ter se submetido ao domínio masculino e as regras sociais que lhe definiram um lugar na sociedade. Avançar na perspectiva do reconhecimento dos direitos humanos das mulheres é um imperativo ético para toda a humanidade.

Referências

BANDEIRA, Lourdes. *Femicídio, a última etapa da violência contra a mulher*. Disponível em <http://www.compromissoeatitude.org.br/femicidio-a-ultima-etapa-do-ciclo-da-violencia-contr-a-mulher-por-lourdes-bandeira>. Acesso em 11 09 2017.

BARRETO, Ana Cristina Teixeira. *Carta de 1988 é um marco contra discriminação*. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2010-nov-05/constituicao-1988-marco-discriminacao-familia-contemporanea>>. Acesso em: 6 set. 2017

BLAY, Eva Alterman. *Assassinato de Mulheres e Direitos Humanos*. São Paulo: Editora 34, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 8 dez. 1999. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006, Diário Oficial da República Federativa do Brasil, DF, 08 ago 2006. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em 12 set 2017.

BRASIL. Lei n.º 13.104, de 09 de março de 2015, Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 10 mar. 2015. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=1&data=10/03/2015>. Acesso em 11 set 2017.

COSTA, Marli M. Moraes da. A Lei 13.104/2015 – Lei do Femicídio no Brasil e seus Desdobramentos SocioJurídicos. In: ____; LEAL, Mônia Clarissa Hennig. (Orgs.). *Direitos Sociais e Políticas Públicas: Desafios Contemporâneos*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2015.

GORCZEVSKI, Clovis. *Direitos Humano, educação e cidadania: conhecer, educar, praticar*. 1ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2009.

JARDIM, Renata Teixeira. Atenção às Mulheres em situação de violência: metodologias, protocolos de atenção, diretrizes e normas técnicas nacionais. In: NEGRÃO, T.; HEINZELMANN, N. (org.). *Faces da Violência de Gênero: intervenções criativas a partir do feminismo. O projeto Conexões e outras experiências*. Porto Alegre: Coletivo Feminino Plural, 2015. p. 55-63.

LAPIERRE, Jean-Willian. *Quées ser ciudadano?* Paris: PressesUniversitaires de France, 2003.

PÈREZ-LUÑO, Antonio Enrique. *Derechos humanos, estado de derecho y constitución*. 9. Ed. Madrid: Tecnos, 2005.

PINTO, Céli Regina Jardim. *FEMINISMO, HISTÓRIA E PODER*, 2009.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*. 3. ed. rev. atual e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em <http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/pacto-nacional>. Acesso em 11 set 2017.

SILVA, José Afonso. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 25 ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

SOUZA, Sérgio Ricardo. *Comentários à lei de combate à violência contra a mulher*. Curitiba: Juruá, 2007, p. 35.

STREY, Marlene N. *Violência de gênero: um casamento que tem tudo pra dar certo*. In: GROSSI, Patrícia K.; WERBA, Graziela C. (Orgs.). *Violências e gênero: coisas que a gente não gostaria de saber*. Porto Alegre: Edipucrs, 2001.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. *MAPA DA VIOLÊNCIA 2015. HOMICÍDIO DE MULHERES NO BRASIL*. Brasília: Flacso, 2015. Disponível em http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em 11 set 2017.

O PRECONCEITO ENRAIZADO NO AMBIENTE DE TRABALHO CONTRA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO BRASIL

Amanda Fachini de Castro¹
Elivélton Cavalheiro dos Santos²

Resumo: O presente artigo aborda a questão social que envolve travestis e transexuais no ambiente de trabalho no Brasil e como acabam sofrendo um maior preconceito no mercado de trabalho, pela sociedade levar em consideração apenas a condição de como as pessoas nasceram biologicamente, sem se importar com a maneira que elas se sentem efetivamente, pois a sociedade contemporânea classifica o ser humano pela sua aparência, tendo preconceitos e discriminado quem não se encaixa em seus padrões pré-definidos, por isso muitos transexuais e travestis acabam tendo como opção o trabalho informal ou a prostituição para sua subsistência. Os estudos sobre preconceito em relação ao público LGBTI estão cada vez mais presentes no âmbito acadêmico e profissional, mas mesmo assim ainda é um tema marcado pela invisibilidade desse público. O Brasil é considerado um dos piores países para os LGBTI viverem, devido a sua falta de políticas públicas que conscientizem a população sobre as diferenças. A legislação nos casos de discriminação no trabalho por orientação sexual, menciona a Lei 9.029 de 1995, que foi incorporada como princípio constitucional ao nosso arcabouço jurídico. Outros órgãos como a Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH elaborou no ano de 2009, o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, fruto do compromisso do Governo Federal com a implementação de políticas públicas que contemplem ações de combate à homofobia e de promoção da cidadania. A pesquisa foi realizada de forma bibliográfica qualitativa e exploratória, realizando o levantamento de artigos científicos, sites e livros, tendo como objetivo geral, descrever sobre as diferenças de sexo, identidade de gênero, orientação sexual, índices de homofobia e transfobia no Brasil, diversidade sexual no ambiente de trabalho e as políticas públicas frente ao ato da discriminação.

Palavras-chave: Travestis. Transexuais. LGBTI. Discriminação. Trabalho

INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea classifica o ser humano pela sua genitália não levando em consideração sua orientação sexual e bagagem profissional em um processo de contratação para determinadas funções o tema em torno do sexo, gênero, orientação sexual, homossexualidade, bissexualidade e a transexualidade está cada vez mais vindo à tona, sendo assim o mundo está mais aberto a discussões em relação ao tema, mas ainda o preconceito está enraizado na sociedade brasileira, onde foi povoada e colonizada por Europeus, brancos e heteros, sendo assim uma sociedade patriarcal.

Os travestis e transexuais são os que mais sofrem preconceitos, pois são pessoas que se caracterizam e mudam o seu corpo, o travesti apenas se veste e se identifica com outro sexo, já o transexual não se relaciona e nem se sente bem com a sua genitália, causando assim o seu estranhamento por si mesmo, acarretando a necessidade de trocar de sexo, com isso o preconceito se acentua ainda mais aos olhos da sociedade, que discrimina e acaba fechando muitas portas em relação ao trabalho para essas pessoas, mas que hoje não escondem mais sua conduta e forma de se expressar, mostrando-se livre e dizendo não a clandestinidade, buscando assim o seu espaço no mercado de trabalho.

Sem espaço no mercado de trabalho os transexuais e travestis pertencentes ao grupo LGBTI acabam tendo como opções o trabalho informal ou a prostituição para o seu sustento. Percebendo-se

1 Graduanda em Direito pela Univates, de Lajeado/RS. Escrevente Registral no Ofício dos Registros Públicos de Arroio do Meio/RS. Endereço eletrônico: fachinidecastro@gmail.com.

2 Graduado em Administração de Empresas pela Universidade de Passo Fundo e Mestrando em Administração e Direção de Empresas pela Universidad De La Empresa. Professor na Escola Estadual de Educação Profissional de Estrela/RS. Endereço eletrônico: elivelton@eeepe.com.br.

assim a inexistência de políticas públicas e educação voltada ao respeito à cidadania aos membros da comunidade LGBTI.

A constituição Federal deixa claro que todos devem ser tratados iguais perante a lei, havendo punições para quem discrimina, segrega e mata outras pessoas por ser considerado diferente, a Constituição deixa claro a questão da igualdade, mas não especifica nem nela e nem em outras leis a população LGBTI. Mas, algumas instituições como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) estão desenvolvendo projetos para a proteção e reconhecimento da diversidade sexual no ambiente de trabalho onde foi apresentado para à Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa do Senado Federal, um anteprojeto de lei para Instituir o Estatuto da Diversidade Sexual. E como a Secretaria Especial dos Direitos Humanos –SEDH, que elaborou um Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, fruto do compromisso do Governo Federal com a implementação de políticas públicas que contemplem ações de combate à homofobia e de promoção da cidadania. Com a intenção de diminuir, punir e desenvolver a reflexão sobre a discriminação exacerbada e sem sentido que ocorre no mercado de trabalho, usufruindo assim de forma seguro de seus direitos como cidadão, tendo sua dignidade humana respeitada.

SEXO, IDENTIDADE DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL

A sociedade rotula as pessoas apenas pela imagem visual, procurando definir e classificar o indivíduo pelo que enxerga, classificando o transexual, travesti, homossexual, lésbica como homem ou mulher, ou seja, classificando apenas pela sua genitália sem levar em consideração o gênero e orientação sexual que o indivíduo preconiza. As discussões sobre sexo, gênero, orientação sexual e identidade sexual cresceu aceleradamente nos últimos anos, mas ainda necessita ser discutido, pois o preconceito continua enraizado na sociedade.

A necessidade de conceituar algumas nomenclaturas é latente para a dissociação e esclarecimento do tema estudado, como a definição de sexo que é genitália pela qual o ser humano nasce ao ser concebido, definindo se será, macho, fêmea ou intersexual como coloca Oliveira, Viana e Souza (2010, p. 13) a: “intersexualidade é o desenvolvimento individual do sexo diferentemente do típico padrão mulher-homem, e suas causas seriam as mais variadas possíveis, de ordem cromossômica ou, até mesmo, a exposição do bebê, no útero, aos hormônios sexuais da mãe”. Neste caso sendo considerado hermafrodita onde a pessoa deverá escolher com o passar dos anos com qual sexo se identifica, mas onde geralmente é definido nos seus primeiros dias de vida pelos seus pais e médicos sendo dessa forma operado, uma vez que isto é imposto e estereotipado pela sociedade que só reconhece como sujeito de direitos o cidadão que é considerado homem ou mulher.

Já para Silva (2012 p.2): “Sexo se refere biologicamente à clássica divisão entre macho e fêmea, é, assim, uma caracterização conforme a anatomia e a fisiologia do ser humano. Se a criança nasce com pênis, é um macho, se com vagina, é uma fêmea”. Araujo (2000, p. 23) esclarece que: “O sexo não se define apenas pelo aspecto morfológico externa e pela anatomia interna. É certo, porém que os sexos se distinguem, em princípios por estes elementos. A genitália externa e a genitália interna, assim como os caracteres sexuais secundários a partir da puberdade, diferem de maneira expressiva [...]”.

Já em relação ao gênero são múltiplas as suas definições, se trata de um conceito novo que surgiu devido às inúmeras manifestações feministas e de desigualdade social em busca da diversificação no ambiente de trabalho, uma luta que se perpetua até hoje nos tempos atuais, onde ocorreram avanços, mas que ainda precisa evoluir muito mais.

Gênero diz respeito a questão cultural e não a questão de natureza, deixando de ser visto como algo apenas para diferenciação do sexo como coloca Fagundes (2009, p.4 *apud* Judith Butler,

2003): “gênero foi concebido, originalmente, em oposição ao sexo, a fim de questionar a construção de que a biologia é o destino e isto sugere uma descontinuidade entre corpos sexuados e gêneros culturalmente construídos”. Para Scott (2003): há uma conceptualização em relação a análise histórica da palavra gênero abrangendo quatro elementos: primeiro símbolos culturais disponíveis que evocam representações múltiplas, frequentemente contraditórias, Eva e Maria, como símbolo da mulher, por exemplo, na tradição cristão do Ocidente, mas também mitos da luz e da escuridão, segundo são os conceitos normativos que colocam em evidência interpretações do sentido dos símbolos que tentam limitar e conter as suas possibilidades metafóricas, exemplo com os grupos religiosos que querem limitar o papel da mulher ao tradicionalismo, terceira inclusão da noção do político, como referência às instituições e organizações sociais e o quarto aspecto do gênero é a identidade subjetiva. Conferências estabelecem distribuições de poder um antropólogo francês chamado Maurice Godelier formulou isso desta forma: “não é a sexualidade que produz fantasmas na sociedade, mas sobretudo a sociedade que fantasma a sexualidade, o corpo”. Scott (1990 p. 4) ainda define gênero: “como um elemento constitutivo das relações sociais fundadas entre as diferenças percebidas entre os sexos e como forma primária de dar significado às relações de poder”.

Entender e assimilar o conceito de gênero sexual é um princípio que auxilia no esclarecimento e melhoramento da sociedade como todo, uma vez que o tema preconiza a diminuição do preconceito se tornando importante também saber o que quer dizer identidade de gênero que é algo que transcende ao biológico, caracterizando-se como o meio social e cultural que o indivíduo está inserido não se identificando de acordo com o sexo genital nascido, se considerando um ser humano andrógino, transexual, travesti, homossexual, bissexual ou heterossexual. Para Joan Scott (1995, p. 86):

Minha definição de gênero tem duas partes e duas subconjuntos, que estão inter-relacionados, mas devem ser analiticamente diferenciados. O núcleo definição repousa numa conexão integral entre duas proposições: (1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações entre os sexos.

Dentro dos estudos sobre gênero o termo opção sexual era constantemente citado hoje se tornou uma expressão bem questionável uma vez que não há pesquisas científicas que comprovem que o indivíduo opta pela sua sexualidade, mas que talvez já nasça com ela definida e mostre ao longo dos anos qual é sua orientação sexual, mas em relação a nomenclatura orientação sexual também não é o mais acertado uma vez que ninguém orienta a outra pessoa a definir a sua sexualidade, esses termos não são os mais acertados ao se falar sobre sexualidade.

AS TRAVESTIS E OS/AS TRANSEXUAIS

As travestis e transexuais tem diferenciações acentuadas, mas que mesmo assim são difíceis devido à conjuntura histórica e cultural como ocorre na diferenciação de conceitos entre heterossexual, bissexual ou homossexual. A identidade de gênero não corresponde ao sexo biológico pelo qual a pessoa se caracteriza psicologicamente. Como coloca Jesus; et al (2008. p. 21): “As travestis e os/as transexuais constroem seu corpo (conjunto de características observáveis, aparentes, de um indivíduo) a partir do sentimento de pertencimento ao gênero que não corresponde ao seu sexo biológico. Ainda de acordo com Vasconcellos (2014, p. 4 *apud* Barbosa 2013): “o renomado médico Benjamin afirmava que as travestis não desejam a cirurgia de transgenitalização, pois sentem prazer com o pênis”.

Já com os transexuais isso ocorre de maneira diferente, sendo o seu sofrimento intenso, pois vivem em conflito constante de possuir uma genitália estranha às suas sensações e desejos sexuais, diferente dos travestis que usam seus próprios órgãos para obtenção de prazer, os transexuais não

se imaginam com as genitálias que possuem, sentindo-se com um corpo estranho, tendo até mesmo repulsa e revolta com o copo que possuem (ARAUJO, 2000).

Os transexuais masculinos sentem-se como mulheres, seus desejos são femininos, vestir-se como homem é algo constrangedor para eles, e o seu desejo sexual no âmbito clínico é voltado para o homem, no seu universo não se passa ter relações como homem, pois não se vê e não se sente como tal (ARAUJO, 2000).

Diante disso Edison, Tetsuzo e Namba (2015, p. 181) esclarecem que: “transexualidade é a condição sexual da pessoa que rejeita sua identidade genética e a própria anomalia de seu gênero identificando-se psicologicamente com o gênero oposto”. Colocando ainda que o distúrbio de identidade que o transexual tem é considerado uma doença pela Organização Mundial da Saúde, sendo a França o primeiro país do mundo a retirar a transexualidade da lista de patologias psiquiátricas, mas isso só ocorreu em fevereiro de 2010.

ÍNDICES DE HOMOFOBIA E TRANSFOBIA NO BRASIL

A homofobia existe há milênios no mundo, a homofobia é a ação que remete repulsa a quem sente atração por outra pessoa do mesmo sexo. A homofobia possui várias formas, que abrange muito mais do que as violências tipificadas pelo código penal, não é apenas à rejeição irracional ou ódio em relação aos homossexuais, é também uma manifestação que qualifica o outro como contrário, inferior ou anormal. (RELATÓRIO SOBRE VIOLÊNCIA HOMOFÓBICA NO BRASIL, 2012). Ato que se caracteriza como a incapacidade do indivíduo de ter empatia pelo outro Pena (2012, p. 4) diz que: “o ato de homofobia interfere na vida psíquica de quem recebe. É um preconceito desumano e sem fundamento. A homofobia é um termo utilizado para designar a aversão ou o preconceito contra os homossexuais [...]”.

O Brasil é considerado um dos países mais perigosos para homossexuais viver no mundo segundo uma reportagem da revista Exame de 2016, onde o jornal New York Times diz que houve cerca de 1600 mortes no Brasil por razões homofóbicas, contrastando com um país que tem a maior parada gay do mundo e que aparentemente alimenta a impressão da liberdade sexual no carnaval, a revista ainda coloca que o Brasil foi um dos primeiros países a oferecer medicamentos antirretrovirais para diagnosticados com HIV, e sendo também um dos pioneiros na América Latina a reconhecer a união civil de pessoas do mesmo sexo para fins de imigração e um dos precursores a liberar a adoção de crianças por casais homo afetivos (ABRANTES, 2016).

Os dados realmente são alarmantes como coloca a Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos no Relatório de Violência Homofóbica no Brasil, somente no ano 2013, foram registradas pelo Disque Direitos Humanos (Disque 100) 1.695 denúncias de 3.398 violações relacionadas à população LGBT, envolvendo 1.906 vítimas e 2.461 suspeitos. Em relação a 2012, houve uma queda dos registros ao Disque 100 de 44,1%.

Gráfico sobre as denúncias, por mês, 2013.



Fonte: Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos – SDH/PR

E esse cenário é cada vez mais preocupante uma vez que decorre da cultura de violência e preconceito enraizado na sociedade brasileira devido ao patriarcalismo.

A transfobia tem números tão alarmantes como o índice de homofobia a transfobia é a raiva, medo e desconforto com uma pessoa que é transgênero que é definida por Moura e Lopes (2014 *apud* Reinaudo e Bacellar, 2008) dizendo que o: “Transgênero é um termo utilizado para designar indivíduos que agem como se pertencesse ao sexo oposto, podendo ser empregado tanto a transexuais quanto a travestis”.

A Organização das Nações Unidas no Brasil em uma reportagem publicada em 17/05/2016 coloca que o Brasil apresenta dados alarmantes e que segundo uma pesquisa da “TransgenderEurope” (TGEU), uma rede Europeia que apoia os direitos da população trans, trata-se de um país que mais se matam travestis e transexuais no mundo. Em janeiro de 2008 e março de 2014, foram registradas cerca de 604 mortes de homens e mulheres trans no Brasil (CAZARRÉ, 2015).

Apesar de todas as injustiças causadas a essas pessoas, ainda sofrem abusos sexuais apenas em 2013 foram notificadas 74 denúncias de violência sexual contra a população LGBT brasileira, sendo 43,2% abusos sexuais, seguido por estupro (36,5%), exploração sexual (9,5%) e exploração sexual no turismo (1,4%). Dois fatores importantes tem que ser levado em consideração a esses índices alarmantes sendo o primeiro a percepção equivocada de uma parcela da população brasileira que considera os LGBT, e principalmente aqueles em condição de prostituição, como população naturalmente sem direitos e, portanto, disponível aos abusos sexuais e segundo fator a transfobia enraizada na sociedade brasileira que oprime os transexuais, fazendo com que muitos tenham como única opção de sobrevivência a prostituição de rua, o que os torna mais vulneráveis aos vários tipos de violência, inclusive a sexual (RELATÓRIO DE VIOLÊNCIA HOMOFÓBICA NO BRASIL, 2016).

O preconceito infelizmente está consolidado na sociedade que ainda se mostra como sendo uma sociedade heterogênea, heteronormativa e patriarcal que fecha os olhos diante das impunidades e segue padrões estereotipados impostas pelo corpo social.

DIVERSIDADE SEXUAL NO AMBIENTE DE TRABALHO

Não há como se falar em diversidade sexual e ambiente de trabalho sem adentrar ao preconceito fixado na cultura do povo brasileiro. Sendo desta forma Araujo (2000) coloca que: Os valores de uma

maioria dentro de uma sociedade podem servir de base para a elaboração do ordenamento jurídico, no entanto, tais valores não devem ser utilizados para eliminar formas de vivência das minorias.

A importância dada a identidade visual de um indivíduo faz com que, independente da eficiência de um trabalhador ou da bagagem profissional que traz consigo seja valorizada, sendo o importante na avaliação do processo de recrutamento e seleção se sua identidade de gênero está dentro dos padrões sociais estabelecido. Esta é a principal prerrogativa para que membros da comunidade trans não sejam contratados ou sejam discriminados em seu ambiente profissional.

Ainda que interessados em conseguir um emprego com horário certo de trabalho e carteira assinada, a inserção no mercado formal é baixíssima. Isso porque já ao se candidatar a uma vaga, trans ou travestis têm o preconceito e a discriminação evidentes desde o primeiro contato com o visual com o empregador, visto que sua identidade visual não agrada a grande maioria.

Conforme o Relatório da violência homofóbica no Brasil, publicada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), a transfobia faz com que os membros da comunidade LGBTI fiquem sem opção de ingresso no mercado de trabalho, restando para eles apenas empregos informais ou a prostituição. São neste sentido, relatos de transexuais e travestis que após serem expulsas ou expulsos de casa, encontram como única forma de sobrevivência a prostituição. (RELATÓRIO DE VIOLÊNCIA HOMOFÓBICA NO BRASIL, 2013). Dados afirmam que 90% das travestis e transexuais são obrigadas a trabalhar na prostituição pela falta de oportunidades de emprego, segundo a presidente da Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil (Antra), em entrevista concedida à EBC (Empresa Brasil de Comunicação, 2015).

Neste sentido, nota-se a ineficácia do Estado Brasileiro quando da ausência de políticas públicas e educação voltada ao respeito à cidadania aos membros da comunidade LGBTI. A falta de tutela estatal sobre este grupo, faz do Estado o principal responsável pela proliferação da violência e da transfobia (atitudes e sentimento negativos em relação às pessoas travestis, transexuais e transgêneros) enraizadas na cultura e nos costumes do povo brasileiro.

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ATO DA DISCRIMINAÇÃO

A Constituição Brasileira de 1988 traz em seu artigo 3º, inciso IV, o direito assegurado de que se promova o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Já no caput do artigo 5º da Carta Magna, afirma-se que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza e ainda no inciso XXX do artigo 7º da Constituição, veda-se a diferença de salários, exercício de função e critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. (BRASIL, 1988). Portanto, nota-se que a Constituição Federal faz questão de deixar claro o princípio da igualdade em seus artigos, contudo, em momento algum no teor da Constituição, é encontrada alguma palavra que faça menção a identidade de gênero ou mais especificamente a Comunidade LGBTI.

O princípio da igualdade existe para que se respeite as diferenças de classe, sexo, cor, origem, idade, gênero e qualquer outra característica diferente que fuja dos padrões sociais. Para Santos (2001, p. 458): “temos o direito a ser iguais quando a diferença nos inferioriza; temos o direito a ser diferentes quando a igualdade nos descaracteriza”. Ainda neste sentido Coutinho (2003, p. 18), esclarece o conceito de discriminar sendo ele:

O ato [...] de distinguir, de fazer a diferença, de segregar, pôr à parte por intolerância ou preconceito, seria discriminação, que guarda conotação de desvalor por distinguir pessoas, grupos ou situações, utilizando-se de ideias preconcebidas que o leva à posição de inferioridade.

Logo, compreende-se que a discriminação está associada ao preconceito, que naturalmente está ligada a falta de informação, a ignorância, e aos padrões vistos como obrigação dentro de

uma sociedade. No que tange às sanções impostas a quem discrimina um cidadão travesti e/ou transexual, verifica-se uma grande lacuna na legislação brasileira para garantir a estes cidadãos a devida segurança e o respeito dentro do ambiente de trabalho. No intuito de conter a exclusão social e por consequência penalizar as ações de discriminação, grupos ativistas têm fomentado políticas públicas para proteção de travestis e transexuais. No ano de 2004, quando da elaboração do Plano Plurianual 2004-2007, o Ministério da Saúde junto ao Conselho Nacional de Combate à Discriminação, idealizaram o Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e de Promoção da Cidadania Homossexual, que trata da inserção de políticas de não discriminação por orientação sexual e promoção dos direitos humanos a Comunidade LGBTI (BRASIL SEM HOMOFÓBIA, 2004).

Um importante núcleo deste programa foi dedicado ao direito ao trabalho, assegurando o acesso e a não discriminação por orientação sexual, que hoje se pode ter uma analogia com as diferentes identidades de gênero, e articulando em parceria com o Ministério Público do Trabalho, a implementação de políticas de combate à discriminação a comunidade gay dentro do ambiente de trabalho bem como a fiscalização do trabalho.

Já em âmbito do Serviço Social, o destaque se dá pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) em sua resolução nº489/2006 (RESOLUÇÃO CFESS, 2006, p.2), que proíbe condutas discriminatórias por motivo de orientação sexual, combinado com a resolução nº615/2011 (RESOLUÇÃO CFESS Nº 615, 2011, p.2), que garante o uso do nome social de travestis e transexuais em seus documentos profissionais.

Ainda neste sentido, em 2011, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) apresentou à Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa do Senado Federal, um anteprojeto de lei para Instituir o Estatuto da Diversidade Sexual, que tem além dos princípios da dignidade da pessoa humana, de igualdade, o objetivo de normas de natureza civil e penal, que asseguram prerrogativas e direitos à comunidade gay. Em suas propostas, o Estatuto aborda em seu inciso XI e artigos seguintes, o direito ao trabalho, assegurando o acesso ao mercado de trabalho, independente de orientação sexual ou identidade de gênero como também algumas vedações:

XI - DIREITO AO TRABALHO: Art. 66 - É assegurado o acesso ao mercado de trabalho a todos, independentemente da orientação sexual ou identidade de gênero. (...) Art. 68 - Quando da seleção de candidatos, não pode ser feita qualquer distinção ou exclusão com base na sua orientação sexual ou identidade de gênero. Art. 70 - Configura discriminação demitir, de forma direta ou indireta empregado, em razão da orientação sexual ou identidade de gênero (ESTATUTO DA DIVERSIDADE SEXUAL, 2011, p. 23).

Com o mesmo intuito, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos –SEDH, elaborou no ano de 2009, o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, fruto do compromisso do Governo Federal com a implementação de políticas públicas que contemplem ações de combate à homofobia e de promoção da cidadania. No objetivo de garantir direitos à população LGBTI, sobretudo na efetivação da sua cidadania e segurança dos membros desta comunidade, o projeto apresentou diretrizes de combate à discriminação por orientação sexual, identidade de gênero e raça no serviço público; direito à educação, à saúde, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância, à assistência aos desamparados e principalmente à promoção da denúncia de toda e qualquer atitude de discriminação à população LGBTI (ESTATUTO DA DIVERSIDADE SEXUAL, 2013).

Políticas como esta devem ser criadas, efetivadas e praticadas em todo o Brasil, com a intenção de eliminar a violência, a discriminação e qualquer demonstração de preconceito contra travestis e transexuais, bem como contra todos os membros da Comunidade LGBTI. Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Intersexuais são cidadãos como quaisquer outros e, portanto, devem usufruir de direitos, exercício de cidadania e principalmente garantia de segurança, igualdade e respeito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se que a sociedade ainda preconiza e estereotipa um padrão de indivíduo onde as diferenças não são aceitas, excluindo quem não se encaixa em suas definições heteronormativas estabelecidas, essa imposição do que é tipificado diante dos olhos sem levar em consideração o que o ser humano pensa e se auto classifica como pessoa, faz com que o preconceito seja ainda mais enraizado.

A abordagem da conceptualização relacionada a gênero fez-se necessário no trabalho para decorrer sobre o assunto, definindo sexo, gênero, identidade de gênero e orientação sexual, abordando a relação travestis e transexuais, por serem considerados indivíduos diferentes aos olhos das pessoas pela sua fisionomia. E os números são alarmantes tanto em relação a mortes por motivo de homofobia como em relação aos pequenos números de travestis e transexuais no ambiente de trabalho formal.

A Constituição Federal de 1988 deixa claro no seu artigo 5º que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza e ainda no inciso XXX do artigo 7º da Constituição, veda-se a diferença de salários, exercício de função e critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. (BRASIL, 1988), mas não especifica as pessoas LGBTI, mostrando-se uma constituição que precisa ser atualizada e que ainda é preconceituosa. Por esse motivo algumas instituições como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) apresentou à Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa do Senado Federal, um anteprojeto de lei para Instituir o Estatuto da Diversidade Sexual, que tem além dos princípios da dignidade da pessoa humana, de igualdade, o objetivo de normas de natureza civil e penal, que asseguram prerrogativas e direitos à comunidade gay, outras instituições também estão à frente lutando e criando órgãos referente a proteção da população LGBTI.

A necessidade de debater sobre o assunto ainda é latente no mundo atual e só com dialogo é que se dá a conscientização de que a luta por dignidade, igualdade, respeito, visibilidade e oportunidade no ambiente de trabalho para travestis e transexuais é realmente necessário para um mundo mais justo. Sendo assim a luta por políticas públicas e projetos sociais que ajudem as empresas a se conscientizarem e mudarem a sua visão para que a inclusão de travestis e transexuais no mercado de trabalho seja algo normal e aceito deve continuar para quebrar aos poucos o preconceito enraizado que ainda há no Brasil.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Juliana Souza Valente de; MONTEIRO, Marlene Matos. A sexualidade e Orientação Sexual na Escola. Disponível em: <<http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0823.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2017.
- ANJOS, GABRIELE DOS. Identidade sexual e identidade de gênero: subversões e permanências. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n4/socn4a11>>. Acesso em: 03 set. 2017.
- ARAUJO, Luiz Alberto David. **A proteção constitucional do transexual**. São Paulo: Saraiva, 2000.
- ABRANTES, Talita. Brasil é o país mais perigoso para homossexuais, diz NYT. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/brasil/brasil-e-o-pais-mais-perigoso-para-homossexuais-diz-nyt/>>. Acesso em: 25 ago. 2017.
- BRASIL. LEIS. **Constituição Federal, CLT e Legislação Previdenciária**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
- CAZARRÉ, Marieta. Com 600 mortes em seis anos, Brasil é o que mais mata travestis e transexuais. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2015-11/com-600-mortes-em-seis-anos-brasil-e-o-que-mais-mata-travestis-e>>. Acesso em: 23 ago. 2017.
- CRUZ, Alvaro Ricardo de. **O direito a diferença**: as ações afirmativas como mecanismo de inclusão social de mulheres, negros, homossexuais e pessoas portadoras de deficiência. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

COUTINHO, Maria Luiza Pinheiro. **Discriminação na relação de trabalho**: uma afronta ao princípio da igualdade. Rio de Janeiro: AIDE, 2003.

FAGUNDES, TEREZA CRISTINA PEREIRA CARVALHO. Sexualidade, Gênero e Poder – educação numa perspectiva emancipatória. Disponível em: <<http://file:///C:/Users/aluno/Downloads/23165-98263-1-PB.pdf>>. Acesso em: 17 set. 2017.

FIGUEIRÊDO, Joana D'arc da Silva; BARROS, Ana Maria. GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL: UMA ANÁLISE SOBRE OS CADERNOS DE ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS EM DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <<http://www.ufpb.br/evento/liti/ocs/index.php/18redor/18redor/paper/viewFile/2047/639>>. Acesso em: 26 jul. 2017.

GUEDES, Eunice Figueiredo. Gênero, o que é isso? Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-98931995000100002&script=sci_arttext>. Acesso em: 17 jul. 2017.

JESUS, Jaqueline Gomes de. Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos / Jaqueline Gomes de Jesus. Brasília, 2012.

MOURA, Renan Gomes de; LOPES, Paloma de Lavor. O Preconceito e a Discriminação de Transgêneros no Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal: uma Revisão Bibliográfica.. Disponível em: <<https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos14/36520376.pdf>>. Acesso em: 02 ago. 2017.

NAMBA, Edison Tetsuzo. Manual de bioética e biodireito/Edison TetsuzoNamba.- 2.ed- São Paulo: Atlas, 2015.

OLIVEIRA, Ana Carolina Gondim de A.; VIANA, Alba Jean Batista; SOUSA, Eduardo Sérgio S. O CORPO INTERSEXUAL COMO DESCONSTRUÇÃO DOS GÊNEROS INTELIGÍVEIS: UMA ABORDAGEM SÓCIO-JURÍDICA.. Disponível em: <<http://www.ufpb.br/evento/liti/ocs/index.php/17redor/17redor/paper/viewFile/87/47>>. Acesso em: 11 jul. 2017.

ORIENTAÇÃOSEXUAL.Disponívelem:<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro102.pdf>>. Acesso em: 13 set. 2017.

RELATÓRIO de Violência Homofóbica no Brasil: ano 2013. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/dados-estatisticos/Relatorio2013.pdf>>. Acesso em: 25 ago. 2017.

RESOLUÇÃO CFESS N° 489/2006 de 03 de junho de 2006. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/pdf/resolucao_4892006.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2017.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995, pp. 71-99.

SOUZA, David Emmanuel da Silva; COSTA, Barbara Luciana Sena; RODRIGUES, Eduardo Magaldi. A INSERÇÃO DE PESSOAS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS NO MERCADO DE TRABALHO. Disponível em: <http://www.inovarse.org/sites/default/files/T16_029.pdf>. Acessoem: 23 ago. 2017.

SCOTT, J. Deconstructing equality-versus-difference: or, the uses of poststructuralist theory for feminism. Feminist Studies. 14 (1), Primavera 1988.

SCOTT, j. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade. Vol. 20 (2), jul/dez. 1995.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reconhecer para libertar**: os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

TOSCANO, Ana Lúcia Furquim Campos. Reflexões sobre gêneros do discurso. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/pr4v9/pdf/campos-9788579830112-02.pdf>>. Acesso em: 25 jul. 2017.

VASCONCELLOS, Luciana Teixeira de. Travestis e Transexuais no Mercado de Trabalho. Disponível em: <http://www.inovarse.org/sites/default/files/T14_0409.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2017.

SOUZA, David Emmanuel da Silva; COSTA, Barbara Luciana Sena; RODRIGUES, Eduardo Magaldi. A INSERÇÃO DE PESSOAS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS NO MERCADO DE TRABALHO. Disponível em: <http://www.inovarse.org/sites/default/files/T16_029.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2017.

A (IN)CONSTITUCIONALIDADE DO TESTAMENTO VITAL DIANTE DO DIREITO À VIDA

Bruna Cardoso¹

Beatris Francisca Chemin²

Resumo: O testamento vital, em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana, visa a garantir que o paciente em estado terminal opte pelos tratamentos e cuidados a que quer ser submetido ou não, evitando, assim, tratamentos que só aumentariam sua vida de forma artificial e dolorosa. Contudo, o documento não vem a ser inconstitucional ao permitir que o paciente disponha de seu direito à vida? A vida, como bem sabemos, é um bem indisponível. Dessa forma, este artigo tem por objetivo analisar a eficácia do testamento vital e a percepção dos discentes do Curso de Medicina da Univates/RS, no semestre A/2017, sobre o tema. Trata-se de pesquisa quali-quantitativa, realizada pelo método dedutivo, com recurso técnico bibliográfico, documental e com realização de estudo de caso. Assim, o estudo inicia com a descrição dos conceitos de dignidade e de direito à vida. Após, identifica aspectos relativos à autonomia do paciente e as características da Resolução 1.995/2012 do Conselho Federal de Medicina. Por fim, examina a percepção dos acadêmicos do Curso de Medicina da Univates/RS sobre a eficácia e validade do documento. Nesse sentido, conclui que os discentes se posicionam no sentido de o testamento vital ser válido e relevante, uma vez que garante a autonomia privada do paciente e a sua dignidade, independentemente da vontade de sua família ou do profissional médico. Conclui também que o testamento vital é constitucional e eficaz, visto que não infringe o direito à vida e exige a observância de algumas formalidades para sua elaboração. Por fim, verifica a necessidade de criação de norma regulamentadora sobre o tema.

Palavras-chave: Testamento vital. Dignidade da pessoa humana. Direito constitucional à vida. Autonomia privada do paciente.

1 INTRODUÇÃO

O testamento vital, regulado pela Resolução 1.995/2012 do Conselho Federal de Medicina (CFM), prevê as diretivas antecipadas de vontade dos pacientes, ou seja, é uma ferramenta em que o paciente dispõe, ainda em vida, dos tratamentos e cuidados a que quer ou não ser submetido no caso de doença que o incapacite de expressar livremente sua vontade. Diferentemente dos demais testamentos previstos no Código Civil brasileiro, esse produz efeitos ainda em vida.

Esse testamento tem como principal fundamento garantir que, em respeito à dignidade da pessoa humana, o paciente em estado terminal possa se recusar a se submeter a tratamentos intermináveis e prolongados que acabem por resultar somente em sofrimento a ele mesmo e à sua família. Contudo, se a pessoa ainda tem chances de se curar ou de pelo menos continuar viva, mesmo que com algumas limitações e dificuldades, o fato de dispor sobre os tratamentos a que quer vir a se submeter ou não, não estaria por conceder – inconstitucionalmente – a liberdade de dispor da própria vida? Sabe-se que a vida é um bem indisponível. Nesse caso, o testamento vital vem a ser uma ferramenta inconstitucional de dispor de sua própria vida?

Desta forma, com o objetivo geral de analisar a eficácia do testamento vital, identificando a percepção dos discentes do Curso de Medicina da Univates/RS, do semestre A/2017, em relação ao tema, discute-se o seguinte problema: qual é a eficácia do testamento vital, que permite a interrupção do tratamento de pacientes que se encontram em estágio terminal, diante do direito constitucional à vida? Como hipótese para o questionamento, acredita-se que o testamento vital seja inconstitucional, uma vez que infringe o direito à vida. Entende-se, também, que o testamento vital será considerado pelos discentes do Curso de Medicina da Univates como uma forma de impedir os pacientes terminais de esgotarem as técnicas e tratamentos existentes para a cura de sua doença.

1 Universidade do Vale do Taquari – Univates, Curso de Direito, bruna.cardoso@univates.br.

2 Universidade do Vale do Taquari – Univates, bchemin@univates.br.

A análise da eficácia do testamento vital é de grande valia para o ordenamento jurídico brasileiro, uma vez que este documento não é regulado por lei. Por ser permitido e praticado apenas pela sua previsão em resolução do Conselho Federal de Medicina, a prática de tal ato gera dúvidas e incertezas – tanto por parte do paciente e de sua família, como do próprio médico que se depara com essa situação.

Quanto ao modo de abordagem, a pesquisa será quali-quantitativa, utilizando-se o método dedutivo e os recursos técnicos baseados em doutrina, legislação e estudo de caso. A pesquisa consistirá, inicialmente, na descrição dos conceitos da dignidade da pessoa humana e do direito à vida, passando à verificação da autonomia privada do paciente e das características da Resolução 1.995/2012 do CFM e, por fim, na análise do estudo de caso com os acadêmicos do Curso de Medicina da Univates/RS.

2 A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E O DIREITO À VIDA

Esta seção descreve, por meio de pesquisa bibliográfica, conceitos de dignidade e de direito à vida.

2.1 Dignidade da pessoa humana

O princípio da dignidade da pessoa humana é, na visão de Nunes (2010, p. 60), o principal direito fundamental garantido pela Constituição brasileira, uma vez que é o primeiro fundamento do sistema constitucional e o último arcabouço da guarida dos direitos individuais: “é garantida por um princípio. Logo, é absoluta, plena, não pode sofrer arranhões nem ser vítima de argumentos que a coloquem num relativismo”.

Para Barroso (2014, p. 18-19), o conceito de dignidade, como é conhecido, surgiu a partir de um momento específico da história da humanidade:

[...] existe um marco histórico significativo, que foi decisivo para o delineamento da noção atual de dignidade humana: os horrores do nacional-socialismo e do fascismo, e a reação que eles provocaram após o fim da Segunda Guerra Mundial. Na reconstrução de um mundo moralmente devastado pelo totalitarismo e pelo genocídio, a dignidade humana foi incorporada ao discurso político dos vitoriosos como uma das bases para uma longamente aguardada era de paz, democracia e proteção dos direitos humanos.

É a dignidade da pessoa humana, consoante Zanini (2011, p. 83), que reúne afirmações como a integridade física e espiritual do homem: é “além de um princípio fundamental, também uma cláusula geral constitucional de tutela da personalidade, permitindo a utilização dos mais diversos instrumentos jurídicos para a sua proteção”.

Ainda, verifica-se que a dignidade não pode ser utilizada como justificativa para toda e qualquer situação ou problema jurídico:

De qualquer forma, não obstante a elevação da tutela da pessoa humana ao ápice do ordenamento jurídico, devemos ficar atentos à utilização da cláusula geral da dignidade da pessoa humana, a qual deve ser restringida às manifestações essenciais da personalidade humana, pois ela não pode ser usada como solução para todo e qualquer problema jurídico, sob pena de sua banalização e conseqüente enfraquecimento (ZANINI, 2011, p. 89).

Além do mais, como salienta Nunes (2010), a dignidade possui limites – essa garantia não pode ferir a dignidade de outrem. Do mesmo modo, segundo o estudioso, não pode o indivíduo agir contra sua própria dignidade – e isso inclui a possibilidade de a pessoa se drogar, se matar e até mesmo se abandonar materialmente.

2.2 Direito constitucional à vida

O direito à vida vem previsto no artigo 5º, *caput*, da CF/1988. Nesse sentido, Lenza (2014, p. 1.068) explica que esse direito “abrange tanto o direito de não ser morto, de não ser privado da vida, portanto, o direito de continuar vivo, como também o direito de ter uma vida digna”.

Para o Direito, não há especificação de quando a vida se inicia; contudo, consoante o artigo 2º do Código Civil (CC), “a personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro”. Com essa redação, pode-se entender que, apesar de o CC não prever o início da vida, estabelece o início da personalidade da pessoa, que, nas palavras de Venosa (2014, p. 139), é o “conjunto de poderes conferidos ao ser humano para figurar nas relações jurídicas”.

Já para Gonçalves (2016, p. 104), o nascimento ocorre quando o bebê é separado do ventre materno, independentemente da forma como esse ato se dá. Entretanto, para que se diga que a pessoa nasceu com vida, é necessário que ela respire – mesmo que ela venha a óbito logo depois. Essa teoria adotada pelo direito positivo, de que o bebê precisa nascer com vida para o início da personalidade, chama-se teoria natalista. Antes que o nascimento ocorra, “não há personalidade. Ressalvam-se, contudo, os direitos do nascituro, desde a concepção. Nascer com vida, a sua existência, no tocante aos seus interesses, retroage ao momento de sua concepção”, explica o doutrinador.

Bittar (2015) defende a ideia de que, dentre todos os direitos de ordem física, o direito à vida ocupa a posição mais elevada. Este possui, tanto na esfera natural como na jurídica, conceito de bem maior e fundamental, e todos os demais direitos gravitam em torno do direito à vida, à exceção daqueles que dele extrapolam. Corroborando com essa ideia, Rocha (2004) alega que a garantia de vida digna está na base do princípio da dignidade da pessoa humana – outro grande e importante direito já discutido.

Na mesma linha de pensamento, Rocha (2004, p. 25) declara que “o viver tem de ser preservado, ainda quando as condições de saúde não possibilitem um viver com dignidade”. O direito à vida é um bem indisponível e deve ser preservado a todo custo. Contudo, há situações excepcionais que fogem à regra, como se estuda na sequência.

3 A RESOLUÇÃO 1.995/2012 DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Nesta seção, examinam-se aspectos da autonomia do paciente e as características da referida Resolução.

3.1 A liberdade de escolha do paciente

A liberdade de escolha do paciente é a sua autonomia em optar por quais tratamentos quer ou não receber. A autonomia, para Barroso (2014, p. 81-82), “pressupõe o preenchimento de determinadas condições, como a razão (a capacidade mental de tomar decisões informadas), a independência (a ausência de coerção, de manipulação e de privações essenciais) e a escolha (a existência real de alternativas)”. Ainda, “para serem livres, iguais e capazes de exercer uma cidadania responsável, os indivíduos precisam estar além de limiares mínimos de bem-estar, sob pena de autonomia se tornar uma mera ficção, e a verdadeira dignidade humana não existir” (p. 85), destaca o estudioso.

Contribuindo com essa assertiva, Teixeira (2015, p. 190-191) afirma que existe “liberdade de procedimento, de conduta, de acordo com a sistematização existente naquela sociedade em que está inserido o indivíduo. O exercício da autonomia se dá, portanto, com responsabilidade, pelo respeito à dignidade e à liberdade dos outros e da coletividade”. Ainda, avalia que a autonomia do paciente está limitada ao Código de Ética Médica, que permite “ao médico respeitar a manifestação e vontade

do paciente, até o momento em que se caracteriza o risco de morte. A partir de então, o médico tem a obrigação de realizar todos os procedimentos necessários e disponíveis para atendimento do paciente” (p. 191).

3.2 Características da Resolução 1.995/2012 do Conselho Federal de Medicina

A Resolução 1.995/2012 do Conselho Federal de Medicina (CFM) dispõe sobre as diretivas antecipadas de vontade do paciente. Para tanto, “estabelece os critérios para que qualquer pessoa, desde que maior de idade e plenamente consciente, possa definir juntamente com seu médico quais os limites terapêuticos que serão observados em fase terminal” (TEIXEIRA, 2015, p. 197).

Ela foi criada para trazer segurança aos médicos, tendo em vista que não existe regulamentação sobre o tema. Uma característica do documento é que ele valoriza a vontade do paciente, bem como sua dignidade. O testamento vital é documento em que a pessoa registra, desde que capaz, no seu prontuário médico ou no cartório, “diretivas, para direcionar seu tratamento, quando diagnosticada como paciente terminal, ou seja, que a morte é iminente” (LIMA, 2013, p. 148). Ao elaborar o documento, o paciente deverá, com o auxílio de um médico de confiança, definir os tratamentos a que está disposto a ser submetido ou não.

Por ser facultativo, o testamento vital pode ser elaborado em qualquer momento da vida da pessoa, basta que a pessoa tenha idade igual ou superior a 18 anos ou então que esteja emancipada judicialmente; a pessoa também precisa estar “apta a expressar sua diretiva antecipada de vontade; o interessado deve estar em pleno gozo de suas faculdades mentais, lúcido e responsável por seus atos perante a Justiça” (TEIXEIRA, 2015, p. 197). No caso de crianças ou adolescentes, é o Estado quem as tutela, não tendo os pais poder de interferir na vida e no seu bem-estar. Também, é importante lembrar que o documento poderá ser alterado ou revogado a qualquer momento pelo paciente, conforme a doutrinadora.

Carvalho (2013) preceitua que é necessário que as diretivas antecipadas sejam expressas e realizadas na forma escrita. Além disso, para ela, outro requisito importante para que a vontade do paciente produza os efeitos que se espera e para que se torne elemento constitutivo do negócio jurídico é que não contenha vícios. O paciente, ao elaborar o testamento vital, deve estar ciente de toda a situação, isto é, de seu quadro clínico, das opções que possui e das consequências dessas opções. Assim, é relevante que ele seja elucidado tanto das questões médicas quanto jurídicas, acompanhado de profissionais competentes. Só assim, tendo por base o instituto do negócio jurídico, poder-se-ia estabelecer critérios mínimos para que se exista um documento formal que consiga produzir todos os efeitos desejados e com credibilidade jurídica.

Ainda, é importante mencionar que está tramitando na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 5.559/2016, que trata sobre os direitos dos pacientes. Elaborado pelo deputado Pepe Vargas, prevê o direito do paciente de ter suas diretivas antecipadas de vontade respeitadas pela família e pelos profissionais de saúde e o direito de morrer com dignidade, livre de dor. O projeto ainda depende de aprovação das Comissões de Direitos Humanos e Minorias; de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

4 TESTAMENTO VITAL: ESTUDO DE CASO

Esta seção tem por objetivo verificar a percepção dos discentes do Curso de Medicina do Centro Universitário UNIVATES, no semestre A/2017, sobre o testamento vital, bem como a eficácia e validade desse documento no Brasil. Utiliza-se, quanto ao modo de abordagem, a pesquisa qualitativa, consoante Oliveira (2002) e Mezzaroba e Monteiro (2014). O método é o dedutivo e como instrumentais técnicos há recursos bibliográficos, documentais e estudo de caso. A coleta dos dados se deu por meio das respostas do questionário enviado aos alunos do Curso de Medicina através

do sistema *Google Drive*. O referido curso teve início na Univates no primeiro semestre de 2014 e contava, em A/2017, com o universo de 179 discentes. Destes, 27 responderam ao questionário, o que equivale a 15,08% de participação. Um dos problemas em uma pesquisa, consoante Malhotra (2012), é o erro de não resposta, ou seja, quando os possíveis respondentes não dão retorno. Dessa forma, a análise dos dados será feita levando-se em consideração, como amostra, os 27 discentes.

4.1 A liberdade do paciente

Na questão de nº 1, foi perguntado aos discentes se concordavam com a possibilidade de o paciente optar pelos tratamentos e cuidados que quer ou não receber, mesmo que isso implique não mais receber tratamentos para a sua doença. A pergunta era de escolha simples, devendo o discente optar, dentre as seis alternativas apresentadas, a que melhor lhe conviesse.

Da totalidade dos respondentes, 18 alunos escolheram a opção *“Concordo, uma vez que o paciente deve ter o direito de optar se quer ou não receber/continuar com seu tratamento”*, o que corresponde a 66,7% dos 27 discentes da amostra. A opção da maioria dos acadêmicos por essa alternativa demonstra a importância da autonomia privada do paciente, conforme corrobora Dadalto (2015, p. 24), que *“está intimamente ligada ao princípio da dignidade da pessoa humana, pois reconhecimento da autonomia privada do indivíduo importa, por consequência, no reconhecimento da dignidade da pessoa humana”*.

A alternativa *“Concordo apenas quando a doença não possui mais cura ou tratamento eficaz”* foi a segunda mais escolhida por cinco alunos, correspondendo a 18,5% do total dos respondentes. Percebe-se, com esse resultado, que, apesar da importância do princípio da autonomia privada, há casos em que a garantia do direito à vida prevalece sobre a vontade do paciente. Nesse sentido, conforme Teixeira (2015, p. 191), os artigos 22 e 31 do Código de Ética Médica preveem a possibilidade de o médico respeitar a vontade do paciente, desde que não se caracterize o risco de morte: *“a partir de então, o médico tem a obrigação de realizar todos os procedimentos necessários e disponíveis para o atendimento do paciente”*.

Há que se tratar também da alternativa *“Concordo, porque ninguém deve ser obrigado a se submeter a algo que só trará mais sofrimento ao paciente e à família”*, que, apesar de não ter sido a opção escolhida pela maioria dos discentes, foi lembrada por 11,1% dos participantes (três discentes): *“É pertinente que cada indivíduo tenha a sua autonomia respeitada, principalmente quando se trata do seu psíquico, sua dor e seu corpo; neste íterim estamos falando das Diretivas Antecipadas de Vontade”* (LIMA, 2013, p. 154).

Por fim, um dos respondentes, correspondendo a 3,7% dos participantes, optou pela opção *“Outro(s)”*. Conforme ele, *“se o paciente estiver em plenas condições mentais, concordo”*. Esse aluno destacou importante requisito para a validade do testamento vital: a capacidade do paciente no momento da elaboração das diretivas antecipadas de vontade. Sobre o tema, Lima (2013) preceitua a necessidade de a pessoa ser capaz, o que significa que ela deve estar lúcida e ter capacidade civil para os demais atos de sua vida.

4.2 Futuro profissional da saúde

A questão de nº 2 também foi fechada de escolha simples; os discentes deveriam escolher, dentre quatro opções, a alternativa que melhor demonstrasse sua opinião sobre o que foi questionado: *“Como você, futuro profissional da saúde, reagiria caso descobrisse que seu paciente possui doença que possa incapacitá-lo de expressar livremente sua vontade?”*.

Observa-se que, dentre as quatro alternativas disponíveis aos discentes para essa questão, a que se demonstrou mais significativa foi a seguinte: *“Apresentaria, desde logo, a possibilidade de o paciente dispor das diretivas antecipadas de vontade em um documento como forma de diminuir*

sua preocupação com o futuro incerto". Do total de respondentes, 24 optaram por essa alternativa, compreendendo 88,9% da amostra. Conforme Dadalto (2015, p. 165-166), o papel do médico é de suma importância, porque cabe a ele, como profissional técnico "[...] esclarecer o declarante quanto aos tratamentos e procedimentos que podem ou não ser recusados. [...] entende-se ser imprescindível a orientação do médico [...] para a realização das diretivas antecipadas, [...] afinal, paciente autônomo é aquele bem informado/ esclarecido".

Também, quando defrontados com a opção "*Apresentaria a situação ao paciente, apenas informando os tratamentos existentes*", apenas dois discentes optaram por ela, o que equivale a 7,4% dos respondentes. Isso demonstra que os respondentes, em sua grande maioria, entendem a importância do profissional médico em disseminar a existência do testamento vital como forma de garantir a dignidade de seu paciente.

Ainda, do mesmo modo, um dos respondentes, correspondendo a 3,7% dos participantes, optou pela opção "*Outro(s)*". Para ele, caso seu paciente fosse acometido de grave doença, "*Mostraria todas as opções, tanto tratamentos, quanto documentos*". Isso denota que o discente considera necessário o profissional de saúde apresentar não só os tratamentos existentes para sua doença, como também apresentar o testamento vital como alternativa para que suas vontades sejam respeitadas no caso da terminalidade da vida.

4.3 Respeito à vontade do paciente X dever de salvar uma vida

A questão de nº 3 foi subjetiva, exigindo que os discentes discorressem sobre a seguinte pergunta: "*O que você faria, como futuro profissional da saúde, caso seu paciente optasse por não receber tratamento algum, sendo que a continuidade de determinado tratamento resultasse em uma melhora considerável na saúde do paciente – ainda que não na cura total?*". Observa-se que, da amostra de 27 discentes, 20 declararam expressamente que, como futuros profissionais da saúde, garantiriam, independentemente de sua vontade, a autonomia do paciente. A resposta deles foi no sentido de que garantiriam que o paciente – desde que plenamente capaz de expressar livremente sua vontade – ficasse a par de sua condição, de todos os tratamentos existentes e disponíveis para o tratamento e/ou cura de sua doença, e das consequências desses tratamentos, garantindo, independentemente de sua vontade ou da vontade de seus familiares, a sua autonomia.

Sobre a prevalência da autonomia do paciente, Anive (2013) aduz que, no país, as práticas médicas devem se basear no respeito à dignidade da pessoa humana, sempre priorizando o ser humano e os direitos inerentes. Assim, entende que a Resolução 1.995/2012 do CFM vem para tirar a doença do foco de atenção dos profissionais da saúde, passando a valorizar o ser espiritual e social do paciente, bem como sua dor física e emocional.

4.4 A necessidade de legislação específica sobre o tema

A questão de nº 4 teve por objetivo verificar se os discentes concordavam com a necessidade de uma legislação específica sobre o testamento vital, para evitar que o paciente disponha de sua vida de forma arbitrária. A questão exigia uma resposta afirmativa ou negativa, devendo o respondente justificar sua resposta.

Cerca de dois terços – frequência de 18 respondentes que correspondem a 66,7% dos 27 entrevistados – concordam com a necessidade de uma legislação específica que regule o testamento vital para evitar que o paciente disponha de sua vida de forma arbitrária. A principal justificativa desses discentes foi de que os médicos teriam amparo legal sobre o que pode ou não ser realizado, além do que cada caso é um caso, sendo de grande relevância uma norma que preveja especificidades sobre o testamento vital; que evite abusos por parte de ambos os lados da relação médico-paciente; e que estabeleça possível atendimento psicológico ou psiquiátrico ao paciente e sua família. Além disso,

os estudantes foram quase unânimes ao declarar que a vontade do paciente deve ser respeitada, independentemente da opinião dos profissionais da saúde.

Corroborando com a afirmação da necessidade de criação de norma regulamentadora, Lima (2013, p. 149) preceitua que, apesar de outros países já regularem o tema, o testamento vital ainda é assunto polêmico no Brasil: dessa forma, é fundamental que os poderes Legislativo e Executivo regulamentem o tema, “trazendo regras necessárias frente às especificidades das Diretivas Antecipadas de Vontade, dando ao indivíduo a segurança jurídica de que suas vontades serão respeitadas”. Conforme visto anteriormente, já tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 5559/2016 que objetiva regular o testamento vital e o morrer com dignidade.

Com relação aos discentes que responderam à pergunta negativamente, ou seja, nove alunos (que correspondem a 33,3% dos estudantes), a principal justificativa girou em torno da crença de que o paciente, desde que em condições de expressar livremente sua opinião, deve ter sua autonomia respeitada e que, para tanto, não há a necessidade da criação de uma norma.

5 CONCLUSÃO

A Resolução 1.995/2012 do CFM veio para regular as diretivas antecipadas de vontade do paciente no atual contexto ético do país, bem como para nortear os atos médicos frente à situação. O principal objetivo do testamento vital é garantir a autonomia privada do paciente e dar segurança jurídica aos profissionais da saúde. Igualmente, ampara o paciente que decide por não mais receber tratamentos que prolonguem sua vida de forma artificial, causando dor e sofrimento para si e sua família, quando já se encontra em fase terminal de doença.

Entende-se que esse documento vem ao encontro do princípio da dignidade da pessoa humana, conquistada após os horrores ocorridos no período da Segunda Guerra Mundial e que vem ganhando cada vez mais força no cenário mundial. A dignidade é considerada como um dos principais direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal. Ao contrário do que possa parecer, ela não se sobrepõe ao direito à vida, também garantido pela CF/1988, mas ambos os direitos se complementam. O direito à vida abrange o direito à integridade física e psíquica, sendo vedado a todos dispor dela da forma como bem entender. Já a dignidade da pessoa humana, no presente caso, garante que a pessoa não sofra com tratamentos intermináveis que não vão trazer a cura, mas, sim, o prolongamento artificial da vida.

Do mesmo modo, percebe-se que a Resolução 1.995/2012 do CFM traz a liberdade de escolha do paciente como algo fundamental. O paciente, desde que capaz civilmente e consciente de seu estado clínico, de suas opções de tratamento e das consequências que suas escolhas podem ter, deve decidir sobre os tratamentos e cuidados que quer receber ou não. Contudo, a autonomia do paciente termina quando desrespeita o Código de Ética Médica e quando há o risco de morte, isto é, se a escolha do paciente vier a se sobrepor ao direito à vida. Assim, compreende-se que enquanto há chances de a pessoa viver dignamente, a vida deve ser priorizada.

O estudo de caso foi realizado com os acadêmicos do Curso de Medicina da Univates/RS, no semestre A/2017, abrangendo o universo de 179 discentes. Destes, 27 alunos responderam ao questionário encaminhado por *e-mail*, o que equivale a 15,08% de participação, compondo a amostra da pesquisa. Através dos resultados, ficou demonstrado que 66,7% dos acadêmicos concordam com a liberdade do paciente em optar por continuar ou não com seu tratamento, o que demonstra a importância dada aos futuros profissionais da saúde à autonomia privada do paciente.

Além do mais, demonstrou-se que, se os acadêmicos descobrissem que seus pacientes são acometidos de grave doença, 88,9% da amostra apresentaria o testamento vital como opção ao paciente. Sabe-se que o papel do profissional da saúde é fundamental, uma vez que é ele quem

informará ao paciente os tratamentos existentes para sua doença, bem como sobre a possibilidade de ele dispor de sua vontade por meio do testamento vital.

Ao serem questionados sobre a prevalência da autonomia do paciente ou do direito à vida, 20 discentes concordaram que, como futuros profissionais da saúde, garantiriam que o paciente ficasse a par de sua condição, de todos os tratamentos existentes e disponíveis para o tratamento e/ou cura de sua doença, e das consequências desses tratamentos, garantindo, independentemente de sua vontade ou da vontade de seus familiares, a sua autonomia.

Do mesmo modo, verifica-se que, da amostra, 66,7% dos discentes concordam com a necessidade de legislação específica que regule o tema para evitar que o paciente disponha de sua vida de forma arbitrária. Os acadêmicos foram quase unânimes em suas respostas ao afirmar que a vontade do paciente deve prevalecer independentemente da opinião do médico e de seus familiares.

Analisando-se o problema apresentado, conclui-se que a hipótese inicial levantada não se corroborou, na medida em que os acadêmicos acreditam ser o testamento vital fundamental para a garantia da autonomia do paciente. Esse entendimento é confirmado pela doutrina, que afirma que esse documento garante a autonomia do paciente, respeita a dignidade da pessoa humana e dá segurança jurídica ao profissional médico.

Portanto, o testamento vital é constitucional, uma vez que não infringe o direito à vida, apenas garante a dignidade da pessoa humana em situações em que o paciente só está vivo devido aos tratamentos ou aparelhos a que está sendo submetido. Esse documento evita que o paciente e sua família sofram quando não há mais chances de cura para sua doença. Conclui-se, também, que o referido testamento é eficaz na medida em que exige certas formalidades para a sua elaboração, como a capacidade civil do paciente e o registro de sua vontade em prontuário médico – ou mesmo por registro em cartório. Entretanto, ainda se nota a necessidade de norma para definir, concretamente, até onde vai a liberdade do paciente ao optar por receber ou não tratamentos e para regular demais formalidades do ato.

REFERÊNCIAS

ANIVE, Lucas. Análise da Ação Civil Pública nº 0001039-86.2013.4.01.3500. In: DADALTO, Luciana (Coord.). **Diretivas antecipadas de vontade**: ensaios sobre o direito à autodeterminação. Belo Horizonte: Letramento, 2013. p.167-188.

BARROSO, Luís R.A **dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo**: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial. Tradução de Humberto Laport de Mello. 3. reimpressão. Belo Horizonte: Fórum, 2014.

BITTAR, Carlos A. **Os direitos da personalidade**. 8. ed., rev., aum. e mod. por Eduardo C. B. Bittar. São Paulo: Saraiva, 2015. E-book. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502208292/cfi/0>>. Acesso em: 02 jul. 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal - Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2013.

BRASIL. Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Código Civil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 31 out. 2016.

BRASIL. Projeto de Lei n. 5.559, de 14 de junho de 2016. Dispõe sobre os direitos dos pacientes. Disponível em: <<http://www.camara.leg.br/buscaProposicoesWeb/resultadoPesquisa?tipoproposicao=PL+++Projeto+de+Lei&data=14%2F05%2F2017&page=false&numero=5559&ano=2016&btnPesquisar.x=11&btnPesquisar.y=16>>. Acesso em: 12 maio 2017.

CARVALHO, Emanuelle de C. Direito de morrer: o testamento vital com fundamento no negócio jurídico. In: DADALTO, Luciana (Coord.). **Diretivas antecipadas de vontade**: ensaios sobre o direito à autodeterminação. Belo Horizonte: Letramento, 2013. p.207-213.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. Resolução 1.995, de 31 de agosto de 2012. Dispõe sobre as diretivas antecipadas de vontade dos pacientes. Disponível em: <http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/CFM/2012/1995_2012.pdf>. Acesso em: 09 out. 2016

DADALTO, Luciana. **Testamento Vital**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015. E-book. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522495078/cfi/0!/4/2@100:0.00>>. Acesso em: 23 abr. 2017.

GONÇALVES, Carlos R. **Direito Civil brasileiro**: parte geral. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. v. 1. E-book. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502616639/cfi/3!/4/4@0.00:0.00>>. Acesso em: 31 out. 2016.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional esquematizado**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

LIMA, Maria T. S. P. C. Diretivas antecipadas de vontade e sua repercussão no Brasil. In: DADALTO, Luciana (Coord.). **Diretivas antecipadas de vontade**: ensaios sobre o direito à autodeterminação. Belo Horizonte: Letramento, 2013. p. 147-165.

MALHOTRA, Naresh K. **Pesquisa de Marketing**: uma orientação aplicada. Tradução de Leme Belon Ribeiro e Monica Stefani. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. E-book. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788540700628/cfi/0!/4/4@0.00:56.2>>. Acesso em: 22 abr. 2017.

MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia S. **Manual de metodologia da pesquisa no Direito**. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2014. E-book. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502208179/cfi/0!/4/4@0.00:59.7>>. Acesso em: 19 fev. 2017

NUNES, Rizzatto. **O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana**: doutrina e jurisprudência. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

OLIVEIRA, Silvio L de. **Metodologia científica aplicada ao Direito**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

ROCHA, Cármen L. A. **O direito à vida digna**. Belo Horizonte: Fórum, 2004.

TEIXEIRA, Angela T. Terminalidade da vida – aspectos jurídicos. In: GIMENES, Antonio Cantero et al. (Eds.). **Dilemas acerca da vida humana**: interfaces entre a bioética e o biodireito. Série Hospital do Coração-HCor. São Paulo: Atheneu, 2015. p. 187-199.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil**: parte geral. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2014. v. 1. E-book. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522484706/cfi/0!/4/2@100:0.00>>. Acesso em: 31 out. 2016.

ZANINI, Leonardo Estevam de Assis. **Direitos da personalidade**: aspectos essenciais. São Paulo: Saraiva, 2011.

EUTANÁSIA UMA PRERROGATIVA SOBRE A MORTE

Elivélton Cavalheiro dos Santos¹

Resumo: Segundo preceitos filosóficos, o ser humano é propriedade de si mesmo. Sendo assim, somente ele é responsável por suas próprias escolhas. A eutanásia é um assunto discutido globalmente, por ser um tema polêmico, que traz tanto preceitos legais quanto religiosos. O objetivo deste trabalho é contribuir com reflexões sobre a eutanásia e a diferença entre distanásia, ortotanásia, mistanásia e morte assistida. A eutanásia não é um tema apenas de hoje, mas que se perpetua por séculos, até mesmo como uma prática corajosa e de alívio aos pacientes, permitindo ao médico aliviar o sofrimento de seus pacientes. Mas à medida que a medicina avança novos conceitos de ética vão sendo criados e mistificados, para que se possa prolongar a vida humana, mas também como prática eugênica causa indignação na sociedade como na era nazista. Além da evolução do assunto ao longo dos anos, analisando os preceitos legais, médicos, éticos e religiosos. Todas as religiões determinam preceitos, regras a serem seguidas, alegando que caso alguém não as cumpra sofrerá consequências após a morte, mesmo nada sendo cientificamente comprovado. Neste trabalho foi realizada uma análise crítica de artigos, livros e sites. A eutanásia no Brasil é condenada pelo Código Penal baseando-se na Constituição Federal de 1988 e a religião católica condena esse ato, tanto por quem opta pela eutanásia como quem ajuda a pessoa que a quer praticá-la. Alguns países, como a Holanda e a Bélgica, legalizaram a eutanásia, mesmo sendo condenados pela Organização das Nações Unidas (ONU) e os outros países temem que essa prática se torne comum e rotineira.

Palavras-chave: Eutanásia. Morte. Religião.

INTRODUÇÃO

A eutanásia é um dos temas mais polêmicos nas discussões religiosas, éticas, médicas, jurídicas e psicológicas, pois diz respeito ao desconhecido, ou seja, a morte. O mistério por trás dela faz com que a imaginação do ser humano crie várias hipóteses. Por esse e outros motivos a morte se tornou um tabu, sempre tendo seus prós e contras nas mais diversas discussões. O tema eutanásia afeta principalmente a questão da dignidade humana, sendo sempre levantados preceitos legais (jurídicos), levando em consideração o que a religião coloca sobre o tema, mesmo sendo um país laico, a religião condena quem opta pela eutanásia e também quem ajuda na sua prática, como determina as leis do Brasil e de grande maioria dos outros países.

A eutanásia não é um tema apenas de hoje, mas que se perpetua por séculos, até mesmo como uma prática corajosa e de alívio aos pacientes, permitindo ao médico aliviar o sofrimento de seus pacientes. Mas à medida que a medicina avança novos conceitos de ética vão sendo criados e mistificados, para que se possa prolongar a vida humana, mas também como prática eugênica causa indignação na sociedade como na era nazista e com o passar dos anos nunca se levou tanto em consideração a vontade do paciente como se leva hoje, tendo assim autonomia e decidindo sobre o seu morrer.

A morte está ligada geralmente à doenças e sofrimentos a eutanásia, quando solicitada pela pessoa, vem com o intuito de amenizar esse sofrimento, propondo uma morte mais tranquila e rápida. Alguns países, como a Holanda e a Bélgica, já legalizaram a eutanásia, mesmo sendo criticados por várias entidades e outros países, sendo condenados até mesmo pela ONU.

CONCEITOS E TIPOS DE EUTANÁSIA

Inúmeros conceitos surgem quando o assunto é eutanásia, tanto de estudiosos sobre o assunto como da população leiga. Para se ter uma definição bem clara de eutanásia é necessário distinguir o que é distanásia, ortotanásia, mistanásia e morte assistida, pois os conceitos são diferenciados.

1 Elivélton Cavalheiro dos Santos Formado em Administração de empresas pela Universidade de Passo Fundo e Mestrando de Administração e Direção de Empresas pela Universidad De La Empresa.

Etimologicamente a palavra eutanásia origina-se do “termo grego *eu + thanatos*, que pode ser traduzido como “**boa morte**” ou “**morte sem dor**” (MARTINS, 2014, p. 11), ainda segundo Martins (2016, p. 2): “Entende-se como eutanásia a conduta em que alguém, deliberadamente é movido por fortes razões de ordem moral, causa a morte de outrem, vítima de uma doença incurável em avançado estado e que está parecendo de grande sofrimento e dores”. Já para Guimarães (2011, p. 91): “a eutanásia é também chamada de homicídio piedoso, homicídio compassivo, homicídio médico, homicídio misericordioso ou caritativo, homicídio consensual ou ainda ajuda para morrer, benemortásia ou sanicídio”. Já de acordo com Lopes, Lima e Santoro (2011, p. 17) “a eutanásia é considerada como morte boa, morte suave e sem dor.”

A prática da Eutanásia é uma busca atualmente pela abreviação da vida sem preceitos legais, Ferreira (1995, p.281) coloca que a: “eutanásia é a prática, sem amparo legal, pela qual se busca abreviar, sem dor ou sofrimento, a vida de um doente reconhecidamente incurável”. Sendo assim considerado o ato de interromper a vida é uma prática pecaminoso diante dos olhos da lei e da igreja católica e de outras religiões. A eutanásia é uma prática que envolve sempre muitos pensares éticos, morais, religiosos, jurídicos e médicos. É um dos temas mais antigos e discutidos globalmente, pois se trata de um assunto relacionado à morte, vista como um tabu perante a sociedade. A eutanásia é uma prática de interrompimento da vida, mediante a tentativa de amenizar a dor, vista sempre por dois ângulos: um em face ao suicídio e o outro ao homicídio.

A eutanásia pode ser classificada em: ativa ou passiva. Eutanásia ativa é aquela que o médico auxilia a morte do paciente por meio de remédios que irão induzir o paciente a um coma profundo podendo ser de forma voluntária e não voluntária, quando o paciente não exprimiu vontade de morrer. Já a eutanásia passiva é aquela em que não ocorre intervenção por meio de remédios e tratamentos ou desligando os equipamentos que mantém a pessoa viva. Classifica-se em três tipos também a voluntária, quando o paciente manifesta sua vontade de morrer já a não voluntária é quando o paciente é contra a decisão de morrer e a involuntária que **é provocada sem que o paciente tivesse manifestado sua posição em relação a morrer**. (GOLDIM, 2013).

Por ser um assunto polêmico em debates há a necessidade de se explicar e caracterizar a distinção de termos em relação ao assunto principal (eutanásia) e que muitas vezes se confunde com distanásia, mistanásia, ortotanásia e morte assistindo, por isso a real necessidade de se distinguir tais termos. A distanásia é o contrário de eutanásia. A finalidade da distanásia é prolongar ao máximo a vida da pessoa. Ferreira, Souza e Lima (2011, p. 463) colocam que é um: “termo que pode ser sinônimo de obstinação ou futilidade terapêutica, onde a tecnologia médica é usada para prolongar penosa e inutilmente o processo de morte. Dedicar-se a prolongar ao máximo a quantidade de tempo de vida, combatendo a morte como o grande e último inimigo”. Martins (2017, p. 2) coloca que:

A eutanásia e a distanásia, como procedimentos médicos, têm em comum a preocupação com a morte do ser humano e a maneira mais adequada de lidar com isso. Enquanto a eutanásia se preocupa prioritariamente com a qualidade da vida humana na sua fase final _ eliminando o sofrimento _, a distanásia se dedica a prolongar ao máximo a quantidade de vida humana, combatendo a morte como o grande e último inimigo.

Já a ortotanásia se refere à morte natural, morte correta, que pode ter influência do médico para que isso ocorra de modo natural. Como coloca Edson, Tetsuzo e Namba (2015, p. 222): “Na ortotanásia não se abrevia o processo de morrer eutanásia e, tampouco, existem tratamentos desproporcionais (distanásia). Aqui prevalece o paradigma da benignidade humanitária e solidária”². Ou ainda como coloca Pessini (2007, p. 400):

2 SIQUEIRA-BATISTA, Rodrigo; SCHRAMM, Fermin Roland. Eutanásia: pelas veredas da morte e da autonomia, p. 34.

O grande desafio da ortotanásia, o morrer corretamente, humanamente é como resgatar a dignidade do ser humano na última fase da sua vida, especialmente quando ela foi marcada por dor e sofrimento. A ortotanásia é a antítese de toda tortura, de toda morte violenta em que o ser humano é roubado não somente de sua vida, mas também de sua dignidade.

A mistanásia é quando uma pessoa morre antes do seu tempo. Na América Latina, de modo geral, a forma mais comum de mistanásia é por omissão de socorro que atinge milhões de doentes durante seu estado mais avançado da sua doença. A ausência ou precariedade de atendimento médico garante que pessoas com deficiências físicas ou mentais ou com doenças de possíveis tratamentos médicos morram antes da hora, outra situação seria o caso de conseguir atendimentos, mas serem acometidos de erros médicos, imprudências ou negligências (EDISON, TETSUZO E NAMBA, 2015).

O suicídio assistido é outra modalidade que se trata da inteira vontade do paciente de morrer dependendo da ajuda de outra pessoa para isso. A ajuda ao suicídio é uma questão muito mais controversa do que o suicídio não assistido ou a recusa de um tratamento, pois é uma ação que se necessita de um envolvimento direto de ajuda por parte de outras pessoas. Embora o suicídio (ou sua tentativa) não seja considerado um crime, o seu encorajamento ou auxílio, sendo tratado como uma ação imoral e criminal na maioria das legislações (OLIVEIRA, 2012).

PRECEITOS LEGAIS EM RELAÇÃO À EUTANÁSIA

A eutanásia no Brasil é crime proibido em âmbito nacional, pois fere a dignidade e escolha da pessoa quando decidido por terceiros acarretando homicídio quando praticado por médico ou decisão própria de um ente familiar, ou quando decidido pelo próprio paciente considera-se suicídio, pois se acredita que a sua sanidade mental não permite decidir sobre a sua própria vida em um momento de dor lacerante.

Dentre isso de acordo com Santos, Almeida e Silva et al (2014, p. 368): “No Brasil, a eutanásia é considerada prática ilegal, segundo o previsto pela legislação nacional, no art. 121 § 1o do Código Penal”. Podendo acarretar prisão de dois a seis anos quando comprovado que quem executou a ação teve intenções de ajudar e sentimento de piedade, mas podendo ocasionar prisão de até vinte anos. Mas por meio da interrupção do tratamento também se pode optar pela ortotanásia permitida no Brasil por uma resolução do Conselho Federal de Medicina.

Não levando em consideração a lei atual do Brasil sobre a eutanásia **Sérgio Rego**, presidente da Sociedade de Bioética do Rio de Janeiro em uma entrevista dada ao Notícias UOL (2016, p 1): “A eutanásia deve ser a expressão da vontade do sujeito, não a do Estado, do serviço de saúde, de uma ideologia ou do profissional de saúde”. Mas diante do exposto a prática e liberação da eutanásia em qualquer situação esbarram na Constituição Federal de 1988 que diz que: “o direito à vida é inviolável”, mas todo indivíduo deve e terá autonomia da escolha que se dá pela liberdade, liberdade em querer fazer o que quiser quando quiser do jeito que quiser, desde que não aufira o direito das outras pessoas prejudicando-as de alguma forma. Lopes, Lima e Santoro (2011, p. 320) colocam que: “todos têm a liberdade de fazer e de não fazer o que bem entender, salvo quando a ordem jurídica determinar o contrário”. Entra nesses cenários a escolha e a democracia, pois se sou livre para fazer o que quiser respeitando as leis, quer dizer que se devem respeitar democraticamente as escolhas determinadas por um indivíduo que está prestes a morrer e que quer amenizar seu sofrimento, pois não há vida sem dignidade de se viver de forma que não tenha qualidade de vida.

As leis do Brasil são bem concisas quando se trata de eutanásia sendo considerada como homicídio privilegiado pelo Código Penal, A morte assistida, por sua vez, é considerada crime de induzimento, instigação ou auxílio a suicídio: “Art. 122 - Induzir ou instigar alguém a suicidar-se ou prestar-lhe auxílio para que o faça: Pena - reclusão, de dois a seis anos, se o suicídio se consuma; ou reclusão, de um a três anos, se da tentativa de suicídio resulta lesão corporal de natureza grave”.

Abordando tal premissa o Código de Ética Médica se contradiz quando estabelece no seu Art. 6º que: “médico deve guardar absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente. Jamais utilizará seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir e acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade”. Se contradizendo em relação a vedação ao médico no seu Art. 66. Que coloca que o médico não deve: “Utilizar, em qualquer caso, meios destinados a abreviar a vida do paciente, ainda que a pedido deste ou de seu responsável legal.” Causando assim uma contrariedade de preceitos legais e morais nos termos que médicos devem seguir em relação ao seu paciente.

Está no plenário um projeto de lei 126/96, elaborado em 1995, para regulamentar a eutanásia mediante desejo do paciente tendo o parecer técnico de uma junta de cinco médicos, havendo o pedido também por parentes desde com trâmite legal. O projeto ainda deve-se ser aperfeiçoado e analisado, uma vez que pode aproveitar a experiência dos outros países que já aprovaram a eutanásia para melhorá-lo (GOLDIM, 2004).

Fora a contextualização do Brasil em relação a proibição da eutanásia, alguns países aderiram e legalização tal prática como foi o caso da Holanda e a Bélgica como coloca Perasso (2015, p. 2): “A Bélgica descriminalizou a eutanásia em 2002. Foi o segundo país a fazer isso, depois da Holanda. Médicos podem auxiliar pacientes em sua morte desde que haja um longo histórico entre as duas partes. Ambos devem ser belgas e residir permanentemente no país”. Sendo criticados e aclamados por outros países em relação a essa decisão

CASOS DE DIREITO LEGAL E CLANDESTINO DE EUTANÁSIA

Discutido abertamente nos âmbitos acadêmicos, éticos, religiosos, psicológicos e jurídicos a eutanásia sempre teve histórico de casos em que foi permitida sua aplicação. Na Bélgica, um atleta chamado Marieke Vervoort conseguiu autorização para tirar a própria vida em 2008, pois possui uma doença degenerativa que piora todo ano. Em uma entrevista ao Nexo Jornal (2016, P 2) coloca que:

É muito difícil conseguir a autorização. [Mas agora, que consegui] me ocupo com o Budismo e em me sentir Zen. Quando não tinha [a autorização], teria cometido suicídio. Espero que outros países, como o Brasil, possam discutir [a eutanásia]. Faz com que as pessoas vivam mais. Não significa que, quando a pessoa assina os papéis, ela vai morrer duas semanas depois. Eu assinei os meus em 2008. E agora, é 2016 e eu ganhei uma medalha de prata.

Outra história que comoveu os EUA foi a história de Karen Ann Quinlan que em 1975 foi hospitalizada na UTI do hospital Clare Denville, em Nova Jersey (EUA), devido à ingestão de drogas e álcool, sendo traqueotomizada e conectada a um respirador artificial. Os pais adotivos de Karen solicitaram ao hospital que desligassem os aparelhos e que a filha tivesse um destino natural alegando que se Deus quisesse ela viva, ela viveria; se Deus quisesse que ela morresse, ela morreria. Só que o neurologista Robert Morse não aceitou o pedido de desligar os aparelhos, decisão decidida também pelo hospital uma vez que os médicos visam defender a vida. A batalha judicial começou no tribunal de Morristown, Nova Jersey, negando a petição dos Quilan. Os Quilan apelaram ao Supremo Tribunal do Estado de Nova Jersey contra o pronunciamento do juiz Muir. Decretando que Joseph Quilan fosse o tutor de sua filha Karen e que qualquer decisão sua em relação à filha deveria ser aceita pela sociedade, abdicando qualquer responsabilidade criminal dos médicos em relação ao desligamento dos aparelhos. Após a retirada dos aparelhos Karen viveu até 1985. O caso comoveu os Estados Unidos e a eutanásia foi assunto de debates em vários âmbitos. (PISSINI E BARCHIFONTAINE, 2014).

Em 2013 uma médica paranaense chocou o Brasil e o mundo com a sua atitude desligando os aparelhos dos pacientes da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) sendo assim acusada de homicídio doloso, alegando que achava necessário desocupar as vagas que eles estavam ocupando no hospital.

Uma série de críticas foram feitas à medicina, trazendo à tona a falta de princípios enraizados na sociedade e a relação de autonomia entre médicos e pacientes e o momento certo de morrer (SANTOS, ET AL. 2014. P. 368).

Outro caso foi o da Jane Adkins, professora de 54 anos, de Portland, era portadora da doença de Alzheimer. Ela tinha uma vida normal antes da doença e fazia parte de um grupo chamado Hemlock que defende o direito de morrer com dignidade para os pacientes com doenças terminais, que defende também o suicídio assistido em alguns casos. O Dr. Jack Kevorkian, um patologista aposentado, inventou em 1989 uma máquina chamada “máquina do suicídio” de fabricação caseira. Jane, tomando conhecimento disso, resolveu procurar o doutor Jack com seu marido Ronaldo. Sem qualquer ajuda do hospital, o dr. Kevorkian diagnosticou Jane com Alzheimer a julgando lúcida naquele momento, colocou Jane dentro de uma Kombi, ligou a máquina e introduziu um soro junto com um sedativo e logo em seguida um veneno, cloreto de potássio. Em cinco minutos Jane estava morta e o futuro do médico nas mãos da justiça do Estado de Michigan. O Dr. somente lamentou a demora da equipe médica em chegar ao local, pois os órgãos de Jane poderiam ser utilizados para transplantes. (Extraído da revista Time de 18-06-1990, p. 67-70).

Ramon Sampedro tornou-se quadriplégico aos 25 anos, viveu 29 anos como deficiente, nos seus últimos anos lutou na justiça pelo direito de morrer, mas lutava também na justiça para que quem o ajudasse em tal tarefa não fosse responsabilizado pelos seus atos. Em 12 de janeiro de 1998 Sampedro foi ajudado a suicidar-se ao engolir uma solução de cianeto por um canudinho, mas antes de fazer planejou gravar seus últimos instantes em vídeo, com a finalidade de deixar claro que ninguém além dele foi responsável por esse ato, pois era o que desejava afirmando que era muito melhor morrer que continuar vivo naquelas situações. Sua história foi transformada em filme em 2004 com o nome de “Mar Adentro”, dirigido pelo cineasta espanhol Alejandro Amenábar (PESSINI E BARCHIFONTAINE, 2014, p.435).

Inúmeros casos comovem o Brasil e o mundo quando o assunto se trata de eutanásia tanto quanto é dado o direito ou quando é feito de forma clandestina, com ou sem o consentimento do paciente. Mas deve-se esclarecer que a morte por eutanásia promove o alívio ao paciente que sofre por uma doença que não tem cura ou que irá perpetuar o sofrimento por anos. É importante ressaltar que a atividade médica deve ser respaldada no legado hipocrático que ensina a curar quando possível, aliviar quando necessário, consolar sempre.

PRECEITOS RELIGIOSOS FRENTE À EUTANÁSIA

As quatro principais religiões mundiais abordam o tema eutanásia como sendo algo pecaminoso que ninguém além de Deus pode tirar a vida. Tanto o budismo, islamismo, Judaísmo e o cristianismo que têm esses conceitos muito bem definidos em seus preceitos. O budismo é uma das maiores religiões do mundo e vê a vida como algo precioso, mas não como divino, não condenando o suicídio acreditando que a morte é apenas uma passagem, mas também não incentiva que alguém influencie outra pessoa a cometer suicídio. O Islamismo é uma das maiores e mais jovens religiões alegando no Corão que os direitos à dignidade humana provêm de Deus e como tal o ser humano é o ser mais digno de existir e sua vida é tão importante como toda a sua posteridade, o islamismo proíbe o suicídio veementemente. Para o Judaísmo a eutanásia é proibida e qualquer médico que a pratique é considerado assassino. Todos devem ser tratados de maneira igual e respeitar a vida, mesmo que esteja morrendo em uma doença terminal ou qualquer outra (PESSINI, 2015).

A igreja católica apostólica romana também sempre foi contra a eutanásia alegando que ninguém além de Deus tem o direito de tirar a vida, segundo Silva e Sanchez (2010, p. 23):

O II Concílio do Vaticano (26 de julho de 1980), através do Papa João Paulo II, condenou a eutanásia, reafirmando que nada nem ninguém podem autorizar a morte de um ser humano

inocente. Porém, diante de uma morte inevitável, apesar dos meios empregados, é lícito renunciar a alguns tratamentos que procurariam unicamente uma prolongação precária e penosa da existência, sem interromper, entretanto, as curas normais devidas ao enfermo em casos similares.

Nos preceitos históricos o sacrifício justificado era permitido na antiguidade greco-romana. Porém, passou a ser condenado pela doutrina cristã, principalmente por Santo Agostinho, (354-430) alegando que a vida era um dom de Deus, em seguida por Santo Tomas de Aquino (1225-1274) que compara o suicídio com um dos pecados mais mortais. Braga (2013, *apud* De La Cuesta 1999, p. 125) que: “defende que o valor vida seja determinado desde uma perspectiva laica como atitude antropológica que se manifesta psicológica e sociologicamente do comportamento humano, configurando uma ética existencial determinada”.

Todas as religiões determinam preceitos, regras a serem seguidas, alegando que caso alguém não as cumpra sofrerá consequências após a morte. Mesmo nada sendo cientificamente comprovado todos acabam temendo contradizer essas regras valiosas determinadas pelas religiões e muitas decisões éticas e científicas levam em consideração esses ideais sem levar muito em consideração a qualidade de vida da pessoa frente à situação que está passando. Praticamente todas as religiões consideram a vida um dom inviolável e somente Deus pode tirá-la e o papel da religião é preparar os indivíduos para a morte, mesmo ela sendo desconhecida e trazendo tantos dilemas à tona.

CONCLUSÃO

O debate bioético em relação à eutanásia se perpetua por séculos, pois a morte é um tema que virou tabu nas universidades e na sociedade, sendo um tema que intriga e causa discussões, mas partindo do princípio da autonomia a eutanásia deveria ser algo normal, com o intuito de acabar com a dor e sofrimento do ser humano, dando o direito de morrer dignamente e quando lhe convier, sem questionar sua capacidade de decisão quando tomada.

A eutanásia deveria ser um assunto mais amplamente discutido e aceito perante a sociedade, pois é o direito de escolha do cidadão, onde vivemos em um país (Brasil) democrático, onde as decisões devem ser tomadas seguindo seus princípios éticos e morais, desde que não afete ninguém. Por esse motivo o governo não pode se impor diante da decisão que o indivíduo decide frente ao seu corpo e ao seu existir.

A morte deveria ser um tema tratado nas escolas, deveria ser colocado de uma forma diferente, modificando a cultura já existente, pois morrer faz parte do ciclo natural da vida. Contudo, o medo e a frustração em falar da morte se mostra no desconhecido, pois ninguém sabe o que ocorre após a morte e isso deixa a imaginação aflita. Basear-se em religiões também não traz provas de que existe algo após a morte.

REFERÊNCIAS

BRAGA, Ana Gabriela Mendes et al. **Direito humano de vida e de morte: a eutanásia perante o direito penal e a religião**. Disponível em: <<http://://C:/Users/elivelton.santos/Downloads/156-586-1-PB.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

BATISTA, Rodrigo Siqueira; TRINDADE, Eliana Mendonça. **Eutanásia: pelas veredas da morte e da autonomia**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/csc/v9n1/19821.pdf>>. Acesso em: 24 nov. 2016.

CURRO, LUÍS. **Se não tivesse a opção da eutanásia, teria cometido suicídio, diz para-atleta belga**. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/esporte/olimpiada-no-rio/2016/09/1812278-se-nao-tivesse-a-opcao-da-eutanasia-teria-cometido-suicidio-diz-para-atleta-belga.shtml>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

FERREIRA, A.B.de H. **Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1995.

FERREIRA, Ana Paula de Jesus; SOUZA, Luciene Jacinto de; LIMA, Adriana Aparecida de Faria. **O Profissional de Saúde frente à distanásia: uma revisão integrativa**. Disponível em: <<http://www.saocamilo-sp.br/pdf/bioethikos/89/A14.pdf>>. Acesso em: 21 abr. 2017.

LOPES, Antonio Carlos. **Eutanásia, ortotanásia e distanásia: aspectos médicos e jurídicos**. São Paulo: Atheneu, 2011. 96 p.

LOPES, Antonio Carlos et al. **Eutanásia, Ortotanásia e Distanásia - Aspectos Médicos e Jurídicos**. Disponível em: <<http://www.livrariaflorence.com.br/livro-eutanasia-ortotanasia-e-distanasia-aspectos-medicos-e-juridicos-lopes-8908>>. Acesso em: 07 fev. 2017.

MARTINS, Marcio Sampaio Mesquita. **Direito à morte digna: Eutanásia e morte assistida**. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8765>. Acesso em: 22 dez. 2016.

MARTIN, Leonard M. **Eutanásia e Distanásia**. Disponível em: <[http://bio-neuro-psicologia.usuarios.rdc.puc-rio.br/assets/02_bioetica_\(distanasia\).pdf](http://bio-neuro-psicologia.usuarios.rdc.puc-rio.br/assets/02_bioetica_(distanasia).pdf)>. Acesso em: 17 maio 2017.

NAMBA, Edison Tetsuzo. **Manual de Bioética e biodireito**. 2. Ed. – São Paulo: Alas, 2015.

NOVAES, Maria Rita Carvalho Garbi; TRINDADE, Eliana Mendonça. **A morte e o morrer: considerações bioéticas sobre a eutanásia e a finitude da vida no contexto da relação médico-paciente**. Disponível em: <http://www.escs.edu.br/pesquisa/revista/2007Vol18_1art08amorteemorrer.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2016.

OLIVEIRA, Wesley Felipe de. **UMA ANÁLISE PRINCIPALISTA DO SUICÍDIO ASSISTIDO**. Disponível em: <http://www.theoria.com.br/edicao0212/uma_analise_principalista_do_suicidio_assistido.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2017.

PERASSO, Valeria. **Suicídio assistido: que países permitem ajuda para morrer?**. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150911_suicidio_assistido_rb>. Acesso em: 14 ago. 2017.

PISSINI, Léo. **A eutanásia na visão das grandes religiões mundiais (Budismo, Islamismo, judaísmo e cristianismo)**. Disponível em: <<http://www.mpsnet.net/portal/Polemicas/pol032.htm>>. Acesso em: 01 fev. 2017.

PISSINI, Leocir. **Problemas atuais de bioética**/ LeocirPessini, Christian de Paul de Barchifontaine. —11ed.—São Paulo: Centro Universitário São Camilo, 2014.

SANTOS, Daniel Abreu et al. **Reflexões bioéticas sobre a eutanásia a partir de caso paradigmático**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/bioet/v22n2/19.pdf>>. Acesso em: 28 dez. 2016.

REZENDE, Joffre M. de. **CURAR ALGUMAS VEZES, ALIVIAR MUITAS VEZES, CONSOLAR SEMPRE**. Disponível em: <<http://www.medicinabiomolecular.com.br/biblioteca/pdfs/Doencas/do-0175.pdf>>. Acesso em: 29 dez. 2016.

SILVA, Elis Regina de Oliveira Martins; SANCHEZ, Cláudio José Palma. **EUTANÁSIA**. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/2555/2145>>. Acesso em: 14 dez. 2016.

SOUZA, Carlos Otávio; MAIORAL, Daniel Franzoni. **Reflexões sobre Eutanásia**. Disponível em: <<http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0939.pdf>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

POLÍTICAS PÚBLICAS E COMERCIALIZAÇÃO DE ÓRGÃOS: A BUSCA PELA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS

Emile Steffens¹
Fernanda Diehl²

Resumo: Transplante é o procedimento médico cirúrgico que visa à transferência de um órgão, tecido ou parte do corpo, de um indivíduo sadio para outro indivíduo doente, visando à preservação da vida humana e à efetivação de direitos constitucionais, como a vida, a saúde e a dignidade humana. Desse modo, tendo em vista que o número de pessoas na lista única, realizada pelo Sistema Nacional de Transplantes, é inversamente proporcional ao número de doadores, surge a possibilidade da comercialização de órgãos. Diante disso, desencadeiam-se diversos posicionamentos sobre o assunto, questionando a eficácia das políticas públicas para o transplante, bem como a possibilidade da regulamentação do comércio de órgãos, abordando seus aspectos positivos e negativos. Nesse sentido, se tem como objetivo analisar a (in)eficácia das políticas públicas para transplantes, colocando-as em paralelo ao mercado de órgãos humanos, buscando averiguar se um, ou outro, é capaz de suprir a necessidade de órgãos para as pessoas inscritas na lista única, nos termos do artigo 10 da Lei n. 9.434/1997. Ou ainda, avaliar a hipótese de aliar as políticas públicas ao comércio de órgãos, com o objetivo maior de efetivar os direitos garantidos constitucionalmente, bem como de suprir a necessidade de órgãos para transplantes. Trata-se de pesquisa qualitativa, realizada por meio de método dedutivo e de procedimento técnico bibliográfico e documental. Nesse sentido, conclui-se que, ainda que as políticas públicas não possuam ampla eficácia a fim de efetivar os direitos constitucionais, percebe-se que a comercialização de órgãos não pode ser legalizada, sob pena de mercantilizar e coisificar o corpo humano, desprezando a aplicação de princípios constitucionais, bem como em face da inobservância do texto constitucional, que veda a comercialização de órgãos em seu artigo 199, § 4º. Assim, as políticas públicas devem ser incentivadas, reestruturadas e amplificadas, a fim de efetivar, da melhor forma possível, os direitos previstos pela Carta Magna.

Palavras-chave: Transplante de órgãos. Comercialização de partes do corpo humano. Políticas públicas para transplantes de órgãos. Garantia de direitos constitucionais.

1 INTRODUÇÃO

O transplante de órgãos é considerado um dos fenômenos mais extraordinários da sociedade, por objetivar a preservação da vida humana de uma forma tão sutil e poética: através do altruísmo do ser humano para com seu semelhante.

O legislador, através da Lei de Transplantes - Lei n. 9.434/1997, delineou a doação de órgãos ao encontro do texto constitucional, com base, essencialmente, no princípio da dignidade humana e no direito à vida e à saúde.

Nesse sentido, se tem como objetivo analisar a (in)eficácia das políticas públicas para transplantes, colocando-as em paralelo ao mercado de órgãos humanos, buscando averiguar se um, ou outro, é capaz de suprir a necessidade de órgãos para as pessoas inscritas na lista única, com o objetivo maior de efetivar os direitos garantidos constitucionalmente, bem como de suprir a necessidade de órgãos para transplantes.

Como hipótese para a pesquisa tem-se que a enorme discrepância entre o número de doadores e a lista de espera, atesta que a política pública não garante a eficácia do direito à saúde, à vida e à dignidade humana, o que faz com que exista paralelamente um comércio de órgãos, onde as pessoas buscam uma segunda opção, no entanto, este comércio não pode ser regulamentado, ante a vedação

1 Bacharel em Direito pela Univates, Pós-Graduada em Direito de Família e Sucessões pela Fundação Escola Superior do Ministério Público, Advogada e Assessora de Nível Superior na FADERS – Acessibilidade e Inclusão. E-mail: steffens.emi06@gmail.com

2 Bacharel em Direito pela Univates, Advogada. E-mail: nanda.diehl@hotmail.com

da Constituição Federal. A saída seria um incentivo maior para uma educação da população, mídia e profissionais, bem como maior incentivo por parte do Estado nas políticas públicas e estrutura do Sistema como um todo.

A pesquisa, quanto à abordagem, será qualitativa, que tem como característica o aprofundamento no contexto estudado e a perspectiva interpretativa desses possíveis dados para a realidade, conforme esclarecem Mezzaroba e Monteiro (2009). Para obter a finalidade desejada pelo estudo, será empregado o método dedutivo, cuja operacionalização se dará por meio de procedimentos técnicos baseados na doutrina e na legislação, relacionados, inicialmente, aos procedimentos metodológicos utilizados na elaboração da pesquisa.

2 TRAÇANDO BREVES CONCEITOS SOBRE O TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS

O transplante de órgãos é regulamentado pela Lei n. 9.434/1997, que veio a ser alterada pela Lei n. 10.211/2001. A principal mudança foi a alteração da regra do “consentimento presumido”, que vigorava em 1997, fazendo com que todas as pessoas que, não se manifestassem em sentido contrário, se presumiam doadoras de órgãos. A partir de 2001, passou-se a outorgar à família do falecido a decisão acerca da doação ou não dos órgãos.

A Lei de Transplantes aborda um tema que é tão íntimo com a medicina, quanto com o Direito, ciências as quais sempre caminharam de mãos dadas, ainda que, frequentemente, a medicina esteja alguns passos à frente do direito. Delmanto, Delmanto Júnior e Delmanto (2014, p. 381) asseveram que “a cada nova descoberta científica, o legislador é desafiado a lhe dar regulamentação jurídica”. Fato que explica as várias alterações e regulamentações da legislação.

Assim, inicialmente, urge explicar breves considerações sobre o transplante, a fim de assimilar o presente tema.

a) Transplante, doador e receptor

Conforme o entendimento de Diniz (2009, p. 327), “transplante é a transferência, feita por meio de cirurgia, de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano na mesma pessoa, entre mais de uma ou, ainda, entre uma pessoa e um animal”.

Já em relação ao conceito de doador, Namba (2009) assevera que se trata daquele que dispõe de órgão ou parte de seu próprio corpo, sendo requisito imprescindível que este seja juridicamente capaz, nos termos do artigo 5º, *caput* e parágrafo único e incisos do Código Civil Brasileiro de 2002.

Para Cardoso (2002), o receptor é aquele que irá obter um órgão, ou parte do corpo humano, com o intuito de reestabelecer sua saúde e preservar sua vida.

Assim, sinteticamente, conclui-se que transplante é um ato médico cirúrgico “que visa à transferência de um órgão [...] de um indivíduo sadio, que é denominado doador (sujeito ativo), para outro indivíduo doente, o receptor (sujeito passivo), visando o reestabelecimento da saúde deste”.

b) Morte encefálica

A ocorrência da morte encefálica é requisito imprescindível para a realização de transplantes, no caso *post mortem*. Tal conceito é regulamentado pelo Conselho Federal de Medicina, através da Resolução 1.480/1997.

Tendo em vista a dificuldade de encontrar tal conceito no âmbito jurídico, o neurocirurgião Morato (2009, p. 227), de uma forma de fácil compreensão, define a morte encefálica nos seguintes termos:

A morte encefálica representa o estado clínico irreversível em que as funções cerebrais (telencéfalo e diencefalo) e do tronco encefálico estão irremediavelmente comprometidos.

São necessários três pré-requisitos para defini-la: coma com causa conhecida e irreversível; ausência de hipotermia, hipotensão ou distúrbio metabólico grave; exclusão de intoxicação exógena ou efeitos de medicamentos psicotrópicos. Baseia-se na presença concomitante de coma sem resposta ao estímulo externo, inexistência de reflexos do tronco encefálico e apneia.

Em síntese, pode-se compreender a morte encefálica como requisito indispensável para a realização de transplantes, sendo que consiste na cessação irreversível das funções cerebrais e do tronco encefálico. Ainda, deverão ser realizados dois exames, intervalados entre seis horas, realizados por médicos distintos e não vinculados à equipe de transplantes.

Assim, estabelecidos os conceitos básicos sobre transplantes, cabe a análise dos direitos garantidos constitucionalmente.

3 ASPECTOS CONSTITUCIONAIS EM DISCUSSÃO: O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA, O DIREITO À VIDA E O DIREITO À SAÚDE

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 1º, os fundamentos da República Federativa Brasileira. Entre eles, demonstra-se de grande relevância a dignidade da pessoa humana.

Reduzir a dignidade da pessoa humana a um simples conceito é uma árdua tarefa que os juristas e pesquisadores vêm enfrentando, diante de seu caráter de subjetividade e controvérsia acerca do assunto.

Nesse sentido, Sarlet (2005) afirma que tal dificuldade é estendida até mesmo para efeitos de proteção na esfera jurídica como direito constitucional fundamental. Ainda, a explicação pode se dar em virtude de que a dignidade, ao contrário dos demais direitos constitucionais – como a vida, intimidade, integridade física -, não se trata de aspectos relativamente peculiares da existência humana, mas uma qualidade intrínseca a todo homem, independentemente de cor, ração, religião, estado físico ou psíquico.

Assim, paralelamente ao princípio da dignidade humana, mostra-se de grande relevância o direito fundamental à vida, o qual tem sua inviolabilidade garantida pela Carta Magna, em seu artigo 5º, *caput*.

Para Bittar (2000) o direito à vida é concedido ao ser humano desde sua concepção, condicionando tal fato à circunstância do nascimento com vida, conservando-o até a morte, sendo este inerente a toda e qualquer espécie humana, independentemente do modo de nascimento, da condição do ser, de estado físico ou psíquico.

O direito à vida está essencialmente ligado ao princípio da dignidade humana, na medida em que, aquele é essencial para esta. Ou seja, sem dignidade não há vida, e sem vida não há dignidade.

Conforme Xavier (2007) o direito à vida é outorgado como direito por todas declarações internacionais, sendo que este se sobressai como mais relevante, por seu caráter de imprescindibilidade para a aquisição e exercício dos demais direitos. Assim, por seu valor como símbolo, independente de reconhecimento pelo ordenamento jurídico, é explicado seu tardio acréscimo na Constituição Federal.

Paralelamente, tem-se o direito à saúde, como um direito social, e intimamente ligado ao transplante de órgãos. Este direito é uma prerrogativa constitucional indisponível, garantido mediante a implementação de políticas públicas, impondo ao Estado a obrigação de criar condições que possibilitem acesso a este serviço.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) conceitua saúde como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afeções e enfermidades”.

Constitucionalmente, o direito à saúde está elencado no artigo 6º, *caput*, bem como no artigo 196, e diante de um direito do cidadão brasileiro, surge um dever do Estado a fim de garantir tal situação.

4 POLÍTICAS PÚBLICAS E COMÉRCIO DE ÓRGÃOS

A Carta Magna, em seu artigo 196, afirma que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, sendo que deverá ser garantida por meio de políticas públicas. Ainda, em seu artigo 199, §4º, é categórica ao vedar todo tipo de comercialização de órgãos para fins de transplantes. Nesse mesmo sentido, é o disposto na Lei n. 9.434/1997, que também proíbe a comercialização, estendendo a pena para aquele que promove, intermedeia, facilita ou auferir qualquer vantagem com a comercialização.

O direito à saúde deve ser assegurado pelos Estados através de políticas e ações públicas que possibilitem o acesso de todos os meios adequados para o seu bem-estar. Sua realização se dá por prestações positivas, incluindo a disponibilização de serviços e insumos de assistência à saúde, tendo, portanto, a natureza de um direito social, que comporta uma dimensão individual e outra coletiva em sua realização (VENTURA, 2010).

Dessa forma, de suma importância analisar as políticas públicas e o Sistema Nacional de Transplantes, bem como a comercialização de órgãos, em suas modalidades, *inter vivos* e *post portem*, a fim de, posteriormente, verificar a eficácia de ambos, com o intuito de buscar a efetivação do direito à saúde, à vida e da dignidade humana.

4.1. POLÍTICA PÚBLICA E O SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES

A política pública, em síntese, pode ser definida como o meio de o Estado entrar em ação, a fim de efetivar direitos, os quais são reconhecidos como interesses públicos.

Saravia e Ferrarezi (2006) lecionam que políticas públicas podem ser definidas como um fluxo de decisões políticas, que buscam a manutenção do equilíbrio social ou a introdução de desequilíbrios que visam a alteração dessa realidade. Pode-se considerá-las estratégias que objetivam variadas finalidades, que sempre serão desejadas por vários grupos que participam do procedimento decisório.

As políticas públicas de Transplantes no Brasil iniciaram na década de 1960, no entanto, somente na década de 1990 que surgiram as primeiras propostas a respeito da organização dos transplantes.

Mais precisamente, o ano de 1997 foi um ano muito importante para os transplantes de órgãos, além da Lei n. 9.434/1997, que regulamenta o Transplantes de Órgãos (atualmente com alterações da Lei n. 10.211/2001), o Ministério da Saúde criou o Sistema Nacional de Transplantes (SNT) e as Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO), através do Decreto Lei nº 2.268/1997.

Destaca-se que, de acordo com o Portal da Saúde – SUS, o SNT possui como diretrizes a gratuidade da doação, a beneficência em relação aos receptores e a não maleficência em relação aos doadores vivos.

Importante salientar que o Sistema Nacional de Transplantes é amplamente respeitado, seja pela sociedade, seja pela comunidade transplantadora, sendo que suas definições legais são embasadas pelo ordenamento jurídico. Contudo, tal situação não assegura a efetivação nem o devido funcionamento do sistema, na medida em que há a constante necessidade de investimento estatal para que seja possibilitado o acesso igualitário a todos os sujeitos sociais desta demanda, como parte integrante de cidadania, sem distinção de classe social, conforme estabelece o Sistema Único de Saúde (SUS) (OLIVEIRA E SILVA, 2012).

Oliveira e Silva (2012) afirmam que, mesmo com os resultados positivos, o Brasil ainda não é capaz de suprir a demanda de transplantes, o que é facilmente constatado através do número de pessoas na fila de espera para receber um órgão.

Diante de tal situação, qual seja, a insuficiência de órgãos para transplantes, paralelamente, surge a comercialização de órgãos que visa a preservação da vida humana e da saúde, bem como a busca pela dignidade humana.

4.2 A COMERCIALIZAÇÃO DE ÓRGÃOS COMO UM MEIO DE EFETIVAR DIREITOS CONSTITUCIONAIS

O direito à saúde e à vida, ao lado do princípio da dignidade da pessoa humana, são elementos basilares ao ser humano, sendo irrevogáveis e absolutos. Por sua vez, o transplante de órgãos é um meio de garantir a vida, ou ainda, de garantir melhores condições de vida e saúde. Assim, pode-se concluir que o transplante de órgãos, mais especificadamente, o aproveitamento de órgãos, pode ser visto com um direito humano fundamental.

Desse modo, ante a insuficiência de órgãos para transplantes com base em políticas públicas, ventila-se a possibilidade comercializar órgãos para transplantes, com o intuito de preservar a vida, a saúde e a dignidade.

Conforme entendimento de Berliquer (1993), o transplante de órgãos é um procedimento que, combinado com a solidariedade do homem para com seu semelhante, possibilita a transferência de parte de nosso próprio corpo para o corpo alheio, com o intuito de vencer uma enfermidade ou preservar uma vida. Contudo, são essas mesmas habilitações que possibilitam que o corpo humano seja reduzido à condição de mercadoria.

São diversas as circunstâncias que apontam para a prática da comercialização de órgãos, mas a falta de doação de órgãos e conseqüentemente, a demora para a realização do transplante, é a principal, motivo pelo qual, cabe a análise mercado de órgãos, verificando os principais pontos dessa prática, em suas modalidades *inter vivos* e *post mortem*.

a) Transplante e Comercialização *inter vivos*

A doação gratuita é categoricamente prevista em lei, sendo que é possibilitada a autorização da doação *inter vivos* entre pessoas sem parentesco, mesmo que sendo imprescindível a autorização judicial, tal situação dá margem para a comercialização de órgãos (PASSARINHO, GONÇALVES E GARRAFA, 2003).

A autorização judicial para a realização de transplantes entre pessoas sem relação de parentesco, oriunda da Lei nº 10.211/2001, que deu nova redação ao artigo 9º da Lei nº 9.434/1997, foi criada com o objetivo de barrar a comercialização de órgãos, na medida em que a intenção de compra e venda pode ser dissimulada por alegações altruístas de auxílio a outrem. O doador, diante de sua situação financeira instável, e o receptor, abalado por estar “frente a frente” com a morte, encontram-se em situação de debilidade. Desse modo, questiona-se se a legislação brasileira está apta a oferecer a devida proteção a pessoas nessas situações de vulnerabilidade (PASSARINHO, GONÇALVES E GARRAFA, 2003).

Ademais, Torres (2007) também são vulneráveis às ofertas de compra de seus órgãos as pessoas de renda baixa – comumente desempregadas-, de pouco conhecimento, e de uma forma geral, que não possuem circunstâncias dignas de subsistência da vida. Desse modo, falta estrutura ao Estado para prestar serviços de assistência social adequados, conservar a área da saúde pública acessível e auxiliar a aquisição de empregos no mercado lícito, o que, conseqüentemente, impulsiona a comercialização ilícita de órgãos.

No entanto, não é somente *inter vivos* que a comercialização de órgãos humanos ocorre. Por muitas vezes, cadáveres são sujeitos dessa prática ilícita, no chamado transplante post mortem.

b) Transplante e Comercialização *post mortem*

O comércio de órgãos, além da modalidade *inter vivos*, em que o indivíduo manifesta sua vontade de vender seus órgãos a fim de receber vantagem ilícita, visto sua situação econômica desfavorável, é estruturado por doadores falecidos. No âmbito da ilegalidade, existiam notícias de pessoas mortas que tinham seus órgãos subtraídos de forma ilícita, com a finalidade de serem utilizadas para pesquisa científica, ou ainda, cadáveres de indigentes eram retirados de seus túmulos e comercializados para laboratórios e escolas médicas (TORRES, 2007).

Nesse sentido, Coimbra (2009, texto digital) aduz que o tráfico de órgãos aumentou gradativamente em virtude de as demandas não serem satisfeitas de forma lícita. Ainda, refere que, conforme informações do delegado federal Mauro Sposito, coordenador de Operações Especiais de Fronteira do Departamento de Polícia Federal (COESF/DPF): “o tráfico de órgãos é o terceiro crime organizado mais lucrativo no mundo. Só perde para o de drogas e o de armas”.

Outrossim, de acordo com o Relatório da CPI de Tráfico de Órgãos, a OMS (Organização Mundial da Saúde) “considera que há suprimento insuficiente de órgãos provenientes de doador cadáver, que pode ser explicada por deficiência na estrutura dos sistemas de saúde, além de resistência à doação após a morte em função de questões legais, religiosas e culturais” (BRASIL, 2004, p. 25).

Os fatores anteriormente citados são considerados a mola propulsora da comercialização post mortem, acrescidos à incerteza do indivíduo, declarado doador de órgãos, se este realmente está morto e se foram obedecidos os critérios da morte encefálica. Assim, diante de tanta dubiedade, tem-se como consequência a escassez de doadores de órgãos, o que resulta em um aumento da procura de órgãos disponíveis para venda (ARAÚJO, 2006).

Teixeira e Baêta (2004) aduzem que deve ser assegurada a distribuição de órgãos humanos, por meio de políticas sociais de informação para a sociedade, na busca de uma tentativa de garantir um órgão para um receptor que necessite dele para sua sobrevivência digna, considerando-se este um atributo próprio da condição humana.

5 EFICÁCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS X COMÉRCIO DE ÓRGÃOS: NA BUSCA PELA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS

O que a Constituição assegura é que todos tenham, em princípio, as mesmas condições de acessar o sistema público de saúde, mas não que qualquer pessoa, em qualquer circunstância, tenha um direito subjetivo definitivo a qualquer prestação oferecida pelo Estado ou mesmo a qualquer prestação que envolva a proteção à saúde.

Não basta que o Estado incorpore, em âmbito constitucional, um extenso rol de direitos sociais em prol do cidadão. É dever estatal planejar suas ações e realizar esses direitos no plano concreto, cumprindo os mandamentos constitucionais, mormente os relacionados à dignidade da pessoa humana, o que está indissociável da garantia de um mínimo existencial. Assim, é dever estatal a realização das prestações positivas dos direitos sociais, como a saúde – no caso representado pelo transplante de órgãos, efetivados por meio de políticas públicas.

Ainda que o Sistema Nacional de Transplantes brasileiro possa ser considerado um modelo, tendo em vista seus resultados, como por exemplo, o fato de o Brasil ser o segundo país em número absoluto em transplante renal, a discrepância entre o número de doadores e o número de pessoas na lista de espera é muito grande.

Conforme se verifica nos registros da Associação Brasileira de Transplantes, atualmente (dados de junho de 2017), existem 33.843 pacientes ativos na lista de espera por um órgão, para 5.309 potenciais doadores de órgãos, sendo somente 1.666 doadores efetivos.

Ainda, importante salientar que, somente no primeiro semestre 2017, 17.713 pessoas entraram na lista de espera por um órgão, sendo que 1.158 pessoas da lista geral, faleceram à espera de um órgão.

Os números demonstram uma realidade que apontam para uma ineficácia das políticas públicas, que pode ser explicado por uma série de fatores, como ausência de confiança da família nos procedimentos, deficiência da estrutura dos hospitais públicos, questões religiosas e jurídicas, entre outros.

No entanto, há um fator que poderia auxiliar muito para aumentar o número de doadores e diminuir o número de pacientes na lista de espera que, por muitas vezes, não resistem até que seja realizado o transplante, e esse fator é a educação. Garcia (2006) afirma que a educação para transplantes necessita maior incentivo e investimento, dado o grande resultado positivo que pode trazer.

A educação para os profissionais deve começar já com os estudantes, e devem ser constantemente ampliadas aos profissionais da saúde, tendo em vista que estes são o elo mais crítico do processo doação x transplante, tendo em vista as dificuldades de promover a doação, devido à falta de treinamento na identificação e no manejo clínico do potencial doador, a dificuldade em considerar o seu paciente como um doador de órgãos e o **receio de complicações legais**.

Quanto à educação para a mídia, salienta-se que, equivocadamente, a comunidade científica, em regra, subestima a importância e o poder de influência da mídia no caso da doação de órgãos. Há a necessidade de informar e educar a mídia com seriedade e, através dela, discutir com a população o verdadeiro significado da doação de órgãos, legislação concernente ao tema, conceito de morte encefálica e os demais problemas gerais. A utilização da mídia é vista com um método eficaz de troca de informações e também de incentivo para doações. Os temas controversos devem ser abordados sem hesitação e os aspectos positivos da doação e transplante devem ser exaltados (GARCIA, 2006).

Por fim, o autor supracitado aborda a educação para a população, afirmando que a negativa de doação é tida como uma das principais barreiras ao aumento do número de transplantes, sendo que tal situação, possivelmente, se dá em virtude de problemas familiares no momento da morte ou de obstáculos de ordem legal.

Assim, há a necessidade de investimentos constantes por parte do Estado, para que estes possibilitem o acesso de forma igualitária aos sujeitos sociais deste tipo de demanda como parte integrante da cidadania, independente de classe social, conforme preconiza o SUS. No entanto, diante da ineficácia das políticas públicas, surge a comercialização de órgãos, atualmente vedada pela Constituição Federal, como uma possibilidade de reduzir a discrepância entre a lista de espera, o número de doadores e o número de transplantes.

A comercialização de órgãos humanos é uma dura realidade que afeta uma quantidade de pessoas inimaginável, em especial, quando se fala no âmbito internacional e, à vista disso, surge uma questão de suma importância: a legalização do comércio de órgãos humanos, ainda mais quando tal fato é somatizado à ineficácia das políticas públicas de transplante. No entanto, essa prática é vedada pela nossa Constituição Federal, motivo pelo qual surge a necessidade de analisar acerca da (im) possibilidade da regulamentação dessa comercialização ilícita.

Dentre os principais argumentos que vão contra a regulamentação, os que se sobressaem no são os de Diniz (2009), que questiona como calcular o valor de um órgão? E suas consequências

morais, éticas e jurídicas não serão mais negativas do que os benefícios que poderia trazer? Ainda, mercantilização de estruturas humanas não seria um desrespeito à dignidade da pessoa humana?

Assim, afirma que a comercialização de órgãos é incontrollável, na medida em que há uma insaciável sede de lucro e casos de pessoas com baixo poder aquisitivo que, na esperança de atenuar sua miséria, vendem seus órgãos para pessoas ricas, tornando, assim, a mercantilização uma triste realidade de nossa sociedade (DINIZ, 2009)

Já os principais argumentos a fim de possibilitar a regulamentação, destaca-se o entendimento de Castro (2002), que afirma que, enquanto a doação de órgãos mediante alguma espécie de recompensa não for revelada com uma atividade lícita e legítima, os doadores tenderão a camuflar sua cooperação.

O mercado de órgãos poderia trazer algumas vantagens, sendo que as principais seriam o aumento da autonomia sobre o próprio corpo; o término da discussão e da disformidade acerca do valor dos órgãos; a comercialização ilícita seria combatida e desestimulada; e, por fim, várias pessoas teriam suas vidas preservadas (LIMA, 2012).

Ainda, Castro (2002, p. 421) afirma que se realizada pelo método adequado, a recompensa para os doadores poderá reprimir as chances de exploração de candidatos a doadores desprovidos financeiramente. Outrossim, o que mais se mostra relevante é a contribuição para a criação de laços entre o doador e o receptor; “o motivo é que compensar os doadores é algo que confirma um alto nível de valorização proporcional ao sacrifício que eles fazem e transmite a mensagem de que não se está tirando vantagem de seu altruísmo”.

No que diz respeito à regulamentação desse comércio, importante referir que o Irã é a única nação que possibilita a compra e a venda de órgãos, sendo que, conforme Burgos e Garattoni (2008, texto digital), tal país “é líder mundial em doações de rim (são 25 doadores por milhão de habitantes, contra 19 dos EUA e 6,2 do Brasil)”. No entanto, imprescindível frisar que “79% dos iranianos que venderam um de seus rins lamentam a decisão”, o que demonstra um alto nível de arrependimento.

Ou seja, a regulamentação desse comércio, além de afrontar a Constituição Federal, não pode ser vista como uma solução para a problemática central, qual seja, a efetivação de direitos constitucionais, tendo em vista a mercantilização do corpo humano e demais problemas já citados.

6 CONCLUSÃO

Desse modo, afirma-se que, ainda que as políticas públicas desempenhem um papel muito importante nos transplantes de órgãos, elas não são capazes de suprir a necessidade de órgãos, tendo em vista o elevado número de pessoas na lista de espera para transplantes.

A falta de informação e o desconhecimento dos aspectos da doação e do transplante devem ser reconhecidos com a maior barreira para a realização do transplante. “Os motivos mais frequentemente alegados pela família para recusar a doação são a oposição da pessoa em vida, o desconhecimento ou a não aceitação do diagnóstico de morte encefálica, o receio de mutilação do corpo, o medo de comércio e valores culturais e crenças religiosas” (GARCIA, p. 320, 2006).

Já em relação da possibilidade ou impossibilidade da comercialização de órgãos, como um meio de viabilizar a efetivação dos direitos garantidos constitucionalmente, considera-se que a regulamentação do comércio de órgãos vai em direção oposta ao ordenamento jurídico brasileiro, na medida em que tal prática é enfaticamente proibida pela Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 199, § 4º.

Ainda que tal artigo não esteja incluído no rol das cláusulas pétreas previstas no artigo 60, § 4º da Carta Magna, sustenta-se a equiparação deste com a indisponibilidade do corpo, a qual decorre do artigo 5º da Constituição, que é considerado cláusula pétrea. Desse modo, ante a inviolabilidade

do corpo, tem-se como inadmissível a mercantilização de órgãos. Assim, nem mesmo por meio de emenda seria possível legalizar o comércio de órgãos na legislação brasileira.

Por fim, nesse panorama, conclui-se que, ainda que as políticas públicas não possuam ampla eficácia a fim de efetivar os direitos constitucionais, percebe-se que a comercialização de órgãos não pode ser legalizada, sob pena de mercantilizar e coisificar o corpo humano, desprezando a aplicação de princípios constitucionais, bem como em face da inobservância do texto constitucional, que veda a comercialização de órgãos em seu artigo 199, § 4º. Assim, as políticas públicas devem ser incentivadas, reestruturadas e amplificadas, a fim de efetivar, da melhor forma possível, os direitos previstos pela Carta Magna.

REFERÊNCIAS

ABTO. Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos. **Registro Brasileiro de Transplantes**. Ano XXI, nº 1. São Paulo, 2015. Disponível em: <<http://www.abto.org.br/abtov03/default.aspx?mn=457&c=900&s=0>>. Acesso em: 10 out. 2017.

ARAÚJO, Eliana da Silva. **Transplantes de órgãos e tecidos humanos, e seus limites ético-jurídicos em defesa da Dignidade da pessoa humana**. Dissertação (Mestrado em Direito) – UNIFIEO – Centro Universitário Fieo, Osasco: 2006. Disponível em: <http://www.unifio.br/files/download/site/mestradodireito/bibliotecadigital/dissertacoes2006/diss_eliana_araujo.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BERLINGUER, Giovanni. **A mercadoria final: a comercialização de parte do corpo humano**. 2. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

BITTAR, Carlos Alberto. **Os direitos da personalidade**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997. Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9434.htm>. Acesso em: 01 out. 2017.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Código Civil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Lei nº 10.211, de 23 de março de 2001. Altera dispositivos da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que «dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento». Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10211.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.268, de 30 de junho de 1997. Regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fim de transplante e tratamento, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1997/d2268.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Relatório CPI tráfico de órgãos. 2004. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/52-legislatura/cpiorgao/relatoriofinal.html>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BURGOS, Pedro; GARATTONI, Bruno. E se a venda de órgãos fosse legalizada? **Revista Superinteressante**, São Paulo, maio 2008. Disponível em: <<http://super.abril.com.br/saude/se-venda-orgaos-fose-legalizada-447505.shtml>>. Acesso em: 10 out 2017.

CARDOSO, Alaércio. **Responsabilidade civil e penal dos médicos nos casos de transplantes**. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

CASTRO, Leonardo de. Transplantes: altruísmo e reciprocidade. In: GARRAFA, Volnei; PESSINI, Leocir (Org.). **Biodireito: poder e injustiça**. São Paulo: Loyol, 2002. P. 427-432.

COIMBRA, Celso Galli. **Estudo revela intensa atividade cerebral depois de parada cardíaca**. Publicado em: 13 ago. 2013. Disponível em: <<http://biodireitomedicina.wordpress.com/category/trafico-de-orgaos-na-medicina-brasileira/>>. Acesso em: 10 out. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. Resolução nº 1.480, de 30 de setembro de 1957. Disponível em: <http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/cfm/1997/1480_1997.htm>. Acesso em: 15 out. 2017.

DELMANTO, Roberto; DELMANTO JUNIOR, Roberto; DELMANTO, Fabio M. de Almeida. **Leis Penais Especiais Comentadas**. 2. ed. atualizada. São Paulo, 2014.

DINIZ, Maria Helena. **O estado atual do biodireito**. 6. ed. rev., aum. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009.

GARCIA, Walter Duro. Revista da Associação Médica do Rio Grande do Sul – AMRIGS, Porto Alegre – 2006. Artigo Especial – A política de transplantes no Brasil - Walter Duro Garcia (Coordenador Hospitalar de Transplantes da Santa Casa de Porto Alegre).

MORATO, Eric Grossi. **Morte encefálica: conceitos essenciais, diagnóstico e atualização**. 2009. Disponível em: <<http://rmmg.medicina.ufmg.br/index.php/rmmg/article/view/164/147>>. Acesso em: 10 out. 2017.

NAMBA, Edison Tetsuzo. **Manual de bioética e biodireito**. São Paulo: Atlas, 2009.

PASSARINHO, Lúcia Eugênia Velloso; GONCALVES, Maura Pedroso e GARRAFA, Volnei. Estudo bioético dos transplantes renais com doadores vivos não-parentes no Brasil: a ineficácia da legislação no impedimento do comércio de órgãos. **Rev. Assoc. Med. Bras.** [online]. 2003, vol.49, n.4, pp. 382-388. ISSN 0104-4230. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-42302003000400028&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 10out. 2017.

SARLET, Ingo Wolfgang. As dimensões da dignidade da pessoa humana: construindo uma compreensão jurídico-constitucional necessária e possível. In: SARLET, Ingo Wolfgang. **Dimensões da Dignidade: Ensaios de Filosofia do Direito e Direito Constitucional**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

STEFFENS, Emile. **A (im)possibilidade jurídica da regulamentação do comércio de órgãos diante do princípio da dignidade humana e do direito à vida**. 2005. Monografia (Graduação) – Curso de Direito, Centro Universitário Univates, Lajeado, junho de 2015. Disponível em: <<https://www.univates.br/bdu/bitstream/10737/875/1/2015EmileSteffens.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2017.

TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado e BAÊTA, Heloísa Maria. Princípio da justiça e doação de órgãos e tecidos. In: **Bioética, biodireito e o Código Civil de 2002**. Maria de Fátima Freire de Sá e Bruno Torquato de Oliveira Naves (Coord). Belo Horizonte: Del Rey, 2004. P. 91-123.

TORRES, Caetano Alves. **Tráfico de órgãos humanos e crime organizado: sob a ótica da tutela dos direitos humanos**. 2007. Monografia (graduação). PUC, Departamento de Direito. Porto Alegre: 2007. Disponível em: <<http://www.maxwell.lambda.ele.puc-rio.br/11524/11524.PDF>>. Acesso em: 10 out. 2017.

VENTURA, Miriam. Direitos humanos e saúde: possibilidades e desafios. **Saúde e direitos humanos**, Brasília, ano 7, n.7, p. 87101, 2010.

POLÍTICAS DE INCLUSÃO ESCOLAR E SEUS DESDOBRAMENTOS CURRICULARES

Morgana Domênica Hattge¹

Resumo: As políticas de inclusão escolar produzem desdobramentos curriculares que estão para além de simplesmente adaptar currículos. Essa é uma premissa da qual parte o presente estudo. O texto que segue foi produzido na sua relação com a pesquisa intitulada “Ensino e aprendizagem: o currículo em meio a práticas educativas e artísticas”, desenvolvida pelo Grupo de Pesquisa Currículo, Espaço, Movimento (CEM/CNPq). O objetivo deste trabalho é analisar os efeitos das políticas de inclusão e seus desdobramentos no currículo de uma escola municipal de Lajeado/RS. A metodologia de pesquisa é a genealogia foucaultiana, que busca não a origem das práticas, mas a sua constituição em meio a relações de saber e poder. Para uma imersão genealógica serão analisados o Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, além de uma entrevista com a coordenadora pedagógica da escola. Esses documentos serão lidos em articulação com a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) e com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015). Resultados preliminares das análises têm mostrado que as políticas de inclusão escolar têm adentrado à escola nos últimos tempos e seus efeitos atingem muitas outras questões que não somente aquelas relacionadas à educação especial, expandindo seu espectro de atuação, marcando as questões de gênero, raça, classe social, religião. Porém, esse entendimento ampliado da inclusão convive concomitantemente com ações da Educação Especial previstas para o atendimento a alunos com deficiência e aqueles considerados “com necessidades especiais de aprendizagem”, como o funcionamento da sala de recursos e a realização de adaptações curriculares.

Palavras-chave: Inclusão. Currículo. Genealogia.

As políticas de inclusão escolar produzem desdobramentos curriculares que estão para além de simplesmente adaptar currículos. Essa é uma premissa da qual parte o presente estudo. O texto que segue foi produzido na sua relação com a pesquisa intitulada “Ensino e aprendizagem: o currículo em meio a práticas educativas e artísticas”, desenvolvida pelo Grupo de Pesquisa Currículo, Espaço, Movimento (CEM/CNPq) e mais especificamente a partir das discussões do Grupo de Trabalho constituído no interior da pesquisa intitulado GT1 – Aprendizagem, diferença e inclusão.

O trabalho tem por objetivo analisar os efeitos das políticas de inclusão e seus desdobramentos no currículo de uma escola municipal de Lajeado/RS. Na primeira seção serão apresentadas as escolhas metodológicas e os materiais de pesquisa que dão suporte às discussões. Na segunda seção têm lugar as análises realizadas até o momento, considerando se tratar de uma pesquisa ainda em andamento. E por fim, são apresentadas algumas considerações que buscam amarrar alguns fios e apontar a continuidade dos estudos.

Um olhar genealógico para as políticas de inclusão

A metodologia de pesquisa em meio a qual se desenvolve esse estudo é a genealogia foucaultiana, que busca não a origem das práticas, mas a sua constituição em meio a relações de saber e poder. Não se trata de entender os processos analisados em termos de causa e consequência, mas em uma rede de relações mais complexas.

Toda relação causal estabelecida entre acontecimentos, tentando marcar um fio, ligando vários acontecimentos que teriam uma origem e evolução ao longo de um tempo considerado linear foi questionada por Foucault, em sua perspectiva genealógica. (LEMOS; CARDOSO JÚNIOR, 2009, p. 353).

1 Universidade do Vale do Taquari – Univates, Doutora em Educação. Professora no Curso de Pedagogia, mdhattge@univates.br.

Nessa perspectiva, concordando com Foucault, é preciso analisar os documentos que temos a nossa disposição como produtores de discursos que se constituem como verdades e passam a instituir práticas, dotadas de sentido e imbricadas em relações de poder.

O sujeito inserido nas práticas instituídas por determinada racionalidade política precisa crer em certas verdades que se forjam a partir de discursos posicionados em determinada episteme. Dessa forma, curvando-se a certas verdades, o sujeito passa a aceitar ser governado de determinadas maneiras e resistir a outras. Esse processo de aceitação e resistência ao governo se dá nessa relação do sujeito com o Estado e as instituições que o constituem e do sujeito com ele mesmo, numa relação em que é possível perceber a operação das relações de ser-saber, ser-poder e ser-consigo de forma articulada (HATTGE, 2014, p. 36)

Lançar um olhar genealógico sobre as práticas de inclusão escolar implica buscar compreender a construção de verdades implicada na operacionalização das políticas que se materializam no espaço escolar analisado. Buscando compreender os meandros da instituição dos processos de aceitação e resistência instituídos, serão analisados o Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar da escola. A continuidade do estudo prevê também a análise de uma entrevista com a coordenadora pedagógica da instituição, mas este último material de análise citado não será analisado neste texto, sendo incorporado ao estudo *a posteriori*. Os documentos serão lidos em articulação com a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) e com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015). O primeiro documento citado, difundido há quase uma década no meio educacional talvez possa ser analisado como um material que contribuiu na construção de muitas deliberações presentes nos documentos oficiais da escola. Lendo os materiais percebe-se muitos ecos das indicações do documento na construção do que ele entende por uma escola inclusiva. O segundo documento, mais recente, talvez ainda não tenha tido tanto impacto na instituição das políticas, mas usaremos como indicativo do que hoje pode ser entendido como orientação governamental mais ampla na instituição de políticas de inclusão.

Os desdobramentos curriculares das políticas de inclusão

Ao analisar os documentos da escola pode-se perceber a influência das políticas de inclusão na organização escolar.

As políticas públicas podem ser pensadas como sendo o Estado implantando um projeto de Governo, através de programas e ações voltadas para setores específicos da sociedade; ou seja, as políticas públicas se situam no interior de um tipo particular de Estado, sendo formas de interferência do Estado no momento em que visam à manutenção das relações sociais de determinada forma e/ou a partir de determinada norma (LASTA; HILLESHEIM, 2011, p. 93).

Nesse sentido vemos claramente a presença do Estado na instituição dos mecanismos de construção da escola. As políticas de inclusão escolar constituem-se em um conjunto de políticas públicas instituídas e amplamente fiscalizadas em sua implementação. Dada a divulgação de pontos específicos das políticas de inclusão, a sociedade civil, sabedora de seus direitos, passou a cobrar das escolas a implementação de grande parte das questões propostas nos documentos oficiais. Digo grande parte em função de que algumas questões têm mais apelo midiático e passam a ser mais conhecidas que outras. Como exemplo posso citar dois casos bastante simples e facilmente verificáveis. Um deles é a oferta de matrículas por parte da escola para alunos com deficiência. As escolas passaram a ser fiscalizadas nesse sentido e, caso uma escola negue a matrícula para um aluno com deficiência, imediatamente o Ministério Público é acionado e um processo de auditoria ocorre no sentido de verificar a situação e regularizar a oferta de vaga para o aluno em questão. Portanto, vemos que a sociedade em geral se encontra bem informada nesse sentido e buscando fazer valer seus direitos, de forma que não fiquem somente “no papel”. Porém, já com relação à necessidade de profissional qualificado para o trabalho com crianças com deficiências, seguindo o mesmo

exemplo, não existe uma cobrança por parte da sociedade para que o poder público cumpra com o seu papel, disponibilizando profissional habilitado e qualificado, no sentido de garantir a qualidade da educação ofertada para a mesma criança, poderíamos dizer, citada no exemplo anterior. Assim, é muito comum que as escolas se sintam acuadas, pois precisam acolher a matrícula, mas nem sempre possuem os profissionais necessários para o bom andamento do trabalho. Nesse sentido, é comum ouvirmos professores argumentando que “a inclusão foi implementada por força de lei, de cima para baixo, sem ouvir as escolas”. Comentários como esse, que em alguns momentos se constituem como desabafos no ambiente escolar nos fazem produzir o seguinte questionamento: dadas as condições da educação pública brasileira que conhecemos, seria possível que o movimento de inclusão se desse de “baixo para cima”? Partiria dos professores e gestores escolares o desejo de instituir políticas de inclusão escolar? Creio que não. Creio que todos os avanços que já tivemos nessa questão nas últimas duas décadas só se deram em função de que políticas de Estado foram instituídas e as escolas precisaram se adequar a elas. Mas me solidarizo com os questionamentos advindos do meio escolar, pois entendo que muito ainda há que ser feito e o poder público precisa prover melhor as escolas em termos de estrutura física e recursos humanos para viabilizar o processo de inclusão.

A Lei Brasileira de inclusão postula, por exemplo, no artigo 27:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (BRASIL, 2015, s/p).

Já no artigo 28, especifica:

Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: [...] XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes de Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio; XII – oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar as habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação; [...] XVII – oferta de profissionais de apoio escolar (BRASIL, 2015, s/p).

Analisando os documentos da escola em questão, percebemos que as políticas de inclusão escolar têm adentrado à escola nos últimos tempos e seus efeitos atingem muitas outras questões que não somente aquelas relacionadas à educação especial, expandindo seu espectro de atuação, marcando as questões de gênero, raça, classe social, religião, conforme os excertos a seguir:

Quadro 1 – Diferenças

Conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais. (Regimento escolar, p. 7)

Quadro 2 – Diferenças II

A escola, em sua prática educativa, propõe-se a valorizar a caminhada de cada sujeito, considerando as suas características, sua individualidade, sua experiência extraescolar, acolhendo as diferenças de gênero, etnias e credos, entre outros. (Projeto político-pedagógico, p. 16)

Porém, esse entendimento ampliado da inclusão convive concomitantemente com ações da Educação Especial previstas para o atendimento a alunos com deficiência e aqueles considerados “com necessidades especiais de aprendizagem”, como o funcionamento da sala de recursos e a realização de adaptações curriculares. No excerto abaixo é possível perceber a importância dada à sala de recursos, espaço em que acontece o Atendimento Educacional Especializado (AEE):

Quadro 3 – Sala de Recursos

O atendimento na Sala de Recursos destina-se para crianças e jovens com necessidades educativas especiais, tais como: altas habilidades ou superdotação, transtorno global do desenvolvimento e deficiência física, intelectual ou sensorial. Este consiste num espaço de potencialização das capacidades do educando de modo a contribuir positivamente com sua trajetória escolar e com seu bem-estar na escola. O profissional que atende na Sala de Recursos deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação continuada na educação especial. A ele cabe a importante função de realizar o atendimento de forma complementar ou suplementar à escolarização, considerando as habilidades e necessidades educacionais específicas de cada educando, público alvo da educação especial, além de incentivar o sentimento de inclusão envolvendo a escola e a comunidade em geral*. (Regimento escolar, p. 8)

Obs.: * Os excertos dos materiais da escola (Regimento escolar e Projeto político-pedagógico) serão apresentados em quadros, para diferenciá-los das demais citações.

Conforme é possível analisar, no quadro 1, o atendimento da Sala de Recursos possui uma importância cabal no desenvolvimento dos alunos com “necessidades educativas especiais”, utilizando a nomenclatura do próprio documento. Além de complementar e/ou suplementar a escolarização esse espaço guarda a responsabilidade de “incentivar o sentimento de inclusão”, ou seja, disseminar a ideia da inclusão na escola e na comunidade.

Em outro momento, o documento explica com mais pormenores a composição da sala de recursos e deixa mais clara sua vinculação ao Atendimento Educacional Especializado (AEE):

Quadro 4 – Atendimento Educacional Especializado

Sala de Recursos Multifuncional

É o conjunto de equipamentos de informática, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade para a organização do espaço de atendimento educacional especializado, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem. O atendimento na Sala de Recursos pode ser: individual ou em pequenos grupos, de acordo com as necessidades de cada aluno, avaliadas pelo professor do AEE. O atendimento pode ocorrer uma ou mais vezes por semana, por tempo determinado também pelo professor do AEE, conforme a lei e no contra-turno ao da Sala Regular (Regimento Escolar, p. 24).

No excerto abaixo, da **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva** é possível perceber o acento dado ao AEE na legislação educacional.

A **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva** tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta de **atendimento educacional**

especializado; formação de professores para o **atendimento educacional especializado**; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação de políticas públicas. (BRASIL, 2008, p. 14- grifo meu)

Também, percebe-se no material analisado, um olhar para as adaptações curriculares, conforme segue:

Quadro 5 – Adaptações curriculares

As adaptações curriculares constituem, pois, possibilidades educacionais de atuar frente às dificuldades de aprendizagem dos alunos. Pressupõe que se realize a adaptação do currículo regular, quando necessário, para torná-lo apropriado às peculiaridades dos alunos com necessidades especiais. (Regimento Escolar, p. 15)

Essa também é uma questão prevista nas políticas educacionais, mas em alguns momentos tem sido uma questão polêmica. Lopes e Hattge (2012) analisam a ambivalência de significados construída em relação às adaptações curriculares. Apresentam “uma problematização de determinadas correntes na área da educação inclusiva que criticam a utilização de adaptações curriculares como alternativa para a diferenciação das aprendizagens individuais dos sujeitos na escola” (Lopes e Hattge, 2012, p. 91). E, seguindo em sua argumentação colocam sob suspeita “a ideia de que a adaptação curricular seja a solução para a inclusão dos sujeitos narrados como excluídos do processo educacional” (Lopes e Hattge, 2012, p. 91). O que se pode perceber, analisando a legislação, é que há um esmaecimento da indicação de adaptações curriculares nos últimos documentos oficiais. Na Lei Brasileira de Inclusão, por exemplo, no título referente ao direito à educação, vemos:

É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação e qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação. Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: [...] III – projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e **adaptações razoáveis**, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia (BRASIL, 2015, s/p – grifo meu).

Podemos perceber que sequer o termo “adaptações curriculares” é mencionado. O documento traz a questão de adaptações razoáveis, ou seja, uma abordagem diferente da que se tinha em outros momentos, como por exemplo no documento Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001 – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, que previa “flexibilizações e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados” (BRASIL, 2001, p. 2).

A continuidade do estudo

Como já foi mencionado, cabe retomar que este ainda é um estudo em fase inicial. Na continuidade da pesquisa, após a conclusão da análise dos documentos estudados neste texto, se dará a realização de uma entrevista com a coordenadora pedagógica da escola, buscando compreender o contexto de produção dos documentos por ora analisados. A expectativa é de que, com os dados produzidos na entrevista, seja possível compreender melhor, com maior detalhamento e profundidade, de que forma as políticas de inclusão impactaram na organização dos espaços, tempos e práticas da escola.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001 – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Diário Oficial, Brasília, 14 set. 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. SEESP: Brasília, 2008.

BRASIL. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência. Congresso Nacional: Brasília, 2015.

HATTGE, Morgana Domênica. Performatividade e inclusão no movimento Todos Pela Educação. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos. São Leopoldo: UNISINOS, 2014.

LASTA, Leticia Lorenzoni; HILLESHEIM, Betina. Políticas públicas de inclusão escolar: a produção e o gerenciamento do anormal. In: THOMA, Adriana da Silva; HILLESHEIM, Betina (Orgs.). Políticas de Inclusão: gerenciando riscos e governando as diferenças. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011. p. 87-108.

LEMOS, Flavia Cristina Silveira; CARDOSO JÚNIOR, Hélio Rebelo. A genealogia em Foucault: uma trajetória. Revista Psicologia & Sociedade 21 (3), p. 353-357, 2009.

LOPES, Maria Isabel; HATTGE, Morgana Domênica. Inclusão Escolar: ambivalência dos significados das adaptações curriculares. In: MUNHOZ, Angélica Vier (et.al.). Diálogos na Pedagogia – Coletâneas – volume 1 – Currículo. Lajeado: Ed. UNIVATES, 2012, p. 91-105.

I, DANIEL BLAKE: ARTICULAÇÕES ENTRE GOVERNAMENTALIDADE E BIOPODER

Letícia Aline Back¹

Gisele Dhein²

Betina Hillesheim³

RESUMO: Este trabalho objetiva, a partir da análise do filme *I, Daniel Blake* (2016), problematizar os modos de governo da vida na contemporaneidade. Para tanto, são utilizados os conceitos de governamentalidade e biopoder propostos por Michel Foucault. No filme, os personagens Daniel e Katie vivenciam diversas burocracias para o acesso aos sistemas de garantia de direitos (especialmente a previdência social), se constituindo na fronteira das ações governamentais de investimento na vida e controle dos corpos. Nesse sentido, o que se coloca em jogo são as estratégias de poder e a arte de governar, considerando-se que tal arte pressupõe, necessita e consome liberdade (FOUCAULT, 2008), ao mesmo tempo em que coloca em questão a vida. A partir desta perspectiva, mesmo que as ações possam ser individuais, o objetivo é sempre a população, sendo a governamentalidade um domínio de relações estratégicas entre indivíduos e grupos. Entram em jogo, assim, instituições, procedimentos, análises, reflexões, cálculos e táticas que permitirão formas específicas e complexas de poder sobre a população. Com isso, Daniel e Katie vivenciam situações nas quais este adestramento e disciplinarização estão presentes: os serviços que acessam detalham suas vidas e investem na condução de suas condutas. Os alinhamentos de suas vidas aos protocolos disciplinam, vigiam, governam e, eventualmente, punem. Tendo em vista estes fatores, o pressuposto é a produção de uma alta *performance*, tal qual o palestrante alerta para Daniel e outros desempregados: *Vocês precisam ser o diferencial*. Sendo assim, o enfoque está pautado na responsabilização individual e na culpabilização pelo fracasso. Afinal, o que está em questão nesse contexto é o homem empreendedor de si, capaz de autogestão. E é considerando a relação entre o Estado e o Neoliberalismo que se estabelece um conflito entre os direitos do sujeito, os interesses do mercado e as afetações nos modos de ser e viver (GUARESCHI et al, 2010). Portanto, não há como pensar as políticas públicas que ‘amparam’ Daniel e Katie sem pensar na interferência do mercado e as ações do Estado, restando aos personagens a possibilidade de jogar com as armas ao seu alcance, diante das exigências de um sistema que, em nome da vida, também deixa morrer (FOUCAULT, 2003).

Palavras-chave: Governamentalidade. Biopoder. Cinema.

I, Daniel Blake é um filme do gênero drama, dirigido por Ken Loach e escrito por Paul Laverty. Filme de origem britânico-franco-belga, estreou no Festival de Cannes de 2016. A trama ocorre na Inglaterra, onde Daniel Blake, personagem principal, ao sofrer um ataque cardíaco, necessita do benefício do Subsídio de Emprego e Apoio (*Employment and Support Allowance*). Em meio às burocracias para o acesso ao benefício, conhece Katie - uma mãe solteira, e seus dois filhos, Dylan e Daisy, que também se encontram em situação de busca de direitos, visto que Katie está desempregada (ADORO CINEMA, 2017).

A proposta deste texto é realizar uma articulação entre o filme e os conceitos de governamentalidade e biopoder, propostos por Michel Foucault, no contexto das políticas públicas. Partindo do pressuposto que as “políticas públicas são ações do Estado que se direcionam à vida dos cidadãos e nela repercutem” (GUARESCHI; LARA; ADEGAS, 2010, p. 333), objetiva-se aproximar as experiências vivenciadas pelos personagens do filme aos conceitos indicados.

Porém, antes da discussão proposta acima, cabe destacar, em consonância com outras obras do cineasta Ken Loach, o quanto este busca pensar a cinematografia como uma estratégia para

1 Psicóloga, Mestranda do PPG em Educação da UNISC.

2 Psicóloga, Docente do curso de Psicologia da Univates, Doutoranda do PPG em Educação da UNISC.

3 Psicóloga, Docente do Departamento de Psicologia e do PPG em Educação da UNISC, Bolsista de produtividade em pesquisa – CNPq.

produzir questionamentos, problematizando os processos burocráticos, produtivos e marcadamente desiguais. Em entrevista concedida ao El País⁴, ao comentar sobre como o filme apresenta as situações econômicas e políticas, sinaliza:

As grandes corporações dominam a economia e isso cria uma grande leva de pessoas pobres. O Estado deve apoiá-las, mas não quer ou não tem recursos. Por isso cria a ilusão de que, se você é pobre, a culpa é sua. Porque você não preencheu seu currículo direito ou chegou tarde a uma entrevista. Montam um sistema burocrático que te pune por ser pobre.

[...] Se os pobres não achassem que a pobreza é sua culpa, poderia ter um movimento para desafiar o sistema econômico. Os meios de comunicação falam de gente folgada, de viciados, de pessoas que têm muitos filhos, que compram televisores grandes... Sempre encontram histórias para culpar os pobres ou os migrantes.

Ainda, na mesma entrevista, relata que o roteiro nasceu de incursões de Lavery por bancos de alimentos, centros de empregos entre outros espaços do Reino Unido, evidenciando a partir destas, muitas histórias tais quais a de Daniel e Katie. Desse modo, pensar neste filme como um disparador para as discussões conceituais mencionadas anteriormente é considerar a possibilidade de transportar estas vivências para outros cenários, em outros países, mesmo em proporções e dinâmicas diferentes.

Produzindo visibilidades a partir dos marcadores conceituais

Foucault (2008; 2003), ao discutir a constituição do Estado Moderno, indica o modo pelo qual a questão do governo se coloca a partir do século XVII. O autor assinala um deslocamento nas formas de poder, mediante a passagem de um investimento da morte para a vida

Enquanto um poder soberano, característico da Idade Média, se dava no exercício do poder de matar (um *fazer morrer*, em detrimento do *deixar viver*), a emergência do Estado Moderno (século XVIII) inverte esta lógica: o soberano passará a conceder a vida, sendo esta investida e garantida. “A vida é o elemento central que organiza a relação entre indivíduo e Estado e, portanto, concede aos indivíduos o patamar de cidadãos” (GUARESCHI; LARA; ADEGAS, 2010, p. 334).

A governamentalidade, para Foucault (2006), é uma forma específica e complexa de poder, a qual tem como foco de investimento a população. A Razão de Estado, que surge no final do século XVI como uma nova arte de governar, desenvolve uma série de aparelhos específicos de governo e de saberes. Coloca-se, agora, o problema de “como ser governado, por quem, até que ponto, com que fins, por quais métodos” (p. 282). A governamentalidade, nesse sentido, é um domínio de relações estratégicas entre indivíduos e grupos, sendo o foco central a conduta das pessoas. Entram em jogo, assim, instituições, procedimentos, análises, reflexões, cálculos e táticas que permitirão formas específicas e complexas de poder sobre a população. Dessa forma, ao falar em governo não se está referindo à instituição governo enquanto sinônimo de Estado e, sim, à prática de dirigir a conduta das pessoas, seja pelo Estado, pela escola, pela saúde, pela mídia (FOUCAULT, 2006).

Nesse novo modo de governar, transita-se de uma sociedade feudal, na qual o governo centrava-se no território, para o Estado Moderno, caracterizado por uma sociedade de controle e regulamentação que ultrapassa questões de espaço físico. A preocupação passa a ser dirigir uma população, e não uma superfície; é a virada de uma sociedade pautada na soberania ao biopoder. Compreender essa passagem é essencial, pois “vivemos na era da ‘governamentalidade’, a qual foi descoberta no século XVIII” (FOUCAULT, 2006, p. 304).

4 Entrevista concedida em janeiro de 2017 para Pablo Guimón ao Jornal El País. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2016/10/22/cultura/1477145409_049665.html>.

Para a compreensão dessa nova configuração, é necessário o entendimento de duas tecnologias que sustentam o chamado biopoder: a disciplina (ou anatomopolítica) e a biopolítica. Elas permitirão pensar as políticas públicas na contemporaneidade e, conseqüentemente, as dificuldades encontradas por Daniel e Katie em seus movimentos de garantia de direitos sociais.

Num primeiro momento, o poder sobre a vida se centra no corpo dos indivíduos. No corpo enquanto máquina, isto é, no seu adestramento, nas suas aptidões, na sua utilidade e docilidade. São os procedimentos de poder que caracterizam a(s) disciplina(s) que asseguram essas intervenções. É a “anátomo-política do corpo humano” (FOUCAULT, 2003, p. 131). Por outro lado, a biopolítica se volta para os fenômenos que não podem ser reduzidos ao indivíduo, mas só podem ser compreendidos a partir da ideia de população, gerindo-a na profundidade e no detalhe.

No filme, Daniel e Katie vivenciam situações onde este adestramento e disciplinarização estão presentes: os serviços que acessam têm suas vidas detalhadas, esmiuçadas e, de certa forma, os investimentos que ocorrem são nas suas individualidades. Quando Daniel vai ao serviço de previdência, recorrentemente, e obtém sempre a mesma resposta, acessada em um sistema, que acompanha todo o processo desde o seu adoecimento, evidenciam-se tais movimentos de alinhamentos a protocolos, no sentido de discipliná-lo, vigiá-lo, governá-lo e, eventualmente, puni-lo. O mesmo ocorre em relação a Katie, quando, por exemplo, acessa o serviço social para busca de alimentos e a quantidade que pode ser fornecida a ela é calculada de acordo com os integrantes da família.

No entanto, é necessário assinalar que a governamentalidade é complexa, pois este investimento na vida (biopoder) se sustenta em movimentos disciplinares e biopolíticos, que não deixam de ser uma continuidade dessa anátomo-política: teremos instrumentos que dirigem a vida, o homem enquanto ser vivo, o homem-espécie (FOUCAULT, 2005). Surge, assim, um poder direcionado não mais ao corpo enquanto máquina e sim, ao corpo-espécie. No corpo biológico, no corpo do ser vivo. Nasce uma “bio-política da população” (FOUCAULT, 2003, p. 131), onde o nível de saúde, a duração da vida, a mortalidade, os nascimentos, passam a ser processos que sofrem intervenções e controles reguladores.

Ou seja, Daniel e Katie também compõem – e às vezes isso pode se apresentar como um paradoxo – estatísticas. Paradoxo, pois ao mesmo tempo que são identificados em suas singularidades, como um caso, em outros momentos são somente números. Exemplo disso são as muitas horas em que Daniel é deixado ao telefone, os formulários que lhe eram inteligíveis e as muitas vezes em que fora mandado para outro lugar, para a realização da solicitação de seu benefício. Ou seja, aí reside o paradoxo: ao mesmo tempo que há um investimento na vida, não há um olhar para a singularidade; neste caso, a funcionária do serviço poderia auxiliá-lo no preenchimento, mas não o faz, pois “é mais um”. Os personagens estão dentro dos desvios previstos pelo sistema. E é essa a complexa trama do biopoder, onde anátomo-política e biopolítica se engendram, ora se opondo, ora se complementando.

Pode-se dizer que os personagens vão se produzindo e se articulando com (e nas) as políticas públicas, que se configuram, “na sociedade biopolítica, como as ações do Estado decorrentes da necessidade de intervir nos fenômenos da população para, ao promover autonomia, atuar conforme os interesses [do governo]” (GUARESCHI, LARA, ADEGAS, 2010, p. 335). A biopolítica, essa nova razão governamental, buscou solucionar os problemas dos indivíduos, agora enquanto população, quais sejam, por exemplo, a saúde, a higiene, a natalidade, a longevidade, a raça. Esta nova forma de poder se ocupará, assim, das taxas de natalidade e mortalidade – demografia; das enfermidades endêmicas – uma vez que são essas que reduzem o tempo útil de trabalho, oneram ao Estado, enfraquecendo-o.

Quando Daniel é encaminhado, obrigatoriamente, para uma palestra que prometia lhe ensinar como preencher seu currículo, bem como ele deveria se portar diante das entrevistas para uma vaga

de emprego, percebemos os jogos de força e as estratégias neoliberais. Nessa perspectiva, estas estratégias estão vinculadas a busca para

saber como se pode regular o exercício global do poder político com base nos princípios de uma economia de mercado. Não se trata, portanto, de liberar um espaço vazio, mas de relacionar, de referir, de projetar numa arte geral de governar os princípios formais de uma economia de mercado (FOUCAULT, 2008, p. 181).

Cabe salientar, considerando estes aspectos, a intrínseca relação que se estabelece entre o neoliberalismo, as estratégias de poder e a arte de governar. Esta arte que pressupõe, necessita e consome liberdade (FOUCAULT, 2008). Esse poder que coloca em questão a vida. Considerando esta ressalva, sinalizam-se os processos que atravessam as novas formas de governo, as quais implicam em estratégias de poder que coexistem e se apresentam nas formas já apresentadas, ou seja, na anatomopolítica e na biopolítica.

Ou seja, mesmo que a médica de Daniel ateste que ele não está apto ao retorno ao trabalho, os médicos peritos do benefício solicitam que retorne. Entra em cena, assim, o neoliberalismo como a forma da governamentalidade contemporânea. Neste sentido, Guareschi, Lara e Adegas (2010) apontam que o Estado Moderno construiu nos últimos séculos

a figura de um sujeito dotado de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais a partir de diferentes práticas estatais e não-estatais de intervenção nos fenômenos relativos à vida da população. É um processo que aproxima diretamente Estado moderno, Políticas Públicas e Sujeito de Direitos na construção do elemento subjetivo das políticas públicas (p. 337).

Isto é, a entrada do mercado econômico nesta trama faz emergir o investimento na autonomia do sujeito. Constrói-se a figura do “sujeito que adere voluntariamente às demandas do mercado econômico e que, dessa forma, se torna um empreendedor de si mesmo. É diferente [...] da figura do sujeito que, através da contratação que firma com o Estado, passa a ser um sujeito de direitos, um cidadão” (GUARESCHI; LARA; ADEGAS, 2010, p. 337).

Esta configuração de um sujeito empreendedor de si também aparece no filme. Isto pode ser visto, por exemplo, no momento em que Daniel, de certa forma, é culpabilizado pelo serviço de benefícios. Por não ter, ainda, conseguido recurso financeiro, a opção que a atendente oferece a Daniel é de se realocar no mercado de trabalho. Para tanto, ele precisa fazer o movimento da busca por emprego – mesmo não sendo liberado ao trabalho por sua médica –, pois se não o realizar, o benefício não pode ser encaminhado. Ou seja, o investimento deve ser realizado pelo próprio Daniel. Se ele não conseguir, a ‘culpa’ pelo insucesso será exclusivamente dele, pois não fez seu dever enquanto cidadão (distribuir os currículos, mostrar-se valioso para o mercado).

Tendo em vista este movimento, o pressuposto é a produção de uma alta performance, tal qual o palestrante alerta para Daniel e outros desempregados: *Vocês precisam ser o diferencial; vocês precisam sair na frente; o sucesso depende de vocês*. Desta maneira, os sujeitos são colocados como peças centrais do jogo econômico, marcando que “há um saber capaz de dizer como os indivíduos devem agir e até mesmo como pensar os diversos momentos de suas atividades sociais” (GUARESCHI; LARA; ADEGAS, 2010, p. 335).

Portanto, o enfoque está pautado na responsabilização individual e na culpabilização sobre o fracasso, sobre um desempenho satisfatório ou não. Afinal, o que está em jogo nesse contexto é o homem empreendedor de si, tal como discutido por Foucault (2008). E é considerando a relação entre o Estado e o Neoliberalismo que se estabelece um conflito entre os direitos do sujeito, os interesses do mercado e as afetações nos modos de ser e viver, nos quais “esse processo mensurado de racionalização faz do investimento nas pessoas um tipo de investimento no capital humano” (GUARESCHI; LARA; ADEGAS, 2010, p. 337).

Entretanto, pode-se pensar que Daniel, na medida do possível, resiste a esse processo. Mesmo entregando os currículos, o faz à sua maneira: estes são entregues com uma escrita não digitada, isto é, à mão. Quando a atendente do serviço de benefícios percebe a resistência de Daniel, novamente o culpabiliza pela não conquista do benefício, apontando que o mesmo não conseguiu trabalho em virtude do seu desinteresse, falta de qualificação e não cumprimento das orientações realizadas pelo serviço. Como podemos perceber, há um investimento na vida – *fazer viver*, como já discutido anteriormente, mas agora esse investimento depende do sujeito. Ao Estado cabe dar as possibilidades; ao sujeito, de certa forma, a sua garantia.

Um efeito dessa incompatibilidade e coexistência é entendermos que o fato de os usuários das políticas públicas, principalmente das políticas sociais, serem basicamente grupos populacionais que não possuem acesso à saúde, educação, moradia e trabalho deve-se ao lugar compensatório que essas políticas podem estar assumindo nessa configuração econômica – ou seja, as políticas públicas são destinadas às populações que não conseguem se garantir na lógica do mercado. Assim, as políticas públicas, ao se direcionarem para as pessoas que não conseguem acessar seus direitos mediante sua inserção no mercado econômico, estariam fortalecendo a fragmentação existente entre sujeito de direitos, usuários das políticas e, sujeitos econômicos, capazes de sustentarem-se nas práticas econômicas. As políticas públicas estariam atuando no sentido de assegurar os sujeitos desprovidos das condições de garantir sua inserção no mercado e de recolocá-lo na dinâmica e multiplicação espontânea inerente à racionalidade econômica (GUARESCHI; LARA; AZAMBUJA, 2010, p. 338).

Ou seja, não há como pensar as políticas públicas que ‘amparam’ Daniel sem pensar na interferência do mercado e, conseqüentemente, nos efeitos das ações do Estado. Ousamos afirmar que, no caso de Daniel, o mercado efetua uma força maior na dinâmica do seu adoecimento, visto que sua força de trabalho foi prejudicada.

Nessa perspectiva, Daniel escapa, ao mesmo tempo que não consegue se garantir nesta lógica neoliberal. E, de alguma forma, uma pergunta retumba: “Afim, o que fazer com aqueles indivíduos e povos que se recusam a assumir-se como empreendedores de si mesmos?” (DUARTE, 2009, p. 49). Parece que uma resposta possível seria: criar políticas públicas. Estas políticas, conforme já evidenciamos, maximizam as ações sobre estes sujeitos que escapam: aumentam as zonas de informação, mapeiam e circunscrevem caminhos a serem trilhados.

Das análises que ficam

A partir das análises realizadas é possível evidenciarmos dois marcadores importantes concernentes às estratégias de governamento: a) os paradoxos que acompanham as políticas públicas; b) os jogos neoliberais que acompanham as políticas públicas. Considerando estes aspectos, não tomamos o neoliberalismo enquanto um ‘palavrão’, dentro das demarcações de bom ou ruim, isto ou aquilo. Mas enquanto estratégias que se engendram com a arte de governar (FOUCAULT, 2006).

Para tanto, considerando os dois marcadores elencados, o paradoxo concernente às ações das políticas públicas está num jogo entre público e privado. Atua-se considerando casos específicos, discute-se caso a caso, mas olha-se para as estatísticas. Buscam-se a ampliação de serviços que atenuem situações de vulnerabilidade social, mas mediante condicionalidades, tais quais as que Daniel e Katie precisavam atender na tentativa de acesso aos seus direitos sociais.

No momento em que Foucault realiza sua crítica ao neoliberalismo, principalmente quando desejam inibir a ação do Estado e garantir a liberdade aos sujeitos, para o autor, é neste momento que se instaura uma ‘nova arte de governar’, chamada biopolítica (FOUCAULT, 2008; AYUB, 2014). Dessa forma, Daniel e Katie, em suas trajetórias, evidenciam as amarradas dessa ‘liberdade biopolítica’, pois ao mesmo tempo que lhes é permitido algumas escolhas, suas vidas são, também, governadas – enquanto indivíduos (corpos) e enquanto parte de uma população.

Nessa mesma perspectiva, aprimoram-se as estratégias neoliberais de investimento na vida, na alta *performance*, nos empreendedores de si. As políticas públicas se fazem enquanto ações que mantêm os que fogem das lógicas de mercado permanecerem no ciclo produtivo.

De certo modo, o que entre em cena é o quanto todos são passíveis de ser Daniel ou Katie, do quanto eles poderiam viver no Brasil, e não apenas na Inglaterra. Talvez, assim como Daniel e Katie, em uma lógica neoliberal, é necessário jogar com as armas que se tem, visto às exigências de um sistema que *deixa morrer* (FOUCAULT, 2003), por vezes, de forma literal.

Referências

ADORO CINEMA. Site destinado à apresentação de filmes, comentários e avaliações. Disponível em: <<http://www.adorocinema.com/filmes/filme-241697/>>. Acesso em: 15 jun. 2017.

AYUB, João Paulo. **Introdução à analítica do poder de Michel Foucault**. São Paulo: Intermeios, 2014.

DUARTE, André. Foucault e as novas figuras da biopolítica: o fascismo contemporâneo. In: RAGO, Margareth e VEIGA-NETO, Alfredo (Orgs.) **Para uma vida não-fascista**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009, p. 35-50.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 15. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2003.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. Curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FOUCAULT, Michel. A Governamentalidade. In: MOTTA, Manoel Barros da. **Michel Foucault. Estratégia, Poder-Saber**. Coleção Ditos & Escritos IV. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006. pp. 281-305.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes. Coleção Tópicos, 2008.

GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima; LARA, Lutiane de; ADEGAS, Marcos Azambuja. Políticas públicas entre o sujeito de direitos e o *homo oeconomicus*. **Psico**, Porto Alegre, PUCRS, v. 41, n. 3, pp. 332-339, jul./set. 2010.

CONSTITUIÇÃO E HERMENÊUTICA FILOSÓFICA: O DIFÍCIL DEBATE SOBRE DIREITO E MORALIDADE

Emerson de Lima Pinto¹

Resumo: O diálogo hermenêuticos apresenta no estudo da Filosofia no Direito enquanto contribuição original. No Direito, instaura-se o pensar sobre a moralidade, a Constituição e o que hermenêutica filosófica pode trazer como aporte a partir de Hans-Georg Gadamer. A relevância que a vontade possui e sua capacidade libertadora surge ante a ruptura do paradigma hegemônico em curso no Direito. A percepção do mundo moderno, fundado pela ciência, espelha-se, sobretudo, no plano da linguagem e, atinge a Teoria da Constituição. Ao (re) construir a Constituição como instrumento que acompanha a transformação da humanidade de forma aberta e (re)significada pelo *diálogo hermenêutico gadameriano*. A mutação constitucional indica a relevância da incorporação dos costumes e outros valores normativos em torno da Constituição. A Teoria da Constituição como ciência da cultura rompe uma dinâmica pré-estabelecida no contrato social. A contribuição acerca dos *costumes na formação da moralidade*, da lei e da Constituição assumem espaço em nossa investigação, pois o sujeito que se dedica a aplicatio é um Ser no mundo a partir de um lugar existencial que busca compreender o Direito. A *compreensão* enseja o diálogo hermenêutico, bem como sua aplicação pelo Judiciário. A realização da *fusão* é designada como tarefa da *consciência histórico-efetual*, de modo que a compreensão da totalidade e o mundo surgem como avalista da relação *dialógica* para a *hermenêutica filosófica*.

I - Introdução

A reflexão tem por escopo analisar o *diálogo hermenêutico*, trazendo à baila contribuições da *hermenêutica filosófica*, seja por meio do seu conceito de *diálogo* (como método na hermenêutica filosófica) gadameriano, seja como análise do *positivismo formalista do Direito*, como paradigma fundante das Constituições contemporâneas. A hermenêutica filosófica tem se apresentado no estudo da Filosofia e no Direito como uma contribuição original. No Direito, instaura-se um período de reflexão sobre o Direito, a moralidade, a Constituição e a hermenêutica filosófica que pode constituir-se como fundamental a partir de uma leitura de Hans-Georg Gadamer como encontro entre o Direito e a eticidade.

II - Hermenêutica filosófica e os sentimentos morais

A relevância que a vontade possui e sua capacidade libertadora surge ante a ruptura do paradigma hegemônico formalista-cientificista em curso, pois não condiciona o agir à determinação causal. Agir livremente é agir sem sofrer as limitações físicas e biológicas, o que se aproxima em sentido inverso ao empirismo. Mesmo que Hume² tenha dificuldade em conceber a moralidade sob a ótica do racionalismo (ao menos do racionalismo como negação do interesse pessoal na fundamentação da moral), indica equívocos na conciliação entre necessidade natural e liberdade. Essa saída reside na capacidade racional e, conseqüentemente, na autodeterminação do homem, que deve ser causa de si mesmo. O homem precisa interromper a cadeia causal, romper o elo entre causa e efeito, determinando seu próprio comportamento ao perceber a relevância que a *lei moral*³ exerce na sociedade. Neste processo, tornou-se imperativa a problematização sobre os sentimentos morais que fazem parte do ser que é responsável e a moralidade que cerca o seu acontecer na aproximação

1 Advogado. Doutor em Filosofia Unisinos. Mestre em Direito Público Unisinos. Especialista em Ciências Penais PUCRS. Especialista em História da Filosofia Unisinos. Professor no Curso de Graduação em Direito e Pesquisador do CESUCA.

2 HUME, David. **Tratado da Natureza Humana**: uma tentativa de introduzir o método de raciocínio experimental de raciocínio nos assuntos morais. Tradução Débora Danowski. 2 ed. rev. e ampl. São Paulo: UNESP, 2009. p. 169-171.

3 SMITH, Adam. **Teoria dos Sentimentos Morais**, ou, Ensaio para uma análise dos princípios pelos quais os homens naturalmente julgam a conduta e o caráter, primeiro de seus próximos, depois de si mesmos, acrescida de uma dissertação sobre a origem das línguas. Tradução Lya Luft: ver. Eunice Ostrensky. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 246-8.

de um método no empirismo moral, pois, “o empirismo, por certo, tem como consequência colocar em dúvida muito conhecimento acumulado por vias meramente reflexivas. E acho mesmo que foi por preferirem procedimentos empíricos de investigação que muitos filósofos de veia empirista recebem a pecha de céticos (BRITO, 2004, p.171).

No momento de uma deliberação moral, todo ser racional leva em consideração a liberdade, indagando sobre o que ele deveria fazer naquela circunstância para tomar uma boa decisão moral, uma decisão livre, sem a pressão de mais ninguém senão o próprio indivíduo que está a *julgar moralmente*⁴ (SMITH, 1999, p. 15-6). O *serracional*, no anseio de encontrar justificativa para sua escolha, procura uma resposta à seguinte pergunta: o que devo fazer? Esse questionamento reclama pelos motivos que o instigam a agir, bem como as razões que levam alguém a elaborar juízos sobre como agir da melhor maneira. Contudo, a solução para o referido problema tradicionalmente reside na lei, que constitui um princípio universal, válido para todas as pessoas do mundo, um princípio não circunscrito aos limites empíricos na tradição dominante.

Os nossos julgamentos são atitudes resultantes de uma interpretação, que muitas vezes pode se dar sem uma *discussão prévia*⁵ (CARDUCCI, 2003, p. 27). Os princípios de cada indivíduo são os formadores do que é correto, porém, para podermos entender o que é correto, devemos nos permitir entrar em um círculo de reflexões para assim conseguir alcançar o que é justo. A liberdade faz parte da igualdade a partir do momento que pensarmos que nenhum indivíduo deve ser objeto de sacrifício para que outro atinja algo, portanto a liberdade se caracteriza parte da igualdade, pela qual todos possuem os mesmos direitos. Isto significa que para atingir certos objetivos, nem o indivíduo, nem o Estado, podem colocar o outro à margem, como objeto sacrificado para atingir assim um objetivo, ou seja, a não discriminação.

É possível imaginar, na fundação das normas que estruturam uma sociedade, uma atenção especial às concepções morais e éticas de um determinado momento histórico que deveriam ser questionadas pela *hermenêutica filosófica*, por meio do método dialético (re)visitado por leituras de Gadamer, reveladoras do *diálogo* hermenêutico, a fim de questionar a ordem jurídica pressuposta advinda da teoria de Kelsen, uma vez que justifica-se com a explicitação de um *princípio formalista objetivista*⁶ sujeitos a uma metafísica (re)velada na *norma fundamental* antecedente às constituições, que se caracterizam por um cientificismo positivista de caráter racionalista-discursivo.

Entretanto, na reflexão somos colocados diante de novos contextos informativos a respeito da evolução da ciência em diversos aspectos: a) na química humana; b) biologia animal; c) teoria dos valores sociais; d) sistemas empáticos, dentre outros eventos que nos fazem ao percorrer nossa trilha observando atentamente outros caminhos que entrecruzam nosso ambiente original de investigação. Além disso, há o questionamento do papel que os elementos apresentados podem exercer em nossa análise sobre a Constituição e à *hermenêutica filosófica* e, de modo estrito, que fatores podem influenciar na tomada da decisão que organize uma espécie de *direito fraterno*⁷.

Gadamer afirma, por meio do *diálogo* à percepção constitucional vigente assentada em *mitos*⁸ e tradições, que pode haver se constituindo em verdade (in)autêntica, que forja uma ideia

4 SMITH, Adam. **Teoria dos Sentimentos Morais**, ou, Ensaio para uma análise dos princípios pelos quais os homens naturalmente julgam a conduta e o caráter, primeiro de seus próximos, depois de si mesmos, acrescida de uma dissertação sobre a origem das línguas. Tradução Lya Luft: ver. Eunice Ostrensky. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 15-8.

5 CARDUCCI, Michele. **Por um Direito Constitucional Altruísta**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. p. 27.

6 KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1991. p. 207-210.

7 RESTA, Eligio. **Il Diritto Fraterno**. 4. ed. Roma: Editori Laterza, 2005. p. 132-3.

8 GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e Método: Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica**. 4. ed. Vozes. 2002. p. 466-7.

de Constituição dominante. E, em sua obra “O Caráter oculto da saúde” verifica-se um Gadamer preocupado com a obrigação de uma reflexão sobre a saúde e, a partir de seu entendimento do cuidado da saúde ou com a saúde, produz tensão teórica sobre a mudança que a que ciência tem sido objeto de constante evolução/transformação.

[...] mas pela resoluta racionalidade no emprego da ciência, que supera a força da persistência do hábito e todas as barreiras do tipo “concepção de mundo” com renovada isenção. [...] as novas possibilidades do avanço científico, foram-nos, por toda parte, limitados por normas que se mantinham validas em nossa tradição cultural e religiosa de modo inquestionável e evidente. [...] Mas, na consciência do pesquisador, manifesta-se, desde então, a advertência de que ele possui uma crescente responsabilidade pelo futuro da humanidade.⁹

A percepção do mundo moderno, fundado pela ciência, espelha-se sobretudo no plano da linguagem e atinge as constituições. Estamos inseridos no processo histórico que produz um nivelamento cada vez mais acentuado de todas as formas de conhecimento e a necessidade de (re) construir a Constituição como instrumento que acompanhe a evolução da humanidade, a oportunizar a conclusão sobre as possibilidades de haver o entendimento de fundação de Constituição, que é aberta e (res)significada pelo *diálogo hermenêutico*¹⁰, e não como uma Constituição constituída por um princípio formalista que limite uma cultura humanista, permitindo se apropriar de categorias gadamerianas, como (re)equilíbrio e de linguagem, como *experiência* de mundo a ser utilizado por meio do *diálogo*, como instrumento de leitura de uma realidade pretérita e, de certo modo, com vontade de potência.

III - Dogmática Jurídica e mudanças

A ideia de mutação constitucional, Jellinek¹¹ indica a relevância das normas de natureza jurídica, bem como a necessidade de incorporação dos costumes e outros valores normativos em torno da reforma à Constituição, o que tem sido cada vez mais significativo no processo de (re) conhecimento de uma nova Teoria da Constituição como ciência da cultura que rompe uma dinâmica pré-estabelecida no contrato social (liberalismo) e não percebida pelos movimentos reivindicadores de novos direitos. O fato de que a antiga separação de poderes, incontornável para os clássicos da Ciência Política e políticos liberais da modernidade está em transformação. Ao mesmo tempo, tal requisito da Organização do Poder Político estatal manteve-se tanto no constitucionalismo moderno quanto no contemporâneo.

A mutação constitucional percebida em Jellinek pode demonstrar-se útil na nova intervenção estatal protagonizada pelo *Poder Judiciário*¹², e, em alguma medida, invadindo seara dos demais poderes a fim de proporcionar maior protagonismo ao ativismo judicial na afirmação de novos direitos na sociedade constitucional. E a hegemonia relativa do Estado e as bases para uma concepção

9 GADAMER, Hans-Georg. **O Caráter Oculto da Saúde**. Vozes. 2011. p. 17-8.

10 PALMER, Richard E. **Hermenêutica**. Lisboa: Edições 70. p. 197-200.

11 JELLINEK, G. Clásicos Políticos. **Reforma y mutación de la Constitución**. Centro de Estudios Constitucionales. Madrid, 1991. p. 05-6. [...] leyes fundamentales, inconvencibles, que son los pilares firmes en que se basa toda la estructura del Estado. **Estas leyes fundamentales, inconvencibles, difíciles de cambiar, deben dirigir la vida del Estado merced a su poder irresistible. No pueden alterarse por los poderes establecidos, sólo pueden modificarse según sus propias normas que son difícilmente actuables, deben dirigir, estas leyes fundamentales, la vida estatal en virtud de su fuerza irresistible hasta tiempos lejanos** (grifo nosso).

12 VIANA, Luiz Werneck. Judicialização da política, constitucionalismo democrático e separação de poderes. (Org) VIANA, Luiz Werneck. In. A democracia e os três poderes no Brasil. p.17-8.

dialética das relações da sociedade civil e Estado são apresentados por Calera¹³ a fim de estimular um processo de apropriação do Estado de suas funções republicanas e, a maior responsabilidade reside no Poder Judiciário, observável não apenas nos países periféricos do capitalismo como o Brasil, mas em países de capitalismo avançado como EUA. Em Loewenstein,¹⁴ a mutação constitucional que expressa uma atualização dos textos constitucionais:

La **mutación constitucional**. Desde un punto de vista puramente teórico - y con ello entramos en el tema propiamente dicho - **una constitución ideal sería aquel orden normativo conformador del proceso político según el cual todos los desarrollos futuros de la comunidad, tanto del orden político como social, económico y cultural, pudiesen ser previstos de tal manera que no fuese necesario un cambio de normas conformadoras.** [...] En la mutación constitucional, por otra lado, **se produce una transformación en la configuración del poder político, e la estructura social o del equilibrio de intereses, sin quede actualizada dicha transformación permanece intacto.** [...] mutaciones constitucionales se da en todos los Estados dotados de **una constitución escrita y son mucho mas frecuentes que las reformas constitucionales formales** (grifo nosso).

A Constituição tem sido apresentada em nossa tradição como a organização fundamental do Estado. Assim, tendo em vista nossa tradição conservadora, dá-se prioridade a uma visão estatista da Constituição, o que precisamos reconhecer é a mutação que se faz necessária à ampliação do Estado (re)dimensionado por autores contemporâneos (DELMAS-MARTY, 2002) o que nos impele a buscar Loewenstein¹⁵, pois sua admissão da mutação constitucional na sociedade influencia os indivíduos que participavam do processo de transformação da Constituição por meio de seus costumes que tencionam a norma e impõe sua modificação de forma direta.

Kelsen¹⁶ e Schmitt¹⁷, entre outros clássicos, priorizavam a visão estatal da Constituição em detrimento de outras perspectivas sobre ao sentido da Constituição e do constitucionalismo que consagrava a tradição constitucional conservadora que Rosenfeld aborda e que, por Streck, de outra banda, é denunciada e qualificada como uma nefasta *tradição inautêntica*¹⁸ presente no constitucionalismo conservador que consagra textos constitucionais normalizados (positivados) que devem ser investigados pelos juristas e que tem sido objeto da hermenêutica, que também a utiliza como uma espécie de resistência e (re)filtragem constitucional que trilhe o caminho do (des)

13 CALERA, Nicolas Maria Lopes. **Yo, el Estado**. Madri: Editora Trotta, 1992. p. 107-9; 113-5. [...] el Estado son dos conceptos históricos, pero también pueden ser entendidos como categorías a priori sobre los modos **de asociación y organización de relaciones intersubjetivas amplias y complejas. Todo Estado democrático representa a la sociedad, que es lo legítimo. Un Estado dictatorial, que no representa a la mayoría de los sociales, es el que de manera más rotunda ejemplifica la “distinción”, la “separación” entre sociedad y Estado.** [...] Se debe avisar de los riesgos que tiene hacer una opción radicalmente favorable por unos de los dos elementos de esta dicotomía sociedad civil-Estado. **Entregarse incondicionalmente en manos del Estado puede ser caer en las redes de un proceso de sustancialización negativa del Estado** (grifo nosso).

14 LOEWENSTEIN, Karl. **Teoría de la Constitución**. 2 ed., Barcelona: Editorial Ariel 1983. p. 164-5.

15 LOEWENSTEIN, Karl. **Teoría de la Constitución**. 2 ed., Barcelona: Editorial Ariel 1983. p. 164-5.

16 KELSEN, Hans. **Teoria Geral do Direito e do Estado**. 2.ed., São Paulo: Martins Fontes 2000. KELSEN, Hans. **A democracia**. Martins Fontes. São Paulo: 1993. KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. 3 ed., São Paulo: Martins Fontes 1991.

17 SCHMITT, Carl. **Teoría de la Constitución**. Madrid: Alianza Editorial 1992. p. 58-60. MACEDO JR., Ronaldo Porto. **Carl Schmitt e a fundamentação do Direito**. São Paulo: Max Limonad 2001.

18 STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica Jurídica e(m) Crise: uma exploração hermenêutica da construção do Direito**. 3 edição. Livraria do Advogado: Porto Alegre: 2001.p. 282. 12. Para romper com essa tradição inautêntica, no interior do qual os textos jurídicos constitucionais são hierarquizados e tornados ineficazes, afigura-se necessário, antes de tudo, compreender o sentido de Constituição. Mais do que isso, trata-se de compreender que a especificidade do campo jurídico implica, necessariamente, entendê-lo como mecanismo prático que provoca (e pode provocar) mudanças na realidade.

velar mitológico fundado no *sensu comum teórico* liberal-individualista e no formalismo estatista de uma visão estática de Constituição contaminado por um subjetivismo moralista. Em Häberle,¹⁹ os direitos básicos são demonstrados como juridicização de valores humanistas em detrimento de um moralismo subjetivista instável.

Su contenido se despliega en el propio marco constitucional en su totalidad extendida ésta como proceso público dotado de múltiples aspectos o facetas diferentes, cuya interrelación interna suele quedar a veces oculta detrás de clasificaciones sobrevenidas posteriormente. [...] los derechos fundamentales que son todos de natura social en sentido amplio, y se refieren a la comunidad como tal, requiriendo una configuración más precisa incluso en formas de derechos a recibir prestaciones. Sin, embargo, sólo podrán entroncar-se dogmáticamente con la realidad jurídica prestacional del Estado cuando las diferentes, funciones, extractos y garantías que en ellos actúan de consumo desplieguen todo su vigor y potencial.

Deve-se trazer a contribuição de Heller²⁰, a qual trazia um conceito mais amplo de Constituição, que não aquele que se afirmou em seus oponentes legendários de então, como Loewenstein e Schmitt. A noção de cultura e a importância da sociedade para a Constituição já estavam presentes quando de debate sobre a Constituição de Weimar. Entretanto, uma visão estatista da Constituição, ao nosso sentir, apresentou-se como hegemônica na época, permanecendo até hoje. A necessidade de (in)corporação da sociedade como protagonista e, ao mesmo tempo, depositária desse novo processo de (re)legitimação constitucional passa pelo desenvolvimento como base legitimada da Constituição como cultura que amplie a visão do público como constitucional. Ao (re)incorporar Heller²¹ e Häberle na teoria constitucional contemporânea como forma de dotar a sociedade moderna de elementos que propiciam constante transformação e inclusão nos valores sociais que se tornam valores constitucionais.

A dogmática constitucional aberta, de Häberle²², constitui-se em elemento que aprofunda a garantia dos direitos fundamentais que se impõe como tarefa do Estado Social reconhecendo o pluralismo jurídico social que legitima o constitucionalismo pluralista.

Los **derechos básicos definen normativamente, en el seno del Estado prestacional que ofrece la constitución alemana, un Estado y una sociedad que ostentan todo en elenco de libertades amplio y en desarrollo permanentemente, constituyendo su mejor aval constitucional estructural.** [...] **Crear toda una gama de instituciones concurrentes, frente a la enseñanza pública frente al Estado social, es algo que el propio Estado debe apoyar económicamente como <<pluralismo en el ámbito da cultura>>.** Recordemos cómo el pluralismo en materia de subvenciones alcanza incluso al derecho de familia, a la libertad y objeción de conciencia, y al **proprio concepto de dignidad humana, repercutiendo positivamente en el principio de igualdad** de oportunidades para con los alumnos dentro del sistema de escolarización". (grifo nosso)

Em Loewenstein,²³ o tema da confiança que deve existir na sociedade constitucional a fim de que a estabilidade concreta seja alcançada:

La gran cuestión de confianza. [...] mantenido en tiempos pasados en virtud de la democracia amplia posible, incluyendo junto al gobierno y al parlamento también al electorado, no ha tenido evidentemente, en cuenta de manera completa la realidad estatal contemporánea. [...]

19 HÄBERLE, Peter. **Pluralismo y Constitución: Estudios de Teoría Constitucional de la Sociedad abierta.** Editora Tecnos. Madrid, 2002. p.190-1.

20 HELLER, Hermann. **Teoria do Estado.** São Paulo: Editora MESTRE JOU 1968. p. 295-300.

21 HELLER, Hermann. **Teoria do Estado.** 1.ed., São Paulo: Editora Mestre JOU 1968. p. 56-58; 174-5.

22 HÄBERLE, Peter. **Pluralismo y Constitución: Estudios de Teoría Constitucional de la Sociedad abierta.** Editora Tecnos. Madrid, 2002. p.192-3.

23 LOEWENSTEIN, Karl. **Teoría dela Constitución.** Barcelona: Editorial Ariel, 1983. p. 203-4.

en quién tendrá que tener más confianza - o quizá menos desconfianza - en el pueblo que actúa como electorado y que esta movilizado, informado y también adoctrinado por los partidos políticos, o en parlamento cuyos miembros están sometidos a las directrices y dictados de las oligarquías de los partidos.

A questão da confiança e a erosão da consciência constitucional tem-se apresentado com muita intensidade por uma sociedade que não reconhece a importância de sua própria história; muitas vezes, exige soluções que deram certo em outras realidades, que não as próprias. A falta de credibilidade das instituições não é um fenômeno brasileiro e latino-americano; ele é global, uma vez que os problemas têm a abrangência universal, reflexos mundializados; entretanto, as soluções em muitos casos são localistas. De outra sorte, outro problema que também deve ser equacionado é o da falta de formulação teórica do cidadão –muitas vezes em países periféricos excluídos absolutamente do sistema produtivo e do sistema educativo, que o faz abdicar inconscientemente de um universo do qual ele não faz parte ou desconhece que deveria integrar. A sociedade e o cidadão não sabem o que é Constituição, para que serve e tampouco lhes importa assim como a distinção entre a eticidade e a moralidade.

Torna-se importante superar a visão de organização de poder político do Estado e as liberdades públicas frente a este fim de trazer para a Constituição não apenas os direitos sociais, mas, sim, os valores inerentes a esses direitos. A *legitimidade*²⁴ não resiste mais apenas com a visão formal de organização de poderes políticos e a legitimidade passiva que lhe caracterizava. Repensar a representação formal é vital para afirmação de um direito pluralístico que reinvente a *participação popular* na organização da sociedade a fim de permitir uma configuração social que seja superior ao próprio Estado e que tenha força material para ampliar as garantias constitucionais. Em Jelinek,²⁵ a legitimidade da Constituição e do Estado surge com vigor:

[...] mutación de la Constitución británica, es ante todo una mutación de un Derecho constitucional dispositivo. [...] el Derecho constitucional el Derecho vigente se trata normalmente como si no necesitase legitimación alguna, y las disputas políticas de los profesores se consideran intrusiones de sus opiniones políticas en la materia jurídica positiva. [...]no hay normas jurídicas escritas, a menos que se regule por leyes materiales, su existencia y funcionamiento se basan en un Derecho constitucional flexible, que llena, como elemento fluyente, los amplios espacios que ofrecen las normas constitucionales escritas.

A Constituição, como ciência da cultura, pressupõe a formação de uma percepção de Constituição que legitime e reconheça vários elementos como sendo essenciais à sua manifestação social. A cultura produzida pelas sociedades tem sido um elemento ignorado ao longo da construção da história do direito, uma vez que apenas é apanhada na medida em que configura um “*direito posto*”²⁶ (direito moderno/formal) obtido a partir da ação Estatal por meio de seu monopólio da produção do direito. A cultura, na sociedade contemporânea, tem assumido contornos fundamentais no processo de evolução das sociedades. A cultura dinâmica é elemento primeiro na formação de valores e princípios que são essenciais das constituições, uma vez que estas devem reconhecer a referências dos novos bens jurídicos a serem reconhecidos. E, se as identidades nacionais estão sendo deslocadas, deve-se ter em mente a forma pela qual as culturas nacionais contribuem para “costurar” as diferenças em uma única identidade; o que anteriormente auxiliava na formação de uma identidade nacional.

24 HESSE, Konrad. **Elementos de Direito Constitucional da República Federal da Alemanha**. Tradução Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1998.p. 116;118.

25 JELLINEK, G. Clásicos Políticos. **Reforma y mutación de la Constitución**. Centro de Estudios Constitucionales. Madrid, 1991. p. 39-41.

26 GRAU, Eros Roberto. **O direito posto e o direito pressuposto**. 5.ed. São Paulo, Malheiros. p. 77-8; 83.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constata-se a relevância que a compreensão gadameriana enseja no *diálogo*, bem como sua difícil aplicação por parte do Poder Judiciário, em razão da incompreensão teórica que o Direito exerce sobre seus intérpretes enquanto aplicadores dos valores sociais ao Direito. Quanto mais se aplica a ontologia gadameriana no agir constitucionalista, encontra-se como a compreensão inautêntica exercida pelo ativismo judicial, o qual age de forma decisionista e voluntarista, ou seja, por meio da *filosofia da consciência*, incapaz de perceber o risco oriundo de um processo moralização na aplicação do Direito, e adota a via da *discricionariedade* como falácia decisionista. Logo, no agir do ativismo judicial sem limites epistêmicos, adota o pior de dois mundos: subjetivismo voluntarista do decisionismo de matriz schmittiana e o positivismo normativista objetivista, de ordem kelseniana, que, de maneira distorcida, constitui uma matriz anárquica do ponto de vista epistemológico ao fundamentar suas decisões assentados numa pretensa moralidade social “inata” ao juiz na jurisdição constitucional.

Por fim, o *ativismo judicial* exercido pela *jurisdição constitucional brasileira* constitui um atentado à democracia, ou seja, na sua forma representativa e uma moralidade distorcida. Há uma fissura no sistema de Kelsen, ao tratar da essência da interpretação, seja *autêntica* ou *não autêntica*, mas, em especial, a abertura dos métodos de interpretação que compreende que o sistema de normas vai de encontro a Gadamer, na medida em que admite a *hermenêutica filosófica*, tanto pela fusão de horizontes quanto pelo *círculo hermenêutico* como *locus* para a *compreensão* da “coisa” quando adota a *discricionariedade judicial* fundamentada no positivismo normativista de matriz garantista torna-se caminho de contenção do moralismo-subjetivista no Direito.

REFERÊNCIAS

- BRITO, Adriano de Naves. **Da Validade de Juízos Morais**: uma abordagem empirista.
- CALERA, Nicolas Maria Lopes. **Yo, el Estado**. Madri: Editora Trotta, 1992.
- CARDUCCI, Michele. **Por um Direito Constitucional Altruísta**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.
- GADAMER, Hans-Gerg. **Verdade e Método**: Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. 4. ed. Vozes. 2002.
- GADAMER, **O Caráter Oculto da Saúde**. Vozes. 2011.
- GARRETÓN, Manuel Antônio. (Coeditor) & MATIN-BARBERO, Jesús; CAVAROZZI, Marcelo; CANCLINI, Néstor García; RUIZ-GIMÉNEZ, Guadalupe; STAVENHAGEN, Rodolfo. **El espacio cultural Latinoamericano**: Bases para una política cultural de integración. Santiago: Fondo de Cultura Económica, 2003.
- GRAU, Eros Roberto. **O direito posto e o direito pressuposto**. 5.ed. São Paulo, Malheiros.
- HÄBERLE, Peter. **Pluralismo y Constitución: Estudios de Teoría Constitucional de la Sociedad abierta**. Editora Tecnos. Madrid, 2002.
- HABERMAS, Jürgen. **Era das Transições**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
- HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 10.ed.. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.
- HESSE, Konrad. **Elementos de Direito Constitucional da República Federal da Alemanha**. Tradução Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1998.p. 116;118.
- HUME, David. **Tratado da Natureza Humana**: uma tentativa de introduzir o método de raciocínio experimental de raciocínio nos assuntos morais. São Paulo: UNESP, 2009.
- KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

KELSEN, Hans. **Teoria Geral do Direito e do Estado**. 2.ed., São Paulo: Martins Fontes 2000.

KELSEN, Hans. **A democracia**. Martins Fontes. São Paulo: 1993.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. 3 ed., São Paulo: Martins Fontes 1991.

JELLINEK, G. **Classicos Políticos. Reforma y mutación de la Constitucion**. Centro de Estudios Constitucionales. Madrid, 1991.

LOEWENSTEIN, Karl. **Teoria de la Constitucion**. 2 ed., Barcelona: Editorial Ariel 1983.

RESTA, Eligio. **Il Diritto Fraterno**. 4. ed. Roma: Editori Laterza, 2005.

SCHMITT, Carl. **Teoria de la Constitucion**. Madrid: Alianza Editorial 1992. p. 58-60. MACEDO JR., Ronaldo Porto. **Carl Schmitt e a fundamentação do Direito**. São Paulo: Max Limonad 2001.

SMITH, Adam. **Teoria dos Sentimentos Morais**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica Jurídica e(m) Crise: uma exploração hermenêutica da construção do Direito**. 3 edição. Livraria do Advogado: Porto Alegre: 2001.

PALMER, Richard E. **Hermenêutica**. Lisboa: Edições 70.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos, Globalização econômica e integração regional: Desafios do Direito Constitucional Internacional**. 1.ed., São Paulo: Max Limonad, 2002.

VIANA, Luiz Werneck. **Judicialização da política, constitucionalismo democrático e separação de poderes**. (Org) VIANA, Luiz Werneck. In. A democracia e os três poderes no Brasil.

A PROTEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS PELAS CORTES: O DIÁLOGO INTERJURISDICIONAL COMO LIGAÇÃO ENTRE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL BRASILEIRO E A CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

Maria Valentina de Moraes¹

Márcia Moreira²

Resumo: A efetivação de direitos humanos e fundamentais figura como função principal dos Tribunais e Cortes, outorgando ao Poder Judiciário, em nível interno, um papel de destaque e fazendo com que o mesmo seja chamado a atuar sempre que desrespeitado algum direito fundamental. Para além da atuação interna, a proteção desses direitos ganha reforço com a atuação da Corte Interamericana de Direitos Humanos, responsável pela proteção de direitos humanos violados pelos países e que não foram efetivados pela jurisdição interna. Nesse sentido, busca-se analisar como vem ocorrendo a garantia dos direitos humanos em nível internacional e fundamentais em nível brasileiro, traçando-se considerações acerca do diálogo interjurisdicional e da relação entre Cortes, quais sejam, o Supremo Tribunal Federal brasileiro e a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Para tanto, utiliza-se o método dedutivo, consistente na análise jurisprudencial interna e externa e da doutrina nacional e estrangeira, a fim de compreender como vem ocorrendo a efetivação desses direitos no Brasil e envolvendo o Brasil. Em um primeiro momento são, então, trazidos aportes a respeito dos direitos humanos e fundamentais, passando-se a análise da sua proteção em âmbito interno pelo mais alto Tribunal brasileiro e, após, de um recorte das decisões envolvendo o Brasil proferidas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, sendo, por fim, discutida a teoria do diálogo interjurisdicional como forma de otimizar a relação estabelecida entre a jurisdição interna e externa. Pode-se perceber, assim, que a realização de um diálogo entre Cortes permite uma melhor efetivação das decisões proferidas pela Corte IDH pelo Brasil e, conseqüentemente, melhor efetivação dos direitos humanos diante do caráter preventivo das sentenças da Corte. Ainda, no que se refere à atuação do Tribunal brasileiro, é possível afirmar que o mesmo vem atuando na concretização de direitos fundamentais de forma isolada, não voltando sua atuação tanto à coletividade - como por meio da efetivação de políticas públicas -, não estando presente em suas decisões o mesmo caráter preventivo que se apresenta nas decisões da Corte.

Palavras-chave: Corte Interamericana de Direitos Humanos. Diálogo interjurisdicional. Direitos Fundamentais. Direitos Humanos. Supremo Tribunal Federal.

1 INTRODUÇÃO

A proteção de direitos fundamentais ganhou vem se consolidando cada vez mais, especialmente após a Constituição Federal de 1988, responsável por trazer um grande rol desses direitos. Diante disso, a atuação do Poder Judiciário como um todo passou a ser associada, em grande medida, com a proteção e efetivação desses direitos, consagrando-se, na figura do Supremo Tribunal Federal, a titularidade de sua concretização.

1 Mestranda no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direitos Sociais e Políticas Públicas da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, na linha de pesquisa Constitucionalismo Contemporâneo. Bolsista PROSUP/CAPES. Graduada em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Membro do Grupo de Pesquisa "Jurisdição Constitucional aberta: uma proposta de discussão da legitimidade e dos limites da jurisdição constitucional - instrumentos teóricos e práticos", vinculado ao CNPq e coordenado pela professora Pós-Dr^a Mônia Clarissa Hennig Leal. E-mail: <mariavalentina.23@hotmail.com>.

2 Mestranda em Direitos Sociais e Políticas Públicas da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC atrelada à linha de pesquisa Constitucionalismo Contemporâneo. Pós-graduada em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Direito Previdenciário e Graduada em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Integrante do grupo de pesquisas: Transparência e acesso à informação para o exercício do controle social: um estudo dos portais da transparência dos municípios do Rio Grande do Sul com enfoque aos serviços públicos e políticas públicas de saúde e educação, coordenado pela professora Caroline Müller Bitencourt. Advogada atuante. E-mail: advmarcia@yahoo.com.br

Esse protagonismo judicial que marcou os últimos anos, acompanhado de um descrédito nos demais Poderes do Estado diante de escândalos de corrupção e somado a função de guarda da Constituição atribuída ao órgão de cúpula do Judiciário brasileiro pela Constituição, reforçou a ideia de última palavra na jurisdição e de que se esgotava no Supremo Tribunal Federal a possibilidade de efetivação de um direito violado. Todavia, a proteção desses direitos humanos e fundamentais não se esgota na jurisdição interna.

Embora o Brasil reconheça a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos desde o ano de 1998, a sua atuação ainda é pouco conhecida. A Corte Interamericana não atua como uma quarta instância, de caráter recursal, mas sim como um órgão que realiza a interpretação do *corpus iuris* interamericano - o qual engloba a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica) - analisando denúncias quanto as violações de direitos humanos cometidas pelos Estados que aderiram a sua jurisdição.

Nesse contexto, para que haja uma maior proteção dos direitos já referidos, a articulação entre Tribunais internos e a Corte - analisada no presente artigo apenas a relação entre o Supremo Tribunal Federal e a Corte Interamericana de Direitos Humanos - se mostra fundamental. Defende-se, para tanto, a adoção de uma postura dialógica entre os órgãos judiciais, de forma a buscarem a realização de um diálogo entre Cortes que tenha por finalidade a otimização da proteção de direitos humanos e fundamentais.

Utiliza-se, para a presente discussão, o método dedutivo, passando-se, em um primeiro momento, à análise da proteção de direitos humanos e fundamentais na jurisdição interna e internacional e, após, à análise do diálogo entre Tribunais, tecendo-se breves considerações sobre os controle de convencionalidade e de constitucionalidade, como se verá.

2 A PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS: UM PANORAMA INTERNO E EXTERNO

Importante referir, desde logo, a diferenciação doutrinária³ trazida quanto aos direitos fundamentais, que seriam aqueles reconhecidos e positivados por um Estado, em uma vertente constitucional, e os direitos humanos, com caráter supranacional, reconhecidos em documentos internacionais e que não dependem de nenhuma Constituição em específico para serem reconhecidos (SARLET, 1998). Como observa Gorczewski (2016, p. 29, grifado no original), há também uma confusão entre conceitos presente na Constituição Federal, na qual “o legislador constituinte utilizou várias expressões para designar o mesmo conteúdo: ‘direitos humanos (art. 4º, inc. II), ‘direitos e liberdades constitucionais’ (art. 5º, inc. LXXI), ‘direitos e garantias fundamentais’ (art. 5º, § 1º), ‘direitos e garantias individuais’ (art. 60, §4º, inc. IV)”.

Esse rol de direitos abarcado pela Constituição Federal de 1988 é bastante rico, todavia, mesmo diante dessa proteção objetivada pelo legislador nacional, o Brasil ratificou diferentes tratados também de ordem protetiva, reforçando seu compromisso com a realização de direitos fundamentais e direitos humanos⁴. Pode-se dizer que há, assim, uma dupla garantia “no sentido de ampliar e fortalecer a proteção” desses direitos, que, quando violados, possuem tanto na jurisdição interna como na ordem internacional amparo legal (TRINDADE, 1993, p. 52). Desse modo,

3 No presente artigo serão referidas sempre as duas formas, compartilhando-se da classificação doutrinária existente, vinculando-se os direitos fundamentais à ordem interna e os direitos humanos a ordem internacional.

4 Nesse sentido: “o critério da primazia da norma mais favorável às pessoas protegidas, consagrado expressamente em tantos tratados de direitos humanos, contribui em primeiro lugar para reduzir ou minimizar consideravelmente as pretensas possibilidades de “conflitos” entre instrumentos legais em seus aspectos normativos. Contribui, em segundo lugar, para obter maior coordenação entre tais instrumentos em dimensão tanto vertical (tratados e instrumentos de direito interno) quanto horizontal (dois ou mais tratados)” (TRINDADE, 1993, p. 52).

al aprobar estos tratados sobre derechos humanos, los Estados se someten a un orden legal dentro del cual ellos, por el bien común, asumen varias obligaciones, no en relación con otros Estados, sino hacia los individuos bajo su jurisdicción. Por tanto, la Convención no sólo vincula a los Estados partes, sino que otorga garantías a las personas. Por ese motivo, justificadamente, no puede interpretarse como cualquier otro tratado. (TRAVIESO, 1990, p. 90)

Essa adesão aos mais diversos Tratados e também a Convenção Americana sobre Direitos Humanos - principal documento internacional ao qual a Corte Interamericana se vincula, sendo responsável por sua interpretação e aplicação - é, contudo, ainda desconhecida. Pode-se dizer que há um grande desconhecimento no tocante à atuação da Corte Interamericana, sendo sua jurisprudência pouco utilizada, seja por tribunais inferiores ou mesmo pelo próprio Supremo Tribunal Federal⁵.

Diante disso, tem-se diferentes critérios utilizados pelos dois Tribunais no que se refere à proteção de direitos humanos e fundamentais, bem como, no tocante as sentenças produzidas, diferenças quanto a estrutura das mesmas. Nesse sentido, denota-se uma maior preocupação nas sentenças da Corte no tocante aos efeitos das decisões por ela proferidas, ultrapassando uma condenação que atinja apenas o particular e sim que induza a criação de políticas públicas e uma maior educação para direitos humanos, como se percebe na sentença proferida no caso Velásquez Paiz e outros vs. Guatemala⁶:

el Estado debe, en un plazo razonable, incorporar al currículo del Sistema Educativo Nacional, en todos los niveles educativos, un programa de educación permanente sobre la necesidad de erradicar la discriminación de género, los estereotipos de género y la violencia contra la mujer en Guatemala, a la luz de la normativa internacional en la materia y la jurisprudencia de este Tribunal (CDIH, 2015, p. 100).

Há um caráter notadamente estruturante⁷ nas sentenças da Corte e também voltado a educação para direitos humanos, podendo-se referir a determinação da Corte de implementação do ensino de direitos humanos nas Forças Armadas brasileiras, no caso Gomes Lund e outros vs. Brasil (conhecido como Guerrilha do Araguaia)⁸. Como lembra Gorczewski (2016, p. 232), “educar para os direitos

5 Piovesan (2012, p. 21) observa, no tocante a pouca utilização das decisões da Corte Interamericana pelo Supremo Tribunal Federal, que “escassa ainda é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que implementa a jurisprudência da Corte Interamericana, destacando-se, até novembro de 2009, apenas e tão somente dois casos: a) um relativo ao direito do estrangeiro detido de ser informado sobre a assistência consular como parte do devido processo legal criminal, com base na Opinião Consultiva da Corte Interamericana n. 16 de 1999; e b) outro caso relativo ao fim da exigência de diploma para a profissão de jornalista, com fundamento no direito à informação e na liberdade de expressão, à luz da Opinião Consultiva da Corte Interamericana n. 5 de 1985. Levantamento realizado acerca das decisões do Supremo Tribunal Federal baseadas em precedentes judiciais de órgãos internacionais e estrangeiros, aponta que 80 casos aludem à jurisprudência da Suprema Corte dos EUA, ao passo que 58 casos aludem à jurisprudência do Tribunal Constitucional Federal da Alemanha – enquanto que, reitera-se, apenas 2 casos remetam à jurisprudência da Corte Interamericana”.

6 A mesma preocupação pode-se extrair da sentença do caso *Miembros de la Aldea Chichupac y Comunidades Vecinas del Municipio de Rabinal vs. Guatemala*, onde definiu a Corte que “el Estado debe incorporar al currículo del Sistema Educativo Nacional, en todos sus niveles, un programa de educación cuyo contenido refleje la naturaleza pluricultural y multilingüe de la sociedad guatemalteca, impulsando el respeto y el conocimiento de las diversas culturas indígenas, incluyendo sus cosmovisiones, historias, lenguas, conocimientos, valores, culturas, prácticas y formas de vida, en los términos del párrafo 319 de esta Sentencia” (CIDH, 2016, p. 112).

7 Quanto ao caráter estruturante das sentenças da Corte, ver AZEVEDO, Douglas Matheus de; LEAL, Mônia Clarissa Hennig. A postura preventiva adotada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos: noções de “dever de proteção” do Estado como fundamento para a utilização das “sentenças estruturantes”. *Novos Estudos Jurídicos (Online)*, v. 21, p. 442-461, 2016.

8 Estabelece a Corte Interamericana que “el Estado debe continuar con las acciones desarrolladas en materia de capacitación e implementar, en un plazo razonable, un programa o curso permanente y obligatorio sobre derechos humanos, dirigido a todos los niveles jerárquicos de las Fuerzas Armadas, de conformidad con lo establecido en el párrafo 283 de la presente Sentencia” (CIDH, 2010, p. 117).

humanos é criar uma cultura preventiva, fundamental para erradicar a violação dos mesmos”, o que não se reproduz, entretanto, nas sentenças proferidas pelo Supremo Tribunal Federal.

Embora o argumento quanto a intervenção em políticas públicas seja frequente nas decisões envolvendo a efetivação de direitos fundamentais, não há uma real intervenção nesse sentido. Reconhece o Supremo Tribunal Federal, no tocante a essa questão, que a primazia em decidir e criar políticas públicas é dos demais Poderes do Estado - Executivo e Legislativo, todavia, justifica sua intervenção - ao menos em tese - na omissão (ou inércia governamental) dos demais poderes incumbidos constitucionalmente da realização desses direitos fundamentais⁹, atuando de forma a suprir a lacuna deixada, como se extrai da Suspensão de Tutela Antecipada nº. 175, na qual Ministro relator Gilmar Mendes aponta que:

a incumbência de fazer implementar políticas públicas fundadas na Constituição poderá atribuir-se, ainda que excepcionalmente, ao Judiciário, se e quando os órgãos estatais competentes, por descumprirem os encargos políticos-jurídicos que sobre eles incidem em caráter mandatório, vierem a comprometer, com tal comportamento, a eficácia e integridade de direitos individuais e/ou/ coletivos impregnados de estrutura constitucional (BRASIL, STF, 2010, p. 41).

Embora a argumentação apresentada, pode-se afirmar que não há uma intervenção propriamente dita em termos de implementação de políticas públicas, existindo, por outro lado, decisões pontuais determinando a efetivação de um direitos fundamental, especialmente se cunho social, de forma individualizada, sem quaisquer outros efeitos em termos de coletividade. Reside nesse ponto uma das principais diferenças no que se refere a atuação do Supremo Tribunal Federal em relação à Corte Interamericana de Direitos Humanos, se mostrando necessária uma maior articulação entre os Tribunais, o que se discute no tópico seguinte.

3 DIÁLOGO ENTRE TRIBUNAIS: ARTICULAÇÕES ENTRE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E A CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

Frente as diferenças existentes em nível nacional e internacional, é importante ressaltar que não é mais apenas a Constituição Federal que conforma a proteção de direitos humanos e fundamentais, existindo, na ordem internacional, uma série de tratados - dos quais o Brasil é signatário - que reforçam essa proteção. Nessa linha, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, que traz um rol de direitos humanos a serem protegidos, outorgou à Corte Interamericana de Direitos Humanos competência para sua aplicação e interpretação. Sendo o Brasil signatário do Pacto de San José e tendo reconhecido a competência da Corte, encontra-se sob sua jurisdição, estando, ainda “obrigado[s] a respetar y adecuar su derecho interno a este tratado, de conformidad con el segundo artículo de la propia Convención” (ARROYO, 2016, p. 41).

Diante dessa dualidade na proteção de direitos e dos arranjos globais que se estabelecem “há uma necessidade de que exista um diálogo entre os Tribunais internos e externos na interpretação dessas fontes de direito nacionais e internacionais” (Alcalá, 2013 B, p.482), de forma a harmonizá-las. Nesse contexto, “para o diálogo, não basta a condição de *dialogicidade* da matéria controversa, mas, sobretudo, a disposição para o intercâmbio entre os agentes e, notadamente, quando se observa o objeto jurídico, entre os sistemas de direito” (SILVA, 2014, p. 60), sendo exigida a doção, por parte dos Tribunais, dessa postura dialógica.

9 São algumas das decisões que demonstram o entendimento reiterado pelo Supremo Tribunal Federal: ARE 727.864 AgR/PR, Ministro Celso de Mello, 2014; ADPF 347, Ministro Marco Aurélio, 2015; ARE 639.337 AgR/SP, Ministro Celso de Mello, 2011; RE 665.764 AgR/RS, Ministra Camém Lúcia, 2012; STA 175 AgR/CE, Ministro Gilmar Mendes, 2010; AI 734.487 AgR/PR, Ministra Ellen Gracie, 2010; RE 603.575 AgR/SC, Ministro Eros Grau, 2010.

Embora seja adotada a perspectiva do diálogo entre as mais altas Cortes - Supremo Tribunal Federal e Corte Interamericana - é importante referir que o diálogo entre Tribunais ou entre juízes pode e deve ocorrer também entre juízes de tribunais inferiores e a Corte, podendo qualquer juiz iniciar um diálogo com a Corte, por meio do controle de convencionalidade (ALCALÁ, 2013A). Refere Alcalá (2013 A, p. 516) que um juiz singular pode, nessa perspectiva dialógica, adotar diferentes posturas interpretativas, que são “(a) interpretación extensiva, (b) interpretación innovadora, (c) interpretación correctiva, (d) interpretación receptiva, (e) interpretación neutralizadora y (f) la interpretación discordante”, havendo a necessidade de que o mesmo sustente seu posicionamento argumentativamente.

O diálogo entre Cortes não pressupõe apenas a referência às decisões, devendo estar pautado em um debate que traga argumentos que demonstrem o melhor posicionamento a ser adotado, em uma “situación de interacción e influencias recíprocas entre tribunales” (ARROYO, 2016, p. 101). Ainda,

o concepto de diálogo se caracteriza por su carácter obligatorio y no meramente facultativo, que implica que las elaboraciones o estándares de un tribunal internacional sean imprescindibles para que un tribunal nacional elabora las propias. Pero quizás el elemento más importante que expresa el término “diálogo” es el trasfondo común de la tutela de los derechos y principios comunes que vinculan al derecho constitucional y el derecho internacional (ARROYO, 2016, p. 102).

Essa noção de diálogo não se extrai, todavia, das decisões envolvendo a Lei de Anistia brasileira - *Gomes Lund e outros (Guerrilha do Araguaia) vs. Brasil* e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº. 135 - onde foi determinado pela Corte Interamericana a revogação da Lei de Anistia, declarando-a inconvencional e, em julgamento posterior, o Supremo Tribunal Federal entendeu que a mesma encontrava respaldo constitucional e não deveria ser declarada inconstitucional. Analisa Mazzuoli (2011, p. 164) que “o que fez a Corte, aqui, foi controlar a convencionalidade da Lei de Anistia brasileira em substituição ao Judiciário brasileiro, que deveria ter também controlado a convencionalidade dessa lei (em face da Convenção Americana) e não o fez”. Dois posicionamentos divergentes e uma rasa argumentação na decisão do mais alto Tribunal brasileiro afastando os argumentos e a decisão da Corte.

Desse modo, ainda que longe de atingir níveis satisfatório, o diálogo interjurisdicional caracteriza-se como uma abertura das jurisdições ao debate e à aceitação de diferentes posicionamentos, superando a noção de uma última palavra ou mesmo de uma única interpretação possível quanto à garantia de direitos humanos e fundamentais. O diálogo denota o reconhecimento de uma ordem jurídica internacional e faz com que se “implemente no âmbito doméstico os standards, princípios, normatividade e jurisprudência internacional em matéria de direitos humanos” (PIOVESAN, 2012, p. 24).

É inegável que esse reconhecimento tem o condão de tornar mais fortes os direitos antes tutelados apenas nacionalmente e demonstrar o compromisso assumido pelo Estado quanto a sua proteção, outorgando a um órgão como a Corte Interamericana de Direitos Humanos competência para julgar eventuais violações ocorridas. Assim, o reconhecimento da jurisprudência da Corte e também dos conteúdos por ela julgados - que englobam todo o *corpus iuris* internacional - ao mesmo tempo que coloca em xeque a soberania estatal, a reforça ao cumprir as decisões da Corte, da qual o Brasil reconheceu a jurisdição também por um ato de soberania.

Adotar uma postura mais dialógica se mostra, desse modo, como um desafio às Cortes em tempos de protagonismos judiciais. Essa postura só tem a colaborar com uma maior concretização de direitos, fazendo valer os documentos nacionais e internacionais de proteção e reforçando o papel

dos Tribunais Constitucionais, sejam eles brasileiros ou interamericanos: guardar a Constituição e aplicar as Convenções com a finalidade de guardar direitos fundamentais e aplicar direitos humanos.

4 CONCLUSÃO

Diante da essencialidade dos direitos de caráter humano e fundamental, estender sua proteção também ao âmbito interno lhes concede uma dupla proteção - interna, quanto as eventuais violações que venham a ocorrer, e internacional, diante da violação cometida por países que deveriam garantir sua proteção. Em razão disso, se mostra fundamental a harmonização desses dois níveis de proteção e, especialmente, da atuação dos Tribunais incumbidos dessa proteção.

O diálogo entre Cortes assume um papel importante nessa relação, servindo como um mecanismo de fortalecimento das relações protetivas e garantindo um reforço no que se refere a efetivação de direitos fundamentais e humanos. Ainda é pequena a articulação entre o Supremo Tribunal Federal e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, existindo certa resistência do primeiro no tocante à internalização das decisões da Corte.

Nos casos envolvendo o Brasil, não há como visualizar um efetivo diálogo, sendo que, das seis condenações existentes perante a Corte IDH, em apenas uma houve um posicionamento quanto à decisão - Caso Gomes Lund e outros vs. Brasil (Guerrilha do Araguaia) - sendo desconsiderada a decisão da Corte e mantida a Lei de Anistia. Todavia, a adoção de uma postura dialógica se mostra como o melhor caminho para uma coesão entre a jurisprudência nacional e internacional, visando uma proteção efetiva desses direitos.

O diálogo entre Cortes ou entre juízes pressupõe, assim, a adoção de uma postura aberta por parte dos envolvidos e a busca por uma maior efetivação de direitos, devendo serem debatidas as interpretações sustentadas por cada órgão. Assim, partindo-se dessa perspectiva, visualiza-se a possibilidade de maiores articulações entre o órgão de cúpula do Poder Judiciário brasileiro e a Corte Interamericana, de forma a garantir a concretização tanto da Constituição Federal como do Pacto de San José da Costa Rica e tantos outros tratados ratificados pelo Brasil e que garantem e reforçam a proteção interna.

REFERÊNCIAS

ALCALÁ, H. N. Diálogo interjurisdiccional y control de convencionalidad: entre los tribunales nacionales y la Corte Interamericana de Derechos Humanos en Chile. *Anuário de Derecho Constitucional Latinoamericano*, Bogotá, v. XIX, 2013 A. p. 511-553.

ALCALÁ, Humberto Nogueira. Los desafíos del control de convencionalidad del corpus iuris interamericano para los tribunales nacionales y su diferenciación con el control de convencionalidad. Controle de convencionalidade: um panorama latino americano. Brasília: *Gazeta Jurídica*, 2013 B, p. 465-544.

ARROYO, César Landa. *Convencionalización del Derecho peruano*. Lima: Palestra, 2016.

AZEVEDO, Douglas Matheus de; LEAL, Mônia Clarissa Hennig. A postura preventiva adotada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos: noções de “dever de proteção” do Estado como fundamento para a utilização das “sentenças estruturantes”. *Novos Estudos Jurídicos (Online)*, v. 21, p. 442-461, 2016.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Agravo na Suspensão de Tutela Antecipada nº 175*. Rel. Ministro Gilmar Ferreira Mendes. Tribunal Pleno, julgado em 17/03/2010. DJ 30/04/2010. Disponível em <<http://www.stf.jus.br>>. Acesso em: 22 ago. 2017.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Gomes Lund e outros versus Brasil: sentença de 04 de julho de 2006 (Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas). San Jose da Costa Rica, 2010. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf>. Acesso em 26 ago. 2017.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Miembros de la Aldea Chichupac y Comunidades Vecinas del Municipio de Rabinal vs. Guatemala: sentença de 30 de novembro de 2016 (Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas). San Jose da Costa Rica, 2016. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_328_esp.pdf>. Acesso em 30 ago. 2017.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Velásquez Paiz e outros vs. Guatemala: sentença de 17 de novembro de 2015 (Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas). San Jose da Costa Rica, 2015. Disponível em: http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_307_esp.pdf>. Acesso em 26 ago. 2017.

GORCZEWSKI, Clovis. *Direitos Humanos, Educação e Cidadania: conhecer, educar, praticar*. 2. ed. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2016.

PIOVESAN, Flávia. DIREITOS HUMANOS E DIÁLOGO ENTRE JURISDIÇÕES. *Revista Brasileira de Direito Constitucional - RBDC*, São Paulo, v. 19, p. 67-93, jan./jul. 2012.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

MOZZUOLI, Valério de Oliveira. *O controle jurisdicional da convencionalidade das leis*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

SILVA, Guilherme Amorim Campos da. Diálogo entre juízes em matéria constitucional. In: MARINHO, M.E.; SILVA, S.T.OLIVEIRA, L. P. S. (Orgs.). *Diálogo entre juízes*. Brasília: UniCEUB, 2014. p. 57-76.

TRAVIESO, Juan Antonio. *Derechos humanos y derecho internacional*. Buenos Aires: Editorial Heliasta, 1990.

TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. A interação entre o direito internacional e o direito interno na proteção dos direitos humanos. *Arquivos do Ministério da Justiça*, 1993.

GRUPO DE TRABALHO

5. Migrações e Políticas Públicas

Identities and mechanisms of social protection of the immigrant. Information and technological communication in the migratory experience. Religion, religiosity and migrations. Refugees and forced migration. Public policies and rights of the immigrant. Migration and environmental disasters. Law and migrations. Processes of health and aging and migrations.

Coordenadores: Margarita Rosa Gaviria Mejía e Daniel Granada da Silva Ferreira

V S I M P Ó S I O

I N T E R N A C I O N A L

D I Á L O G O S N A

C O N T E M P O R A N E I D A D E

A RELAÇÃO ENTRE A FEMINIZAÇÃO DAS MIGRAÇÕES E A CRISE DE CUIDADOS: A PERPETUAÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO

Simone Andrea Schwinn¹

Marli M. M. da Costa²

Resumo: O cuidado diário com a família e a casa é tradicionalmente atribuído às mulheres, que o realizam de maneira não remunerada, reflexo da tradicional divisão sexual do trabalho. Com a crise do Estado de Bem Estar Social, as mulheres passaram a ocupar postos de trabalho remunerados fora do ambiente doméstico, ao mesmo tempo em que remuneram outras mulheres para as tarefas domésticas e os cuidados dos filhos ou familiares idosos. Este fenômeno, denominado de “crise de cuidados”, tem contribuído para a crescente feminização das migrações, estando as mulheres migrantes, sobretudo de países do sul global, ocupando o papel de cuidadoras dessa nova configuração de famílias trabalhadoras. Relativamente à divisão sexual do trabalho, as mulheres migrantes carregam os estereótipos sexuais reproduzidos pela sociedade, que faz com que exista uma concentração dessas mulheres nos setores de trabalho tradicionalmente associados a elas, como serviços domésticos e de cuidados. Existe, portanto, uma inserção diferenciada e desigual de mulheres e homens no trabalho remunerado e não remunerado, sendo a divisão sexual do trabalho um mecanismo gerador de desigualdade. Percebe-se então que, ao mesmo tempo em que a decisão de migrar pode acarretar em um incremento ao empoderamento das mulheres, existem fatores bastante negativos que, além de influenciar na decisão de migrar, afetam diretamente os direitos humanos das mulheres migrantes. Direitos como o acesso à educação, à saúde, a proteção social e a convivência familiar e comunitária, ao lado da discriminação de gênero no mercado de trabalho e a violência de gênero, ao mesmo tempo em que são impulsionadores para a migração feminina, se convertem em limitações ao desenvolvimento das mulheres migrantes nos países de destino.

Palavras-chave: Crise de Cuidados. Feminização das migrações. Desigualdades de gênero.

1 Introdução

A questão do trabalho tem grande influência na formação da identidade de trabalhadores migrantes e as políticas econômicas têm se mostrado como políticas antissociais e, nesse sentido, os trabalhadores migrantes têm sido os mais penalizados.

Em termos de instrumentos de proteção, em 2003, a Organização dos Estados Americanos-OEA, emitiu um parecer sobre a condição do imigrante trabalhador indocumentado, afirmando que essa condição não pode ser motivo de discriminação nem privação de direitos humanos trabalhistas; a Organização Internacional do Trabalho-OIT, tem diferentes Convenções que tratam dos direitos do Trabalhador Migrante (97/1949; 143/1975). Ainda, no âmbito das Nações Unidas, os trabalhadores migrantes contam com a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Trabalhadores Migrantes e membros de suas famílias, em vigor desde 2003 (não ratificada pelo Brasil).

Ao lado disso, dados do Centro de Apoio ao Migrante-CAMI, estimam que pelo menos 300 mil latino americanos vivem hoje na cidade de São Paulo, muitos em situação irregular. Trabalhadores resgatados de indústrias têxteis, frigoríficos e de casas de “família” em situação análoga à escravidão são notícias constantes; no Qatar, imigrantes empregados na construção civil denunciam a falta de pagamento de salários, condições de trabalho difíceis e perigosas, e péssimas condições de alojamento, além da retenção de documentos pelo empregador que os impede de deixar o país (ANISTIA INTERNACIONAL, 2013).

Esses são alguns poucos exemplos. O fato é que, por mais que existam tratados internacionais e legislações avançadas no campo dos direitos sociais, os trabalhadores migrantes vivem uma espécie de limbo entre a proteção e a meia proteção. Do ponto de vista deste trabalho, é preciso lembrar

1 Universidade de Santa Cruz do Sul-UNISC. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Direito

2 Universidade de Santa Cruz do Sul-UNISC. Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito

também que o fenômeno migratório é atravessado por estereótipos de gênero que recaem sobre as mulheres e que pesam sobre sua condição de migrante, uma vez que sempre foram tidas como agentes passivos dos processos migratórios, e não enquanto atores sociais.

Busca-se então, a partir de um breve estudo sobre o fenômeno da feminização das migrações, da crise do Estado de Bem Estar Social e sua relação com a chamada Crise de Cuidados, analisar os reflexos dessas crises na vida e trabalho das mulheres migrantes. A conclusão é de que direitos como o acesso à educação, à saúde, a proteção social e a convivência familiar e comunitária, ao lado da discriminação de gênero no mercado de trabalho e a violência de gênero, ao mesmo tempo em que são impulsionadores para a migração feminina, se convertem em limitações ao desenvolvimento das mulheres migrantes nos países de destino.

2 Feminização das migrações

A preocupação com a migração feminina é, de certa forma, recente, sendo que os estudos sobre migrações têm concentrado poucas análises na migração das mulheres, colocando-as em posição de dependência dos homens, tornando-as invisíveis. As diferentes teorias sobre migrações, têm se detido no debate sobre as causas dos deslocamentos como sendo de ordem econômica ou política, vinculando-os a “oportunidades de emprego para homens, provedores de família” (LISBOA, 2006).

Alguns estudos feministas apontam para o que se pode chamar de “feminização das migrações”, como resultado sobretudo do processo de feminização da pobreza, já que, segundo as Nações Unidas, 70% dos pobres do mundo são mulheres, uma vez que políticas neoliberais e programas de ajuste estrutural, geram um aumento da pobreza, do desemprego e da economia informal, o que traz impactos diferentes sobre as mulheres e que seguramente tem desencadeado fluxos migratórios internos (nacionais) e externos (internacionais), onde as mulheres migram em busca de melhores condições de vida para si e seus familiares (LISBOA, 2006). Nesse sentido, a feminização das migrações pode ser tida como uma estratégia de resistência das mulheres diante de situações de pobreza e exclusão a que são expostas nos países de origem, bem como uma adaptação às mudanças globais. (OIM, 2014).

A feminização das migrações diz respeito então, ao processo **qualitativo**, com a mudança de perfil e maior visibilidade do universo feminino no âmbito migratório e a crescente participação e protagonismo das mulheres que migram de forma individual sem estar associadas a um homem migrante anterior, e ao processo **quantitativo**, com a constatação de que existe um número maior de mulheres migrantes (mesmo que ainda em número inferior aos homens).

Além de fatores econômicos, fatores como a busca por uma sociedade mais aberta, a fuga de maus casamentos e de todas as formas de discriminação e violência de gênero e limitadores culturais, também estão entre as razões da migração feminina. “Mulheres e meninas adolescentes estão carregando fardos extraordinários, conforme o agravamento das crises, guerras e desastres naturais deixa um longo rastro de tumulto e destruição” (CNPD, 2015).

Algumas mulheres migram como consequência de decisões familiares, onde elas são as “escolhidas” por dar prioridade ao interesse familiar em detrimento do interesse próprio; em consequência trabalharão mais, aceitando inclusive, piores condições de vida e enviarão mais dinheiro para a família em seu país de origem. Isso é reflexo de uma concepção que idealiza a mulher como a mais apta a se sacrificar pelo bem da família do que o homem, dentro daquilo que se espera como obrigação ou vocação feminina (OIM, 2014).

O fenômeno da “feminização das migrações”, termo utilizado para designar essa maior visibilidade da participação das mulheres nos fluxos migratórios, evidencia formas, desdobramentos e uma diversidade de condições e circunstâncias a que enfrentam as mulheres em deslocamento. Ainda que o ato de migrar traduza uma atitude de resiliência, ou seja, um

ato de protagonismo e agência onde a migração consiste em uma estratégia de busca por melhores condições de vida para si e para suas famílias, é preciso notar a outra face da moeda: a da vulnerabilidade e a da maior exposição a condições de exploração (BOTEGA, 2015).

Milesi (2016) assevera que, nos países em desenvolvimento, as mulheres seguem com seus papéis de esposas, mães, irmãs ou filhas, ao mesmo tempo em que são trabalhadoras “formais”, na busca por trabalho para garantir o sustento da família. A mulher migrante passa, então, a ser entendida em seu no âmbito reprodutivo e produtivo. No campo dos estudos migratórios, além dos estudos de “redes migratórias” e “grupo doméstico”, acrescentam-se critérios econômicos, que visam compreender as peculiaridades das migrações femininas relativamente ao trabalho e à família.

Com frequência, as mulheres, embora migrem sozinhas, carregam um projeto migratório familiar: elas devem sustentar os familiares com suas remessas. A incorporação no espaço produtivo, portanto, não elimina a responsabilidade em relação àquele reprodutivo. Essa responsabilidade as coloca em uma situação de maior vulnerabilidade e, não raramente, as obriga a aceitar duras condições de trabalho e tolerar violações hediondas dos próprios direitos, para garantir as remessas. Em resumo, não há dúvida de que mudou o perfil da mulher migrante, embora essa mudança nem sempre represente uma melhoria em termos de autonomia e respeito dos direitos fundamentais (MILESI, 2016).

Essa compreensão de fenômeno migratório feminino trazido por Milesi, é corroborado por Botega (2015), para quem as migrações femininas devem ser pensadas a partir do viés da dignidade humana, uma vez que a experiência da migração tem diferentes consequências para mulheres e homens. Seja no âmbito das migrações forçadas, quanto nas econômicas, as mulheres estão mais sujeitas a diferentes tipos de abusos: sexuais, psicológicos e sociais.

Ao decidir pela migração para outros países, as mulheres reorganizam sua estrutura familiar, que inclui desde o cuidado dos filhos, até as remessas de dinheiro para os familiares que ficam. Com a crise do Estado de Bem Estar nos países desenvolvidos, cada vez mais as mulheres se inserem no mundo do trabalho, passando o cuidado da casa e dos filhos a outras mulheres, em muitos casos, mulheres migrantes.

3 A crise do Estado de Bem Estar Social e a Crise de Cuidados

O Estado de Estar Social, ou *WelfareState*, surge após a Segunda Guerra Mundial, vinculado ao processo de industrialização e aos problemas sociais trazidos por este. Ocorre então uma ampliação considerável de serviços assistenciais públicos, como saúde, educação, renda, habitação, previdência social, entre outros, especialmente em países europeus. “O grau e a extensão do intervencionismo estatal na economia e a oferta de serviços sociais variou enormemente de país para país. Os países industrializados do Primeiro Mundo construíram Estados de Bem-estar mais extensos do que os países de economia socialista e os países subdesenvolvidos.”(CANCIAN, 2007).

Com seu auge nos anos 1960, o Estado de Bem Estar começou a entrar em crise na década de 1970:

Uma tese amplamente comprovada é a correlação que existe entre o crescimento econômico e a extensão das ofertas de serviços sociais à população. Com base nessa tese, torna-se irrelevante o fato de a economia ser socialista ou capitalista e se o regime é democrático ou ditatorial, pois as estruturas do Estado de Bem-estar estão relacionadas ao grau de desenvolvimento econômico de um determinado país. [...] Na Grã-Bretanha, a eleição da primeira-ministra Margareth Thatcher (do Partido Conservador; que governou de 1979 a 1990) representou o marco histórico do desmonte gradual do Estado de Bem-estar inglês a partir da política de privatização das empresas públicas. Outros países adotaram a mesma política. (CANCIAN, 2007).

Costa e Martín (2008) observam que o pressuposto central do Estado de Bem Estar Social é a “obrigação que tem os poderes públicos de intervir para que a igualdade jurídico – política que assegura o Estado de Direito se transforme em uma autêntica igualdade social, econômica e cultural [...]”. Para isso, necessária uma atitude de correção das desigualdades, lado a lado com a garantia de direitos sociais. (p. 76).

Nessa esteira, a organização social do cuidado está estruturada a partir de um conjunto de atores: os Estados e suas políticas públicas, os mercados, as organizações da comunidade, as famílias em geral e as mulheres em particular. São elas que assumem a responsabilidade dos trabalhos domésticos e de cuidados. (OIM, 2014).

Às mulheres cabem então os cuidados, que compreendem as atividades cotidianas de cuidado com a vida e saúde, como o trabalho doméstico e o cuidado de pessoas. Essas atividades são frequentemente realizadas por mulheres, no ambiente doméstico e sem remuneração, reflexo da tradicional divisão sexual do trabalho. Fatores como a integração da mulher no mercado remunerado de trabalho, as transformações das estruturas familiares, o envelhecimento da população e as mudanças nas expectativas de vida das mulheres, fez com esse modelo entrasse em crise, sendo que hoje se fala em uma crise de cuidados, que guarda relação também com a crise do estado de bem estar social. Mulheres dos países do norte global ocupam seu espaço no mercado de trabalho e contratam outras mulheres para cuidar da casa e dos filhos, muitas destas provenientes do sul global, ou seja, mulheres migrantes, o que tem contribuído para a crescente feminização das migrações (PETROZZIELLO, 2013).

É característica dos trabalhos de cuidados, a falta de visibilidade e reconhecimento social, que resulta de fatores como o fato de serem trabalhos não remunerados ou mal remunerados, sem regulação estatal ou com regulações discriminatórias que não os equiparam a outros trabalhos; é realizado majoritariamente no ambiente doméstico, dentro das casas, sem controles externos; é pouco ou não registrado nas estatísticas oficiais; não figura como uma prioridade na agenda política dos governos e é tido como uma responsabilidade “natural” das mulheres (PETROZZIELLO, 2013).

O enfraquecimento do Estado de Bem Estar, as transformações sócio-culturais e as formas de convivência e composição das famílias, a queda das taxas de natalidade e as mudanças nas estratégias reprodutivas, o envelhecimento da população e o aumento da expectativa de vida e a maior presença de doenças crônicas e incapacitantes, são mascaradas por um discurso culpabilizador das mulheres, ou seja, a “crise de cuidados” é responsabilidade das mulheres que ingressam no mercado de trabalho e se distanciam de seu protagonismo nas tarefas domésticas e na reprodução (violência simbólica) (Pombo, 2010).

Cabe lembrar que a migração acontece dentro do atual contexto de globalização, que tem diferentes efeitos nos países desenvolvidos e em desenvolvimento: os países mais pobres sofrem com os efeitos das políticas neoliberais e programas de ajuste estrutural, o que tem acarretado em um aumento da pobreza, das desigualdades e do desemprego. Nessa esteira, lembra Petrozziello (2014) que, quando os homens já não conseguem cumprir com seu papel de provedores da família, passa a existir uma pressão muito maior sobre as mulheres, que buscam formas de prover a família, entre elas, trabalhos na cadeia de cuidados dos países ricos.

3 Reflexos da Crise de Cuidados sobre as mulheres migrantes

De acordo com Morokivasik (1984), as mulheres migrantes, sobretudo de países pobres, procuram trabalho em outros países, onde são segregadas sexualmente, no estrato mais baixo das indústrias de alta tecnologia, ou nos setores das indústrias que demandam mão de obra barata. Elas enfrentam o peso da ideologia do racismo e um status político e jurídico inseguro como todos os

migrantes, isto é, juntamente com a discriminação de gênero e a exploração de classe, contribuem para a sua vulnerabilidade.

Na ausência de oportunidades de emprego legítimas, essas mulheres se voltam para o emprego ilegal. Para os empregadores, existem vantagens óbvias na contratação de trabalho ilegal - imposto, flexibilidade e não aplicação da legislação trabalhista. Legalmente, essas mulheres são definidas como dependentes, de acordo com a ideologia ocidental, onde um é sustentador de família, seja essa dependência real ou não (MOROKIVASIK, 1984).

O trabalho das mulheres nativas e migrantes nem sempre está em conformidade com a definição predominante de “trabalho” e, portanto, não é frequentemente reconhecido como uma atividade econômica na coleta de dados. No processo de migração e incorporação no emprego, as mulheres podem experimentar uma maior exploração, ou podem ganhar maior independência e a consciência de sua situação pode ser alterada. As mudanças na posição das mulheres são uma função do contexto socioeconômico e cultural em que ocorrem, e estão relacionadas ao seu papel na produção, status social no local de origem, oportunidades de emprego nas áreas de acolhimento tanto para homens como para mulheres, e, finalmente, os padrões de migração e os motivos da migração. (MOROKIVASIK, 1984).

Relativamente à divisão sexual do trabalho, as mulheres migrantes carregam os estereótipos sexuais reproduzidos pela sociedade, que faz com que exista uma concentração dessas mulheres nos setores de trabalho tradicionalmente associados a elas, como serviços domésticos e de cuidados. Existe, portanto, uma inserção diferenciada e desigual de mulheres e homens no trabalho remunerado e não remunerado, sendo a divisão sexual do trabalho um mecanismo gerador de desigualdade (DIGHIRO, 2017).

De acordo com Hirata (2011), as mulheres estão inseridas em um modelo de “delegação”, ou seja, “as mulheres confiam a outras mulheres a execução de toda uma série de tarefas domésticas e de cuidado” (p. 86). Se existem mulheres que assumem profissões de nível superior, não conseguindo dar conta dos afazeres domésticos, estes serviços acabam sendo delegados a outras mulheres, remuneradas ou membros da família.

É essa polarização que permite, de um lado, a existência de mulheres que aceitam estas tarefas e, de outro, mulheres que podem desenvolver toda uma carreira profissional, porque possuem o lado doméstico assegurado por outras mulheres, com quem elas têm uma relação evidentemente de antagonismo social, ocupando lugares bastante distintos na produção e na reprodução social (HIRATA, 2011).

Hirata (2011) chama atenção ainda para o fato de que em países como os Estados Unidos e outros do hemisfério norte, existe uma diferença social acentuada entre as mulheres que trabalham e as que realizam as tarefas de babá e empregada doméstica: são mulheres migrantes provenientes do sul global, que deixam seus próprios filhos aos cuidados de parentes em seus países de origem, e não tem a possibilidade de vê-los com frequência. (p. 86).

Essas migrantes não têm, portanto, a possibilidade de cuidar dos seus próprios filhos e cuidam, na verdade, de crianças de parentes ricos e de crianças de famílias com posses, que acabam tendo, na realidade, duas mães: a mãe biológica, que está sempre trabalhando, viajando, mas está lá de vez em quando, e a substituta, que dá, evidentemente, todo apoio que ela pode às crianças de que ela cuida, apoio que não é dado aos seus próprios filhos. Então, o que se pode dizer é que há uma assimetria enorme de *status* social, que evidentemente tem repercussões em outros níveis, como o emocional destas mulheres, que têm uma relação de emprego que as leva a não poder se ocupar realmente dos seus próprios filhos e ter relações afetivas e materiais com eles (HIRATA, 2011).

Portanto, existe um **lado negativo** na migração, tendo em vista que acontece em contextos fortemente marcados por desigualdades de gênero, fazendo com que as mulheres migrantes experimentem uma dupla discriminação por serem mulheres e estrangeiras e são empregadas em trabalhos pior remunerados. Frequentemente sofrem isolamento, exploração e assédio sexual e podem passar anos sem ver seus filhos e entes queridos que ficaram no país de origem, culpando-se por tê-los abandonado (PETROZZIELLO, 2014).

Já o **lado positivo** da migração, reside no fato de ela permite que as mulheres se convertam nas principais provedoras econômicas delas mesmas de suas famílias, incrementando a autoestima, autonomia e seu *status* na família e na comunidade. Algumas conseguem adquirir uma propriedade ou iniciar o próprio negócio; ou ainda, buscam por novas oportunidades e conhecem novos costumes e valores (PETROZZIELLO, 2014).

De toda sorte, como bem observa Sayad (1998), existe uma contradição na condição de imigrante, que é seu caráter, por um lado provisório, do ponto de vista do direito, e por outro, permanente, tendo em vista a situação de fato. Relativamente às mulheres migrantes, o sentimento de provisoriidade as acompanha, na medida em que tanto o Estado não as reconhece como permanentes do ponto de vista de seus direitos, com o elas próprias cultivam o sonho de voltar aos seus. Não raro, a situação de fato, subverte a situação de direito.

Conclusões

“É como se a imigração feminina estivesse sob suspeita.

Você fica presa a dois estereótipos:

ou ela é vítima ou ela é cúmplice

das situações de tráfico”

Glúcia Assis (2015)

Em tempos de globalização do capitalismo, a migração humana, mais que um direito, é um privilégio submetido ao acesso a recursos econômicos, sujeito a critérios de discriminação por razões de raça, nacionalidade, sexo, classe social e idade (ORTEGA, 2015). Ao passo em que de acordo com Morales (2007), analisar a migração feminina desde a perspectiva de gênero significa reconhecer que as diferenças entre homens e mulheres não correspondem a uma explicação biológica, mas a uma construção mental da sociedade e as relações de poder estabelecidas (p. 25/26).

A dimensão de gênero e os problemas de gênero não têm sido contemplados nas políticas migratórias. É preciso compreender as razões e os contextos que levam as mulheres a migrar, as dificuldades específicas que enfrentam como resultado da sua dupla condição de mulheres e migrantes e seus objetivos e expectativas na sociedade receptora.

Mulheres e meninas carregam um grande fardo no contexto migratório: a preocupação com o sustento da família, a decisão de migrar, os abusos ao longo do trajeto migratório e a exploração nos países de destino. Somem-se a isso, os estereótipos de gênero, que conduzem todo esse processo.

Este trabalho buscou demonstrar que o fenômeno da feminização das migrações não é algo dissociado de outros fatores, econômicos e sociais. Em tempos de crise do Estado de Bem Estar Social, que leva à chamada crise de cuidados, a busca por mão de obra barata caminha ao lado da busca por inserção laboral rápida. O resultado, na maioria das vezes é a exploração do trabalho migrante, e, no caso das mulheres a perpetuação das desigualdades de gênero.

Referências

- ANISTIA INTERNACIONAL. **Empresas do Qatar devem acabar com a exploração de trabalhadores migrantes na construção civil**. 2013. <https://anistia.org.br/noticias/empresas-qatar-devem-acabar-com-exploracao-de-trabalhadores-migrantes-da-construcao-civil/>. Acesso em 11 out. 2017.
- BOTEGA, Tuíla. **Dignidade humana e mulheres migrantes**. 2015. Disponível em: <http://migramundo.com/dignidade-humana-e-mulheres-migrantes/>. Acesso em: 11 out. 2017.
- CANCIAN, Renato. **Estado do bem-estar social: História e crise do welfarestate**. 2007. Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/disciplinas/sociologia/estado-do-bem-estar-social-historia-e-crise-do-welfare-state.htm>. Acesso em 11 out. 2017.
- CNPD. Comissão das Nações Unidas sobre População e Desenvolvimento. **Situação da População Mundial 2015**. Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/sumario_swop2015.pdf. Acesso em 29 jul. 2017.
- COSTA, Marli M. M. da Costa; MARTÍN, Núria B. **Diálogos Jurídicos entre o Brasil e a Espanha: da exclusão social aos Direitos Sociais**. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2008.
- DIGHIERO, Karina B. Las bases invisibles del bienestar social: género, cuidados y derechos. **Informação oral**. I Congresso Paraguayo de Ciencias Sociales: Las Ciencias Sociales Ante los Retos de la Justicia Social. Assunción, Paraguay, 11 a 13 de jul. 2017.
- HIRATA, Helena. O trabalho do cuidado (*care*) em perspectiva comparada: França, Japão e Brasil. In: ABREU, Maria A. (org.). **Redistribuição, Reconhecimento e Representação: diálogos sobre igualdade de gênero**. Brasília: IPEA, 2011.
- LISBOA, Teresa K. Gênero e Migrações: trajetórias globais, trajetórias locais de trabalhadoras domésticas. In: **REHMU- Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**. Ano XIV, n. 26 e 27 – 2006. Disponível em: <http://www.csem.org.br/remhu/index.php/remhu>. Acesso em 29 jul. 2017.
- MILESI, Rosita. **Mulheres migrantes e refugiadas a serviço do desenvolvimento humano dos outros**. 2016. Disponível em: <http://www.migrante.org.br/index.php/migrantes2/321-artigo-mulheres-migrantes-e-refugiadas-a-servico-do-desenvolvimento-humano-dos-outros>. Acesso em: 11 Out. 2017.
- MORALES, Ofelia W. La migración de las mujeres: un proyecto individual o familiar? **REHMU- Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**. Ano XV, n. 29, 2007. Disponível em: <http://www.csem.org.br/remhu/index.php/remhu/article/view/56/48>. Acesso em 29 jul. 2017.
- MOROKIVASIC, Mirjana. Birds of Passage are also women. **Internacional Migration Review**, v. XVIII, n. 4, 1984. p. 886-907.
- OIM. Organización Internacional para las Migraciones; MINISTERIO del Desarrollo Social del Gobierno de la Ciudad Autónoma de Buenos Aires. **Las mujeres migrantes y la violencia de género: aportes para la reflexión y la intervención**. Buenos Aires: VCR Impresores S.A., 2014.
- ORTEGA, Ana. *La migración de mujeres hondureñas y la crisis de los cuidados*. In: **Revista Nueva Sociedad**. N. 256, marzo-abril 2015. Disponível em: <http://www.nuso.org>. Acesso em 29 out. 2017.
- PETROZZIELLO, Allison J. **Gênero em marcha: trabalhando el nexo migración – desarrollo desde una perspectiva de género**. República Dominicana: Onu Mujeres, 2013.
- POMBO, Maria G. *La inclusión de la perspectiva de género en el campo de la salud. Disputas por la (des) politización del género*. In: **Revista Margen**, n. 66, set. 2012.
- SAYAD, Abdelmalek. **A imigração**. Tradução: Cristina Muracho. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

O DESLOCAMENTO DE CENTRALIDADES FUNCIONAIS E A PRODUÇÃO DE ETNICIDADE POR IMIGRANTES HAITIANOS NA CIDADE DE LAJEADO/RS

Fabiana Braun Spinelli¹

Andrea da Costa Braga²

Este artigo faz uma análise quanto às mudanças na dinâmica da área central da cidade de Lajeado/RS em relação ao deslocamento das centralidades funcionais para a periferia do sistema urbano e correlaciona este fenômeno às escolhas locacionais para moradia, lazer e trabalho de imigrantes haitianos. Lajeado/RS é uma cidade média fundada a partir do processo de imigração europeia para o Brasil no séc. XIX, sendo hoje polo regional de desenvolvimento impulsionado pela prevalência de um modelo rodoviário consistente sendo atrator monopolista para atividades econômicas, possibilitando intercâmbios multiescalares. Neste contexto, indústria frigorífica desempenha papel importante pela oferta de empregos formais, apresentando bons prognósticos de integração econômica de imigrantes haitianos. O deslocamento da centralidade funcional na área do centro antigo da cidade de Lajeado/RS para a periferia do sistema urbano ocasiona a produção de novas centralidades e dinâmicas na área central, para a qual a perda de centralidade é seguida pela perda de atrativos globalmente importantes e substituição por novas tipologias de comércio e serviços, que caracterizam as novas demandas sociais nessas áreas. A hipótese levantada é a de que existe produção de centralidade étnica emergente por imigrantes haitianos na área central de Lajeado/RS que estruturam suas práticas e comportamentos coletivos, informados pelas tensões entre reiteração de pertencimento e diferentes formas de produção de solidariedade social sendo a sua espacialização, fator relacionado à produção de sua etnicidade. A hipótese é verificada através de métodos e ferramentas da sintaxe espacial (HILLIER E HANSON, 1984), que possibilitam analisar padrões de integração, copresença e movimento relacionando-os às propriedades morfológicas da malha urbana, provendo dados quantitativos para interpretar qualitativamente comportamentos sociais e depreender tendências do seu processo de integração social. A partir de observações empíricas, validadas através da análise de dados demográficos por bairros para Lajeado/RS (IBGE, 2000; IBGE, 2010), selecionaram-se três bairros (Centro, Moinhos e Universitário) para analisar a dinâmica de centralidades funcionais que resumem diferentes tendências quanto às expectativas de moradores e estranhos quanto ao tipo e forma das atividades comerciais e de serviços. A hipótese é confirmada; o Centro Antigo assim como o bairro Moinhos configuram-se como centralidades étnicas emergentes. O Bairro Universitário configura-se como a nova centralidade emergente da cidade, mesmo sem ter características de centralidade morfológica.

Palavras-chave: Imigrantes Haitianos. Produção de Etnicidade. Área Central Lajeado/RS. Centralidade Urbana. Sintaxe Espacial.

1 Introdução

O tema da migração laboral e da diáspora mobiliza cada vez mais a opinião pública com a velocidade e a frequência com que os deslocamentos de grandes contingentes populacionais em todo o planeta, causados por conflitos territoriais, religiosos e políticos e desastres naturais vêm ocorrendo desde o final do século XX. A difusão do capitalismo de acumulação flexível como sistema econômico hegemônico tem, na dinâmica territorial, a condição indispensável de reestruturação produtiva em escala global e, como contrapartida, movimentos migratórios de massa através das fronteiras internacionais e regionais.

O objetivo deste artigo é descrever e analisar o processo de integração social de imigrantes haitianos na cidade de Lajeado / RS a partir da análise de suas escolhas locacionais para bairros de moradia em relação à população local, descritas a partir das propriedades morfológicas da

1 Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Aluna Especial no Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional - PROPUR/UFRGS, fabib74@gmail.com.

2 Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Pós-doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional - PNPd-CAPES-PROPUR/UFRGS, andrea.braga@ufrgs.br.

configuração espacial. Lajeado / RS é uma cidade média fundada a partir do processo de imigração europeia para o Brasil no séc. XIX, sendo hoje polo regional no qual a indústria frigorífica desempenha papel importante pela oferta de empregos formais, atraente para imigrantes, e por apresentar bons prognósticos de integração econômica. Foi verificado empiricamente que não há correspondência entre integração econômica e social de imigrantes haitianos no contexto local, que motiva a análise da dimensão espacial do processo de produção de sua etnicidade através de suas demandas por maior ou menor controle espacial nas suas escolhas locais para moradia, trabalho e lazer. A hipótese levantada é de que os espaços públicos integrados às rotas principais entre seus espaços de moradia, trabalho e lazer estruturam suas práticas e comportamentos coletivos, informados pelas tensões entre reiteração de pertencimento e diferentes formas de produção de solidariedade social entre: membros do grupo, outros imigrantes e os moradores da cidade, sendo a sua espacialização fator relacionado à produção de sua etnicidade. A hipótese é verificada através de métodos e ferramentas da sintaxe espacial, que possibilitam analisar padrões de copresença e movimento relacionando-os às propriedades morfológicas da malha urbana, provendo dados quantitativos para interpretar qualitativamente comportamentos sociais e deprender tendências do seu processo de integração social.

2 Métodos e delimitação do estudo de caso

A pesquisa baseia-se na metodologia da Sintaxe Espacial, cujo objetivo é expressar quantitativamente as propriedades morfológicas de configurações para detectar padrões espaciais relacionados às expectativas de interfaces entre duas categorias sociais genéricas: morador, aquele que usa habitualmente os lugares em suas práticas cotidianas, denotando domínio do sistema espacial; e estranho, usuário infrequente ou estrangeiro, o que diferencia formas de produção e apropriação social do espaço (BRAGA et al., 2014).

Estudos como os de Vaughan (2007) dispõem evidências de que imigrantes recentes buscam lugares de boa integração global (espaços rasos topologicamente) nas configurações urbanas para cumprir suas expectativas de integração socioeconômica, pois esta propriedade tende a facilitar o controle compartilhado do espaço por moradores e estranhos, importante no processo de inserção de imigrantes na vida social dos seus lugares de destino. O oposto, integração local forte, indica controle do morador sobre o espaço, espaços segregados (profundos topologicamente) no sistema espacial, com tendência à formação de enclaves e guetos para os quais a interface com a alteridade é mínima (BRAGA, 2003; BRAGA et al. 2014). Portanto, através dos métodos e da teoria da Sintaxe Espacial é possível correlacionar transformações dinâmicas – sociais - a mudanças nos padrões espaciais e na forma como o espaço é apropriado nas práticas cotidianas.

A Observação empírica, análise de base georeferenciada, entrevista informal com o porta voz dos haitianos na região – Renel Simon, e levantamento fotográfico do percurso do centro antigo até a periferia do sistema, subsidiam a verificação da hipótese.

3 O contexto das práticas cotidianas em lajeado / RS

Lajeado/RS foi fundada por imigrantes europeus no séc XIX que, através da agricultura de subsistência, utilizavam o transporte fluvial para intercâmbios comerciais. Nos anos 1970, a região do Vale do Taquari, da qual Lajeado faz parte, recebeu investimentos do governo (PNDES), a fim de desenvolver determinadas áreas do Brasil, e conter o êxodo rural em direção às metrópoles (Scheibe et al, 2015). Destaque para a construção de rodovias como Estrada da Produção (BR 386) e ERS 130. Atualmente, o município de Lajeado pode ser considerado uma cidade média e tem uma população de 71.445 habitantes e a sua área urbana corresponde a 99,63% do seu território (Censo IBGE, 2010), sendo polo regional devido à sua atratividade, diversidade de indústria e serviços e intensidade de intercâmbios e comutação. A rede rodoviária torna-se o acionador monopolista das

atividades econômicas, informando o surgimento de novas centralidades funcionais relacionadas à acessibilidade regional. Nos últimos anos, Lajeado tem testemunhado uma expansão urbana paralela à especulação imobiliária e uso do solo, que incorpora mudanças significativas na espacialização das práticas cotidianas dos brasileiros, com base na minimização de contatos com a alteridade (principalmente econômica) sintetizada em shopping center, e expansão territorial através de bairros planejados com condomínios fechados, cujo conceito de venda é “tudo num só lugar”, sem sair do bairro. Estas mudanças são impulsionadas pela prevalência do modelo rodoviário consistente com a influência que o polo exerce sobre o seu entorno próximo.

Lajeado se consagra como cidade universitária, o que faz com que grandes fluxos de pessoas se desloquem diariamente para a cidade, gerando novas rotas, novos pontos atratores e nova centralidade.

Podemos verificar que no jovem bairro Universitário, há um aumento da população residente (Tabelas 1 e 2) e grande movimento dos moradores da cidade e região que, aos finais de semana, se apropriam dos gramados em torno do campus para tomar sol e socializar.

Chin (2002), diz que a expansão urbana é um dos principais problemas que as cidades enfrentam hoje, sem pensar no impacto para as áreas centrais; o declínio dos centros urbanos. Além do desenvolvimento residencial de baixa densidade nas periferias, causado por incentivos fiscais e subsídios ao automóvel e à rodovia, desperdício de energia, falta de transporte público, tráfego congestionado, mudanças no uso do solo, especulação imobiliária e, sobretudo, o abandono de antigos centros pela população local que os troca por formas atualizadas de moradia, deixando áreas acessíveis do ponto de vista da centralidade e com boa infraestrutura subutilizadas quanto ao seu potencial para habitação.

4 A dinâmica populacional e das centralidades funcionais na cidade de Lajeado

A partir de observações empíricas, validadas através da análise de dados demográficos por bairros para o município de Lajeado / RS na base de dados de Contagem da População 1996 e 2007 (IBGE, 2000; IBGE 2010) e a partir dos Censos demográficos de 2000 e 2010 (IBGE, 2000; IBGE, 2010), selecionaram-se três bairros para analisar a dinâmica de centralidades funcionais na cidade de Lajeado / RS que resumem diferentes tendências quanto às expectativas de moradores e estranhos quanto ao tipo e forma das atividades comerciais e de serviços. Os bairros selecionados são Centro, Moinhos e Universitário, cujas dinâmicas populacionais estão dispostas nas Tabelas 1 e 2:

Tabela 1: Contagem da população 1996 e 2007 e Censo Demográfico 2000 e 2010

Comparativo da População dos Bairros de Lajeado: Contagem da População 1996 e 2007 e Censo Demográfico 2000 e 2010												
Bairro	Contagem População 1996			Censo Demográfico 2000			Contagem da População 2007			Censo Demográfico 2010		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Centro	5.792	2.652	3140	6509	2.905	3604	7267	3.248	4019	7055	3.089	3966
Moinhos	4.414	2.147	2.267	4773	2314	2.459	5349	2.563	2786	5528	2.596	2932
Universitário	1.761	885	876	2298	1147	1151	3340	1.645	1695	3750	1.845	1905

Fonte: IBGE

Tabela 2: Contagem da população 1996 e 2007 e Censo Demográfico 2000 e 2010

Crescimento populacional por bairros												
Bairro	Variação Demográfica 1996/2000 (Em %)			Variação Demográfica 2000/2007 (Em %)			Variação Demográfica 2007/2010 (Em %)			Crescimento Absoluto 2007/2010		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Centro	12,16	9,54	14,78	11,66	11,81	11,51	-3,11	-4,90	-1,32	-212,00	-159,00	-53,00
Moinhos	8,13	7,78	8,47	12,03	10,76	13,30	3,27	1,29	5,24	179,00	33,00	146,00
Universitário	30,50	29,60	31,39	45,34	43,42	47,26	12,28	12,16	12,39	410,00	200,00	210,00

Fonte IBGE

Conforme Rigatti (2005) o esvaziamento dos centros antigos, ou históricos das cidades é um fenômeno produzido em várias cidades contemporâneas. O crescimento da rede urbana para a periferia produz um processo de mudanças no papel das áreas centrais da cidade. Na sua pesquisa sobre a cidade de Porto Alegre / RS, essas características podem ser vistas tanto em termos de transformações na sua estrutura urbana global e na produção de novas centralidades, bem como em termos de mudanças produzidas no papel do centro da cidade para a qual a perda de centralidade é seguida pela perda de atrativos globalmente importantes e substituição por novas tipologias de comércio e serviços, que caracterizam as novas demandas sociais nessa área. Ao mesmo tempo, permanências em termos de estrutura urbana, construída, especialmente aquela relacionada à história e memória da cidade, e algumas das funções são sobrepostas neste espaço em mudança como parte do processo de atualização de usos do estoque construído.

A mesma dinâmica pode ser verificada para a cidade de Lajeado, onde tanto a centralidade funcional como a morfológica sofrem a ação da interação entre malha rodoviária (Figuras 1 e 2) e urbana, sobretudo relacionada aos padrões das expansões urbanas e à presença de atratores monopolistas (CUTINI, 2001), como a Universidade Comunitária Regional (Univates). A importância do atrator representado por esta é incontestável, dado que a população do bairro praticamente dobra no período analisado enquanto o centro histórico apresenta crescimento negativo, tornando-se periférico às mais altas probabilidades de fluxos através da malha urbana. A Univates localiza-se próxima aos acessos regionais (sistema rodoviário, entroncamento entre BR 386 e ERS 130), junto a um dos eixos capturados pela medida de *Choice* (Figura 2), porém com probabilidade de fluxos menos intensos, o que demonstra sua importância tanto em relação ao aumento da população residente no bairro, quanto à centralidade funcional emergente e à sua importância para a polarização de Lajeado / RS como centro de inovação, tecnologia e comutação interurbana na região do Vale do Taquari / RS. A área do seu entorno é objeto de especulação imobiliária e mudanças no uso do solo consolidando-se como um centro funcional emergente com concentração de serviços como de alimentação e hospedagem.

Nota-se ainda pela Figura 2 que a maior probabilidade de fluxos através da malha urbana, isto é, sua centralidade morfológica, capturada pela medida de *Choice* (sistema de escolha de rotas), concentra-se sobre apenas um eixo axial (longo) que organiza o acesso às expansões residenciais que reproduzem o modelo “espinha de peixe” tanto à escala global da cidade como à local, dos bairros periféricos. Esta expansão se faz, sobretudo, através de condomínios fechados (enclaves), de baixa densidade (unifamiliares), em novos bairros nas áreas rurais do município. Isso contribui para reforçar os padrões espaciais segregantes em extensas áreas onde o controle é local - do morador - e atestando a dependência do automóvel nos deslocamentos bairro-centro.

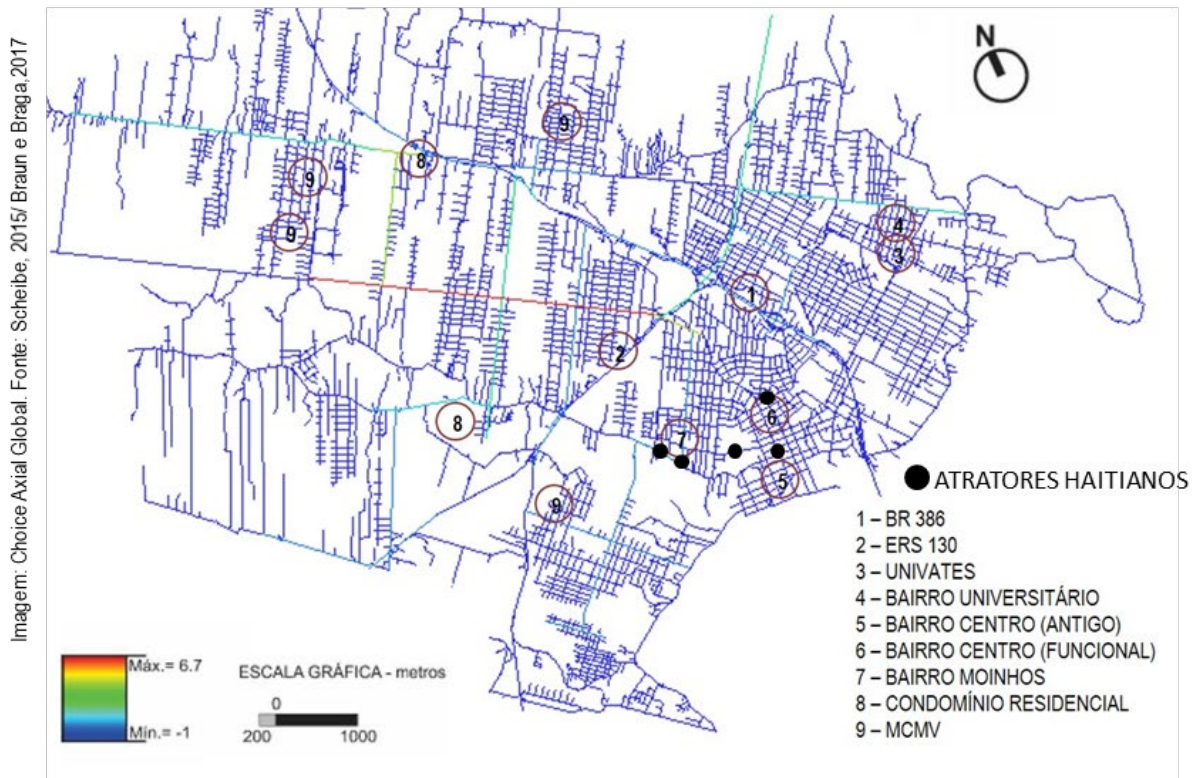
O principal centro funcional da cidade é identificado a partir da medida de *Choice* como a origem da rota com maior probabilidade de fluxos em direção a N-NO e a secundária que conecta a Estação Rodoviária ao sistema rodoviário, onde se localiza o Centro Funcional consolidado cujo comércio de rua diversificado (bancos, lojas, supermercados e serviços) é animado pelas propriedades morfológicas da malha ortogonal, com movimento veicular e de pedestres difundindo-se pela área. Nesta área observou-se a presença de imigrantes senegaleses trabalhando no comércio informal de artigos populares.

Figura 1. Localização dos bairros e atratores de Lajeado/ RS destacando-se a UNIVATES.



Fonte: Braun, 2016 sobre base SIG Google Earth.

Figura 2. Choice Axial Global.



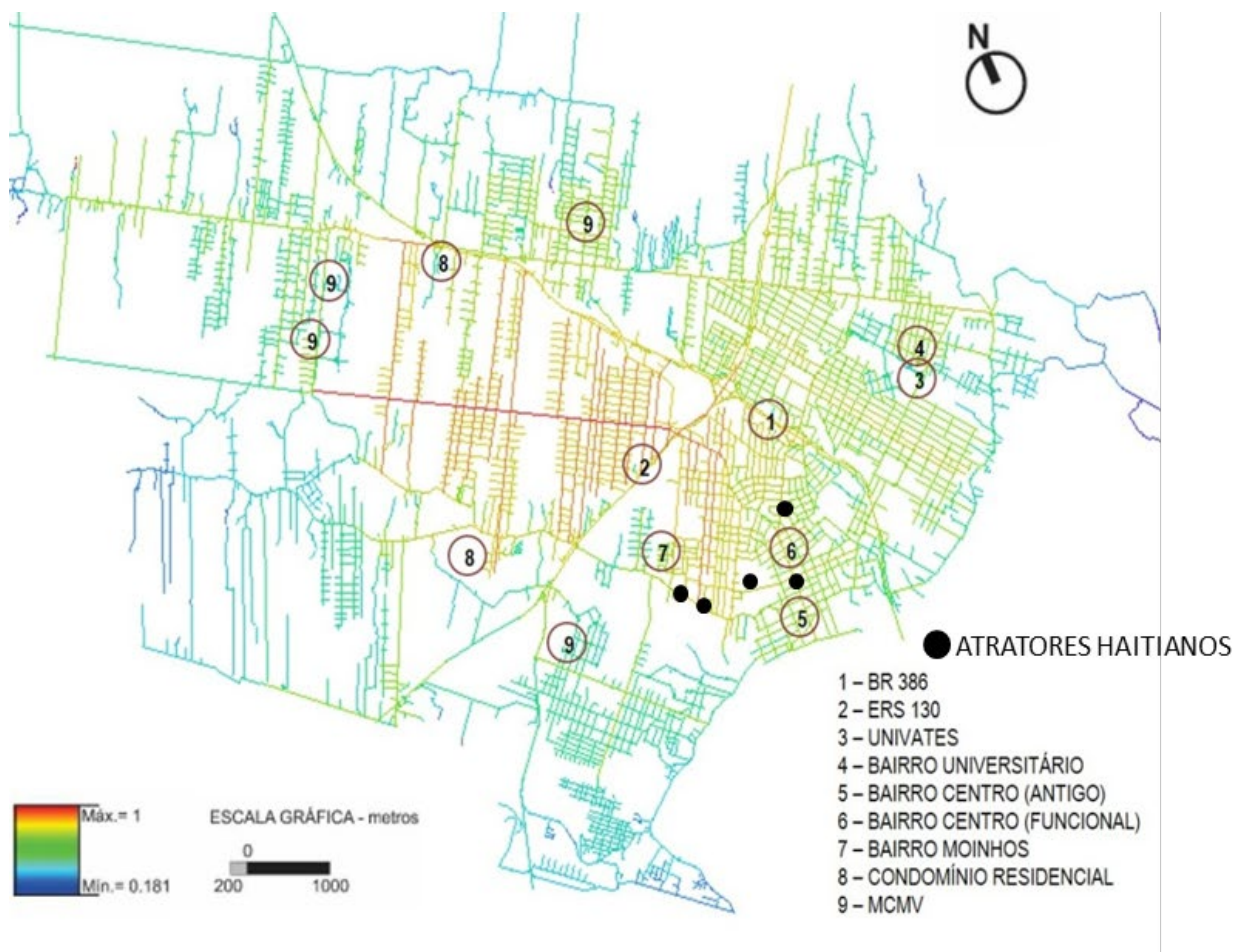
Fonte: Scheibe, 2015/ Braun e Braga/2017

Quanto à medida de integração axial global (Figura 3), dos três bairros analisados – Centro Histórico, Moinhos e Universitário, destaca-se que o padrão espacial da malha urbana de todos e de grelhas ortogonais que, segundo a teoria da Sintaxe Espacial tem tendência ao controle do espaço compartilhado por estranhos e moradores. Isso denota que há uma tendência à concentração de estranhos – estudantes universitários, imigrantes nestes bairros, modificando tanto a sua paisagem através da incorporação de usos específicos, como formas de copresença.

No bairro Universitário, os espaços públicos abertos generosos, são apropriados aos finais de semana para o lazer contemplativo. O Centro Antigo configura-se como uma centralidade simbólica que perde sua importância para os moradores, não sendo apropriado pelos lajeadenses em processo de reapropriação por imigrantes. À beira do Rio Taquari, de ocupação mais compacta, com poucos espaços abertos generosos, o que informa que a copresença se faz notar nas calçadas. Ambos os bairros concentram hoje o maior número de estranhos da cidade, dispendo de espaços rasos, integração distributiva e medidas de integração médias no sistema.

As medidas de integração globais mais altas concentram-se em direção Noroeste, ao longo de um eixo e sua periferia imediata, em torno das quais as expansões para classes mais altas vêm acontecendo. Pequenos centros comerciais pontuais surgem nestes espaços informadas, sobretudo pelo movimento veicular, o que produz copresença diferenciada e mais “seletiva” nos espaços públicos, em torno de atratores específicos. Portanto, a potencial centralidade dos eixos mais integrados caracteriza-se pela descontinuidade (ver Scheibe *et al.*, 2015).

Figura 3. Mapa de Integração Axial Global (HHRn).



Fonte: Scheibe, 2015/ Braun e Braga, 2017

5 A produção da paisagem étnica em Lajeado /RS

Observou-se empiricamente que, nos espaços públicos, os imigrantes haitianos estão sempre em movimento; caminhando ou andando de bicicleta, usando-o em percursos entre lugares. Verificou-se que os imigrantes haitianos preferem morar em bairros próximos aos polos de trabalho (Indústria Frigorífica) e de lazer (Igreja Evangélica Haitiana), preferindo o lazer em espaço privado aos espaços públicos (Braun, 2017 e Braun e Braga, 2017). Podemos verificar que os bairros preferenciais para moradia dos imigrantes haitianos são o Moinhos e o Centro Antigo.

Percorrendo o centro antigo, houve a revitalização por parte da Prefeitura Municipal de parte da Orla, com ciclovia, mobiliário urbano e iluminação e projeto de restauração da primeira casa dos imigrantes europeus (Casa Bruno Born, séc; XIX). Paralelamente verificou-se muitos armazéns vazios, imóveis para alugar, áreas degradadas, pouco iluminadas e incidência de vândalos e usuários de drogas. Um núcleo que, no passado, nasceu junto ao Rio Taquari com a fundação da cidade e foi centro comercial e referencial do desenvolvimento local, de valor histórico, hoje está decadente. Por isso torna-se atrativo aos imigrantes haitianos, que encontram no local, aluguéis mais baixos e condições para que emerja uma comunidade étnica baseada na solidariedade espacial.

A segregação do grupo étnico é relativa, há integração econômica efetiva como demonstrado em (Braun, 2017; Braun e Braga, 2017), fortalecendo os vínculos entre membros já integrados economicamente e recém-chegados, o que contribui para a integração de novos membros à cidade e reforça os aspectos importantes de solidariedade étnica que informa a identidade da comunidade haitiana, dinâmica comum a processos migratórios representativos. Nestes, a concentração de imigrantes em bairros “de passagem” que precede a dispersão acionada pela integração econômica desigual e pelas condições das trajetórias individuais em seus novos lugares de vida. Estas seguem a lógica de um membro imigrando sozinho que, após sua integração econômica, tende a promover a reunião familiar.

Por isso, em áreas centrais em processo de desocupação pela população local, há transformações no comércio e serviços, adequando-os às expectativas dos novos moradores - comércio popular, de artigos de 2ª mão, supermercados, serviços de atendimento ao imigrante-; como através do denominado comércio étnico de serviços - *call centers*, remessas internacionais, cabelereiros, etc. -; e pela inserção de imigrantes no comércio informal - camelôs, ambulantes - relacionados às redes internacionais de comércio popular (*grassroots globalization*, APPADURAI, 2001) que modificam a paisagem de centralidades funcionais e simbólicas, tal como descrito por MUDU (2006) e verificado em pesquisas anteriores (Braga *et al.*, 2014).

Ocorrem, também transformações na ocupação de imóveis residenciais que, tendem à subdivisão (pensões, hotéis de passagem) ou compartilhados informalmente como moradia transitória - *boarding homes*, *repúblicas*, aluguel de vagas - que modificam a configuração socioespacial de certos bairros, sobretudo aqueles cujas características deixam de corresponder às expectativas sociais de moradores.

Estas transformações foram observadas empiricamente no caso de Lajeado / RS em relação ao centro histórico, sobretudo o comércio popular, que se beneficia da concentração de imigrantes e a difusão de novos usos para as edificações antigas, sobretudo habitações unifamiliares cujo uso passa a ser comercial. Estas transformações são reforçadas pelas tendências a mudanças nas práticas residenciais dos moradores e nas expectativas quanto às centralidades funcionais, estas informadas pelas propriedades morfológicas da configuração espacial.

Os bairros Moinhos e Centro Antigo concentram boa parte dos imigrantes haitianos, próximo aos seus polos de emprego formal - Indústria Frigorífica (Braun; Braga, 2017) apresenta-se segregado, porém conectado com centralidades de bairro. Podemos dizer que os imigrantes haitianos

estão bem localizados em relação à acessibilidade relativa na configuração urbana de Lajeado/RS, em posição privilegiada em aos polos de trabalho, lazer e à fácil conexão a outras cidades, bem como acesso a serviços públicos, comércio popular e transporte público. Em trabalhos anteriores (Braun; Braga, 2017) verificou-se que os imigrantes haitianos estão bem integrados economicamente ao mercado de trabalho formal de Lajeado /RS e, suas escolhas locais para moradia buscam áreas desvalorizadas, porém de boa integração global, controle do espaço por estranhos e conectados a rotas que privilegiam os polos de trabalho. Isto lhes confere vantagens em relação aos moradores da habitação de interesse social como, por exemplo, MCMV, inexoravelmente segregados espacialmente (Figura 3).

6 Conclusões

O Centro Antigo e o Bairro Moinhos configuram-se como centralidades étnicas emergentes, visto a sua importância na vida cotidiana de imigrantes haitianos, pois ali se concentram suas moradia, trabalho e lazer (Figura 4). Mesmo perdendo população local, o Centro Antigo abarca os novos usuários que chegam, adaptando-se a novos usos e demandas. Do ponto de vista da acessibilidade, acesso a infra estrutura como transporte e serviços, podemos concluir que o grupo étnico localiza-se em área mais integrada ao sistema comparado aos moradores do MCMV, que localiza-se nas bordas do sistema (Figura 1), em áreas sem acesso a transporte público e serviços (supermercados, por exemplo) o que faz a dependência diária de carro ser necessária. O Centro Funcional (Figura 4) baseia-se no comércio de rua, onde o movimento é peatonal e veicular. Nesta área moradores e estranhos têm acesso a serviços como casa de câmbio, lojas e serviços públicos, num território compartilhado entre lajeadenses e haitianos. O Bairro Universitário (Figura 4), configura-se como a nova centralidade emergente da cidade, mesmo em sem ter características de centralidade morfológica. Cresce significativamente tendo na Univates seu atrator monopolista e simbólico, atraindo novos empreendimentos e especulação imobiliária para o seu entorno. Chama atenção, no percurso feito do centro antigo até o bairro Universitário, o aumento do número de carros, conforme se avançava para a periferia do sistema.

Podemos concluir que a análise dos três bairros geram subsídios para compreendermos o fenômeno da centralidade urbana em escala local e, principalmente, trazer à luz a importância deste tema relacionado aos movimentos migratórios. A hipótese é confirmada, existe produção de centralidade étnica emergente por imigrantes haitianos na área central de Lajeado/RS que estruturam suas práticas e comportamentos coletivos, informados pelas tensões entre reiteração de pertencimento e diferentes formas de produção de solidariedade social sendo a sua espacialização, fator relacionado à produção de sua etnicidade e a malha ortogonal o padrão espacial a partir do qual imigrantes do séc. XIX e do séc. XX se apropriaram socialmente do espaço.

Figura 4. Bairros Analisados: Universitário, Centro (Funcional e Antigo), Moinhos. Percurso feito de carro do Centro Antigo até o Bairro Universitário. Da esquerda para a direita (em sentido horário): Bairro Universitário.



Fonte: Braun/ 2017 e <https://br.pinterest.com/univates/natureza-no-campus/>; Centro Funcional. Fonte: Braun/2017; Centro Antigo. Fonte: Braun/ 2017; Bairro Moinhos. Fonte: Braun e Braga/ 2017. No Centro, Mapa de Zoneamento de Lajeado/RS. Fonte: SEPLAN/ 2015

Referências

APPADURAI, Arjun. Grassroots globalization and research imagination. In APPADURAI, Arjun (ed.). Globalization. Londres, Duke |University Press, 2001. pp1-21.

BRAGA, Andrea da Costa. A espacialização de trocas multiculturais em conurbações internacionais da fronteira Brasil-Uruguai. 2013, 567p. Tese de Doutorado, Décio RIGATTI. (orient.), Porto Alegre: PROPUR/ UFRGS, 2013. <http://hdl.handle.net/10183/85203>

BRAGA, Andrea da Costa; TRUSIANI, Elio; RIGATTI, Decio; UGALDE, Claudio Mainieri de; ZAMPIERI, Fabio Lúcio Lopes; RECKZIEGEL, Daniela. Within and outside virtual walls : spatial configuration, touristic and immigrant co presence and routes in Rome (IT) city core [recurso eletrônico]. In: Our common future in urban morphology [recurso eletrônico]. Porto : FEUP, 2014. p. 902-917.

BRAUN, Fabiana; BRAGA, Andrea. **Um estudo configuracional das práticas cotidianas de imigrantes haitianos na cidade de Lajeado/RS. XIII Seminário Nacional de Pesquisadores da História das Comunidades Teuto-brasileiras e Seminário Nacional: Migrações históricas e recentes - UNIVATES - Lajeado/ RS - Abril 2017.**

BRAUN, Fabiana; SCHEIBE, Aline. **Um estudo configuracional das práticas cotidianas de imigrantes haitianos na cidade de Lajeado/RS. XVII ENANPUR - Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional/ FAUUSP- São Paulo - Maio 2017.**

CHIN, Nancy. *Unearthing the Roots of Urban Sprawl: A Critical Analysis of Form, Function and Methodology*. CASA - Centre for Advanced Spatial Analysis University College. London, 2002

CUTINI, V. Configuration and centrality some evidence from two Italian case studies. In: *Proceedings Space Syntax 3rd International Symposium*. Atlanta, Georgia Institute of Technology, 2001.

HILLIER, Bill; HANSON, Julienne. *The social Logic of Space*. London: Cambridge University Press, 1984.

IBGE (2010) *Censo Demográfico*, 2010

MUDU, Pierpaolo. The new Romans: ethnic economic activities in Rome. In KALPLAN, David H.; Li, Wei. *Landscapes of the ethnic economy*. Plymouth, UK: Rowman & Littlefield publishers Inc, 2006. pp 165-175.

RIGATTI, Décio. When the city center is no longer the center of the city. In *5th International Space Syntax symposium Proceedings*, Delft, TUDELFT, 2005. URL: <http://spacesyntax.tudelft.nl/longpapers1>

SCHEIBE, Aline C.; PICCININI, Livia; BRAGA, Andrea. *Evolução urbana do município de Lajeado : um estudo configuracional*. In: *Revista Políticas Públicas & Cidades*, São Carlos, SP Vol. 2, n. 2 (maio/ago. 2015), p. 7-27.

VAUGHAN, Laura. The spatial syntax of urban segregation, *Progress in Planning*, 2007. 67, 205–294.

O FENÔMENO DAS MIGRAÇÕES SOB A PERSPECTIVA DO DIREITO À SAÚDE

Maiara Scartezini Stacke¹
Sérgio Elemar Leonhardt Junior²

RESUMO: A saúde é um direito previsto na Constituição Federal de 1988, a qual contempla ser um dever do Estado sua garantia e promoção, de modo universal e igualitário. O fato de o Brasil viver um momento de ascensão das imigrações internacionais já não é nenhuma novidade. Ocorre que, nesse contexto, surge a seguinte indagação: o acesso a saúde engloba, efetivamente, a população de imigrantes estrangeiros residentes no Brasil? Trata-se de pesquisa realizada por meio de procedimento técnico bibliográfico, sendo que, para a investigação, será utilizado o método hipotético-dedutivo, partindo-se da fundamentação genérica chegando-se à dedução particular, de modo a atingir às conclusões almejadas para o presente trabalho. Assim, em um primeiro momento, o estudo começará pelas noções básicas acerca dos direitos fundamentais, trazendo algumas especificidades e conceitos. Após, será feita uma breve explanação sobre os direitos dos imigrantes, a fim de esclarecer aspectos relevantes que tratem sobre seu direito à saúde, notadamente dentro do contexto brasileiro. Desse modo, acredita-se, como hipótese, que o princípio da universalidade é a salvaguarda de acesso para todo o povo aos serviços de saúde e assistência. Assim, a saúde deve ser assegurada efetivamente a todos, pouco importando sexo, idade, religião, raça, cor, origem ou nacionalidade. Com o presente estudo objetiva-se, primordialmente, identificar a existência ou não de possíveis entraves ao acesso à saúde, no que tange aos imigrantes, bem como entender se o princípio da universalidade, mentor precípua do atual Sistema Único de Saúde (SUS), condiz com a realidade ou detém-se, unicamente, à teoria. Denota-se que Saúde e migração são assuntos diretamente correlacionados. Desse modo, pretende-se contribuir para o estudo do tema, trazendo-se elementos que elucidem aspectos da questão migratória e direitos dos imigrantes, a fim de certificá-los a uma vida livre de discriminação ou qualquer tolhimento de alcance à cidadania absoluta e efetiva.

Palavras-chave: Direitos humanos e fundamentais. Migrações. Minorias. Políticas públicas. Saúde.

1. INTRODUÇÃO

No atual momento histórico, em decorrência de severas crises, guerras e conflitos internacionais, a migração se tornou ainda mais comum, uma vez que as pessoas buscam lugares que possibilitem uma vida digna. Com essa crescente, surgem questões que devem ser enfrentadas, uma delas diz quanto ao atendimento de saúde aos migrantes.

Nesse sentido, a nova ordem constitucional brasileira, inaugurada em 1988, traz a dignidade da pessoa humana e a igualdade como alguns de seus fundamentos. Assim, surge a seguinte indagação: o acesso a saúde engloba, efetivamente, a população de imigrantes estrangeiros residentes no Brasil?

Na procura pela resposta, em um primeiro momento, o estudo começará pelas noções básicas acerca dos direitos fundamentais, trazendo algumas especificidades e conceitos. Após, será feita uma breve explanação sobre os direitos dos imigrantes, a fim de esclarecer aspectos relevantes que tratem sobre seu direito à saúde, notadamente dentro do contexto brasileiro.

Desse modo, acredita-se, como hipótese, que o princípio da universalidade é a salvaguarda de acesso para todo o povo aos serviços de saúde e assistência. Assim, a saúde deve ser assegurada efetivamente a todos, pouco importando sexo, idade, religião, raça, cor, origem ou nacionalidade.

1 Graduada em Direito pela Universidade do Vale do Taquari - Univates (2015). Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado - da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC; Linha de pesquisa: Constitucionalismo Contemporâneo. Advogada. E-mail: maiarastackeadv@outlook.com

2 Graduado em Direito pela Universidade do Vale do Taquari - Univates (2015). Mestrando em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado - da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC; Linha de pesquisa: Constitucionalismo Contemporâneo. Advogado. E-mail: sergioleonhardtjr@outlook.com

Trata-se de pesquisa realizada por meio de procedimento técnico bibliográfico, sendo que, para a investigação, será utilizado o método hipotético-dedutivo, partindo-se da fundamentação genérica, chegando-se à dedução particular, de modo a atingir às conclusões almejadas para o presente trabalho.

Assim, mister destacar que não se tem a intuito de findar o assunto, mas sim de trazer e aperfeiçoar argumentos para a necessária continuidade do debate. Dessa forma, pretende-se contribuir para o estudo do tema, colaborando com elementos que aclarem aspectos da questão migratória e direitos dos imigrantes, a fim de garantir-lhes uma vida digna e livre de qualquer discriminação.

2. COMPREENDENDO OS DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS

Os direitos humanos constituem o composto dos direitos considerados como imprescindíveis e substanciais para a vida pautada na igualdade, liberdade e dignidade. Nesse contexto, não há catalogação predeterminada de direitos basilares mínimos para uma vida digna, uma vez que as necessidades humanas diversificam-se e, levando em consideração a conjuntura histórica de uma época, novos pleitos são trazidos juridicamente e inseridos na lista dos direitos humanos (RAMOS, 2015).

Conforme pontua Malheiro (2016), existem documentos que comprovam a preocupação com a temática dos direitos humanos no período de 4000 a.C. O autor explica que, embora os valores da sociedade antiga eram bem diferentes dos atuais, subsistem traços dessa preocupação no Código de Hamurábi e na Lei das Doze Tábuas.

A primeira positividade global e com expressividade constitucional dos direitos fundamentais, na acepção moderna, foi o Bill of Rights (Declaração de Direitos), de Virgínia. Dita Declaração, em seu artigo primeiro, estabelece que todos os homens são por natureza igualmente livres e independentes e possuem determinados direitos que lhes são inerentes (PIEROTH; SCHLINK, 2012).

Pieroth e Schlink (2012) lecionam que o progresso histórico permite identificar duas linhas: de um lado, os direitos fundamentais, compreendidos como direitos (humanos) do indivíduo anteriores ao Estado; do outro lado, entendem-se como fundamentais os direitos que concernem ao indivíduo não já como ser humano, mas somente enquanto membro do Estado, direitos que não são anteriores ao Estado, mas que só são conferidos pelo Estado.

Sarlet (2009) faz uma distinção entre os direitos humanos e os direitos fundamentais. Para o autor, o termo “direitos fundamentais” opera-se para os direitos do ser humano, declarados e positivados pela Constituição. Nesse contexto, ainda que vasta parte dos direitos fundamentais sejam igualmente direitos humanos, o autor destaca que a expressão “direitos humanos” destina-se também aos direitos do homem, entretanto, fixados por documentos de direito internacional.

Por seu turno, Bittar (2016) entende que os direitos fundamentais são os direitos humanos constitucionalizados. Nesse interim, os direitos fundamentais integram o conjunto de direitos que admitem a ampla defesa da dignidade da pessoa humana, e, por essa razão, são aqueles direitos sem os quais não é viável pensar na promoção de sociedades democráticas, pluralistas, tolerantes e abertas.

Bittar (2016) certifica que toda a ética dos direitos humanos deriva diretamente do princípio da dignidade da pessoa humana e que este metaprincípio constitucional tem valor de suma importância para o método de afirmação efetiva dos direitos humanos. Para o autor, a condição humana deve ser largamente reconhecida e protegida. Nessa acepção:

O respeito à pessoa humana reclama, por isso, o amplo acolhimento da diversidade contida no interior da semântica do que seja a “pessoa humana”. Se os termos “dignidade”, “homem”,

“humanidade” são abstratos demais, isso não invalida que a expressão seja tão ampla e tão vasta em sua significação para conter a vasta perspectiva de acolhimento a uma multiplicidade colorida de formas e expressões do que seja o humano. A expressão “dignidade humana” torna possível que em nossa avaliação esteja a ideia de que sejamos iguais na diferença [...]. Isso quer dizer que o universalismo da expressão não impede que haja o reconhecimento de que todos são diferentes entre si, e, de que isso é propriamente o ser do ser humano, se considerado em sua singularidade. Apesar de inseridos no todo social, preservamos a singularidade de nossa existência como indivíduos; apesar de sermos indivíduos, não se pode deixar de considerar o fato de que não há indivíduo sem coletividade. Dessa tensão, nutre-se todo o debate a respeito das tarefas da Constituição num contexto democrático (BITTAR, 2016, p.74).

Segundo Piovesan (2015), a Constituição Federal de 1988 ampliou substancialmente o campo dos direitos e garantias fundamentais, inserindo-se entre as Constituições mais desenvolvidas do mundo no que diz respeito à matéria. A autora explana, ainda, que a Carta de 1988 elege a dignidade humana como valor precípuo, o que lhe dá unidade de sentido.

Nesse contexto, tem-se que o hodierno progresso do direito constitucional nacional é, em boa parte, consequência da asserção dos direitos fundamentais como cerne da guarita da dignidade da pessoa e da perspectiva de que a Constituição é o espaço ideal para positivar as normas que preservam essas aspirações (MENDES E BRANCO, 2016).

Pinho (2015) refere que os direitos fundamentais são tidos como imprescindíveis à pessoa; eles são, pois, fundamentais para uma vida digna, livre e igual. O autor ainda esclarece que, em não sendo satisfatório o reconhecimento desses direitos pelo Estado, cabe a ele concretizá-los, tornando-os presentes no dia a dia dos cidadãos.

Como se depreende, os direitos e garantias fundamentais encontram-se entre os temas mais importantes do Direito, eis que asseguram a base da sociedade por intermédio de seus mais básicos direitos, como a vida e a dignidade.

A Carta Magna de 1988 apresenta inúmeros mandamentos fundamentais: são direitos negativos e positivos, de matrizes liberal e social, individuais e coletivos, a reclamar do Estado o engajamento com a promoção das pessoas em bases livres e igualitárias. Nesse interim, conforme pontua Mello (2016), são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem geral, sem quaisquer preconceitos ou discriminações.

A igualdade é estampada na Constituição tanto como princípio medular do Estado Democrático de Direito, quanto na classe de norma impositiva de obrigações para o Estado. A começar pelo preâmbulo, a Constituição Federal de 1988 atribuiu à igualdade certo grau de destaque em variadas passagens do seu texto constitucional. Conforme pontuam Sarlet, Marinoni e Mitidiero (2016), a Constituição Federal de 1988 não se limitou a emanar um direito geral de igualdade, mas, sim, estabeleceu diversos arranjos impositivos de um tratamento igualitário e proibitivos de discriminação (SARLET; MARINONI; MITIDIERO, 2016).

Percebe-se, então, que a igualdade constitui uma peça chave no rol constitucional dos direitos fundamentais, de modo o valor de uma sociedade pluralista e sem preconceitos compõem os valores centrais da ordem jurídico-constitucional. Nessa senda, a fim de alcançar maior compreensão quanto a temática dos direitos fundamentais, notadamente no que diz respeito ao direito à saúde dos imigrantes estrangeiros, imperioso adentrar ao seguinte capítulo.

3. O FENÔMENO DAS MIGRAÇÕES E A QUESTÃO DO DIREITO À SAÚDE

A Constituição Federal de 1988 estabelece como dever do Estado a garantia do direito à saúde, tratando-se, desse modo, de atribuição jurídico-constitucional da Administração Pública para com a sociedade. Assim, é dever do Estado o fornecimento da saúde por meio de políticas públicas e programas governamentais, bem como a garantia ao acesso universal e igualitário a estas políticas.

Nesse interim, estabelece o artigo 196 da Carta Magna:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Por meio desse artigo, o Estado, pega para si a obrigação de fornecer a saúde de três maneiras, quais sejam, a promoção, proteção e recuperação, o que para Schwartz e Gloeckner (2003) condizem com qualidade de vida, prevenção e saúde terapêutica ou curativa, respectivamente.

O Sistema Único de Saúde (SUS) é regulamentado pela lei 8.080/90, sendo ele um sistema por via do qual o Estado presta a saúde à sociedade. O mencionado diploma legal estipula a saúde como direito fundamental dos seres humanos, sendo dever do Estado, das pessoas, da família, das empresas e da sociedade provê-lo.

No artigo 5º da mencionada lei, apresentam-se como objetivos gerais do Sistema Único de Saúde a identificação e propagação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde, a elaboração de política de saúde designada a garantir a atenuação de riscos de doenças e de outros agravos, a afirmação de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços, bem como a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

A nacionalidade e o território podem ser tidos como os vitais elementos do Estado. O território estabelece os limites geográficos do Estado soberano. A nacionalidade, por sua vez, caracteriza o povo vinculado ao território. Com cada vez mais frequência, a preservação dos conceitos desses dois elementos é mais desafiadora, tendo em vista que, em virtude da globalização, manifesta-se um contínuo chamado para adequá-los à nova realidade (VEDOVATO, 2013).

A busca por uma nova vida (ou vida digna), encaminha grande parte dos movimentos migratórios. Para o autor, quando se trata de sobreviver, um artifício corriqueiro é deslocar-se para outro lugar. Por conseguinte, a ideia de subsistência compreende os meios e os métodos utilizados para preservar a vida. “Pessoas que vivem em ambientes de conflito lutam por subsistência, diversamente daquelas que vivem em ambientes mais estáveis e pacíficos” (VEDOVATO, 2013, p. 86).

Nesse contexto, Vedovato (2013, p.131), a título elucidativo, bem pontua, com trecho do discurso proferido pelo Presidente da República à época da sanção do antigo Estatuto do Estrangeiro:

Para milhares de brasileiros, viver em países como Estados Unidos, Japão, Itália, Espanha, Portugal, por exemplo, significa um sonho de progresso. Mas para muitos dos nossos vizinhos, o Brasil é visto como uma chance real de melhorar a sua vida. Aqui, esses estrangeiros têm direito à saúde pública e, seus filhos, à educação gratuita, o que, infelizmente, não ocorre em muitos dos países que recebem imigrantes brasileiros. Consideramos injustas as políticas migratórias adotadas recentemente em alguns países ricos, que têm como um dos pontos a repatriação dos imigrantes. Para nós, a repressão, a discriminação e a intolerância não lidam corretamente com a raiz do problema. Já disse várias vezes e repito: ninguém deixa sua terra natal porque quer, mas sim porque precisa ou porque acha que pode construir uma vida digna e melhor para si e para seus filhos em outro lugar. [...]. Por isso mesmo, julgo que os países mais ricos devem ter um enfoque solidário na questão da migração. Devem estabelecer parcerias que promovam o desenvolvimento das regiões e países onde se origina a migração, criando oportunidades, trabalho e melhores condições de vida. A sociedade brasileira contrapondo-

se a várias manifestações de intolerância que ocorrem em nível internacional faz questão de festejar a própria hospitalidade. [...]. Sempre acreditei na solidariedade como um valor fundamental para o desenvolvimento social. O Brasil, com responsabilidade e equilíbrio, foi e continuará sendo um país aberto e solidário aos migrantes de todas as partes do mundo.

Guerra e Ventura (2017) pontuam que as movimentações imigratórias são consideradas um fenômeno mundial em compasso gradativo, de tal maneira que se faz importante os debates que envolvam políticas públicas para a obtenção à saúde de imigrantes. As autoras mencionam que pelo fato de o Brasil estar entre as 10 maiores economias mundiais, bem como sediar a Copa do Mundo em 2014 e as Olimpíadas em 2016, tornou-se um país atraente para a imigração em virtude do maior número de investimentos e da demanda por mão-de-obra.

Rufino e Amorim (2012) referem que a Constituição Federal de 1988 prescreve, em seu artigo 196, que a saúde é um direito de todo cidadão e dever do Estado; assim, levando-se em conta a atual e instituída legislação brasileira pertinente à matéria migratória (lei nº 13.445/17), percebe-se que, desde logo, a defesa aos direitos de imigrantes e seus familiares, *in verbis*:

Art. 3º. A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes: I - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos; [...] IX - igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares; [...] VIII - acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

Ainda, oportuno frisar que os princípios eleitos pela Constituição Federal Brasileira e a Lei Orgânica do SUS não obstaculizam o acesso livre e gratuito dos serviços de saúde aos imigrantes no SUS, encontram-se eles regularizados ou não (GUERRA; VENTURA, 2017).

Percebe-se, pois, que, ao se refletir sobre os desafios de universalizar, de maneira integral e unânime, os atendimentos de saúde a todos indivíduos do País, é obrigatório que se incluam nessa coletividade populacional todos os imigrantes oriundos de outros países, que se localizam em território brasileiro, uma vez que eles integram, também, o conjunto dessa nação (RUFINO; AMORIM, 2012).

Apesar disso, mesmo com a existência de iniciativas que almejam a prestação da saúde aos migrantes, Rufino e Amorim (2012) entendem serem estas escassas e que, haja vista que nos dias atuais a presença do imigrante figura no dia a dia brasileiro em proporções cada vez mais crescentes, acaba consolidando-se aos gestores públicos um desafio, bem como a imposição imediata de elaboração de mecanismos de combate a esta realidade.

Guerra e Ventura (2017) acreditam que uma das incumbências que se alastram para os grupos de países em passagem de integração regional (como o Brasil) é o amparo à saúde individual, o que torna imprescindível a elaboração de políticas de inserção não discriminatórias, embasadas em fundamentos éticos, de modo a se obter efetivamente bons resultados.

Nesse interim, tem-se que “o direito à saúde discutido sob a perspectiva dos direitos humanos, pressupõe o respeito à dignidade humana e o dever dos Estados em garantir condições para o exercício deste direito através de leis e políticas públicas” (GUERRA; VENTURA, 2017, p. 5)

Assim, defendem as autoras mencionadas acima, é necessário tomar frente de uma proteção da cultura dos direitos humanos e da propagação de princípios éticos concernentes ao acesso universal e à gratuidade da assistência à saúde. Nessa baila, salienta-se o princípio da proteção à pessoa como base moral do dever estatal de amparar e assegurar o acesso à saúde dos imigrantes, por intermédio de atividades voltadas às necessidades desta comunidade, sob o ponto de vista da ética, da responsabilidade e da justiça social global.

Prismas bioéticos como a não discriminação, a igualdade e o respeito às diferenças merecem especial cuidado. Desse modo, para a garantia e efetividade do direito ao acesso absoluto e universal aos serviços de saúde aconselha-se o processamento de acordos de cooperação e de ações conjuntas que solidifiquem as políticas e programas, e encarem conjuntamente os embaraços apresentados diante da complexidade do processo de inserção nos serviços de saúde (GUERRA; VENTURA, 2017).

Para as autoras, o fato de a legislação brasileira estar em conformidade com os mandamentos éticos dos direitos humanos, não enseja, necessariamente, o bastante para acudir as necessidades peculiares dos imigrantes no Brasil. No entanto, mesmo com a presença de obstáculos e balizas, o Brasil vem empenhando-se para efetivar o direito fundamental à saúde também para os imigrantes.

Assim, imperiosa se faz a busca incessante de novos meios de atuação, criação de ações, mecanismos e políticas que prognostiquem a igualdade, a não discriminação e corroborem a efetivação do direito à saúde.

Sob esse aspecto:

É de suma importância que as políticas de saúde sejam desenvolvidas e aplicadas em conformidade com as necessidades das populações migrantes, e que os profissionais das unidades de saúde sejam devidamente instrumentalizados e preparados para atuar junto a eles (GUERRA; VENTURA, 2017, p. 6).

Desse modo, o que vale ressaltar é que as normas e princípios internacionais dos direitos humanos evidenciam a necessidade de amparo à dignidade da pessoa, assegurando valores substanciais como a saúde. Promover e fomentar a cooperação entre os Estados, indivíduos e grupos, com a devida atenção aos vulneráveis, é condicente com o princípio da solidariedade internacional dos direitos humanos. No entanto, é primordial que sejam aperfeiçoadas e criadas continuamente regras e atividades que visem a responsabilidade ética, bem como o acesso à saúde para com a população de imigrantes que se encontram no país (GUERRA; VENTURA, 2017).

4. CONCLUSÃO

A temática dos direitos fundamentais é, sem dúvida, uma das mais importantes em um Estado Democrático de Direito, notadamente no que tange à dignidade e à igualdade, direitos estes que ganham ainda mais destaque quando vistos sob o prisma daqueles que saem de seus países de origem em busca de uma vida pautada em melhorias.

Discutir o fenômeno das migrações sob a perspectiva do direito à saúde mostra-se oportuno e de grande relevância, especialmente por se conhecer a significativa repercussão social causada por essa situação jurídica.

Reconhece-se que a Constituição Federal de 1988, ao estabelecer os direitos e garantias fundamentais, cumpre um papel crucial na defesa dos direitos humanos, trazendo grande progresso, no sentido de proporcionar uma vida digna e igualitária em oportunidades para todas as pessoas.

Ocorre que, o fato de a legislação brasileira estar em harmonia com os mandamentos éticos dos direitos humanos, não é, necessariamente, o bastante para atender as necessidades particulares dos imigrantes no Brasil. No entanto, constata-se que, mesmo com a existência de óbices e balizas, o Brasil vem dedicando-se para efetivar o direito humano à saúde também para os imigrantes.

Dessa forma, para que os princípios constitucionais adquiram real eficácia em relação aos imigrantes estrangeiros, cabe ao Estado adotar uma postura atuante, por meio de ações, mecanismos e políticas que tenham por objetivo justamente oferecer condições para que essas pessoas tenham acesso à saúde.

Vale destacar, ainda, que não foi objeto do presente estudo a análise pormenorizada dos mecanismos e ações voltadas à efetivação do direito à saúde dos imigrantes, mas sim demonstrar a relevância dessas medidas para se consolidar os direitos fundamentais desse grupo social.

Fatores como a não discriminação e a igualdade merecem a devida atenção. Dessa maneira, para a consolidação e efetivação do acesso absoluto e universal à saúde, mister que existam alianças de auxílio mútuo que concretizem esse direito e enfrentem conjuntamente os percalços que possam vir a existir.

Assim, conclui-se que as normas que envolvem os direitos humanos trazem à baila a imposição da proteção à dignidade da pessoa (seja ela quem for), garantindo-se valores elementares como o direito à saúde. Nesse sentido, é de suma importância que sejam otimizadas e criadas incessantemente regras e ferramentas que tenham como objetivo o comprometimento ético e o acesso efetivo à saúde a toda população de imigrantes residentes no Brasil.

REFERÊNCIAS

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Teoria do Estado: Filosofia Política e Teoria da Democracia**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2016. E-book. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597007947/cfi/6/2!/4/2/2@0.00:0>>. Acesso em: 24 abr. 2017

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 08 set. 2017.

BRASIL. **Lei nº. 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm>. Acesso em: 08 set. 2017.

BRASIL. **Lei nº. 13.445**, de 24 de maio de 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm>. Acesso em: 18 set. 2017.

GUERRA, Katia; VENTURA, Miriam. **Bioética, imigração e assistência à saúde: tensões e convergências sobre o direito humano à saúde no Brasil na integração regional dos países**. Rio de Janeiro: Cad. Saúde Colet., 2017. Recurso Digital. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cadsc/v25n1/1414-462X-cadsc-1414-462X201700010185.pdf>>. Acesso em: 08 set. 2017.

MALHEIRO, Emerson. **Curso de Direitos Humanos**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2016. E-book. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597006537/cfi/6/10!/4/2/4@0:0>>. Acesso em: 27 abr. 2017.

MELLO, Marco Aurélio. Princípios Constitucionais e Direitos Fundamentais. In: LINHARES, Emanuel Andrade; MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. (Orgs.). **Democracia e Direitos Fundamentais**. São Paulo: Atlas, 2016. p. 507-528. E-book. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597006575/cfi/6/2!/4/2/4@0:0.0795>>. Acesso em: 17 abr. 2017.

PIEROTH, Bodo; SCHLINK, Bernhard. **Direitos Fundamentais**. Série IDP. Trad. António Francisco de Sousa e António Franco. São Paulo: Saraiva, 2012. E-book. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502176485/cfi/0>>. Acesso em: 20 ago 2017.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. E-book. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502618480/>>. Acesso em: 23 abr. 2017.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de direitos humanos**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. E-book. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502620551/cfi/0>>. Acesso em: 01 mai. 2017.

RUFINO, Cátia; AMORIM, Sérgio Gonçalves. **Imigração internacional e Gestão Pública da Saúde na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP)** – Uma contextualização a partir das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Lindóia, 2012. Recurso Digital. Disponível em: <<https://oestrangeirodotorg.files.wordpress.com/2013/03/imigrac3a7c3a3o-internacional-e-sac3bade.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2017.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de direito constitucional**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. E-book. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547204594/cfi/0>>. Acesso em: 19 abr. 2017.

VEDOVATO, Luís Renato. **O direito de ingresso do estrangeiro**: a circulação das pessoas pelo mundo do cenário globalizado. São Paulo: Atlas, 2013. E-book. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522474936/cfi/0!/4/4@0.00:0.00>>. Acesso em: 09 set. 2017.

O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA COMO LÍNGUA ADICIONAL: UMA FORMA DE INSERÇÃO SOCIAL DE IMIGRANTES

Garine Keller¹
Makeli Aldrovandi²
Maristela Juchum³

Resumo: A chegada de um número elevado de imigrantes ao Rio Grande do Sul a partir de 2014 – em sua maioria haitianos e senegaleses – fez surgir a necessidade de proporcionar a esses imigrantes uma oportunidade de aprendizagem formal da língua portuguesa para que eles pudessem se integrar à sociedade e ao mercado de trabalho. O projeto Veredas da Linguagem, do curso de Letras da Univates, se propõe, através do eixo Linguagem e Ensino, a auxiliar esses imigrantes no processo de adaptação à vivência no Brasil por meio de aulas semanais com duração de três horas, ministradas por professores voluntários que participam do *Fórum de formação de professores de Língua Portuguesa como língua adicional*. Tomando a concepção sociointeracionista de linguagem, que dá ênfase ao uso e não às formas da língua, entende-se que a língua é um meio para a comunicação e para a ação entre os participantes inseridos em determinada esfera de atividade humana. Desde essa perspectiva, acredita-se que a elaboração de tarefas pedagógicas para o ensino de Língua Portuguesa como língua adicional deve considerar a interlocução estabelecida e o propósito da ação em foco. Bakhtin, ao definir “gêneros do discurso como tipos relativamente estáveis de enunciados elaborados em cada campo de utilização da língua” (BAKHTIN, 2003, p. 262), enfatiza o uso da língua nos diferentes campos da atividade humana, entendendo o uso e seu contexto, como fundamentais para a definição dos gêneros. Este trabalho tem por objetivo discutir as tarefas pedagógicas que auxiliam o aluno a mobilizar repertórios linguísticos para a compreensão e a produção de texto, atendendo à visão de uso da linguagem para inserção social. Nesse sentido, são desenvolvidas atividades que abordam temáticas como a busca por emprego, questões relativas à saúde, e interação com elementos da cultura local. Para isso são utilizados materiais autênticos, como anúncios de emprego e panfletos informativos (SCHLATTER, 2009). Esses materiais, por serem produzidos com intuito comunicativo e não apenas didático, apresentam a linguagem real que os alunos vivenciam em seu dia a dia.

Palavras-chave: Língua adicional. Gêneros do discurso. Materiais autênticos. Inserção Social.

Introdução

O projeto Veredas da Linguagem - curso de Letras/ Univates - se propõe, através do eixo Linguagem e Ensino, a auxiliar os imigrantes que chegam ao Vale do Taquari em seu processo de integração à sociedade e ao mercado de trabalho, por meio de aulas de português como língua adicional, ministradas por professores voluntários do projeto. A partir da chegada de um grande número de imigrantes ao Rio Grande do Sul desde 2014, criou-se a necessidade de proporcionar a eles uma oportunidade de aprendizagem formal da língua portuguesa.

Fundamentamos nosso trabalho na concepção sociointeracionista de linguagem, que enfatiza o uso e não as formas da língua. Acreditamos que a língua é um meio para a comunicação e para a ação entre os participantes inseridos em determinada esfera de atividade humana. Desse modo, pensamos que a elaboração de tarefas pedagógicas para o ensino de Língua Portuguesa como língua adicional deve considerar a interlocução estabelecida e o propósito da ação em foco. Bakhtin, ao definir “gêneros do discurso como tipos relativamente estáveis de enunciados elaborados em cada campo de utilização da língua” (BAKHTIN, 2003, p. 262), enfatiza o uso da língua nos diferentes campos da atividade humana, entendendo o uso e seu contexto, como fundamentais para a definição dos gêneros.

1 Univates, Letras, gkeller@univates.br.

2 Univates, Letras, maldrovandi@univates.br.

3 Univates, Letras, maristela-j@hotmail.com.

Este estudo tem como objetivo apresentar um projeto didático desenvolvido ao longo das aulas de Língua Portuguesa, a fim de discutir como essas tarefas pedagógicas auxiliam o aluno a mobilizar repertórios linguísticos para a compreensão e a produção de texto, possibilitando aos alunos o engajamento às práticas sociais de uso da linguagem. O projeto didático teve como tema a busca por emprego, e o produto final planejado foi a produção de um currículo profissional. A partir do uso de materiais autênticos, foram desenvolvidos tópicos como datas, expressões de tempo, profissões; e trabalhadas situações como entrevista de emprego e elaboração de texto de e-mail para uso profissional.

A Concepção bakhtiniana da linguagem

Nesta seção apresentamos a concepção de linguagem que embasa o planejamento das aulas de língua portuguesa como língua adicional. Entendemos que a elaboração de tarefas para o ensino de língua deva tomar como objeto privilegiado o uso da linguagem, pois é na construção da vida social viabilizada por tal uso que o ser humano conhece a si mesmo, a sua cultura e o mundo em que vive.

Conforme Bakhtin (2000), é possível afirmar que os sujeitos interagem por meio da linguagem constituída por enunciados os quais integram e, ao mesmo tempo, revelam aspectos dos componentes histórico-sociais e culturais. Por essa razão, os enunciados não podem ser compreendidos fora do contexto social. Para Bakhtin (2003), o enunciado deve ser a questão essencial a ser abordada pelos estudos da linguagem, pois “a língua passa a integrar a vida através de enunciados concretos (que a realizam); é igualmente através de enunciados concretos que a vida entra na língua” (Bakhtin, 2003, p. 265).

Os enunciados emergem das relações dialógicas, ou seja,

Todo o dizer, por estar imbricado com a práxis humana (social e histórica), está também saturado dos valores que emergem dessa práxis. Essas diferentes “verdades sociais” (essas diferentes refrações do mundo) estão materializadas semioticamente e redundam em diferentes vozes ou línguas sociais que caracterizam a realidade da linguagem como profundamente estratificada (heteroglótica) e atravessada pelos contínuos embates entre essas vozes – a infinda *heteroglossia dialogizada*. (FARACO, 2009, p. 107)

Desta forma, a linguagem, para o Círculo de Bakhtin, envolve essencialmente os enunciados concretos produzidos em interação verbal. Segundo Faraco (2009), a significação não é dada apenas pelo verbal (pela estrutura), mas também pela correlação entre o verbal e os horizontes sociais de valor. Por outro lado, ao ser dito, o enunciado espera uma resposta. E, ao mesmo tempo, pelo enunciado de um conter enunciados ou fragmentos de enunciados de outros está atravessado por uma dialogização interna.

O dialogismo de Bakhtin é essencialmente uma filosofia da linguagem. Bakhtin pressupõe que todos os aspectos da vida humana estão enraizados. Ele argumenta que o domínio da linguagem consiste em conceber não as regras, mas o uso da linguagem.

Um diálogo no sistema de Bakhtin é um dado oriundo da experiência passível de servir de paradigma econômico para uma teoria que abarque dimensões mais globais. Numa interlocução de dois sujeitos a falar, o que um diz ao outro é difícil de ser descrito no âmbito da linguagem unicamente. A conversa é segmentada não só pelos vocábulos e sentenças, mas também por protocolos que determinam quem está falando. Os diferentes meios com que os locutores indicam pontos apropriados para outros responderem são enormemente variados, dependendo do tema, dos locutores e dos contextos da proferição. Mas as relações entre enunciações são sempre condicionadas pela resposta potencial de um outro (BAKHTIN, 2003, p. 238).

Isso implica considerar que a língua, no sentido bakhtiniano, pode ser entendida como um encadeamento de enunciados. Em outros termos, um enunciado se caracteriza por ser sempre uma resposta a enunciados anteriores, sendo sempre único e irrepetível. Para o Círculo, a enunciação não pode ser entendida como expressão da consciência individual interior, mas sim como produto da interação entre indivíduos socialmente organizados. Dessa forma, os enunciados constituem respostas a outros enunciados, a partir das avaliações que o sujeito faz dos diálogos estabelecidos com outros, das referências axiológicas construídas no processo histórico-social. Assim, por meio de seus valores, os sujeitos avaliam suas propostas e esse processo corresponde ao que Bakhtin (2000) chamou do diálogo.

O Círculo concebe o universo da cultura como intrinsecamente responsivo, ou seja, o universo se move como se fosse um grande diálogo. As vozes sociais estão em uma intrincada cadeia de responsividade: os enunciados, ao mesmo tempo em que respondem ao já-dito, provocam continuamente novas e ilimitadas respostas.

Nesse sentido, Faraco afirma que,

Para haver relações dialógicas, é preciso que qualquer material linguístico (ou de qualquer outra materialidade semiótica) tenha entrado na esfera do discurso, tenha sido transformado em um enunciado, tenha fixado a posição de um sujeito social. Só assim é possível responder (em sentido amplo e não apenas empírico do termo), isto é, fazer réplicas ao dito, confrontar posições, dar acolhida fervorosa à palavra do outro, confirmá-la ou rejeitá-la, buscar-lhe um sentido profundo, ampliá-la. Em suma, estabelecer com a palavra de outrem, relações de sentido ou determinada espécie, isto é, relações que geram significação responsivamente a partir do encontro de posições avaliativas. (2009, p. 64)

Assim, para o Círculo de Bakhtin, as relações dialógicas são entendidas como espaços de tensão entre enunciados. Em outras palavras, ainda que a responsividade seja caracterizada pela adesão incondicional ao dizer de outrem, esta se faz no ponto de tensão deste dizer com outros, ou seja, aceitar um enunciado significa recusar outros enunciados, outras vozes sociais, que podem se opor dialogicamente.

Desse modo, pensar a linguagem a partir de uma perspectiva bakhtiniana, dialógica de uso de linguagem, é pensar em enunciados sociais, culturais, concretos. A cada interação, nos valem de dizeres em resposta ao que já foi dito por outrem. Os enunciados servem para comunicar, por meio da língua/linguagem, uma apreciação, uma significação a respeito do mundo, das coisas, das pessoas e de outros ditos. E todo enunciado articula-se em uma forma relativamente estável de enunciar, que é o gênero.

Trabalhar com gêneros do discurso em uma perspectiva bakhtiniana significa vincular a utilização da linguagem com a atividade humana (JUCHUM, 2016). Para Bakhtin (2000), todas as esferas da atividade humana estão sempre relacionadas com a utilização da linguagem. E essa utilização, segundo Faraco (2009, p. 111), “efetua-se em forma de enunciados que emanam de integrantes duma ou doutra esfera da atividade humana”.

Diante do exposto, perguntamos: o que significa aprender uma língua na perspectiva bakhtiniana de linguagem? Quais tarefas pedagógicas podem atender a essa concepção de linguagem?

A seguir, iremos discutir o que entendemos por língua adicional. Em seguida, apresentamos um projeto didático desenvolvido com alunos imigrantes, planejado com base na concepção de linguagem como prática social.

Língua Adicional: um meio de participação social

Na seção anterior, desenvolvemos o conceito de língua pensado por Bakhtin e seus desdobramentos nos gêneros do discurso. Levando-se em consideração o conceito bakhtiniano de língua como prática social, partimos para o desenvolvimento do conceito de língua adicional.

Tradicionalmente, no contexto de ensino e aprendizagem, uma língua que não seja a materna é nomeada de *estrangeira* ou *segunda língua*. Leffa (2014) faz a distinção entre esses conceitos. Segundo o linguista, se consideramos apenas o contexto em que se estuda a língua, língua estrangeira seria aquela que “não é falada na comunidade em que mora o aluno” (LEFFA, 2014, p. 31). Quando, porém, a língua estudada “é falada na comunidade em que mora o aluno, seria então definida como segunda língua” (ibidem).

Ambos os termos, no entanto, apresentam inadequações: quando se trata um objeto a ser aprendido como *estrangeiro*, essa nomeação pode causar um distanciamento entre o aluno e o objeto: se aquilo é estrangeiro não pertence a mim e não cabe a mim aprendê-lo. Além disso, há ainda inadequações no sentido geográfico: um descendente de imigrante aprendendo formalmente a língua que sua família fala em sua comunidade não está aprendendo algo estrangeiro, mas algo que pertence a sua comunidade. O termo *segunda língua*, por sua vez, pressupõe que a língua que o aluno está aprendendo naquele momento é a segunda que ele aprende e isso pode não ser verdadeiro (LEFFA, 2014). Por exemplo, um aluno em uma aula de inglês em uma escola brasileira pode já dominar outras línguas. Leffa sugere que, partindo-se dessas inadequações, surge a ideia de que essa língua nova que o aluno aprende “vem por acréscimo, de algo que é dado a mais” (LEFFA, 2014, p. 33). Para o autor, o termo ideal seria *língua adicional* porque não há necessidade de se discriminar o contexto geográfico, [...] ou mesmo as características individuais dos alunos” (ibidem). A implicação metodológica da opção pelo uso de *língua adicional* recai em que a “língua adicional é construída a partir da língua ou das línguas que o aluno já conhece” (ibidem), ou seja, seus conhecimentos prévios são tomados como base da nova aprendizagem.

Os Referenciais Curriculares do Rio Grande do Sul também adotam o termo *língua adicional*. A justificativa do documento também se centra na ideia de que essa nova língua é um “acrécimo que a disciplina traz a quem se ocupa dela” (RS, 2009, p.128). Os Referenciais ainda apresentam outra implicação metodológica que seria o uso dessa língua como “formas de expressão para participar na sua própria sociedade” (ibidem). Dessa forma, o ensino de língua adicional, em nossa perspectiva, vai ao encontro do conceito de língua que apresentamos na seção anterior: a aprendizagem de uma língua adicional visa a levar os alunos a utilizarem essa língua em sua interação social; visa a fazer com que os alunos ajam no mundo que os cerca por meio dessa língua que é um acréscimo aos seus conhecimentos prévios. Os Referenciais Curriculares destacam que as práticas sociais a que se deve voltar o ensino de língua adicional sejam as práticas letradas, ou seja, aquelas em que não basta “combinar sons, palavras e regras para entender e formar frases, mas, sim, usar os recursos linguísticos que conhecemos e aprender outros recursos que se tornam relevantes para relacionar-se com o(s) outro(s) em diferentes contextos, na escola e fora dela” (RS, 2009, p.147).

Dessa forma, as práticas de linguagem desenvolvidas nas aulas de língua adicional vão muito além do ensino de vocabulário ou gramática. Schllater afirma que as aulas de língua adicional devem envolver “atividades que demandam o uso da língua a partir de temáticas relevantes ao seu contexto e de gêneros discursivos variados” (SCHLATTER, 2009, p. 12). Isto é, as atividades devem expor os alunos a gêneros discursivos que ele possivelmente encontrará fora da escola e que sejam relevantes para sua vida. A linguista ainda sugere que as atividades baseadas em gêneros discursivos, “situações de comunicação (cotidianas e institucionais) com diferentes propósitos e interlocutores, em determinadas condições de produção e recepção” (ibidem) promovem o letramento que se espera que os alunos atinjam ao longo das aulas.

Após expormos nosso entendimento de língua adicional, cabe-nos ressaltar a situação dos alunos que participam das aulas de língua portuguesa como língua adicional: trata-se de imigrantes que vieram ao Brasil em busca de oportunidades de melhorar sua vida e a vida de suas famílias. Eles são alunos com necessidades específicas: em sua maioria, eles buscam emprego e a falta de domínio da língua portuguesa se interpõe como uma barreira nessa busca. Eles são adultos que têm pleno domínio de uma língua e, em muitos casos, de mais de uma língua e que precisam aprender o português para poder realizar tarefas simples do seu dia a dia. Assim sendo, não poderíamos embasar nossa prática pedagógica em outra visão de língua se não essa de meio de interação e nem em outra concepção para o português que não a de língua adicional.

Nossa opção por tratar a língua portuguesa ensinada aos imigrantes como língua adicional evidencia nosso entendimento de língua como um meio de interação social e, também, guia nossas propostas pedagógicas que partem dos conhecimentos dos alunos, uma vez que a língua portuguesa é uma adição àquilo que eles já sabem; e que buscam auxiliar o aluno a se expressar nessa nova língua em diferentes contextos, a partir de do uso de diferentes recursos linguísticos.

A seção seguinte apresentará um projeto didático desenvolvido nas aulas de língua portuguesa como língua adicional para imigrantes e a analisará em termos de como ela pode auxiliar os educandos na mobilização de diferentes repertórios linguísticos necessários para o uso da língua.

O projeto didático: ensinando e aprendendo uma nova língua

Para o planejamento das aulas, desenvolvemos projetos didáticos⁴ que contemplem temáticas do interesse dos alunos, como trabalho, saúde, alimentação, cultura, ou seja, aquilo que propicia e eles o exercício da cidadania. A partir da definição do tema, partimos para a seleção dos materiais que serão utilizados para o ensino da língua portuguesa.

Entre os materiais, estão aqueles desenvolvidos especificamente com um propósito pedagógico, e os materiais autênticos, que são aqueles que refletem situações reais de uso da língua. Segundo Schlatter (2009), um dos critérios que devem ser observados na criação de materiais didáticos é o uso desse tipo de material, já que, para a autora, não faz sentido o ensino de língua adicional de forma descontextualizada, pelo fato de que o uso da língua é sempre socialmente situado, e é preciso levar em conta a complexidade das diferentes situações de que os alunos participarão.

O projeto didático que apresentamos neste trabalho tem como tema o trabalho e como objetivo final a produção e envio de um currículo. A escolha do tema se deu em função de que, naquele momento das aulas, grande parte dos alunos estava à procura de uma oportunidade profissional. Para iniciar o projeto com este tema, reservamos um momento em que os alunos, oralmente, contassem sobre as atividades que desempenhavam em seus países de origem e que tipo de atividades pretendiam realizar no Brasil. Uma atividade lúdica sobre imagens e profissões também foi realizada para apresentação do vocabulário relacionado ao tema. A seguir, apresentamos aos alunos dois anúncios de emprego, disponíveis nas redes sociais, de empresas da região. O objetivo era identificar, inicialmente, informações como função, horários de trabalho, como entrar em contato com a empresa que oferecia a vaga, dentre outras informações típicas do gênero. A partir daí, foram desenvolvidas atividades orais e escritas sobre horas, dias da semana, e endereço, levando em conta o nível de português básico dos alunos. Em outra etapa, foi apresentado um currículo preenchido, para que os alunos tivessem contato com este tipo de documento, partes que o compõem, e informações que devem ser fornecidas.

4 Por projeto didático entendemos o planejamento de uma sequência de tarefas/atividades que envolvem um tema/problema. Seu objetivo é articular os propósitos didáticos (o que os estudantes devem aprender) e propósitos sociais (o trabalho tem um produto final).

Figura 1: Anúncios de emprego.

The image shows two job advertisements side-by-side. The left advertisement is for Pritsch, a company with a logo featuring a stylized 'P' and a coffee cup. It has a dark red header with the text 'FAÇA PARTE DA PRITSCH'. Below the header, it says 'Estamos selecionando os seguintes profissionais para integrar o nosso quadro de colaboradores:'. There are two job listings: 'Balconista' and 'Atendente'. Each listing includes requirements like 'Ensino Médio Completo' and 'despejável experiência em atendimento'. The right advertisement is for IMEC, a supermarket chain, with a blue and orange color scheme. It has a header 'A IMEC, SELECIONA PARA SEU CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO:' and a large blue box with the text 'AUXILIAR DE DEPÓSITO'. Below this, it lists 'VAGAS PARA LAJEADO' and provides specific work schedules. At the bottom, it says 'Interessou? Compareça no Centro de Distribuição do IMEC, próximo à rodoviária de Lajeado, nesta quinta-feira 25/05 às 15h30.' and includes the IMEC logo.

Fonte: Facebook/ empregosdovale

Outra atividade foi o preenchimento de uma ficha, simulando um formulário utilizado pelas empresas que não exigem currículo para seleção de emprego. Para isso, foram utilizados os documentos dos alunos. Com base nesta ficha, abordamos os adjetivos e as profissões. O trabalho com adjetivos se fez necessário, pois em muitos casos, algumas das informações requeridas na ficha tratam das qualidades do candidato. Assim, foram discutidas quais características deveriam ser enfatizadas e apresentadas na ficha e, posteriormente, no currículo.

Figura 2: Ficha de emprego.

The image shows a job application form with a light gray background. At the top, it reads: 'Você chegou ao Brasil e precisa arrumar um emprego. Para isso, deve entregar uma ficha com algumas informações em uma empresa da cidade de Lajeado. Preencha a ficha abaixo com os dados que são solicitados:'. Below this text is a large rectangular box containing several lines for text entry. The fields are: 'Nome: _____', 'Idade: _____', 'Telefone: _____', 'Endereço: _____', 'Idiomas falados: _____', 'País de origem: _____', 'Emprego anterior: _____', 'Escreva três qualidades suas: _____', and 'Escreva o nome de algumas profissões que você gostaria de exercer no Brasil: _____'. The form is simple and functional, designed for quick completion.

Fonte: Arquivo pessoal das autoras.

Para o desenvolvimento da oralidade, criamos uma simulação de entrevista de emprego. Os alunos, inicialmente, leram o texto fornecido e tiraram dúvidas de vocabulário. Em seguida, simularam diálogos em duplas, em que cada um desempenhava um papel: o do candidato e o do entrevistador. Os papéis foram invertidos para que ambos tivessem a chance de praticar as duas funções.

Figura 3: Simulação de entrevista de emprego

Candidato: Bom dia! Eu estou interessado na vaga de motorista.
Entrevistador: Bom dia! Você já tem experiência na área?
Candidato: Sim! Trabalhei dirigindo caminhões em uma transportadora durante dois anos.
Entrevistador: Em seu currículo estou vendo que você não é do Brasil. De onde você veio? E por que escolheu o Brasil?
Candidato: Eu sou do México, da cidade de San Luís Potosí. Escolhi o Brasil porque tenho muitos conhecidos aqui.
Entrevistador: E que idiomas você fala?
Candidato: Eu falo inglês, espanhol, francês e estou estudando português.
Entrevistador: Ótimo! Gostei bastante de conhecê-lo! Entraremos em contato se você for selecionado para a vaga.
Candidato: Obrigado! aguardo seu contato. Até mais!
Entrevistador: Até mais!

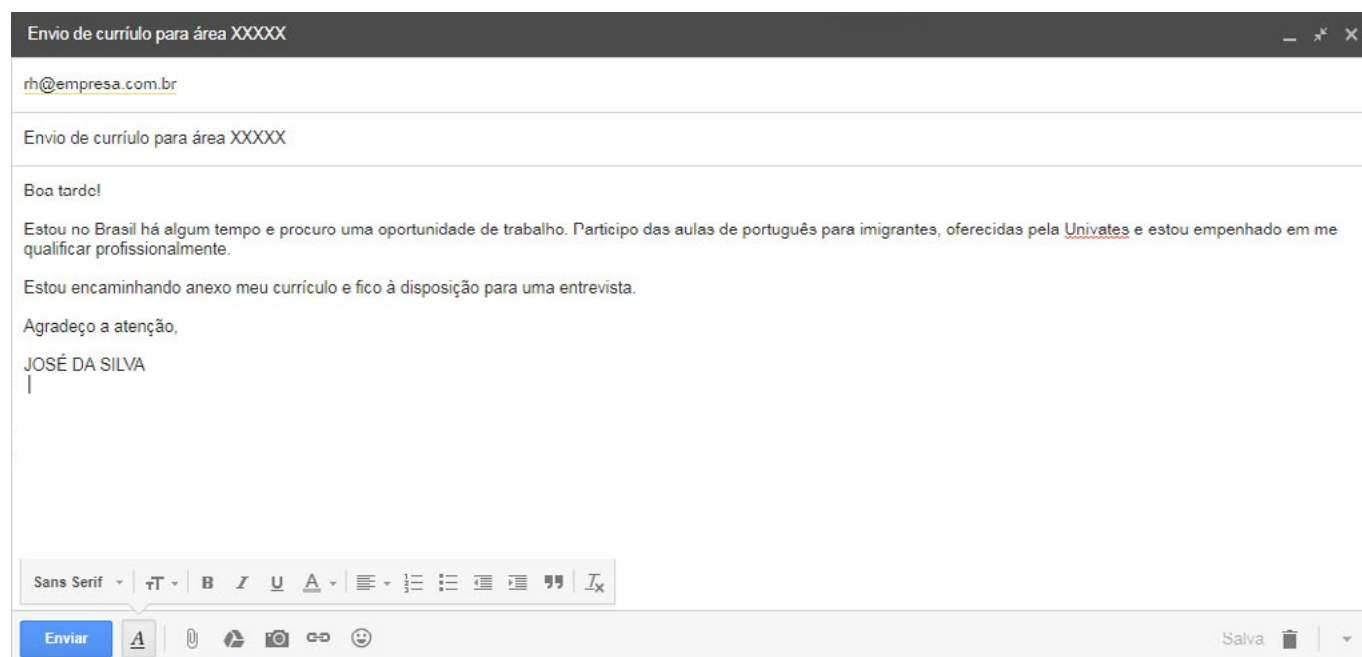
Fonte: Arquivo pessoal das autoras

A simulação da entrevista de emprego oportunizou abordar aspectos discursivos, que envolvem o uso do vocativo mais adequado, saudações, formas de tratamento, linguagem formal exigida neste tipo de interação.

Finalizando o projeto didático sobre trabalho, foi elaborado um currículo. A próxima etapa seria escrever um e-mail, simulando um contato com uma empresa da região, solicitando uma oportunidade profissional.⁵

5 As atividades de confecção do currículo e envio de e-mail profissional não foram realizadas pelos alunos, visto que nesta etapa o projeto foi interrompido, em função de que todos conseguiram trabalho.

Figura 4: simulação de envio de e-mail



Fonte: Arquivo pessoal das autoras

O desenvolvimento de um projeto didático possibilita ao aluno conhecer uma série de gêneros do discurso, orais e escritos, que envolvem determinadas situações de comunicação. No caso desse trabalho e das demais propostas preparadas para as aulas de português como língua adicional, levamos em conta o contexto do aluno e quais suas necessidades para o exercício da sua cidadania, da sua inserção social, ao passo que utilizamos também desses gêneros para o ensino de tópicos da língua portuguesa – discursivos e gramaticais – que possibilitarão ao aluno o uso efetivo da língua para sua comunicação.

Considerações finais

O ensino deve ser um espaço em que as pessoas tenham o direito de exercer a leitura e a escrita de modo que possam participar ativamente de sociedade letrada em que vivemos hoje. Nesse sentido, o ensino de língua portuguesa como língua adicional para imigrantes é espaço fundamental para desenvolver esse letramento, ainda mais necessário pelo contexto em que se encontram esses alunos. Esse é o desafio que permeia nossa prática.

Nem sempre os resultados se mostram conforme o que foi planejado, e vários são os fatores: alta rotatividade de alunos, diferentes níveis de conhecimento da língua portuguesa como língua adicional, diferentes línguas maternas e o fato de, muitas vezes, não haver uma língua em comum que sirva de suporte para o ensino de língua adicional. Outros aspectos envolvem as circunstâncias das aulas: no caso do projeto didático que relatamos, o trabalho não foi concluído, uma vez que, ao longo das semanas, os alunos foram encontrando trabalho e outros temas foram se tornando mais necessários.

O trabalho com projetos didáticos, embasado em tarefas que se utilizam de materiais autênticos, parece apontar para uma aprendizagem mais eficaz da língua.

Para isso são utilizados materiais autênticos, como anúncios de emprego e panfletos informativos (SCHLATTER, 2008). Esses materiais, por serem produzidos com intuito comunicativo e não apenas didático, apresentam a linguagem real que os alunos vivenciam em seu dia a dia.

Referências

- BAKTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. Tradução: PEREIRA, M. E. G. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- BAKTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: _____. **Estética da criação verbal**. 4 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 261-306.
- FARACO, Carlos Alberto. **Linguagem & Diálogo: as ideias linguísticas do Círculo de Bakhtin**. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
- JUCHUM, Maristela. **Letramentos acadêmicos: os projetos de trabalho na universidade**. Tese (Doutorado em Letras). Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.
- LEFFA, Vilson J.; IRALA, Valesca B.. O **ensino de outra(s) língua(s) na contemporaneidade: questões conceituais e metodológicas**. In: Vilson J. LEFFA; Valesca B. IRALA. (Orgs.). *Uma espiadinha na sala de aula: ensinando línguas adicionais no Brasil*. Pelotas: Educat, 2014, p. 21-48.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Educação. **Referenciais Curriculares. Lições do Rio Grande – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**. Volume I. Porto Alegre, RS. 2009.
- SCHLATTER, Margarete. **O ensino de leitura em língua estrangeira na escola: uma proposta de letramento**. In: Revista Calidoscópio. Vol. 7, n. 1, p. 11-23, jan/abr 2009.

GRUPO DE TRABALHO

6. Identidades, Gênero e Cultura

Identidade, sujeito e cultura em tempos de globalização: descontinuidade, fragmentação, deslocamento e descentralização. Processos identitários e as representações que formam e transformam os espaços, os sujeitos e as culturas. A identidade de gênero no mundo pós-moderno: novas articulações, criações e desarticulação das identidades estáveis do passado.

Coordenadores: Tiago Weizenman e Márcia Solange Volkmer

V S I M P Ó S I O

I N T E R N A C I O N A L

D I Á L O G O S N A

C O N T E M P O R A N E I D A D E

“EU SÓ QUERIA REPRESENTAR A DOR QUE SENTIMOS”: OS DIREITOS HUMANOS E A INTEGRAÇÃO DO TRANSEXUAL

Kaoanne Wolf Krawczak¹

Juliana Oliveira Santos²

RESUMO: O presente trabalho estuda os direitos dos transexuais, suas violações pelas pessoas que se comportam segundo os padrões de conduta considerados “normais” em um determinado contexto social. Pretende-se buscar respostas mais consistentes e fundamentadas para este problema de gênero enfrentado diariamente pelos transexuais “inseridos” em uma sociedade marcada por preconceitos. No âmbito dos resultados, entende-se que é necessário refletir sobre o que realmente sentem estas pessoas que nasceram no gênero errado (se é que existe um gênero certo?) e que sequer tem o direito de “escolher” por um gênero que melhor se adapte às suas reais necessidades.

Palavras-Chave: Direitos Humanos. Gênero. Igualdade. Integração. Transexuais.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os direitos dos transexuais diariamente são violados e desrespeitados pelos sujeitos que seguem fielmente os padrões de conduta considerados “normais” em um determinado contexto social. Diante desse contexto de conflitos identitários e de tensionamentos nas questões do gênero, busca-se entender como esse processo todo ocorre e como os direitos humanos podem desempenhar um papel relevante na efetivação dos direitos dos transexuais. Pretende-se buscar uma resposta eficiente e adequada para este problema de gênero enfrentado diariamente pelos transexuais que se encontram “inseridos” em uma sociedade marcada por preconceitos.

TRANSEXUALIDADE: ALGUNS APORTES TEÓRICOS E JURÍDICOS

A transexualidade hoje é um assunto bastante recorrente, inclusive ocupando páginas de revistas, programas de televisão e até mesmo capítulos de novela. Apesar disso, a transexualidade é ainda tratada com muito preconceito, pois “para a maioria, o transexual ainda é um ser estranho a tudo e a todos, quase como se não fosse humano, o que implica incontáveis desconfortos, levando-os, quase sempre, à margem da sociedade [...]” (SCHEIBE, 2008, p. 11) E mais, “todo e qualquer tema que esteja ligado à questão sexualidade é ainda cercada por inúmeros mitos e preconceitos que acabam por evitar que estes sejam discutidos no grande grupo” (STURZA e SCHORR, 2015). Se apenas falar no assunto ainda é um tabu, com a integração dos transexuais na sociedade o problema é ainda maior, pois ela não ocorre de forma efetiva. E é aí que está o problema, ela não ocorre. E quando ocorre, é marcada por diversos processos traumáticos para os transexuais e para aqueles que tentam realizá-la de forma efetiva.

Diante desse cenário de incertezas e traumas, é que se faz necessária e imprescindível a atuação dos direitos humanos de forma a suavizar as controvérsias e concretizar a integração dos transexuais, “até então socialmente escondidos e [...] excluídos”. (SCHEIBE, 2008, p. 16) E essa integração deve se dar nos aspectos físico, psíquico, jurídico e social para que eles possam encontrar o espaço social de que tanto necessitam.

Em primeiro lugar, irá se debater sobre a adequação em relação aos aspectos físicos, de modo que “o indivíduo não quer simplesmente mudar de sexo. A adequação lhe é imposta de forma irresistível; portanto, ele nada mais reclama que a colocação de sua aparência física em concordância

1 Bolsista Integral Capes e Mestranda no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Curso de Mestrado em Direitos Humanos da UNIJUÍ. Pós-graduanda em Direito Civil pela Universidade Anhanguera/UNIDERP. Bacharel em Direito pela Unijuí. Email: kaoanne.krawczak@gmail.com

2 Bolsista Taxa Capes e Mestranda no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Curso de Mestrado em Direitos Humanos da UNIJUÍ. Pós-graduada em Bacharel em Direito pela UNICRUZ. Email: julianaoliveirasantos@yahoo.com.br

com seu verdadeiro sexo: o sexo psicológico”. (VIEIRA, 2000, p. 88). Assim, tem-se que os transexuais são pessoas que reprovam seus órgãos sexuais externos, pois querem pertencer ao sexo oposto, diante disso, a grande maioria, deseja se livrar deles por meio de um procedimento médico, a cirurgia de redesignação sexual. Pois, “segundo uma concepção moderna, o transexual masculino é uma mulher com corpo de homem. Um transexual feminino é, evidentemente, o contrário. São, portanto, portadores de neurodiscordância de gênero”. (VIEIRA, 2000, p. 89) Esse procedimento cirúrgico é a cirurgia de transgenitalização – se apresentando, hoje, como a melhor solução para esses casos de não identificação, a qual é “prevista e autorizada pela resolução nº 1.955/10 do Conselho Federal de Medicina”. (CRUZ, 2009, p. 59)

Mas, apesar de hoje se apresentar como o recurso mais adequado, que apresenta altos índices de sucesso, inclusive sendo realizada por profissionais que se especializam e se dedicam a este tipo de procedimento, antes de se optar por ela é preciso observar diversos requisitos. “Entre as especificações, os mais importantes para seguir o procedimento correto estão nos artigos 3º e 4º da Resolução nº 1.955/10 do Conselho Federal de Medicina”. No artigo 3º constam os critérios que devem ser obedecidos para que os sujeitos se enquadrem como transexuais e possam realizar a cirurgia, enquanto o artigo 4º define por quais avaliações os pacientes selecionados devem passar.

Importante salientar que a resolução trata da cirurgia como adequação de sexo, e não como mudança de sexo como é chamada, erroneamente, pela maioria das pessoas. E também menciona os locais onde as cirurgias devem ser realizadas, ao passo que “os procedimentos cirúrgicos de adequação de fenótipo feminino para masculino devem ser praticados em hospitais universitários, ou hospitais públicos, com fim de pesquisa”, conforme diz o artigo 5º da referida resolução.

Ainda, quanto à cirurgia de adequação de sexo, deve-se que abordar o papel do Sistema Único de Saúde (SUS) neste processo. Assim, com base na Portaria nº 2.803/13, que redefiniu e ampliou o processo transexualizador no SUS, tem-se que estas cirurgias podem ser realizadas pelo SUS, desde 2008, porém, estas apenas serão concretizadas se os pacientes atenderem certos requisitos, como por exemplo, “maioridade, acompanhamento psicoterápico por pelo menos dois anos, laudo psicológico/psiquiátrico favorável e diagnóstico de transexualidade” (PORTAL BRASIL, 2015).

Para melhor exemplificar o atendimento do SUS aos transexuais, seguem dados:

No Brasil, o Ministério da Saúde oferece atenção às pessoas nesse processo por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) desde a publicação da Portaria Nº 457, de agosto de 2008. Até 2014, foram realizados 6.724 procedimentos ambulatoriais e 243 procedimentos cirúrgicos em quatro serviços habilitados no processo transexualizador no SUS (PORTAL BRASIL, 2015).

Mas, além da cirurgia, outros procedimentos precisam ser adotados, como a submissão a tratamentos hormonais, colocação de próteses de silicone, procedimentos estéticos, entre outros. Além disso, é preciso mencionar que, após ocorrer a triagem dos transexuais, é preciso dar atenção à fase pós-operatória, de modo que “inclinamo-nos pela submissão do transexual a uma equipe multidisciplinar de profissionais especializados no assunto.

Em razão disso, em um segundo plano há que se analisar como se dá a adequação em relação aos aspectos psíquicos. Isso porque o fenômeno transexual, nas palavras de Castel (apud VENTURA; SCHRAMM, 2009), em sua versão contemporânea, revela uma dialética que após ser desenvolvida resultou na criação de uma doença, envolvendo disputas e consensos entre as diversas especialidades médicas – entre medicina, ciências sociais, direitos e demais saberes, e os movimentos organizados. De modo que a problemática psicossocial revela que “existe uma ruptura entre o corpo e a mente do transexual, que se sente como tivesse nascido no corpo errado, como se esse corpo fosse um castigo ou mesmo uma patologia congênita”. (HOGEMANN; CARVALHO, 2015, p. 2)

Entretanto, apesar de o transexual se considerar “pertencente ao sexo oposto, entalhado com o aparelho sexual errado, o qual quer ardentemente erradicar” (HOGEMANN e CARVALHO, 2015, p. 3) através da cirurgia de redesignação sexual, para ter acesso a tais “modificações corporais e alteração da sua identidade sexual” (VENTURA e SCHRAMM, 2009, p. 67) ele precisa passar por um protocolo.

Nesse sentido, esse protocolo foi criado com o objetivo de se fixarem descrições e prescrições sobre o modo mais adequado de se viver a transexualidade, ou seja, restringindo e estabelecendo limites para que a prática das intervenções seja realizada de forma segura, de modo a não provocar mais sofrimentos a estes sujeitos. Até porque, a psiquiatria entende o transexualismo como uma patologia, o que, por si só, já gera grandes aflições e tormentos. Ao passo que “para a psicanálise, a sexualidade e principalmente a diferença sexual, são fenômenos complexos que definem formas de manifestação das subjetividades”. (ARAN, 2006, p. 55) Neste sentido, “certos tipos de identidade de gênero parecem ser meras falhas do desenvolvimento ou impossibilidades lógicas, precisamente porque não se conformam às normas de inteligibilidade cultural” (BUTLER, 2003, p. 39).

Nesse sentido, cumpre salientar que a Organização Mundial da Saúde enquadra o transexualismo no rol dos Transtornos de Identidade Sexual, identificando-o através do Código F64.0. Entretanto, como dizem Sturza e Schorr (2015, p. 269),

esta classificação como um transtorno de identidade sexual, dada pela OMS, é totalmente desaprovada pelos transexuais e pelos doutrinadores estudiosos do tema, vez que não pode ser considerado como uma doença, mas sim como **uma identidade sexual diversa da considerada como normal**, porém única [grifo nosso].

Mas, não se pode deixar de lado a problemática gerada pelos efeitos produzidos pelo diagnóstico psiquiátrico desta condição sexual (ser transexual), pois, na maioria das vezes as implicações são estigmatizantes e até mesmo discriminatórias. Assim, é preciso um maior aprofundamento dessas questões psíquicas, tendo em vista que são pré-requisito para os indivíduos possam ter acesso aos recursos médicos disponíveis. De modo a analisar se esta restrição à autonomia dos sujeitos transexuais é mesmo necessária, se ela realmente o protege, e se de fato é efetiva e eficaz.

Em uma última análise, “além de profundo conflito individual, há repercussões nas áreas [...] jurídicas, pois o transexual tem a sensação de que a biologia se equivocou em relação a ele”; (OLAZÁBAL, apud HOGEMANN; CARVALHO, 2015, p. 3) Assim tem-se que verificar como ocorre a adequação dos transexuais em relação aos aspectos jurídicos. Pois, “[...] o Direito não pode se calar às mudanças comportamentais verificadas no seio social, além de ter a necessidade de adequar-se ao afloramento dos novos impulsos e anseios por que passa nossa sociedade e ao qual o ser humano está ligado” (STURZA; SCHORR, 2015, p. 267). Pois,

após a cirurgia, outro entrave ao cidadão redesignado surge. É a questão do seu nome e sexo constantes em seu registro civil. De acordo com a Lei dos Registros Públicos, só poderá ser alterado o prenome quando ele expuser o cidadão ao ridículo ou quando for consequência de um erro evidente quando da sua lavratura, não existindo previsão legal quanto aos casos de intervenção cirúrgica de mudança de sexo. (STURZA; SCHORR, 2015, p. 267)

Em razão disto, a cada dia surgem mais ações judiciais, pois se tornaram imprescindíveis, e todas com o mesmo objetivo, obter uma autorização do Poder Judiciário para regularizar o registro civil, em razão da nova realidade física e fática vivenciada pelos sujeitos envolvidos (no caso, os transexuais). Como exemplo, “uma das pioneiras foi o conhecido caso envolvendo Roberta Close, nascida Luís Roberto Gambine Moreira, e que realizou a cirurgia na Suíça, pela impossibilidade de realizar no Brasil, à época”. (STURZA e SCHORR, 2015, p. 271). Entretanto, o assunto não ficou apenas nos tribunais estaduais, pelo contrário, até o Superior Tribunal de Justiça já decidiu pela alteração do registro civil, permitindo a modificação do prenome e do sexo que constava no documento

original, com base no princípio da dignidade da pessoa humana, usado para fundamentar as decisões favoráveis a alteração.

Por conseguinte, VIEIRA (2000, p. 91) explica que

O direito à busca do equilíbrio corpo-mente do transexual, ou seja, à adequação do sexo e prenome, está ancorado no direito ao próprio corpo, no direito à saúde (arts. 6º e 196 da Constituição Federal), principalmente, no direito à identidade sexual, a qual integra um poderoso aspecto da identidade pessoal [...]. Trata-se, destarte, de um direito da personalidade (grifo do autor).

Da mesma forma, Rocha (apud VIEIRA, 2000, p. 98) salienta que apesar de “inexistir leis em nosso Código Civil e em nossa Lei dos Registros Públicos [...] o problema sob judice não enseja a possibilidade de omissão judicial, mesmo porque o direito tem numerosas fontes [...]”. Assim, na falta de regulamentação, os transexuais são obrigados a recorrer ao Poder Judiciário, isso significa, que ficam sujeitos às vontades dos Tribunais, ou seja, as decisões nem sempre são idênticas, pelo contrário, são diversificadas, podendo, inclusive, serem desfavoráveis – ocorrendo com mais facilidade quanto à alteração do sexo legal.

Algumas, por exemplo, estabelecem que fique inscrita a condição de transexual no registro, o que não atende integralmente à demanda de reconhecimento no plano cível da identidade de gênero adotada. É importante ressaltar que a alteração do sexo legal não é trivial para o sistema legal, que reconhece alguns direitos e obrigações diferenciadas para homens e mulheres, como a prestação de serviço militar obrigatório, tempo de aposentadoria, e outras relativas aos direitos de família, como maternidade e paternidade, filiação, casamento, que podem atingir direitos de terceiros. Daí a importância de se prever a extensão dos efeitos da alteração da identidade sexual. (VENTURA e SCHRAMM, 2009, p. 83)

Outrossim, quanto às decisões favoráveis, conforme Ventura e Schramm (2009, p. 83), tem-se que

Os respaldos e fundamentos das decisões judiciais favoráveis indicam que o Judiciário ainda não admite pura e simplesmente o direito à identidade de gênero como uma escolha da pessoa, mas, sim, como “um drama pessoal que encontra definição e respaldo na ciência médica e psicológica que o impeliu para uma final realização terapêutica que encontra o seu clímax na sentença retificadora de sua condição sexual e do seu nome” [...]

Nesse sentido, para confirmar o entendimento jurisprudencial, acima explicitado, seguem jurisprudências do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (a escolha por este tribunal se deu em razão de ser o Rio Grande do Sul o primeiro estado brasileiro a reconhecer direitos para os transexuais, como exemplo, temos que foi o pioneiro na instituição da carteira social para os transexuais).

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO QUANTO AO NOME E SEXO DO AUTOR. TRANSEXUALISMO. AUSÊNCIA DE CIRURGIA DE REDESIGNAÇÃO SEXUAL. INVIABILIDADE DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO, UMA VEZ NÃO PREVISTA CIRURGIA PARA MUDANÇA DE SEXO, NEM MESMO PROVA ROBUSTA ACERCA DA ABRANGÊNCIA DO TRANSTORNO SEXUAL. APELAÇÃO DESPROVIDA. (SEGREDO DE JUSTIÇA) (Apelação Cível Nº 70056132376, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luís Dall’Agnol, Julgado em 13/11/2013). (RIO GRANDE DO SUL, 2013)

Neste contexto, há que se entender sobre a readequação de documentos – permitida apenas depois da realização da cirurgia de adequação sexual, já que estes são de grande importância social, e inclusive simbólica em nossa sociedade. Neste sentido, mudá-los, para os transexuais é “de enorme importância, pois é pelo uso de documentos adequados à sua identidade social que conseguem escapar das pequenas (e grandes) humilhações e constrangimentos do dia-a-dia” (ZAMBRANO, 2003, p. 83). De forma que,

o primeiro documento de identidade é o registro de nascimento que estabelece, além de outros dados de identificação, o nome e o sexo do recém-nascido. Torna-se peça fundamental em que todos os outros documentos vão estar apoiados, dando origem à menção do sexo em cada um deles.

Entretanto, apesar da facilidade para se declarar o sexo da criança no momento do registro, o mesmo não ocorre quando o sujeito transexual pretende mudá-lo, em um momento posterior. A dificuldade se dá em razão de se apoiar nos princípios jurídicos da indisponibilidade do estado das pessoas e da indisponibilidade do direito ao próprio corpo.

Assim, nas palavras de Zambrano (2003, p. 82), temos que

O princípio da indisponibilidade do estado das pessoas refere-se ao estado civil que inclui data, hora e lugar de nascimento, nome e sobrenome dos pais, o nome e o sexo da criança. Nenhum destes elementos foi escolhido pelo recém-nascido e o princípio afirma não se poder mudar este registro por um capricho da vontade do indivíduo. As razões alegadas são as de estar ligado ao preceito de ordem pública, sendo a certidão de nascimento prova de existência da pessoa e seu ingresso no mundo jurídico.

Ao passo que “[...] o princípio da indisponibilidade do corpo humano, que funda a proibição de comercializar com o corpo humano, proíbe qualquer atentado à dignidade da pessoa humana e garante respeito ao corpo humano e a inviolabilidade do mesmo” (ZAMBRANO, 2003, p. 83). Outrora, temos que a principal dificuldade na troca de documentos se baseia no fato de o Direito adotar o princípio da imutabilidade dos dados constantes no registro civil, salvo, por motivo de erros gráficos. Mas, como já explicitado anteriormente, os Tribunais, assim como a Lei de Registros Públicos, em seu artigo 58 “o prenome será definitivo, admitindo-se, todavia, a sua substituição por apelidos públicos notórios”, tem permitido a mudança na questão do prenome, e em alguns casos do sexo, no caso de transexuais que entram com ações judiciais após a cirurgia de redesignação sexual.

Diante da falta de regulamentação e das dificuldades (principalmente financeiras) de postular diante do Judiciário, o Brasil buscou por uma “solução” mais rápida e criou o nome social para os transexuais.

O Brasil é o único país do mundo onde, no vácuo de uma legislação geral, instituições garantem um direito negado globalmente. Aqui transmutamos o respeito à identidade de gênero em “nome social”. Universidades, escolas, ministérios e outras esferas do mundo público aprovam regulamentos que garantem às pessoas trans a utilização do “nome social”¹². Mudar sem alterar substancialmente nada na vida da população mais excluída da cidadania nacional (BENTO, p. 178).

Apesar de não resolver o problema da discriminação dos transexuais, o nome social surge para minimizar um pouco os efeitos deste preconceito frequentemente praticado em nossa sociedade. Assim, com base no artigo 1º da Resolução nº 12/2015, que institui o uso do nome social, “deve ser garantido pelas instituições e redes de ensino, em todos os níveis e modalidades, o reconhecimento e adoção do nome social àqueles e àquelas cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, mediante solicitação do próprio interessado” (BRASIL, 2015). Assim, tem-se que o uso do nome social deve ser adotado por escolas, universidades, ministérios e instituições públicas, ou seja, ele só existe em “esferas micro” (BENTO, p. 165). E ainda, para adotá-lo o sujeito não precisa apresentar nenhum tipo de documento ou laudo médico, basta manifestar sua vontade. Importante salientar que, estudantes adolescentes terão sua identidade de gênero reconhecida, independentemente de autorização de seu responsável, conforme artigo 8º da resolução acima mencionada.

Assim, também, com base na Resolução deve ser utilizado o campo “nome social” em concursos, inscrições, matrículas e etc. Entretanto, conforme esta resolução não tem força de lei, sendo apenas

uma recomendação para que as instituições de educação adotem práticas que respeitem os direitos de estudantes transexuais. Apesar da luta dos movimentos sociais, desde 2008, para que o uso do nome social se torne realidade, apenas após a edição do Regulamento é que este direito foi colocado à disposição dos transexuais.

Um dos casos pioneiros de uso do nome social foi verificado este ano, no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), trouxe a opção de solicitar o uso do nome social, durante o processo de inscrição.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) abriu na segunda-feira (1) o prazo de inscrições para o XVII Exame de Ordem Unificado, que podem ser feitas no site oab.fgv.br [...] Os examinandos travestis e transexuais poderão solicitar o nome social pelo e-mail examedaorgem@fgv.br até às 23h59 do dia 15 de junho e preencher um requerimento, que deverá ser assinado e encaminhado junto com uma cópia do documento oficial de identidade. (G1, 2015)

Da mesma forma, no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), foi permitido aos transexuais optarem pelo uso do nome social (apesar dessa opção se fazer presente desde a edição de 2014).

Os candidatos travestis e transexuais, que farão o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), poderão solicitar o uso do nome social até esta sexta-feira (26). De acordo com o edital, os interessados devem acessar a página do exame e enviar os documentos requeridos para comprovar a "condição que motiva a solicitação do atendimento". As provas ocorrerão em 24 e 25 de outubro. (G1, 2015)

Ainda sobre o uso do nome social no Enem, tem-se que

o número de candidatos e candidatas transexuais e travestis que poderão usar seu nome social, e não o civil, durante as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2015 cresceu 172% em um ano. Segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o número subiu de 102, na edição de 2014, para 278 (G1, 2015).

De outro lado, outra novidade trazida pela Resolução nº 12/2015, é que banheiros, vestiários ou quaisquer outros locais que sejam separados por gênero, devem ser garantidos aos sujeitos conforme sua identidade de gênero. E a mesma coisa deve ocorrer com o uso de uniformes ou outros elementos da indumentária, permitindo-se assim, que cada sujeito faça sua escolha conforme seu gênero, conforme artigos 6º e 7º da Resolução.

Para concluir a questão sobre o papel dos direitos humanos, temos que analisar como se dá a adequação dos transexuais em relação aos aspectos sociais, já que a sociedade é responsável por impor papéis e expectativas de comportamento aos sujeitos. Porém, quando estes não são cumpridos, ou seja, quando os sujeitos não se enquadram nos padrões estabelecidos pela sociedade, acabam sendo vítimas de diversas sanções. E é justamente o que vem ocorrendo com os transexuais, que não aceitam o gênero no qual estão inseridos e buscam uma adequação as suas reais necessidades. Diante disso, são vítimas, principalmente, de sanções morais as quais são impostas por indivíduos ou grupos “[...] enquanto a sanção aplicada pela consciência é de natureza psicológica, geralmente consistindo na privação da liberdade interna, que é produzida por sentimentos de culpa ou de desmerecimento” (SANTOS, F., 1999, p. 180). Estas sanções nos mostram que nossa sociedade é completamente intolerante.

De modo que o exemplo mais notório dessa intolerância, e de indignação social diante dos diferentes, é a repercussão polêmica que ocorreu após a transexual Viviany Belebony atuar de forma a representar Jesus crucificado durante a 19ª Parada do Orgulho LGBT em 07 de junho de 2015, em São Paulo. Ela só queria protestar contra a homofobia sofrida diariamente pelos transexuais, mas a grande maioria sequer prestou na mensagem que ela tentava trazer. Como ela mesma nos diz, “usei

as marcas de Jesus, humilhado, agredido e morto. Justamente o que tem acontecido com muita gente no meio GLS” (BELEBONI, apud DANTAS, 2015).

Nessa perspectiva, também não pode-se deixar de lado um setor da sociedade que muito dificulta as discussões acerca da diversidade de gênero que é o da religião, onde debater sobre o transexualismo ainda é um tabu. Entretanto, alguns avanços já começam a ser verificados. Passe-se aos exemplos. “Em janeiro deste ano, Francisco recebeu no Vaticano transexual Diego Neria Lejarraga, de 48 anos, junto com sua namorada” (PORTAL FÓRUM, 2015). Outro é o fato de o Papa Francisco ter recebido, pela primeira vez, um grupo de 49 LGBTs – vindos dos EUA e acompanhados pela irmã Jeanine Gramick –, na audiência semanal do Vaticano. Assim, tem-se que “num simples ato de receber um grupo de [...] gays e lésbicas no Vaticano [...] conduziu a comunidade de lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros – LGBT para além do penhasco histórico que os separa da Igreja” (JUNGES, SANTOS, 2015, p. 66).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por conseguinte, tem-se que os transexuais diariamente são vítimas de diversos tipos de preconceitos em razão de não se adequarem ao gênero que lhes foi imposto quando de seu nascimento, pois este não corresponde as suas reais necessidades. De modo que, vive-se hoje em uma sociedade que fecha os olhos para a realidade e que repudia o que ofende seus padrões de normalidade.

Diante disso, busca-se uma solução efetiva para estes tensionamentos de gênero nos direitos humanos, os quais são responsáveis por realizar a integração efetiva dos transexuais nos aspectos físico, psíquico, jurídico e social. Assim, conclui-se que para que esta integração se de forma realmente eficiente é preciso que os diversos setores da sociedade atuem de forma conjunta, respeitando e proporcionando aos transexuais o direito a escolha de pertencer ao gênero que tanto desejam.

Por conseguinte, conclui-se que os direitos humanos desempenham um papel muito importante na integração dos transexuais, viabilizando uma oportunidade para estes se sentirem iguais, tendo em vista que em nosso Estado de Direito prezamos por um tratamento isonômico para todos os seres humanos, independentemente de qualquer consideração de gênero e que nossa Carta Magna coloca a dignidade da pessoa humana como um preceito a ser seguido em toda e qualquer relação, pois esta é uma condição intrínseca inerente a qualquer sujeito de direito.

REFERÊNCIAS

ARAN, Márcia. **A transexualidade e a gramática normativa do sistema sexo-gênero**. Rio de Janeiro: Agora, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/agora/v9n1/a04v9n1.pdf>>. Acesso em: 30 Mar. 2015.

ARAUJO, Luiz Alberto David. **A proteção constitucional do transexual**. São Paulo: Saraiva, 2000.

BENTO, Berenice. Nome social para pessoas trans: cidadania precária e gambiarra legal. **Revista Contemporânea**, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 165-182, jan./jun. 2014. Disponível em: <<http://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/197>>. Acesso em: 27 Out. 2015.

BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho**. DECRETO-LEI N.º 5.452/1943. Brasília: Diário Oficial da União, 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm>. Acesso em: 25 Out. 2015.

_____. **Resolução nº 12/2015**. CNDC/LGBT. Brasília: SHD, 2015. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/cncd-lgbt/resolucoes/resolucao-012>>. Acesso em: 27 Out. 2015.

_____, Judith. Foucault, Herculine e a política da descontinuidade sexual. **Civilização Brasileira:** Rio de Janeiro, 2003, ps. 140-155. Disponível em: <<http://michel-foucault.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/art08.pdf>>. Acesso em: 13 Out. 2015.

CRUZ, Rodrigo Chandohá. **O reconhecimento do transexual pelo ordenamento jurídico brasileiro.** Monografia (Graduação) – UNIVALI, Graduação em Direito, 2009. Orientador: Professora MSc. Andrietta Kretz Viviani. Disponível em: <<http://siaibib01.univali.br/pdf/Rodrigo%20Chandoha%20da%20Cruz.pdf>>. Acesso em: 30 Mar. de 2015.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução nº 1482/97.** Brasília: Diário Oficial da União 1997.

_____. **Resolução nº 1652/2002.** Brasília: Diário Oficial da União 2002. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2002/1652_2002.htm>. Acesso em: 15 Out. 2015.

_____. **Resolução nº 1.955/10.** Brasília: Diário Oficial da União, 2002. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/CFM/2010/1955_2010.htm>. Acesso em: 15 Out. 2015.

G1. **Enem 2015: transexuais podem pedir para usar nome social até esta sexta.** São Paulo: G1, 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/educacao/enem/2015/noticia/2015/06/enem-2015-transexuais-podem-pedir-para-usar-nome-social-ate-esta-sexta.html>>. Acesso em: 27 Out. 2015.

G1. **Inscrição para Exame da OAB vai aceitar nome social e véu islâmico.** São Paulo: G1, 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/educacao/oab/noticia/2015/06/inscricao-para-exame-da-oab-vai-aceitar-nome-social-e-veu-muculmano.html>>. Acesso em: 27 Out. 2015.

G1. **Nº de transexuais que usarão nome social no Enem cresce 172%, diz Inep.** São Paulo: G1, 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/educacao/enem/2015/noticia/2015/10/n-de-transexuais-que-usarao-nome-social-no-enem-cresce-172-diz-inep.html>>. Acesso em: 27 Out 2015.

HOGEMANN, Edna Raquel; CARVALHO, Marcelle Saraiva de. **O biodireito de mudar: transexualismo e o direito ao verdadeiro eu.** Âmbito Jurídico, 2015. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9668>. Acesso em: 30 Mar. 2015.

JUNGUES, Márcia; SANTOS, João Vitor. **LGBT. Esperança de mudança na acolhida e no ensino da Igreja.** IHU, São Leopoldo, n. 463, v. 1, p. 66-70, abr. 2015.

KLABIN, Aracy Augusta Leme. Aspectos Jurídicos do Transexualismo. **RFDUSP**, São Paulo, p. 197-241, 1995. Disponível em: <<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:Fj402IcUaf0J:www.revistas.usp.br/rfdusp/article/download/67295/69905+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>>. Acesso em: 25 Out. 2015.

PORTAL BRASIL. **Cirurgias de mudança de sexo são realizadas pelo SUS desde 2008.** Brasília: Portal Brasil, 2015. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/03/cirurgias-de-mudanca-de-sexo-sao-realizadas-pelo-sus-desde-2008>>. Acesso em: 27 Out. 2015.

RIO GRANDE DO SUL. **Apelação nº 70056132376**, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luis Dall'Agnol, Julgado em 13/11/2013. Disponível em: <http://www.tjrs.jus.br/busca/search?q=&proxystylesheet=tjrs_index&client=tjrs_index&filter=0&getfields=*&aba=juris&entsp=a_politica-site&wc=200&wc_mc=1&oe=UTF8&ie=UTF8&ud=1&lr=lang_pt&sort=date%3AD%3AS%3Ad1&as_qj=transexuais+dignidade+peessoa+humana&site=ementario&as_epq=&as_oq=&as_eq=&partialfields=n%3A70056132376&as_q=+#main_res_juris>. Acesso em: 06 Nov. 2015.

SANTOS, Frederico Augusto de Oliveira. **Transexualismo.** *Revista Do Caap*, Minas Gerais, v. 4, n. 7, 1999, ps. 163-199. Disponível em: <<http://www2.direito.ufmg.br/revistadoacaap/index.php/revista/article/view/165/16>>. Acesso em: 25 Out. 2015.

SCHEIBE, Elisa. **Direitos da personalidade e transexualidade:** a promoção da dignidade da pessoa humana em uma perspectiva plural. Dissertação (Mestrado), UNISINOS, 2008. Disponível em: <<http://biblioteca.asav.org.br/vinculos/tede/ElisaScheibeDireito.pdf>> Acesso em: 30 Mar. 2015.

STURZA, Janaína Machado; SCHORR, Janaína Soares. TRANSEXUALIDADE E OS DIREITOS HUMANOS: TUTELA JURÍDICA AO DIREITO À IDENTIDADE. **Cesumar**. Paraná, v. 15, n. 1, jan./jun. 2015, p. 265-283. Disponível em: <<http://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/4101>>. Acesso em: 14 Out. 2015.

VENTURA, Miriam; SCHRAMM, Fermin Roland. Limites e possibilidades do exercício da autonomia nas práticas terapêuticas de modificação corporal e alteração da identidade sexual. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 65-93, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312009000100005>. Acesso em: 30 Mar. 2015.

VIEIRA, Tereza Rodrigues. Adequação de Sexo do Transexual: aspectos psicológicos, médicos e jurídicos. **Revista Psicologia – Teoria e Prática**: São Paulo, v. 2, n. 2, 2000, p. 88-102. Disponível em: <<http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/ptp/article/view/1113/822>>. Acesso em: 09 Mar. 2015.

ZAMBRANO; E. **Trocando os Documentos**: um Estudo Antropológico sobre a Cirurgia de Troca de Sexo. Dissertação (mestrado). UFRGS, 2003. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/3693/000403116.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 30 Mar. 2015.

PELO DIREITO À VIDA SEM VIOLÊNCIA: A TRISTE REALIDADE DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO BRASIL

Juliana Oliveira Santos¹
Kaoanne Wolf Krawczak²

Resumo: A violência e a segregação fazem parte do pano de fundo das corajosas histórias de muitas travestis e transexuais, as quais diariamente necessitam se impor para participar do meio social. O Brasil, com dados alarmantes é mais uma vez considerado o país que mais mata travestis e transexuais, sendo que a expectativa de vida destas pessoas é muito inferior aquelas pessoas que seguem o contexto da heteronormatividade. Em meio a uma sociedade firmada na heteronormatividade e no patriarcalismo, a violência e a discriminação andam de mãos dadas com travestis e transexuais, haja vista que a sociedade ao buscar a promessa de estabilidade e segurança trazida pela modernidade se depara com a diferença, agindo na maioria das vezes da pior forma possível.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Heteronormatividade; Transexuais; Travestis; Violência.

INTRODUÇÃO

A violência faz parte da vida e do cotidiano de muitas travestis e transexuais, as quais vivem à margem da sociedade, buscando incansavelmente seus espaços no meio social. Através desta afirmação verifica-se a necessidade de analisar o contexto de violência a que estão expostas estas vidas, as quais desde muito cedo deparam-se com uma sociedade firmada nos conceitos de heteronormatividade e patriarcalismo restando por segregar e agir violentamente em face das diferenças.

A travestilidade, bem como a transexualidade são experiências relacionadas à identidade de gênero e foram socialmente construídas, da mesma forma que a identidade de homens e mulheres. Entretanto, ao serem formadas em resistência às normas impostas de gênero, são socialmente marginalizadas e isoladas, restando vulneráveis a violências físicas e simbólicas.

Segundo Kulick (2013, p. 22), a existência de travestis é registrada em toda a América Latina, mas em nenhum país elas são tão numerosas e conhecidas como no Brasil. Assim, em qualquer cidade brasileira, pequena ou grande, existem travestis, contudo, mesmo havendo no país um grande número de travestis e transexuais, a estigmatização e a discriminação vividas afetam sua socialização, sendo que travestis e transexuais passam a ter um universo existencial bastante restrito.

Neste norte, há de se destacar que os indivíduos relacionam-se com o mundo a partir de suas vivências, de suas tradições, bem como de seus costumes, e constroem suas vidas a partir da matéria-prima que a cultura lhes oferece. Ainda quando criança, os seres humanos são introduzidos em padrões de cultura e maneiras de comportamentos pré-estabelecidos pelo todo social do qual agora fazem parte. Estar fora, ou ainda sentir-se não pertencente à categoria normativa gera incômodo, repulsa e discriminação, algo vivenciado quase que cotidianamente por travestis e transexuais.

Diante disso, este artigo tem como escopo destacar a importância de dar voz a estes grupos, proporcionando os mais distintos espaços nos quais seja possível compreender como se dão as relações de travestis e transexuais com o meio social, ressaltando o combate à discriminação e à incitação à violência, haja vista que a sociedade costuma ser cruel com as diferenças, principalmente com os que fogem à normatização hegemônica.

1 Bolsista Taxa Capes e Mestranda no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Curso de Mestrado em Direitos Humanos da UNIJUÍ. Pós-graduada em Bacharel em Direito pela UNICRUZ. Email: julianaoliveirasantos@yahoo.com.br

2 Bolsista Integral Capes e Mestranda no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Curso de Mestrado em Direitos Humanos da UNIJUÍ. Pós-graduada em Direito Civil pela Universidade Anhanguera/UNIDERP. Bacharel em Direito pela Unijuí. Email: kaoanne.krawczak@gmail.com

O SER TRAVESTI E TRANSEXUAL

A transexualidade é uma experiência identitária que pode ser caracterizada pela construção do gênero em contraste com as normas que instituem inteligibilidade entre corpo, identidade e sexualidade. É, portanto, a possibilidade de reinterpretar os sentidos da feminilidade e da masculinidade contrariando o impositivo de que o sexo deve ser coerente com o gênero e, nesse caso, também ultrapassar a ideia de que a fêmea biológica é a única legitimada a carregar o status de mulher; enquanto o macho é o único legitimado a carregar o status de homem, em uma clara menção de que a biologia não é o destino. “A transexualidade é um desdobramento inevitável de uma ordem que estabelece a inteligibilidade nos corpos”. (BENTO, 2008, p. 16)

Mais do que um conjunto de músculos, ossos, vísceras, reflexos e sensações, o corpo é também o seu entorno, ou seja, a roupa, os acessórios que o adornam, as intervenções que nele se operam, a imagem que dele se produz, as máquinas que nele se incorporam, os silêncios que por ele falam e a educação de seus gestos [...] o corpo é produto de uma construção cultural, social e histórica sobre o qual são conferidas diferentes marcas, em diferentes tempos, espaços, conjunturas econômicas, grupos sociais, étnicos, etc. (GOELLNER, 2008, p. 135)

Neste contexto, quanto às travestis, Lionço (2009, p. 8) descreve que:

Ser travesti seria investir permanentemente na construção de um corpo a ser reconhecido pelo outro como um corpo feminino. Diferentemente das transexuais, no entanto, as travestis não afirmam uma identidade feminina estrita, mas ostentam a androginia.

Neste rumo, ao romper com o ideal de sociedade homogênea e heteronormativa trazido pela modernidade, isso porque nem todas as pessoas se encaixarão nos padrões “ditos aceitáveis”, ocorrem processos de cesuras, preconceito e, conseqüentemente, morte simbólica daqueles que se tornam uma “vida nua”, conceito sob a perspectiva de Giorgio Agamben (2010, p. 135), segundo o qual “toda sociedade fixa este limite, toda sociedade – mesmo a mais moderna – decide quais sejam os seus homens sacros [...] a vida nua não está mais confinada a um lugar particular ou em uma categoria definida, mas habita o corpo biológico de cada ser vivente”.

A modernidade trouxe a possibilidade de segurança, e atualmente busca-se incansavelmente pelo paraíso, ou seja, pelo lugar onde todos são iguais, onde ninguém fuja ao contexto planejado ao ponto de ameaçar, inquietar ou perturbar, como é o caso de travestis e transexuais. Quando a sociedade sente-se incomodada, trata-se imediatamente de excluir, de tirar da vista dos olhos, ou até mesmo de sacrificar estas vidas impossibilitando assim, qualquer diálogo ou aproximação, como discorre Zygmunt Bauman (2011, p. 77 e 78):

a segurança gera um interesse em apontar riscos e selecioná-los para fins de eliminação, e por isso escolhe fontes potenciais de perigo como alvos de uma ação de extermínio “preventiva”, empreendida de maneira unilateral. [...] indivíduos e grupos ou categorias de pessoas têm negada sua subjetividade humana e são reclassificados pura e simplesmente como objetos, localizados de modo irrevogável na ponta receptora desta ação. [...] A negação da subjetividade desqualifica os alvos selecionados como parceiros potenciais do diálogo; qualquer coisa que possam dizer, assim como o que teriam dito se lhes dessem voz, é a priori declarado imaterial, se é que se chega a ouvi-los.

Conforme Judith Butler (2009, p. 4) o gênero é performativo, isto é, “não expressa uma essência interior de quem somos, mas é constituído por um ritualizado jogo de práticas que produzem o efeito de uma essência interior”. Entende ainda Butler que o gênero “é vivido como uma interpretação, ou um jogo de interpretações do corpo, que não é restrita a dois, e isso é uma mutável e histórica instituição social”.

Assim, Simone de Beauvoir (2009, p. 9), ao afirmar que “ninguém nasce mulher: torna-se mulher”, traduz a essência da identidade de gênero, quanto ao processo histórico, cultural e social que

resulta em se identificar como homem ou mulher. Com isto, percebem-se as múltiplas possibilidades do gênero, inclusive de ser travesti e transexual.

Segundo Butler (2009, p. 194), o gênero é entendido como ação, ato e não apenas como atribuição de um corpo. Esses atos, gestos e atuações, entendidos em termos gerais, são performativos, no sentido de que a essência ou identidade que, por outro lado, pretendem expressar, são fabricações manufaturadas e sustentadas por signos corpóreos e outros meios discursivos. Se tanto o sexo, quanto o gênero são construídos, não poderá haver uma naturalidade, existindo apenas muitas interpretações cabendo a cada sujeito assumir as suas normas.

Para algumas travestis e transexuais o ponto crucial para a diferenciação se dá através da realização da cirurgia de “adaptação sexual”, a qual sobrepõe o desejo da aplicação de hormônios, silicone e a busca incessante pela aparência feminina. Contudo, conforme afirma Hélio Silva (2007, p. 208) “ficam claras, duas grandes perspectivas em relação ao transexualismo, uma radicaliza a perspectiva da produção cultural de gênero, tornando a dimensão biológica secundária na decisão, e a outra nega a existência de operação para a mudança de sexo”.

Neste contexto, há de se destacar que o gênero é determinado pelo sentimento, e é através deste conceito que travestis e transexuais apresentam-se ao mundo diariamente, mesmo sabendo que a violência e a segregação fazem parte do pano de fundo de suas corajosas histórias, isto porque em nenhum lugar a violência é tão onipresente quanto na vida, e no cotidiano de travestis e transexuais.

TRAVESTIS E TRANSEXUAIS E OS DADOS DA VIOLÊNCIA

Muitas travestis e transexuais vivem em situação de violência, sendo que em muitos casos só aparecem nas ruas e nas esquinas noturnamente, e é por isso que se faz necessário falar acerca da governamentalidade dos corpos, na linha da filosofia foucaultiana, além da liberdade, e da biopolítica e seus contornos. Na medida em que os corpos, ou seja, na medida que os seres humanos nadam contra a corrente destes contornos biopolíticos, a própria sociedade, seja através do medo da insegurança, seja através da orientação dos meios de comunicação, passam a excluir, a privar do convívio ou dificultá-lo àqueles que são diferentes, ou então, nas palavras de Bauman (2005, p. 81), “estranhos”.

Um estranho por definição, é um agente movido por intenções que, na melhor das hipóteses, só podem ser adivinhadas – mas das quais nunca se pode ter certeza. Em todas as equações que elaborarmos ao deliberarmos sobre o que fazer e como nos comportar, o estranho é uma incógnita. É, afinal de contas, “um esquisito”, um ser bizarro e enigmático, cujas intenções e reações podem ser muito diferentes daquelas das pessoas comuns (habituais costumeiras). [...] estranhos são subconscientemente” desconfortáveis; sua mera presença torna ainda mais difícil a tarefa já assustadora de prever os efeitos de nossas ações e suas chances de sucesso.

Segundo afirma Bauman (2005, p. 80), os estranhos também fornecem um esquadro conveniente – acessível – para o medo inato do desconhecido, do incerto e do imprevisível, quando mantêm-se os estranhos afastados de nossas casas e ruas, o fantasma apavorante da incerteza, ainda que por um breve instante, é exorcizado e o mostro da insegurança é vencido.

Neste norte, discorre Valéria Melki Busin (2015, p. 30) que “as travestis sofrem violências por se afastarem da conduta esperada de pessoas do “sexo masculino”, abandonando sua masculinidade valorizada e aproximando-se do feminino, desqualificado nas redes de poder de sexo e gênero”.

Com isso, a sociedade dificulta a vivência e o exercício da democracia por parte de travestis e transexuais sendo que elas têm de diariamente enfrentar inúmeros obstáculos que os demais indivíduos não conhecem, pois nada de “caricato” e “risível” apresentam em sua condição.

As vidas de travestis e de transexuais encontram-se desamparadas, e mesmo que existam políticas públicas afirmativas, e medidas que supostamente abarquem o cuidado e o respeito para com elas, não é possível vislumbrar efetividade destes mecanismos, levando à afirmação de que a própria política, o próprio “poder soberano” exclui aqueles que, de fato, não são iguais, sendo que travestis e transexuais são assim, apenas coadjuvantes de suas próprias vidas.

Diante do conceito de vida nua, trazido por Giorgio Agamben, pode-se explicar a violência e a morte de inúmeros travestis e transexuais sem que haja um grande clamor por parte da mídia e da sociedade em geral, pois estas vidas, estas fragilizadas “vidas nuas”, não apresentam na maioria das vezes valor em uma sociedade marcada pelos padrões de beleza, pela heteronormatividade e pela falta de diálogo com as diferenças.

Segundo André Duarte (2010, p. 278),

Agamben esclarece que o *homo sacer* definia no antigo direito romano o homem que era incluído na legislação exatamente no instante em que dela era excluído e se encontrava totalmente desprotegido: *homo sacer* era aquele indivíduo que, por ser tipificado legalmente como homem sagrado, poderia ser morto por qualquer um sem que tal morte constituísse um delito, desde que tal morte não fosse o resultado de um sacrifício religioso ou de um processo jurídico.

O fato de se conviver em uma sociedade existencialmente patriarcalista e que prioriza a heteronormatividade, torna urgente falar da condição das travestis e transexuais, as quais se encontram fora do alcance dos olhos da sociedade e da proteção estatal.

Desta forma, é latente e indispensável entender como se dão as diversas formas de discriminação reiteradas em face de travestis e transexuais e porque a violência em suas mais distintas formas, são legitimadas socialmente. É preciso compreender como vivem, de que forma se apresentam, e fundamentalmente quais são as lacunas deixadas pelo Estado e pela sociedade com relação às travestis e transexuais. É preciso que a voz da cientificidade acadêmica se junte à voz destas travestis e transexuais que vivem no limbo da democracia.

Os corpos das transexuais e travestis perturbam, incomodam, desestabilizam porque promovem fissuras na norma estabelecida socialmente. Embora muitos atos sejam performativos, as inscrições corporais de travestis e transexuais são também entendidas como subversivas, e, essas, portanto, tornam-se indicadores de classificação, hierarquização, ordenação, normalização. É a partir da criação dessas outras possibilidades, da construção de outros modos de ser, que os sujeitos constituem-se e (re)inventam-se. (LONGARAY; RIBEIRO, 2016, p. 780)

Com a invenção do dispositivo da sexualidade, o funcionamento do poder se altera e emerge, assim, um poder normalizador. Esse tipo de poder tem no exame seu instrumento mais eficiente e produz o “anormal” como um problema teórico e político relevante. (FOUCAULT, 2001, p. 52 e 53) Com isso, pode-se pensar que a partir do momento em que foi possível perguntar pela normalidade, foram produzidos vários sujeitos “anormais”, o que fortaleceu o discurso médico-psicológico e seus efeitos de patologização sobre as experiências. (FOUCAULT, 2003, 2001)

Foucault em “*História da Sexualidade I - a vontade de saber*”, Foucault (2003) demonstrou como as relações de poder tramadas entre os mais variados discursos sobre o sexo produziram os saberes, instituídos como verdades, e as subjetividades ao longo da história das sociedades ocidentais. O conceito de sexo também ocupa lugar central nessa trama de saber-poder-controle. Nessa perspectiva, sexo é entendido como: “parte de uma prática regulatória que produz os corpos que governa”. (BUTLER, 2000, p. 153)

De acordo com Foucault (2008), as sociedades modernas são caracterizadas como sociedades disciplinares e normativas, na medida em que o desenvolvimento do indivíduo e da sociabilidade se

dá a partir dos condicionamentos do panóptico, entendido enquanto o modelo basilar a partir do qual se dá a gênese deste indivíduo e desta população moderna.

Importante salientar que, ao mesmo tempo em que as travestis e transexuais são excluídas das políticas públicas e travam com o Estado para conquistar o próprio nome (social), as pessoas trans são vistas como um perigo à sociedade, encaixando-se no estereótipo do que é abjeto, violento e exótico. É essa estigmatização das parcelas marginalizadas que vai legitimar as violações aos direitos humanos. (PRADELLA; FRANÇA, 2015)

No espaço da prisão as travestis representam identidades femininas assujeitadas, primeiro porque a ordem sexual que privilegia o masculino em detrimento do feminino apresenta essa dominação como algo natural, inevitável e necessário, fazendo com que a classe dominada aceite e internalize essa ordem e segundo porque suas identidades de gênero travestis são historicamente subalternizadas, quer dizer, não representam, para o senso comum, uma identidade feminina 'legítima', 'pura' – sem falar que são identidades que convivem nas/com experiências de pobreza e fragilidade de acesso a bens e serviços; possuem uma vida social, estética, emocional e moral única que as liga ao espaço do 'marginal', da 'periferia', do 'gueto' (FERREIRA *et al.*, 2014, p. 7).

Helena Schmitt (2015, p. 234) afirma que, a solidariedade corrompida pelo preconceito, bem como pela indiferença com o outro, resulta na destruição das relações inter-humanas fundamentadas na alteridade, importando no não-reconhecimento do outro na sua diferença e singularidade. Prossegue ainda, “o grande desafio da alteridade é, precisamente, reconhecer como igual o que é singularmente diferente, o que está para além da interpretação, da classificação e da identificação pessoal”.

Diante disso, a estigmatização de determinadas pessoas ou grupos trata-se de um processo social que, no contexto mais amplo das relações de poder e de dominação, produz e reproduz as desigualdades.

Assim, como afirma Giorgio Agamben (1993, p. 11), é preciso encontrar na singularidade do outro, “o ser tal qual é”, a possibilidade de entendimento e compreensão:

O ser que vem é o ser qualquer [...] seja qual for, o ente é uno, verdadeiro, bom ou perfeito, [...]. O Qualquer que está aqui em causa não supõe, na verdade, a singularidade na sua indiferença em relação a uma propriedade comum (a um conceito, por exemplo: o ser vermelho, francês, muçulmano), mas apenas no seu ser tal qual é. A singularidade liberta-se assim do falso dilema que obriga o conhecimento a escolher entre o carácter inefável do indivíduo e a inteligibilidade do universal.

Nesta senda, trata-se de uma urgência abordar as questões que envolvem travestis e transexuais, juntar a voz da academia a estes milhares de homens e mulheres que sofrem muitas vezes calados e que experimentam a morte simbólica diariamente. Quanto vale uma vida? Qual vida é digna de respeito e merecedora de direitos? Judith Butler (2009, p. 61) refere que “porque si el fin de una vida no produce dolor no se trata de una vida, no califica como vida y no tiene ningún valor”. É preciso que a sociedade veja além das diferenças e perceba na singularidade de cada um a condição de humano. “La cuestión que me preocupa [...] es lo que cuenta como humano, las vidas que cuentan como vidas y, finalmente, lo que hace que una vida valga la pena” (BUTLER, 2009, p. 46).

Neste rumo, a violência a que estão expostas travestis e transexuais Brasil a fora, não pode ser naturalizada, não pode ser justificável. São muitos casos, das mais variadas formas, não só durante a noite, mas à luz do dia.

Na maioria das vezes, a violência vem na forma de agressão verbal, mas não são raros os casos em que gangues de jovens espancam travestis. Também é comum ver gente que passa de carro lançar garrafas sobre elas. Algumas vezes chegam a disparar armas de fogo contra travestis

em plena rua. Normalmente as pessoas que cometem esses crimes não são identificadas nem detidas. E quando o são, recebem penas leves da Justiça (SILVA, 2007, p. 47).

Conforme uma pesquisa realizada pela organização não governamental ‘Transgender Europe’ – TGEU, que apoia os direitos da população transgênero, o Brasil é o país onde mais se mata travestis e transexuais no mundo, sendo que entre janeiro de 2008 e março de 2014, foram registradas 604 mortes no país. Um relatório sobre violência homofóbica no Brasil, publicado em 2012 pela Secretaria de Direitos Humanos – hoje Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – apontou o recebimento, pelo Disque 100, de 3.084 denúncias de violações relacionadas à população LGBT, envolvendo 4.851 vítimas. Em relação ao ano anterior, houve um aumento de 166% no número de denúncias – em 2011, foram contabilizadas 1.159 denúncias envolvendo 1.713 vítimas.

Aureliano Biancarelli, na revista “Diversidade Revelada” de 2010, constatou que transexuais e travestis sofrem preconceito e humilhação em ações simples do dia a dia, como ir ao banheiro ou procurar um médico.

O Brasil é considerado o país que mais mata transexuais no mundo, sendo que a expectativa de vida dessas pessoas é de 35 anos. Segundo o site G1, os dados são mais uma vez alarmantes pois, em 2016 foram 127 mortes, uma a cada 3 dias, sendo que muitas mortes e episódios envolvendo agressão e violência acabam não sendo contabilizados, estimando que ainda possam ser maiores os números pesquisados.

Travestis e transexuais corajosamente apresentam-se ao mundo diariamente, incansavelmente, mesmo conhecendo a triste realidade que as cerca, mesmo sabendo que o próximo número lançado pode representar o fim de sua existência.

Assim, há de se ressaltar incansavelmente a possibilidade de enxergar no outro, mesmo com sua peculiar diferença, a condição de humano, o ser comum, a vida, o valor:

O ser especial é absolutamente insubstancial. Ele não tem lugar próprio, mas acontece a um sujeito, e está nele como um *habitus* ou modo de ser, assim como a imagem está no espelho. A espécie de cada coisa é sua visibilidade, a sua pura inteligibilidade. Especial é o ser que coincide com o fato de se tornar visível, com a própria revelação. (AGAMBEN, 2007, p. 46)

Travestis e transexuais precisam ser vistos, ganhar voz, e principalmente respeito em meio a uma sociedade hipócrita, a qual xinga, humilha e segrega a luz do dia, buscando a satisfação de desejos reprimidos nas ruas escuras.

Conforme o site G1, “após agressões com chutes e golpes de pau, a travesti Dandara dos Santos foi assassinada a tiros”, sendo que as agressões foram filmadas enquanto muitos riam ao observar aquela “vida nua” sangrar. Assim, faz-se necessário e urgente que se possa enxergar no outro a condição de humano, além das diferenças de raça, cor, credo, classe social e sexualidade. A Travesti Dandara dos Santos, conhecida nacionalmente através da brutalidade daqueles que filmavam seu espancamento precisa tocar, repugnar e travar uma luta por igualdade na diferença, pelo direito de ser livre, pelo direito de singularidade e principalmente pelo direito à vida sem violência e sem discriminação.

É preciso que se consiga enxergar no outro, mesmo com sua peculiar diferença, a condição de humano, o ser comum, a vida, o valor.

O ser especial é absolutamente insubstancial. Ele não tem lugar próprio, mas acontece a um sujeito, e está nele como um *habitus* ou modo de ser, assim como a imagem está no espelho. A espécie de cada coisa é sua visibilidade, a sua pura inteligibilidade. Especial é o ser que coincide com o fato de se tornar visível, com a própria revelação (AGAMBEN, 2007, p. 46).

Por fim, há de se pensar que o gênero, sendo determinado pelo sentimento, é o que impulsiona travestis e transexuais a apresentarem-se ao mundo diariamente, mesmo sabendo que a violência e a segregação fazem parte do pano de fundo de suas corajosas histórias, isto porque em nenhum lugar a violência é tão onipresente quanto na vida, e no cotidiano de travestis e transexuais. Assim, faz-se latente a necessidade de enxergarmos em cada ser humano, a condição de humano e através disso travar a luta pela paz e pela tão sonhada democracia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o que já foi dito, o gênero é determinado pelo sentimento, sendo que é em face deste conceito que travestis e transexuais apresentam-se ao mundo, mesmo sabendo que a discriminação e que a violência fazem parte de suas histórias.

A sociedade firmada nos conceitos de heteronormatividade e patriarcalismo dificulta o exercício da democracia de travestis e transexuais sendo que estas têm de cotidianamente enfrentar inúmeros obstáculos que os demais indivíduos não conhecem, pois nada de risível ou questionável apresentam em sua condição de vida. Vidas de travestis e de transexuais encontram-se desamparadas, e mesmo que existam políticas públicas afirmativas, não é possível vislumbrar efetividade destes mecanismos, levando a crer que travestis e transexuais não são protagonistas de suas próprias vidas.

O conceito de “vida nua”, trazido por Giorgio Agamben, exemplifica perfeitamente esta condição, haja vista que o Brasil é considerado, como já foi mencionado, o lugar onde mais se mata travestis e transexuais.

Assim, torna-se urgente falar da condição das travestis e transexuais, as quais se encontram inúmeras vezes fora do alcance dos olhos da sociedade e da proteção estatal. Não se trata de olhar travestis e transexuais como vítimas, pelo contrário, trata-se de enxergar em suas corajosas histórias de vida a oportunidade de juntar a voz acadêmica científica, oportunizando espaços de fala.

Neste contexto, há de se destacar ainda, que a violência a que estão expostas travestis e transexuais Brasil a fora, não pode ser naturalizada, ou seja, a morte, as agressões, e as mais variadas formas de violência e humilhação não podem ser justificadas. É necessário que a sociedade de forma geral abrace a luta pela igualdade em meio à diferença e pelo direito de vida nas mais distintas formas de singularidade. É preciso que a sociedade enxergue no outro o ser humano em frente a qualquer diferença e que isto baste para que o respeito seja o pilar de qualquer relação.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. **A comunidade que vem**. Tradução Antônio Guerreiro. Editorial Presença, Lisboa, 1993.
- _____. **Homo Sacer**. O poder soberano e a vida nua. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.
- _____. **Profanações**. Tradução e apresentação Silvano J. Assmann. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007.
- BENTO, Berenice. O que é transexualidade. – São Paulo: Brasiliense, 2008.
- BAUMAN, Zygmunt. **Danos Colaterais**, desigualdades sociais numa era global. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro-RJ: Zahar Editora, 2011.
- _____. **Vidas Desperdiçadas**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.
- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Tradução Sérgio Milliet. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- BUSIN, Valéria Melki. **Morra para se libertar**: estigmatização e violência contra travestis. 2015. Tese de Doutorado. Disponível em: file:///C:/Users/Juliana/downloads/busin_corrígida%20(1).pdf. Acessado em: 10 nov. 2016.

BUTLER, Judith. *Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do "sexo"*. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, p. 151-172.

_____. **Vida Precaria**, El poder Del duelo y La violência. Buenos Aires-AR: Paidós, 2009.

DUARTE, André. **Vidas em risco**, crítica do presente em Heidegger, Arendt e Foucault. Rio de Janeiro, RJ: Forense Universitária, 2010.

FERREIRA, G. G.; AGUINSKY, B. G.; RODRIGUES, M. C. **A prisão sobre o corpo travesti: gênero, significados sociais e lusco-fusco do cárcere**. Disponível em: <https://www.academia.edu/9233283/A_pris%C3%A3o_sobre_o_corpo_travesti_g%C3%A0nAAn_significados_sociais_e_o_lusco-fusco_do_c%C3%A1rcere?auto=download> Acessado em: 8 fev. 2017.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. 17. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2003.

_____. **Os anormais**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

_____. **Nascimento da biopolítica**. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

G1. **Brasil é o país que mais mata travestis e transexuais no mundo, diz pesquisa**. G1 – Profissão Repórter, 2017. Disponível em: <<http://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2017/04/brasil-e-o-pais-que-mais-mata-travestis-e-transexuais-no-mundo-diz-pesquisa.html>>. Acesso em 9 maio 2017.

GOELLNER, Silvana Vilodre. A cultura fitness e a estética do comedimento: as mulheres, seus corpos e aparências. In: STEVENS, Cristina Maria Teixeira (Org.). *A construção dos corpos: perspectivas feministas*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2008.p.245-260.

INNOVARE PESQUISA. **A violência contra transexuais no Brasil**. Grupo Innovare Pesquisa, 2016. Disponível em: <<http://www.innovarepesquisa.com.br/blog/violencia-contratransexuais-brasil/>>. Acesso em 09 maio 2017.

KULICK, Don. **Travesti**, prostituição, sexo, gênero e cultura no Brasil. 1.^a reimpressão, Rio de Janeiro-RJ: Fiocruz, 2013.

LONGARAY, Deise Azevedo; RIBEIRO, Paula Regina Costa. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 24(3): 398, setembro/dezembro/2016.

LIONÇO, Tatiana. Atenção integral à saúde e diversidade sexual no Processo Transexualizador do SUS: avanços, impasses, desafios. *Physis* vol.19 no.1 Rio de Janeiro 2009.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Violência contra pessoas trans é 'extremamente alta' nas Américas, apontam ONU e parceiros**. ONUBR – Nações Unidas no Brasil, 2016. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/violencia-contrapessoas-trans-e-extremamente-alta-nas-americas-apontam-onu-e-parceiros/>>. Acesso em 09 maio 2017.

SCHMITT, Paula Helena. Espaços de exceção/A produção biopolítica do medo e do inimigo. In: GLOECKNER Ricardo Jacobsen; FRANÇA Leandro Ayres; RIGON, Bruno Silveira (orgs.). **Biopolíticas**, Estudos sobre Política, governamentalidade e violência. Curitiba-PR: Editora iEA Academia, 2015.

SILVA, Hélio R. S. *Travestis entre o espelho e a rua*. Rocco Editora, Rio de Janeiro-RJ, 2007.

RELAÇÕES DE GÊNERO E PODER SIMBÓLICO: INSERÇÃO DAS MULHERES NO EXÉRCITO BRASILEIRO A LUZ DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE

Janiquele Wilmsen¹

Josiane Petry Faria²

Resumo: Ao longo da história da sociedade, as mulheres sempre eram vistas apenas como reprodutora da espécie, favorecendo sua subordinação ao homem. A presente pesquisa tem por desígnio investigar a trajetória das mulheres pela ocupação de espaços a elas denegados, se libertando do sistema patriarcal, em busca da luta pelo reconhecimento e da igualdade de oportunidades. A finalidade basal desta pesquisa, é arrazoar sobre a luta da figura feminina no militarismo que padece consequências exercidas pelo poder simbólico masculino, uma vez que as relações entre gênero se estabelecem dentro de um sistema hierárquico que dá lugar a relações de poder. Os resultados iniciais indicam que o Exército Brasileiro vivenciou nos últimos anos uma série de adaptações ao abrir-se como um campo de atuação para as mulheres a partir de inclusão do recrutamento feminino, porém é necessário haver um rompimento da dominação masculina exercida dentro da instituição militar, uma vez que o processo de assimilação de mulheres à instituição militar só pode ser viável a partir do momento que a igualdade se tornar vigente.

Palavras-chave: Exército Brasileiro. Gênero. Igualdade. Mulher. Patriarcalismo.

Introdução

As reconfigurações no mundo do trabalho na segunda metade do século XX proporcionaram às mulheres maior participação social, principalmente a partir da luta dos movimentos feministas pela politização do cotidiano e da vida privada, que forjaram possibilidades de uma ampliação da participação feminina no mercado de trabalho.

Ao longo dos anos, foram construídos sistemas caracterizados como patriarcais nos quais a mulher é inferiorizada, principalmente no que alude a ocupação de postos de trabalho. Os homens dominaram a sociedade ocupando os espaços de poder submetendo às mulheres, violando a igualdade de gênero e gerando vulnerabilidades.

O gênero feminino vem se destacando em diversas áreas com seu talento e vem aumentando significativamente o número de mulheres que deixam de ser apenas donas de casa e vão à busca da independência profissional. Neste ínterim inclui-se a inserção das mulheres no Exército Brasileiro principalmente com a inserção das mulheres em áreas antes limitadas somente a homens impondo a partir da Lei nº12.705, de 08 de agosto de 2012, com a inserção na linha bélica, como combatentes.

Neste sentido o presente artigo será dividido em três momentos, utilizando-se do método de abordagem dialético e a metodologia empregada, quanto à fonte de pesquisa, é bibliográfica. No primeiro será analisado a evolução da mulher no mercado de trabalho, num segundo momento será analisado a mulher no Exército Brasileiro, como se dava a inserção da mulher antigamente no exército e uma das grandes conquistas das mulheres em ocupar espaços predominantemente masculinos com a sua inserção na linha bélica. Já no terceiro momento será ponderado sobre a relação assimétrica entre os sexos que cria e reproduz as desigualdades de papéis e funções na sociedade, com influência do poder dominante masculino.

1 Universidade de Passo Fundo- RS, UPF. Mestrado em Direito. janiquelewilmsen@hotmail.com

2 Universidade de Passo Fundo- RS, UPF. Doutora em Direito. Professora adjunta da Faculdade de Direito da Universidade de Passo Fundo. Coordenadora do Projur Mulher e Diversidade.jpffaria2@hotmail.com

1 Mulheres no mercado de trabalho

A divisão sexual do trabalho, decorre da ideia de que cabe aos homens o trabalho da esfera pública e às mulheres, o trabalho da esfera privada, no entanto, isso abrotou o movimento feminista que utilizou o conceito de gênero para controverter sobre as desigualdades verificadas entre homens e mulheres, lutando por mudanças em relação a ocupação de cargos de trabalho.

A mulher sempre foi caracterizada como frágil dócil a vida na casa/lar, e a produção, a vivência das relações sociais no trabalho remunerado era caracterizada como cargos dos homens, e principalmente os cargos de chefia. As mulheres concentravam-se, especialmente, em atividades tais como serviço doméstico, trabalho familiar, sem oportunidades de profissionalização e sem estímulo à ascensão funcional.

Helena Hirata assevera que a «divisão social e técnica do trabalho é acompanhada de uma hierarquia clara do ponto de vista das relações sexuadas de poder» (2002, p. 280). Uma das suas principais características afirmadas pela autora está na destinação primeira, que é situar os homens no campo produtivo e as mulheres no campo reprodutivo, associando aos primeiros as funções com forte valor social, como na esfera política, religiosa e militar (HIRATA, 2002).

O paradigma da divisão sexual do trabalho em muito enriqueceu o debate sobre o trabalho da mulher nos espaços ditos público e privado, neste sentido Cristina Bruschini e Maria Rosa Lombardi ressaltam que

nos anos 70, a expansão da economia, a crescente urbanização e o ritmo acelerado da Industrialização configuram um momento de grande crescimento econômico, favorável à incorporação de novos trabalhadores, inclusive os do sexo feminino. A sociedade brasileira passa por transformações de ordem econômica, social e demográfica que repercutem consideravelmente sobre o nível e a composição interna da força de trabalho (2007, p.38).

Dessa forma, com o ritmo acelerado da industrialização, as mulheres aos poucos foram sendo inseridas nas indústrias, compartilhando tarefas com os homens. A participação feminina no mercado de trabalho cresceu significativamente nos últimos anos, onde pode-se perceber o aumento gradativo de mulheres em busca da independência financeira ultrapassando barreiras para ir em busca de seus objetivos.

Bruschini e Lombardi asseveram que, além de atribuírem o significativo aumento da inserção feminina na atividade produtiva à necessidade econômica decorrente das mudanças no mundo do trabalho e às novas oportunidades surgidas a partir de então, apontam também como causas dessa tendência, as transformações demográficas, culturais e sociais que vêm modificando o perfil das famílias brasileiras. Essas autoras ainda destacam que “as mudanças culturais relativas ao papel social da mulher, decorrentes dos impactos provocados pelos movimentos feministas iniciados na década de 1970, e o aumento da presença feminina no mercado de trabalho contribuíram para a sua maior aceitação no espaço produtivo” (2003, p. 67).

Outro fator importante na inserção das mulheres em cargos masculinizados “[...] é o aumento da escolaridade das mulheres que permitiu que as mesmas tivessem acesso a ocupações masculinizadas, principalmente profissões de nível superior” (BRUSCHINI, LOMBARDI, 2007, p.42). Aos poucos, as mulheres começaram a estudar e gradativamente foram ocupando espaços públicos de trabalho, alguns deles quais os homens vinham ocupando.

Anne-Marie Pessis e Gabriela Matín explanam sobre a origem da desigualdade entre homens e mulheres quando afirmam que:

A desigualdade de gênero parece se estruturar em torno de dois fatores originais que condicionarão, ideologicamente, essa forma de organização social da espécie humana. São

estes os controles da informação técnica, ou seja, o conhecimento, e a solidariedade masculina na apropriação e gestão dessa informação teleonômica (2005, p.18).

O controle do conhecimento e a solidariedade de gênero são os fatores originais que fizeram surgir as desigualdades, e estas foram introduzidas nas relações entre gêneros.

Outra constatação relevante, ainda neste sentido conforme Pessis e Matín é a separação de espaços femininos e masculinos, na qual “[...] ambos os gêneros trabalharão, mas a mulher acumulará as responsabilidades da maternidade produtora de filhos como riqueza e as do trabalho agrícola junto aos homens [...]” (2005, p.22). Assim, se construiu uma estrutura masculina conservadora na qual existirá o trabalho dos homens e tarefas das mulheres, ainda muito presente na sociedade atual.

As condições para a inserção da mulher no mercado de trabalho são complexas, pois várias pressões estão presentes. A conquista de novos papéis com a possibilidade de realização profissional não fez desaparecer as tradicionais funções sociais atribuídas à mulher. Neste sentido, a história da inserção das mulheres no militarismo também decorreu de um processo lento e cheio de obstáculos no que se trata da admissão feminina, como discorrido sequentemente.

2 Mulheres e Exército

Percebe-se que as relações tradicionais de gênero ainda persistem com uma visão de mundo em que as mulheres estariam apenas atreladas aos compromissos com os cuidados dos filhos e ao lar.

Conforme Raymond Caire uma mudança profunda em relação a participação da mulher no Exército, ocorreu com a Primeira Guerra Mundial,

como a guerra se tornou total e mecanizada e as necessidades de mão-de-obra se multiplicaram para sustentar o esforço de guerra na retaguarda, foram convocadas todas as forças da nação. Houve mobilização ou requisição de mulheres, inclusive voluntárias, para servirem nas formações militares [...] (2002, p. 55).

A inclusão de mulheres nas Forças Armadas está relacionada ao necessário recrutamento de um contingente maior de mão de obra fato ocorrido na época das Guerras Mundiais. Caire acrescenta que a participação das mulheres nas Guerras Mundiais, trouxe o reconhecimento acerca da “diversidade de funções que a mulher podia desempenhar nos exércitos” (2002, p.58).

A mulher inicialmente somente acompanhava os Exércitos, em princípio,

não participavam do combate iriam exercer diversas funções e vivenciar várias experiências. Seja durante a Idade Média, seja no decorrer do Antigo Regime, seja ao tempo da Revolução e do Império, elas seguiram exércitos como esposas, enfermeiras, prostitutas ou mercadoras antes que fossem reconhecidos os papéis oficiais de cantineiras, vivandeiras e lavandeiras (CAIRE, 2002, p.18).

A mulher apenas acompanhava os Exércitos como esposa dos militares e, posteriormente passou a se reconhecer os papéis de cantineiras e lavandeiras como serviços auxiliar.

Com o surgimento do movimento feminista, presente em diversos países, permitiu que mulheres entrassem em postos de trabalho historicamente masculinos. No entanto, a inserção das mulheres no Exército Brasileiro incidiu por diversos tipos de restrições, tendo em vista que os postos militares implicavam responsabilidades e poder, característica até então não atribuída as mulheres.

Com as mudanças do século XX, sobretudo referentes à economia, industrialização e mercado de trabalho, os padrões familiares também se modificaram: as mulheres passaram a ocupar cada vez mais o espaço público, e com isso, novas demandas cada vez mais surgiram. As transformações das relações de gênero redefiniram o âmbito da Instituição Militar, principalmente com o aumento do

efetivo de mulheres na instituição. A presença feminina em atividades militares ocorria inicialmente, apenas em momentos específicos como em períodos de guerra embora, historicamente, a guerra sempre foi tida como uma atividade masculina. No Brasil a primeira participação de uma mulher em combate ocorreu em 1823, quando

Maria Quitéria de Jesus lutou pela manutenção da independência do Brasil, sendo considerada a primeira mulher a assentar praça em uma Unidade Militar. Entretanto, somente em 1943, durante a Segunda Guerra Mundial, as mulheres oficialmente ingressaram no Exército Brasileiro. Foram enviadas 73 enfermeiras, 67 delas enfermeiras hospitalares e 6 especialistas em transporte aéreo. Elas serviram em quatro diferentes hospitais do exército norte-americano, todas se voluntariaram para a missão e foram as primeiras mulheres a ingressar no serviço ativo das forças armadas brasileiras. Após a Guerra, assim como o restante da FEB, as enfermeiras, em sua maioria foram condecoradas, ganharam a patente de oficial e licenciadas do serviço ativo militar (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2017).

Gradativamente, as mulheres foram sendo inseridas no Exército Brasileiro, diante da luta constante em busca de igualdade no acesso ao trabalho, se libertando do sistema patriarcal, como a sua admissão nas carreiras militares.

Vários foram os motivos alocados para que o Exército Brasileiro abrisse as portas para a atuação das mulheres. Maria Celina D' Araújo, "atribui a entrada das mulheres nas Forças Armadas devido às mudanças políticas relacionadas ao processo de democratização das sociedades e da expansão dos direitos de igualdade entre etnias, crenças, sexos, sexualidade e gênero" (2004, p.439).

Apesar do Exército Brasileiro permitir a entrada das mulheres, o mesmo caracteriza-se ainda pela acentuada diferenciação social e cultural em relação à sociedade, local ainda condicionado ao exercício do comando masculino em quadros de oficiais.

No que se trata das mulheres no Exército Brasileiro, Júlio Cesar Gomes expõe a existência de um 'teto de vidro' quando afirma que "constata-se que o 'teto de vidro' funciona por meio das restrições ou impedimentos da mulher ser um militar de linha bélica, que efetivamente detenha poder na instituição militar" (2014, p. 87).

Conforme Gomes, as instituições militares percorreram um longo período até que começaram a aceitar a presença das mulheres militares,

apesar da participação feminina a partir da 1ª Guerra Mundial (1914-1918), a inserção da mulher nos quadros técnicos e como combatentes dos exércitos ocidentais, foi recente e com graus diferenciados de avanço, encaminhando-se, como tendência geral, para a aceitação da participação feminina nas atividades diretamente relacionadas ao combate(2014, p. 79).

A presença feminina apenas era permitida em alguns segmentos de caráter técnico para aquelas mulheres que possuíam graduação em áreas como enfermagem, administração, medicina, engenharia, arquitetura, direito, etc. e nas últimas décadas, recentemente, estão sendo comprimidas, a partir da Lei n 12.705, de 08 de agosto de 2012, que insere as mulheres na linha bélica, em condições e níveis de acesso a serem determinados pelas Forças Armadas (BRASIL, 2012).

Com a admissão das mulheres na linha bélica, há uma quebra de limites e uma extensão dos direitos, a quem era negado o acesso a determinados segmentos da profissão militar, permitindo que as mesmas entrassem em postos de trabalho historicamente masculinos, favorecendo o desenvolvimento das atitudes de tolerância ante as diferenças.

Em relação ao gênero e ao Exército Brasileiro, menciona Gomes, que

os modelos de gênero do EB se transformaram, sobretudo, sob o influxo da democratização do acesso à carreira militar, o que se constata na passagem de um Exército estamental a um Exército de recrutamento democrático, sob a égide do Estado-Nação, mas ainda exclusivamente

masculino, atuando no âmbito do combate convencional, até atingir, no final do século XX, a situação de um Exército plural, que aceita as diferenças sociais e culturais, permitindo a inserção de mulheres e homossexuais, no contexto de novas hipóteses de emprego que ultrapassam a guerra de segunda e terceira geração (2014, p. 243).

No Exército Brasileiro o característico está vinculado ao ideal de masculinidade. As mulheres na instituição militar, são as agentes que detêm menor capital simbólico, porém essa instituição necessita passar por inúmeras transformações para passar a ser um Exército Brasileiro Democrático aceitando as diferenças entre os gêneros, uma vez que uma sociedade democrática se norteia pela realização dos valores da liberdade, da igualdade e da não discriminação.

Na verdade, as mulheres ainda são vistas pela sociedade como seres que carecem de proteção e tal situação pressupõe a exclusão de certas atividades consideradas de risco e que seriam exclusivas dos homens. O perfil da mulher está ainda muito relacionado com o lar, os filhos e a maternidade, proveniente do patriarcado.

Esse argumento caracteriza bem a diferença de papéis atribuídos aos gêneros por uma sociedade ainda presa a alguns conceitos do patriarcalismo, cuja consequência inevitavelmente refletirá de alguma forma na presença das mulheres na instituição militar.

À vista disso, a participação das mulheres nos espaços de poder e de decisão no Exército Brasileiro perpassa pela necessidade de mudanças de valores principalmente aqueles afeitos a uma sociedade machista, os quais outrora, criou ambientes eminentemente masculinos, tendo em vista a necessidade, cada vez mais crescente de abarcar todos os indivíduos em uma sociedade multicultural. Neste sentido, Caire assevera que “[...] cada vez menos existirão empregos para um ou para outros sexos, e a evolução que se esboça dia após dia permitirá, com certeza, que a seleção de candidatos seja feita unicamente em função de sua capacidade, sem consideração quanto ao sexo” (2002, p.156).

Desse modo, a condição de gênero não pode ser motivo de exclusão da participação nas atividades do Exército Brasileiro, uma vez que verificada a referida exclusão, fica evidente uma situação de desigualdade, quando comparadas ao homem. Dessa forma, a possibilidade de uma mulher ocupar qualquer função ou cargo militar lhe deve ser garantida, é uma medida de igualdade que no próximo momento será estudado.

3 Relações de poder e a busca da igualdade

Ainda hoje, o paradigma patriarcal se faz presente, mesmo depois das gradativas conquistas e avanços obtidos pelas mulheres neste modelo de sociedade contemporânea, pois esta é uma ideia ainda amalgamada nas principais organizações e nas mais importantes linhas de comando, e no Exército Brasileiro não há de ser diferente. Faz-se necessário uma quebra de paradigma do sistema militar, em que as relações sociais são desequilibradas, na medida em que a figura masculina ocupa o centro das relações de comando.

É de todo relevante certificar o que a Carta Magna impõe a todos os brasileiros quanto ao princípio da igualdade no seu artigo 5º inciso I, qual assegura que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição” (BRASIL, 1998). Na Constituição de 1988, as mulheres finalmente conseguem a igualdade de direitos e com isso garantem pelo menos juridicamente proteção no mercado de trabalho e proibição de diferenças de salários, de exercício de função e de critério de admissão.

Desta forma, o princípio da igualdade é respeitável para o ordenamento jurídico brasileiro, devendo, portanto, ser aplicado nas instituições militares, território que geralmente é caracterizado de uso exclusivo dos homens. Contudo, nos últimos anos tornou-se também um novo campo de atuação para as mulheres que lutam para terem seus direitos de igualdade garantidos.

Diante desta relação desigual, durante muito tempo, foram reservadas às mulheres basicamente a função de procriação, de manutenção do lar e de educação dos filhos. Em vista disso, conhecemos que a desigualdade de gênero é uma afronta à igualização proposta pelos Direitos Humanos. Scott ressalta que gênero é:

[...] um primeiro campo no seio do qual ou por meio do qual, o poder é articulado. O gênero não é o único campo, mas ele parece ter constituído um meio persistente e recorrente de dar eficácia à significação do poder no Ocidente, nas tradições judaicocristãs e islâmicas. [...] O gênero é então um meio de codificar o sentido e de compreender as relações complexas entre diversas formas de interação humana (1995, p.54).

Gênero, portanto, não trata exclusivamente de diferenças sexuais, mas da construção social e cultural de tais diferenças, que permeada a todo momento por relações de poder. Através do gênero surgiram as relações de poder, que até poucos anos atrás somente eram exercidas pelos homens. Assim, relações de poder estão imersas e permeiam as relações de gênero.

Essa concepção em nossa sociedade, opera a dominação masculina a classificação do gênero que se comporta sempre como uma hierarquia, onde o masculino se impõe como superior ao feminino, como asseverado por Pierre Bourdieu:

A força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificção a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a legitimá-la. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça: é a divisão social do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu local, seu momento, seus instrumentos; é a estrutura do espaço, opondo o lugar de assembléia ou de mercado, reservados aos homens, e a casa, reservada às mulheres (2012, p. 18).

Logo, a dominação masculina é uma dominação simbólica que implica a naturalização dessa dominação na sociedade, exercendo sobre os corpos um forte poder, em contraposição à mulher. Assim sendo, conforme Bourdieu (2012) há uma grave percepção contrária sobre as mulheres que são excluídas de todos os lugares públicos, aonde são realizados os jogos avaliados os mais sérios da existência humana, que são os jogos da honra. A honra assim, só seria válido se dirigido a um homem em oposição a uma mulher.

A naturalização das relações de poder entre os gêneros em que o “masculino é dominante e o feminino dominado/inferiorizado gera e reproduz desigualdades, que são exercidas com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem” (BOURDIEU, 2012, p.80).

A maior mudança está, sem dúvida, no fato de que a dominação masculina não se impõe mais com a evidência de algo que é indiscutível. Em razão, sobretudo, do enorme trabalho crítico do movimento feminista que, pelo menos em determinadas áreas do espaço social, conseguiu romper o círculo do reforço generalizado masculino.

No entanto, ainda se necessita abdicar do sistema patriarcalista em busca da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. Kymlicka assevera que “[...] as mulheres, como os homens, devem ser vistas como ‘seres livres e iguais’, capazes de autodeterminação e de senso de justiça e, portanto, livres para entrar no domínio público” (2006, p.305). As mulheres buscam igualdade de ocupação nos espaços sociais, que historicamente a elas foram negados sobretudo no espaço público. Neste sentido, André Leonardo Copetti Santos e Doglas Cesar Lucas afirmam que:

Ainda que praticamente estejam erradicadas das democracias ocidentais contemporâneas quaisquer espécies de dispositivos que permitem a legitimação de ações discriminatórias explícitas contra as mulheres; ainda que haja, na superfície, a configuração de um cenário, pelo menos no plano normativo, de uma total igualdade de gênero, essas perspectivas, se não

aprofundadas, revelam um olhar absolutamente ingênuo, pois as injustiças e desigualdades permanecem inescrupulosamente presente em nossas sociedades ocidentais ditas democráticas (2015, p. 35).

Dessa forma, embora tenha ocorrido adequadas evoluções em relação as desigualdades entre os gêneros, as mulheres ainda permanecem em posição de inferioridade social e econômica em relação aos homens, podemos afirmar que de certa forma ainda permeia um modelo patriarcalista no que tange ao reconhecimento da mulher pela sociedade.

A visão implícita é que o destino natural da mulher é o cuidado da família, e que o engajamento na vida militar seria contrário a essa dedicação, ameaçando o modelo de família patriarcal ainda presente na sociedade brasileira. O acesso, porém, deve ser irrestrito. A possibilidade de uma mulher ocupar qualquer função ou cargo militar lhe deve ser garantida. É uma medida de igualdade e de justiça.

Conclusão

Conclui-se que num Estado Democrático de Direito que adota a normatividade constitucional na qual homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações deve buscar como um dos seus propósitos maiores, a plena realização dos valores de igualdade.

A evolução das mulheres no mundo do trabalho fez com que suas características fossem se alterando, passando a ocupar postos de trabalho tidos como masculinos. As mulheres promovem, diariamente, a busca por igualdade em relação aos homens, principalmente no que se trata sobre a ocupação de cargos públicos, abdicando de uma cultura patriarcal esmagadora e de uma posição dominante masculina.

A inserção das mulheres no Exército Brasileiro, conforme destacado ocorreu quando as mesmas acompanhavam os Exércitos como esposa dos militares e posteriormente passaram a ser incluídas em serviços auxiliares. Portanto, a inserção de mulheres nas instituições militares demanda por um tratamento igualitário com relação à postos e graduações a serem ocupadas, conforme assegurado pela Lei 12.705/2012 com a sua inserção na linha bélica, como militares combatentes de carreira.

Referências

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução Maria Helena Kuhner. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRASIL. Lei 12705 de 8 de Agosto de 2012. **Dispõe sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12705.htm>. Acesso em 27 jun. 2017.

_____. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 29 out. 2017.

BRUSCHINI, Cristina; LOMBARDI, Maria Rosa. Trabalho, educação e rendimentos das mulheres no Brasil em anos recentes. In: HIRATA, H.; SEGNINI, L. (Org.). **Organização, trabalho e gênero**. São Paulo: SENAC, 2007.

_____. Mulheres e homens no mercado de trabalho brasileiro: um retrato dos anos 1990. In: MARUANI, M. e HIRATA, H. (Org.). **As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho**. São Paulo: SENAC, 2003.

CAIRE, Raymond. **A mulher militar: das origens aos nossos dias**. Tradução de Joubert de Oliveira Brízida. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2002.

D' ARAUJO, Maria Celina. Mulheres, homossexuais e Forças Armadas no Brasil. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendry (Org.). **Nova história militar brasileira**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

GOMES, Júlio César. **Mulheres no campo de Marte**: um estudo sobre o *habitus* de gênero na oficialidade do Exército Brasileiro. Tese (Doutorado em Direito). Pontifica Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2014.

HIRATA, Helena. **Nova divisão sexual do trabalho?** Um olhar voltado para a empresa e a sociedade. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

KYMLICKA, Will. **Filosofia Política Contemporânea**: uma introdução. Tradução Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **História das mulheres nas Forças é repleta de lutas e conquistas**. Disponível em: <<http://www.defesa.gov.br/noticias/18669-historia-de-mulheres-nas-forcas-e-repleta-de-lutas-e-conquistas>>. Acesso em: 07 jul. 2017.

PESSIS, Anne-Marie; MATÍN, Gabriela. Das origens da desigualdade de gênero. In: CASTILHO-MARTÍN, Márcia; OLIVEIRA, Suely de. **Marcadas a ferro- Violência contra a mulher**: uma visão multidisciplinar, 2005.

SANTOS, André Leonardo Copetti, Doglas Cesar Lucas. **A (in) diferença no Direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, n. 2, jul/dez. 1995, p. 71-99. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1210/scott_gender2.pdf?sequence=1>. Acesso em: 21 jun. 2017.

DIREITOS HUMANOS E A IDENTIDADE DE GÊNERO: ANÁLISE DO PROJETO DE LEI 5002/2013

Amanda Fachini de Castro¹

Indianara Gobi²

Resumo: O artigo trabalha a questão da Identidade de Gênero relacionada com a garantia dos Direitos Humanos como também a análise do projeto de Lei nº5002/2013, que foi fundamentado na lei de gênero argentina. Discorre-se acerca dos conceitos e nuances da identidade de gênero, que se desenvolve de acordo com o sexo biológico de cada indivíduo ou muitas vezes de acordo com padrões socialmente impostos a cada sexo desde o nascimento. Estuda-se a patologização da identidade de gênero em meio à repressão da sexualidade construída socialmente há tempos. O trabalho aborda a Declaração dos Direitos Humanos com enfoque nos direitos assegurados a Comunidade LGBTI e as estatísticas de violência contra seus membros, bem como as medidas legais para o combate. Por fim, trata-se da questão registral no que diz respeito à troca de sexo e alteração do nome com a consequência da retificação dos documentos civis, assim como uma breve explanação sobre o direito à personalidade anexo a segurança jurídica. É de profunda relevância a reflexão sobre a falta de legislação e normativas que amparem os membros da Comunidade LGBTI para garantir seus direitos fundamentais e, sobretudo humanos. Tenta-se analisar a falta de aceite por parte do Estado em aderir à legislação pertinente a identidade de gênero e o rompimento do preconceito e discriminação que advém da sociedade brasileira. Quanto maior for o estudo acerca da realidade vivida pelos membros da Comunidade LGBTI e dos direitos garantidos a eles, maiores serão as chances de mais pessoas compreenderem as necessidades dessa comunidade e de alguma forma auxiliar para melhoramento do acesso aos direitos humanos e a cidadania desse grupo. O método utilizado será bibliográfico.

Palavras-chave: Comunidade LGBTI. Direitos Humanos. Identidade de Gênero. Lei João Nery.

INTRODUÇÃO

A Carta Magna brasileira promulgada em 1988, garante no *caput* do artigo 5º, que todos somos iguais em direitos e deveres, então, por que se trata diferente uma parcela da sociedade que se difere dos demais por não se reconhecer dentro do próprio corpo? Essa parcela da população é intencionalmente ignorada e desamparada juridicamente pelo Estado, estes cidadãos se tornam vítimas do preconceito social e da violência, segundo dados publicados em 2016 pela ONG *Transfender Europe* (TGEu), o Brasil é líder mundial em assassinatos de transexuais e transgêneros, com uma média de 868 assassinatos nos últimos 8 anos, o segundo colocado é o México, com 256 assassinatos.

Politicamente estes indivíduos são invisíveis, visto que não lhes são reconhecidos direitos básicos de personalidade, desse modo a maioria dos indivíduos dessa comunidade submetem-se a uma vida clandestina de prostituição, são caracterizados como aberrações, ou objetos de uso sexual, tudo isso resulta da falta de reconhecimento social do Estado que não tem leis específicas para facilitar autodeterminação e o reconhecimento destes indivíduos.

Com base nessa falta de tutela e pela grande dificuldade desses indivíduos, o artigo tem como pressuposto a análise da Identidade de Gênero como garantia dos Direitos Humanos, direito ao nome e a personalidade e posteriormente faz uma síntese da Lei João Nery, Lei da Identidade de Gênero em tramitação no Congresso Nacional. Para isso se faz uso do método bibliográfico, destacando a Identidade de gênero em seu conceito e nuances; a patologização da identidade de gênero e a cultura social; Declaração dos Direitos humanos e sua influência; análise do projeto de lei mencionado; a retificação do nome do registro de nascimento e o direito a personalidade e da segurança jurídica.

1 Graduanda do Curso de Direito da Universidade do Vale do Taquari - Univates, Lajeado/RS. Endereço eletrônico: fachinidecastro@gmail.com

2 Graduanda do Curso de Direito da Universidade do Vale do Taquari - Univates, Lajeado/RS. Endereço eletrônico: indianara.gobi@gmail.com

1. IDENTIDADE DE GÊNERO

1.1. Conceito e nuances da identidade de gênero.

O ser humano apresenta-se em diferentes características, seja em aspectos psicológicos, físicos, comportamentais ou outras particularidades que os caracterizam. Durante o desenvolvimento da personalidade o comportamento evolui de acordo com o sexo biológico, ou de acordo com padrões socialmente impostos a cada sexo desde o nascimento. “O sexo constitui um dos caracteres primários da identificação da pessoa e pode ser definido como o conjunto de características que distinguem o macho da fêmea, ou o conjunto de indivíduos que têm a mesma conformação física” (SZANIAWSKI, 1998, p. 34). A identificação primária é a que cultua todos os padrões sociais sobre a identidade de cada um e que prepondera até o desenvolvimento intrapessoal da sexualidade.

A biologia faz algumas divisões e determinações acerca do sexo dos seres humanos que são relevantes a esta pesquisa. Segundo Matilde Sutter (1993), o sexo divide-se entre o morfológico - que traz a ideia sobre a forma física e a aparência no aspecto genital. No caso a definição do sexo masculino pode ser feita através da constatação de pênis, escroto e testículos, e do sexo feminino pela presença de vagina, útero, trompas e ovários, assim como a presença dos hormônios que caracterizam cada sexo, a testosterona do sexo masculino, e a progesterona e o estrogênio do sexo feminino. Além das verificações genitálias e hormonais, também se pode constatar o *status sexual* por meio de caracteres secundários como o timbre da voz, a presença ou não das mamas, tipo de pilosidade etc.

O sexo psíquico se caracteriza não só pela dimensão psicológica do indivíduo, mas também pela influência que as conformações morfológicas e sociais trazem. Nesse sentido, BONILLA esclarece que “la estructura y organización del cerebro han sido relacionadas, a su vez, con los niveles hormonales prenatales” (2004, p.31). Trata-se de reações ligadas diretamente às reações psicológicas do sujeito diante a determinados estímulos. Estas reações serão diferentes devido ao sexo do indivíduo, sendo que geralmente indivíduos do mesmo sexo apresentam reações semelhantes, como popularmente se conhece como “coisas de homens” e “coisas de mulher”. Essa divisão está intimamente ligada à educação ou a formação do sujeito influenciada pelo relacionamento familiar. A criança recebe uma conduta feminina ou masculina, de acordo com o seu sexo morfológico, e isso é o que intervém na ideia de gênero, as coisas que uma pessoa, faz, fala, ou sente. Sobre tais observações, ainda citando a ideia de BONILLA (2004, p.33):

Las teorías explicativas son plurales y complejas como los resultados mismos. Un modelo psicobiosocial aporta elementos para entender la complejidad, al integrar el efecto de factores biológicos y ambientales, bajo la asunción de que hay consecuencias no predecibles más que de su interacción recíproca; interacción que refleja la naturaleza bio-psicosocial de las personas.

E por fim o sexo civil, também denominado de sexo jurídico, que prepondera perante o documento civil. Quando ocorre a designação do sexo através da formação morfológica constatada por médicos no nascimento ou durante a gravidez, imediatamente o sexo da criança é inscrito inicialmente na declaração de nascido vivo e posteriormente no assento de nascimento no Registro Civil das pessoas naturais. O sexo civil gera consequências jurídicas.

Todas as conceituações apresentadas são preponderantes no que diz respeito à formação do gênero, neste caso o conceito de gênero vem interligado às características psíquicas e sociais, que é como o indivíduo se reconhece e se determina perante a sociedade, e quanto ao aspecto morfológico e civil é onde está concentrado o debate da presente pesquisa, porque falar em sexo morfológico implica em tratamentos hormonais e transgenitalização, o que conseqüentemente gera a retificação o sexo civil. Mas estes seriam pressupostos para os *trans* terem reconhecidos seus direitos? Somente por meio de uma mutação?

Conceituar gênero é fazer distinções sobre particularidades exclusivamente femininas ou masculinas, principalmente classificar objetos, atividades, assuntos, preferências e basicamente tudo que compõe materialmente o cotidiano de um indivíduo, conforme explana IZQUIERDO, (apud CARLOTO, 2001, p.1):

[..] poderíamos nos referir aos gêneros como obras culturais, modelos de comportamento mutuamente excludentes cuja aplicação supõe o hiperdesenvolvimento de um número de potencialidades comuns aos humanos em detrimento de outras. Modelos que se impõem ditatorialmente às pessoas em função do seu sexo. Mas esta só seria uma aproximação superestrutural do fenômeno dos gêneros.

É fortemente notável como tal cultura de segregação de atos como masculinos ou femininos, está impregnada dentro da sociedade, e como tal impregnação é inocente. O que não é inocente é cultivar essa tradição de gênero e sexualidade dualista. Importante atentar que não há problema algum em meninas brincar com bonecas e meninos jogar futebol, mas sim, que estas atividades não podem ser exclusivas para um sexo e nem únicas para um determinado gênero, ou seja, que se portar de tal maneira possa definir a condição biopsicossocial do indivíduo, sem considerar a real condição dele, como se o comportamento de homens e mulheres estivesse normatizado como cláusula pétrea.

1.2. A patologização da identidade de gênero e a cultura social.

A repressão da sexualidade e do sexo vem de séculos, a exemplo disso MICHEL FOUCAULT (1998), traz que a burguesia hipócrita e negociasta do século XVII apresentava-se como dominadora da sexualidade, subvertendo à lei e manipulando o poder sobre ela, tudo para que a sua tese sobre a sexualidade não fosse contrariada. Essa tese trazia a ideia de ser a sexualidade assim como o sexo, atentados ao pudor e a moral. Ainda juntamente com a burguesia, o cristianismo da época também considerava o sexo e o corpo como mecanismos de pecados, não diferente da ideia que algumas religiões desenvolvem até hoje, sobre o sexo servir somente como meio de procriação entre o homem e mulher.

As noções de transexualismo sofreram fortes mutações e hoje vêm resguardadas fortemente pelos princípios da bioética e do biodireito. É o que traz o desembargador Carlos Alberto Garbi, no Recurso Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, em 2009:

[...] Sob a perspectiva dos princípios da Bioética - de beneficência, autonomia e justiça -, a dignidade da pessoa humana deve ser resguardada, em um âmbito de tolerância, para que a mitigação do sofrimento humano possa ser o sustentáculo de decisões judiciais, no sentido de salvaguardar o bem supremo e foco principal do Direito: o ser humano em sua integridade física, psicológica, socioambiental e ético-espiritual [...]

Garantir ao humano sua integridade física e alcançar-lhe a tutela dos Direitos Humanos é respeitar sua personalidade, conceder-lhe segurança jurídica para que possa desenvolver sua identidade de gênero num âmbito livre de preconceito.

O direito a desenvolver livremente a personalidade está implícito na dignidade da pessoa humana, o que garante ao transexual total liberdade para harmonizar a sua vida, fazendo ou não a cirurgia de redesignação de sexo. Contudo, existem médicos e pesquisadores que interpretam os diversos tipos de identidade de gênero como um *déficit* ou, comumente usado, um “desvio sexual”. Como bem ensina a socióloga Berenice Bento (2008), trânsitos entre gêneros passaram a ser interpretados como doenças e tornaram-se objeto exclusivo da medicina. O mesmo autor destaca:

Definir a pessoa transexual como doente é aprisioná-la, fixá-la em uma posição existencial que encontra no próprio indivíduo a fonte explicativa para os seus conflitos, perspectiva diferente daqueles que a interpretam como uma experiência identitária, é um desdobramento inevitável

de uma ordem de gênero que estabelece a inteligibilidade dos gêneros no corpo (BENTO, 2008, p.16).

Hoje, a transexualidade é classificada como um Transtorno de Identidade de Gênero, mais conhecida como “TIG”, e incrivelmente se considera que o principal recurso terapêutico para a solução do “problema” seria a cirurgia da anatomia de gênero. Algumas organizações, por meio de movimentos e mobilizações, tentam a retirada do Transtorno de Identidade de Gênero do Manual de Diagnóstico e Estatísticas dos Transtornos Mentais e do CID (classificação internacional de doenças). A pretensão é que sejam abolidos os tratamentos de normalização binária para pessoas intersexo, o livre acesso aos tratamentos hormonais e cirurgias, entre outras menções que fazem com que a identidade de gênero faça parte de um *rol* de doenças, o que contribui para discriminação e consequentemente para a violência sofrida pelos membros da Comunidade Gay.

No Brasil, o quadro de violência contra a população LGBTI é alarmante. Estudos e relatórios feitos por grupos e organizações como o da ONG *Internacional Transgender Europe* ou o relatório anual feito pelo Grupo Gay da Bahia, comprovam altos índices de registros de mortes, espancamentos e outras formas de violência, o que faz o Brasil ser um dos países que mais mata por homofobia em todo mundo. Estes dados comprovam a falta de importância dada pelo Estado aos membros da comunidade LGBTI.

2. DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E A IDENTIDADE DE GÊNERO

Ao adentrar no tema de Direitos Humanos deve-se fazer a associação com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, criada no ano de 1948 num período pós- guerra, bem como com a Convenção Americana dos Direitos Humanos, ou Pacto de *San José da Costa Rica*, estabelecido em 1969 que apenas entrou em vigor em julho de 1978. Ambos os documentos são instrumentos universais que protegem a todos sem qualquer discriminação, embora muitas vezes não se encontre expressamente termos como gênero, identidade de gênero ou orientação sexual em seu teor.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos assegura em seu artigo 7º que todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção da lei. Já a Convenção Americana dos Direitos Humanos fala em seu artigo 24 que todas as pessoas são iguais perante a lei e que, por conseguinte, tem direitos, sem discriminação, a igual proteção pela lei. É importante lembrar que, conforme citado anteriormente, na maioria das vezes não se encontram referências claras aos termos identidade de gênero, orientação sexual e afins. O que para o chefe da Associação Internacional *Human Rights Education Associates*, o direito a não ser discriminado é negado através da omissão dos termos específicos em leis anti-discriminação (2003).

No intuito de amenizar a omissão de termos específicos em instrumentos como DUDH e CADH³, um grupo de especialistas em direitos humanos no ano de 2006, adotaram os chamados Princípios de Yogyakarta, sobre a aplicação da legislação internacional de Direitos Humanos no que tange a orientação sexual e identidade de gênero. Tais princípios garantem o direito à igualdade e a não discriminação, explicitando que “todas as pessoas têm o direito de desfrutar de todos os direitos humanos livres de discriminação por sua **orientação sexual ou identidade de gênero**” (Princípios de Yogyakarta, 2007, **grifo nosso**).

A nova aplicação gerada pelos Princípios de Yogyakarta em relação à DUDH fez com que outras normas considerassem essa analogia ao criarem seus textos legais. É o caso da Resolução 785 de 2016, do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, que ao redigir uma normativa sobre o uso do nome social de uma assistente social travesti ou transexual, observou os Princípios de Yogyakarta

3 As siglas citadas serão utilizadas no decorrer do trabalho para identificar os termos Declaração Universal de Direitos Humanos e Convenção Americana de Direitos Humanos, respectivamente.

para efetivar o respeito à igualdade de gênero no exercício profissional dos Assistentes Sociais. (Conselho Federal de Serviço Social, 2016). Outros princípios garantidos no documento analisado são o direito à igualdade e a não-discriminação, o direito ao reconhecimento perante a lei, o direito à vida, à segurança pessoal entre outros.

Em suma, o intérprete da legislação internacional que versar sobre direitos humanos terá de observar o caso e saber que, deverá utilizar-se da analogia criada pelos Princípios de Yogyakarta para garantir a dignidade à Comunidade LGBTI. Ademais, como bem explica Sarlet, um Estado que não reconheça e garanta essa Dignidade não possui Constituição (SARLET, 2002).

3. PROJETO DE LEI 5002/2013

O projeto de lei em análise foi protocolado diante da Câmara dos Deputados pelo deputado Jean Wyllys, um militante das causas ligadas às minorias oprimidas. Jean Wyllys foi o primeiro deputado na história do Brasil, a se declarar homossexual, tendo se declarado muito antes de assumir o cargo. O nome de lei é Lei João Nery, porque refere-se ao primeiro transexual feminino que realizou cirurgia de redesignação de sexo no período militar brasileiro. Tal projeto tem como base a lei argentina de identidade de gênero.

O projeto, em seu artigo 2º, traz de forma sucinta a questão da identidade de gênero como sendo uma vivência interna e individual do gênero, como cada um sente-se, incluindo a vivência pessoal do corpo e que tal experiência pode trazer a modificação do corpo, sendo da aparência ou função corporal, por meio cirúrgico ou farmacológico. Frise-se que isso é uma possibilidade de modificação corporal e não uma obrigatoriedade, ou seja, de forma livremente escolhida pelo indivíduo.

Em seu artigo 3º, torna administrativa a maneira da retificação registral do sexo e do nome, podendo solicitá-la ao registrador, sempre que sua imagem e gênero não coincidam com a sua identidade. Para tanto expõe no artigo posterior alguns requisitos que deverão ser observados: a maioria (salvo casos em que o menor possa através dos seus representantes legais, manifestar a sua vontade), e em casos de não haver reconhecimento por seus representantes legais, o menor poderá acionar a defensoria pública, para por meio de autorização judicial tornar possível a troca, levando em consideração os princípios da capacidade progressiva e interesse superior da criança; uma solicitação escrita manifestando a sua vontade; e também expressar o novo prenome escolhido. O mais importante é que para que isso ocorra, o projeto de lei isente o indivíduo de submeter-se a intervenção cirúrgica, terapias hormonais, tratamentos psicológicos ou então autorização judicial.

No artigo 6º, §1º, fica proibida qualquer referência à presente lei ou a identidade anterior, salvo com autorização da pessoa trans ou intersexual. Consoante o §3º, os trâmites serão sigilosos, assim como o artigo 7º, garante que tal alteração não implicará nos direitos e obrigações do indivíduo e nem àqueles que provenham das relações próprias do direito de família, inclusive a adoção.

Da alteração do prenome em cartório prosseguirá necessariamente a mudança dos documentos próprios, como diplomas, certificados, carteira de identidade, CPF, passaporte, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação etc.

Um dos aspectos mais importantes a salientar-se nesse projeto de lei, é a autonomia emponderada aos indivíduos transexuais, devido à liberdade de escolha dada a estas pessoas elas poderão optar ou não pela transformação do corpo, sendo por intervenção médica ou farmacológica, mas isso não será requisito para a alteração da sua identidade social, bastando auto perceber-se.

Traz ao ordenamento também, o Sistema Único de Saúde (SUS), ao em seu artigo 9º que diz que o sistema público deverá ofertar de forma gratuita os tratamentos para transgêneros.

Para findar, o projeto modifica o artigo 58 da Lei 6.015 de 1973, Lei dos Registros Públicos, que passa a ser redigido de tal maneira:

Art.58. O prenome será definitivo, exceto nos casos de discordância com a identidade de gênero auto-percebida, para os quais se aplicará a lei de identidade de gênero. Admite-se também a substituição do prenome por apelidos públicos notórios.

Ressalta ainda que o respeito aos direitos humanos é também respeitar a identidade de gênero, para isso torna as normas favoráveis ao desenvolvimento da identidade, porque nenhuma regulamentação ou procedimento poderá limitar, restringir, excluir ou suprimir o exercício do direito à identidade de gênero.

4. A RETIFICAÇÃO DO NOME E DO SEXO NO REGISTRO DE NASCIMENTO

Desde o princípio o nome serve como identificação e individualização de um indivíduo dentro de uma sociedade. O prenome e o sobrenome são elementos responsáveis por identificar cada ser humano atribuindo um caráter personalíssimo e assim o diferenciando dos demais. Com o crescimento exacerbado da população mundial surgiram muitos casos de homônimos, o que possibilitou a permissão de alteração de prenomes evitando assim prejuízos para a segurança jurídica da pessoa física.

Na doutrina, atribui-se ao nome civil a natureza jurídica de direito de personalidade, esclarece Maria Helena Diniz, citando Goffredo Telles Jr.: “a personalidade consiste no conjunto de caracteres próprios da pessoa. (...) É o primeiro bem da pessoa, que lhe pertence como primeira utilidade, para que ela possa ser o que é para sobreviver e se adaptar às condições do ambiente em que se encontra”. (AMORIM, 2003, pág.8)

A legislação atual prevê possibilidades para alteração do nome, quais sejam: crescer ao nome do cônjuge em caso de casamento civil ou declaração de união estável, separação e/ou divórcio, reconhecimento de paternidade e inclusão de patronímico materno ou avoengo, como também os casos de mutabilidade legal de nome: casos de prenome ridículo; equívoco registral; erro de grafia; homônimos e adoção. Nota-se, portanto, que a legislação brasileira não prevê a possibilidade de alteração do prenome em virtude da identidade de gênero auto percebida, o que envolve a comunidade transexual.

A questão de alteração do nome para os transexuais é uma discussão muito polêmica entre legisladores e operadores do direito neste país. Não há norma vigente que resguarde o direito dos transexuais a retificar seus documentos civis. O bom senso dos juízes, os entendimentos pretorianos e os princípios basilares são as principais fontes a serem utilizadas como argumentos em defesa da pretensão da comunidade “trans”.

Por analogia e lacuna na lei, pode-se considerar que a alteração do nome no assento de nascimento é insubordinada à cirurgia de redesignação sexual por ser esse procedimento uma opção do indivíduo e não uma condição meio para um determinado fim, essa mesma síntese é aplicável também à troca de sexo no assento de nascimento.

A autora Tereza Rodrigues Vieira (1996, pág.50) assimila esta pretensão e esclarece:

[...], o transexual é o indivíduo que possui a convicção inalterável de pertencer ao sexo oposto ao constante do seu registro de nascimento. (...) Suas reações são, em geral, aquelas próprias do sexo com o qual se identifica psíquica e socialmente. **Culpar este indivíduo é o mesmo que culpar a bússola por apontar para o norte (grifo nosso).**

Evidente que hoje qualquer alteração a ser feita do nome no registro de nascimento do registrado - exceto as alterações legais já mencionadas - devem ser antecedidas de uma autorização

judicial. Há muita divergência jurídica em relação a este tema, todavia se comprovadas judicialmente as condições da pessoa que tenha essa pretensão, mesmo sem legislação vigente a respeito, a doutrina, a jurisprudência e os precedentes admitem sentença favorável, porém como efeitos *ex nunc*, ou seja, o passado não se apaga.

Há um grande problema em relação a como se proceder para que o gênero autopercebido se faça constar no registro de nascimento, expressando assim a verdade real do registrado. A atual legislação brasileira não assegura em dispositivo algum a possibilidade de alteração de sexo no registro de nascimento, nesta hipótese em particular. Deste modo, resta, mais uma vez, aos tribunais e doutrinadores disciplinar esta situação.

Ao analisar decisões judiciais sobre a temática, merece destaque o pronunciamento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), determinando a alteração de sexo no registro civil de nascimento de um cidadão que já havia realizado a cirurgia de mudança de sexo. A decisão da Terceira Turma do STJ cuidou para que na nova certidão não se fizesse constar anotação alguma em relação a decisão judicial e a condição do registrado (REsp 1008398/SP - 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça - J. 15.10.2009 - Dje 18.11.2009). Por outro lado, ao analisar uma decisão da Sétima Câmara do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi permitida a alteração de nome e de sexo do registrado, porém com outra opinião: admitiram a retificação do registro civil acolhendo ao pedido do Ministério Público de fazer constar a averbação da mudança do nome e do sexo no assento de nascimento sem observar que isso decorreu de decisão judicial (Apelação Cível 352.509-4/0-00- 7ª Câmara de Direito Privado - Julg. em 24.5.2006).

Nota-se, portanto, que enquanto algumas decisões cuidam para não levar o indivíduo a situações vexatórias ou de ridículo; respeitando princípios como da publicidade e a intimidade do requerente; outros não atentam para estas questões e muitos ainda, não aceitam a troca de nome sem a exigência da prévia cirurgia de redesignação de sexo.

Conforme texto do projeto de lei nº 5002/2013, que tramita no Congresso Nacional, a alteração do nome e do sexo no documento civil seria realizada apenas por uma simples manifestação de vontade perante o registrador ou, em casos de incapacidade civil, esta solicitação deverá ser feita por seus representantes legais e com a expressa conformidade da vontade da criança ou adolescente. O que simplificaria o procedimento para a comunidade *trans*, e mais do que isso, colmataria a lacuna que a legislação brasileira tem em relação à comunidade, o que expressa o descaso do legislativo em assegurar os direitos fundamentais desse grupo de pessoas.

Os transexuais têm o direito de ter seus documentos adequados ao gênero que se identificam, para serem reconhecidos dentro da sociedade de acordo com seu gênero psíquico. Esta é uma pretensão compatível com o princípio basilar da dignidade da pessoa, estes indivíduos nada mais querem do que Wolfgang chama de “Vida humana pura”, aponta o autor:

a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável. (Wolfgang, 2001, pág.60)

5. O DIREITO À PERSONALIDADE DENTRO DA SEGURANÇA JURÍDICA

Dentre todas as tutelas ainda devidas a este grupo vulnerável dos *trans*, o direito ao nome é de suma importância para que se concretize o respeito a sua dignidade humana, porque assim garante-se a estes uma compatibilidade entre o nome que carregam e o seu sexo auto percebido, desnudado diante da sociedade. Conforme Cristina de Castro (apud BAHIA, CANCELIER, 2017, p.113) “o direito à identidade de gênero hoje é considerado um direito da personalidade e, no caso do transexual, essa

identidade só é reconhecida e validada quando lhe é permitido expressar, de forma ampla, seu sexo psicossocial”. Portanto pode-se fazer a interpretação de que o nome civil deve ser compatível com a identidade de gênero do indivíduo e exteriorizada socialmente.

O Código Civil traz em seu artigo 16 que toda a pessoa terá direito ao nome e que está elencado como um direito de personalidade do cidadão. O autor TARTUCE, (2015, p.86) objetiva o direito da personalidade considerando os modos físicos ou morais do indivíduo e o modo de ser, “observa-se que os direitos da personalidade têm por objeto os modos de serem, físicos ou morais do indivíduo. O que se busca proteger com tais direitos são os atributos específicos da personalidade, sendo esta a qualidade do ente considerado pessoa”.

Para tanto é necessário refletir acerca da legislação dos Registros Públicos, Lei 6.015 de 1973, que está em desconformidade com o que vem a ser o respeito à dignidade da pessoa humana, consoante artigo 58, que limita a alteração do prenome civil apenas para apelidos notórios, ou em fundada coação decorrente de apuração de crime, sendo permitida por sentença do juiz, e ainda reforça que tem o prenome, caráter definitivo. Esse entendimento deveria ser levado como analogia aos casos de transexualismo, como apresenta PAIVA (2014, p.226) “Com efeito, esse dispositivo também vem sendo empregado para motivar a alteração de nome em decorrência do transexualismo”. Contudo não é a realidade pertinente aos transexuais e transgêneros. A realidade a que se submetem os *trans* que pretendem alterar seu nome é rígida e bastante penosa, já que atribui ao juiz o dever/direito sobre um direito que é inerente aos transgêneros e que pode libertar-lhe das amarras de uma legislação antiquada e pré-conceitual, que incumbe ao *trans* que queira alterar o seu nome, comprovar por meio de laudos psicológicos que comprovem o seu “transtorno de personalidade”, como se fossem algum tipo de doença documentada, ou então prova pericial que comprove a alteração do sexo através de transgenitalização.

Às avessas do Brasil, na Argentina em 2012, aprovou-se norma que reconhece a identidade de gênero e não traz exigências de provas e laudos para que a pessoa demande de forma administrativa no Registro Civil, a mudança de nome e de sexo. Já no Brasil, se criou o nome social por meio do Decreto nº8.727 de 2016, longe de ser a solução para o problema dos *trans*, pois o nome social não permite alterar o registro civil, a norma apenas permite que o *trans* seja reconhecido socialmente através do seu nome social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida), podendo incluir o nome social em cadastros oficiais. Com a normativa 1718 de 2017, o nome social poderá ser incluído no Cadastro de Pessoa Física. Um simplório avanço para um Congresso conservador e biologizante, mas que não altera a situação de violência a que estão expostos os transexuais e travestis.

A possibilidade de alteração do nome de maneira administrativa e de acordo com o sexo auto percebido traria autonomia e visibilidade a esta minoria e assim também, concretiza o seu direito humano e a sua dignidade como pessoa. Passo importante para que estes indivíduos saíam da penumbra da prostituição nas ruas, do preconceito e da falta de oportunidades em que se encontram. Trazendo para essa discussão a música Dom de Iludir, composta por Caetano Veloso, que em sua letra traz, “cada um sabe a dor e a delícia de ser o que é”, e em complemento a isso se faz necessário um adendo, de que nessa dor e delícia, todos devem ter iguais oportunidades, e igual mínimo existencial.

CONCLUSÃO

Diante da análise feita, conclui-se que o direito brasileiro ainda é bastante conservador e carrega aspectos necessariamente biológicos sobre a sexualidade, e que apesar das mudanças modernistas, ainda há traços fortes de sexismo e preconceito na sociedade. Portanto é de se frisar que a situação da comunidade LGTBI, ainda é um grupo vulnerável e que não está salvaguardado totalmente por nossos ordenamentos jurídicos. Para tanto, ao se falar em mudança, é preciso

primeiramente emponderar esses pequenos grupos, dá-lhes autonomia para que possam se igualar às outras comunidades culturais, tudo isso sempre baseado no respeito mútuo entre tais grupos.

É de extrema necessidade que se fortaleça a liberdade de auto perceber-se e designar-se por assim, sem maiores empecilhos médicos (sem ser considerada uma doença) periciais ou judiciais, bem como permitir que possam alterar o passado que não reconhecem, ou que não fazem questão de recordar.

Para esse grupo de diferentes, talvez a sua maior utopia é poder tornar-se indiferente aos outros, não por discriminarem sua existência, mas indiferentes na forma de como existem para os outros.

REFERÊNCIAS

ALVIM NETO, José Manuel Arruda; CLÁPIS, Alexandre Laizo; CAMBLER, Everaldo Augusto (Coords). **Lei de registros públicos comentada**: (Lei 6.015/1973). Rio de Janeiro: Forense, 2014.

AMORIM, José Roberto Neves. **Direito ao nome da pessoa física**. São Paulo: Saraiva, 2003.

BAHIA, Carolina Medeiros; CANCELIER, Mikhail Vieira de Lorenzi. **NOME SOCIAL: Direito da personalidade de um grupo vulnerável ou arremedo de cidadania?** Revista Húmus. v.7, nº19, 2017. Bahia. Disponível em <<http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/revistahumus/article/view/7005/4411>>. Acesso em 30 de ago. 2017.

BALBINO FILHO, Nicolau. **Registro Civil das pessoas naturais**. São Paulo: Atlas, 1983.

BALZER, Carsten; LAGATA, Carla; BERREDO, Lucas. **TMM Annual report 2016. Transgender Europe**. TVT Publication Series. Vol.14, October 2016. Disponível em <http://transrespect.org/wp-content/uploads/2016/11/TvT-PS-Vol14-2016.pdf> Acesso em 13 de ago.2017.

BRASIL. Código Civil. In: **Vade Mecum Saraiva**. 21 ed. 2016. São Paulo, Saraiva, 2016.

BRASIL. Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. In: **Vade Mecum Saraiva**. 21 ed. São Paulo, Saraiva, 2016.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (4. Região). **Recurso Ordinário nº 01328- 2000-028-04-00-5**. Recorrente: Joana Silva. Recorrida: Indústria de Confeções Miramar Ltda. Juiz Relator: Ricardo L. T. Gehling. Porto Alegre, 5 jul. 2004. Revista da Justiça do Trabalho, Porto Alegre, n. 245, p. 25-26, jan. 2005.

BRASIL. Tribunal de Justiça de São Paulo. **Apelação nº 0013934-31.2011.8.26.0037**. Apelante: Marcos Roberto do Nascimento. Apelado: Juízo da Comarca. Juiz Relator: Carlos Alberto Garbi. São Paulo, 23 de setembro de 2014. Disponível em <https://jurisprudencia.s3.amazonaws.com/TJ-SP/attachments/TJ-SP_APL_00139343120118260037_04f35.pdf?Signature=sUoNx9i4jvyRvFQ20jSW2OmKjnA%3D&Expires=1503152441&AWSAccessKeyId=AKIAIPM2XEMZACAXCMB&response-content-type=application/pdf&x-amz-meta-md5-hash=4dec4602fe744666dc880cbf0ca22e29> Acesso em 24 març. 2017.

BRASIL. Tribunal de Justiça de São Paulo. **Apelação Nº0082646-81.2011.8.26.0002**. Apelante: Diego Antônio de Jesus Soares. Apelado: O juízo. Juiz Relator: Helio Faria. São Paulo, 30 de outubro de 2013. Disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/cjsg/getArquivo.do?conversationId=&cdAcordao=7145642&cdForo=0&uuiidCaptcha=sajcaptcha_7c4e609ac79d4431b0c6c277517309b2&vlCaptcha=wmctd&novoVICaptcha=>> Acesso em 19 de ago.2017.

BRASIL, **Princípios de Yogyakarta**, Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos, 2007. Disponível em:

BRASIL, **Resolução nº785/2016**. Conselho Federal de Serviço Social. 2016. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/ResCfess7852016.pdf>> Acesso em 28/08/2017.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial Nº1.008.398- SP (2007/0273360-5)**. Recorrente: Clauderson de Paula Viana. Recorrido: Ministério Público Federal. Brasília (DF), 15 de outubro de 2009. Disponível em: <<https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/5718884/recurso-especial-resp-1008398-sp-2007-0273360-5/inteiro-teor-11878380?ref=juris-tabs>> Acesso em 6 jun. 2017.

BRASIL. Diário da Justiça Eletrônico. **Caderno Judicial - 1ª instância - Capital. São Paulo**, Ano VIII - Edição 1939. Pág. 2572. Disponível em <<https://justotal.com/diarios/tjsp-05-08-2015-judicial-1a-instancia-capital-pg-2572>> Acesso em 13 jun.2017.

CARLOTO, Cassia Maria. O conceito de gênero e sua importância para a análise das relações sociais. **Serviço social em revista, Londrina**, v. 3, n. 2, p. 201-213, 2001. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v3n2_genero.htm> Acesso em 19 ago. 2017.

CORRÊA, Elídia Aparecida de Andrade; GIACOIA, Gilberto; CONRADO, Marcelo (Coords). **Biodireito e dignidade da pessoa humana: diálogo entre a ciência e o direito**. Curitiba: Juruá, 2010.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: A vontade de saber**, tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1998.

MORAES, Alexandre de. **Direitos humanos fundamentais: Teoria Geral**. 4ªed. São Paulo: Atlas, 2002.

Revista dos Tribunais, vol.64/2015, p.81-102, out-dez/2015. Disponível em: <<http://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/97739>> Acesso em 20 març.2017.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2001

SARLET, Ingo Wolfgang (Org). **Dimensões da dignidade: ensaios de filosofia do direito e direito constitucional**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil; volume único**, 5ª ed. re., e atual. - Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015.

A REDE SOCIAL COMO INSTRUMENTO DE EMPODERAMENTO FEMININO

Caroline Vasconcelos Damitz¹
Josiane Petry Faria²

Resumo: A presente pesquisa pretende tecer considerações e suscitar reflexões acerca de como as redes sociais refletem a sociedade patriarcal no mundo virtual. E se podem ser ferramentas de reprodução da complexa estrutura em que se assentam as relações de gênero, podem ser ferramenta de empoderamento e igualdade. Busca-se delimitar o conceito de gênero por questões semânticas, bem como, analisar em apertada síntese, os lugares ocupados pelas mulheres na sociedade ocidental. Por fim, se analisa a expansão do uso da internet e das interações pelo meio virtual. Quanto ao método de procedimento, este será o monográfico e como base operacional o método dedutivo. A pesquisa terá para o seu conteúdo teórico o aporte doutrinário em artigos e livros.

Palavras-chave: Empoderamento feminino. Gênero. Patriarcalismo. Rede social. Relações de poder.

1 INTRODUÇÃO

O patriarcalismo é um modo de dominação de classe e trata-se de um imaginário social absolutamente naturalizado nas interações da sociedade. Dele resultam as diferentes situações de violência em que as mulheres são submetidas. A essa realidade soma-se o crescimento exponencial das interações sociais na internet e, por decorrência, suas complicações, pois o mundo “virtual” é reflexo do mundo “real”, com a agravante, talvez, pelo fato de ser mais fácil desumanizar o outro quando na frente se encontra uma tela ao invés de uma pessoa.

Nesse sentir, cabe referir que o Brasil é o quinto³ país do mundo em que mais se mata mulheres e conforme dados dos indicadores de violência contra as mulheres da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul. Já no primeiro trimestre de 2017, vinte e duas mulheres foram vítimas de feminicídio. Em relatório sobre a situação das mulheres ao redor do mundo, a lei n. 11.340/06 foi citada pela Organização das Nações Unidas⁴ como uma das legislações pioneiras e completas na defesa dos direitos das mulheres, o que demonstra a importância de haver mecanismos outros que confluem no mesmo sentido da legislação, pois esta, por si, não tem o condão de modificar o que é arraigado culturalmente.

Os espaços virtuais reproduzem discriminações construídas socialmente e podem ser componentes para reforçar a violência de gênero, como podem ser ferramentas de empoderamento, de assistência e apoio às mulheres em situação de violência.

1 Mestranda e graduada em Direito pela Universidade de Passo Fundo. Integrante do Grupo de Pesquisa Relações Sociais e Dimensões do Poder, certificado junto ao CNPQ. Bolsista voluntária do Projur Mulher e Diversidade. Advogada. carolinedamitz@gmail.com

2 Doutora em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul com bolsa Prosup e PDSE Capes na Universidade de Sevilla/ES. Possui Mestrado em Direitos Fundamentais e Relações de Trabalho pela Universidade de Caxias do Sul, Especialização em Ciência Política e Graduação em Direito pela Universidade Federal de Pelotas. Coordenadora do Projur Mulher e Diversidade, professora adjunta da Faculdade de Direito e do Programa de Mestrado em Direito da Universidade de Passo Fundo. Coordenadora do Grupo de Pesquisa Relações Sociais e Dimensões do Poder. Passo Fundo, Rio Grande do Sul, Brasil. Advogada. jpfaria2@hotmail.com

3 O Brasil está atrás apenas de Rússia, Guatemala, Colômbia e El Salvador, tem uma taxa de 4,8 mortes por 100.000 mulheres, de acordo com o estudo Mapa da Violência 2015 – Homicídios de mulheres no Brasil. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>.

4 A versão 2011/2012 do relatório Progresso das Mulheres no Mundo tem como foco o acesso da mulher à Justiça. O texto foi elaborado pela UN Women, entidade da ONU em favor da igualdade de gêneros e do fortalecimento da mulher: http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2011/07/110706_onu_mulher_relatorio_rp.shtml

Independentemente do objetivo, se faz necessário que se tenham meios capazes de intervir no espaço da internet. E nessa senda, é preciso promover educação sobre equidade de gênero e de comportamento no espaço virtual. Destarte, é urgente a questão de que moralismos, paixões e vínculos institucionais sejam definitivamente deixados de lado na análise do tema, tão caro a dignidade da pessoa humana e dos direitos humanos pela perspectiva de gênero.

2 DO GÊNERO

Em apertada síntese, por razões conceituais e de delimitação do tema, cabe analisar o conceito de gênero. Semanticamente a conceituação da palavra gênero teve mudanças no decorrer dos anos. Na gramática, gênero é utilizado para distinguir e classificar fenômenos, determinar o uso dos artigos definidos e indefinidos de um substantivo e classificar classes de palavras.

É como “um sistema socialmente consensual de distinções e não uma descrição objetiva de traços inerentes” (SCOTT, 1988, p. 72), de uns tempos adiante a palavra gênero passou a ser utilizada para determinar fundamentalmente o caráter das relações sociais baseadas na distinção dos sexos masculino e feminino. As interações relacionais entre ambos passaram a ser descritos com o uso da palavra gênero. A palavra indica a diferenciação de aspecto biológico da separação dos sexos, mas transcendendo a significação inicial, inclui também as relações sociais entre as pessoas.

Ou seja, a palavra gênero passou a ser utilizada nos estudos dos simbolismos relacionais e sexuais historicamente, que então não mais se baseou somente nos feitos masculinos. É preciso estudar o gênero como categoria analítica, pois assim é possível estudar como o gênero se enquadra nas relações sociais humanas, ou o porquê da importância do estudo de gênero nos problemas sociais de um Estado, no direcionamento de políticas públicas, no tipo de abordagem que o estudo da história terá e em como a linha do tempo será dividida.

Este tipo de reflexão quanto ao uso semântico da palavra gênero é de suma importância para que o estudo das mulheres não mais seja sinônimo de estudar o mundo dos homens, ou seja, até então, estudar a história das mulheres nada mais era do que estudar o mundo masculino, as suas referências e seus objetivos. O termo gênero é uma forma de indicar “construções culturais [...] trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e mulheres” (SCOTT, 1988, p. 75).

Para tanto, seja a implicação de gênero cultural, social ou política, essa implicação é, antes de tudo, um conceito cunhado em determinado momento histórico. Entende-se que o significado de algo é a construção de um conceito baseado em símbolos, significações e interesses recortados histórica e culturalmente, geralmente visando dar poder a um dos polos da relação social.

3 DO PATRIARCALISMO E DA POSIÇÃO CONCEDIDA ÀS MULHERES NA SOCIEDADE OCIDENTAL

Contextualizar o lugar das mulheres na sociedade ocidental por meio de uma breve análise sócio-histórica⁵, na perspectiva do poder, é necessário. O percurso das mulheres no século XVIII, foi um percurso de silêncio (PERROT, 2005) e invisibilidade: nas assembleias políticas; no espaço público onde sua intervenção é atribuída à histeria, falta de capacidade e alterações hormonais; e silêncio na vida privada e na família.

A presença e a fala feminina em locais cujo acesso era até então proibido a elas é uma inovação do final do século XIX e eclode no século XX. O empenho do movimento feminista em fazer-se compreender como um movimento de luta contra a figura da mulher dominada e oprimida, vai ao

⁵ Por questões metodológicas e de síntese, a breve análise se dará do século XVIII em diante.

encontro da compreensão de que a mulher é fruto de elaborações sociais historicamente construídas. (2005, p. 10)

A mulher foi escrita e falada pelos homens, razão pela qual elas aparecem menos no espaço público. Razão pela qual o início deste capítulo menciona a palavra “concedida”, pois, historicamente, as mulheres não escolheram onde estar; desenvolveram-se apenas, dentro do espaço que lhes foi permitido dispor.

Inserindo-se no contexto em que os direitos humanos surgiram na modernidade, ou seja, considerando a necessidade de mudança frente aos problemas do poder, da dominação e da exclusão social. As identidades segmentadas na base do gênero convivem em uma mesma sociedade e são desafiadas a coexistir na tensão da diferença.

É preciso lembrar que, desde os tempos mais remotos, há registros que comprovam a posição de submissão das mulheres frente à virilidade masculina, essa posição não é natural, foi construída e tem sido mantida até então. O universo virtual, por sua vez, reproduz o contexto social, cultural e política em relação as mulheres, pois este ambiente é alimentado por indivíduos que estão inseridos nessa sociedade patriarcal e machista.

E assim como nas relações cotidianas, as relações nas redes sociais colocam as mulheres em uma difícil situação. Se no mundo real/físico muitas mulheres incorporam as ideias machistas e as reproduzem. E constantemente se sentem culpadas por explorar seu corpo e sua sexualidade, se sentem na obrigação de serem exímias administradoras do lar, de ter filhos e todos os estereótipos que são esperados do gênero feminino, nas redes sociais o cenário será o mesmo.

Isso porque o indivíduo alienado pela subjetividade cooperante que o sistema impõe, percebe apenas essa realidade. Por que, mesmo após as primeiras agressões, algumas mulheres se mantêm dentro de casa, convivendo com a violência? (PENNA; BELO, 2017). As relações de poder são muito variadas. Sem a configuração de novas identidades não é possível a constituição de novos sujeitos sociais. Tudo está culturalmente simbolizado.

No que tange à violência de gênero, por exemplo,

não se pode esquecer que ela possui causa (consequência e reprodução) social, decorrente, principalmente, do papel reservado na sociedade às representantes do sexo feminino. Apesar de reconhecidos avanços, ainda predominam valores estritamente masculinos, restos de imposição por condição de poder. A dominação do gênero feminino pelo masculino é apanágio das relações sociais patriarcais, que costumam ser marcadas (e garantidas) pelo emprego de violência física e/ou psíquica (BIANCHINI, 2016, p. 137).

O dominado aplica o sistema simbólico do dominador (BOURDIEU, 2005), ou seja, a vítima tende a condescender com o agressor, porque aceita a imagem que tem de si mesma, tendo sido essa imagem feita pelo próprio sistema de dominação que a agride (MENEHHEL; MUELLER; COLLAZIOL; QUADROS, 2013), eis a relevância em investir noutro molde de educação de gênero.

O fato de o dominado reproduzir o sistema de dominação sob o qual se encontra subjugado reafirma uma crítica ao sistema de dominação e fabricação da subjetividade das mulheres nesses moldes depreciativos da sociedade patriarcal,

A relação binária vítima/agressor reflete o processo de vitimização incorporada pelas atuais políticas públicas de proteção. O ordenamento que gira em torno dessas ações cria um campo em que a vítima se vê privada de condições de refletir sobre a responsabilidade subjetiva que possui nesse processo. Esse ordenamento reproduz fielmente a passividade e reforça o processo de vitimização (PENNA; BELO, 2016, p. 5).

O patriarcalismo é um imaginário social, precisa-se de ferramentas que promovam uma ruptura com os simbolismos que formam esse cenário de dominação masculina. Nesse sentido e

considerando que uma das formas recorrentes de violência de gênero se dá por meio da interação nas redes virtuais, cujo o fator anonimato contribui para a dispersão de discursos misóginos, machistas e/ou sexistas e o compartilhamento das imagens e vídeos frente à uma situação de pornografia de vingança.

Os elementos culturais que são objeto desta pesquisa, se apresentam como uma das principais estruturas das relações de gênero, uma vez que, são dinâmicos, distintos e complexos. O estudo das interações virtuais por meio de redes sociais, bem como, a participação dos usuários nesses discursos gera a manutenção de práticas machistas e desagregadoras.

A análise do espaço virtual como cenário para crimes virtuais envolvendo violência de gênero é uma análise das relações de poder no âmbito dos gêneros. O patriarcalismo e os seus simbolismos formadores e mantenedores moldam a subjetividade dos indivíduos e a identificar como natural a desigualdade entre os gêneros mesmo no espaço das redes sociais.

Ou seja, a desigualdade de gênero tem raízes profundas e se reproduz todos os dias em todos os setores da vida. Ao intentar a transposição do poder nas relações de gênero, se pretende que haja equidade na vida prática das pessoas. Para isso, é necessário um conjunto de esforços a curto, médio e longo prazo. Esforços políticos, econômicos e educacionais a fim de cessar a submissão de um gênero a outro.

O movimento feminista, entre outros aspectos, visibilizou a violência contra a mulher, até então considerada um assunto do âmbito privado e sem relevância, e mostrou que ela decorre da estrutura de dominação masculina. A violência entre os gêneros é um fenômeno produzido historicamente e ocorre quando existem relações de poder, como as já mencionadas, constituindo hierarquias, visíveis ou não. (MENEGHEL; MUELLER; COLLAZIOL; QUADROS, 2013)

Ao denunciar a ausência de proteção das mulheres no âmbito doméstico, se revelou o caráter privado do direito penal, embora constituído como um direito público. A constatação dessa omissão na esfera doméstica fez com que as militantes exigissem reformas legais para a proteção das mulheres (CAMPOS, 2017, p. 179) O Estado, por meio do direito penal, precisava parar de ignorar essa demanda.

Diante desse cenário, a elaboração de uma lei específica para a violência de gênero foi resultado da mobilização e do trabalho incansável e corajoso de mulheres. A Lei 11.340/06, denominada de Lei Maria da Penha fundamenta-se em normas e diretivas consagradas na Constituição Federal, na Convenção da ONU sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher e na Convenção Interamericana para Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. (2013)

Toda lei que pretenda tutelar as questões de gênero será uma lei que enfrenta a violência enraizada em uma cultura sexista que mantém a desigualdade de poder entre os gêneros, cuja origem não está na vida familiar, mas faz parte das estruturas sociais de forma naturalizada e elaborar esta lei que promove a garantia de proteção e procedimentos humanizados para as vítimas era preciso. A aplicação dos procedimentos da lei não torna a sociedade discriminatória, mas diferenciada na medida em que trata desigualmente seus desiguais.

4 DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO NAS REDES SOCIAIS E O DIREITO

O crescimento exponencial da internet e as rápidas transformações tecnológicas possibilitaram o surgimento de ferramentas e plataformas de redes sociais favorecendo a interação em ambientes virtuais. Uma das ferramentas, inclusive, perpassa o empoderamento feminino.

A internet, apesar de apresentar muitos benefícios para seus usuários, junto à sua popularidade surgiu também a preocupação com a privacidade nesses ambientes. Uma das formas recorrentes de violência contra a mulher no mundo virtual, por exemplo, é a situação de *pornrevenge*, que consiste

na publicação não autorizada de vídeos e imagens íntimas de uma pessoa, geralmente após um término mal resolvido e geralmente essa pessoa é a mulher. O meio virtual pode facilitar processos de desumanização do outro, mobilizados com frequência para reproduzir sistemas discriminatórios baseados em gênero, raça, orientação sexual etc.

Esse imaginário é baseado em normas socialmente construídas que fixa um lugar para a sexualidade da mulher, são normas rígidas e tradicionais que autorizam socialmente o julgamento e a punição daquelas que não seguem os padrões. Do mesmo modo, padrões de masculinidade atuam para que os homens não passem pelo mesmo julgamento moral que as mulheres, para eles, muitas vezes, ter uma foto íntima divulgada trata-se de uma afirmação da sua masculinidade.

De acordo com dados do site SaferNet, que presta apoio a vítimas de crimes virtuais, em 2013 foram feitos cento e um pedidos de ajuda e no ano de 2014 o número subiu para duzentos e vinte e quatro pedidos, sem contar os casos não contabilizados. Por ser um espaço relativamente novo e ainda não bem regulamentado, o mundo virtual causa controvérsias nos Tribunais brasileiros e, muitas vezes, a responsabilização pelos crimes pode ser comprometida por lacunas jurídicas.

Precisa-se trabalhar o acesso à justiça na questão de crimes virtuais. Essa é uma outra questão relevante. O número em violência contra mulher defasa o país social, cultural e politicamente, gera gastos públicos em saúde, em segurança pública, desqualifica as mulheres no mercado de trabalho e gera desequilíbrio familiar. O impacto social, econômico e político dessas informações tem consequências de curto, médio e longo prazo.

Como a internet se tornou outro mecanismo por meio do qual se perpetua a violência de gênero; portanto, deve-se buscar o recurso jurídico para regulamentar os crimes virtuais, pois, a lei penal ainda é um meio de proteção, em consonância a isso é necessário educar os sujeitos ao utilizar o espaço virtual, bem como, empoderar mulheres a fim de reduzir a subordinação de um sexo a outro.

A violência não existiria ou seria ao menos atenuada, se normas socialmente construídas não fixassem um lugar para a sexualidade das mulheres associado a ideais de recato, privacidade e falta de direito ao prazer. E o espaço virtual possibilita que os sujeitos tenham comportamentos que seriam inaceitáveis em uma conversa física.

A legislação atual permite o enquadramento do crime virtual sob a ótica da responsabilidade civil e criminal. Nesta última esfera, o Código Penal dá conta dos crimes contra a honra (injúria, calúnia e difamação), bem como, a Lei Maria da Penha promove amparo às vítimas que tenham sofrido violência psicológica e danos morais.

A Lei n. 12.737/2012 incluiu no Código Penal uma série de infrações praticadas no meio digital e prevê para quem divulgar conteúdo roubado de dispositivo informático. Conta-se ainda com o Projeto de Lei n. 5.555/2013 que pretende instituir uma espécie de Lei Maria da Penha virtual. Mas esse aparato jurídico não dá conta de estancar a reprodução de violência de gênero nas redes.

Portanto, será necessário trabalhar, de forma interdisciplinar, com o poder simbólico do direito penal, uma vez que, determinadas decisões penais tem como força motriz o simbolismo por trás da decisão em criminalizar determinadas condutas [são exemplos o feminicídio, a lei Maria da penha, o crime de racismo], mais do que por sua sanção punitiva propriamente dita.

Mas sem uma educação de gênero, de comportamento no espaço virtual e, sobretudo, de reprodução de tradições machistas, de ideias patriarcais, ou seja, sem a mudança no imaginário social posto como está, sem que haja uma vertiginosa mudança nos símbolos que norteiam uma cultura, a desigualdade de gênero seguirá sendo reproduzida.

A violência de gênero é uma forma de violação aos direitos humanos⁶. Os direitos das mulheres são indissociáveis dos direitos humanos, não há que se falar em garantia universal de direitos sem que as mulheres, enquanto humanas e cidadãs, sejam respeitadas. Não há que se falar em garantia universal de direitos enquanto qualquer ser humano, de qualquer raça, gênero, identificação sexual, etnia, religião, não tiver direitos básicos e mínimos para sua subsistência garantidos e respeitados.

E para modificar essa realidade, são necessários recursos materiais, humanos e financeiros, mas um árduo e demorado trajeto de desconstrução dos mecanismos socioculturais e políticos que mantém as desigualdades e as hierarquias de poder entre os gêneros.

5 CONCLUSÃO

Diante do exposto, se pode dizer que a sociedade posta como está mantém a desigualdade de gênero, no mundo real e no mundo virtual e, portanto, precisa-se da proteção estatal; seja pelo direito penal, pelos procedimentos do processo penal, seja por políticas públicas ou por medidas de segurança.

É real, é agora, é urgente. Todos os dias mulheres tem seus corpos expostos via e-mail, via aplicativos de relacionamento porque seus companheiros não respeitam o fim da relação. E pode-se reproduzir esse cenário no espaço virtual, pode-se utilizar do mesmo espaço para promover o empoderamento feminino e ideias de igualdade. Seja pelo acesso a informação, a conteúdo que possibilite esclarecimento.

Seja por meio da criação de aplicativos por equipes multidisciplinares preparadas para tratar da questão e questionar padrões. Seja por meio de uma legislação que consiga punir o agressor. A internet é um fenômeno que tem alcançado todos os lugares do globo, não só não se pode ignorar este fato, como valer-se dele para pensar em novos mecanismos para tratar sobre gênero.

REFERÊNCIAS

BBC Brasil. ONU cita Lei Maria da Penha como pioneira na defesa da mulher. (2011). Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2011/07/110706_onu_mulher_relatorio_rp.shtm>. Acesso em 19 set. 2017

BIANCHINI, Alice. **Lei n. 11.340/2006**: aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2016

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kühner. 4.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006

BRASIL. Constituição (1998). Constituição da República Federativa do Brasil. Organização de Alexandre de Moraes. 16.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

_____. Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em 21 set. 2016.

CAMPOS, Carmen Hein de. **Criminologia feminista**: teoria feminista e crítica às criminologias. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

6 Art. 6º - A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Relatório Anual 2000. Relatório nº 54/01, Caso 12.01, Maria da Penha Fernandes. Brasil. 4 de abril de 2001. Disponível em: <http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em 21 set. 2017.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Tradução de Roberto Machado. São Paulo: Graal, 2012.

MENEGHEL, Stela Nazareth; MUELLER, Betânia; COLLAZIOL, Marcell Emer; QUADROS, Maíra Meneghel de. Repercussões da Lei Maria da Penha no enfrentamento da violência de gênero. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**. vol. 18, n. 3, mar/2013. Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232013000800015&lang=pt. Acesso em: 18 set. 2017

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm. Acesso em 21 set. 2017.

PENNA, Paula Dias Moreira; BELO, Fábio Roberto Rodrigues. Crítica à alteração da Lei Maria da Penha: tutela e responsabilidade. **Revista Psicologia: teoria e pesquisa**. vol. 32, n. 3, ago/2017. Brasília. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722016000300250&lang=pt. Acesso em: 19 set. 2017

PERROT, Michele. **As Mulheres ou os silêncios da história**. Tradução de V. Ribeiro. Bauru: EDUSC, 2005.

RUIZ, Castor. M. M. B. **Os labirintos do poder: O poder (do) simbólico e os modos de subjetivação**. Porto Alegre: Escritos, 2004.

A LEITURA SOB A PERSPECTIVA DE EMMA BOVARY E LENITA MATOSO

Veridiana Guimarães¹

Rafael Eisinger Guimarães²

Resumo: O presente estudo tem por objetivo entender a influência da leitura no desenvolvimento das personagens Emma Bovary e Lenita Matoso, dos romances *Madame Bovary*, de Gustave Flaubert, e *A Carne*, de Julio Ribeiro, respectivamente. A partir da análise das duas obras literárias, busca-se identificar como a vivência com os livros influenciou as atitudes das jovens protagonistas, assim como entender o modo como a leitura é descrita nessas obras literárias. Para embasar esta análise, o referencial teórico apropria-se do pensamento de Simone de Beauvoir, Pierre Bourdieu e Rita Terezinha Schmidt. Por meio desses autores objetiva-se esclarecer como a dominação masculina se faz presente no modo de pensar, de se comportar, de se sentir e de falar. Por fim, por meio da análise teórica e dos dois romances, constatou-se que a leitura era dita como algo perigoso para as mulheres da época. Ao se apoderar do conhecimento e da leitura, as personagens principais, Lenita Matoso e Emma Bovary, foram vistas com maus olhos pela sociedade.

Palavras-chave: Leitura. Conhecimento. Feminismo. Emma Bovary. Lenita Matoso.

1 INTRODUÇÃO

Desde os primórdios do patriarcado, julgou-se útil manter a mulher em estado de dependência. Diante disso, o homem justificou a condição de inferioridade do feminino por meio de razões naturais e imutáveis. Escrita por Gustave Flaubert, *Madame Bovary* é uma das obras literárias que trabalha com a figuração da personagem feminina. Flaubert conta a história da mulher insaciável em desejos e vontades. Vista como ousada pela época em que vivia, Emma Bovary era acima de tudo muito inteligente. Desde a mocidade, através da leitura de livros, despertou muitas fantasias amorosas. Mas, ao casar com um apático e passivo médico, Charles Bovary, vê todos os seus sentimentos sendo contrariados. Inspirada pelo que lê nos livros, Emma quer uma vida melhor e tem urgência por vivenciar aventuras e satisfazer suas fantasias sexuais. Através do adultério, um insulto para a sociedade da época, busca a emoção descrita nos romances literários.

Também apaixonada pela leitura, Helena Matoso, carinhosamente chamada de Lenita, é a personagem a ser analisada na obra *A Carne*, de Júlio Ribeiro. Mulher extremamente culta e bela, Lenita perdeu a mãe no parto e o pai aos 22 anos. Após a morte da família, a moça vai morar numa fazenda, no interior de São Paulo, onde conhece o seu amado Manuel Barbosa. Nesse momento seus desejos carnis se manifestam. Manuel, que também vivia em meio aos seus livros, também se deixa envolver por Lenita. Mas, assim como em *Madame Bovary*, a obsessão fantasiosa da realidade leva o casal ao absurdo.

Em ambos os romances, surge a mulher independente, com vontades e desejos próprios. A partir dessas narrativas literárias, aborda-se como se dá a figuração do feminino, bem como as consequências positivas e/ou negativas da leitura para as mulheres a partir de Gustave Flaubert e Júlio Ribeiro. Na parte teórica, apresenta-se autores como Simone Beauvoir, Pierre Bourdieu e Rita Terezinha Schmidt. Quanto à análise, busca-se identificar, nas obras *Madame Bovary* e *A Carne*, como as personagens são construídas e como elas reforçam ou subvertem a ordem social. De começo, se fará um breve apanhado teórico sobre a condição da mulher na sociedade.

1 Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC – Santa Cruz do Sul – Rio Grande do Sul – Brasil

2 Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC – Santa Cruz do Sul – Rio Grande do Sul – Brasil

2 UM OLHAR SOBRE O FEMININO

Muito se colabora para a reprodução da ordem social de modo que essa seja mantida e legitimada. Apesar de passados inúmeros anos da existência de Platão, filósofo que acreditava na inferioridade da mulher, ainda busca-se entender as causas para tamanha discrepância entre o feminino e o masculino. Para Schmidt, (2012), o que se sabe sobre o corpo feminino existe à luz de representações e discursos mediados. Assim, se faz necessário saber que as mediações nunca são isentas de interpretações e muito menos inocentes.

Isso quer dizer que o significado cultural do corpo feminino não se reduz à referencialidade de um ser empírico de carne e osso, mas constitui um constructo simbólico, produzido e reproduzido na cultura e na sociedade ocidental ao longo dos tempos. (SCHMIDT, 2012, p.1)

Assim como revela Schmidt (2012), a condição feminina foi construída ao longo da história. Referência quando se fala em cidadania e cidadãos, a Grécia também já foi palco da discriminação contra a mulher. Retoma-se à época da Polis grega quando as mulheres, os estrangeiros, os escravos e as crianças não eram considerados sujeitos-cidadãos. As mulheres, em particular, eram proibidas de participar dos debates públicos e políticos. Desde modo, a exclusão da mulher na sociedade inicia-se muito antigamente. Nas palavras de Simone de Beauvoir:

A história mostrou-nos que os homens sempre detiveram todos os poderes concretos; desde os primeiros tempos do patriarcado, julgaram útil manter a mulher em estado de dependência; seus códigos estabeleceram-se contra ela; e assim foi que ela se constitui concretamente como Outro. Esta condição servia os interesses dos homens, mas convinha também as suas pretensões ontológicas e morais (BEAUVOIR, 1980, p. 179).

Desde sempre as pessoas do sexo feminino são vistas como o Outro, mas nunca como protagonistas de suas histórias, assim conta Beauvoir (1980). A autora prossegue ao afirmar que as diferenças biológicas são utilizadas como justificativa para negar o espaço da mulher na sociedade. A partir de Beauvoir (1980), os aspectos simbólicos começam a ser levados em conta. Responsável pela guinada na crítica cultural feminista, Beauvoir relata experiências e valores construídos no seu livro *Segundo Sexo*. Segundo ela: “Não se nasce mulher, torna-se mulher”.

A mulher? É muito simples, dizem os amadores de fórmulas simples: é uma matriz, um ovário; é uma fêmea, e esta palavra basta para defini-la. Na boca do homem o epíteto “fêmea” soa como um insulto; no entanto, ele não se envergonha de sua animalidade, sente-se, ao contrário, orgulhoso se dele dizem: “É um macho!” O termo “fêmea” é pejorativo, não porque enraíze a mulher na Natureza, mas porque a confina no seu sexo (BEAUVOIR, 1980, p.25).

Além de falar sobre a opressão do masculino na ordem do pensamento, na ordem do simbólico, Beauvoir (1980) aborda essa questão à luz dos fatos biológicos. Segundo a autora, a biologia é utilizada para legitimar a opressão da mulher, visto que o corpo feminino serve a procriação a cada 28 dias. Mesmo assim, conforme Beauvoir (1980), o sexo não pode ser critério para definir um indivíduo social.

Outra crítica de Beauvoir (1980) é sobre o pensamento de Freud. Segundo ele, o espermatozoide se mexe, ao contrário do óvulo que fica na posição de espera. Assim, alega que a mulher deve ser passiva e o homem está sempre relacionado com a ação. Beauvoir (1980) rebate a frase também de autoria do Freud de que “sexo é destino” e afirma que nada justifica a opressão. A autora lamenta o fato de a mulher ser construída perante o olhar masculino e ser tida como uma “protagonista falsa” do lar.

De Beauvoir, Rosaldo e Lamphere (1979) prossegue discutindo sobre a escravização feminina à espécie. Afirmam que “o corpo feminino parece condená-la a mera reprodução de vida” (ROSALDO; LAMPHERE, 1979, p. 104). Ainda segundo as autoras, enquanto as mulheres criam seres perecíveis,

que são os seres humanos, os homens baseiam sua criatividade externamente “artificialmente” por meios de símbolos e tecnologias. Sendo que o corpo feminino não é para a mulher, mas sim para a reprodução da espécie, Rosaldo e Lamphere (1979, p. 105) falam sobre a relação do gênero com a natureza e a cultura:

Portanto, como eu tenho sugerido, se o homem, em toda a parte, é (inconscientemente) associado com a cultura e a mulher parece mais próxima da natureza, a razão para estas associações não é difícil de compreender, basta considerar as implicações do contraste fisiológico entre homem e mulher. No entanto, ao mesmo tempo, a mulher não pode ser destinada à categoria da natureza, pois é perfeitamente óbvio que ele seja um ser humano maduro dotada de consciência assim como o homem.

Já Pierre Bourdieu (2007) trata a dominação masculina por meio da conceituação. O autor apresenta o conceito de violência simbólica, na qual o dominante transpõe seus pensamentos ao dominado. Destaca-se que, por ser simbólica, essa violência não tem coação física, mas também causa danos morais e psicológicos. Como descreve Bourdieu (2007, p. 47):

A violência simbólica se institui por intermédio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominante (e, portanto, à dominação) quando ele não dispõe, para pensá-la e para se pensar, ou melhor, para pensar sua relação com ele, mais que de instrumentos de conhecimento que ambos têm em comum e que, não sendo mais que a forma incorporada da relação de dominação, fazem esta relação ser vista como natural; ou, em outro tempos, quando os esquemas que ele põe em ação para se ver e se avaliar, ou para ver e avaliar os dominantes (elevado/baixo, masculino/feminino, branco/negro etc.), resultam da incorporação de classificações, assim naturalizadas, de que seu ser social é produto.

A partir de Bourdieu (2007), percebe-se que o indivíduo dominado, a mulher, se posiciona na sociedade seguindo os critérios do discurso dominante, o masculino. Sobre a divisão entre feminino e masculino, o filósofo grego Platão reforça a organização machista da sociedade. Segundo ele “somente os homens têm alma por serem criados diretamente pelos deuses e que a razão é o elemento divino no homem assim como o inteligível é o elemento divino na natureza” (apud SCHMIDT, 2012, p. 2). Vista como um mero objeto a ser explorado pelo homem, detentor da sabedoria e do conhecimento, a mulher só foi reconhecida como cidadã recentemente. Em um primeiro momento, o feminismo era mais restrito, ou melhor, voltado à luta pelo direito ao voto, para a conquista de espaço no mercado de trabalho, etc. Ou seja, a busca por valorização era mais voltada para a ordem do material, pragmática. Só mais tarde percebeu-se que as questões palpáveis da discriminação são consequências do que se pensa sobre a mulher.

3 A FIGURA FEMININA NAS OBRAS LITERÁRIAS E SUA RELAÇÃO COM A LEITURA

A partir do apanhado teórico é possível perceber diversas questões sobre as mulheres, as diferenças entre os sexos, a opressão e a desigualdades sociais vividas pelo mundo feminino. Nesse espaço, será tratada a representação do sujeito feminino na literatura. Este trabalho visa a leitura e análise dos romances *Madame Bovary*, de Gustave Flaubert, e *A Carne*, de Julio Ribeiro, tendo o gênero como objeto de análise. A escolha desses romances se deve ao fato de as protagonistas de ambas as obras guardarem semelhanças no que diz respeito ao gosto pela leitura e pelo mundo ficcional dos livros. Além disso, apresentam-se contra o mundo antifeminista de suas épocas. Assim, as personagens seguem o pensamento da autora Beauvoir (1980), pois não encararam o sexo como um destino biológico.

As mulheres se fazem presentes na literatura, como se pode observar em *Madame Bovary* e *A Carne*. Nesses casos, o que desperta o interesse do leitor é que figura feminina toma importância no enredo da história. Ao contrário da maioria das mulheres de sua época, Emma Bovary, a Madame Bovary de Flaubert, é uma sonhadora. Bastante romântica e um tanto ingênua nas suas atitudes.

Uma ávida leitora de romances, por isso o amor é o que move Madame Bovary, ela espera que sua vida seja repleta de amores proibidos e aventuras carnais, assim como nos livros que lê. A mistura entre a ilusão e a literatura leva-a ao caos espiritual.

A partir dos livros, a leitora Emma cria uma expectativa idealizada do que é o casamento. Assim, ao se casar com o médico Charles Bovary, vê seu mundo ficcional desabar. Já na lua-de-mel ela percebe que a felicidade-modelo que leu nos livros não aparece. Assim, em meio a tamanha angústia, passa a desejar outros homens que sejam parecidos com os esposos de suas heroínas literárias.

Antes de casar, Emma julgara sentir amor; mas a felicidade que deveria resultar desse amor não aparecera, pelo que se deveria ter enganado, pensava ela. Procurava agora saber o que se entendia, ao certo, nesta vida, pelas palavras felicidade, paixão e êxtase, que, nos livros, haviam parecido tão belas. Lera Paulo e Virgínia e sonhara com a cabana de bambus, o negro Domingos e o cão Fiel, mas principalmente com a amizade terna de algum bom irmãozinho que fosse colher para ela frutos vermelhos em grandes árvores mais altas que campanários, ou que corresse descalço pela areia, trazendo-lhe um ninho de pássaros. (FLAUBERT, 1857, p. 37)

Antes mesmo de ter casado, Madame Bovary fez brotar em si mesma sensações vindas da sua imaginação com base nas leituras de romances. O perfil de leitora e idealizadora faz notar-se no trecho do livro, citado acima, em que diz ter lido Paulo e Virgínia, imagina as personagens e como deveria ser o cenário do casal apaixonado. Também é contado aos leitores que no convento Emma teria tido uma vida paralela em sua mente. Vivia a vida perfeita que era narrada nas histórias lidas.

Assim como Emma Bovary, Lenita Matoso, principal personagem da obra literária *A Carne*, tem como prática a leitura e isso também será tratado como efeito para o desdobramento da trama. Segundo o narrador, aos quatorze anos Lenita tinha um caráter formado e instrução acima do vulgar. De modo, a obra traça um perfil feminino que não se cultivava na época de sua escrita, em 1888. A educação feminina estava longe de ser prioridade nessa sociedade.

Leitura, escrita, gramática, aritmética, álgebra, geometria, geografia, história, francês, espanhol, natação, equitação, ginástica, música, em tudo isso Lopes Matoso exercitou a filha porque em tudo era perito: com ela leu os clássicos portugueses, os autores estrangeiros de melhor nota, e tudo quanto havia de mais seletivo na literatura do tempo. (...) Lenita teve então ótimos professores de línguas e de ciências; estudou o Italiano, o Alemão, o Inglês, o Ladim, o Grego; fez cursos muito completos de matemática, de ciências físicas, e não se conservou estranha às mais complexas ciências sociológicas. Tudo lhe era fácil, nenhum campo parecia fechado a seu vasto talento. Começou a aparecer, a distinguir-se na sociedade (RIBEIRO 1952 p. 23).

Em *A Carne*, os livros científicos são ditos como “livros masculinos” enquanto os romances são denominados “livros femininos”, assim, induzindo o leitor a acreditar que a personagem principal só se torna feminina quando abandona o gosto pelo conteúdo científico. A leitura e os livros são agentes modificadores da conduta das personagens femininas tanto na obra *A Carne* quanto em *Madame Bovary*. Os autores, Flaubert e Ribeiro, deixaram subentendido, em suas obras, que o conhecimento, que era consagrado aos homens, devia ser destinado somente a eles, assim como revelou Beauvoir (1980) e Schimdt (2012), por exemplo, na nossa análise histórica.

O discurso em prol do masculino fica mais evidente no desfecho das obras literárias estudadas. Na narrativa de *Madame Bovary* e *A Carne*, o real e o imaginário confundem as personagens, principalmente na obra de Flaubert. Emma Bovary não vê mais esperanças para a sua vida e, em meio a tanta infelicidade, acaba por suicidar-se. Já no caso de Lenita, a fantasia chega ao ponto de a mesma pensar que o marido poderia estar com uma amante. Assim, abandona-o.

4 CONCLUSÃO

Após o embasamento teórico e a análise das obras *Madame Bovary*, de Gustave Flaubert, e *A Carne*, de Julio Ribeiro, mais especificamente o estudo das personagens Emma Bovary e Lenita Matoso, observa-se a importância do conjunto para a reconstituição do papel da mulher daquela época. Nota-se também que a distinção entre os gêneros ainda se faz presente em pleno século 21. Pela ousadia de sonhar por uma sociedade com direitos e deveres iguais, as “madames Bovary” e as “Lenitas Matosos” da sociedade pós-moderna geram polêmica. Assim, os traços estereotipados do feminino destes clássicos literários ainda permanecem.

Observa-se também que a leitura é dita como vilã no desfecho de ambas as obras literárias, já que as personagens principais, Lenita Matoso e Emma Bovary, não souberam lidar com os romances que leram. A leitura é trabalhada pelos autores Gustave Flaubert e Julio Ribeiro como sendo algo proibido para as mulheres de suas épocas.

No século XIX as atividades intelectuais eram vinculadas ao masculino, dessa forma, o conhecimento foi apresentado como algo que não era destinado às mulheres, já que essas não sabiam lidar com as emoções. Emma e Lenita foram vistas como diferentes por acreditarem em outros moldes de vida. Por ler muito e se apoderar do conhecimento, e esse ter sido veiculado ao homem, essas mulheres acabaram sendo vistas como alucinadas.

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo*. Tradução de Sérgio Millet. 3ª edição. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 1980.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Tradução: Maria Helena. 5ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

FLAUBERT, Gustave. *Madame Bovary*. (1857). Disponível em:

<<http://noticias.universia.com.br/net/files/2017/2/9/madame-bovary-de-gustave-flaubert.pdf>>. Acesso em 25 de jun. 2017.

RIBEIRO, Julio. *A carne*. 22. Ed. São Paulo: Editora Paulo de Azevedo LTDA, 1952.

ROSALDO, Michele Zimbalist; LAMPHERE, Louise (Coord). *A mulher, a cultura e a sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/>>. Acesso em jul. de 2017.

SCHMIDT, Rita Terezinha. Para além do dualismo natureza/cultura: ficções do corpo feminino. In: **Organon**. Porto Alegre, v. 27, n. 52, jul-dez 2012. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/organon/article/view/33480/21353>>. Acesso em 01 jul. de 2017.

APROXIMAÇÕES E DISTANCIAMENTOS: DESDOBRAMENTOS DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS NOS AMBIENTES UNIVERSITÁRIOS - O CASO DA UNIVATES

Paula Dresch dos Santos¹

Silvana Rossetti Faleiro²

Resumo: O presente trabalho tem por objetivo inferir sobre os avanços representados pela resolução 146 /2016, da Universidade do Vale do Taquari - Univates, que declara a Política de respeito às individualidades em diferentes dimensões da instituição. O contingente de estudantes no ensino superior, hoje, além de maior, é muito mais heterogêneo em termos de idade, sexo, orientação religiosa, nível socioeconômico, cor, etnia, motivações, expectativas e projetos profissionais. O sistema de ensino superior brasileiro, nos debates atuais sobre sua reforma e expansão, tem diante de si o desafio de encontrar soluções que respondam as demandas universalistas/sociais mais amplas. O questionamento norteador fica centrado na ideia de se, e quanto as Instituições de Ensino Superior que adotaram tais políticas estão efetivamente transformando-as em ações afirmativas. Como metodologia, serão utilizadas revisões bibliográficas sobre a história da Univates (FALEIRO, 2009) bem como acerca da relação das instituições de ensino superior com a proposta de Políticas Afirmativas (PA) que versam sobre respeito e diversidade. Segundo Barreto (2015) é importante documentar os processos através dos quais instituições como as universidades contribuem para reproduzir ou reduzir desigualdades duráveis. Faz-se necessário pensar as instituições de ensino superior de uma maneira global, e considerar em sua análise a articulação entre dimensões distintas como corpo docente, discente e comunidade. Enquanto resultados, observa-se o modo como as PA vão sendo constituídas e as implicações que trazem para a sociedade, exigindo a compreensão dos seus antecedentes sociais e históricos e do desenvolvimento das conjunturas políticas e das ações coletivas que as tornaram possíveis. A investigação busca contribuir para consolidar o debate em torno da temática e ampliar o escopo de estudos que possam respaldar a potência dos desdobramentos das Políticas Afirmativas.

Palavras-chave: Ensino Superior. Diversidade. Políticas Afirmativas.

O sistema de ensino superior brasileiro, nos debates atuais sobre sua reforma e expansão, tem diante de si o desafio de encontrar soluções que respondam às questões universalistas/sociais mais amplas. Segundo Moehlecke (2002) o termo Ação Afirmativa e Políticas Afirmativas (PA) chegam ao Brasil carregados de uma diversidade de sentidos, o que em grande parte reflete os debates e experiências históricas dos países em que foram desenvolvidas. Se comparadas com a adoção em outros países, as práticas educacionais multiculturalistas no ensino superior brasileiro têm características que se aproximam de outros contextos, pois são resultado de demandas de movimentos sociais. Em âmbito nacional, é importante destacar que as políticas públicas de cunho democrático e de inclusão social, como as de Ação Afirmativa, pautam-se pelas leis nacionais, tendo como principal referência a Constituição Federal Brasileira de 1988.

No Brasil, elas surgem pela primeira vez oficialmente na legislação eleitoral que estabelece uma cota mínima de 30% de mulheres para as candidaturas de todos os partidos políticos, o que já ocorria no Partido dos Trabalhadores (PT) e na Central Única dos Trabalhadores (CUT). No que se refere aos movimentos negros, a Marcha Zumbi dos Palmares em 1996 foi um marco, quando o movimento entregou ao governo um Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial, cujo foco era o trabalho. Seu público-alvo variou de acordo com as situações existentes e abrangeu grupos como minorias étnicas, raciais e mulheres (FIGUEIREDO, 2008).

1 Univates, História, pddsantos@univates.br

2 Univates, História, sfaleiro@univates.br

Guimarães (2006, p. 272) pontua que Ações Afirmativas estão relacionadas tanto com a garantia da *“diversidade cultural e étnica de segmentos ameaçados por um estado nacional excessivamente homogeneizador”* quanto com a *“reparação ou correção de desigualdades na distribuição de oportunidades e de riquezas que afetam negativamente alguns grupos”*.

O principal objetivo destas medidas consiste em promover condições para o maior número possível de pessoas possam vivenciar as diversas realidades de forma igualitária; podendo ser articuladas em um programa formal e escrito, um plano envolvendo múltiplas partes etc. (BERGMANN *apud* MOEHLECKE, 2002, p. 199). Dentre os conceitos, pertinentes a esta discussão destacamos aquele referente a Políticas Públicas – nas quais se inserem as Ações Afirmativas –, elaborado Joaquim B. Barbosa Gomes (2001): Políticas Públicas são (e também privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. Impostas ou sugeridas pelo Estado, por seus entes vinculados e até mesmo por entidades puramente privadas, visam a combater não somente as manifestações flagrantes de discriminação, mas também a discriminação de fundo cultural, estrutural, enraizada na sociedade.

Nessa direção, para Oliven (2007) Ação Afirmativa refere-se a um conjunto de políticas públicas para proteger minorias e grupos que, em uma determinada sociedade, tenham sido discriminados no passado. Visa remover barreiras, formais e informais, que impeçam o acesso de certos grupos ao mercado de trabalho, universidades e posições de liderança. Em Guarnieri e Melo-Silva (2007) as Ações Afirmativas podem ser compreendidas como medidas de caráter social que visam à democratização do acesso a meios fundamentais – como emprego e educação – por parte da população em geral. Desse modo, ela surge como aprimoramento jurídico de uma sociedade cujas normas deveriam pautar pelo princípio da igualdade de oportunidades. De cunho pedagógico e não raramente impregnadas de um caráter de exemplaridade, têm como meta, também, o engendramento de transformações culturais e sociais relevantes, inculcando nos atores sociais a utilidade e a necessidade da observância dos princípios do pluralismo e da diversidade nas mais diversas esferas do convívio humano.

No cenário brasileiro atual existem diferentes modelos de PA dentre as quais: cotas raciais, cotas sociais para alunos oriundos de escolas públicas e o modelo de acréscimo de bônus etc. Segundo Neves (2012) até 2010, 88 Instituições de Ensino Superior (IES) haviam implantado Ações Afirmativas em seus processos seletivos. Destas, 45 são estaduais, 33 federais e 5 são municipais. Com relação às IES federais constata-se que 28 universidades já possuem PA em seus processos seletivos, das quais, 24 adotaram o sistema de cotas e 4 adotaram o sistema de acréscimo de bônus. Na maioria das IES, a adoção da política decorreu de uma decisão da própria instituição, revelando que muitas IES lançaram mão da sua autonomia para aprovar tais políticas.

Quando tratamos do contexto do ensino superior no Brasil, principalmente a partir da década de 1990, levando em conta as manifestações do MEC, através de disposições legais mais regulamentadoras visto o grande número de escolas superiores no país, houve uma ampliação da autonomia para as instituições na organização de seu projeto pedagógico e seu plano de desenvolvimento institucional (FRANCO, 2008, p. 55.).

Segundo Santos e Cavaleiro *et al.* (2008) atualmente, tem-se buscado desenvolver Ações Afirmativas a partir da intersectorialidade das políticas públicas nos diversos órgãos de governo sob orientação e coordenação de, por exemplo, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – Seppir, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH e também a Secretaria Nacional de Juventude – SNJ. Para Daflon, Feres Júnior e Campos (2013) outra dificuldade que surge quando se tenta traçar um panorama das Ações Afirmativas se refere ao caráter fragmentado das políticas em voga na educação superior brasileira.

A Ação Afirmativa se disseminou pelo país de forma heterogênea, a partir de iniciativas locais, como leis estaduais e deliberações de conselhos universitários.

Procuramos produzir uma análise não somente dos programas de Ação Afirmativa tendo como eixo principal a coerência entre diagnóstico, objetivos e procedimentos das próprias políticas, mas refletir sobre a resolução 146/2016 referida, da Universidade do Vale do Taquari - Univates, que declara a Política de respeito às individualidades em diferentes dimensões da instituição.

A resolução referida contempla diversos e relevantes aspectos: a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, sem preconceitos de origem, religiosidade, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação inscritas na Constituição Federal de 1988; considera o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2012), especialmente em sua dimensão atitudinal, que objetiva desenvolver valores e fortalecer atitudes e comportamentos que respeitem os direitos humanos; a missão, a visão e os princípios institucionais e, em especial, os princípios da pluralidade, da liberdade, da justiça e equidade previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional da Univates (2017-2021), em consonância com entendimento da Instituição sobre a importância do convívio de diferentes formas de ser e de pensar, que colaborem na produção de um ambiente cooperativo de valorização e promoção da dignidade humana em toda sua diversidade.

A resolução reitera sua intencionalidade quando assume como objetivos:

Aprimorar e promover um ambiente de aprendizagem acolhedor e de respeito para todos os membros da comunidade acadêmica, respeitando-se características de cunho étnico-racial, religioso, cultural, territorial, físico, geracional, de diferentes expressões de gênero e de sexualidade, de opção política, de nacionalidade, dentre outras, independentemente de posição social, esperando que todos os membros da comunidade acadêmica possam ser respeitados e apoiados em suas individualidades, instituindo a Política de respeito às individualidades em diferentes dimensões (Resolução 146/2016, da Universidade do Vale do Taquari – Univates p. 1).

No 4º art. em relação aos papéis e responsabilidades, a Univates acredita que todo o membro da comunidade acadêmica tem o direito de: ter acesso ao apoio institucional e às vias de recurso e sem medo de represálias quando for vítima de assédio, preconceito, discriminação ou intimidação; ter suas identidades, famílias, culturas e comunidades incluídas, valorizadas e respeitadas em todos os aspectos no ambiente da Univates. São ações prevista por essa política: desenvolver, implementar e avaliar estratégias educacionais inclusivas, o desenvolvimento de oportunidades e orientações administrativas para buscar assegurar que todos os membros da comunidade acadêmica serão recebidos e tratados com respeito e dignidade no âmbito institucional; garantindo a divulgação desta Política e a discussão de temas relacionados a ela, de forma transversal, nos currículos dos cursos da Univates e, em especial, nas disciplinas institucionais.

Nesse instante do texto cabem as considerações de Daflon, Feres Júnior e Campos (2013), quando dizem sobre a Ação Afirmativa se diferenciar das políticas antidiscriminatórias puramente punitivas por atuar em favor de coletividades podendo ser entendida tanto como uma prevenção à discriminação quanto como uma reparação de seus efeitos. Políticas antidiscriminatórias puramente punitivas só se preocupam em coibir comportamentos e práticas que promovam discriminação, sem, contudo, cuidar da elevação das condições de vida de grupos e indivíduos discriminados. Corroborando a ideia dos autores, a vigência do 3º artigo, que assegura a não tolerância a assédio, intimidação ou discriminação de qualquer forma, seja por diferenças étnico-raciais, religiosas, culturais, territoriais, físicas, psicossociais, geracionais, de gênero, de orientação sexual, de opção política, de nacionalidade, entre outras.

Para além da resolução 146/2016, na Instituição ocorrem os trabalhos do Núcleo da Diversidade/DCE, que surge em 2017, paralelo ao advento da resolução, buscando pensar sobre a

questão das diversidades, trazendo para dentro do DCE esse debate como questão social, pautando suas ações nas diversas minorias, mas mais especificamente a população LGBT e negra do Vale do Taquari/RS. Segundo Koch(2017) a junção da resolução 146/2016 que versa sobre apolítica em respeito às individualidades e o Núcleo da Diversidade/DCE dá credibilidade para ações da Instituição, dessa intencionalidade expressa em documento específico.

Para Koch (2017, entrevista oral) a existência de uma Política de respeito as individualidades ampara e fortalece as ações pensadas pelo Núcleo:

[...]Se você tem uma resolução e tem a ideia de trabalhar com determinados grupos, trabalhar com determinados temas, essa Resolução ela te ampara, ela dá credibilidade para aquilo que tu quer trabalhar, **ela possibilita que olhar para a tua proposta seja mais receptivo**. Então eu percebo que, no âmbito interno da Univates, em alguns momentos a Resolução tem servido pra isso. (KOCH, 2017, entrevista oral, p. 2, grifo nosso).

Ainda com relação aos trabalhos do Núcleo da Diversidade/DCE, destaca:

[...] Para nós o simples fato de a gente poder dizer “Olha, nós estamos fazendo ações que envolvem as diversidades, e nós temos - dentro da Instituição - um documento que diz que isso é significativo, que isto é importante” nos deu um amparo muito grande, nos deixou mais tranquilos, mais seguros pra ver e pensar naquele momento, mesmo que a gente tivesse algum entrave, de que aquilo ia ter alguma resolução, de que alguém ia dizer “Olha realmente **as ações do Núcleo vão dar credibilidade pro documento que existe, o documento que existe ampara o Núcleo, e essas coisas - mesmo que sejam de, tenham sido formadas em grupos separados, ou seja uma surgindo dentro da Instituição e outra dentro do DCE -, elas se entrelaçam e elas funcionam muito bem juntas**”. (KOCH, 2017, entrevista oral, p. 4, grifo nosso).

Fortalecer os trabalhos que já vêm sendo desenvolvidos compõem uma dentre as responsabilidades que a resolução assume, não somente no âmbito social, mas também científico e tecnológico apoiando os grupos de pesquisa e extensão, a grupo de estudo de gênero e assim estimular o diálogo e debate sobre Direitos Humanos e a diversidade em todos os seus espaços.

[...] **Alguns grupos que há muito tempo estão tentando trabalhar determinadas questões - como as questões dos negros, dos indígenas, as questões de classe social-** tem feito com que o pessoal perceba que, de alguma forma, o pessoal perceba que existe uma porta ou uma brecha por onde possa entrar e por onde possa **enxergar possibilidades para fazer um trabalho que tenha um apoio mais consistente da Instituição**. Então, é isso que a gente vê por enquanto. (KOCH, 2017, entrevista oral, p. 3, grifo nosso).

A premissa de “respeito à diversidade” também é introduzida enquanto dimensão das Ações Afirmativas por Bergmann (1996 apud MOEHLECKE,2002) com o objetivo de buscar a integração dos diferentes grupos sociais existentes, por meio da valorização da diversidade cultural que formariam. A abordagem indicada por Cox Jr (1993) assume que as diferenças de identidade individuais interagem com uma complexa gama de fatores individuais, grupais e organizacionais para determinar o impacto da diversidade nos resultados individual e organizacional. Utilizando essa abordagem, Fleury (2000) define diversidade como um mix de pessoas com identidades diferentes interagindo no mesmo sistema social cujos os indivíduos coexistem.

Segundo Boaventura de Sousa Santos (2003, p.56): “[...] temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades”.

Vivemos, pois, um momento ímpar da agenda das políticas educacionais pela introdução de um novo tema: políticas de AA (Ações Afirmativas) na educação. Em uma primeira aproximação ao

quadro do debate contemporâneo sobre Políticas de Ação Afirmativa no Brasil, podemos observar um conjunto de estratégias argumentativas que tensionam o campo discursivo em torno dessa questão e, de modos distintos, parecem ter respaldado a configuração dos também diferentes programas de ação afirmativa no ensino superior.

Como resultado desses processos particulares a cada instituição, observamos diversidade de programas de Ações Afirmativas cujo propósito é viabilizar não somente o ingresso mas a permanência das minorias e grupos socialmente marginalizados no ensino superior. Vemos, então, que as discussões sobre a legitimação das Ações Afirmativas continuam sendo importantes no Brasil – até porque há muitas barreiras conservadoras a serem quebradas – e entretanto, são importantes não para ficarmos na conformidade mas para ultrapassarmos suas fronteiras. A implementação das Ações Afirmativas é um processo que ainda se encontra no inicializado no Brasil, mas a concentração de esforços e a queda de barreiras, inclusive no campo jurídico, indicam que esse é caminho que vem sendo percorrido.

No caso específico da Universidade do Vale do Taquari, sendo recente a sua homologação, a resolução 146/2016 que declara o respeito as individualidades necessita tempo para que possamos realizar uma avaliação concreta. No momento nos é possível inferir sobre suas possibilidades e projetar as responsabilidades nela assumida nas ações futuras das Instituição. A resolução precisa de tempo. No momento podemos acompanhar suas “experimentações” e traçar expectativas quanto aos próximos passos. Até o momento, sua maior contribuição tem sido fortalecer as ações propostas pelos grupos que já trabalhavam com as questões de diversidade na Instituição.

Quanto ao mais, as produções teóricas e as ações decorrentes darão conta de demonstrar a potência de posicionamentos como este por parte de instituições de ensino superior, bem como de indicar os desafios e as limitações inerentes a tais processos.

Referências

- BARRETO, P. C. da. S. Gênero, raça, desigualdades e políticas de ação afirmativa no ensino superior. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº16. Brasília, janeiro - abril de 2015, pp. 39-64.
- BRASIL. MEC. **Projeto de lei Nº 7200/06 da Reforma da Educação Superior**. Brasília, 10 de abril de 2006.
- COX, T. **Cultural diversity in organizations: theory, research & practice**. SanFrancisco: BerrettKoehler, 1993.
- DAFLON, V. T.; JÚNIOR, F. J.; CAMPOS, L. A. Ações Afirmativas raciais no ensino superior público brasileiro: um panorama analítico. **Cadernos de Pesquisa** v.43 n.148 p.302-327 jan./abr. 2013.
- FALEIRO, S.R. **Lendo Memórias: 40 anos de Ensino Superior no Vale do Taquari e a construção do regional – História Univates**. Lajeado: Ed. da Univates, 2009.
- FIGUEIREDO, E. S. A. de. **As ações afirmativas na educação superior: política de inclusão à lógica do capital**. 2008. Dissertação.
- FIGUEIREDO, A. **Princípios de justiça e avaliação de políticas**. Lua Nova, São Paulo, n. 39, p. 73-103, 1997.
- FLEURY, M. T. Gerenciando a Diversidade Cultural: Experiências de Empresas Brasileiras. RAE – **Revista de Administração de Empresas**, v. 40, nº 3 p. 18-25, jul./Set. 2000.
- FRANCO, A. de P. Ensino Superior no Brasil: cenário, avanços e Contradições. **JORNAL DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS**. Nº 4 | JULHO–DEZEMBRO DE 2008.
- GOMES, J. B. Barbosa. **Ação afirmativa e o princípio constitucional da igualdade**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GUARNIERI, F.V.; MELO-SILVA, L.L. "Ações afirmativas na educação superior: rumos da discussão nos últimos cinco anos". **Psicologia & Sociedade**; 19 (2): 70-78, 2007.

GUIMARÃES, A. S. A. Depois da democracia racial. *Tempo Social - Revista de Sociologia da USP*. v. 18, n. 2, p. 269-287, nov. 2006.

MOEHLECKE, S. Ação Afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**. n.117, p.197-217, novembro, 2002.

MOEHLECKE, S. **Ação Afirmativa no ensino superior: entre a excelência e a justiça racial**. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 25, n. 88, p. 757-776, Especial - Out. 2004. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>.

NEVES, C. E. B. **Ensino Superior no Brasil: expansão, diversificação e inclusão**. Preparado para apresentação no Congresso de 2012 da LASA (Associação de Estudos Latino Americanos), em São Francisco, Califórnia Maio 23 a 26, 2012.

OVIVEN, A. C. **Ações afirmativas, relações raciais e política de cotas nas universidades: Uma comparação entre os Estados Unidos e o Brasil**. *Educação*. Porto Alegre/RS, ano XXX, n. 1 (61), p. 29-51, jan./abr. 2007.

PINEZI, A.K., ZIMMERMAN, A., SILVA, J. **Políticas de Inclusão na UFABC: Expectativas e Resultados**. XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais, Salvador, UFBA, 2011.

SAJI, G. S. M. **Gestão da Diversidade no Brasil: Apresentação de um modelo brasileiro**. 2005. Dissertação.

SANTOS, B. de S. Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural. **Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade**, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SANTOS, J. T. dos. **Ações afirmativas e educação superior no Brasil: um balanço crítico da produção**. R. bras. Est. pedag., Brasília, v. 93, n. 234, [número especial], p. 401-422, maio/ago. 2012

SANTOS, S. A. dos; CAVALEIRO, E.; BARBOSA, M. I. da S.; RIBEIRO. Ações afirmativas: polêmicas e possibilidades sobre igualdade racial e o papel do estado. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 16(3): 424, setembro-dezembro/2008.

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQURI – UNIVATES. **Política de respeito as individualidades em diferentes dimensões**. Resolução nº 146 de 19 de dezembro de 2016.

Fonte Oral – entrevista transcrita

KOCH, Jandiro Adriano. Depoimento Oral. Lajeado, 26 de setembro de 2017.

NOVAS TECNOLOGIAS DE INVESTIMENTO E REGULAÇÃO DA VIDA: UMA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO

Carlos Augusto Ferreira Kopp¹

Camila Francisca da Rosa²

Resumo: Neste trabalho propomos analisar diferentes processos de produção de sujeitos nas relações de poder, tomando como referencial teórico os estudos desenvolvidos por Michel Foucault e autores pós-foucaultianos. Nesse sentido, pensamos o sujeito como constituído pelo atravessamento de redes discursivas e das relações de saber-poder. As teorizações foucaultianas entorno do conceito de poder disciplinar, nos dá condições de analisar como as instituições de sequestro – como a escola, a fábrica, o hospital, etc. – emergiram com a finalidade de constituir corpos dóceis, ou seja, sujeitos aptos as exigências da sociedade industrial. O deslocamento que o filósofo francês diz emergir está centrado no investimento da vida, no surgimento do biopoder – essa tecnologia de poder que potencializa a promoção da vida dos indivíduos, entendidos agora como um único corpo-espécie, uma população que pode (e deve) ser conhecida, analisada e governada em sua globalidade. Assim, o poder disciplinar – centrado no corpo individual – atua em conjunto do biopoder – poder que governa o corpo-espécie. A transição da modernidade para a pós-modernidade aponta o surgimento da constituição de um novo sujeito, o homo economicus, que inserido na racionalidade neoliberal é marcado pelo discurso da competitividade, do cuidado de si e da autonomia, mais especificamente do sujeito que precisa fazer de si próprio uma fonte de renda. Nessa direção, tensionamos como o desenvolvimento tecnológico e de estudos científicos envolvendo eletrodos e estímulos cerebrais projetam novas luzes nos processos de subjetivação na medida em que prometem mais concentração, foco e desempenho – demandas fundamentais para a participação no chamado jogo neoliberal, e que repercutem em novas formas de governo da vida.

Palavras-chave: Biopolítica. Cuidado de si. Neoliberalismo.

Introdução

O presente artigo está estruturado em três eixos principais: no primeiro, discorreremos sobre a emergência do poder disciplinar, bem como, das instituições de sequestro (a escola, a fábrica, o hospital psiquiátrico, etc.) com a finalidade de perceber como estas contribuíram na constituição dos corpos dóceis. No segundo momento, analisamos o biopoder - o poder sobre a vida - e como ele marca um deslocamento nas práticas de governo, investindo na vida dos sujeitos, compreendidos agora como um corpo-espécie, uma população a ser governada. Na terceira e última parte, a partir da análise do neoliberalismo, são apontadas questões contemporâneas para pensar em como o cuidado de si e a utopia neoliberal marcam a pós-modernidade.

Tais análises visam entender os deslocamentos nas formas de regulação e normalização dos sujeitos para que possamos olhar para as atuais proposições acerca dos processos de medicalização da vida e uso tecnológico para constituir corpos mais produtivos e dar as condições de possibilidade para que o modelo empresa seja potencializado na construção de sujeitos.

I - Poder disciplinar e corpos dóceis: regulando a modernidade e sociedade industrial

A obra de Michel Foucault é frequentemente organizada em três fases distintas: a fase arqueológica (o ser-saber), a fase genealógica (o ser-poder) e a fase ética (o ser-consigo). Cabe destacar que estas fases são um recurso didático para compreendermos e organizarmos melhor a obra do autor, na medida em que o que muda em cada uma dessas fases é apenas o eixo principal da análise do filósofo francês, ou seja, não há a substituição de uma fase pela outra e sim uma troca de ênfase. Nesse sentido, como nos aponta Fonseca (2016) é na busca de uma concepção mais ampla de

1 UNISC, Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado, carlosaugustofk@gmail.com

2 UNISC, Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado, camilafdarosa@gmail.com

poder – sua fase genealógica – que Foucault poderá chegar à ideia de um tipo de relações de forças que transformam os homens em sujeitos.

Destarte, na obra *Vigiar e Punir* (1975) Foucault faz um estudo sobre duas tecnologias do poder distintas: o poder soberano e o poder disciplinar. Ao iniciar o texto com o suplício de Damiens, Foucault nos aponta que o esquartejamento e a morte não devem ser entendidos como um ato fora da lei, uma barbaridade, e sim como um ato calculado e pedagógico, que tinha como função reafirmar, reestabelecer o poder do soberano. Isso porque, em uma sociedade monárquica, a criminalidade era um ato contra o soberano. Ou ainda, como avalia Pelbart (2011, p. 55-56), vida e morte “se vinculam ao soberano, ao poder, ao direito: o súdito deve sua vida e sua morte à vontade do soberano. Mais do que a vida, porém, é a morte que ele deve ao soberano”. Nesse sentido, ao reagir com o poder em excesso, o poder de *fazer morrer*, o soberano reafirmava seu poder – em praça pública – mostrando o destino daqueles que o desafiassem. O suplício é um tipo de poder que tem em suas bases de sustentação uma essencial desigualdade de forças, que precisa ser lembrada todas as vezes que uma ação a desafie. Essa força de “superpoder” é alimentada pela ostentação ritual da aplicação das penas aos suplicados (FONSECA, 2016, p. 44).

A transição da sociedade monárquica para a sociedade burguesa, caracterizada pelo início do desenvolvimento industrial, assinala também a transição do poder soberano para o poder disciplinar. Ocorre que com a Modernidade e o advento do capitalismo, não será mais o direito de morte, vinculado ao poder soberano, o centro de exercício do poder, mas, a partir dos séculos XVII e XVIII, uma gestão sobre a vida, visando corpos cada vez mais produtivos. Como nos aponta Foucault:

As disciplinas substituem o velho princípio “retirada-violência” que regia a economia do poder pelo princípio “suavidade-produção-lucro”. Devem ser tomadas como técnicas que permitem ajustar, segundo esse princípio, a multiplicidade dos homens e a multiplicação dos aparelhos de produção (e como tal deve-se entender não só “produção” propriamente dita, mas a produção de saber e de aptidões na escola, a produção de saúde nos hospitais, a produção de força destrutiva com o exército) (1999, p. 242).

Emerge, para o autor, o poder disciplinar. Essa lógica condiz com uma sociedade onde o corpo é entendido como um recurso de produção, logo, é um poder que age sobre o corpo-indivíduo com a finalidade de o otimizar, adequar, melhorar e constituir esse corpo como força produtiva, de forma que os sujeitos sigam normas e padrões e adequem as rotinas de trabalho, as rotinas escolares, etc. Desta forma, “a disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência) (FOUCAULT, 1999, p. 164 – 165)”.

Entretanto, apesar de Foucault utilizar a prisão para introduzir sua análise acerca da disciplina, é importante frisar que “as disciplinas não devem ser identificadas a uma instituição, mas à conexão de várias técnicas diferentes que seriam aplicadas sobre os lugares institucionais (FONSECA, 2016, p. 52)”. Nesse sentido, as instituições são espaços que lançam um conjunto de técnicas disciplinares (o exame, a vigilância, a distribuição espacial, o controle das atividades, entre outras) com a finalidade de normalizar os corpos, ou seja, inseri-los dentro de normas de conduta, produzindo assim o indivíduo moderno. Para Fonseca:

De maneira geral, pode-se dizer que a sociedade disciplinar é investida pelas técnicas disciplinares, tanto na esfera institucional quanto na extrainstitucional. Ou seja, ela é fruto de um mecanismo disciplinar que prevê a sua aglutinação aos aparelhos existentes e, ao mesmo tempo, a sua autonomia em relação a eles (2016, p. 70).

Como salienta Duarte (2008, p. 47), Foucault não descobriu a inoperância do poder soberano, mas maior eficácia em um conjunto de práticas que produzem realidade e efeitos desejados por meio de processos disciplinadores e normalizadores. É com a emergência deste poder disciplinar que

será concedida a função de adestrar e fabricar indivíduos – uma política dos detalhes sobre o corpo, nomeadamente, uma anátomo-política.

II – Biopoder e o governo do corpo-espécie

No entanto, o mecanismo disciplinar que “tenta reger a multiplicidade dos homens na medida em que essa multiplicidade pode e deve redundar em corpos individuais que devem ser vigiados, treinados e utilizados, eventualmente punidos” (FOUCAULT, 2010, p. 204), por agir sobre o indivíduo deixa escapar detalhes de um conjunto de fenômenos que são externos, que são de uma globalidade³. Por assim ser, Foucault problematiza o aparecimento do biopoder como uma tecnologia que se dirige à multiplicidade dos homens, não somente como corpos, mas como uma massa global. E assim, dando sequência a sua genealogia do poder, Foucault introduz o conceito de biopoder no capítulo final do livro *História da Sexualidade I: A vontade de saber* (1976) e continuou a desenvolver este conceito nos anos de 1975 e 1976, quando o filósofo ministrou no Collège de France o curso, mais tarde publicado sobre o título, *Em Defesa da Sociedade*. Nessa direção, o biopoder surge como uma nova tecnologia do poder, centrada agora na promoção da vida dos indivíduos entendidos como uma população. Desta forma, cabe destacar também que:

Foucault designou os procedimentos que, mesmo tomando cada indivíduo em suas particularidades espaciais e temporais, têm como objetivo promover a vida da coletividade na qual o indivíduo se insere; trata-se de uma coletividade que a partir daí vai ser entendida como uma população. Assim, a invenção do biopoder, a partir de meados do século XVIII, foi correlata à invenção do conceito de população: um conjunto de indivíduos que são pensados coletivamente como uma unidade descritível, mensurável, conhecível e, por isso mesmo, governável (VEIGA-NETO; LOPES, 2007, p. 9).

Nessa configuração teórica, enquanto o poder disciplinar atua no corpo-indivíduo, ou seja, de forma individual (o que Foucault entende como anátomo-política do corpo), o biopoder consiste de um poder que compreende a população como um corpo-espécie que pode ser conhecido, compreendido, recortado e governado. Assim, o biopoder

[...] centrou-se no corpo-espécie, no corpo transpassado pela mecânica do ser vivo e como suporte dos processos biológicos: a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade, com todas as condições que podem fazê-los variar; tais processos são assumidos mediante toda uma série de intervenções e *controles reguladores: uma bio-política da população* (FOUCAULT, 2013, p. 152).

Entender os fenômenos biológicos é central no biopoder, na medida em que o governo da população se intensifica e se modifica de acordo com as necessidades, os grupos de riscos, os índices de probabilidade. Assim, através do uso das estatísticas (a ciência do Estado) o Estado pode determinar os grupos que merecem uma maior (ou mais imediata) intervenção – “é a natureza dos fenômenos que são levados em consideração” (FOUCAULT, 2010, p. 206). As campanhas de vacinação operam por essa lógica, por exemplo, onde os grupos considerados de risco são incentivadas a se vacinarem enquanto o restante da população não tem acesso a vacina. “O que está em jogo é a gestão da vida e a administração dos fenômenos biológicos do homem-espécie” (BRANCO, 2008, p.86).

Esses cálculos entorno da população objetivam ao cabo atingir “estados globais de equilíbrio, de regularidade; em resumo, de levar em conta a vida, os processos biológicos do homem-espécie e de assegurar sobre eles não uma disciplina, mas uma regulamentação” (FOUCAULT, 2010, p. 207).

3 Foucault (2010, p. 203-4) ressalta que a emergência do biopoder não exclui a existência do poder disciplinar e, também, do poder soberano. “Não excluí a técnica disciplinar, mas que a embute, que a integra, que a modifica parcialmente e que, sobretudo vai utilizá-la implantando-se de certo modo nela. [...] Essa nova técnica não suprime a técnica disciplinar simplesmente porque é de outro nível, está noutra escala, tem outra superfície de suporte e é auxiliada por instrumentos totalmente diferentes”.

São conjuntos de estratégias que tratam de regular e positivar as relações de poder, tornando-o cada vez mais produtivo. Estratégias que se transmutam da concepção de anátomo-política do corpo para uma nova concepção de gerenciamento do homem-espécie. Em resumo, Foucault (2013, p. 149) é categórico quando diz que, no século XIX: “o poder político acabava de assumir a tarefa de gerir a vida”.

III – Neoliberalismo e o *homo economicus*

E por fim, analisamos ao chegar no chamado “terceiro Foucault” que, ao falar das práticas e do cuidado de si, nos forneceu também um importante nexos analítico para pensar a contemporaneidade: o advento de um *ethos* neoliberal. Iniciamos esta seção do texto com a recomendação de Veiga-Neto (2011), compreendendo o neoliberalismo enquanto *ethos*, ou seja, uma maneira de ser e de estar no mundo. Mais especificamente,

Nesse sentido, o neoliberalismo não é apenas uma ideologia, um tipo de política econômica. É um sistema normativo que ampliou sua influência ao mundo inteiro, estendendo a lógica do capital a todas as relações sociais e a todas as esferas da vida (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 7).

Os dois autores que também entendem o neoliberalismo como transversal a apenas o campo econômico, frisam tal lógica como uma racionalidade pois estrutura a ação dos governantes e a conduta dos governados (DARDOT e LAVAL, 2016). Isso porque Foucault constitui sua análise acerca do neoliberalismo ampliando seu potencial conceitual, na medida em que não se limita a pensar o neoliberalismo apenas como um sistema econômico, mas como um discurso que opera em toda a sociedade.

O governo neoliberal não tem de corrigir os efeitos destruidores do mercado sobre a sociedade. Ele não tem de constituir, de certo modo, um contraponto ou um anteparo entre a sociedade e os processos econômicos. Ele tem de intervir sobre a própria sociedade em sua trama e em sua espessura. No fundo, ele tem de intervir nessa sociedade para que os mecanismos concorrenciais, a cada instante e em cada ponto da espessura social, possam ter o papel de reguladores – e é nisso que a sua intervenção vai possibilitar o que é o seu objetivo: a constituição de um regulador de mercado geral da sociedade (FOUCAULT, 2008, p. 199).

Mais especificamente, “o neoliberalismo pode ser definido como o conjunto de discursos, práticas e dispositivos que determinam um novo modo de governo dos homens segundo o princípio universal da concorrência” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 17). Nesse sentido, em que pese o biopoder constituir um sujeito “dotado de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais a partir de diferentes práticas estatais e não-estatais de intervenção nos fenômenos relativos à vida da população (GUARESCHI et al., 2010, p. 337)”, com o neoliberalismo e o discurso do cuidado de si, da autonomia e que, principalmente, impera a lógica da competitividade, potencializa-se outro processo de subjetivação, dando origem ao que Foucault denomina como *homo economicus*: “um empresário, e um empresário de si mesmo, (...) sendo ele próprio seu capital, sendo para si mesmo seu produtor, sendo para si mesmo a fonte de [sua] renda” (FOUCAULT, 2008, p. 311). A partir dessa lógica, Dardot e Laval (2016) elencam duas características fundamentais da racionalidade⁴ neoliberal, a concorrência como norma de conduta e a modelo empresarial como modelo de subjetivação. Aliás, apontam para um funcionamento do neoliberalismo pela via do discurso da liberdade, em vista de que esse faz com que os indivíduos venham a conformar-se por si mesmos a certas normas.

Destarte, nessa articulação entre o sujeito e o mercado, a atividade empresarial passa a influenciar a própria ordem social, tornando-se uma engrenagem que a move, em que pese os

4 “O neoliberalismo [...] é em primeiro lugar e fundamentalmente uma *racionalidade* e, como tal, tende a estruturar e organizar não apenas a ação dos governantes, mas até a própria conduta dos governados” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 17).

próprios sujeitos, compreendendo a vida como um capital responsabilizam-se pelo investimento de si, garantindo a participação no jogo neoliberal, ou seja, “aplicar o cálculo econômico a todas as coisas, isto é, comportar-se como uma pequena empresa” (LAGASNERIE, 2013, p. 149)”. Os processos de educabilidade e constituição dos sujeitos passam pela ordem mercadológica.

O mercado é concebido, portanto, como um processo de autoformação do sujeito econômico, um processo subjetivo autoeducador e autodisciplinador, pelo qual o indivíduo aprende a se conduzir. O processo de mercado constrói seu próprio sujeito. Ele é *autoconstrutivo* (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 140).

O discurso neoliberal atravessa, portanto e também, o campo da Educação, na medida em que a capacitação, “*o aprender para a vida toda*”, torna-se um diferencial dentro da lógica da competitividade. Nesse sentido, o acúmulo de títulos, bem como, a formação constante, são determinantes na obtenção de um emprego melhor, com mais remuneração etc. – mais ainda, seria o retorno/resultado, no discurso meritocrático, pelo esforço empreendido.

E é no processo desencadeado por esse elo entre a governamentalidade neoliberal e o corpo dos sujeitos contemporâneos que localizamos o empresariamento da vida, ou seja, para competir cada vez mais acirradamente os sujeitos têm de tomar como princípios éticos de constituição de si os enunciados propagados pela gerência, tornando suas vidas uma aplicação de um tipo de capital que é atualmente denominado “capital humano” (AMBRÓZIO, 2012, p.58).

Um bom profissional, dentro da lógica neoliberal, é aquele que não dá sua formação por encerrada, realizando frequentemente cursos, workshops, indo a palestras, enfim, capacitando-se cada vez mais – *o empresário de si*. Não há limite ou uma linha de chegada nos processos de educabilidade dentro do discurso neoliberal, na medida em que os profissionais são sempre incentivados à formação. O carrossel neoliberal não para de girar. Na perspectiva de Miller e Rose quando tratam das formas contemporâneas de governamentalidade, o proletariado não mais busca “segurança, solidariedade e bem-estar”, mas constituem-se como sujeitos atravessados pelo desejo de “modelar e administrar sua própria vida, a fim de maximizar seus ganhos em termos de sucesso e de conquistas” (MILLER e ROSE, 2012, p. 66). Essa é a constituição do sujeito traduzido no *homo enconomicus*, que faz de todos os setores de sua vida uma fonte de renda/capital.

A mesma necessidade de condicionar-se ao bem-estar físico e intelectual é exigido no que diz respeito a saúde dos indivíduos, que potencializam modos de subjetivação que regulam e normalizam novas condutas. Contextualmente, Foucault dedicou-se a analisar o cuidado de si – essa ideia de voltar o olhar para si mesmo – o que nos possibilita problematizar o cuidado de si na contemporaneidade em que o saber médico é recorrente na construção de novas normas que atendem também a ordem neoliberal, ao tornarem os sujeitos mais produtivos.

A distância entre si e si mesmo estabeleceu-se pelo cuidado médico e foi inserida pela questão que este saber externo lhe colocava: “Como deves cuidar de ti, como deves conduzir-te, para que tenhas uma vida saudável, para que incrementes cada vez mais tua força vital?” (ANDRADE, 2006).

A medicalização da vida torna-se uma aliada dos sujeitos que precisam estar em constante esforço de mudança e melhoramento de si. “O indivíduo, então, tornar-se-ia o responsável pelo próprio governo, pelo próprio sucesso e pela consecução de suas metas. Ele é quem deveria ocupar-se de si e de autoproduzir-se, incrementando seu valor de troca como uma permanente fonte de capital humano” (MARÍN-DIAZ, 2015, p. 226) e nesse incremento é que medicina e tecnologia podem caracterizar-se como saberes potentes de produção de sujeitos.

Considerações Finais

O estudo das obras da “fase” genealógica de Michel Foucault possibilita pensar as relações de poder e sua importância nos processos de subjetivação e constituição dos sujeitos. Nesse sentido, partindo da premissa que tais processos tem uma historicidade e uma racionalidade, como nos aponta Foucault, os conceitos de poder soberano, poder disciplinar, biopoder e *homo economicus*, analisados neste artigo, inserem-se em determinados contextos históricos e de configurações de poder diferentes, em que pese isso não significa dizer que um poder substituiu o outro, mas sim que houve uma transformação em suas ênfases.

A morte de Foucault, nos anos 80, não marca um encerramento em suas discussões. Autores como Giorgio Agamben deram sequência as problemáticas do biopoder e do poder soberano, produzindo interpretações diferentes das de Michel Foucault. Não se trata aqui de tomar o filósofo francês como um “cânone”, mas de articular suas ferramentas de forma diferente.

Nessa configuração teórica, a contemporaneidade marca novas possibilidades das configurações de sujeitos. No livro *Antropologia do Ciborgue: as vertigens do pós-humano*, Tomaz Tadeu desenvolve uma reflexão acerca do conceito de *ciborgue*, a partir do conceito elaborado por Donna Haraway nos anos 1970. Nesse sentido, o *ciborgue* diferencia-se do *homo economicus* de Michel Foucault, pois é atravessado por diferentes configurações discursivas, que tencionam a linha tênue entre o humano – o orgânico, natural – e a máquina – o artificial, mecânico. “De um lado, a mecanização e a eletrificação do humano; de outro, a humanização e a subjetivação da máquina. É da combinação desses processos que nasce essa criatura pós-humana a que chamamos “ciborgue” (SILVA, 2009, p. 12). Para Donna Haraway as máquinas “tornaram completamente ambígua a diferença entre o natural e o artificial, entre a mente e o corpo, entre aquilo que se autocria e aquilo que é externamente criado”, de forma que “nossas máquinas são perturbadoramente vivas e nós mesmos assustadoramente reais (HARAWAY, 2009, p. 42)”.

Nessa direção, destacamos os estudos com eletrodos analisados por Yuval Harari no livro *Homo Deus*. Estes estudos, realizados com soldados americanos interfere no seu desempenho em determinados testes conforme os eletrodos “bloqueiam” determinadas sensações: medo, nervosismo; e faz com que os soldados tenham resultados mais satisfatórios (entendidos aqui como um maior número de abatimento de “inimigos”). Conforme Harari, “as pessoas poderiam muito bem manipular seus circuitos elétricos cerebrais não só para atirar em terroristas, mas também para alcançar objetivos mais mundanos e liberais, como estudar e trabalhar com mais eficácia (HARARI, 2016, p. 293)”. Assim, como estes estudos poderiam influenciar os processos de ensino aprendizagem dentro de sala de aula? Não seria possível utilizar essa mesma tecnologia (o capacete com eletrodos) para estimular a concentração dos alunos em sala de aula possibilitando um desempenho satisfatório dentro da lógica de sucesso e aprovação atual?

Ao lançarmos o conceito de *ciborgue* neste artigo, temos como objetivo refletir acerca das novas possibilidades de configuração de sujeito e de que forma os trabalhos de Michel Foucault (e os demais autores pós-estruturalistas) e o conceito de *ciborgue* desenvolvido por Haraway podem servir de referencial teórico para pensarmos a contemporaneidade. Nesse sentido, compreendemos estes conceitos como importantes contribuidores à pesquisa em Educação, levando em consideração o desenvolvimento e introdução de novas tecnologias em sala de aula e na lógica de sociedade que nos exige aprendizagem constante em todos os setores da vida.

Referências

AMBRÓZIO, Aldo. *Governamentalidade neoliberal: disciplina, biopolítica e empresariamento da vida*. In: Revista Kínesis, v. 4, n. 8, p. 40-60, 2012.

ANDRADE, Daniel Pereira Andrade. *Cuidados médicos de si e resistência nos textos autobiográficos de Friedrich Nietzsche*. In: Plural Revista de Ciências Sociais, v. 13, 2006.

BRANCO, G. C. Ontologia do presente, racismo, lutas de resistência. In: PASSOS, I. C. F. (Org.). *Poder, normalização e violência: incursões foucaultianas para a atualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. p.83-89;

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaios sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boi Tempo, 2016

DUARTE, André. Biopolítica e resistência: o legado de Michel Foucault. In: (org.) RAGO, Margareth & VEIGA-NETO, Alfredo. *Figuras de Foucault*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

FONSECA, Márcio Alves da. *Michel Foucault e a constituição do sujeito*. São Paulo: EDUC, 2016;

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2010

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal, 2013;

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016;

GUARESCHI, N.; LARA, L.; ADEGAS, M. *Políticas públicas entre o sujeito de direitos e o homo oeconomicus*. *Revista Psico*, v. 41, n. 3, pp. 332 – 339, jul/set 2010;

HARAHÍ, YuvalNoah. *Homo Deus: uma breve história do amanhã*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016;

HARAWAY, Donna. Manifesto Ciborgue: ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. In: TADEU, Tomaz. *Antropologia do ciborgue: as vertigens do pós-humano*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009, p. 33 - 118.

LAGASNERIE, Geoffroy. *A última lição de Michel Foucault*. São Paulo: Ed. Três Estrelas, 2013.

MARÍN-DIAZ, Dora Lilia. *Autoajuda, educação e prática de si: genealogia de uma antropotécnica*. Belo Horizonte: Autêntica, 2015

MILLER, Peter; ROSE, Nikolas. *Governando o presente*. São Paulo: Paulus, 2012.

PELBART, Peter Pál. *Vida capital: ensaios de biopolítica*. São Paulo: Iluminaras, 2011.

RABINOW, Paul; ROSE, Nikolas. *O conceito de biopoder hoje*. In: POLÍTICA & TRABALHO Revista de Ciências Sociais no. 24 Abril de 2006 - p. 27-57;

TADEU, Tomaz. Nós, ciborgues: o corpo elétrico e a dissolução do humano. In: TADEU, Tomaz. *Antropologia do ciborgue: as vertigens do pós-humano*. Belo Horizonte : Autêntica Editora, 2009, p. 7 – 16.

VEIGA-NETO, Alfredo. Governamentalidades, neoliberalismo e educação. In: BRANCO, Guilherme Castelo e VEIGA-NETO, Alfredo. *Foucault: filosofia & política*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011, p. 37 - 52.

VEIGA-NETO, Alfredo; LOPES, Maura Corcini. *Inclusão e governamentalidade*. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 28, n. 100, p. 947-963, outubro de 2007.

A CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES E O PODER DO MERCADO NA SOCIEDADE DE CONSUMO

Natália Formagini Gaglietti¹

Josiane Petry Faria²

Na sociedade atual, o mercado detém a supremacia da produção de simbolismos e necessidades a serem adotados pelos indivíduos. Na perspectiva da construção das suas identidades, cada indivíduo vê-se imerso em um conjunto de valores e regras construídos socialmente a partir de elementos diversos que formam determinada cultura. Este dinamismo de criação e transformação de valores e regras ditado pelo mercado, produziu a sociedade de consumo que verificamos contemporaneamente, onde consumir é a mais relevante das ações individuais, capaz de incluir e excluir socialmente os sujeitos a partir do consumo de bens e serviços, quase sempre supérfluos, mas tornados de primeira necessidade a partir do poder persuasivo dos discursos do mercado. Destaca-se, ainda, que identidades são construídas e reconstruídas velozmente, conforme as novas regras e símbolos criados a partir de um discurso de poder dominante, e a cultura representa o alicerce para a formação de identidades por meio das interações que ocorrem no interior dos grupos dos quais os sujeitos fazem parte, por meio da adoção de padrões comuns que são internalizados como verdades, as quais tornam-se novos valores e normas que integram o processo de comunicação e de compreensão dos fenômenos. O poder de condução da sociedade é exercido pelo mercado, notadamente a partir do discurso sedutor e persuasivo. Utilizando o referencial teórico Foucaultiano, o qual dispõe que por meio do discurso há controle, seleção, organização e exclusão dos indivíduos na sua vivência em sociedade, busca-se compreender de que forma a manipulação das identidades se perfectibiliza a partir do poder do mercado. A pesquisa será desenvolvida por meio de consulta bibliográfica.

Palavras-chave: Identidades. Mercado. Poder. Sociedade de consumo.

Introdução

Na sociedade atual, o mercado detém a supremacia da produção de simbolismos e necessidades a serem adotados pelos indivíduos. Na perspectiva da construção das suas identidades, cada indivíduo vê-se imerso em um conjunto de valores e regras construídos socialmente a partir de elementos diversos que formam determinada cultura. Este dinamismo de criação e transformação de valores e regras ditado pelo mercado, produziu a sociedade de consumo que verificamos contemporaneamente, onde consumir é a mais relevante das ações individuais, capaz de incluir e excluir socialmente os sujeitos a partir do consumo de bens e serviços, quase sempre supérfluos, mas tornados de primeira necessidade a partir do poder persuasivo dos discursos do mercado.

O presente artigo aborda, num primeiro momento, a construção das identidades dos indivíduos a partir das relações socialmente estabelecidas e dos padrões culturais que orientam tais relações e criam necessidades e padrões de comportamento que são adotados individual e coletivamente. Destaca-se, ainda, que identidades são construídas e reconstruídas velozmente, conforme as novas regras e símbolos criados a partir de um discurso de poder dominante, e a cultura representa o alicerce para a formação de identidades por meio das interações que ocorrem no interior dos grupos dos quais os sujeitos fazem parte, por meio da adoção de padrões comuns que são internalizados como verdades, as quais tornam-se novos valores e normas que integram o processo comunicação e de compreensão dos fenômenos.

1 Mestranda em Direito pela Universidade de Passo Fundo-UPF; Pós-graduada em Direito Civil e Direito Processual Civil pela Universidade de Passo Fundo; Graduada em Direito pela Faculdade Meridional - IMED. Advogada, Mediadora e Conciliadora. Bolsista voluntária do Projeto Projur- Mulher da Faculdade de Direito da Universidade de Passo Fundo. E-mail: natiformagini@gmail.com

2 Doutora em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul, com bolsa CAPES Prosup e PDSE na Universidade de Sevilha Espanha, Professora Adjunto e do PPGDireito, e Coordenadora do Projur- Mulher da Faculdade de Direito da Universidade de Passo Fundo; Advogada. Brasil - Passo Fundo/RS. Email: jfaria@upf.br.

Na sequência, aborda-se o poder de condução da sociedade exercido pelo mercado, notadamente a partir do discurso sedutor e persuasivo. Para tanto, utiliza-se, especialmente, o referencial teórico desenvolvido por Michel Foucault, o qual dispõe que por meio do discurso há controle, seleção, organização e exclusão dos indivíduos na sua vivência em sociedade.

Por fim, busca-se compreender de que forma a manipulação das identidades se perfectibiliza a partir do poder do mercado, originando uma sociedade de consumo, onde os indivíduos consomem exageradamente e na constância do mercado, que impõe diuturnamente novas necessidades, não por meio da força, mas de forma controladora e sutil, e que exclui todos aqueles que, por quaisquer razões, não adotam os símbolos nem se adequam às regras produzidas pelo mercado e socialmente internalizadas.

Relações sociais e construção de identidades

Parte-se do pressuposto de que as identidades são construídas nas relações sociais estabelecidas entre os indivíduos. Assim, cada sujeito possui não apenas uma identidade, mas várias identidades que se formam e se transformam a partir de sua interação com outros sujeitos, nos grupos sociais dos quais faz parte, por meio dos padrões culturais por eles seguidos. Tais identidades estabelecem os parâmetros de comportamento, desejos, necessidades e ações que cada indivíduo adota.

Quando aborda questões atinentes ao indivíduo, Butler (2016, p. 249-250), afirma que “(...) compreender a identidade como uma *prática*, e uma prática significativa, é compreender sujeitos culturalmente inteligíveis como efeitos resultantes de um discurso amarrado por regras, e que se insere nos atos disseminados e corriqueiros da vida linguística”. Em outras palavras, a autora salienta que “a linguagem se refere a um sistema aberto de sinais, por meio dos quais a inteligibilidade é insistentemente criada e contestada”.

Além desse aspecto, a autora salienta que “como organizações específicas da linguagem, os discursos se apresentam no plural, coexistindo em contextos temporais e instituindo convergências imprevisíveis e inadvertidas, a partir das quais são geradas modalidades específicas de possibilidades discursivas”. Neste sentido, o sujeito é produzido pelos discursos regidos por regras socialmente instituídas, que constituem a identidade inteligível.

Importante destacar, contudo, que conforme Butler (2016, p.250), “o sujeito não é *determinado* pelas regras pelas quais é gerado, porque a significação *não é um ato fundador, mas antes um processo regulado de repetição* que tanto se oculta quanto impõe suas regras, precisamente por meio da produção de efeitos substancializantes”.

Para Fernandes e Zanelli (2006, p. 61),

Em oposição a uma visão tradicional, que compreende a identidade social de um indivíduo como fixa e contínua, como algo que lhe pertence de modo quase permanente, uma corrente significativa de autores tem procurado desenvolver um conceito de identidade como algo fluido, multidimensional, dependente do contexto sociocultural das situações nas quais os indivíduos se vêem envolvidos, e como algo que possui forte componente relacional. Sendo a identidade social construída a partir do momento em que os indivíduos se vêem como parte de um grupo, as organizações de trabalho representam um grupo muito expressivo na definição da identidade social dos seus membros. Daí a necessidade de se estudar a interação deles, uma vez que o convívio entre as pessoas pertencentes a esse grupo é intenso e significativo.

Para os autores, a construção das identidades somente é possível a partir de uma cultura comum. A cultura é o alicerce para a formação de identidades por meio das interações. Desse modo, as identidades dos indivíduos são construídas a partir de estruturas de valores, normas e expectativas de papéis, padrões esperados de comportamento e interação, além de uma estrutura

de ação gerada pela adoção de padrões em comum, que culminam por serem internalizadas como verdades inquestionáveis, que se tornam novos valores, crenças, ritos, mitos e histórias, tabus e normas que integram o processo de comunicação e inteligibilidade.

Infere-se, assim, que o sujeito não possui apenas uma identidade, mas identidades constitutivas, que são criadas e desaparecem na velocidade das regras que são postas, do discurso que predomina, do processo de repetição que ocorre subjetivamente, mas, notadamente, na sociedade em que se insere. De acordo com Fernandes e Zanelli (2006, p.56), “do ponto de vista individual, a identidade é elemento chave da realidade subjetiva e se encontra em relação dialética com a sociedade. Nesta acepção, o indivíduo é produto e produtor do sistema social”.

Visando diferenciar a identidade pessoal da identidade social, Fernandes e Zanelli (2006, p.60), elucidam que “a identidade pessoal se refere ao modo como o indivíduo define suas características próprias, seu autoconceito, geralmente comparando-se com outros indivíduos”. Já a identidade social refere-se “aos conceitos que o indivíduo desenvolve de si mesmo e que derivam de sua afiliação em categorias ou grupos, emocionalmente significantes para ele”. Segundo os autores, “esse tipo de classificação inclui, entre outras, as identidades por afiliação étnica ou cultural, de gênero, de orientação sexual, de classes sociais, de idade ou profissionais”. A identificação social envolve o processo de localização individual e do outro dentro de um sistema de categorias socialmente existente, mas, também, “define simultaneamente a identidade social como a soma total das identificações sociais usadas por uma pessoa para definir a si própria”.

Verifica-se, assim, que as identidades individuais e sociais são construídas por meio da ação conjunta e discursiva, e sua natureza fragmentada – não homogênea – permite que a coexistência de identidades contraditórias em um mesmo indivíduo, que se constroem e reconstróem no processo social de significação, como leciona Ruiz (2004, p.97), ao afirmar que “devemos, de entrada, renunciar a um pretensão conhecimento objetivo e verdadeiro, único e absoluto sobre as coisas. Todo conhecimento é um sentido do mundo, uma interpretação interpenetrante, um sentido socialmente construído, uma forma simbólica de que estabelecemos para apreender a complexidade do real”.

Nesse contexto, toda a interpretação da realidade se funda em um processo de argumentação a partir da própria realidade. A racionalidade define e exclui elementos da realidade, privilegia verdades e rejeita outras, construindo uma teia de significações que representa a própria constituição do “ser” no mundo, quase sempre simbólica. Interpretando tais ideias, Rotondar (2008, p.143), esclarece que

Antes de tudo, a ideia de indivíduo deve ser percebida como uma construção social do mundo moderno, que se fundamenta nas transformações políticas, sociais e filosóficas dos séculos XVII e XVIII desde a reforma protestante até o advento do Iluminismo, e que pressupõe, essencialmente, uma dimensão de reflexividade que se contrapõe às determinações normativas da tradição e de ordenamentos metafísicos sobre a realidade, estruturando-se como o princípio a partir do qual o sujeito se expressa nas sociedades modernas. No entanto, ao longo do desenvolvimento dos séculos XIX e XX, o “indivíduo” – enquanto efetivo sujeito do processo social – foi sendo minimizado em relação a um conjunto de forças macrosociais. Isto pode ser percebido deste o desenvolvimento da indústria cultural até o fortalecimento do Estado como estrutura crescente de controle.

Desde esta perspectiva, para Rotondar (2008, p. 146), “parece-nos imprescindível ter em conta que, antes de tudo, o “indivíduo” é uma construção social da modernidade. E, como tal, não se refere, de modo ingênuo e trivial, a um sujeito de carne e osso dotado de uma liberdade total, monádica, gerada por sua racionalidade”. O indivíduo se caracteriza, segundo o autor “como um ideal moderno. Sua vivenciação simbólica, nos parece, é um ato de sua realização, talvez mesmo a sua possibilidade mais efetiva de existência”.

Os símbolos que são criados e adotados como imperativos reais trazem para a esfera individual a necessidade de adequação ao modelo vigente. Para Ruiz (2004, p. 177), “a inserção da pessoa no imaginário social instituído é paradoxal e não unidirecional. A construção da sua identidade não é uma resultante automática da mera sujeição, mas também não pode ser atribuída ao puro voluntarismo”. O autor esclarece que o indivíduo deve se inserir no universo simbólico do(s) grupo(s) social(is) para suas identidades sejam construídas autonomamente, a partir da apropriação pessoal da riqueza cultural coletiva presente neste(s) grupo(s), sendo esta a base do processo de socialização.

Quando estabelece uma questão-chave para uma ética que objetive a criação de subjetividades autônomas, Ruiz (2004, p.154), entende que “embora a razoabilidade argumentativa seja o único caminho que nos resta, fora os subjetivismos e dogmatismos, para construirmos a prática do sujeito, temos que constatar que nenhum tipo de argumentação nem de razão dialógica é capaz de produzir verdades absolutas e definitivas”. Para melhor compreensão do contexto que se pretende determinar, relativo ao papel do indivíduo, da sociedade e das instituições na produção de identidades e de símbolos, impõe-se a esclarecedora diferenciação entre alteridade e heteronomia tal qual apresentada por Ruiz (2004, p. 164-165):

Temos de fazer uma distinção importante entre alteridade e heteronomia. A primeira se oferece como diversidade enriquecedora, a segunda determina obediências irrestritas. Enquanto a alteridade propõe horizontes e convivência, a heteronomia impõe critérios externos e incontestáveis. Aquela oferece o modo de ser do outro como possibilidade de abertura da subjetividade numa livre aceitação. A presença do outro é uma interpelação sobre a possibilidade do eu para acolhê-la, seu método é a interação livre entre os sujeitos que insinua a bondade da relação e a liberdade das escolhas. A alteridade, na interpelação ao outro, promove o respeito da opção do sujeito e estimula sua autonomia. O desfecho da alteridade é a construção da intersubjetividade numa relação isonômica de mútuo reconhecimento. A heteronomia, pelo contrário, à medida que significa uma imposição externa ao eu, normatiza seu modo de vida sujeitando o indivíduo a imperativos heterônimos sobre os que não têm poder de escolha ou desconstrução. Ela visa a sujeição do indivíduo e demanda uma obediência dócil e servil aos princípios por ela determinados, requer uma vontade adaptada aos modelos prescritos estabelecidos tendo como meta a objetivação do sujeito e seu acoplamento à ordem instituída. A coluna vertebral da heteronomia é a relação de dependência onde o eu fica submetido a um outro superior, sua lei é a força e sua tecnologia o adestramento da subjetividade, provocando a uniformização das subjetividades, negando sua singularidade e padronizando os modos de vida e comportamento a partir do conjunto de valores e interesse considerados prioritários pro um determinado grupo dominante.

Diante disso, percebe-se que a alteridade deveria ser a regra nas relações entre os indivíduos e destes com as instituições e grupos sociais dos quais fazem parte. Contudo, o que se verifica na sociedade atual é a prevalência da heteronomia do mercado, que massifica, que determina e padroniza os sujeitos de acordo com seus interesses. Assim, o ato de consumir torna-se o substrato da relação social, e desde este ponto de análise não pode ser completamente destituído de subjetividade, já que a relação que se configura entre os consumidores pressupõe uma relação intersubjetiva, na qual gostos, preferências e interesses se entrelaçam na prática de consumir. Esta subjetividade se define dentro do próprio processo social que se estabelece a partir do consumo.

Como verifica Bauman (2008), o eu moderno, que retrata a consciência interior, individualizada, na sociedade líquido-moderna, sofre manipulação e pressão externas de adequação, mas não entende essa pressão e vigilância permanentes como algo negativo na medida em que acredita gozar de liberdade de escolha. Nota-se, dessa maneira, que na sociedade contemporânea, enquanto consumidor, cada indivíduo passa agir de acordo com as regras estabelecidas pelo mercado, que se tornam aceitas e passam a determinar não apenas seu comportamento, mas as suas necessidades, que substituem outras, e que se tornam obsoletas na sequência, movimentando assim um mercado cujo poder de persuasão mostra-se quase irresistível.

O poder do mercado e o consumo de símbolos

O mercado exerce sua supremacia na sociedade atual, definida, por diversos estudiosos, como sociedade de consumo, por meio de uma exagerada e inexplicável oferta de bens e serviços, mas, principalmente, por meio da criação de necessidades, fazendo com que cada indivíduo, na construção de suas identidades, acredite em tais necessidades, adquirindo não apenas produtos, mas símbolos de *status*, de inclusão e de pertencimento,

Infere-se, assim, que o consumo de bens e serviços possui uma significação muito particular para os indivíduos envolvidos. Não se refere apenas a consumir materialmente, mas, também, a consumir símbolos, que variam de um grupo social para outro, no tempo e no espaço, e de acordo com as determinações do mercado. Este poder do mercado de consumo pode ser observado, de acordo com o referencial teórico foucaultiano, pelo discurso. O discurso inclui, exclui, controla, seleciona e organiza os sujeitos em sociedade, determinando comportamentos e, de forma mais ampla, conduzindo a sociedade pelos caminhos que ele determina.

Para Foucault (1999, p. 8-9), “em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos, que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade”, e o objetivo dos discursos, para o autor, é exercer um poder por meio do estabelecimento de uma verdade, que determina os saberes a preservar e aqueles que devem ser abandonados, numa sucessão de discursos e poderes que buscam prevalecer uns sobre os outros, e afirma que “não há exercício do poder sem certa economia dos discursos de verdade que funcionam nesse poder, a partir e através dele. Somos submetidos pelo poder à produção da verdade e só podemos exercer o poder mediante a produção da verdade” (1999a, p. 28-29).

Estabelecendo uma interpretação do discurso de Foucault, Prado Filho (1995, p. 20-21), afirma que se trata de “um conjunto estratégico de enunciados, com regularidades, que articula saber e poder e opera formando objetos e sujeitos. As práticas de poder não existem separadas da formação de saberes – articulam-se a enunciados, geram saber, como saber gera poder”. O próprio Foucault (1999a, p. 29), esclarece que “somos forçados a produzir a verdade pelo poder que exige essa verdade e que necessita dela para funcionar; temos de dizer a verdade, somos coagidos, somos condenados a confessar a verdade ou a encontrá-la. O poder não para de questionar, de nos questionar; não para de inquirir, de registrar; ele institucionaliza a busca da verdade, ele a profissionaliza, ele a recompensa”.

Diante disso, a produção de verdade é tão necessária quanto a produção de riquezas. Em suma, por um lado, “temos de produzir a verdade para poder produzir riquezas”, e por outro, “somos igualmente submetidos a verdade, no sentido de que a verdade é a norma é o discurso verdadeiro que, ao menos em parte, decide”. É esse discurso de verdade e de poder que, segundo o autor, veicula e distribui os efeitos do poder, que nos subjugam, que nos leva a “uma certa maneira de viver ou a uma certa maneira de morrer...”.

Segundo Ruiz (2004, p.105), “a liberdade dos modernos está inserida na lógica (simbólica) da verdade”. O autor afirma que toda cultura, pessoa e sociedade devem integrar-se a uma verdade”. E completa afirmando que “é nos discursos mais verdadeiros que se tramam os modos de poder mais eficientes da modernidade”. Neste diapasão, a verdade sujeita os indivíduos às determinações do sistema. Assim, o poder da verdade molda os sujeitos a determinado modo de entendimento do mundo no qual a própria liberdade é treinada para ser exercida deste ou daquele modo, em um arremedo de liberdade, já que as ações conduzidas não são ações livres.

Mas esta verdade que sustenta os discursos e sujeita os indivíduos é questionada por Foucault à medida que este a define, ao longo de sua fortuna crítica, como “vontade de verdade”, que se torna, conseqüentemente, “vontade de poder. O autor (1999, p. 17) destaca que:

(...) vontade de verdade, como os outros sistemas de exclusão, apoia-se sobre um suporte institucional: é ao mesmo tempo reforçada e reconduzida por todo um compacto conjunto de práticas, como a pedagogia, como o sistema dos livros, da edição, das bibliotecas, como as sociedades de sábios de outrora e os laboratórios de hoje. Mas ela é também reconduzida, mais profundamente, sem dúvida, pelo modo como o saber é aplicado em uma sociedade, como é valorizado, distribuído, repartido e de certo modo atribuído.

Ainda, Foucault (1999, p.18), assevera que “essa vontade de verdade assim apoiada sobre um suporte e uma distribuição institucional tende a exercer sobre os outros discursos – estou sempre falando de nossa sociedade – uma espécie de pressão e como que um poder de coerção”. Traçando-se um paralelo entre as afirmações do autor e as condutas adotadas pelo mercado na atual sociedade de consumo, merece destaque a afirmação de que a “maneira como as práticas econômicas, codificadas como preceitos ou receitas, eventualmente como moral, procuraram, desde o século XVI, fundamentar-se, racionalizar-se e justificar-se a partir de uma teoria das riquezas e da produção”.

Assinala-se, ainda, nessa mesma direção, que o poder não é um objeto ou algo passível de localizado, mas uma relação horizontal e transversal, não vertical. Não se trata de um poder punitivo exercido por um soberano, nem um poder disciplinas que pune, mas uma espécie de poder que está em todos os lugares ao mesmo tempo, que circula e que não pode ser transferido, que possui um efeito próprio, já que é capaz de produzir verdades e saberes objetivantes. Em outras palavras, o poder não é uma coisa que alguns têm e outros não têm, é, na verdade, uma relação que é estabelecida pelos seres humanos na busca de produção de sentido para a vida.

Nesse caso, o poder de construir verdades que se sobrepõem umas às outras buscando manter o controle e a produção de riquezas, é uma característica típica das relações humanas que se constituem no mercado, que constantemente cria verdades – necessidades, símbolos e novos produtos – visando, nesses termos, manter o sujeito consumidor sob seu jugo. É possível afirmar que todo discurso revela uma vontade de poder, independente de quem o profere, mas ligado à consistência e à racionalidade lógica do próprio discurso e do poder que o envolve (fala-se na autoridade de quem faz o discurso que aciona um sistema de crenças na autoridade de quem profere determinadas palavras em seu contexto historicamente traçado).

Seguindo a formulação de Foucault, Ruiz (2004, p. 47-48), destaca que o poder não deve ser compreendido como algo que se desenvolve, mas sim, “como uma realidade que circula. Ele não se concentra num determinado ponto, senão que permeia todas as relações sociais; não é possuído como coisa, mas exercido como prática na relação (...)”. O poder, para o autor, “se exerce a partir de dois aspectos fundamentais e contraditórios: a) a força, b) e a persuasão” (p.50). E ensina que “as sociedades pós-industriais que se autolegitimam como amplamente democráticas consolidam-se com o mínimo de força e o máximo de persuasão”.

De acordo com Foucault (1999a, p.285-286), “um dos fenômenos fundamentais do século XIX foi, e o que se poderia denominar a assunção da vida pelo poder: se vocês preferirem, uma tomada de poder sobre o homem enquanto ser vivo, uma espécie de estatização do biológico (...)”. Para o autor, trata-se de uma outra forma de poder, que não suprime o poder disciplinar, mas, trata o poder em outra escala e utilizando instrumentos totalmente diversos. Esta nova técnica de poder não disciplinar, conforme Foucault (1999a, p. 289),

(...) se aplica e - diferentemente da disciplina, que se dirige ao corpo - a vida dos homens, ou ainda, se vocês preferirem, ela se dirige não ao homem-corpo, mas ao homem vivo, ao homem ser vivo; no limite, se vocês quiserem, ao homem-espécie”. Mais precisamente, eu diria isto: a disciplina tenta reger a multiplicidade dos homens na medida em que essa multiplicidade pode e deve redundar em corpos individuais que devem ser vigiados, treinados, utilizados, eventualmente punidos. E, depois, a nova tecnologia que se instala se dirige a multiplicidade dos homens, não na medida em que eles se resumem em corpos, mas na medida em que ela

forma, ao contrário, uma massa global, afetada por processos de conjunto que são próprios da vida (...).

A partir disso, o autor [1999a, p. 302], afirma que este poder é regulação e normatização e atinge igualmente o indivíduo e a sociedade, disciplinando ações e acontecimentos; “a sociedade de normalização é uma sociedade em que se cruzam, conforme uma articulação ortogonal, a norma da disciplina e a norma da regulamentação”. E, portanto, “dever-se-ia tentar estudar o poder não a partir dos termos primitivos da relação, mas a partir da própria relação na medida em que ela é que determina os elementos sobre os quais incide”. Em outras palavras, “em vez de perguntar a sujeitos ideais o que puderam ceder de si mesmos ou de seus poderes para deixar-se sujeitar, deve-se investigar como as relações de sujeição podem fabricar sujeitos”.

No pensamento desenvolvido por Chauí (1980), é a ideologia que representa um conjunto de ideias, valores e normas que existe para impor maneiras de pensar e agir, sem que, diante de quem é persuadido a fazê-lo, isso seja percebido como imposição. Em outras palavras, é quando determinadas ideias e práticas são difundidas por um grupo social e tão amplamente absorvidas por outro(s) grupo(s) que se tornam senso comum, alienando pessoas e determinando condutas. Para a autora (1980, p.33), “ideologia é resultado da luta de classes e que tem por função esconder a existência dessa luta. Podemos acrescentar que o poder ou a eficácia da ideologia aumenta quanto maior for sua capacidade para ocultar a origem da divisão social em classes e a luta de classes”.

Como refere Bauman (2008), a despolitização dos indivíduos promovida pelo mercado vai na contramão da democracia na medida em que torna os indivíduos passivos diante das informações que recebem, ainda que nenhuma delas seja absorvida, pois não há perenidade na cultura do consumo. Sob a égide da informação efêmera, os consumidores não participam, não investigam, não confrontam e nem argumentam, apenas recebem as informações rápidas, prontas e acabadas, e que no momento seguinte, já desapareceram solapadas pela nova onda de informações, de produtos, de novas necessidades que do dia para a noite tornam-se primárias – ainda que não o sejam. O autor refere que “o Estado, como um todo, incluindo seus braços jurídico e legislativo, torna-se um executor da soberania do mercado” (p. 87).

Contudo, não é possível avaliar a atual estrutura do mercado como algo unicamente negativo, pois tal concepção é extremamente simplista e equivocada. Neste sentido, Sen (2010, p. 189), afirma que não há como ser contrário ao mercado, e “os problemas que surgem se originam geralmente de outras (...) e incluem considerações como o despreparo para usar as transações de mercado, o ocultamento não coibido de informações ou o uso não regulamentado de atividades que permitem aos poderosos tirar proveito de sua vantagem assimétrica”. Para o autor, uma possível solução para os problemas do mercado consiste em “impedir que uma parte lese as outras” (p. 341).

Diante do exposto, é possível compreender que o poder se dissipa por todo o tecido social em maior ou menor escala, mas a supremacia do mercado na condução dos modos de vida é inquestionável. Por meio deste poder de persuasão que tem origem no discurso sedutor das massas, o mercado lança seus tentáculos em todas as esferas da sociedade, excluindo e marginalizando aqueles que não conseguem, pelas mais diversas razões, consumir. Esta acaba sendo a principal característica da atual sociedade de consumo.

A sociedade de consumo

Como visto, a construção de identidades a partir do poder que o mercado exerce sobre os indivíduos nos mais diversos contextos relacionais parece ser a tônica da atual sociedade, que se caracteriza, notadamente, pelo desejo de aquisição do supérfluo, do luxuoso, do dispensável que ganha contornos de necessidade primária diante do poder de persuasão do mercado. Igualmente, é uma marca da sociedade contemporânea a insaciabilidade, a insatisfação constante e o surgimento

de novas necessidades em sequência, num ciclo de aquisição e frustração que nunca cessa no qual o ato de consumir se torna o próprio objeto do consumo.

Segundo Barbosa (2010, p. 14), “isto significa admitir que o consumo está preenchendo, entre nós, uma função acima e além daquela de satisfação de necessidades materiais e de reprodução social comum a todos os demais grupos sociais”. O consumo também “adquiriu na sociedade moderna contemporânea uma dimensão e um espaço que nos permitem discutir através dele questões acerca da natureza da realidade”.

Ruiz (2004), entende que o principal objetivo da sociedade atual é promover aceitação e consenso de todos ao modelo que apresenta, e por meio de força mínima e persuasão máxima, encontrar maior eficácia e menor resistência. O sujeito se torna dominado sem dar-se conta disso. A cristalização do poder faz com que pareça que a situação é e sempre foi desta ou daquela forma, sem repelir pela força, mas seduzindo pela persuasão. Para o autor (2004, p. 52), por um lado, “o poder exercido como força se manifesta na coação impositiva, autoritária, hierárquica, provocando a submissão forçada e almejando a obediência servil” e, de outra parte “o poder exercido como persuasão procura o consentimento, busca o adestramento dos indivíduos e tem como objetivo sua colaboração ativa com os mecanismos do sistema”.

Conforme Sanchez Rubio (2011, p.129), “*el capitalismo se extiende por todas las parcelas de la vida y termina reduciendo toda la realidad al mercado (...). Nada que no sea mercantilizable tiene valor. Incluso fruto de ello, los seres humanos pasan a ser clientes y consumidores, no importando ninguna otra cualidad*”. Nesta perspectiva, sem dar-se conta da dominação pela persuasão praticada pelo mercado, os indivíduos modelam gostos e modos de vida, tornando tais práticas tão naturais que parecem não ter implicada uma historicidade.

O hábito e o gosto são abordados por Bourdieu (2007, p. 162 e 240), que ensina:

O habitus é, com efeito, princípio gerador de práticas objetivamente classificáveis e, ao mesmo tempo, sistema de classificação (principium divisionis) de tais práticas. Na relação entre as duas capacidades que definem o habitus, ou seja, capacidade de produzir práticas e obras classificáveis, além da capacidade de diferenciar e de apreciar essas práticas e esses produtos (gosto), e que se constitui mundo social representado, ou seja, o espaço dos estilos de vida. [...] as coisas diferentes se diferenciam pelo aspecto em que se assemelham, assim também as diferentes frações da classe dominante distinguem-se precisamente no aspecto em que participam da classe considerada em seu conjunto, ou seja, pela espécie de capital que se encontra na origem de seu privilégio e por suas maneiras diferentes de diferir do comum e de afirmar sua distinção que lhe são correlatas.

Nota-se, assim, que não deve ser considerada apenas a dominação sedutora do mercado, mas também, o desejo de sobressair-se, distinguir-se, destacar-se que tem origem nos próprios sujeitos, que constroem modos de vida a fim de demonstrar sua distinção social.

Para Canclini (2006, p.346), “o incremento de processo de hibridação torna evidente que captamos muito pouco do poder se só registramos os confrontos e as ações verticais”. O poder não funcionaria se fosse exercido somente por parte de um grupo sobre outro, na medida em que o poder é definido como relação, como entrelaçamento circular. Neste sentido, as relações de poder somente possuem eficácia quando há uma resposta oblíqua, oriunda da trama que se estabelece na rede de relações sociais.

Assim, nas relações de consumo, todos os segmentos sociais satisfazem suas necessidades participando de um sistema de consumo que eles não escolhem, ainda que não tenham esta consciência. Mesmo aqueles que se insurgem contra esta ordem posta, acabam utilizando elementos desta mesma ordem, ou seja, “a ressignificação é temporária, não anula o peso dos hábitos com que reproduzimos a ordem sociocultural, fora e dentro de nós”.

O termo sociedade de consumo surgiu, de acordo com Cortez (2009, p.36), como “uma das tentativas para entender as mudanças que vêm ocorrendo nas sociedades contemporâneas e refere-se à importância que o consumo tem recebido na construção das relações sociais e na formação e fortalecimento das nossas identidades”. Numa sociedade de consumo, esta ideia se relaciona à oferta de bens e serviços, à adequação ao modelo de indivíduo que o mercado pretende criar, não a partir das necessidades do próprio sujeito, mas a partir dos interesses do capital, que faz surgir uma cultura do consumo, definida por Bauman (2008, p.70), como

(...) o modo peculiar pelo qual os membros de uma sociedade de consumidores pensam em seus comportamentos ou pelo qual se comportam “de forma irrefletida” – ou, em outras palavras, sem pensar no que consideram ser seu objetivo de vida e o que acreditam ser os meios corretos de alcançá-lo, sobre como separam as coisas e os atos relevantes para esse fim das coisas e atos que descartam como irrelevantes, acerca de o que os excita e o que os deixa sem entusiasmo ou indiferentes, o que os trai e o que os repele, o que os estimula a agir e o que os incita a fugir, o que desejam, o que temem e em que ponto temores e desejos se equilibram mutuamente –, então, a sociedade de consumidores representa um conjunto peculiar de condições existenciais em que é elevada a probabilidade de que a maioria dos homens e das mulheres venha a abraçar a cultura consumista em vez de qualquer outra, e de que na maior parte do tempo obedeçam aos preceitos dela com máxima dedicação.

Ao elucidar a questão do “consumismo *versus* consumo”, Bauman (2008, p.37-41), afirma que por toda a história da humanidade as atividades ligadas ao consumo moldaram as formas de vida e as relações entre os indivíduos, abordando a revolução consumista que, segundo ele, representa a passagem do consumo ao consumismo, e conceitua o consumismo como “um tipo de arranjo social resultante da reciclagem de vontades, desejos e anseios humanos rotineiros, permanentes (...) uma força que coordena a reprodução sistêmica, a integração e a estratificação sociais”.

Por isso, a identidade do indivíduo, na sociedade de consumidores, é, segundo Bauman (2008, p.142), construída a partir das oscilações do mercado, em razão da comodificação (transformação em mercadoria atraente), e o mercado se ocupa de apresentar “instrumentos que facilitam” esta construção de acordo com os modelos por ele mesmo produzidos. Como a efemeridade é constante e novas identidades devem ser construídas a todo o momento, essas ferramentas fornecidas pelo mercado, capazes de adequar os consumidores aos modelos que a sociedade exige em um dado momento, são igualmente passageiras. Para o autor, a manipulação da própria identidade tornou-se uma obsessão dos consumidores na busca da felicidade e da neutralização das incertezas, sem aderência a qualquer aparato, pois, a mudança da identidade a partir do consumo proíbe acomodações ou adequações perfeitas, que dispensem novos aperfeiçoamentos.

Conforme Sanchez Rubio (2011, p. 129), “*nuestra identidad queda marcada por nuestras tarjetas de crédito y por la capacidad de comprar todos los productos que nos ofrece el mercado*”. Sobre isso, importa destacar que, ainda que as identidades estejam necessariamente em constante construção e reconstrução, a partir do poder e da lógica do mercado, esta construção ocorre somente por meio daquilo que se pode consumir.

Como ensina Debord (1997, p. 45), “sem dúvida, a pseudonecessidade imposta pelo consumo moderno não pode ser contrastada a nenhuma necessidade ou desejo autêntico que não seja, ele mesmo, produzido pela sociedade e sua história”. E a sociedade de consumo lança seus tentáculos desde muito cedo. As crianças, ainda em muito tenra idade, já são impelidas a consumir, como se o consumo fosse sua “vocação” desde cedo, sem considerar gênero, classe ou poder de compra. E, neste sentido, o autor refere que aqueles cujas condições econômicas não permitem adquirir bens e serviços além dos essenciais, também são forçados a adquirir mercadorias supérfluas, apenas para que a “humilhação” de ser excluído da sociedade de consumo não seja tão vexatória.

Nesta perspectiva, Bauman (2008), afirma que numa sociedade de consumidores, é preciso tornar-se uma mercadoria vendável, e isso somente pode ser feito de maneira individual, pois os apelos do mercado de consumo são dirigidos à criação de desejos e necessidades ligados ao bem-estar e à autoestima de cada um dos indivíduos, particularmente, que devem se sobressair em relação aos demais ou irão sentir-se excluídos e subjugados. Acerca da ideia de exclusão, Ruiz (2004, p. 221-225), assevera que

(...) Um dos muitos enigmas que acompanham a já longa existência do ser humano diz respeito à versatilidade dos mecanismos para atingir uma efetiva exclusão dos seus semelhantes. Correlativamente à prolífica existência dos mecanismos de exclusão, nos interroga profundamente o como e o porquê se produz a aceitação social, por consenso ou por omissão, das diversas formas de exclusão. [...] seja na constituição dos mecanismos de poder da exclusão e suas formas de legitimação, seja na produção de técnicas de poder emancipador e deslegitimador do *estatus* dominante – estamos no campo do poder [...]. Nesta perspectiva, a realidade da exclusão se reproduz como um efeito normal que responderia a uma imprecisa racionalidade natural da sociedade. Esse efeito de normalidade sentencia que sempre haverá excludentes e excluídos e afirma como inevitável a existência dos excluídos e da exclusão em qualquer modelo social que possa se imaginar.

Essa é, de acordo com Bauman (2008, p.111) a “síndrome da cultura consumista”, que obriga os indivíduos a permanentemente exercerem suas “escolhas” sob pena de exclusão. O *panóptico* do mercado promove o desenvolvimento da referida síndrome cultural consumista, que emerge na aquisição e descartabilidade de mercadorias, que após sua aquisição e pouquíssimo uso, são destinadas ao lixo, sem qualquer melindre. Em outras palavras, a cultura do consumo concentra a responsabilidade pelas “escolhas” somente nos indivíduos, eximindo-se de qualquer parcela de responsabilidade que possa ter a sociedade, o Estado ou o mercado.

Para Lipovestsky, (2004, p. 76)

Ninguém duvida de que, em muitos casos, a febre de compras seja uma compensação, uma maneira de consolar-se das desventuras da existência, de preencher a vacuidade do presente e do futuro. A compulsão presentista do consumo mais o retraimento do horizonte temporal de nossas sociedades até constituem um sistema. Mas será que essa febre não é apenas escapista, diversão pascaliana, fuga em face de futuro desprovido de futuro imaginável e transformado em algo caótico e incerto? Na verdade, o que nutre a escala consumista é indubitavelmente tanto a angústia existencial quanto o prazer associada às mudanças, o desejo de intensificar e reintensificar o cotidiano.

A partir destes pressupostos, é possível inferir que na sociedade de consumo, os indivíduos consomem de forma exacerbada e desregrada para preencher seu vazio interior, na busca de poder e adequação às imposições do mercado, como afirma Fromm (1980, p.45), “consumir é uma forma de ter, e talvez a mais importante da atual sociedade abastada industrial. Consumir apresenta qualidade ambíguas: alivia a ansiedade, porque o que se tem não pode ser tirado; mas exige que se consuma cada vez mais, porque o consumo anterior logo perde a sua característica de satisfazer”. Para o autor, “os consumidores modernos podem identificar-se pela fórmula: *eu sou = o que tenho e o que consumo*”.

A “comodificação” de que trata Bauman (2008), representa a transformação dos indivíduos em mercadorias pela sociedade de consumo, que determina quem faz parte dela e quem é excluído, o que nem o próprio Estado é forte o bastante para evitar. Esse processo, para o autor, só tende a mudar com a retomada da soberania do Estado, que, atualmente, é exercida a nível mundial pelos mercados.

Há que se considerar que o poder do mercado, como já destacado, é exercido de forma sutil, seduzindo os sujeitos com seus produtos e serviços e criando simbolicamente necessidades que passam a ser buscadas como ideais de vida, e a constituição das identidades, por meio do consumo

impulsionado pelo mercado de bens e serviços é uma realidade, e a sociedade de consumo se forma e se transforma a partir destes mecanismos.

Conclusão

A partir do exposto, é possível depreender-se que a principal fonte de perpetuação no poder, atualmente, é exercida pelo mercado/capital, principalmente por meio da criação de símbolos e necessidades de consumo, que segrega e divide os sujeitos em grupos, excluindo todos aqueles incapazes de consumir. Nestes termos, pode-se dizer que a cultura de dominação é (re)produzida pelo consumo, onde o mercado molda as identidades dos indivíduos a partir de discursos persuasivos, que legitimam formas de comportamento, instituem valores e determinam regras a serem seguidas pela sociedade como verdades inquestionáveis, mas que se modificam numa velocidade vertiginosa, criando novos referenciais e estatuidando novas necessidades a todo momento.

O poder exercido pelo mercado, que constrói e reconstrói permanentemente as identidades dos indivíduos a partir de mudanças culturais e novos objetos de desejo, o faz por meio do adestramento dos sujeitos, que colaboram ativamente para a manutenção dessa realidade, ainda que o façam sem a necessária consciência de que estão colaborando para sua própria escravização pelo consumo. A sociedade é fundada e movida pelo consumo, pelos interesses do capital e pelo movimento da máquina do mercado, e parece não poder ser contida ou controlada, já que o próprio Estado aparentemente se encontra à mercê do poder do mercado, e parecem não existir outros referenciais ou elementos de unidade determinados e aceitos contemporaneamente.

Essa desagregação de interesse diversos daqueles produzidos pelo mercado, gera descrédito na possibilidade de mudança no atual paradigma do consumo, já que os indivíduos buscam sua realização na aquisição de objetos materiais ou serviços que prometem adequação aos padrões do mercado, mesmo que isso os torne, igualmente mercadorias, como referido no desenvolvimento deste artigo. A real ameaça à integridade identitária e a desregulamentação universal que assola a sociedade em razão do consumo, faz com que os indivíduos busquem no prazer individual sua principal forma de subsistir, já que a ideologia do consumo, apesar de mimar seus membros por meio da promessa de realização plena de seus ideais, os interpela de forma isolada, sem um compromisso comum, ainda que aparentemente a sociedade como um todo pareça adotar os valores e regras criados pelo mercado, prescindindo de qualquer forma de interação humana.

Todavia, como visto, não são apenas as estruturas do mercado a encontrarem vantagens na ordem posta, a sua ação é facilitada pelas demais estruturas socioculturais de poder. Trata-se, assim, de atentar para a percepção de poder constituída por um feixe bilateral de ações e reações no âmbito sociopolítico e cultural, contrariando, desse modo, a versão hegemônica de poder como objeto de posse exclusiva de determinado(s) grupo(s).

Conclui-se afirmando que o mercado, na atual sociedade de consumo dita as regras e modela seus membros, sem que estes tenham consciência disso, criando necessidades e símbolos que acabam sendo adotados sem maiores questionamentos acerca de sua legitimidade. Isso representa um perigo em vários aspectos, já que o preço a pagar pode ser alto, social e ambientalmente falando, tema sobre o qual, no presente artigo, não se pretende aprofundar.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Lívia. **Sociedade de consumo**. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo**: a transformação das pessoas em mercadoria. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008

- BOURDIEU, Pierre. **A distinção**: crítica social do julgamento. Tradução de Daniela Kern e Guilherme J. F. Teixeira. São Paulo: Edusp; Porto Alegre: Zouk, 2007.
- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. 11. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.
- CANCLINI, Néstor García. **Culturas híbridas**: estratégias para entrar e sair da modernidade. Tradução de Heloísa Pezza Cintrão e Ana Regina Lessa. São Paulo: USP, 2006.
- CHAUÍ, Marilena. **O que é Ideologia?** 2ªed. São Paulo: brasiliense, 2001.
- CITELLI, Adilson. **Linguagem e persuasão**. São Paulo: Ática, 2007.
- CORTEZ, Ana Tereza C. Consumo e desperdício: as duas faces das desigualdades In: CORTEZ, Ana Tereza C.; ORTIGOZA, Sílvia Aparecida G. (Orgs.) **Da produção ao consumo: impactos socioambientais no espaço urbano** [online]. São Paulo: UNESP, 2009. p. 35-62. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/n9brm/pdf/ortigoza-9788579830075-03.pdf>. Acesso em 20 set..2016
- DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Tradução de Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.
- FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. Coleção Tópicos. São Paulo: Martins Fontes, 1999a.
- FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. 5. ed. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 1999.
- FROMM, Erich. **Ter ou ser?** Tradução de Nathanael C. Caixeiro. 3 ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1980.
- PRADO FILHO, Kleber. Controle social x subjetividade na genealogia do poder de Michel Foucault. **Revista Plural**. Sociologia, USP, São Paulo. n. 2, p. 18-36, 1º. sem. 1995.
- FERNANDES, Karina R; ZANELLI, José Carlos. O processo de construção e reconstrução das identidades dos indivíduos nas organizações. In: **Revista Administração Contemporânea**. vol.10 n.1; Curitiba: Jan./Mar/2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-65522006000100004&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em 06 jan. 2017.
- LIPOVESTSKY, Gilles. **Os tempos hipermodernos**. São Paulo: Bacarolla, 2004.
- PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; CALGARO, Cleide. A modernidade e o hiperconsumismo: políticas públicas para um consumo ambientalmente sustentável. In: PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; HORN, Luiz Fernando Del Rio (Orgs.). **Relações de Consumo**: políticas públicas. Caxias do Sul: Plenum, 2015. p.13-32.
- RETONDAR, Anderson M. A (re)construção do indivíduo: a sociedade de consumo como “contexto social” de produção de subjetividades. In: **Sociedade e Estado**. Vol. 23, n. 1. Brasília, jan./abr 2008, p. 137-160. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v23n1/a06v23n1.pdf>. Acesso em 04 jan. 2017.
- RUIZ, Castor M.M. Bartolomé. **Os labirintos do poder**: o poder (do) simbólico e os modos de subjetivação. Porto Alegre: Escritos, 2004.
- SANCHEZ RUBIO, David. **Encantos y desencantos de los derechos humanos: de emancipaciones, liberaciones y dominaciones**. 1 ed. Barcelona/Espanha: Icaria-Antrazyt, 2011.
- SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

V S I M P Ó S I O
I N T E R N A C I O N A L
D I Á L O G O S N A
C O N T E M P O R A N E I D A D E

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO



CENTRO DE CIÊNCIAS
HUMANAS E SOCIAIS



UNIVATES

R. Avelino Talini, 171 | Bairro Universitário | Lajeado | RS | Brasil
CEP 95914.014 | Cx. Postal 155 | Fone: (51) 3714.7000
www.univates.br | 0800 7 07 08 09